EXM nº 583/2025

Brasília, 22 de outubro de 2025.

Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência, o Processo Administrativo nº 01250.009633/2019-12, instruído com a Nota Técnica nº 8561/2025/SEI-MCOM e com o Parecer Referencial nº 009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela d. Consultoria Jurídica deste Órgão, acompanhados da Portaria nº 19847, de 25 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 16/10/2025, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 20 de abril de 2019, a outorga da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Onda Viva (CNPJ nº 04.732.130/0001-70), executante do serviço de radiodifusão comunitária, no município de Marília, estado de São Paulo.

Diante do exposto, e em observância ao que dispõe o § 3º do art. 223 da Constituição Federal, seja encaminhada mensagem ao Congresso Nacional, para apreciação, já que a renovação da outorga da autorização, objeto deste processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Documento assinado com Certificado Digital por **Frederico de Siqueira Filho**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 28/10/2025, às 20:30, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
Nº de Série do Certificado: 495560771937595650492481342626

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **7102233** e o código CRC **0B3D3852** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Processo nº 00333.001032/2025-27 SEI nº 7089841

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária
NOTA TÉCNICA Nº 2916/2019/SEI-MCTIC

Processo de Renovação nº: **01250.009633/2019-12**.

Processo de Outorga nº: **53000.004479/2001**.

Assunto: **AUSÊNCIA DE PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA OUTORGA. NOTIFICAÇÃO.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. O processo foi instaurado em atenção ao **caput** do art. 6º-B da Lei nº 9.612, 19 de fevereiro de 1998 (incluído pela Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017) e trata da renovação da outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária deferida à **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA ONDA VIVA** , na localidade de **Marília / SP**, por meio da Portaria nº 550, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 01/10/2007, e do Decreto Legislativo nº 106, publicado no DOU de 20/04/2009.

ANÁLISE

2. A outorga para o Serviço terá vigência até o dia 20/04/2019.

3. De acordo com o **caput** do art. 6º-A da Lei nº 9.612, de 1998 (incluído pela Lei nº 13.424, de 2017), a Radiodifusora teria "entre os doze e os dois meses anteriores ao término da vigência" para solicitar a renovação da outorga. No entanto, até esta data, não consta manifestação da Entidade nesse sentido.

4. Assim, em atenção ao **caput** do art. 6º-B da Lei nº 9.612, de 1998 (incluído pela Lei nº 13.424, de 2017), notifica-se a Entidade que se manifeste acerca do interesse na renovação da outorga e, em caso positivo, apresente os seguintes documentos:

PREVISÃO NORMATIVA	DISPOSITIVO	DOCUMENTO
Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada do Diário Oficial da União (DOU) de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU, respectivamente, em 9/4/2018 e em 13/4/2018	Art. 130, § 1º, inciso I	Requerimento de renovação (Anexo 5), assinado por todos os dirigentes
	Art. 130, § 1º, inciso II	Estatuto social atualizado, nos termos do art. 40, e registrado no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas
	Art. 130, § 1º, inciso III	Ata de eleição da diretoria em exercício registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas
	Art. 130, § 1º, inciso IV	Prova de maioridade, nacionalidade e o comprovante de inscrição no CPF, de todos os dirigentes*
	Art. 130, § 1º, inciso V	Último relatório do Conselho Comunitário, observado o disposto no art. 116

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

	Art. 130, § 1º, inciso VI	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento

* De acordo com o § 3º do art. 22 da Portaria, a prova da maioridade e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos: (I) certidão de nascimento ou casamento; (II) certificado de reservista; (III) cédula de identidade; (IV) certificado de naturalização expedido há mais de dez anos; (V) carteira profissional; (VI) carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou (VII) passaporte.

5. Ressalta-se que, conforme previsão do § 3º do art. 6º-B da Lei nº 9.612, de 1998 (incluído pela Lei nº 13.424, de 2017), na hipótese de a Entidade se manifestar positivamente no interesse da renovação, estará sujeita à "sanção de multa enquadrada como infração média, segundo as regras do art. 59 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962".

6. Por outro lado, "Não havendo resposta à notificação de renovação da outorga, ou sendo intempestiva a resposta, o Poder Concedente aplicará a **perempção**, nos termos da legislação vigente", conforme previsão do § 5º do art. 6º-B da Lei nº 9.612, de 1998 (incluído pela Lei nº 13.424, de 2017).

CONCLUSÃO

7. Com base nessas informações, notifica-se a Radiodifusora para se manifestar, **no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias**, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica.

8. Oportunamente, informa-se que caso o pedido de renovação já tenha sido encaminhado esta Nota Técnica deverá ser desconsiderada.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming**, **Economista**, em 27/02/2019, às 10:53 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 28/02/2019, às 15:43 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **3883968** e o código CRC **62BA3BEE**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211
Nota Técnica 2916 (3883968) SEI 01250.009633/2019-12 / pg. 2
44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 6300/2019/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

REPRESENTANTE LEGAL

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA ONDA VIVA** (CNPJ nº 04.732.130/0001-70)

Rua Cincinato Braga N° 160 - Palmital

17.509-005 Marília / SP

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 01250.009633/2019-12.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 2916/2019/SEI-MCTIC**, que trata da ausência de pedido de renovação da outorga encaminhado por essa Entidade.

2. Portanto, com base no art. 6º-B da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, incluído pela Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, fica estabelecido o **prazo improrrogável de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento deste Ofício, para que essa Entidade se manifeste sobre o assunto e encaminhe a documentação pendente, sob pena de **perempção da outorga**, nos termos do § 5º do mesmo dispositivo.

3 . Além disso, informo que de acordo com o § 3º do art. 6º-B da Lei nº 9.612, de 1998, "em caso de resposta solicitando a renovação da outorga, a autorizada sujeitar-se-á à sanção de multa enquadrada como infração média, segundo as regras do art. 59 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962".

4. Na resposta a esta notificação, solicito que sejam **indicados o número do processo em referência e o deste Ofício**, a fim de viabilizar o trâmite neste Órgão.

5. Informo, ainda, que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiofusao/textogeral/processo_eletronico.html

6. Por fim, esclareço que a Entidade deve manter o endereço de correspondência sempre atualizado e que qualquer dúvida sobre este Processo ou demais assuntos poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 28/02/2019, às 15:43 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **3884162** e o código CRC **2F3DEEBA**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 6300/2019/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.009633/2019-12 - Nº SEI: 3884162

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Correios
R$ 14,20
11.03.19 - 08:47
CARTA
AGF VIA POSTAL /BSB

65

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

SERAD/CGRC
Ofício nº 6300/2019/SEI-MCTIC, 28/02/2019
Processo: 01250.009633/2019-12
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA ONDA VIVA
Rua Cincinato Braga N° 160 - Palmital
CEP: 17509-005 Marília / SP

POSTA RESTANTE

NO REMETENTE

AR

Correios REGISTRADO URGENTE registered priority
PESO (kg) weight 00,40
Recebedor
AR MP
Assinatura
Doc.
FC0910
JU 17987111 0 BR

Autenticado eletronicamente após conferência com original
https://protege.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4407580e2e53e44fad9170a95da88821

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD190007287
SEI 01250.009633/2019-12 / pg. 6

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS DE RÉCEPTION

AR

JU 17987111 0 BR

CORREIOS

DATA DE ENTREGA / DATE DE LIVRAISON
11 MAR 2019

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

13/03/19	15/03/19	19/03/19
16:33	17:42	12:24

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME DO DESTINATÁRIO / NOM DU DESTINATAIRE

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL
BRÉSIL

Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 602, Anexo Ala A
70.044-900 Brasília - DF

MOTIVO PARA DEVOLUÇÃO / MOTIF DE RETOUR

MUDOU-SE
ENDEREÇO INSUFICIENTE
NÃO EXISTE O Nº INDICADO
FALECIDO
DESCONHECIDO
RECUSADO
AUSENTE
OUTROS

NÃO PROCURADO

INFORMAÇÃO PRESTADA PELO PORTEIRO OU SÍNDICO
REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL EM ___/___/___

DATA: RUBRICA

SILVANA GOMES DE OLIVEIRA CRUZ
Agente de Correios
Matrícula 3610

AC - MARILIA
11 ABR 2019
MARILIA-DR/SP1

REMETENTE:

ENDEREÇO:

Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 602, Anexo Ala A
70.044-900 Brasília - DF

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Coordenação de Processos de Rádio Comunitária
Divisão de Processos de Rádio Comunitária

OFÍCIO Nº 14601/2019/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC

Brasília, 02 de maio de 2019.

Ao(À) Senhor(a)

REPRESENTANTE LEGAL

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA ONDA VIVA** (CNPJ nº 04.732.130/0001-70)

Rua Cincinato Braga N° 160 - Palmital

17.509-005 Marília / SP

Assunto: **Encaminhamento de ofício devolvido pelos Correios.**

Referência: **Processo nº 01250.009633/2019-12.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar o Ofício nº 6300/2019/SEI-MCTIC, devolvido pelos correios pelo seguinte motivo: (...) não procurado.

2. Dessa forma, solicitamos que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

3. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema desenvolvido pelo MiniCom que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiofusao/textogeral/processo_eletronico.html

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

ou duvidasradcom@mctic.gov.br.

4. Por fim, caso a resposta ocorra via postal, o **endereço para correspondência** é: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar. CEP: 70044-900 / Brasília-DF.

Atenciosamente,

Minutas e Anexos:

Oficio : 6300 - evento sei - 3884162

Nota Técnica : 2916 - evento sei - 3883968

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 08/05/2019, às 07:08 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **4138823** e o código CRC **D3855FF1**.

Referência: Processo nº 01250.009633/2019-12 SEI nº 4138823

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

[redacted]

Correios
R$ 15,25
10/05/19 - 14:51
CARTA
ADC VIA POSTAL IBSR

BRASIL
AR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

SEARC/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC
Ofício nº 14601/2019/SEI-MCTIC, 08/05/2019
Nº Do Processo: 01250.009633/2019-12
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA ONDA VIVA
Rua Cincinato Brega Nº 160 – Palmital.
CEP: 17509-305 Marília / SP

AO REMETENTE

M

AR

Correios REGISTRADO URGENTE registered priority
Recebedor
Assinatura
Doc.
AR MP
JU 22749375 5 BR

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211
44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Correios **AR** AVISO DE RECEBIMENTO

UNIDADE DE POSTAGEM:

MP

REMETENTE: Nome ou Razão Social do Remetente: **Serviço Público Federal**
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações - MCTIC
Endereço para Devolução: **Secretaria de Radiodifusão**
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Fiscalização - DECEF
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste
Cidade: **Brasília** UF **DF**
CEP: 7 0 0 4 4 - 9 0 0

TENTATIVAS DE ENTREGA
1ª ____/____/____ ____:____h
2ª ____/____/____ ____:____h
3ª ____/____/____ ____:____h

JU 22749375 5 BR

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
MARÍLIA-SESPI 17 MAI 2019 COD Matrícula

COLE AQUI

QUI

DESTINATÁRIO: Nome ou Razão Social do Destinatário (Obrigatório)
SEARC/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC
Ofício nº 14601/2019/SEI-MCTIC, 08/05/2019
Nº Do Processo: 01250.009633/2019-12
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA ONDA VIVA
Rua Cincinato Braga N° 160 – Palmital.
CEP: 17509-005 Marília / SP

MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO
1 Mudou-se
2 Endereço Insuficiente
3 Não Existe o Número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

8 [illegible]03

DATA DE ENTREGA
____/____/____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

REMETENTE:

ENDEREÇO:

Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste
70.044-900 Brasília - DF

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Data de Envio:
27/05/2019 11:01:23

De:
MCTIC/Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária <cgrc.sei@mctic.gov.br>

Para:
eduardoadvalves@gmail.com

Assunto:
MCTIC - RADCOM - CORRESPONDÊNCIA DEVOLVIDA PELOS CORREIOS - 01250.009633/2019-12

Mensagem:
Prezado Senhor Representante Legal

Informamos que as correspondências enviadas por este ministério estão sendo devolvidas pelos correios

Favor informar um endereço de correspondência valido.

Att,
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Anexos:
Aviso_de_Recebimento__AR__4245440_14601.pdf
Oficio_4138823.html
Aviso_de_Recebimento__AR__4107287_6300.pdf
Oficio_3884162.html
Nota_Tecnica_3883968.html

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: 01250.009633/2019-12
Interessado: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA ONDA VIVA
Assunto: Anexação de Documentos

Informo que os documentos protocolados pela entidade em 19/02/2019, sob o nº 01250.008270/2019-06, foram anexados ao presente processo nesta data.

Brasília, 28 de maio de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming**, **Coordenadora de Radiodifusão Comunitária**, em 28/05/2019, às 13:04 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **4252313** e o código CRC **731CBFFC**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Despacho 4252313 SEI 01250.009633/2019-12 / pg. 12

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: SP
Município: Marília
Canal: 290
Fase: 3

Distrito:
Sub Distrito:
Local Especifico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA ONDA VIVA
Nome Fantasia:
Logradouro: RUA ALMIRANTE BARROSO
Telefone: (61) 0000000000
Situação: Entidade não possui débitos

CNPJ: 04.732.130/0001-70
Bairro: MARIA PAULA
Número: 183
Fax: Não Informado

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 04732130000170 Pesquisar

Razão Social: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA ONDA VIVA
Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil
Número do CEP: 17509260 **Logradouro:** RUA ALMIRANTE BARROSO
Número: 183 **Complemento:** **Bairro:** MARIA PAULA **Estado:** SP
Município: Marília **Distrito:** **SubDistrito:**
Telefone: 61 0000000000 **Fax:**

Endereço de Correspondência

País: Brasil
Número do CEP: 17509022 **Logradouro:** Rua Pedro de Toledo
Número: 2.152 **Complemento:** - Sala 04 **Bairro:** Palmital **Estado:** SP
Município: Marília **Distrito:** **SubDistrito:**
Telefone: **Fax:** **E-mail:** eduardoadvales@gmail.com

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio: 20/04/2009
Data Limite Instalação: 20/12/2009
Número do Processo: 530000044792001
Fistel: 50404605702
Caixa:
Sequência:

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo	Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
	550		Portaria	MC	27/09/2007	01/10/2007	Outorga	Jur.
	7682		ATO	CMPRL	11/12/2008	12/12/2008	Autoriza o Uso de Radiofreqüência de RADCOM	Téc.
	106		Decreto Legislativo	CN	17/04/2009	20/04/2009	Deliber. do C. Nacional	Jur.
	3385		ATO	CMPRL	23/06/2009	25/06/2009	Autoriza o Uso de Radiofreqüência de RADCOM	Téc.
	97		Portaria	MC	28/05/2012	31/05/2012	Multa	Jur.
	3522		Portaria	MC	10/12/2015	19/01/2016	Advertência	Jur.

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Anexo SEI nº 0427661 - SEI 53115.052719/2019-12 / pg. 13

	897	Portaria	MC	22/02/2017	08/03/2017	Multa	Jur.

Característica da Estação Instalada

» Endereços

Estação Transmissora

Endereço

País: Brasil
Cep: 17509005 **Logradouro:** RUA CINCINATO BRAGA
Número: 160 **Complemento:** **Bairro:** PALMITAL **UF:** SP
Município: Marília **Distrito:** **SubDistrito:**

Coordenadas Geográficas do Município

Município: Latitude: 22S130155 **Longitude:** 49W570035 **Raio:** 34

Coordenadas Geográficas Estação

Latitude: 22S121800 **Longitude:** 49W570900

Distância ao Centro do Município: Km

Azimute: (Azimute da estação transmissora em relação ao centro da localidade.)

Informações da Estação

Cota Base Torre: m

Raio da Área de Serviço: 1 km

Estúdio Principal

País: Brasil
Cep: 17509005 **Logradouro:** RUA CINCINATO BRAGA
Número: 160 **Complemento:** **Bairro:** PALMITAL **UF:** SP
Município: Marília **Distrito:** **SubDistrito:**

» Estação Principal

Antena Principal

Fabricante: ANTENAS ELECTRIL LTDA.

Modelo: PT 100 **Ganho:** 0 dBd

Polarização: Vertical **Orient. NV:** graus

Beam-Tilt: graus **Preenchimento de nulos:** (%)

HCI: 29,5 metros

Descrição: PLANO TERRA

Máximo: 200 **Digitados: 11**

Transmissor Principal

Código Equipamento: 009160600312 Ex.: (Produto)(Ano)(Solicitante)(Fabricante)

Potência: 25 W

Fabricante: Montel Sistemas de Comunicação Ltda.

Modelo: MTFM98

Validade:

Potência Equipamento: W

OBS.: Para consultar produtos, Clique Aqui.

Linha Transmissão

Fabricante: CABOS ESPECIAIS E SISTEMAS LTDA

Modelo: **Impedância:** ohms

Comprimento: m **Atenuação:** dB/100m

» Potência Efetiva Irradiada

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Anexo STF - 0042760 - SEI 0.01.000.2019-12 / pg. 14

⊞ Potência Irradiada

» Número do Processo e Observações Gerais

⊟ Num. Processo/Observações

Num. do Processo da Portaria: 53000 . 004479 / 2001 Ex.: 53521.000235/2003

Num. do Processo do Ato de RF: 53500 . 032348 / 2008 Ex.: 53521.000235/2003 Checar

Observação:

Este campo será apresentado nas observações da Licença.

Máximo: 200 **Digitados: 0**

⊟ Dados do Licenciamento

Dados da Estação

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA ONDA VIVA - CNPJ/CPF(04.732.130/0001-70)

Situação: Entidade não possui débitos

Município/UF: MARÍLIA/SP

Canal: 290

Indicativo: ZYU789

Dia Início	Dia Fim	Hora Início	Hora Fim	X
Domingo	Sábado	06:00	24:00	

Tela Inicial Imprimir

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Anexo FOTO DO LOCAL (5827066) SEI 01250.009633/2019-12 / pg. 16

FUNCIONA NA ÁREA PERTENCENTE A IGREJA NAS COORDENADAS GEOGRÁFICAS DO SRD E NAS FORNECIDAS PELA ENTIDADE.

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **ASS. COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA ONDA VIVA**

CNPJ: **04.732.130/0001-70**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 14:33:22 do dia 27/08/2020 (hora e data de Brasília).

Válida até 26/09/2020.

Certidão expedida gratuitamente.

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Certidão Negativa Anatel (5827075) SEI 01250.069633/2019-12 / pg. 17

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Processos da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária em análise na Regional de Santa Catarina

DESPACHO

Processo nº: **01250.009633/2019-12.**

Assunto: **Exigência técnica.**

1. Após análise inicial da documentação encaminhada pela ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA ONDA VIVA, entidade que requer renovação da autorização do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Marília/SP**, constatou-se que as características técnicas apresentadas no requerimento de renovação:

III. Indicam uma localização no endereço do Sistema Irradiante na **Rua Pedro de Toledo, nº 2152 - Sala 04** e não **Rua Cincinato Braga, nº 160**, conforme verificado nos sistemas internos. Dessa forma, é necessário apresentar **novo Projeto Técnico com mapa, Anexo 6 e ART do engenheiro responsável,** informando dados condizentes à respeito da localização do instalação do sistema irradiante.

IV. Não conferem com os endereços da **Sede** e do **Sistema Irradiante** aprovados por este Órgão e cadastrados no Sistema de Controle de Radiodifusão (SRD) da Agência Nacional de Telecomunicações (evento SEI 5827060).

2. Encaminhem-se os autos para exigência e análise dos demais documentos.

Brasília, 27 de agosto de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Morgenstern Aiub**, **Engenheiro**, em 02/09/2020, às 09:58 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **5827101** e o código CRC **77768427**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Despacho 5827101 SEI 01250.009633/2019-12 / pg. 18

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.732.130/0001-70 **MATRIZ**		**22/10/2001**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA ONDA VIVA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PEDRO DE TOLEDO	**2.152**	**SALA 04**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
17.509-022	**PALMITAL**	**MARILIA**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
EDUARDOADVALVES@GMAIL.COM	**(14) 9717-7269**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**11/02/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/08/2020** às **14:43:33** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

CNPJ (5886667) SEI 01250.009633/2019-12 / pg. 19

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.732.130/0001-70
Razão Social: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA ONDA VI
Endereço: R ALMIRANTE BARROSO 183 / MARIA PAULA / MARILIA / SP / 17509-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:11/08/2020 a 09/09/2020

Certificação Número: 2020081104282152975723

Informação obtida em 28/08/2020 14:18:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Receita Federal PGFN CERTIDÃO

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 04.732.130/0001-70 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.
Para consultar sua situação fiscal, acesse Centro Virtual de Atendimento e-CAC.
Para maiores esclarecimentos, consulte a página Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB.

Nova Consulta

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA ONDA VIVA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.732.130/0001-70
Certidão nº: 21127979/2020
Expedição: 28/08/2020, às 14:26:14
Validade: 23/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA ONDA VIVA (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.732.130/0001-70, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (5830689) SEI 01250.009633/2019-12 / pg. 22

ANEXO 5
MODELO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE					
Razão Social:					
Nome Fantasia:		CNPJ:			
Endereço de Sede:					
Município:		UF:		CEP:	
Nome do representante legal:					
Endereço eletrônico (*e-mail*):					

Endereço de Correspondência:					
Município:		UF:		CEP:	

LOCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE					
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	º (N/S)	‘	“	
	Longitude:	º W	‘	“	

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,

A entidade acima qualificada, regularmente autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária no Município e UF descritos, vem, através de seus dirigentes, abaixo identificados, solicitar a **RENOVAÇÃO DA OUTORGA**.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para a renovação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:
I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;
IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
V - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.
VI - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.
VII - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

VIII - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;
IX - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora;
X - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, , por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990; e
XI - a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento.

Cientes de que **a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis**, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Renovação de Outorga.

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão		CPF:	

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

		Emissor:			
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para renovação são aqueles previstos no art. 130 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Não será admitido pedido de prorrogação do prazo para apresentação do requerimento de renovação.

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

ANEXO 6
FORMULÁRIO DE DADOS DE FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MINISTÉRIO CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RADCOM

1 – ASSINALE A SOLICITAÇÃO DE INTERESSE:

☐ **Solicitação de análise de documentação necessária à fase de instrução – Processo de Outorga**

☐ **Solicitação de alteração de características anteriormente aprovadas – Processo de Pós-Outorga**

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

RAZÃO SOCIAL

RAZÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO) CNPJ

3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

BAIRRO CIDADE

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

4 – LOCALIZAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE / TRANSMISSOR

LOGRADOURO

BAIRRO CIDADE

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

5 – LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO

BAIRRO CIDADE

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211
6 - Formulário Dados de Funcionamento da Estação (5842200) SEI 01250.009633/2019-12 / pg. 27

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

| | | |

11 – DECLARAÇÕES REFERENTES AO PROJETO DE INSTALAÇÃO DA EMISSORA

NÃO	SIM	DECLARAÇÃO
		A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.
		Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, **conforme estudo específico encaminhado em anexo**.
		A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.
		O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.
		A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

12 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EMISSORA

DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE INÍCIO	HORÁRIO DE TÉRMINO
Domingo		
Segunda-feira		
Terça-feira		
Quarta-feira		
Quinta-feira		
Sexta-feira		
Sábado		

13 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

14 – DADOS DO(A) ENGENHEIRO(A) PROJETISTA

NOME COMPLETO

REG.CREA

ENDEREÇO

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

CIDADE

UF

CEP

TELEFONE

FAX

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

E-MAIL

LOCAL

DATA

/ /

ASSINATURA

15 – DADOS DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

NOME COMPLETO

LOCAL

DATA

/ /

ASSINATURA

ATENÇÃO:

- Este Formulário deve necessariamente contar com as assinaturas do representante legal da entidade e de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e estar acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, juntamente com comprovante de pagamento.

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

SEI 01250.009633/2019-12 / pg. 30

Processo nº **01250.009633/2019-12**.
Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA ONDA VIVA**
Localidade**: Marília / SP**.

Documentos exigidos para a renovação:

1) Requerimento de renovação: fl. 1 a 4 (3865786).
1.1) Data de postagem / do recebimento / Protocolo no SEI: 19/02/2019.
1.2) Tempestividade: (X) Sim ( ) Não.
1.3) Novo requerimento assinado por todos os dirigentes: fl. 1 a 4 (3865786). Foi observada inconsistência técnica, conforme o Despacho CGRC_REG_SC 5827101. Assim, deverão ser encaminhados novo projeto técnico com mapa, Anexo 6 e ART do engenheiro responsável.
Após regularizada a inconsistência técnica, deverá ser encaminhado novo requerimento (Anexo 5).

2) Declaração de conformidade: fl. 1 (3865790). Houve alteração de endereço, conforme descrito na ata da assembleia geral de 03/12/2018 e conforme verificado no Despacho CGRC_REG_SC 5827101. Assim, esta declaração não pode ser considerada válida. Após a regularização do novo endereço, deverá ser encaminhado novo Anexo 5 (esta declaração consta do requerimento de renovação).

3) Estatuto Social: fls. 7 a 17 (3865787). Não apresenta registro em cartório de pessoas jurídicas.
3.1) Adequação à Portaria:
a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 4º, *caput*;
b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 10, §1º. Não garante expressamente o ingresso gratuito;
c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 12, §1º. O direito de voz não está garantido;
d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 12, §1º. Não está expressamente previsto o direito de votar para os cargos diretivos;
e) Órgão administrativo e cargos: art. 14 e 16;
f) Atribuições do Órgão administrativo e dos respectivos cargos: art. 18 a 24;
g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: art. 14 restringe a somente uma recondução no mesmo cargo, além disso, fixa o tempo de mandato em 5 anos. O tempo de mandato de 5 anos também está previsto no §5º do art. 28 e o art. 30, II prevê eleições para a diretoria a cada 5 anos;
h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: arts. 31 e 32.

3.2) Adequação ao Código Civil:
a) Denominação: art. 1º;
b) Fins: art. 4º e 9º;
c) Sede: art. 3º;
d) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: art. 10, §1º (admissão), art. 10, §2º (exclusão), não estão previstos os requisitos para demissão de associados;
e) Direitos dos associados: art. 12, §§ 1º e 2º;
f) Deveres dos associados: art. 12, §§ 3º e 4º;
g) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa: art. 10, §2º. Não prevê o direito de recurso;
h) Fontes de recursos para sua manutenção: art. 33;
i) Modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos: art. 29;
j) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: arts. 36, §§ 1º e 2º e art. 42;
k) Forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: arts. 14 a 16, 18 a 24, 26, 29 e 30;

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

l) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral e quórum para as deliberações relativas a esses assuntos: art. 30, IV (destituição dirigentes), art. 29, §3º, art. 36, §§1º e 2º e art. 37;
m) Critérios de eleição dos administradores: arts. 15, 28 e 41;
n) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: O art. 30, §1º, II, prevê requerimento de no mínimo de 1/3 dos associados para convocação de assembleia geral;
o) Destinação do patrimônio em caso de extinção da entidade: art. 43.

4) Ata de Eleição da Diretoria: fls. 6 a 21 (3865788). Mandato: 10/12/2018 a 31/09/2023
Obs.: O tempo de mandato é superior a 4 anos.
Presidente: Carlos Eduardo Pereira Alves;
Vice-Presidente: Jaime Alberto de Souza;
Secretário(a): Luciana Pereira;
1º(a) Secretário(a): José Amílcar de Oliveira;
Tesoureiro(a): Wilson José Teixeira;
1º(a) Tesoureiro(a): Marta Colombo;

5) Comprovantes de maioridade e nacionalidade: fls. 1, 3, 4, 6, 8, 10, 12, 16, 19 e 20 (3865789).

6) CNPJ: (5830667).

7) Certidão Negativa da Anatel: (5827073).

8) Relatório do Conselho Comunitário + grade de programação da emissora: pendente.

9) Certificado que comprove a regularidade da entidade com o FGTS: (5830675).

10) Certidão que comprove a regularidade perante a Fazenda federal: em consulta ao sítio da Receita, não foi possível obter a certidão negativa (5830681).

11) Certidão negativa de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho: (5830689).

*****PENDÊNCIAS:**
(I). No Requerimento de Renovação:
Foi observada inconsistência técnica conforme descrito no Despacho CGRC_REG_SC 5827101. Assim deverão ser apresentados: novo projeto técnico com mapa, Anexo 6 e ART do engenheiro responsável. Após regularizada a inconsistência, deverá ser encaminhado novo Anexo 5.

(II). Declaração de conformidade com os dados técnicos constantes da última licença de funcionamento da estação (houve alteração de endereço e não foi regularizada). Novo anexo 5 deve ser encaminhado após regularizada a alteração de endereço (esta declaração consta do Anexo 5).

(III). No estatuto social
PORTARIA MCTIC
- O estatuto não garante expressamente o ingresso gratuito (art. 10, §1º);
- O direito de voz não está garantido (art. 12, §1º);
- Não está expressamente previsto o direito de votar para os cargos diretivos;
- O art. 14 restringe a somente uma recondução no mesmo cargo, e além disso fixa o tempo de mandato em 5 anos. O tempo de mandato de 5 anos também está previsto no §5º do art. 28 e o art. 30, II prevê eleições para a diretoria a cada 5 anos.
CÓDIGO CIVIL
- Não estão previstos os requisitos para demissão de associados;

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

- Não prevê o direito de recurso, apenas de defesa (art. 10º, §2º);
- O art. 30, §1º, II, prevê requerimento de no mínimo de 1/3 dos associados para convocação de assembleia geral.

(IV). Ata de eleição
A ata de eleição encaminhada, de 3/12/2018, prevê mandato superior a 4 anos.

(V). Relatório do Conselho Comunitário + grade de programação da emissora.

(VI). Certidão que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.

*****CONCLUSÃO:**
Realizou-se pesquisa de vínculo e não se observou irregularidade.
Realizou-se pesquisa na Justiça Estadual e na Justiça Federal e não se observou irregularidade.
Processo não instruído. Será elaborada 1ª exigência a fim de sanar as pendências observadas.

DADOS DOS DIRIGENTES:

CARGO	NOME	D. NASC.	CPF	RG	FILIAÇÃO	TÍTULO	PARTIDO	OBS
Presidente	Carlos Eduardo Pereira Alves	31/01/1980	200.231.008-42	*	Geraldo Alves Sobrinho / Josefa Pereira Alves	235230350191	PDT	filiado
Vice-Presidente	Jaime Alberto de Souza	14/10/1971	137.263.348-07	*	Gimeniano Alberto de Souza / Maria das Dores Rocha de Souza	179266800124	-	-
Secretário(a)	Luciana Pereira	17/05/1971	135.673.538-02	**	Atualpo Pereira / Maria Benedita Colevato Pereira	179267380183	-	-
1º(a) Secretário(a)	José Amílcar de Oliveira	09/12/1966	085.043.788-10	15.817.578-5	Denis de Oliveira / Maria Helena de Faria Oliveira	029683050108	-	-
Tesoureiro(a)	Wilson José Teixeira	04/04/1943	157.632.268-87	7.819.674-7	Moacyr José Teixeira Julia Michelin Teixeira	029800400141	MDB (São Paulo)	filiado
1º(a) Tesoureiro(a)	Marta Colombo	22/08/1977	267.657.188-50	**	Adelio Colombo / Maria Fernandes Colombo	235278640159	-	-

*certidão de casamento
** certidão de nascimento

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Coordenação de Processos de Rádio Comunitária
Divisão de Processos de Rádio Comunitária
Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

OFÍCIO Nº 4552/2020/MC

Brasília, 01 de setembro de 2020.

Ao Senhor
CARLOS EDUARDO PEREIRA ALVES
Representante Legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA ONDA VIVA (CNPJ: 04.732.130/0001-70)
Rua Pedro Toledo nº 2.152, sala 04
17.509-022 Marília / São Paulo

Assunto: Constatação de pendências. Exigência 1 (UM).

Processo nº: 01250.009633/2019-12.

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a **Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1909, publicada no DOU de 9/4/2018** e a análise realizada na documentação encaminhada pela **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA ONDA VIVA**, entidade que requer renovação da autorização do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Marília / SP**, constataram-se as seguintes pendências:

1.1. REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO (Art. 130, § 1º, inciso I da Portaria):

Da análise do requerimento encaminhado, observou-se inconsistência técnica conforme descrito no Despacho CGRC_REG_SC 5827101 (em anexo). Assim, deverão ser encaminhados **novo projeto técnico com mapa**, **Formulário de Dados de Funcionamento da Estação** (conforme o Anexo 6 da Portaria - modelo encaminhado) e **ART do engenheiro responsável**.

Observação: após regularizada a inconsistência técnica, deverá ser encaminhado novo requerimento de renovação contendo todos os dados e declarações constantes do modelo encaminhado (Anexo 5 da Portaria). O requerimento deve conter a assinatura de todos os membros da diretoria.

1.2. CÓPIA DO ESTATUTO SOCIAL (Art. 130, §1º, inciso II da Portaria):

Da análise do estatuto social, constatou-se inobservância aos seguintes itens do art. 40 da Portaria:

II - garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado:

A gratuidade do ingresso não está expressa.

III - garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas:

O art. 12, §1º do estatuto somente abrange o direito de voto.

O estatuto deve garantir expressamente aos associados o direito de voz e voto nas assembleias gerais.

IV - garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do [illegible] votarem para os cargos diretivos:

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

O art. 12, §1º não garante, de forma expressa, o direito de votar para os cargos diretivos.

Além de garantir aos associados o direito de voz e de voto nas assembleias gerais, o estatuto social deve garantir, expressamente, aos associados pessoas físicas o direito de votar e ser votado para os cargos de direção e ao associados pessoas jurídicas o direito de votarem para os cargos diretivos.

V, "b" - tempo de mandato dos membros da diretoria, limitado ao máximo de 4 (quatro) anos, sendo admitida 1 (uma) recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos:

O tempo de mandato previsto no estatuto é de 5 (cinco) anos. Assim, os dispositivos: art. 14, art. 28, §5º e art. 30, inciso II do estatuto devem ser ajustados de forma a atender ao limite máximo de 4 anos previsto na Portaria.

Além disso, o art. 14 do estatuto restringe a somente uma recondução no mesmo cargo, o que não atende plenamente ao disposto no art. 40, inciso V, alínea "b" da Portaria. Para tanto, o estatuto deve admitir apenas uma recondução e vedar a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos distintos, após a única recondução permitida.

Constatou-se também que o Estatuto Social não atende aos seguintes dispositivos do Código Civil:

Art. 54. Sob pena de nulidade, o estatuto das associações deverá conter:

[...]

II - os requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados;

[...]

O estatuto social não contém os requisitos para a demissão dos associados (direito de sair do quadro de associados voluntariamente, quando julgar conveniente).

Art. 57. A exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso, nos termos previstos no estatuto.

O art. 10, §2º do estatuto, que trata sobre a exclusão de associados, não prevê o direito de recurso.

Art. 60. A convocação dos órgãos deliberativos far-se-á na forma do estatuto, garantido a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promovê-la.

O art. 30, §1º, inciso II do estatuto exige requerimento de no mínimo 1/3 (um terço) dos associados para convocação de assembleia geral, em desacordo com o art. 60 do Código Civil.

Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a Portaria.

Observação 1: a Entidade poderá requerer do interessado o preenchimento de formulário próprio, para fins de registro cadastral, desde que isso não constitua restrição ao ingresso do associado.

Observação 2: o estatuto social deverá estar registrado no **Livro A** do Cartório de Pessoas Jurídicas, onde se registram os atos constitutivos das pessoas jurídicas, conforme arts. 114 e 116 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.

1.3. ATA DE ELEIÇÃO (Art. 130, § 1º, inciso III da Portaria):

Como previsto no estatuto social, a ata de eleição da diretoria encaminhada, de 03/10/2018, prevê mandato de cerca de 5 anos, em desacordo com o art. 40, inciso V, alínea "b" do estatuto, que fixa o tempo máximo de mandato da diretoria em 4 (quatro) anos.

Assim, para prosseguimento do Processo, é necessário que a Radiodifusora regularize o tempo de mandato em seu estatuto social de forma a atender ao previsto na Portaria e proceda à retificação do tempo de mandato da atual diretoria em exercício, encaminhando cópia da ata de assembleia geral de retificação do tempo de mandato do corpo diretivo.

Observação: A ata da assembleia geral de retificação do tempo de mandato da diretoria deve ser encaminhada com o devido registro em cartório de pessoas jurídicas.

1.4. ÚLTIMO RELATÓRIO DO CONSELHO COMUNITÁRIO (Art. 130, §1º, inciso V)

Conforme no art. 116 da Portaria, a Entidade deverá apresentar relatório do Conselho Comunitário, que deverá conter a

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

grade de programação da emissora e a descrição e avaliação dos programas veiculados. O relatório deverá conter ainda os nomes e as assinaturas dos cinco membros representantes, além das denominações e respectivos comprovantes de inscrição no CNPJ de cada uma das entidades por eles representadas.

Observação 1: poderão indicar representantes para compor o Conselho Comunitário, dentre outras, as entidades de classe, beneméritas, religiosas, de moradores, associações rurais, sindicatos, etc.

Observação 2: os dirigentes da entidade interessada e os representantes da Administração Pública ou de Conselhos Profissionais (OAB, CRM, CRA, etc.) não podem ser membros do Conselho Comunitário e, portanto, não podem assinar o relatório).

1.5. CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS DA ENTIDADE RELATIVA AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, EXPEDIDA PELA RECEITA FEDERAL (Art. 130, §6º, inciso VI)

Após consulta ao endereço eletrônico da Receita Federal, verificou-se a impossibilidade de emissão da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (5830681). Por essa razão, solicita-se que a Radiodifusora regularize a situação e encaminhe a certidão negativa de débitos.

2. Ademais, fica estabelecido o prazo de **30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência deste Ofício, para que essa Entidade se manifeste sobre o assunto e/ou apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento da renovação da outorga**, nos termos do art. 132 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, e alterações.

3. Ressalta-se que os pedidos de prorrogação de prazo somente poderão ser deferidos quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de **caso fortuito ou força maior devidamente comprovados** e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta, conforme art. 136-C da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC e alterações.

4. Além disso, solicita-se que na resposta a esta notificação, sejam **indicados o número do processo em referência e o deste Ofício**, a fim de viabilizar o trâmite neste Órgão.

5. Informa-se, ainda, que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiofusao/textogeral/processo_eletronico.html .

6. Solicita-se que a Entidade mantenha o endereço de correspondência sempre atualizado e que qualquer dúvida sobre este Processo ou demais assuntos poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

7. Por fim, caso a resposta ocorra via postal, o **endereço para correspondência** é: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar. CEP: 70044-900 / Brasília - DF.

Atenciosamente,

Minutas e Anexos:
Anexo 5 - Requerimento de Renovação (5842194);
Anexo 6 - Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (5842200);
Despacho CGRC_REG_SC 5827101;
Anexo SRD (5827060);
Anexo FOTO DO LOCAL (5827066);
Certidão de débitos RFB/PGFN (5830681).

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 04/09/2020, às 11:05 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **5840807** e o código CRC **A1C98C12**.

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Data de Envio:
09/09/2020 16:43:07

De:
MC/SEARC RENOV (SEI-MC) <serco.sei@mctic.gov.br>

Para:
EDUARDOADVALVES@GMAIL.COM
fmondaviva@gmail.com
adrianomicheleti@gmail.com

Assunto:
Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem:
Prezado(a),

Ref: 01250.009633/2019-12

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:
Oficio_5840807.html
Anexo_5842194_ANEXO_5_RENOVACAO_revisado.pdf
Anexo_5842200_Anexo_6.pdf
Certidao_5830681_RFB_PGFN_marilia_AGO_2020.pdf
Despacho_5827101.html
Anexo_5827060_SRD.pdf

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **ASS. COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA ONDA VIVA**

CNPJ: **04.732.130/0001-70**

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 09:29:30 do dia 05/11/2020 (hora e data de Brasília).

Válida até 05/12/2020.

Certidão expedida gratuitamente.

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Certidão negativa Anatel (6043476) SEI 01250.009633/2019-12 / pg. 39

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211
Certidão negativa Anatel (6045476) SEI 01250.009633/2019-12 / pg. 40

/

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.732.130/0001-70
Razão Social: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA ONDA VI
Endereço: R ALMIRANTE BARROSO 183 / MARIA PAULA / MARILIA / SP / 17509-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:26/10/2020 a 24/11/2020

Certificação Número: 2020102604560814341904

Informação obtida em 05/11/2020 09:31:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA ONDA VIVA
CNPJ: 04.732.130/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:09:35 do dia 04/11/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/05/2021.
Código de controle da certidão: **6833.EED5.CF71.4E92**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Processo nº **01250.009633/2019-12**.
Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA ONDA VIVA**
Localidade**: Marília / SP**.

Documentos exigidos para a renovação:

1) Requerimento de renovação: fl. 1 a 4 (3865786).
1.1) Data de postagem / do recebimento / Protocolo no SEI: 19/02/2019.
1.2) Tempestividade: (X) Sim ( ) Não.
1.3) Novo requerimento assinado por todos os dirigentes (Anexo 5 da Portaria): Foi encaminhada documentação para abertura de POT com vistas a regularizar o novo endereço do sistema irradiante da entidade (informado na ata de 03/12/2018 - fls. 6 a 21, 3865788) e solicitada conforme Despacho 5827101. Embora tenha sido encaminhado novo requerimento Anexo 5 incluindo a atualização da diretoria, fls. 22 a 27 (5992080), deverá ser encaminhado novo requerimento após a conclusão (deferimento) do POT.

2) Declaração de conformidade: fl. 1 (3865790). Como ocorreu mudança de endereço, conforme descrito na ata da assembleia geral de 03/12/2018 e conforme verificado no Despacho CGRC_REG_SC 5827101, as declarações que constam do processo não podem ser consideradas válidas. Assim, após a regularização do novo endereço, deverá ser encaminhado novo Anexo 5 (pois esta declaração consta do requerimento de renovação).

3) Estatuto Social: fls. 81 a 95 (5992080). Não apresenta registro em cartório de pessoas jurídicas e alguns dispositivos enumerados incorretamente.
3.1) Adequação à Portaria:
a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 4º, *caput*;
b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 10, *caput*;
c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 12, I e parágrafo único*;
d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 12, I e parágrafo único*;
e) Órgão administrativo e cargos: art. 14 e 16;
f) Atribuições do Órgão administrativo e dos respectivos cargos: art. 18 a 24;
g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: art. 14 (4 anos) e §1º;
h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: arts. 31 e 32.

3.2) Adequação ao Código Civil:
a) Denominação: art. 1º;
b) Fins: art. 4º e 9º;
c) Sede: art. 3º;
d) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: art. 10, §1º (admissão), art. 10, §1º, I e II (exclusão), art. 10, §3º (demissão);
e) Direitos dos associados: art. 12, parágrafo único* e 2º;
f) Deveres dos associados: art. 12, §§ 3º e 4º;
g) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa: art. 10, §1º, I e II;
h) Fontes de recursos para sua manutenção: art. 33 e art. 39;
i) Modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos: art. 29;
j) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: arts. 36, §§ 1º e 2º e art. 42;
k) Forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: arts. 14 a 16, 18 a 24, 26, 29 e 30;
l) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral e quórum para as deliberações relativas a esses assuntos: art. 30, IV (destituição dirigentes), art. 29, §3º, art. 36, §§1º e 2º e art. 37;
m) Critérios de eleição dos administradores: arts. 15, 28 e 41;
n) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: O art. 29, §1º, II;

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

o) Destinação do patrimônio em caso de extinção da entidade: art. 43.
*item enumerado incorretamente no estatuto.

4) Ata de Eleição da Diretoria: fls. 6 a 21 (3865788). Mandato: 10/12/2018 a 30/09/2022, conforme ata de 19/9/2020 em que se retificou o tempo de mandato, fls. 70 a 79 (5992080).
A ata de 19/9/2020 também registrou a saída do Tesoureiro, Wilson José Teixeira, e o preenchimento do cargo pela então 1ª Tesoureira, Marta Colombo. Na ocasião, foi eleito novo Tesoureiro, Odair Zorzete Sanches.
Presidente: Carlos Eduardo Pereira Alves;
Vice-Presidente: Jaime Alberto de Souza;
Secretário(a): Luciana Pereira;
1º(a) Secretário(a): José Amílcar de Oliveira;
Tesoureiro(a): Marta Colombo;
1º(a) Tesoureiro(a): Odair Zorzette Sanches.

5) Comprovantes de maioridade e nacionalidade: fls. 1, 3, 4, 6, 8, 10, 12, 19 e 20 (3865789) e 46 (5992080).
O comprovante de nacionalidade e maioridade do atual 1º Tesoureiro (Odair Zorzete Sanches) encaminhado – certidão de casamento - se encontra ilegível quanto à data de nascimento e nacionalidade do dirigente, fl. 47 (5992080).

6) CNPJ: (5830667).

7) Certidão Negativa da Anatel: (6045470).

8) Relatório do Conselho Comunitário + grade de programação da emissora: fls. 96 a 100 (5992080).
Obs.: CNPJs das entidades representadas: fls. 101 a 105 (5992080).

9) Certificado que comprove a regularidade da entidade com o FGTS: (6045474).

10) Certidão que comprove a regularidade perante a Fazenda federal: (6045409).

11) Certidão negativa de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho: (5830689).

*****PENDÊNCIAS:**
(I). No Requerimento de Renovação: embora tenha sido encaminhado novo requerimento (Anexo 5), após regularizada a alteração do endereço novamente deve ser encaminhado o requerimento (em função da declaração de conformidade com os dados técnicos constantes da última licença de funcionamento da estação).

(II). Declaração de conformidade com os dados técnicos constantes da última licença de funcionamento da estação: uma vez que ainda não foi autorizada a alteração de endereço, as declarações que consta do processo não podem ser consideradas válidas (esta declaração consta do Anexo 5).

(III). No estatuto social
- Foram observados alguns erros de enumeração de dispositivos:
a) o parágrafo 2º do art. 10 foi grafado como parágrafo único;
b) o parágrafo único do art. 12 deve ser enumerado como "parágrafo 1º", uma vez que o artigo ainda conta com os parágrafos 2º, 3º e 4º.
- Não foi possível verificar se o atual estatuto está registrado em cartório de pessoas jurídicas.

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

(IV). Comprovante de maioridade e nacionalidade do atual 1º Tesoureiro, Odair Zorzette Scanches (a certidão de casamento encaminhada se encontra ilegível onde traz as informações de data de nascimento e nacionalidade do dirigente).

*****CONCLUSÃO:**
Realizou-se pesquisa de vínculo e não se observou irregularidade.
Realizou-se pesquisa na Justiça Estadual e na Justiça Federal e não se observou irregularidade.
Processo não instruído. Será elaborada 2ª exigência a fim de sanar as pendências observadas.

DADOS DOS DIRIGENTES:

CARGO	NOME	D. NASC.	CPF	RG	FILIAÇÃO	TÍTULO	PARTIDO	OBS
Presidente	Carlos Eduardo Pereira Alves	31/01/1980	200.231.008-42	*	Geraldo Alves Sobrinho / Josefa Pereira Alves	235230350191	PDT	filiado
Vice-Presidente	Jaime Alberto de Souza	14/10/1971	137.263.348-07	*	Gimeniano Alberto de Souza / Maria das Dores Rocha de Souza	179266800124	-	-
Secretário(a)	Luciana Pereira	17/05/1971	135.673.538-02	**	Atualpo Pereira / Maria Benedita Colevato Pereira	179267380183	-	-
1º(a) Secretário(a)	José Amílcar de Oliveira	09/12/1966	085.043.788-10	15.817.578-5	Denis de Oliveira / Maria Helena de Faria Oliveira	029683050108	-	-
Tesoureiro(a)	Marta Colombo	22/08/1977	267.657.188-50	**	Adelio Colombo / Maria Fernandes Colombo	235278640159	-	-
1º(a) Tesoureiro(a)	Odair Zorzette Sanches	10/03/1961	190.870.438-13	*	Francisco Sanches / Aparecida Zorzette Sanches	029380560116	-	-

*certidão de casamento
** certidão de nascimento

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas
Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Educativa e Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 5230/2020/SEI-MCOM

PROCESSO Nº: 01250.009633/2019-12.

INTERESSADA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA ONDA VIVA.

ASSUNTO: **CONSTATAÇÃO DE PENDÊNCIAS. EXIGÊNCIA 2 (DOIS).**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA ONDA VIVA** , executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Marília/SP, apresentou resposta à exigência, em atendimento ao Ofício nº 4552/2020/MC.

ANÁLISE

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

2.1 **Requerimento de Renovação**: Após a regularização da mudança de endereço do sistema irradiante da entidade, para a qual fora encaminhado pela radiodifusora o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6 da Portaria) e documentação pertinente, novamente deve ser encaminhado Requerimento de Renovação contendo todos os dados e declarações constantes do modelo (Anexo 5 da Portaria), o qual deve estar de acordo com as características técnicas atualizadas e cadastradas neste Órgão e na Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) e deve ser assinado por **todos** os dirigentes, conforme art. 130, § 1º, inciso I da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU, respectivamente, em 9/4/2018 e em 13/4/2018..

2.2 **Estatuto Social:**

Da análise do estatuto social encaminhado, não foi possível verificar se o atual documento se encontra registrado em cartório de pessoas jurídicas, uma vez que a cópia não veio acompanhada de certidão ou selo que indique o registro em cartório de pessoas jurídicas. Além disso, foram observados alguns erros de enumeração de dispositivos, conforme descrição a seguir:

I. O parágrafo 2º do art. 10 foi grafado como parágrafo único.

II. O parágrafo único do art. 12 deve ser enumerado como "parágrafo 1º", uma vez que o artigo ainda conta com os parágrafos 2º, 3º e 4º.

Em razão disso, é necessário que o texto do estatuto social seja regularizado e, assim, atender plenamente ao art. 40 c/c art. 130, § 1º, inciso II da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU, respectivamente, em 9/4/2018 e em 13/4/2018.

Observação: A cópia do estatuto deve ser encaminhada consolidada com todas as

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

alterações e deverá apresentar comprovação de ter sido registrado no **Livro A** do Cartório de Pessoas Jurídicas, onde se registram os atos constitutivos das pessoas jurídicas, conforme arts. 114 e 116 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.

2.3 **Comprovante de maioridade/nacionalidade dos dirigentes**: A Entidade deverá enviar documento que demonstre a maioridade e a nacionalidade do 1º Tesoureiro, Odair Zorzette Sanches, conforme art. 130, § 1º, inciso IV da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU, respectivamente, em 9/4/2018 e em 13/4/2018, uma vez que a respectiva certidão de casamento encaminhada se encontra ilegível na parte que informa a nacionalidade e a data de nascimento do referido diretor.

Observação: serão aceitos como comprovantes de maioridade e nacionalidade documentos como cópia legível do RG e da certidão de nascimento/casamento.

Não serão aceitos como comprovantes de maioridade/nacionalidade a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

3. Importante ressaltar que os pedidos de prorrogação de prazo somente poderão ser deferidos quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta, conforme art. 136-C da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC (alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC).

CONCLUSÃO

4. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

5. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será **indeferido**.

6. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Argelia Diniz Schramm**, **Analista Técnico-Administrativo**, em 05/11/2020, às 14:22 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Documento assinado eletronicamente por **Heitor dos Santos Costa Pereira**, **Coordenador de Renovação de Outorga de Radiodifusão Educativa e Comunitária substituto**, em 06/11/2020, às 16:00 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **6045480** e o código CRC **8D070247**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.009633/2019-12 SEI nº 6045480

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas
Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Educativa e Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

OFÍCIO Nº 7860/2020/MCOM

Brasília, 05 de novembro de 2020.

Ao Senhor
CARLOS EDUARDO PEREIRA ALVES
Representante Legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA ONDA VIVA - (CNPJ: 04.732.130/0001-70)
Rua Pedro Toledo nº 2.152, sala 04
17.509-022 / Marília – SP

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 01250.009633/2019-12.

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a), cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 5230/2020/SEI-MCOM** (6045480) desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias contado da data de recebimento deste Ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, **sob pena de indeferimento do pleito**.

3. Cabe ressaltar que, na comunicação de resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Heitor dos Santos Costa Pereira**, **Coordenador de Renovação de Outorga de Radiodifusão Educativa e Comunitária substituto**, em 06/11/2020, às 16:00 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **6047342** e o código CRC **00C482AB**.

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Data de Envio:
10/11/2020 15:11:59

De:
MCOM/Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Educativa e Comunitária <coroc@mcom.gov.br>

Para:
EDUARDOADVALVES@GMAIL.COM
fmondaviva@gmail.com
adrianomicheleti@gmail.com

Assunto:
Correspondência Oficial do Ministério das Comunicações

Mensagem:
Prezado(a),

Ref: 01250.009633/2019-12

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Pós-Outorgas

Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Educativa e Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Anexos:
Oficio_6047342.html
Nota_Tecnica_6045480.html
Checklist_6047420_CHECKLIST_marilia_OUT_2020.pdf
ao_6045409_RFB_PGFN_marilia_OUT_2020.pdf

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Data de Envio:
21/12/2020 18:55:40

De:
MCOM/Unidade de Documentação da Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Educativa e Comunitária <coroc@mctic.gov.br>

Para:
EDUARDOADVALVES@GMAIL.COM
fmondaviva@gmail.com
adrianomicheleti@gmail.com

Assunto:
Correspondência Oficial do Ministério das Comunicações

Mensagem:
Prezado(a),

Ref: 01250.009633/2019-12

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Pós-Outorgas

Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Educativa e Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Anexos:
Oficio_6047342.html
Nota_Tecnica_6045480.html

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas
Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Educativa e Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **01250.009633/2019-12**.

Assunto: **Processo tecnicamente instruído**.

1. Informo que o processo n° 01250.009633/2019-12, de interesse da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA ONDA VIVA, entidade que requer renovação da autorização do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **MARÍLIA/SP,** encontra-se tecnicamente instruído, uma vez que consta uma decisão favorável a solicitação na COESA, conforme Nota Técnica nº 3439 (petição 6825845), podendo o presente Processo de Renovação seguir para a Revisão Final.

2. Encaminhem-se os autos para análise dos demais documentos.

Brasília, 31 de maio de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Morgenstern Aiub**, **Engenheiro**, em 31/05/2021, às 14:37 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **7504355** e o código CRC **77D8EFF6**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Despacho 7504355 SEI 01250.009633/2019-12 / pg. 54

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 104, DE 2009

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE PONGAÍ para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pongaí, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 183, de 16 de abril de 2004, que outorga autorização à Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Pongaí para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pongaí, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 17 de abril de 2009.
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 105, DE 2009

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA COMPANHEIRA - FM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Igarapé-Açu, Estado do Pará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 553, de 27 de setembro de 2007, que outorga autorização à Associação Cultural de Difusão Comunitária Companheira - FM para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Igarapé-Açu, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 17 de abril de 2009.
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 106, DE 2009

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA "ONDA VIVA" para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Marília, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 550, de 27 de setembro de 2007, que outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura "Onda Viva" para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Marília, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 17 de abril de 2009.
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José
Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso
, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 107, DE 2009

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA DE NOVA MARINGÁ - ACENOMA para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 589, de 16 de outubro de 2007, que outorga autorização à Associação Cultural e Esportiva de Nova Maringá - ACENOMA para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 17 de abril de 2009.
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 108, DE 2009

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CÓRREGO FUNDO - A.C.C.F. para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Peçanha, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 209, de 12 de junho de 2003, que outorga autorização à Associação Comunitária Córrego Fundo - A.C.C.F. para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Peçanha, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 17 de abril de 2009.
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 109, DE 2009

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO, CULTURAL, ESPORTE E LAZER DE ALAGOINHA DO PIAUÍ para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Alagoinha do Piauí, Estado do Piauí.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 784, de 20 de dezembro de 2007, que outorga autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão, Cultural, Esporte e Lazer de Alagoinha do Piauí para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Alagoinha do Piauí, Estado do Piauí.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 17 de abril de 2009.
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 110, DE 2009

Aprova o ato que outorga concessão à TV NOVA CONEXÃO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 13 de junho de 2008, que outorga concessão à TV Nova Conexão Ltda. para explorar, por 15 (quinze) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 17 de abril de 2009.
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Presidência da República

DESPACHOS DO VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MENSAGEM

Nº 267, de 17 de abril de 2009. Restituição ao Congresso Nacional de autógrafos do projeto de lei que, sancionado, se transforma na Lei nº 11.927, de 17 de abril de 2009.

Nº 268, de 17 de abril de 2009. Restituição ao Congresso Nacional de autógrafos do projeto de lei que, sancionado, se transforma na Lei nº 11.928, de 17 de abril de 2009.

Nº 269, de 17 de abril de 2009. Restituição ao Congresso Nacional de autógrafos do projeto de lei que, sancionado, se transforma na Lei nº 11.929, de 17 de abril de 2009.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA

PORTARIA Nº 791, DE 17 DE ABRIL DE 2009

O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 570, inciso VI do artigo 68, de 11/05/2007, do Ministro de Estado do Controle e da Transparência e observadas as disposições do Decreto-Lei nº 200, de 25/02/1967, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, do Decreto nº 93.872, de 23/12/1986, Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, e da Portaria Inteministerial nº 127, de 29 de maio de 2008, dos Ministros de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, da Fazenda e do Controle e da Transparência, resolve:

Art. 1º Aprovar a descentralização de recursos constantes da programação do Órgão 20125- Controladoria-Geral da União, UG 170940, alocados na funcional programática 04.122.1173.2272.0001 - Gestão e Administração do Programa, com o objetivo de custear despesas referentes ao Curso de Formação de Técnico de Finanças e Controle - Terceiro Grupo, no valor total de R$ 68.431,67, conforme Projeto Interno/ESAF código nº 07.07.04.07001.09.09, Processo nº 00190.010124/2009-50.

Art. 2º Fica a Coordenação-Geral de Recursos Humanos responsável pelo acompanhamento da aplicação dos recursos nos moldes ora autorizados, inclusive para fins de aprovação do Relatório Financeiro do projeto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO TORQUATO DA SILVA

CONSELHO DE DEFESA NACIONAL
SECRETARIA EXECUTIVA

ATOS DE 17 DE ABRIL DE 2009

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, na condição de **SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO CONSELHO DE DEFESA NACIONAL (CDN),** nos termos do parágrafo único do art. 16 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, combinado com os arts. 2º, § 3º, e 4º, da Lei nº 8.183, de 11 de abril de 1991, alterada pela Medida Provisória nº 2.216-37, de 2001, a Lei nº 6.634, de 2 de maio de 1979, o Decreto nº 85.064, de 26 de agosto de 1980, o artigo 16, §9º, IV, da MP nº 2.186-16/2001, a Lei nº 6.431, de 11 de julho de 1977, o art. 1º do Decreto nº 3.743, de 05 de fevereiro de 2001 e a Resolução do CDN nº 1, de 12 de maio de 1999, publicada no Diário Oficial da União - Seção 1, pp. 8, de 13 de maio de 1999, e, ainda, considerando o Parecer nº 004/94/AJU/SAE/PR, de 24 de maio de 1994, extrato publicado no Diário Oficial da União de 9 de junho de 1994; o Parecer nº AGU/JD-3 revisto e alterado, em parte, pelo Parecer nº AGU/JD-1/2004, aprovado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, publicado no Diário Oficial da União - Seção 1, pp. 6 a 9, de 4 de junho de 2004, resolve:

Nº 059 - Dar Assentimento Prévio a SOCIEDADE BRASILEIRA DE IMÓVEIS LTDA., CNPJ nº 33.331.125/0001-53, com sede à Avenida Almirante Barroso, nº 97, salas 406 a 409, Estado do Rio de Janeiro, para aprovação de Instrumento Particular de Alteração e Consolidação do Contrato Social, datado de 29 de abril de 2008, com o objetivo de efetuar transferência de quotas em favor das sócias Gilda Maria Nemer Chamma, CPF nº 338.384.377-72, e Moema Chamma Jafet, CPF nº 434.494.097-00, excluir a sócia Evelina Nemer Chamma, CPF nº 746.591.387-04, nomear administradora a Sra. Moema Chamma Jafet e estabelecer prazo de duração da sociedade de 8 (oito) anos, a partir de 13 de outubro de 2003, prorrogável, visando o arquivamento na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a instrução do Processo DNPM nº 48409.003697/1948-48, a conclusão do Departamento Nacional de Produção Mineral, por meio do Ofício nº 009/DIAD/DICAM-2009, de 10 de março de 2009 e a Nota SAEI-AP nº 98/2009 - RF.

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211
Decreto Legislativo n° 106 - DOU de 20/04/2009 (8209046) SEI 01250.009633/2019-12 / pg. 55

2. Publique-se.
3. Comunique-se o Datasus e o interessado.
4. Após, ao Fundo Nacional de Saúde para adotar as providências previstas no artigo 10 da Portaria GM/MS nº. 491/2006 e, conforme orientação contida no Parecer CONJUR/MS/GABIN/EL Nº. 280/06, DE 13/02/06, exarado no Processo 25000.02.0001/2006-03, cuja cópia juntamos a seguir, o fundamento legal para a autorização da despesa é o "caput" do artigo 25 da Lei 8666/93, vez que é inviável a competição.

Esclarecemos que o valor inicial deverá ser de R$ 1.000,00 (hum mil reais), tendo em vista que se trata de estimativa.

Ref.: Processo nº. 25000.133002/2007-90
Interessado: COOP - COOPERATIVA DE CONSUMO
Assunto: Solicita inscrição na Expansão do Programa Farmácia Popular, conforme previsto na Portaria GM/MS nº. 491/2006

1. O Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, no uso das competências atribuídas pelo parágrafo quarto do artigo 8º da Portaria GM/MS nº. 491/2006, publicada no DOU de 10/03/2006 e, à vista da documentação apresentada neste processo, DEFERE a participação da empresa COOP - COOPERATIVA DE CONSUMO, CNPJ nº57.508.426/0001-78 em SANTO ANDRE/SP na Expansão do Programa Farmácia Popular do Brasil, vez que cumpridos os requisitos exigidos na referida Portaria para sua habilitação, inclusive quanto às suas filiais, a seguir discriminadas:

CNPJ nº57.508.426/0002-59 SANTO ANDRE/SP
CNPJ nº57.508.426/0003-30 SANTO ANDRE/SP
CNPJ nº57.508.426/0006-82 SÃO CAETANO DO SUL/SP
CNPJ nº57.508.426/0007-63 TATUI/SP
CNPJ nº57.508.426/0011-40 RIBEIRAO PIRES/SP
CNPJ nº57.508.426/0012-20 SANTO ANDRE/SP
CNPJ nº57.508.426/0013-01 SANTO ANDRE/SP
CNPJ nº57.508.426/0010-69 SÃO JOSE DOS CAMPOS/SP
CNPJ nº57.508.426/0015-73 SANTO ANDRE/SP
CNPJ nº57.508.426/0016-54 SANTO ANDRE/SP
CNPJ nº57.508.426/0019-05 SANTO ANDRE/SP
CNPJ nº57.508.426/0021-11 SÃO JOSE DOS CAMPOS/SP
CNPJ nº57.508.426/0022-00 SANTO ANDRE/SP
CNPJ nº57.508.426/0023-83 SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP
CNPJ nº57.508.426/0024-64 DIADEMA/SP

2. Publique-se.
3. Comunique-se o Datasus e o interessado.
4. Após, ao Fundo Nacional de Saúde para adotar as providências previstas no artigo 10 da Portaria GM/MS nº. 491/2006 e, conforme orientação contida no Parecer CONJUR/MS/GABIN/EL Nº. 280/06, DE 13/02/06, exarado no Processo 25000.02.0001/2006-03, cuja cópia juntamos a seguir, o fundamento legal para a autorização da despesa é o "caput" do artigo 25 da Lei 8666/93, vez que é inviável a competição.

Esclarecemos que o valor inicial deverá ser de R$ 1.000,00 (hum mil reais), tendo em vista que se trata de estimativa.

Ref.: Processo nº. 25000.129086/2007-67
Interessado: CAIXETA MEDICAMENTOS LTDA - ME
Assunto: Solicita inscrição na Expansão do Programa Farmácia Popular, conforme previsto na Portaria GM/MS nº. 491/2006

1. O Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, no uso das competências atribuídas pelo parágrafo quarto do artigo 8º da Portaria GM/MS nº. 491/2006, publicada no DOU de 10/03/2006 e, à vista da documentação apresentada neste processo, DEFERE a participação da empresa CAIXETA MEDICAMENTOS LTDA - ME, CNPJ nº02.736.132/0001-01, em PATROCINIO/MG na Expansão do Programa Farmácia Popular do Brasil, vez que cumpridos os requisitos exigidos na referida Portaria para sua habilitação.

2. Publique-se.
3. Comunique-se o Datasus e o interessado.
4. Após, ao Fundo Nacional de Saúde para adotar as providências previstas no artigo 10 da Portaria GM/MS nº. 491/2006 e, conforme orientação contida no Parecer CONJUR/MS/GABIN/EL Nº. 280/06, DE 13/02/06, exarado no Processo 25000.02.0001/2006-03, cuja cópia juntamos a seguir, o fundamento legal para a autorização da despesa é o "caput" do artigo 25 da Lei 8666/93, vez que é inviável a competição.

Esclarecemos que o valor inicial deverá ser de R$ 1.000,00 (hum mil reais), tendo em vista que se trata de estimativa.

Ref.: Processo nº. 25000.111703/2007-78
Interessado: ANGELA MARIA LOURENÇO SILVA
Assunto: Solicita inscrição na Expansão do Programa Farmácia Popular, conforme previsto na Portaria GM/MS nº. 491/2006

1. O Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, no uso das competências atribuídas pelo parágrafo quarto do artigo 8º da Portaria GM/MS nº. 491/2006, publicada no DOU de 10/03/2006 e, à vista da documentação apresentada neste processo, DEFERE a participação da empresa ANGELA MARIA LOURENÇO SILVA, CNPJ nº06.319.513/0001-46 em CARATINGA/MG na Expansão do Programa Farmácia Popular do Brasil, vez que cumpridos os requisitos exigidos na referida Portaria para sua habilitação, inclusive quanto às suas filiais, a seguir discriminadas:

CNPJ nº06.319.513/0002-27 CARATINGA/MG
CNPJ nº06.319.513/0003-08 CARATINGA/MG

2. Publique-se.
3. Comunique-se o Datasus e o interessado.
4. Após, ao Fundo Nacional de Saúde para adotar as providências previstas no artigo 10 da Portaria GM/MS nº. 491/2006 e, conforme orientação contida no Parecer CONJUR/MS/GABIN/EL Nº. 280/06, DE 13/02/06, exarado no Processo 25000.02.0001/2006-03, cuja cópia juntamos a seguir, o fundamento legal para a autorização da despesa é o "caput" do artigo 25 da Lei 8666/93, vez que é inviável a competição.

Esclarecemos que o valor inicial deverá ser de R$ 1.000,00 (hum mil reais), tendo em vista que se trata de estimativa.

REINALDO GUIMARÃES

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIAS DE 27 DE SETEMBRO DE 2007

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo art. 1º do Decreto n.º 2.615, de 3 de junho de 1998, e na Lei n.º 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, resolve outorgar autorização as entidades abaixo relacionadas a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária. Os atos de outorga somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição.

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
540	53830.002974/02	Associação de Amigos Nova Vale	Lagoinha/SP
541	53830.001982/98	Associação Beneficente Vida Plena	Garça/SP
542	53830.001821/98	Associação Comunitária Rádio Mongaguá FM	Mongaguá/SP
543	53830.000934/01	Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Núcleo Habitacional Auta Aguirre de Campos Salles Borebi - SP	Borebi/SP
544	53720.000493/99	Associação de Cultura e Informação de Brasil Novo	Brasil Novo/PA
545	53720.000416/98	Associação Cultural e Beneficente de Comunicação Comunitária Liberdade FM	Redenção/PA
546	53665.000080/01	Associação de Radiodifusão Comunitária de Colméia -TO	Colméia/TO
547	53000.030723/05	Associação de Ecologia e Meio Ambiente de Piranhas - Grupo Ema	Piranhas/GO
548	53000.034237/03	Associação Radiofônica de Moradores de Nova Brasília	Governador Lindemberg/ES
549	53665.000032/02	Associação Riossonense de Comunicação Comunitária - ARCC	Rio Sono/TO
550	53000.004479/01	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura "Onda Viva"	Marília/SP
551	53000.007124/03	Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social de Cosmorama	Cosmorama/SP
552	53000.013895/05	Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social de Cardoso	Cardoso/SP
553	53000.029643/03	Associação Cultural de Difusão Comunitária Companheira - FM	Igarapé-Açú/PA

HELIO COSTA

PORTARIA Nº 555, DE 28 DE SETEBRO DE 2007

Institui o Programa de Telecomunicações, a ser implementado com recursos do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - Fust.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, e em cumprimento aos artigos 2º e 5º da Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000, e ao Decreto nº 3.624, de 5 de outubro de 2000, resolve:

Art. 1º Instituir o PROGRAMA DE TELECOMUNICAÇÕES.

Art. 2º O PROGRAMA DE TELECOMUNICAÇÕES é constituído por projetos aprovados por portarias do Ministério das Comunicações.

Art. 3º Fica aprovado por esta Portaria o Projeto de Atendimento às Localidades com Menos de Cem Habitantes.

Parágrafo único. O Projeto referido no caput tem como objetivo complementar o atendimento previsto no Plano Geral de Metas de Universalização - PGMU, aprovado pelo Decreto nº 4.769, de 27 de junho de 2003, dando assim seqüência ao processo de universalização do acesso ao Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, com a implantação de Telefones de Uso Público - TUPs nas localidades com menos de cem habitantes, em consonância com os objetivos estabelecidos no inciso I do art. 2º da Lei nº 9.998, de 2000.

Art. 4º Os recursos financeiros necessários à implementação do Projeto de que trata o art. 3º serão oriundos do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - Fust e aplicados conforme o disposto no Decreto nº 3.624, de 2000.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 1.979, de 1º de outubro de 2002, publicada no Diário Oficial da União nº 192, de 3 de outubro de 2002, Seção 1, página 96.

HÉLIO COSTA

DESPACHOS DO MINISTRO
Em 28 de setembro de 2007

Tendo em vista o recurso interposto pela licitante BONITO COMUNICAÇÃO LTDA contra o PARECER/MC/CONJUR/LAS/Nº 0975-2.17/2005 que opina pela anulação da concorrência 041/2001-SSR/MC, para a localidade de Ponta Porã/MS, acolho o PARECER/MC/CONJUR/TFC/ Nº 1582-2.21/2007 de sorte a conhecer do recurso e negar-lhe provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO

RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO

Nº DA CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	RECORRENTE
041/2001	MS	PONTA PORÃ	FM	BONITO COMUNICAÇÃO LTDA

Tendo em vista o recurso interposto pela licitante GOMES COMUNICAÇÕES LTDA contra o PARECER/MC/CONJUR/LAS/Nº 0975-2.17/2005 que opina pela anulação da concorrência 041/2001-SSR/MC, para a localidade de Ponta Porã/MS, acolho o PARECER/MC/CONJUR/TFC/ Nº 1582-2.21/2007 de sorte a conhecer do recurso e dar-lhe provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

HÉLIO COSTA

ANEXO

RECURSO CONHECIDO E PROVIDO

Nº DA CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	RECORRENTE
041/2001	MS	PONTA PORÃ	FM	GOMES COMUNICAÇÕES LTDA

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
PRESIDÊNCIA EXECUTIVA

ATO Nº 67.359, DE 28 DE SETEMBRO DE 2007

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, no uso de suas competências, consoante o disposto no inciso VIII do art. 189, do Regimento Interno da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, aprovado pela Resolução n.º 270, de 19 de julho de 2001, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 211 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997 - Lei Geral de Telecomunicações,

CONSIDERANDO o resultado da Consulta Pública n.º 810, de 14 de agosto de 2007, publicada no Diário Oficial da União de 15 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º Proceder, no Plano Básico de Distribuição de Canais de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada - PBFM, as alterações indicadas no Anexo deste Ato.

Art. 2º Fixar o prazo de 90 (noventa) dias, contado da data de publicação do presente Ato, para que as entidades cujas características técnicas estão sendo alteradas apresentem, ao Ministério das Comunicações, a documentação necessária conforme legislação vigente, incluindo o formulário padronizado contendo suas novas características técnicas de operação para emissão do respectivo ato de autorização.

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211
Portaria nº 530 - DOU de 01/10/2007 (8209169) SEI 01250.009633/2019-12 / pg. 56

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.732.130/0001-70 **MATRIZ**		**22/10/2001**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA ONDA VIVA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PEDRO DE TOLEDO	**2.152**	**SALA 04**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
17.509-022	**PALMITAL**	**MARILIA**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
EDUARDOADVALVES@GMAIL.COM	**(14) 9717-7269**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**11/02/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/10/2021** às **16:48:20** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

CNPJ (8209329) SEI 01250.009633/2019-12 / pg. 57

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **ASS. COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA ONDA VIVA**

CNPJ: **04.732.130/0001-70**

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 16:42:32 do dia 06/10/2021 (hora e data de Brasília).

Válida até 05/11/2021.

Certidão expedida gratuitamente.

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Certidão negativa Anatel (8209336) SEI 0123.009633/2019-12 / pg. 58

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.732.130/0001-70
Razão Social: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA ONDA VI
Endereço: R ALMIRANTE BARROSO 183 / MARIA PAULA / MARILIA / SP / 17509-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:29/09/2021 a 28/10/2021

Certificação Número: 2021092901045056127269

Informação obtida em 06/10/2021 16:43:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA ONDA VIVA
CNPJ: 04.732.130/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:45:45 do dia 06/10/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/04/2022.
Código de controle da certidão: **5DC9.FCA7.17AF.8110**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA ONDA VIVA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.732.130/0001-70
Certidão nº: 32183666/2021
Expedição: 06/10/2021, às 16:47:01
Validade: 03/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA ONDA VIVA (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.732.130/0001-70, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

JUSTIÇA ELEITORAL

Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias - SGIP

CERTIDÃO

CERTIFICO que não consta anotado o nome de **CARLOS EDUARDO PEREIRA ALVES**, Título Eleitoral: **2352 3035 0191**, CPF: **200.231.008-42** , como membro de órgão partidário, na base de dados do Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias (SGIP).

Código de Validação **CqYfekwzvoSsf8/8vmxFqYurIAo=**
Certidão emitida em **07/10/2021 12:02:58**

- O Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias (SGIP) passou a ser de uso obrigatório pela Justiça Eleitoral e pelos partidos políticos, a partir de 3 de outubro de 2009 (Art. 14 da Resolução-TSE nº 23.093, de 4 de agosto de 2009).
- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/modulo-consulta-sgip3.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nessas informações.**
- O gerenciamento de dados partidários de abrangência nacional é de responsabilidade do TSE e o de abrangência regional/municipal é de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Certidão TSE - Composição Partidária (8212948) SEI 01250.009633/2019-12 / pg. 62

JUSTIÇA ELEITORAL

Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias - SGIP

CERTIDÃO

CERTIFICO que não consta anotado o nome de **JAIME ALBERTO DE SOUZA**, Título Eleitoral: **1792 6680 0124**, CPF: **137.263.348-07** , como membro de órgão partidário, na base de dados do Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias (SGIP).

Código de Validação **ftpwyZwubpnFovws8f5OG8nEz7g=**
Certidão emitida em **07/10/2021 12:04:59**

- O Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias (SGIP) passou a ser de uso obrigatório pela Justiça Eleitoral e pelos partidos políticos, a partir de 3 de outubro de 2009 (Art. 14 da Resolução-TSE nº 23.093, de 4 de agosto de 2009).
- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/modulo-consulta-sgip3.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nessas informações.**
- O gerenciamento de dados partidários de abrangência nacional é de responsabilidade do TSE e o de abrangência regional/municipal é de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Certidão TSE - Composição Partidária (8212948) SEI 01250.009633/2019-12 / pg. 63

JUSTIÇA ELEITORAL

Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias - SGIP

CERTIDÃO

CERTIFICO que não consta anotado o nome de **LUCIANA PEREIRA**, Título Eleitoral: **1792 6738 0183**, CPF: **135.673.538-02** , como membro de órgão partidário, na base de dados do Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias (SGIP).

Código de Validação **t0q4jlXEqQ5oWSuWyxXfbWTTcrQ=**
Certidão emitida em **07/10/2021 12:06:17**

- O Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias (SGIP) passou a ser de uso obrigatório pela Justiça Eleitoral e pelos partidos políticos, a partir de 3 de outubro de 2009 (Art. 14 da Resolução-TSE nº 23.093, de 4 de agosto de 2009).
- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/modulo-consulta-sgip3.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nessas informações.**
- O gerenciamento de dados partidários de abrangência nacional é de responsabilidade do TSE e o de abrangência regional/municipal é de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Certidão TSE - Composição Partidária (8212948) SEI 01250.009633/2019-12 / pg. 64

JUSTIÇA ELEITORAL

Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias - SGIP

CERTIDÃO

CERTIFICO que não consta anotado o nome de **JOSÉ AMILCAR DE OLIVEIRA** , Título Eleitoral: **0296 8305 0108**, CPF: **085.043.788-10** , como membro de órgão partidário, na base de dados do Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias (SGIP).

Código de Validação **CuYdCo5/7IRa3ISUE50LHWwYARI=**
Certidão emitida em **07/10/2021 12:07:13**

- O Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias (SGIP) passou a ser de uso obrigatório pela Justiça Eleitoral e pelos partidos políticos, a partir de 3 de outubro de 2009 (Art. 14 da Resolução-TSE nº 23.093, de 4 de agosto de 2009).
- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/modulo-consulta-sgip3.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nessas informações.**
- O gerenciamento de dados partidários de abrangência nacional é de responsabilidade do TSE e o de abrangência regional/municipal é de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Certidão TSE - Composição Partidária (8212948) SEI 01250.009633/2019-12 / pg. 65

JUSTIÇA ELEITORAL

Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias - SGIP

CERTIDÃO

CERTIFICO que não consta anotado o nome de **MARTA COLOMBO**, Título Eleitoral: **2352 7864 0159**, CPF: **267.657.188-50** , como membro de órgão partidário, na base de dados do Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias (SGIP).

Código de Validação **/TchHsU6hYLAgfRtm1OqrYAF6N8=**
Certidão emitida em **07/10/2021 12:08:14**

- O Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias (SGIP) passou a ser de uso obrigatório pela Justiça Eleitoral e pelos partidos políticos, a partir de 3 de outubro de 2009 (Art. 14 da Resolução-TSE nº 23.093, de 4 de agosto de 2009).
- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/modulo-consulta-sgip3.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nessas informações.**
- O gerenciamento de dados partidários de abrangência nacional é de responsabilidade do TSE e o de abrangência regional/municipal é de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Certidão TSE - Composição Partidária (8212948) SEI 01250.009633/2019-12 / pg. 66

JUSTIÇA ELEITORAL

Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias - SGIP

CERTIDÃO

CERTIFICO que não consta anotado o nome de **ODAIR ZORZETTE SANCHES**, Título Eleitoral: **0293 8056 0116**, CPF: **190.870.438-13** , como membro de órgão partidário, na base de dados do Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias (SGIP).

Código de Validação **8Mxi0TMkSp+KPPh9Vn36oPfwiQA=**
Certidão emitida em **07/10/2021 12:09:19**

- O Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias (SGIP) passou a ser de uso obrigatório pela Justiça Eleitoral e pelos partidos políticos, a partir de 3 de outubro de 2009 (Art. 14 da Resolução-TSE nº 23.093, de 4 de agosto de 2009).
- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/modulo-consulta-sgip3.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nessas informações.**
- O gerenciamento de dados partidários de abrangência nacional é de responsabilidade do TSE e o de abrangência regional/municipal é de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Certidão TSE - Composição Partidária (8212948) SEI 01250.009633/2019-12 / pg. 67

Justiça Eleitoral

Tribunal Superior Eleitoral

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a legislação vigente, o eleitor identificado abaixo **NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO .**

Nome do Eleitor(a): CARLOS EDUARDO PEREIRA ALVES

Título Eleitoral: 235230350191

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: **http:// www.tse.jus.br,** por meio do código de autenticação: **9C48.4FD0.6A2D.A1CF**

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Certidão emitida às 13:30:49 de 13/10/2021

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Justiça Eleitoral

Tribunal Superior Eleitoral

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a legislação vigente, o eleitor identificado abaixo **NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO .**

Nome do Eleitor(a): JAIME ALBERTO DE SOUZA

Título Eleitoral: 179266800124

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: **http:// www.tse.jus.br,** por meio do código de autenticação: **C1F8.14A1.2A49.5F51**

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Certidão emitida às 13:31:46 de 13/10/2021

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Justiça Eleitoral

Tribunal Superior Eleitoral

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a legislação vigente, o eleitor identificado abaixo **NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO .**

Nome do Eleitor(a): LUCIANA PEREIRA

Título Eleitoral: 179267380183

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: **http:// www.tse.jus.br,** por meio do código de autenticação: **435D.0614.EC49.62C9**

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Certidão emitida às 13:32:18 de 13/10/2021

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Justiça Eleitoral

Tribunal Superior Eleitoral

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a legislação vigente, o eleitor identificado abaixo **NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO .**

Nome do Eleitor(a): JOSÉ AMILCAR DE OLIVEIRA

Título Eleitoral: 029683050108

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: **http:// www.tse.jus.br,** por meio do código de autenticação: **8789.84EE.5E47.C4EC**

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Certidão emitida às 13:32:54 de 13/10/2021

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Justiça Eleitoral

Tribunal Superior Eleitoral

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a legislação vigente, o eleitor identificado abaixo **NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO .**

Nome do Eleitor(a): MARTA COLOMBO

Título Eleitoral: 235278640159

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: **http:// www.tse.jus.br,** por meio do código de autenticação: **5463.EE21.FB3D.7C40**

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Certidão emitida às 13:33:36 de 13/10/2021

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Justiça Eleitoral

Tribunal Superior Eleitoral

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a legislação vigente, o eleitor identificado abaixo **NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO .**

Nome do Eleitor(a): ODAIR ZORZETTE SANCHES

Título Eleitoral: 029380560116

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: **http:// www.tse.jus.br,** por meio do código de autenticação: **E9F6.02C0.6EC8.10C3**

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Certidão emitida às 13:34:05 de 13/10/2021

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **CARLOS EDUARDO PEREIRA ALVES**

Inscrição: **2352 3035 0191** Zona: 400 Seção: 0046

Município: 66818 - MARILIA UF: SP

Data de nascimento: 31/01/1980 Domicílio desde: 05/05/1996

Filiação: - JOSEFA PEREIRA ALVES
- GERALDO ALVES SOBRINHO

Certidão emitida às 13:49 em 13/10/2021

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

TØHU.TSKK.IZXO.8VT2

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860c2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Certidão TSE - Crimes Eleitorais (82129534) SEI 0012...009633/2019-12 / pg. 74

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **JAIME ALBERTO DE SOUZA**

Inscrição: **1792 6680 0124** Zona: 400 Seção: 0008

Município: 66818 - MARILIA UF: SP

Data de nascimento: 14/10/1971 Domicílio desde: 17/06/1989

Filiação: - MARIA DAS DORES ROCHA DE SOUZA
- GIMENIANO ALBERTO DE SOUZA

Certidão emitida às 13:48 em 13/10/2021

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

CQSD.NR+S.BPYF./3EV

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860c2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Certidão TSE - Crimes Eleitorais (82129534) SEI 0012...009633/2019-12 / pg. 75

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **LUCIANA PEREIRA**

Inscrição: **1792 6738 0183** Zona: 400 Seção: 0008

Município: 66818 - MARILIA UF: SP

Data de nascimento: 17/05/1971 Domicílio desde: 17/07/1989

Filiação: - MARIA BENEDITA COLEVATO PEREIRA
- ATUALPO PEREIRA

Certidão emitida às 13:47 em 13/10/2021

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

V7CC.45XH.ZPO+.BDYT

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860c2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Certidão TSE - Crimes Eleitorais (82129534) SEI 0012...009633/2019-12 / pg. 76

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **JOSÉ AMILCAR DE OLIVEIRA**

Inscrição: **0296 8305 0108** Zona: 400 Seção: 0017

Município: 66818 - MARILIA UF: SP

Data de nascimento: 09/12/1966 Domicílio desde: 18/09/1986

Filiação: - MARIA HELENA DE FARIA OLIVEIRA
- DENIS DE OLIVEIRA

Certidão emitida às 13:46 em 13/10/2021

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

92Z4.Z9V6.KHTE.XDP3

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860c2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Certidão TSE - Crimes Eleitorais (82129534) SEI 0012...009633/2019-12 / pg. 77

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **MARTA COLOMBO**

Inscrição: **2352 7864 0159** Zona: 400 Seção: 0067

Município: 66818 - MARILIA UF: SP

Data de nascimento: 22/08/1977 Domicílio desde: 29/12/1995

Filiação: - MARIA FERNANDES COLOMBO
- ADELIO COLOMBO

Certidão emitida às 13:44 em 13/10/2021

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

SIQA.YW8C.ONII.SPE9

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860c2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Certidão TSE - Crimes Eleitorais (82129534) SEI 0012...009633/2019-12 / pg. 78

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **ODAIR ZORZETTE SANCHES**

Inscrição: **0293 8056 0116** Zona: 070 Seção: 0398

Município: 66818 - MARILIA UF: SP

Data de nascimento: 10/03/1961 Domicílio desde: 18/09/1986

Filiação: - APARECIDA ZORZETTE SANCHES
- FRANCISCO SANCHES

Certidão emitida às 13:43 em 13/10/2021

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

SQUD.B5BR.CJP3.9IZ8

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860c2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Certidão TSE - Crimes Eleitorais (82129534) SEI 0012...009633/2019-12 / pg. 79

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **CARLOS EDUARDO PEREIRA ALVES**

Inscrição: **2352 3035 0191** Zona: 400 Seção: 0046

Município: 66818 - MARILIA UF: SP

Data de nascimento: 31/01/1980 Domicílio desde: 05/05/1996

Filiação: - JOSEFA PEREIRA ALVES
- GERALDO ALVES SOBRINHO

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): ADVOGADO

Certidão emitida às 14:01 em 13/10/2021

Res.-TSE nº 21.823/2004:
O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

75RI.YZDB.EKK5.BKBP

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Certidão TSE - Quitação Eleitoral (8212357) SEI 01250.009633/2019-12 / pg. 80

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **JAIME ALBERTO DE SOUZA**

Inscrição: **1792 6680 0124** Zona: 400 Seção: 0008

Município: 66818 - MARILIA UF: SP

Data de nascimento: 14/10/1971 Domicílio desde: 17/06/1989

Filiação: - MARIA DAS DORES ROCHA DE SOUZA
- GIMENIANO ALBERTO DE SOUZA

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): AGENTE DE SAÚDE E SANITARISTA

Certidão emitida às 14:02 em 13/10/2021

Res.-TSE nº 21.823/2004:
O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

VNMG.YDDU.QQAR.RI2W

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Certidão TSE - Quitação Eleitoral (82123577) SEI 01250.009633/2019-12 / pg. 81

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **LUCIANA PEREIRA**

Inscrição: **1792 6738 0183** Zona: 400 Seção: 0008

Município: 66818 - MARILIA UF: SP

Data de nascimento: 17/05/1971 Domicílio desde: 17/07/1989

Filiação: - MARIA BENEDITA COLEVATO PEREIRA
- ATUALPO PEREIRA

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMELHADOS

Certidão emitida às 14:04 em 13/10/2021

Res.-TSE nº 21.823/2004:
O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

DSF9.3WFI.B97Q./TBD

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Certidão TSE - Quitação Eleitoral (82123537) SEI 01250.009633/2019-12 / pg. 82

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **JOSÉ AMILCAR DE OLIVEIRA**

Inscrição: **0296 8305 0108** Zona: 400 Seção: 0017

Município: 66818 - MARILIA UF: SP

Data de nascimento: 09/12/1966 Domicílio desde: 18/09/1986

Filiação: - MARIA HELENA DE FARIA OLIVEIRA
- DENIS DE OLIVEIRA

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): REPRESENTANTE COMERCIAL

Certidão emitida às 14:05 em 13/10/2021

Res.-TSE nº 21.823/2004:
O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

LII8.IDNY.ZKG3.U7/D

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Certidão TSE - Quitação Eleitoral (82123537) SEI 01250.009633/2019-12 / pg. 83

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **MARTA COLOMBO**

Inscrição: **2352 7864 0159** Zona: 400 Seção: 0067

Município: 66818 - MARILIA UF: SP

Data de nascimento: 22/08/1977 Domicílio desde: 29/12/1995

Filiação: - MARIA FERNANDES COLOMBO
- ADELIO COLOMBO

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): OUTROS

Certidão emitida às 14:07 em 13/10/2021

Res.-TSE nº 21.823/2004:
O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

R56B.GUQI.TLIO.NL+R

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Certidão TSE - Quitação Eleitoral (8212357) SEI 01250.009633/2019-12 / pg. 84

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **ODAIR ZORZETTE SANCHES**

Inscrição: **0293 8056 0116** Zona: 070 Seção: 0398

Município: 66818 - MARILIA UF: SP

Data de nascimento: 10/03/1961 Domicílio desde: 18/09/1986

Filiação: - APARECIDA ZORZETTE SANCHES
- FRANCISCO SANCHES

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): GERENTE

Certidão emitida às 14:08 em 13/10/2021

Res.-TSE nº 21.823/2004:
O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

CWQY.39NH.KGX+.ARPM

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Certidão TSE - Quitação Eleitoral (82123957) SEI 01250.009633/2019-12 / pg. 85

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES CÍVEIS, FISCAIS E CRIMINAIS

Nº 2021.0005372648

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição, exclusivamente neste Tribunal Regional Federal da 3ª Região (2º Grau), com sede em São Paulo / Capital e jurisdição nos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, **NÃO CONSTA(M)** processo(s) e/ou procedimento(s) distribuído(s) até a presente data e hora, contra **CARLOS EDUARDO PEREIRA ALVES**, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº **200.231.008-42**.

NADA MAIS. O referido é verdade e damos fé. Dada e passada nesta capital do Estado de São Paulo, aos 7 (sete) dias do mês de outubro de 2021, às 12:32.

Observações:
a) Certidão requerida pela Internet, expedida gratuitamente;
b) Certidões e/ou informações a respeito do(s) processo(s) constante(s) da presente certidão deverão ser solicitadas pessoalmente na respectiva Secretaria do Órgão Julgador, ou junto ao Tribunal Superior em que estiver localizado, conforme endereços disponibilizados em nosso site;
c) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada por qualquer interessado, com base no código de segurança **06d0d9ab 0c9b9853 f67560b0 2400fb72 a55e1769**, no endereço **http://web.trf3.jus.br/certidao/certidaojudicial/VerificarAutenticidade**, até 60 dias contados da data de sua expedição (prazo em que ficará disponível no sistema);
d) Não constam do cadastro do processo quaisquer dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei 11.971, de 6 de julho de 2009, que estejam ausentes na certidão no caso de apontamento de registro de processo (ação penal);
e) Não estando disponíveis nos sistemas de acompanhamento processual os dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei 11.971, de 6 de julho de 2009, no caso de apontamento de registro de processo (ação penal) na presente certidão, o interessado deverá dirigir-se ao órgão em que o processo se encontra atualmente, para a complementação daqueles dados, se necessário;
f) O nome da pessoa pesquisada e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) foram inseridos na certidão pelo próprio interessado, no ato da solicitação, sendo de sua inteira responsabilidade a exatidão dos mesmos;
g) Esta certidão somente terá validade se houver inteira correspondência entre o nome do solicitante e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nela grafados e os dados (nome e número) constantes dos aludidos documentos;
h) Para efeito da conferência da validade desta certidão, caberá ao destinatário do documento confrontar os dados constantes do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do solicitante com aqueles impressos na certidão;
i) Esta certidão não inclui pesquisa relativa a feitos de publicidade restrita;
j) Não foram consultados eventuais inquéritos ou procedimentos investigatórios equiparados;
k) A pesquisa abrange registros desde 30/03/1989 até a presente data, no Tribunal Regional Federal da 3ª Região (2º Grau), com sede em São Paulo/Capital e jurisdição nos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul;
l) Esta certidão abrange os processos em tramitação no SIAPRO – Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 2º Grau e no PJe - Sistema Processual Eletrônico.

Tribunal Regional Federal da 3ª Região / Secretaria Judiciária
seju@trf3.jus.br - Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Certidão Criminal - Justiça Federal (62129889) SEI 01230.009633/2019-12 / pg. 86

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES CÍVEIS, FISCAIS E CRIMINAIS

Nº 2021.0005372631

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição, exclusivamente neste Tribunal Regional Federal da 3ª Região (2º Grau), com sede em São Paulo / Capital e jurisdição nos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, **NÃO CONSTA(M)** processo(s) e/ou procedimento(s) distribuído(s) até a presente data e hora, contra **JAIME ALBERTO DE SOUZA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº **137.263.348-07**.

NADA MAIS. O referido é verdade e damos fé. Dada e passada nesta capital do Estado de São Paulo, aos 7 (sete) dias do mês de outubro de 2021, às 12:32.

Observações:
a) Certidão requerida pela Internet, expedida gratuitamente;
b) Certidões e/ou informações a respeito do(s) processo(s) constante(s) da presente certidão deverão ser solicitadas pessoalmente na respectiva Secretaria do Órgão Julgador, ou junto ao Tribunal Superior em que estiver localizado, conforme endereços disponibilizados em nosso site;
c) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada por qualquer interessado, com base no código de segurança **17bb6935 e09aaded a35483c1 e8bfef9b ec96c050**, no endereço **http://web.trf3.jus.br/certidao/certidaojudicial/VerificarAutenticidade**, até 60 dias contados da data de sua expedição (prazo em que ficará disponível no sistema);
d) Não constam do cadastro do processo quaisquer dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei 11.971, de 6 de julho de 2009, que estejam ausentes na certidão no caso de apontamento de registro de processo (ação penal);
e) Não estando disponíveis nos sistemas de acompanhamento processual os dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei 11.971, de 6 de julho de 2009, no caso de apontamento de registro de processo (ação penal) na presente certidão, o interessado deverá dirigir-se ao órgão em que o processo se encontra atualmente, para a complementação daqueles dados, se necessário;
f) O nome da pessoa pesquisada e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) foram inseridos na certidão pelo próprio interessado, no ato da solicitação, sendo de sua inteira responsabilidade a exatidão dos mesmos;
g) Esta certidão somente terá validade se houver inteira correspondência entre o nome do solicitante e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nela grafados e os dados (nome e número) constantes dos aludidos documentos;
h) Para efeito da conferência da validade desta certidão, caberá ao destinatário do documento confrontar os dados constantes do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do solicitante com aqueles impressos na certidão;
i) Esta certidão não inclui pesquisa relativa a feitos de publicidade restrita;
j) Não foram consultados eventuais inquéritos ou procedimentos investigatórios equiparados;
k) A pesquisa abrange registros desde 30/03/1989 até a presente data, no Tribunal Regional Federal da 3ª Região (2º Grau), com sede em São Paulo/Capital e jurisdição nos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul;
l) Esta certidão abrange os processos em tramitação no SIAPRO – Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 2º Grau e no PJe - Sistema Processual Eletrônico.

Tribunal Regional Federal da 3ª Região / Secretaria Judiciária
seju@trf3.jus.br - Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Certidão Criminal - Justiça Federal (6212983) SEI 01230.009633/2019-12 / pg. 87

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES CÍVEIS, FISCAIS E CRIMINAIS

Nº 2021.0005372607

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição, exclusivamente neste Tribunal Regional Federal da 3ª Região (2º Grau), com sede em São Paulo / Capital e jurisdição nos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, **NÃO CONSTA(M)** processo(s) e/ou procedimento(s) distribuído(s) até a presente data e hora, contra **LUCIANA PEREIRA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº **135.673.538-02**.

NADA MAIS. O referido é verdade e damos fé. Dada e passada nesta capital do Estado de São Paulo, aos 7 (sete) dias do mês de outubro de 2021, às 12:31.

Observações:
a) Certidão requerida pela Internet, expedida gratuitamente;
b) Certidões e/ou informações a respeito do(s) processo(s) constante(s) da presente certidão deverão ser solicitadas pessoalmente na respectiva Secretaria do Órgão Julgador, ou junto ao Tribunal Superior em que estiver localizado, conforme endereços disponibilizados em nosso site;
c) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada por qualquer interessado, com base no código de segurança **2a3b48fd b0accedd 57eaa028 dc00fcef 1b1de4b0**, no endereço **http://web.trf3.jus.br/certidao/certidaojudicial/VerificarAutenticidade**, até 60 dias contados da data de sua expedição (prazo em que ficará disponível no sistema);
d) Não constam do cadastro do processo quaisquer dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei 11.971, de 6 de julho de 2009, que estejam ausentes na certidão no caso de apontamento de registro de processo (ação penal);
e) Não estando disponíveis nos sistemas de acompanhamento processual os dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei 11.971, de 6 de julho de 2009, no caso de apontamento de registro de processo (ação penal) na presente certidão, o interessado deverá dirigir-se ao órgão em que o processo se encontra atualmente, para a complementação daqueles dados, se necessário;
f) O nome da pessoa pesquisada e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) foram inseridos na certidão pelo próprio interessado, no ato da solicitação, sendo de sua inteira responsabilidade a exatidão dos mesmos;
g) Esta certidão somente terá validade se houver inteira correspondência entre o nome do solicitante e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nela grafados e os dados (nome e número) constantes dos aludidos documentos;
h) Para efeito da conferência da validade desta certidão, caberá ao destinatário do documento confrontar os dados constantes do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do solicitante com aqueles impressos na certidão;
i) Esta certidão não inclui pesquisa relativa a feitos de publicidade restrita;
j) Não foram consultados eventuais inquéritos ou procedimentos investigatórios equiparados;
k) A pesquisa abrange registros desde 30/03/1989 até a presente data, no Tribunal Regional Federal da 3ª Região (2º Grau), com sede em São Paulo/Capital e jurisdição nos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul;
l) Esta certidão abrange os processos em tramitação no SIAPRO – Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 2º Grau e no PJe - Sistema Processual Eletrônico.

Tribunal Regional Federal da 3ª Região / Secretaria Judiciária
seju@trf3.jus.br - Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Certidão Criminal - Justiça Federal (62125989) SEI 01230.009633/2019-12 / pg. 88

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES CÍVEIS, FISCAIS E CRIMINAIS

Nº 2021.0005372585

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição, exclusivamente neste Tribunal Regional Federal da 3ª Região (2º Grau), com sede em São Paulo / Capital e jurisdição nos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, **NÃO CONSTA(M)** processo(s) e/ou procedimento(s) distribuído(s) até a presente data e hora, contra **JOSÉ AMÍLCAR DE OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº **085.043.788-10**.

NADA MAIS. O referido é verdade e damos fé. Dada e passada nesta capital do Estado de São Paulo, aos 7 (sete) dias do mês de outubro de 2021, às 12:30.

Observações:
a) Certidão requerida pela Internet, expedida gratuitamente;
b) Certidões e/ou informações a respeito do(s) processo(s) constante(s) da presente certidão deverão ser solicitadas pessoalmente na respectiva Secretaria do Órgão Julgador, ou junto ao Tribunal Superior em que estiver localizado, conforme endereços disponibilizados em nosso site;
c) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada por qualquer interessado, com base no código de segurança **6b9b297e 9e0f9884 0b6ecf45 8871a36a 5e0f8f39**, no endereço **http://web.trf3.jus.br/certidao/certidaojudicial/VerificarAutenticidade**, até 60 dias contados da data de sua expedição (prazo em que ficará disponível no sistema);
d) Não constam do cadastro do processo quaisquer dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei 11.971, de 6 de julho de 2009, que estejam ausentes na certidão no caso de apontamento de registro de processo (ação penal);
e) Não estando disponíveis nos sistemas de acompanhamento processual os dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei 11.971, de 6 de julho de 2009, no caso de apontamento de registro de processo (ação penal) na presente certidão, o interessado deverá dirigir-se ao órgão em que o processo se encontra atualmente, para a complementação daqueles dados, se necessário;
f) O nome da pessoa pesquisada e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) foram inseridos na certidão pelo próprio interessado, no ato da solicitação, sendo de sua inteira responsabilidade a exatidão dos mesmos;
g) Esta certidão somente terá validade se houver inteira correspondência entre o nome do solicitante e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nela grafados e os dados (nome e número) constantes dos aludidos documentos;
h) Para efeito da conferência da validade desta certidão, caberá ao destinatário do documento confrontar os dados constantes do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do solicitante com aqueles impressos na certidão;
i) Esta certidão não inclui pesquisa relativa a feitos de publicidade restrita;
j) Não foram consultados eventuais inquéritos ou procedimentos investigatórios equiparados;
k) A pesquisa abrange registros desde 30/03/1989 até a presente data, no Tribunal Regional Federal da 3ª Região (2º Grau), com sede em São Paulo/Capital e jurisdição nos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul;
l) Esta certidão abrange os processos em tramitação no SIAPRO – Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 2º Grau e no PJe - Sistema Processual Eletrônico.

Tribunal Regional Federal da 3ª Região / Secretaria Judiciária
seju@trf3.jus.br - Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Certidão Criminal - Justiça Federal (62125989) SEI 01230.009633/2019-12 / pg. 89

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES CÍVEIS, FISCAIS E CRIMINAIS

Nº 2021.0005372555

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição, exclusivamente neste Tribunal Regional Federal da 3ª Região (2º Grau), com sede em São Paulo / Capital e jurisdição nos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, **NÃO CONSTA(M)** processo(s) e/ou procedimento(s) distribuído(s) até a presente data e hora, contra **MARTA COLOMBO**, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº **267.657.188-50**.

NADA MAIS. O referido é verdade e damos fé. Dada e passada nesta capital do Estado de São Paulo, aos 7 (sete) dias do mês de outubro de 2021, às 12:29.

Observações:
a) Certidão requerida pela Internet, expedida gratuitamente;
b) Certidões e/ou informações a respeito do(s) processo(s) constante(s) da presente certidão deverão ser solicitadas pessoalmente na respectiva Secretaria do Órgão Julgador, ou junto ao Tribunal Superior em que estiver localizado, conforme endereços disponibilizados em nosso site;
c) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada por qualquer interessado, com base no código de segurança **993a0985 516b75bb d86694e3 b881d2fc dd8a8f2d**, no endereço **http://web.trf3.jus.br/certidao/certidaojudicial/VerificarAutenticidade**, até 60 dias contados da data de sua expedição (prazo em que ficará disponível no sistema);
d) Não constam do cadastro do processo quaisquer dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei 11.971, de 6 de julho de 2009, que estejam ausentes na certidão no caso de apontamento de registro de processo (ação penal);
e) Não estando disponíveis nos sistemas de acompanhamento processual os dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei 11.971, de 6 de julho de 2009, no caso de apontamento de registro de processo (ação penal) na presente certidão, o interessado deverá dirigir-se ao órgão em que o processo se encontra atualmente, para a complementação daqueles dados, se necessário;
f) O nome da pessoa pesquisada e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) foram inseridos na certidão pelo próprio interessado, no ato da solicitação, sendo de sua inteira responsabilidade a exatidão dos mesmos;
g) Esta certidão somente terá validade se houver inteira correspondência entre o nome do solicitante e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nela grafados e os dados (nome e número) constantes dos aludidos documentos;
h) Para efeito da conferência da validade desta certidão, caberá ao destinatário do documento confrontar os dados constantes do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do solicitante com aqueles impressos na certidão;
i) Esta certidão não inclui pesquisa relativa a feitos de publicidade restrita;
j) Não foram consultados eventuais inquéritos ou procedimentos investigatórios equiparados;
k) A pesquisa abrange registros desde 30/03/1989 até a presente data, no Tribunal Regional Federal da 3ª Região (2º Grau), com sede em São Paulo/Capital e jurisdição nos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul;
l) Esta certidão abrange os processos em tramitação no SIAPRO – Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 2º Grau e no PJe - Sistema Processual Eletrônico.

Tribunal Regional Federal da 3ª Região / Secretaria Judiciária
seju@trf3.jus.br - Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Certidão Criminal - Justiça Federal (62129889) SEI 01230.009633/2019-12 / pg. 90

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES CÍVEIS, FISCAIS E CRIMINAIS

Nº 2021.0005372539

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição, exclusivamente neste Tribunal Regional Federal da 3ª Região (2º Grau), com sede em São Paulo / Capital e jurisdição nos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, **NÃO CONSTA(M)** processo(s) e/ou procedimento(s) distribuído(s) até a presente data e hora, contra **ODAIR ZORZETTE SANCHES**, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº **190.870.438-13**.

NADA MAIS. O referido é verdade e damos fé. Dada e passada nesta capital do Estado de São Paulo, aos 7 (sete) dias do mês de outubro de 2021, às 12:29.

Observações:
a) Certidão requerida pela Internet, expedida gratuitamente;
b) Certidões e/ou informações a respeito do(s) processo(s) constante(s) da presente certidão deverão ser solicitadas pessoalmente na respectiva Secretaria do Órgão Julgador, ou junto ao Tribunal Superior em que estiver localizado, conforme endereços disponibilizados em nosso site;
c) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada por qualquer interessado, com base no código de segurança **6f04397a 30667a8c 359c67d9 be8347dc 0460ea65**, no endereço **http://web.trf3.jus.br/certidao/certidaojudicial/VerificarAutenticidade**, até 60 dias contados da data de sua expedição (prazo em que ficará disponível no sistema);
d) Não constam do cadastro do processo quaisquer dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei 11.971, de 6 de julho de 2009, que estejam ausentes na certidão no caso de apontamento de registro de processo (ação penal);
e) Não estando disponíveis nos sistemas de acompanhamento processual os dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei 11.971, de 6 de julho de 2009, no caso de apontamento de registro de processo (ação penal) na presente certidão, o interessado deverá dirigir-se ao órgão em que o processo se encontra atualmente, para a complementação daqueles dados, se necessário;
f) O nome da pessoa pesquisada e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) foram inseridos na certidão pelo próprio interessado, no ato da solicitação, sendo de sua inteira responsabilidade a exatidão dos mesmos;
g) Esta certidão somente terá validade se houver inteira correspondência entre o nome do solicitante e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nela grafados e os dados (nome e número) constantes dos aludidos documentos;
h) Para efeito da conferência da validade desta certidão, caberá ao destinatário do documento confrontar os dados constantes do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do solicitante com aqueles impressos na certidão;
i) Esta certidão não inclui pesquisa relativa a feitos de publicidade restrita;
j) Não foram consultados eventuais inquéritos ou procedimentos investigatórios equiparados;
k) A pesquisa abrange registros desde 30/03/1989 até a presente data, no Tribunal Regional Federal da 3ª Região (2º Grau), com sede em São Paulo/Capital e jurisdição nos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul;
l) Esta certidão abrange os processos em tramitação no SIAPRO – Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 2º Grau e no PJe - Sistema Processual Eletrônico.

Tribunal Regional Federal da 3ª Região / Secretaria Judiciária
seju@trf3.jus.br - Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Certidão Criminal - Justiça Federal (6212989) SEI 01230.009633/2019-12 / pg. 91

Data de Envio:
07/10/2021 14:45:55

De:
MCOM/Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Educativa e Comunitária <coroc@mctic.gov.br>

Para:
cgfm@mcom.gov.br
luciana.chaves@mcom.gov.br
natalia.froemming@mcom.gov.br

Assunto:
Solicitação de informações de sanção (processo) de revogação de autorização (rádio comunitária)

Mensagem:
Prezados senhores
c/c Luciana e Natália,

1. Cumprimentando-os, cordialmente, e visando instruir processo de renovação de autorização do serviço de radiodifusão comunitária em trâmite nesta coordenação, solicito à gentileza de nos informar quanto à existência de:
1.1 condenação de revogação da autorização associada à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Onda Viva,
inscrita no CNPJ nº 04.732.130/0001-70, que executa o serviço de radiodifusão comunitária no município de Marília, no estado de São Paulo;
1.2 processo(s) de apuração de infração em trâmite que possa(m) resultar na aplicação de sanção de revogação da Autorização em relação a interessada indicada acima;
1.3 processo de apuração de infração, com decisão administrativa transitada em julgado, cujo objeto verse sobre operação clandestina de serviço de radiodifusão e esteja relacionado à referida interessada; e,
1.4 . processo(s) de apuração de infração em trâmite relacionado(s) à vinculo político-partidário, religioso ou familiar nos termos do art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que possa(m) resultar na aplicação de sanção em relação a interessada indicada acima.

2. Ademais, peço-lhes que a resposta seja encaminhada para os seguintes e-mails:
2.1 coroc@mcom.gov.br associada à Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Educativa e Comunitária
2.2 argelia.schramm@mcom.gov.br - associado à servidora Argélia Diniz Schramm
2.3 luciana.chaves@mcom.gov.br associado à servidora Luciana Pimentel Chaves
2.4 natalia.froemming@mcom.gov.br associado à servidora Natália Froemming
2.5 andre.paula@mcom.gov.br associado ao servidor Andre Saraiva de Paula

3. Desde já agradeço a ajuda e, colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente,

Argélia Diniz Schramm
Celular (48) 99922-2264
Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Educativa e Comunitária - COROC

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

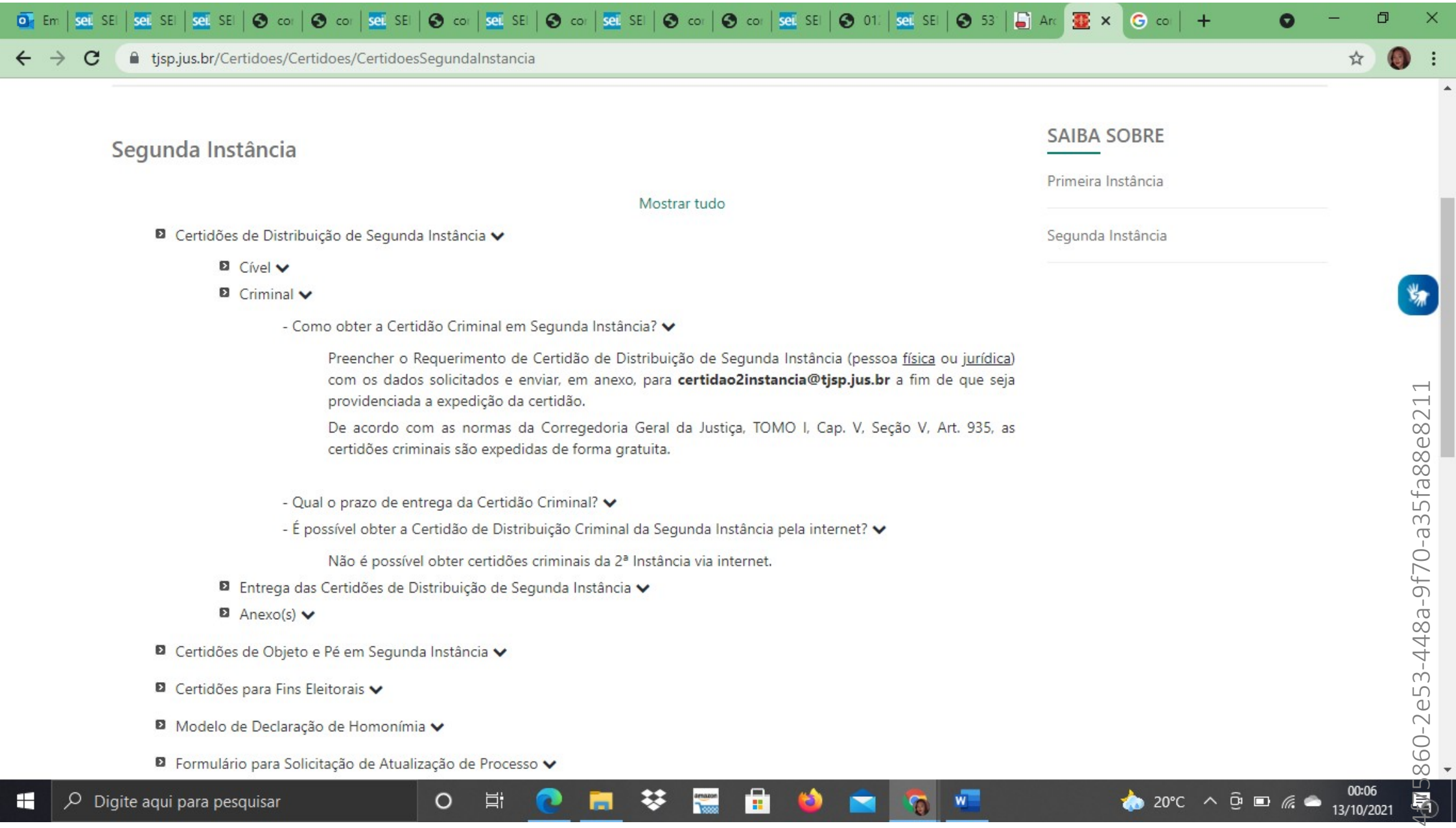

tjsp.jus.br/Certidoes/Certidoes/CertidoesSegundaInstancia

Segunda Instância

Mostrar tudo

- Certidões de Distribuição de Segunda Instância
  - Cível
  - Criminal
    - Como obter a Certidão Criminal em Segunda Instância?

      Preencher o Requerimento de Certidão de Distribuição de Segunda Instância (pessoa física ou jurídica) com os dados solicitados e enviar, em anexo, para **certidao2instancia@tjsp.jus.br** a fim de que seja providenciada a expedição da certidão.

      De acordo com as normas da Corregedoria Geral da Justiça, TOMO I, Cap. V, Seção V, Art. 935, as certidões criminais são expedidas de forma gratuita.

    - Qual o prazo de entrega da Certidão Criminal?
    - É possível obter a Certidão de Distribuição Criminal da Segunda Instância pela internet?

      Não é possível obter certidões criminais da 2ª Instância via internet.
  - Entrega das Certidões de Distribuição de Segunda Instância
  - Anexo(s)
- Certidões de Objeto e Pé em Segunda Instância
- Certidões para Fins Eleitorais
- Modelo de Declaração de Homonímia
- Formulário para Solicitação de Atualização de Processo

SAIBA SOBRE

Primeira Instância

Segunda Instância

Digite aqui para pesquisar

20°C 00:06 13/10/2021

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

REQUERIMENTO - PESSOA FÍSICA

Eu, _____,
ao final assinado, venho ante a ilustre presença de Vossa Excelência requerer a expedição de ( ) **CERTIDÃO CIVEL** e/ou ( ) **CERTIDÃO CRIMINAL** de forma gratuita, conforme determina as Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, TOMO I, Cap. V, Seção V, art. 935 e Provimento Nº 2356/2016 do Conselho Superior da Magistratura, em nome de:

Nome Completo: _____
(sem abreviaturas)

Nome da Mãe: _____

Nome do Pai: _____

RG nº _____ Órgão Expedidor: _____

CPF/MF nº _____ Telefone Fixo: _____

E-mail para entrega da certidão: _____

Finalidade do pedido de certidão: _____

Somente se a certidão tiver por finalidade a comprovação de prática jurídica ou atuação como advogado informar o nº da OAB: _____.

Termos em que pede e aguarda deferimento.

São Paulo, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do Interessado

OBSERVAÇÕES:
1.Preencher de forma legível, com letra de forma ou digitado;
2.Fornecer e-mail* para envio da certidão e nº de telefone fixo para contato, caso seja necessário;
3.Enviar este requerimento, em anexo, para certidao2instancia@tjsp.jus.br a fim de que seja providenciada a expedição da certidão. Se possível, anexar cópia do RG e CPF;
4.Prazo para entrega da Certidão por e-mail: 5 dias, contados a partir do primeiro dia útil do recebimento do e-mail com o requerimento;
5.O solicitante se responsabiliza pela veracidade das informações prestadas.
***Preencher corretamente e de forma legível o campo "e-mail"**

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Não existem informações disponíveis para os parâmetros informados.

Consultar por *

Documento da Parte

20023100842

Seção

Direito Criminal

Consultar

Privacidade Termos

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Não existem informações disponíveis para os parâmetros informados.

Consultar por *

Documento da Parte

13726334807

Seção

Direito Criminal

Consultar

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Privacidade Termos

e-SAJ | Consulta de Processos do 2ºGrau

Não existem informações disponíveis para os parâmetros informados.

Consultar por *

Documento da Parte

13567353802

Seção

Direito Criminal

Consultar

Privacidade Termos

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Não existem informações disponíveis para os parâmetros informados.

Consultar por *

Documento da Parte

08504378810

Seção

Direito Criminal

Consultar

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Não existem informações disponíveis para os parâmetros informados.

Consultar por *

Documento da Parte

26765718850

Seção

Direito Criminal

Consultar

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Privacidade Termos

Não existem informações disponíveis para os parâmetros informados.

Consultar por *

Documento da Parte

19087043813

Seção

Direito Criminal

Consultar

Privacidade Termos

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

ENC: Solicitação de informações de sanção (processo) de revogação de autorização (rádio comunitária)

coroc <coroc@mcom.gov.br>
Qui, 14/10/2021 14:46
Para: Argelia Diniz Schramm <argelia.schramm@mcom.gov.br>

De: cgfm <cgfm@mcom.gov.br>
Enviado: quinta-feira, 14 de outubro de 2021 13:45
Para: MCOM/Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Educativa e Comunitária <coroc@mctic.gov.br>
Cc: Rubens Gonçalves dos Reis Junior <rubens.reis@mcom.gov.br>; Natália Froemming <natalia.froemming@mcom.gov.br>
Assunto: RE: Solicitação de informações de sanção (processo) de revogação de autorização (rádio comunitária)

Prezado(a),

Informo que não consta nesta Coordenação eventual registro de processo de apuração de infração, relativo à emissora Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Onda Viva, inscrita no CNPJ nº 04.732.130/0001-70, que executa o serviço de radiodifusão comunitária no município de Marília, no estado de São Paulo, que:

- tenha culminado ou possa redundar na aplicação da sanção de revogação da autorização;

- trate de operação clandestina de serviço de radiodifusão; ou

- verse sobre vinculo político-partidário, religioso ou familiar.

At.te,

De: MCOM/Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Educativa e Comunitária <coroc@mctic.gov.br>
Enviado: quinta-feira, 7 de outubro de 2021 14:45
Para: cgfm <cgfm@mcom.gov.br>; Luciana Pimentel Chaves <luciana.chaves@mcom.gov.br>; Natália Froemming <natalia.froemming@mcom.gov.br>
Assunto: Solicitação de informações de sanção (processo) de revogação de autorização (rádio comunitária)

Prezados senhores
c/c Luciana e Natália,

1. Cumprimentando-os, cordialmente, e visando instruir processo de renovação de autorização do serviço de radiodifusão comunitária em trâmite nesta coordenação, solicito à gentileza de nos informar quanto à existência de:
1.1 condenação de revogação da autorização associada à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Onda Viva, inscrita no CNPJ nº 04.732.130/0001-70, que executa o serviço de radiodifusão comunitária no município de Marília, no estado de São Paulo;
1.2 processo(s) de apuração de infração em trâmite que possa(m) resultar na aplicação de sanção de revogação da Autorização em relação a interessada indicada acima;
1.3 processo de apuração de infração, com decisão administrativa transitada em julgado, cujo objeto verse sobre operação clandestina de serviço de radiodifusão e esteja relacionado à referida interessada; e,
1.4 . processo(s) de apuração de infração em trâmite relacionado(s) à vinculo político-partidário, religioso ou familiar nos termos do art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que possa(m) resultar na aplicação de sanção em relação a interessada indicada acima.

2. Ademais, peço-lhes que a resposta seja encaminhada para os seguintes e-mails:
2.1 coroc@mcom.gov.br – associada à Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Educativa e Comunitária
2.2 argelia.schramm@mcom.gov.br - associado à servidora Argélia Diniz Schramm
2.3 luciana.chaves@mcom.gov.br – associado à servidora Luciana Pimentel Chaves
2.4 natalia.froemming@mcom.gov.br – associado à servidora Natália Froemming
2.5 andre.paula@mcom.gov.br – associado ao servidor Andre Saraiva de Paula

3. Desde já agradeço a ajuda e, colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente,

Argélia Diniz Schramm
Celular (48) 99922-2264
Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Educativa e Comunitária - COROC

Esta mensagem (incluindo qualquer anexo) é dirigida apenas para o uso do indivíduo ou entidade ao qual está endereçada e pode conter informações que são proprietárias, confidenciais e protegidas de divulgação. Se você não for o destinatário pretendido, e recebeu esta mensagem por engano, por favor notifique o remetente imediatamente, e destrua este e-mail.
Esta mensagem (incluindo qualquer anexo) é dirigida apenas para o uso do indivíduo ou entidade ao qual está endereçada e pode conter informações que são proprietárias, confidenciais e protegidas de divulgação. Se você não for o destinatário pretendido, e recebeu esta mensagem por engano, por favor notifique o remetente imediatamente, e destrua este e-mail.

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

CHECKLIST DE VERIFICAÇÃO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA DEFERIMENTO DO PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA

Nome da Outorgada: Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Onda Viva

Inscrição no CNPJ: 04.732.130/0001-70

Município: Marília

Estado: São Paulo

Serviço de Radiodifusão:

(X) Rádio Comunitária (RADCOM)

( ) Rádio Educativa (FME)

( ) TV Educativa (TVE)

Número do Requisito	Descrição do Requisito	Avaliação (Análise)	Resultado (Status) da Análise	Considerações sobre a Avaliação / Observações	Base Legal e Orientações

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

1	**Requerimento** **SEI** nº 6167471 - fls. 1 a 5 (**X**) **Enviado pela interessada** **Data de Envio:** 01/12/2020 ( ) Pedido Inicial ( ) Atual./Compl. (X) Exigência nº 2 ( ) Outra: ___	Corresponde ao Anexo 5 (Portaria nº 4334/2015) ou contém todas as informações essenciais e declarações: (X) Sim ( ) Não Assinado por todos os dirigentes: (X) Sim ( ) Não		**Data da Análise:** 06/10/2021 **Servidor**: Argélia Diniz Schramm (X) Atendido ( ) Atual./Compl. ( ) Realizar Exigência ( ) Outra: _____	SEI nº 3865786: requerimento inicial encaminhado pela interessada em 19/02/2019. SEI nº 5961990, SEI nº 5962001, SEI nº 5962007, SEI nº 5962019, SEI nº 5962031, SEI nº 5962062, SEI nº 5962071, SEI nº 5962546, SEI nº 5962560 , SEI nº 5963247: requerimentos em conformidade com o Anexo 5 encaminhado pela interessada em 08/10/2020. SEI nº 5964267 e SEI nº 5963987: requerimentos em conformidade com o Anexo 5 encaminhado pela interessada em 09/10/2020. SEI nº 5992080 - fls. 22 a 26: requerimento em conformidade com o Anexo 5 encaminhado pela interessada em 15/10/2020.	Art. 6º-A, Art. 6º-B, §§ 3º, 4º, 6º, 7º e 8º da Lei nº 9.612/1998. Art. 130, § 1º, inciso VI da Portaria nº 4334/2015. (Nota 1): Se houver mais de um requerimento nos autos: - informar SEI e data de todos; - a avaliação quanto ao atendimento deverá considerá-los de forma conjunta. (Nota 2): É hipótese de Atualização / Complementação, se: - faltar alguma assinatura; - faltar ou divergir informações essenciais ou declarações; - se a escrita ou digitalização é parcialmente ou totalmente ilegível; (Nota 3): É hipótese de Exigência se: - não houver formulário, nem petição da entidade (processos instaurados por impulso oficial nos termos da redação original do art. 130 da Portaria nº 4334/2015) (Nota 4): Na avaliação levar em consideração as disposições do art. 1º e art. 3º, caput, incisos I ao VII e §§ 1º, 2º e 3º da Lei nº 13.726/2018 (Nota 5): A observância das orientações constantes das notas é facultativa, ficando a critério de cada analista observá-las ou não, levando-se em conta a experiência e conhecimento individual de cada um. Caso entenda necessário, propor na análise (Nota Técnica) o envio à CONJUR para manifestação.

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

2	**Estatuto Social** SEI nº 6167472 - fls. 17 a 40 (X) **Enviado pela interessada** Data de Envio: 01/12/2020 ( ) Pedido Inicial ( ) Atual./Compl. (X) Exigência nº 1 ( ) Outra: _____ ( ) **Obtido por impulso de Ofício** Data de Obtenção: ___/___/20___ ( ) Site Oficial (Fazendas pública, Tribunais e etc) ( ) Sistemas do MCom, Anatel e outros ( ) Noutro processo SEI nº _____ ( ) Outro: _____	É registrado: (X) Sim ( ) Não Contém indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: (X) Sim de forma expressa (Art:4º, *caput*) ( ) Sim da leitura do conjunto ( ) Não Contém garantia de ingresso gratuito: (X) Sim (Art:10, *caput*) ( ) Não Contém garantia do direito de voz e voto nas instâncias deliberativas: (X) Sim (Art:12, I) ( ) Não Contém garantia do direito a voto (pessoas físicas e jurídicas) e, de ser votado (pessoas físicas) para os caros dos órgãos deliberativos: (X) Sim (Art:12, I, §1º) ( ) Não	Contém especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento: (X) Sim (Art:14, 16, 18, 31 e 32) ( ) Não Contém especificação dos cargos do órgão administrativo da entidade e suas respectivas atribuições: (X) Sim (Art:16 e 19 a 24) ( ) Não Contém especificação do tempo de mandato dos dirigentes limitado a 4 anos, permitida uma única recondução: (X) Sim (Art:14, *caput* e §1º) ( ) Não Contém especificação do Conselho Comunitário e suas respectivas atribuições: (X) Sim (Art: 31 e 32) ( ) Não Contém cláusula de que a entidade, por qualquer meio, realiza ou realizará proselitismo: ( ) Sim (Art:_____) (X) Não	**Data da Análise:** 06/10/2021 **Servidor**: Argélia Diniz Schramm (X) Atendido ( ) Atual./Compl. ( ) Realizar Exigência ( ) Outra: _____	SEI nº 3865787 - fls. 7 a 17, encaminhado pela interessada em 19/02/2019, com o pedido inicial. SEI nº 5992080 - fl. 70 a 80: ata de alteração estatutária de 19/09/2020, registrada em cartório de pessoas jurídicas, encaminhada pela interessada em 15/10/2020. SEI nº 5992080 - fls. 81 a 95, encaminhado pela interessada em 15/10/2020.	Art. 130, § 1º, inciso II da Portaria nº 4334/2015. (Nota 1): Se for registrado não é necessário verificar a conformidade com as disposições do Código Civil. (Nota 2): Será admitida cópia simples ou documento manuscrito; (Nota 3): Se houver mais de uma cópia do estatuto social nos autos: - informar SEI e data de todas; - informar SEI também das alterações estatutárias; - a avaliação quanto ao atendimento deverá considerá-las de forma conjunta. (Nota 4): É hipótese de Atualização / Complementação, se: - faltar alguma garantia; - for necessária realizar a alteração da redação de dispositivo(s) do estatuto; - for necessário realizar o registro do estatuto ou da alteração estatutária; - se a escrita ou digitalização é parcialmente ou totalmente ilegível;. (Nota 5): É hipótese de Exigência se: - se não houver nenhuma cópia de estatuto social. (Nota 6): Na avaliação levar em consideração as disposições do art. 1º e art. 3º, caput, incisos I ao VII e §§ 1º, 2º e 3º da Lei nº 13.726/2018 (Nota 7): A observância das orientações constantes das notas é facultativa, ficando a critério de cada analista observá-las ou não, levando-se em conta a experiência e conhecimento individual de cada um. Caso entenda necessário, propor na análise (Nota Técnica) o envio à CONJUR para manifestação.

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

3	**Ata de Eleição** SEI nº 3865788 - fls. 6 a 21* SEI nº 5992080 - fls. 70 a 79** (X) **Enviado pela interessada** Data de Envio: 19/02/2019* 15/10/2020** (X) Pedido Inicial* ( ) Atual./Compl. (X) Exigência nº 1** ( ) Outra: _____ ( ) **Obtido por impulso de Ofício** Data de Obtenção: ___/___/20___ ( ) Site Oficial (outros órgãos públicos) ( ) Sistemas do MCom, Anatel e outros ( ) Noutro processo SEI nº _____ ( ) Outro: _____	É registrada: (X) Sim ( ) Não Duração do Mandato da diretoria: Início: 10/12/2018 Fim: 30/09/2022 Mandato está com o exercício vigente: (X) Sim ( ) Não	Composição dos Dirigentes e respectivos cargos: **Carlos Eduardo Pereira Alves** Presidente **Jaime Alberto de Souza** Vice-Presidente **Luciana Pereira** Secretária **José Amílcar de Oliveira** 1º Secretário **Marta Colombo** Tesoureira **Odair Zorzette Sanches** 1º Tesoureiro	**Data da Análise:** 06/10/2021 **Servidor**: Argélia Diniz Schramm (X) Atendido ( ) Atual./Compl. ( ) Realizar Exigência ( ) Outra: _____		Art. 130, § 1º, inciso III da Portaria nº 4334/2015. (Nota 1): Se houver mais de uma ata de eleição nos autos: - informar SEI e data de todas; - a avaliação quanto ao atendimento deverá considerar um mandato com exercício vigente. (Nota 2): Será admitida cópia simples ou documento manuscrito; (Nota 3): É hipótese de Atualização / Complementação, se: - for necessário realizar o registro da ata de eleição; - se a escrita ou digitalização é parcialmente ou totalmente ilegível; (Nota 4): É hipótese de Exigência se: - se não houver nenhuma cópia da ata de eleição (Nota 5): Na avaliação levar em consideração as disposições do art. 1º e art. 3º, caput, incisos I ao VII e §§ 1º, 2º e 3º da Lei nº 13.726/2018 (Nota 6): A observância das orientações constantes das notas é facultativa, ficando a critério de cada analista observá-las ou não, levando-se em conta a experiência e conhecimento individual de cada um. Caso entenda necessário, propor na análise (Nota Técnica) o envio à CONJUR para manifestação.

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

4	**Relatório Comunitário** SEI nº 5992080 - fls. 96 a 105 (X) **Enviado pela interessada** Data de Envio: 15/10/2020 ( ) Pedido Inicial ( ) Atual./Compl. (X) Exigência nº 1 ( ) Outra: _____ ( ) **Obtido por impulso de Ofício** Data de Obtenção: ___/___/20___ ( ) Site Oficial (Fazendas pública, Tribunais e etc) ( ) Sistemas do MCom, Anatel e outros ( ) Noutro processo SEI nº _____ ( ) Outro: _____	Assinado por todos os conselheiros comunitários: (X) Sim ( ) Não Há grade de programação: (X) Sim ( ) Não		**Data da Análise:** 06/10/2021 **Servidor**: Argélia Diniz Schramm (X) Atendido ( ) Atual./Compl. ( ) Realizar Exigência ( ) Outra: _____	SEI nº 3865791: relatório de 04/02/2019, sem a grade de programação, encaminhado com o pedido inicial em 19/02/2019.	Art. 130, § 1º, inciso V da Portaria nº 4334/2015. (Nota 1): Se houver mais de um relatório do conselho comunitário nos autos: - informar SEI e data de todos; - a avaliação quanto ao atendimento deverá considerá-los de forma conjunta. (Nota 2): Será admitida cópia simples ou documento manuscrito (Nota 3): Não é necessário que o relatório do conselho comunitário esteja registrado. (Nota 4): É hipótese de Atualização / Complementação, se: - faltar alguma assinatura; - faltar ou divergir informações essenciais ou declarações; - for necessária a substituição de algum conselheiro comunitário; - se a escrita ou digitalização é parcialmente ou totalmente ilegível; (Nota 5): É hipótese de Exigência se: - não houver relatório do conselho comunitário; (Nota 6): Na avaliação levar em consideração as disposições do art. 1º e art. 3º, caput, incisos I ao VII e §§ 1º, 2º e 3º da Lei nº 13.726/2018 (Nota 7): A observância das orientações constantes das notas é facultativa, ficando a critério de cada analista observá-las ou não, levando-se em conta a experiência e conhecimento individual de cada um. Caso entenda necessário, propor na análise (Nota Técnica) o envio à CONJUR para manifestação.

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

5	**Declaração(ões)** SEI nº 6167471 - fls. 1 a 5 (X) **Enviado pela interessada** Data de Envio: 01/12/2020 ( ) Pedido Inicial ( ) Atual./Compl. (X) Exigência nº 2 ( ) Outra: _____ ( ) **Obtido por impulso de Ofício** Data de Obtenção: ___/___/20___ ( ) Site Oficial (Fazendas pública, Tribunais e etc) ( ) Sistemas do MCom, Anatel e outros ( ) Noutro processo SEI nº _____ ( ) Outro: _____	A pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado (ou similar ao item I do Anexo 5): (X) Sim ( ) Não Nenhum dos dirigentes está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial (ou similar ao item VII do Anexo 5): (X) Sim ( ) Não A pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta (ou similar ao item II do Anexo 5): (X) Sim ( ) Não A pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição: (ou similar ao item III do Anexo 5): (X) Sim ( ) Não	Pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga (ou similar ao item IV do Anexo 5): (X) Sim ( ) Não Contém declaração de que a emissora se encontra com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento, assinado pelo representante legal da entidade (ou similar item XI do Anexo 5): (X) Sim ( ) Não Nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica foi condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (ou similar item X do Anexo 5): (X) Sim ( ) Não	**Data da Análise:** 08/10/2021 **Servidor**: Argélia Diniz Schramm (X) Atendido ( ) Atual./Compl. ( ) Realizar Exigência ( ) Outra: _____	SEI nº 3865790: declaração conforme art, 130, §1º, VI (item "XI" do Anexo 5) assinada pelo representante legal da interessada, encaminhada com o pedido inicial em 19/02/2019.	Art. 113 c/c art. 15, § 2º, incisos I, III, IV, V, VI e IX do Decreto º 52795/1963 Art. 130, § 1º, inciso VI da Portaria nº 4334/2015. (Nota 1): Se houver mais de um requerimento ou declaração nos autos: - informar SEI e data de todos; - a avaliação quanto ao atendimento deverá considerá-los de forma conjunta. (Nota 2): Será admitida cópia simples ou documento manuscrito (Nota 3): É hipótese de Atualização / Complementação, se: - faltar alguma(s) declaração(ões); - for necessário corrigir redação (antiga ou desatualizada); - faltar a assinatura do representante legal; - faltar ou divergir informações essenciais ou declarações; - se a escrita ou digitalização é parcialmente ou totalmente ilegível; (Nota 4): É hipótese de Exigência se: - não houver nenhuma declaração na petição da entidade ou no formulário (modelo da Portaria nº 4334/2015, ou outro anterior) (Nota 5): Na avaliação levar em consideração as disposições do art. 1º e art. 3º, caput, incisos I ao VII e §§ 1º, 2º e 3º da Lei nº 13.726/2018 (Nota 6): A observância das orientações constantes das notas é facultativa, ficando a critério de cada analista observá-las ou não, levando-se em conta a experiência e conhecimento individual de cada um. Caso entenda necessário, propor na análise (Nota Técnica) o envio à CONJUR para manifestação

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

6	**Comprovante do CNPJ** SEI nº 8209326 ( ) **Enviado pela interessada** Data de Envio: ___/___/20___ ( ) Pedido Inicial ( ) Atual./Compl. ( ) Exigência nº ___ ( ) Outra: _____ (X) **Obtido por impulso de Ofício** Data de Obtenção: 06/10/2021 (X) Site Oficial (outros órgãos públicos) ( ) Sistemas do MCom, Anatel e outros ( ) Noutro processo SEI nº _____ ( ) Outro: _____			**Data da Análise:** 06/10/2021 **Servidor**: Argélia Diniz Schramm (X) Atendido ( ) Atual./Compl. ( ) Realizar Exigência ( ) Outra: _____	SEI nº 5830667: obtido por impulso de ofício em 28/08/2020 (emitido na mesma data).	Art. 130, § 6º, inciso III da Portaria nº 4334/2015. (Nota 1): Se houver mais de uma comprovação de inscrição no CNPJ nos autos: - informar SEI e data de expedição de todas; - a avaliação quanto ao atendimento deverá considerá-los de forma conjunta. (Nota 2): Será admitida cópia simples . (Nota 3): É hipótese de Atualização / Complementação, se: - for necessária a obtenção de um novo comprovante de CNPJ com situação cadastral válida (pelo art. 22, inciso II, alínea "a" da Instrução Normativa RFB nº 1863, de 27 de dezembro de 2018, não serão aceitas aquelas que informarem inexistente, baixada, inapta ou nula); - se a digitalização é parcialmente ou totalmente ilegível; (Nota 4): Na avaliação levar em consideração as disposições do art. 1º e art. 3º, caput, incisos I ao VII e §§ 1º, 2º e 3º da Lei nº 13.726/2018 (Nota 5): A observância das orientações constantes das notas é facultativa, ficando a critério de cada analista observá-las ou não, levando-se em conta a experiência e conhecimento individual de cada um. Caso entenda necessário, propor na análise (Nota Técnica) o envio à CONJUR para manifestação.

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

7	**Comprovante do Fistel** SEI nº 8209336 ( ) **Enviado pela interessada** Data de Envio: ___/___/20___ ( ) Pedido Inicial ( ) Atual./Compl. ( ) Exigência nº ___ ( ) Outra: _____ (X) **Obtido por impulso de Ofício** Data de Obtenção: 06/10/2021 ( ) Site Oficial (outros órgãos públicos) (X) Sistemas do MCom, Anatel e outros ( ) Noutro processo SEI nº _____ ( ) Outro: _____	Data de Validade: 05/11/2021		**Data da Análise:** 06/10/2021 **Servidor**: Argélia Diniz Schramm (X) Atendido ( ) Atual./Compl. ( ) Realizar Exigência ( ) Outra: _____	SEI nº 5827073, obtida por impulso de ofício em 27/08/2020 (emitida na mesma data), com validade até 26/09/2020. SEI nº 6045470, obtida por impulso de ofício em 05/11/2020 (emitida na mesma data), com validade até 05/12/2020.	Art. 130, § 6º, inciso IV da Portaria nº 4334/2015. (Nota 1): Se houver mais de uma certidão de comprovação da regularidade fiscal junto à Anatel nos autos: - informar SEI e data de expedição de todas; - a avaliação quanto ao atendimento deverá considerar uma que esteja dentro do prazo de validade. (Nota 2): Será admitida cópia simples (Nota 3) É hipótese de Atualização / Complementação, se: - for necessária a obtenção de uma certidão com prazo de vigência válido; - se a digitalização é parcialmente ou totalmente ilegível; (Nota 4): Na avaliação levar em consideração as disposições do art. 1º e art. 3º, caput, incisos I ao VII e §§ 1º, 2º e 3º da Lei nº 13.726/2018 (Nota 5): A observância das orientações constantes das notas é facultativa, ficando a critério de cada analista observá-las ou não, levando-se em conta a experiência e conhecimento individual de cada um. Caso entenda necessário, propor na análise (Nota Técnica) o envio à CONJUR para manifestação.

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

8	**Comprovante do FGTS** SEI nº 8209354 ( ) **Enviado pela interessada** Data de Envio: ___/___/20___ ( ) Pedido Inicial ( ) Atual./Compl. ( ) Exigência nº ___ ( ) Outra: _____ (X) **Obtido por impulso de Ofício** Data de Obtenção: 06/10/2021 (X) Site Oficial (outros órgãos públicos) ( ) Sistemas do MCom, Anatel e outros ( ) Noutro processo SEI nº _____ ( ) Outro: _____	Data de Validade: 28/10/2021		**Data da Análise:** 06/10/2021 **Servidor**: Argélia Diniz Schramm (X) Atendido ( ) Atual./Compl. ( ) Realizar Exigência ( ) Outra: _____	SEI nº 5830675: obtido por impulso de ofício em 28/08/2020 (emitido na mesma data), com validade até 09/09/2020. SEI nº 6045474: obtido por impulso de ofício em 05/11/2020 (emitido na mesma data), com validade até 24/11/2020.	Art. 130, § 6º, inciso V da Portaria nº 4334/2015 (Nota 1): Se houver mais de uma certidão de comprovação da regularidade fiscal do FGTS nos autos: - informar SEI e data de expedição de todas; - a avaliação quanto ao atendimento deverá considerar uma que esteja dentro do prazo de validade. (Nota 2): Será admitida cópia simples (Nota 3): É hipótese de Atualização / Complementação, se: - for necessária a obtenção de uma certidão com prazo de vigência válido; - se a digitalização é parcialmente ou totalmente ilegível; (Nota 4): Na avaliação levar em consideração as disposições do art. 1º e art. 3º, caput, incisos I ao VII e §§ 1º, 2º e 3º da Lei nº 13.726/2018 (Nota 5): A observância das orientações constantes das notas é facultativa, ficando a critério de cada analista observá-las ou não, levando-se em conta a experiência e conhecimento individual de cada um. Caso entenda necessário, propor na análise (Nota Técnica) o envio à CONJUR para manifestação.

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

9	**Comprovante do Receita Federal (SRF/PGFN)** SEI nº 8209363 ( ) **Enviado pela interessada** Data de Envio: ___/___/20___ ( ) Pedido Inicial ( ) Atual./Compl. ( ) Exigência nº ___ ( ) Outra: _____ (X) **Obtido por impulso de Ofício** Data de Obtenção: 06/10/2021 (X) Site Oficial (outros órgãos públicos) ( ) Sistemas do MCom, Anatel e outros ( ) Noutro processo SEI nº _____ ( ) Outro: _____	Data de Validade: 04/04/2022		**Data da Análise:** 06/01/2021 **Servidor**: Argélia Diniz Schramm (X) Atendido ( ) Atual./Compl. ( ) Realizar Exigência ( ) Outra: _____	SEI nº 6045409 obtida por impulso de ofício em 04/11/2020 (emitida na mesma data), com validade até 03/05/2021. SEI nº 6050871, emitida em 14/10/2020, com validade até 12/04/2021, encaminhada pela interessada em 06/11/2020.	Art. 130, § 6º, inciso VI da Portaria nº 4334/2015 (Nota 1): Se houver mais de uma certidão de comprovação da regularidade fiscal do Receita Federal/PGFN nos autos: - informar SEI e data de expedição de todas; - a avaliação quanto ao atendimento deverá considerar uma que esteja dentro do prazo de validade. (Nota 2): Será admitida cópia simples . (Nota 3): É hipótese de Atualização / Complementação, se: - for necessária a obtenção de uma certidão com prazo de vigência válido; - se a digitalização é parcialmente ou totalmente ilegível; (Nota 4): Na avaliação levar em consideração as disposições do art. 1º e art. 3º, caput, incisos I ao VII e §§ 1º, 2º e 3º da Lei nº 13.726/2018 (Nota 5): A observância das orientações constantes das notas é facultativa, ficando a critério de cada analista observá-las ou não, levando-se em conta a experiência e conhecimento individual de cada um. Caso entenda necessário, propor na análise (Nota Técnica) o envio à CONJUR para manifestação.

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

10	**Comprovante da Justiça do Trabalho (TST)** SEI nº 8209374 ( ) **Enviado pela interessada** Data de Envio: ___/___/20___ ( ) Pedido Inicial ( ) Atual./Compl. ( ) Exigência nº ___ ( ) Outra: _____ (X) **Obtido por impulso de Ofício** Data de Obtenção: 06/10/2021 (X) Site Oficial (outros órgãos públicos) ( ) Sistemas do MCom, Anatel e outros ( ) Noutro processo SEI nº _____ ( ) Outro: _____	Data de Validade: 03/04/2022		**Data da Análise:** 06/10/2021 **Servidor**: Argélia Diniz Schramm (X) Atendido ( ) Atual./Compl. ( ) Realizar Exigência ( ) Outra: _____	SEI nº 5830689: obtida por impulso de ofício em 28/08/2020 (emitida na mesma data), com validade até 23/02/2021.	Art. 130, § 6º, inciso VII da Portaria nº 4334/2015 (Nota 1): Se houver mais de uma certidão de comprovação da regularidade fiscal da Justiça do Trabalho (TST) nos autos: - informar SEI e data de expedição de todas; - a avaliação quanto ao atendimento deverá considerar uma que esteja dentro do prazo de validade. (Nota 2): Será admitida cópia simples (Nota 3): É hipótese de Atualização / Complementação, se: - for necessária a obtenção de uma certidão com prazo de vigência válido; - se a digitalização é parcialmente ou totalmente ilegível; (Nota 4): Na avaliação levar em consideração as disposições do art. 1º e art. 3º, caput, incisos I ao VII e §§ 1º, 2º e 3º da Lei nº 13.726/2018 (Nota 5): A observância das orientações constantes das notas é facultativa, ficando a critério de cada analista observá-las ou não, levando-se em conta a experiência e conhecimento individual de cada um. Caso entenda necessário, propor na análise (Nota Técnica) o envio à CONJUR para manifestação.

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

11	**Relatório de Infrações** SEI nº 8250735 (X) **Obtido por impulso de Ofício** Data de Obtenção: 14/10/2021 ( ) Site Oficial (outros órgãos públicos) ( ) Sistemas do MCom, Anatel e outros ( ) Noutro processo SEI nº _____ (X) Outro: solicitado à unidade competente do MCOM.	Houve condenação de revogação da autorização associada à entidade: ( ) Sim (X) Não Há processo de apuração de infração, com decisão administrativa transitada em julgado, cujo objeto verse sobre operação clandestina de serviço de radiodifusão e esteja relacionado à referida interessada: ( ) Sim (X) Não	Há processo(s) de apuração de infração em trâmite que possa(m) resultar na aplicação de sanção de revogação da Autorização em relação a interessada: ( ) Sim (X) Não Há processo(s) de apuração de infração em trâmite relacionado(s) à vinculo político-partidário, religioso ou familiar nos termos do art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que possa(m) resultar na aplicação de sanção em relação a interessada: ( ) Sim (X) Não	**Data da Análise:** 14/10/2021 **Servidor**: Argélia Diniz Schramm (X) Atendido ( ) Atual./Compl. ( ) Realizar Exigência ( ) Outra: _____		Art. 130, § 6º, inciso II da Portaria nº 4334/2015 (Nota 1): Se houver mais de um documento, e-mail, certidão de comprovação nos autos: - informar SEI e data de expedição de todas; - a avaliação quanto ao atendimento deverá considerar o conjunto dos documentos apresentados; (Nota 2): Será admitida cópia simples (Nota 3): Na avaliação levar em consideração as disposições do art. 1º e art. 3º, caput, incisos I ao VII e §§ 1º, 2º e 3º da Lei nº 13.726/2018 (Nota 4): A observância das orientações constantes das notas é facultativa, ficando a critério de cada analista observá-las ou não, levando-se em conta a experiência e conhecimento individual de cada um. Caso entenda necessário, propor na análise (Nota Técnica) o envio à CONJUR para manifestação.
12	**Decreto Legislativo da Outorga Anterior** SEI nº 8209046 ( ) **Enviado pela interessada** Data de Envio: ___/___/20___ ( ) Pedido Inicial ( ) Atual./Compl. ( ) Exigência nº ___ ( ) Outra: _____ (X) **Obtido por impulso de Ofício** Data de Obtenção: 06/10/2021 (X) Site Oficial (outros órgãos públicos) ( ) Sistemas do MCom, Anatel e outros ( ) Noutro processo SEI nº _____ ( ) Outro: _____	**Portaria da Outorga Anterior** SEI nº 8209169 ( ) **Enviado pela interessada** Data de Envio: ___/___/20___ ( ) Pedido Inicial ( ) Atual./Compl. ( ) Exigência nº ___ ( ) Outra: _____ (X) **Obtido por impulso de Ofício** Data de Obtenção: 06/10/2021 (X) Site Oficial (outros órgãos públicos) ( ) Sistemas do MCom, Anatel e outros ( ) Noutro processo SEI nº _____ ( ) Outro: _____		**Data da Análise:** 06/10/2021 **Servidor**: Argélia Diniz Schramm (X) Atendido ( ) Atual./Compl. ( ) Realizar Exigência ( ) Outra: _____		Art. 130, § 6º, inciso I da Portaria nº 4334/2015 (Nota 1): Se houver mais de um documento nos autos: - informar SEI e data de expedição de todas; - a avaliação quanto ao atendimento deverá considerar o conjunto dos documentos apresentados; (Nota 2): Será admitida cópia simples (Nota 3): Na avaliação levar em consideração as disposições do art. 1º e art. 3º, caput, incisos I ao VII e §§ 1º, 2º e 3º da Lei nº 13.726/2018 (Nota 4): A observância das orientações constantes das notas é facultativa, ficando a critério de cada analista observá-las ou não, levando-se em conta a experiência e conhecimento individual de cada um. Caso entenda necessário, propor na análise (Nota Técnica) o envio à CONJUR para manifestação.

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

13.1	**Comprovação** **Carlos Eduardo Pereira Alves** Presidente SEI nº 3865789 - fls. 1 e 3 (X) **Enviado pela interessada** Data de Envio: 19/02/2019 (X) Pedido Inicial ( ) Atual./Compl. ( ) Exigência nº ___ ( ) Outra: _____ ( ) **Obtido por impulso de Ofício** Data de Obtenção: ___/___/20___ ( ) Site Oficial (outros órgãos públicos) ( ) Sistemas do MCom, Anatel e outros ( ) Noutro processo SEI nº _____ ( ) Outro: _____	Demonstrada a maioridade: (X) Sim ( ) Não Demonstrada a nacionalidade: (X) Sim ( ) Não CPF nº 20023100842 (X) Sim ( ) Não Título de Eleitor nº 235230350191 (X) Sim ( ) Não Contém certidão criminal da justiça federal: SEI nº 8212989 - fl.1 (X) Sim ( ) Não Contém certidão criminal da justiça estadual: SEI -* ( ) Sim (X) Não	Contém certidão de composição partidária: SEI nº 8212948 - fl.1 (X) Sim ( ) Não Contém certidão de filiação partidária: SEI nº 8212969 - fl.1 (X) Sim ( ) Não Contém certidão de crimes eleitorais: SEI nº 8212954 - fl.1 (X) Sim ( ) Não Contém certidão de quitação eleitoral: SEI nº 8212957 - fl.1 (X) Sim ( ) Não Filiação Pai: Geraldo Alves Sobrinho Mãe: Josefa Pereira Alves	**Data da Análise:** 13/10/2021 **Servidor**: Argélia Diniz Schramm (X) Atendido ( ) Atual./Compl. ( ) Realizar Exigência ( ) Outra: _____	SEI nº 3865789 - fl.2: título de eleitor encaminhado com o pedido inicial em 19/02/2019. SEI nº 6167471: fl.7: CNH fl.8: título eleitoral fl.9: certidão de casamento encaminhados pela interessada em 01/12/2020. *tentativa de emissão em 13/10/2021: -SEI nº 8221313: tela do sítio eletrônico do TJSP que informa não ser possível a obtenção de certidões criminais de 2º grau pela internet. -SEI nº 8221312: formulário obtido junto ao sítio do TJSP para requerimento de certidões de 2º grau (possível somente para fins comprovação de prática jurídica ou atuação como advogado. -SEI nº 8221311 - fl.1: consulta processual de 2º grau (Direito Criminal) que não encontrou resultados para o CPF do dirigente.	Art. 130, § 1º, inciso IV da Portaria nº 4334/2015 (Nota 1): Se houver mais de uma documento de comprovação associado ao dirigente nos autos: - informar SEI de todos; - a avaliação quanto ao atendimento deverá considerar o conjunto dos documentos apresentados; (Nota 2): Se houver mais de uma certidão de comprovação das situações a serem avaliadas em relação ao dirigente nos autos: - informar SEI e data de expedição de todas; - a avaliação quanto ao atendimento deverá considerar uma que esteja dentro do prazo de validade. (Nota 3): Será admitida cópia simples (Nota 4): É hipótese de Atualização / Complementação, se: - for necessária a obtenção de uma certidão com prazo de vigência válido; - for necessário substituir documento de identificação (por exemplo, CNH) por outro que comprove a nacionalidade; - se a digitalização é parcialmente ou totalmente ilegível; (Nota 5): Na avaliação levar em consideração as disposições do art. 1º e art. 3º, caput, incisos I ao VII e §§ 1º, 2º e 3º da Lei nº 13.726/2018 (Nota 6): A observância das orientações constantes das notas é facultativa, ficando a critério de cada analista observá-las ou não, levando-se em conta a experiência e conhecimento individual de cada um. Caso entenda necessário, propor na análise (Nota Técnica) o envio à CONJUR para manifestação.

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

13.2	**Comprovação** **Jaime Alberto de Souza** Vice-Presidente SEI nº 3865789 - fls. 4 e 6 (X) **Enviado pela interessada** Data de Envio: 19/02/2019 (X) Pedido Inicial ( ) Atual./Compl. ( ) Exigência nº ___ ( ) Outra: _____ ( ) **Obtido por impulso de Ofício** Data de Obtenção: ___/___/20___ ( ) Site Oficial (outros órgãos públicos) ( ) Sistemas do MCom, Anatel e outros ( ) Noutro processo SEI nº _____ ( ) Outro: _____	Demonstrada a maioridade: (X) Sim ( ) Não Demonstrada a nacionalidade: (X) Sim ( ) Não CPF nº 13726334807 (X) Sim ( ) Não Título de Eleitor nº 179266800124 (X) Sim ( ) Não Contém certidão criminal da justiça federal: SEI nº 8212989 - fl.2 (X) Sim ( ) Não Contém certidão criminal da justiça estadual: SEI - * ( ) Sim (X) Não	Contém certidão de composição partidária: SEI nº 8212948 - fl.2 (X) Sim ( ) Não Contém certidão de filiação partidária: SEI nº 8212969 - fl.2 (X) Sim ( ) Não Contém certidão de crimes eleitorais: SEI nº 8212954 - fl.2 (X) Sim ( ) Não Contém certidão de quitação eleitoral: SEI nº 8212957 - fl.2 (X) Sim ( ) Não Filiação Pai: Gimeniano Alberto de Souza Mãe: Maria das Dores Rocha de Souza	**Data da Análise:** 06/10/2021 **Servidor**: Argélia Diniz Schramm (X) Atendido ( ) Atual./Compl. ( ) Realizar Exigência ( ) Outra: _____	SEI nº 3865789 - fl. 5: título de eleitor encaminhado com o pedido inicial em 19/02/2019. SEI nº 6167471: fl.10: CNH fl.11: título eleitoral fl.12: certidão de casamento Encaminhados pela interessada em 01/12/2020. *tentativa de emissão em 13/10/2021: -SEI nº 8221313: tela do sítio eletrônico do TJSP que informa não ser possível a obtenção de certidões criminais de 2º grau pela internet. -SEI nº 8221312: formulário obtido junto ao sítio do TJSP para requerimento de certidões de 2º grau (possível somente para fins comprovação de prática jurídica ou atuação como advogado. -SEI nº 8221311 - fl.2: consulta processual de 2º grau (Direito Criminal) que não encontrou resultados para o CPF do dirigente.	Art. 130, § 1º, inciso IV da Portaria nº 4334/2015 (Nota 1): Se houver mais de uma documento de comprovação associado ao dirigente nos autos: - informar SEI de todos; - a avaliação quanto ao atendimento deverá considerar o conjunto dos documentos apresentados; (Nota 2): Se houver mais de uma certidão de comprovação das situações a serem avaliadas em relação ao dirigente nos autos: - informar SEI e data de expedição de todas; - a avaliação quanto ao atendimento deverá considerar uma que esteja dentro do prazo de validade. (Nota 3): Será admitida cópia simples (Nota 4): É hipótese de Atualização / Complementação, se: - for necessária a obtenção de uma certidão com prazo de vigência válido; - for necessário substituir documento de identificação (por exemplo, CNH) por outro que comprove a nacionalidade; - se a digitalização é parcialmente ou totalmente ilegível; (Nota 5): Na avaliação levar em consideração as disposições do art. 1º e art. 3º, caput, incisos I ao VII e §§ 1º, 2º e 3º da Lei nº 13.726/2018 (Nota 6): A observância das orientações constantes das notas é facultativa, ficando a critério de cada analista observá-las ou não, levando-se em conta a experiência e conhecimento individual de cada um. Caso entenda necessário, propor na análise (Nota Técnica) o envio à CONJUR para manifestação

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

13.3	**Comprovação** **Luciana Pereira** Secretária SEI nº 3865789 - fl. 8 e 10 (X) **Enviado pela interessada** Data de Envio: 19/02/2019 (X) Pedido Inicial ( ) Atual./Compl. ( ) Exigência nº ___ ( ) Outra: _____ ( ) **Obtido por impulso de Ofício** Data de Obtenção: ___/___/20___ ( ) Site Oficial (outros órgãos públicos) ( ) Sistemas do MCom, Anatel e outros ( ) Noutro processo SEI nº _____ ( ) Outro: _____	Demonstrada a maioridade: (X) Sim ( ) Não Demonstrada a nacionalidade: (X) Sim ( ) Não CPF nº 13567353802 (X) Sim ( ) Não Título de Eleitor nº 179267380183 (X) Sim ( ) Não Contém certidão criminal da justiça federal: SEI nº 8212989 - fl.3 (X) Sim ( ) Não Contém certidão criminal da justiça estadual: SEI - * ( ) Sim (X) Não	Contém certidão de composição partidária: SEI nº 8212948 - fl.3 (X) Sim ( ) Não Contém certidão de filiação partidária: SEI 8212969 - fl.3 (X) Sim ( ) Não Contém certidão de crimes eleitorais: SEI nº 8212954 - fl.3 (X) Sim ( ) Não Contém certidão de quitação eleitoral: SEI nº 8212957 - fl.3 (X) Sim ( ) Não Filiação Pai: Atualpo Pereira Mãe: Maria Benedita Colevato Pereira	**Data da Análise:** 13/10/2021 **Servidor**: Argélia Diniz Schramm (X) Atendido ( ) Atual./Compl. ( ) Realizar Exigência ( ) Outra: _____	SEI nº 3865789 - fl. 11: título eleitoral encaminhado com o pedido inicial em 19/02/2019. SEI nº 6167471: fl.14: CNH fl.16: certidão de nascimento fl.17: título eleitoral Encaminhados pela interessada em 01/12/2020. *tentativa de emissão em 13/10/2021: -SEI nº 8221313: tela do sítio eletrônico do TJSP que informa não ser possível a obtenção de certidões criminais de 2º grau pela internet. -SEI nº 8221312: formulário obtido junto ao sítio do TJSP para requerimento de certidões de 2º grau (possível somente para fins comprovação de prática jurídica ou atuação como advogado. -SEI nº 8221311 - fl.3: consulta processual de 2º grau (Direito Criminal) que não encontrou resultados para o CPF do dirigente.	Art. 130, § 1º, inciso IV da Portaria nº 4334/2015 (Nota 1): Se houver mais de uma documento de comprovação associado ao dirigente nos autos: - informar SEI de todos; - a avaliação quanto ao atendimento deverá considerar o conjunto dos documentos apresentados; (Nota 2): Se houver mais de uma certidão de comprovação das situações a serem avaliadas em relação ao dirigente nos autos: - informar SEI e data de expedição de todas; - a avaliação quanto ao atendimento deverá considerar uma que esteja dentro do prazo de validade. (Nota 3): Será admitida cópia simples (Nota 4): É hipótese de Atualização / Complementação, se: - for necessária a obtenção de uma certidão com prazo de vigência válido; - for necessário substituir documento de identificação (por exemplo, CNH) por outro que comprove a nacionalidade; - se a digitalização é parcialmente ou totalmente ilegível; (Nota 5): Na avaliação levar em consideração as disposições do art. 1º e art. 3º, caput, incisos I ao VII e §§ 1º, 2º e 3º da Lei nº 13.726/2018 (Nota 6): A observância das orientações constantes das notas é facultativa, ficando a critério de cada analista observá-las ou não, levando-se em conta a experiência e conhecimento individual de cada um. Caso entenda necessário, propor na análise (Nota Técnica) o envio à CONJUR para manifestação

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

13.4	**Comprovação** **José Amílcar de Oliveira** 1º Secretário SEI nº 3865789 - fl.11 e 12 (X) **Enviado pela interessada** Data de Envio: 19/02/2019 (X) Pedido Inicial ( ) Atual./Compl. ( ) Exigência nº ___ ( ) Outra: _____ ( ) **Obtido por impulso de Ofício** Data de Obtenção: ___/___/20___ ( ) Site Oficial (outros órgãos públicos) ( ) Sistemas do MCom, Anatel e outros ( ) Noutro processo SEI nº _____ ( ) Outro: _____	Demonstrada a maioridade: (X) Sim ( ) Não Demonstrada a nacionalidade: (X) Sim ( ) Não CPF nº 08504378810 (X) Sim ( ) Não Título de Eleitor nº 029683050108 (X) Sim ( ) Não Contém certidão criminal da justiça federal: SEI nº 8212989 - fl.4 (X) Sim ( ) Não Contém certidão criminal da justiça estadual: SEI - * ( ) Sim (X) Não	Contém certidão de composição partidária: SEI nº 8212948 - fl.4 (X) Sim ( ) Não Contém certidão de filiação partidária: SEI nº 8212969 - fl.4 (X) Sim ( ) Não Contém certidão de crimes eleitorais: SEI nº 8212954 - fl.4 (X) Sim ( ) Não Contém certidão de quitação eleitoral: SEI nº 8212957 - fl.4 (X) Sim ( ) Não Filiação Pai: Denis de Oliveira Mãe: Maria Helena de Faria Oliveira	**Data da Análise:** 13/10/2021 **Servidor**: Argélia Diniz Schramm (X) Atendido ( ) Atual./Compl. ( ) Realizar Exigência ( ) Outra: _____	SEI nº 3865789: fl.13: certidão de casamento fl. 14: Título eleitoral encaminhados com o pedido inicial em 19/02/2019. SEI nº 6167471: fl. 17: CPF fl. 18: RG fl.19: certidão de casamento fl.20: título eleitoral encaminhados pela interessada em 01/12/2020. *tentativa de emissão em 13/10/2021: -SEI nº 8221313: tela do sítio eletrônico do TJSP que informa não ser possível a obtenção de certidões criminais de 2º grau pela internet. -SEI nº 8221312: formulário obtido junto ao sítio do TJSP para requerimento de certidões de 2º grau (possível somente para fins comprovação de prática jurídica ou atuação como advogado. -SEI nº 8221311 - fl.4: consulta processual de 2º grau (Direito Criminal) que não encontrou resultados para o CPF do dirigente.	Art. 130, § 1º, inciso IV da Portaria nº 4334/2015 (Nota 1): Se houver mais de uma documento de comprovação associado ao dirigente nos autos: - informar SEI de todos; - a avaliação quanto ao atendimento deverá considerar o conjunto dos documentos apresentados; (Nota 2): Se houver mais de uma certidão de comprovação das situações a serem avaliadas em relação ao dirigente nos autos: - informar SEI e data de expedição de todas; - a avaliação quanto ao atendimento deverá considerar uma que esteja dentro do prazo de validade. (Nota 3): Será admitida cópia simples (Nota 4): É hipótese de Atualização / Complementação, se: - for necessária a obtenção de uma certidão com prazo de vigência válido; - for necessário substituir documento de identificação (por exemplo, CNH) por outro que comprove a nacionalidade; - se a digitalização é parcialmente ou totalmente ilegível; (Nota 5): Na avaliação levar em consideração as disposições do art. 1º e art. 3º, caput, incisos I ao VII e §§ 1º, 2º e 3º da Lei nº 13.726/2018 (Nota 6): A observância das orientações constantes das notas é facultativa, ficando a critério de cada analista observá-las ou não, levando-se em conta a experiência e conhecimento individual de cada um. Caso entenda necessário, propor na análise (Nota Técnica) o envio à CONJUR para manifestação

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

13.5	**Comprovação** **Marta Colombo** Tesoureira SEI nº 3865789 - fls. 19 e 20 (X) **Enviado pela interessada** Data de Envio: 19/02/2019 (X) Pedido Inicial ( ) Atual./Compl. ( ) Exigência nº ___ ( ) Outra: _____ ( ) **Obtido por impulso de Ofício** Data de Obtenção: ___/___/20___ ( ) Site Oficial (outros órgãos públicos) ( ) Sistemas do MCom, Anatel e outros ( ) Noutro processo SEI nº _____ ( ) Outro: _____	Demonstrada a maioridade: (X) Sim ( ) Não Demonstrada a nacionalidade: (X) Sim ( ) Não CPF nº 26765718850 (X) Sim ( ) Não Título de Eleitor nº 235278640159 (X) Sim ( ) Não Contém certidão criminal da justiça federal: SEI nº 8212989 - fl.5 (X) Sim ( ) Não Contém certidão criminal da justiça estadual: SEI - * ( ) Sim (X) Não	Contém certidão de composição partidária: SEI nº 8212948 - fl.5 (X) Sim ( ) Não Contém certidão de filiação partidária: SEI nº 8212969 - fl.5 (X) Sim ( ) Não Contém certidão de crimes eleitorais: SEI nº 8212954 - fl.5 (X) Sim ( ) Não Contém certidão de quitação eleitoral: SEI nº 8212957 - fl.5 (X) Sim ( ) Não Filiação Pai: Adelio Colombo Mãe: Maria Fernandes Colombo	**Data da Análise:** 13/10/2021 **Servidor**: Argélia Diniz Schramm (X) Atendido ( ) Atual./Compl. ( ) Realizar Exigência ( ) Outra: _____	SEI nº 3865789 - fl. 21: título eleitoral encaminhado com o pedido inicial em 19/02/2019. SEI nº 6167471: fl. 22: CNH fl. 23: certidão de nascimento fl. 24: título eleitoral Encaminhados pela interessada em 01/12/2020. *tentativa de emissão em 13/10/2021: -SEI nº 8221313: tela do sítio eletrônico do TJSP que informa não ser possível a obtenção de certidões criminais de 2º grau pela internet. -SEI nº 8221312: formulário obtido junto ao sítio do TJSP para requerimento de certidões de 2º grau (possível somente para fins comprovação de prática jurídica ou atuação como advogado. -SEI nº 8221311 - fl.5: consulta processual de 2º grau (Direito Criminal) que não encontrou resultados para o CPF do dirigente.	Art. 130, § 1º, inciso IV da Portaria nº 4334/2015 (Nota 1): Se houver mais de uma documento de comprovação associado ao dirigente nos autos: - informar SEI de todos; - a avaliação quanto ao atendimento deverá considerar o conjunto dos documentos apresentados; (Nota 2): Se houver mais de uma certidão de comprovação das situações a serem avaliadas em relação ao dirigente nos autos: - informar SEI e data de expedição de todas; - a avaliação quanto ao atendimento deverá considerar uma que esteja dentro do prazo de validade. (Nota 3): Será admitida cópia simples (Nota 4): É hipótese de Atualização / Complementação, se: - for necessária a obtenção de uma certidão com prazo de vigência válido; - for necessário substituir documento de identificação (por exemplo, CNH) por outro que comprove a nacionalidade; - se a digitalização é parcialmente ou totalmente ilegível; (Nota 5): Na avaliação levar em consideração as disposições do art. 1º e art. 3º, caput, incisos I ao VII e §§ 1º, 2º e 3º da Lei nº 13.726/2018 (Nota 6): A observância das orientações constantes das notas é facultativa, ficando a critério de cada analista observá-las ou não, levando-se em conta a experiência e conhecimento individual de cada um. Caso entenda necessário, propor na análise (Nota Técnica) o envio à CONJUR para manifestação

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

13.6	**Comprovação** **Odair Zorzette Sanches** 1º Tesoureiro SEI nº 6167473 (X) **Enviado pela interessada** Data de Envio: 01/12/2020 ( ) Pedido Inicial ( ) Atual./Compl. (X) Exigência nº 2 ( ) Outra: _____ ( ) **Obtido por impulso de Ofício** Data de Obtenção: ___/___/20___ ( ) Site Oficial (outros órgãos públicos) ( ) Sistemas do MCom, Anatel e outros ( ) Noutro processo SEI nº _____ ( ) Outro: _____	Demonstrada a maioridade: (X) Sim ( ) Não Demonstrada a nacionalidade: (X) Sim ( ) Não CPF nº 19087043813 (X) Sim ( ) Não Título de Eleitor nº 029380560116 (X) Sim ( ) Não Contém certidão criminal da justiça federal: SEI nº 8212989 - fl.6 (X) Sim ( ) Não Contém certidão criminal da justiça estadual: SEI -* ( ) Sim (X) Não	Contém certidão de composição partidária: SEI nº 8212948 - fl.6 (X) Sim ( ) Não Contém certidão de filiação partidária: SEI nº 8212969 - fl.6 (X) Sim ( ) Não Contém certidão de crimes eleitorais: SEI nº 8212954 - fl.6 (X) Sim ( ) Não Contém certidão de quitação eleitoral: SEI nº 8212957 - fl.6 (X) Sim ( ) Não Filiação Pai: Francisco Sanches Mãe: Aparecida Zorzette Sanches	**Data da Análise:** 13/10/2021 **Servidor**: Argélia Diniz Schramm (X) Atendido ( ) Atual./Compl. ( ) Realizar Exigência ( ) Outra: _____	SEI nº 6167471: fl. 25: CNH e título eleitoral fl.26: certidão de casamento Encaminhados pela interessada em 01/12/2020. *tentativa de emissão em 13/10/2021: -SEI nº 8221313: tela do sítio eletrônico do TJSP que informa não ser possível a obtenção de certidões criminais de 2º grau pela internet. -SEI nº 8221312: formulário obtido junto ao sítio do TJSP para requerimento de certidões de 2º grau (possível somente para fins comprovação de prática jurídica ou atuação como advogado. -SEI nº 8221311 - fl.6: consulta processual de 2º grau (Direito Criminal) que não encontrou resultados para o CPF do dirigente.	Art. 130, § 1º, inciso IV da Portaria nº 4334/2015 (Nota 1): Se houver mais de uma documento de comprovação associado ao dirigente nos autos: - informar SEI de todos; - a avaliação quanto ao atendimento deverá considerar o conjunto dos documentos apresentados; (Nota 2): Se houver mais de uma certidão de comprovação das situações a serem avaliadas em relação ao dirigente nos autos: - informar SEI e data de expedição de todas; - a avaliação quanto ao atendimento deverá considerar uma que esteja dentro do prazo de validade. (Nota 3): Será admitida cópia simples (Nota 4): É hipótese de Atualização / Complementação, se: - for necessária a obtenção de uma certidão com prazo de vigência válido; - for necessário substituir documento de identificação (por exemplo, CNH) por outro que comprove a nacionalidade; - se a digitalização é parcialmente ou totalmente ilegível; (Nota 5): Na avaliação levar em consideração as disposições do art. 1º e art. 3º, caput, incisos I ao VII e §§ 1º, 2º e 3º da Lei nº 13.726/2018 (Nota 6): A observância das orientações constantes das notas é facultativa, ficando a critério de cada analista observá-las ou não, levando-se em conta a experiência e conhecimento individual de cada um. Caso entenda necessário, propor na análise (Nota Técnica) o envio à CONJUR para manifestação

Outras Requisitos Adicionais avaliados: Não há

Considerando o teor do art. 11 da Lei nº 9.612/1998, bem como, o teor do art. 43 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2615/1998 e, também do art. 7º, inciso III c/c 7º-A da Portaria nº 4334/2015, segue abaixo a avaliação quanto à existência de vinculo:

AVALIAÇÃO DE VÍNCULO

Data da Análise: 13/10/2021 Servidor: Argélia Diniz Schramm

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Dirigente	Dados do Dirigente	Político-partidário	Familiar	Religioso	Outros tipos	Considerações sobre a Avaliação / Observações:
Carlos Eduardo Pereira Alves Presidente	Título de Eleitor Nº 235230350191 CPF nº 20023100842 Filiação Pai: Geraldo Alves Sobrinho Mãe: Josefa Pereira Alves	( ) Sim (X) Não	( ) Sim (X) Não	( ) Sim (X) Não	( ) Sim (X) Não	Não há
Jaime Alberto de Souza Vice-Presidente	Título de Eleitor Nº 179266800124 CPF nº 13726334807 Filiação Pai: Gimeniano Alberto de Souza Mãe: Maria das Dores Rocha de Souza	( ) Sim (X) Não	( ) Sim (X) Não	( ) Sim (X) Não	( ) Sim (X) Não	Não há
Luciana Pereira Secretária	Título de Eleitor Nº 179267380183 CPF nº 13567353802 Filiação Pai: Atualpo Pereira Mãe: Maria Benedita Colevato Pereira	( ) Sim (X) Não	( ) Sim (X) Não	( ) Sim (X) Não	( ) Sim (X) Não	Não há
José Amílcar de Oliveira 1º Secretário	Título de Eleitor Nº 029683050108 CPF nº 08504378810 Filiação Pai: Denis de Oliveira Mãe: Maria Helena de Faria Oliveira	( ) Sim (X) Não	( ) Sim (X) Não	( ) Sim (X) Não	( ) Sim (X) Não	Não há
Marta Colombo Tesoureira	Título de Eleitor Nº 235278640159 CPF nº 26765718850 Filiação Pai: Adelio Colombo Mãe: Maria Fernandes Colombo	( ) Sim (X) Não	( ) Sim (X) Não	( ) Sim (X) Não	( ) Sim (X) Não	Não há
Odair Zorzette Sanches 1º Tesoureiro	Título de Eleitor Nº 029380560116 CPF nº 19087043813 Filiação Pai: Francisco Sanches Mãe: Aparecida Zorzette Sanches	( ) Sim (X) Não	( ) Sim (X) Não	( ) Sim (X) Não	( ) Sim (X) Não	Não há

CONCLUSÃO

Pela avaliação da documentação apresentada, conforme indicado na tabela acima, propõe-se o(a):

(X) Deferimento, nos termos da análise constante da Nota Técnica SEI nº 8221316;

( ) Instauração de processo de alteração(ões) de caráter jurídico, com fundamento no art. 124 da Portaria nº 4334/2015;

( ) Instauração de processo de alteração(ões) de caráter técnico, com fundamento no art. 125 até o art. 128-A da Portaria nº 4334/2015;

( ) Instauração de processo para apuração de vínculo, com fundamento no art. 7º, inciso III c/c 7º-A da Portaria nº 4334/2015;

( ) Atualização e/ou complementação de documentação, nos termos do Ofício nº _____ (para as hipóteses simples apontadas nas notas orientativas acima);

( ) Diligência, nos termos da análise constante da Nota Técnica SEI nº _____ (para as hipóteses mais complexas apontadas nas notas orientativas acima, ou então, que julgar aplicável ao caso concreto);

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211
Checklist 8208862 / SEI 01250.009033/2019-12 / pg. 120
44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

( ) Outra: _____ .

ANALISADO POR:	DATA DE CONCLUSÃO
Nome: Argélia Diniz Schramm - **Cargo:** Analista Técnico Administrativo	14 de outubro de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **Argelia Diniz Schramm**, **Analista Técnico-Administrativo**, em 26/10/2021, às 16:31 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **8208627** e o código CRC **CC4A872A**.

Referência: Processo nº 01250.009633/2019-12 SEI nº 8208627

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79
INTERESSADO: SERAD - SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO
ASSUNTOS: RENOVAÇÃO DE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – Relatório

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.

2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica em execução junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.

3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Preliminarmente

4. Inicialmente, cumpre esclarecer que o novo regramento infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4334/2015, publicada no Diário Oficial da União em 21 de setembro de 2015.

5. Em virtude disso, o Parecer Referencial Nº 475/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU, que fora elaborado à luz da antiga Portaria nº 462/2011, perdeu sua aplicação prática, uma vez que a nova Portaria nº 4334/2015 revogou a referida Portaria anterior, de modo que se faz necessária a elaboração de novo Parecer Referencial, desta vez com base na atual legislação.

II.II. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

6. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo o se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - Vejamos a íntegra do ato:

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211
agu.gov.br/documento/18967103

Parecer Referencial CONJUR nº 1578/2016 (6221319) SEI 01250.009633/2019-12 / pg. 122

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

"ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS"

7. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

8. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 55% (cinquenta e cinco por cento) dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação - CGJC se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de 700 (setecentos) processos idênticos em tramitação na Secretaria de Radiodifusão, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

9. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

10. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

11. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

12. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas, sob a égide do novel regramento já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.III. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

13. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite "a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes".

14. Por seu turno, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

15. Atualmente, como assentado nos albores desta peça, o dispositivo infralegal responsável por disciplinar mentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4.334/2015,

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://validador.autenticidade.assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2015. No que tange especificamente à renovação de outorga de radiodifusão comunitária, assim dispõe a citada norma em seu art. 136:

> *"Art. 136. Os pedidos de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária em trâmite no Ministério das Comunicações na data de publicação desta Portaria serão processados em conformidade com as disposições desta Portaria"*

16. No que tange à tempestividade do pedido de renovação, cumpre observar o disposto nos arts. 130, *caput*, e 131, §4º, da indigitada norma:

> *"Art. 130. O procedimento de renovação será processado eletronicamente e iniciado por ato do Ministério das Comunicações no prazo de até doze meses antes do termo final da outorga.*
>
> *Art. 131. Instaurado o processo de renovação, a entidade será notificada para, no prazo de trinta dias, manifestar interesse na renovação, mediante a apresentação dos seguintes documentos:*
>
> *(...)*
>
> *§ 4º Independentemente da notificação de que trata o caput deste artigo, a entidade interessada poderá dirigir requerimento ao Ministério das Comunicações, observado o prazo de até um mês antes do vencimento da respectiva outorga".*

17. Consoante se extrai dos dispositivos suso reproduzidos, a atual Portaria nº 4334/2015 conferiu ao Ministério apenas a atribuição de iniciar o procedimento de renovação no prazo de até doze meses antes do final da outorga, consistindo na instauração do processo, instruído com os documentos arrolados (art. 130, *caput*), e notificação da outorgada para manifestação e juntada dos demais documentos (art. 131, *caput)*, não isentando a entidade da intransferível obrigação de formular, tempestivamente, sua manifestação de interesse na renovação da autorização, manifestação esta que deve ter concretude no atendimento da notificação ministerial (art. 131, *caput*) ou na apresentação de requerimento específico, na eventualidade de não ter recebido a notificação da Administração para tanto (art. 131, § 4º). Sobre este especialíssimo aspecto obrigacional, a norma *sub exame* determina:

> "*Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:*
> *I – não tenha sido observado o prazo do § 4º do art. 131*".

18. Portanto, na hipótese em que o Ministério não tenha instaurado *de ofício* o processo de renovação da outorga, incumbe à entidade apresentar requerimento em até um mês antes do vencimento da respectiva outorga, sob pena de extinção desta.

19. Impende consignar, ainda, os casos de renovação abarcados pela Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013, que conheceu como tempestivos os requerimentos formulados até 30 de novembro de 2013, mesmo que não atendessem ao prazo previsto na legislação aplicável à época, senão vejamos:

> *"Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.*
>
> *§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.*
>
> *§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.*
>
> *§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:*
>
> *I - na hipótese do § 2º deste artigo; e*
>
> *II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação".*

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

agu.gov.br/documento/18967103 Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://validador.autenticidade.assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Parecer Referencial CONJUR nº 1578/2018 (6221319) SEI 01250.009633/2019-12 / pg. 124

20. Ultimados os esclarecimentos preambulares pertinentes, urge frisar que a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

21. Igualmente se adequam às disposições da ON AGU nº 55/2014 os casos de inércia da entidade, os quais se configuram quando a interessada sequer formula requerimento de renovação (inércia pura e simples) e quando não são atendidas no prazo as exigências impostas pelo Ministério, conforme disposto nos art. 131, §3º, e 132, inciso II, da Portaria nº 4334/2015:

> *"Art. 131. (omissis)*
> *(...)*
> *§ 3º A interessada será notificada para suprir, no prazo de trinta dias, eventuais omissões ou irregularidades constatadas na documentação apresentada.*
>
> *Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:*
> *(...)*
> *II - não tenham sido apresentados os documentos ou regularizadas as pendências, conforme solicitação do Ministério das Comunicações;".*

22. Destarte, entende-se que também não se vislumbram maiores empecilhos jurídicos quando configuradas as hipóteses de inércia da entidade, seja pela ausência pura e simples de requerimento de renovação, seja pelo não atendimento a contento das exigências impostas, de modo que caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, a ocorrência ou não de inércia da interessada.

23. Verificada a tempestividade do requerimento, bem como a inocorrência de inércia, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial o art. 131 da Portaria nº 4334/2015:

> (1) requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V;
>
> (2) estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
>
> (3) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
>
> (4) comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes;
>
> (5) último relatório do Conselho Comunitário;
>
> (6) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

24. A respeito de tais documentos, cumpre tecer as seguintes considerações.

25. O documento 6 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério da ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Por sua vez, o Estatuto Social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 2 e 3) objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://imagem.autenticidade.assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211
agu.gov.br/documento/18967103

Parecer Referencial CONJUR nº 1978/2018 (6221319) SEI 01250.009633/2019-12 / pg. 125

adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a constatação de irregularidade ou inconsistência nesses documentos em vista do que determina a norma de regência. Neste sentido, o feito somente deverá ser encaminhado à CONJUR em caso de materialização de fundada dúvida jurídica, mediante formulação de consulta específica, devidamente justificada.

27. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioridade dos dirigentes (documento 4), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de Identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos; passaporte e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioridade pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

28. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

29. O relatório do Conselho Comunitário (documento 5) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no art. 116 da Portaria nº 4334/2015.

30. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Assim, constatada a aplicação, de forma definitiva, de pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

31. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento, a inocorrência de inércia e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

32. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da Secretaria de Radiodifusão e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

33. Como antes assentado, nos casos de fundada dúvida jurídica, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR, devendo estar instruídos como manifestação conclusiva da Secretaria de Radiodifusão, explicitando sua opinião técnica a indicar a especificidade da questão a ser dirimida.

III - Conclusão

34. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

35. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Radiodifusão ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada, conforme delimitado neste Parecer.

À consideração superior.

Brasília, 28 de dezembro de 2016.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Parecer Referencial CONJUR nº 1578/2016 (6221319) SEI 01250.009633/2019-12 / pg. 126

Assistente Jurídico da União
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação

ANEXO

PARECER REFERENCIAL Nº 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU
RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS	SIM	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V da Portaria nº 4334/2015.		
1.1.	O requerimento é tempestivo?		
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu tempestivamente e a contento às exigências impostas?		
2	Estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
4	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.		
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.		
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.		
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.		
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.		
9	Relatório de apuração de infrações.		

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
agu.gov.br/documento/18967103 https://integridade.assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

9.1		Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		
9.2		Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 18967103 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 28-12-2016 11:54. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://modelo.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Parecer Referencial CONJUR nº 15/8/2018 (6221319) SEI 01250.009633/2019-12 / pg. 128

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

DESPACHO n. 03085/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79
INTERESSADOS: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES - MCTIC
ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. Aprovo o **PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**, de natureza referencial, da lavra do Dr. Julio Cesar Ferreira Pereira, Assistente Jurídico da União e Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação.
2. Encaminhe-se memorando à Secretaria de Radiodifusão, especialmente à Coordenação de Radiodifusão Comunitária, a fim de que sejam cientificados do teor do referido Parecer.

Brasília, 30 de dezembro de 2016.

GIORDANO DA SILVA ROSSETTO
ADVOGADO DA UNIÃO
CONSULTOR JURÍDICO ADJUNTO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por GIORDANO DA SILVA ROSSETTO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 19055384 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): GIORDANO DA SILVA ROSSETTO. Data e Hora: 30-12-2016 14:47. Número de Série: 13149438. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://validador.autenticidade.assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Parecer Referencial CONJUR nº 1578/2016 (6221319) SEI 01250.009633/2019-12 / pg. 129

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Esplanada dos Ministérios, Bloco R. Zona Cívico-Administrativa,
CEP 70044-900, Brasília - DF - http://www.gov.br/mcom

ANEXO

Verificação de Atendimento aos Itens estipulados no Anexo do Parecer Referencial nº 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

Nome da Outorgada: Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Onda Viva

Inscrição no CNPJ: 04.732.130/0001-70

Município: Marília

Estado: São Paulo

Serviço: Rádio Comunitária (RADCOM)

	Documentos	SIM / NÃO	Fls./nº do Doc.
1	Requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V da Portaria nº 4334/2015	(X) Sim ( ) Não	1 a 5/6167471
1.1	O requerimento é tempestivo?	(X) Sim ( ) Não	3865786
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu tempestivamente e a contento as exigências impostas?	(X) Sim ( ) Não	53115.015201/2020-32 53115.015213/2020-67 01245.009381/2020-34 53115.015041/2020-21 53115.015042/2020-76 53115.015019/2020-81 53115.015024/2020-94 53115.015023/2020-40 53115.015021/2020-51 53115.015018/2020-37 53115.015020/2020-14 53115.015017/2020-92 53115.015076/2020-61 53115.015079/2020-02 53115.015077/2020-13 53115.018658/2020-07 53115.021276/2020-52
2	Estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas	(X) Sim ( ) Não	17 a 40/6167472
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas	(X) Sim ( ) Não	6 a 21/3865788 70 a 79/5992080
4	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes	(X) Sim ( ) Não	1,3,4,6,8,10,11,12,19,20/3865789 6167473
5	Último relatório do Conselho Comunitário nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015	(X) Sim ( ) Não	96 a 105/5992080
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação	(X) Sim ( ) Não	1 a 5/6167471 (declaração "XI")
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel	(X) Sim ( ) Não	8209336
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ válido e atual.	(X) Sim ( ) Não	8209326
9	Relatório de Apuração de Infrações	(X) Sim ( ) Não	8250735
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?	( ) Sim (X) Não	
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica	( ) Sim (X) Não	

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Outras Informações Relevantes: ( ) Sim (**X**) Não

CONCLUSÃO

A documentação apresentada atende ao disposto no Parecer Referencial nº 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU.

ANALISADO POR:	**DATA**
Nome: Argélia Diniz Schramm Cargo: Analista Técnico Administrativo	14 de outubro de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **Argelia Diniz Schramm**, **Analista Técnico-Administrativo**, em 26/10/2021, às 19:45 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **8221314** e o código CRC **4CD06820**.

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Anexo Parecer 1578 (Verificação dos itens) (8221314) SEI 01250.009633/2019-12 / pg. 131

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.732.130/0001-70 **MATRIZ**		**22/10/2001**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA ONDA VIVA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PEDRO DE TOLEDO	**2.152**	**SALA 04**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
17.509-022	**PALMITAL**	**MARILIA**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
EDUARDOADVALVES@GMAIL.COM	**(14) 9717-7269**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**11/02/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/07/2022** às **18:05:34** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211
CAPJ e certidões da entidade (10227174) SEI 01230.009633/2019-12 / pg. 132

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **ASS. COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA ONDA VIVA**
CNPJ: **04.732.130/0001-70**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 12:04:13 do dia 27/07/2022 (hora e data de Brasília).

Válida até 26/08/2022.

Certidão expedida gratuitamente.

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211
Cópia de certidão emitida às 12:20:21 pela Secretaria de Documentação - Seção de Taquigrafia e Anais da Câmara dos Deputados.
Certidão nº: 633/2019-12 / pg. 133

Imprimir Voltar

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211
Câmara dos Deputados - Edição 1 / 2020 - 21 - 01 - 2020 - 633/2019-12 / pg. 134

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.732.130/0001-70
Razão Social: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA ONDA VI
Endereço: R ALMIRANTE BARROSO 183 / MARIA PAULA / MARILIA / SP / 17509-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/07/2022 a 19/08/2022

Certificação Número: 2022072101351202499208

Informação obtida em 22/07/2022 18:04:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf?44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (10227174) SEI 01250.009633/2019-12 / pg. 135

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA ONDA VIVA
CNPJ: 04.732.130/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:01:40 do dia 22/07/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/01/2023.
Código de controle da certidão: **52E7.9C70.19B6.1238**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

CAPJ e certidões da entidade (10227174) SEI 01250.009633/2019-12 / pg. 136

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA ONDA VIVA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.732.130/0001-70
Certidão nº: 23353682/2022
Expedição: 22/07/2022, às 18:03:11
Validade: 18/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA ONDA VIVA (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.732.130/0001-70, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211
CAPJ e certidões da entidade (10229174) SEI 01250.009633/2019-12 / pg. 137

JUSTIÇA ELEITORAL

Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias - SGIP

CERTIDÃO

CERTIFICO que não consta anotado o nome de **CARLOS EDUARDO PEREIRA ALVES**, Título Eleitoral: **2352 3035 0191**, CPF: **200.231.008-42** , como membro de órgão partidário, na base de dados do Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias (SGIP).

Código de Validação **BWartjvS3RxGPxJlfvurcwCnQQc=**
Certidão emitida em **27/07/2022 16:18:34**

- O Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias (SGIP) passou a ser de uso obrigatório pela Justiça Eleitoral e pelos partidos políticos, a partir de 3 de outubro de 2009 (Art. 14 da Resolução-TSE nº 23.093, de 4 de agosto de 2009).
- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/modulo-consulta-sgip3.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nessas informações.**
- O gerenciamento de dados partidários de abrangência nacional é de responsabilidade do TSE e o de abrangência regional/municipal é de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211
Certidão TSE - Composição Partidária (10244152) SEI 012300.009633/2019-12 / pg. 138

JUSTIÇA ELEITORAL

Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias - SGIP

CERTIDÃO

CERTIFICO que não consta anotado o nome de **JAIME ALBERTO DE SOUZA**, Título Eleitoral: **1792 6680 0124**, CPF: **137.263.348-07** , como membro de órgão partidário, na base de dados do Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias (SGIP).

Código de Validação **Bk2CLYFCHkgRdfr0zR6gIklDmDQ=**
Certidão emitida em **27/07/2022 16:20:29**

- O Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias (SGIP) passou a ser de uso obrigatório pela Justiça Eleitoral e pelos partidos políticos, a partir de 3 de outubro de 2009 (Art. 14 da Resolução-TSE nº 23.093, de 4 de agosto de 2009).
- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/modulo-consulta-sgip3.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nessas informações.**
- O gerenciamento de dados partidários de abrangência nacional é de responsabilidade do TSE e o de abrangência regional/municipal é de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211
Certidão TSE - Composição Partidária (10244152) SEI 012300.009633/2019-12 / pg. 139

JUSTIÇA ELEITORAL

Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias - SGIP

CERTIDÃO

CERTIFICO que não consta anotado o nome de **LUCIANA PEREIRA**, Título Eleitoral: **1792 6738 0183**, CPF: **135.673.538-02** , como membro de órgão partidário, na base de dados do Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias (SGIP).

Código de Validação **P9sW/LdKAWIxpF4TEaLUXmvfUV0=**
Certidão emitida em **27/07/2022 16:21:58**

- O Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias (SGIP) passou a ser de uso obrigatório pela Justiça Eleitoral e pelos partidos políticos, a partir de 3 de outubro de 2009 (Art. 14 da Resolução-TSE nº 23.093, de 4 de agosto de 2009).
- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/modulo-consulta-sgip3.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nessas informações.**
- O gerenciamento de dados partidários de abrangência nacional é de responsabilidade do TSE e o de abrangência regional/municipal é de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211
Certidão TSE - Composição Partidária (10244152) SEI 012300.009633/2019-12 / pg. 140

JUSTIÇA ELEITORAL

Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias - SGIP

CERTIDÃO

CERTIFICO que não consta anotado o nome de **JOSÉ AMILCAR DE OLIVEIRA** , Título Eleitoral: **0296 8305 0108**, CPF: **085.043.788-10** , como membro de órgão partidário, na base de dados do Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias (SGIP).

Código de Validação **5AhhyutulwvdWwZhf10nJHl9ZB4=**
Certidão emitida em **27/07/2022 16:35:59**

- O Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias (SGIP) passou a ser de uso obrigatório pela Justiça Eleitoral e pelos partidos políticos, a partir de 3 de outubro de 2009 (Art. 14 da Resolução-TSE nº 23.093, de 4 de agosto de 2009).
- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/modulo-consulta-sgip3.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nessas informações.**
- O gerenciamento de dados partidários de abrangência nacional é de responsabilidade do TSE e o de abrangência regional/municipal é de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211
Certidão TSE - Composição Partidária (10244152) SEI 012300.009633/2019-12 / pg. 141

JUSTIÇA ELEITORAL

Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias - SGIP

CERTIDÃO

CERTIFICO que não consta anotado o nome de **MARTA COLOMBO**, Título Eleitoral: **2352 7864 0159**, CPF: **267.657.188-50** , como membro de órgão partidário, na base de dados do Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias (SGIP).

Código de Validação **m1g1rtBPweEXcFSKUlFAiCXiv44=**
Certidão emitida em **27/07/2022 16:37:10**

- O Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias (SGIP) passou a ser de uso obrigatório pela Justiça Eleitoral e pelos partidos políticos, a partir de 3 de outubro de 2009 (Art. 14 da Resolução-TSE nº 23.093, de 4 de agosto de 2009).
- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/modulo-consulta-sgip3.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nessas informações.**
- O gerenciamento de dados partidários de abrangência nacional é de responsabilidade do TSE e o de abrangência regional/municipal é de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211
Certidão TSE - Composição Partidária (10244152) SEI 01250.009633/2019-12 / pg. 142

JUSTIÇA ELEITORAL

Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias - SGIP

CERTIDÃO

CERTIFICO que não consta anotado o nome de **ODAIR ZORZETTE SANCHES**, Título Eleitoral: **0293 8056 0116**, CPF: **190.870.438-13** , como membro de órgão partidário, na base de dados do Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias (SGIP).

Código de Validação **5lEsmo7r+r9W+A35iKBRcMiHThM=**
Certidão emitida em **27/07/2022 16:39:32**

- O Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias (SGIP) passou a ser de uso obrigatório pela Justiça Eleitoral e pelos partidos políticos, a partir de 3 de outubro de 2009 (Art. 14 da Resolução-TSE nº 23.093, de 4 de agosto de 2009).
- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/modulo-consulta-sgip3.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nessas informações.**
- O gerenciamento de dados partidários de abrangência nacional é de responsabilidade do TSE e o de abrangência regional/municipal é de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211
Certidão TSE - Composição Partidária (10244152) SEI 012300.009633/2019-12 / pg. 143

Justiça Eleitoral

Tribunal Superior Eleitoral

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a legislação vigente, o eleitor identificado abaixo **NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO .**

Nome do Eleitor(a): CARLOS EDUARDO PEREIRA ALVES

Título Eleitoral: 235230350191

Certidão emitida às 08:44:15 de 28/07/2022

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: **http:// www.tse.jus.br,** por meio do código de autenticação: **9B0C.CF76.8599.8AE0**

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Justiça Eleitoral

Tribunal Superior Eleitoral

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a legislação vigente, o eleitor identificado abaixo **NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO .**

Nome do Eleitor(a): JAIME ALBERTO DE SOUZA

Título Eleitoral: 179266800124

Certidão emitida às 08:46:25 de 28/07/2022

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: **http:// www.tse.jus.br,** por meio do código de autenticação: **5177.C845.40E5.98D3**

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Certidão TSE - Filiação Partidária (102444252) SEI 01250.009633/2019-12 / pg. 145

Justiça Eleitoral

Tribunal Superior Eleitoral

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a legislação vigente, o eleitor identificado abaixo **NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO .**

Nome do Eleitor(a): LUCIANA PEREIRA

Título Eleitoral: 179267380183

Certidão emitida às 08:47:59 de 28/07/2022

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: **http:// www.tse.jus.br,** por meio do código de autenticação: **0033.8E03.2A97.4D63**

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Certidão TSE - Filiação Partidária (102444252) SEI 01250.009633/2019-12 / pg. 146

Justiça Eleitoral

Tribunal Superior Eleitoral

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a legislação vigente, o eleitor identificado abaixo **NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO .**

Nome do Eleitor(a): JOSÉ AMILCAR DE OLIVEIRA

Título Eleitoral: 029683050108

Certidão emitida às 09:13:09 de 28/07/2022

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: **http:// www.tse.jus.br,** por meio do código de autenticação: **E371.5124.E405.871E**

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Certidão TSE - Filiação Partidária (102444252) SEI 01250.009633/2019-12 / pg. 147

Justiça Eleitoral

Tribunal Superior Eleitoral

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a legislação vigente, o eleitor identificado abaixo **NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO .**

Nome do Eleitor(a): MARTA COLOMBO

Título Eleitoral: 235278640159

Certidão emitida às 09:15:20 de 28/07/2022

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: **http:// www.tse.jus.br,** por meio do código de autenticação: **7AB3.614E.C528.8B18**

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Certidão TSE - Filiação Partidária (102444252) SEI 01250.009633/2019-12 / pg. 148

Justiça Eleitoral

Tribunal Superior Eleitoral

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a legislação vigente, o eleitor identificado abaixo **NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO .**

Nome do Eleitor(a): ODAIR ZORZETTE SANCHES

Título Eleitoral: 029380560116

Certidão emitida às 09:17:04 de 28/07/2022

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: **http:// www.tse.jus.br,** por meio do código de autenticação: **AC92.299B.6656.6400**

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Certidão TSE - Filiação Partidária (102444252) SEI 01250.009633/2019-12 / pg. 149

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **CARLOS EDUARDO PEREIRA ALVES**

Inscrição: **2352 3035 0191** Zona: 400 Seção: 0046

Município: 66818 - MARILIA UF: SP

Data de nascimento: 31/01/1980 Domicílio desde: 05/05/1996

Filiação: - JOSEFA PEREIRA ALVES
- GERALDO ALVES SOBRINHO

Certidão emitida às 17:46 em 27/07/2022

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

SU2L.HX/B.CFBI.XSEK

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Certidão TSE - Crimes Eleitorais (102442278) SEI 0012...009633/2019-12 / pg. 150

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **JAIME ALBERTO DE SOUZA**

Inscrição: **1792 6680 0124** Zona: 400 Seção: 0008

Município: 66818 - MARILIA UF: SP

Data de nascimento: 14/10/1971 Domicílio desde: 17/06/1989

Filiação: - MARIA DAS DORES ROCHA DE SOUZA
- GIMENIANO ALBERTO DE SOUZA

Certidão emitida às 17:48 em 27/07/2022

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

DCD/.IE9P.WLFU.YPKR

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Certidão TSE - Crimes Eleitorais (102442278) SEI 0012...009633/2019-12 / pg. 151

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **LUCIANA PEREIRA**

Inscrição: **1792 6738 0183** Zona: 400 Seção: 0008

Município: 66818 - MARILIA UF: SP

Data de nascimento: 17/05/1971 Domicílio desde: 17/07/1989

Filiação: - MARIA BENEDITA COLEVATO PEREIRA
- ATUALPO PEREIRA

Certidão emitida às 17:49 em 27/07/2022

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

ZVJX.XODØ.S5V4.OL8U

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Certidão TSE - Crimes Eleitorais (102442278) SEI 0012...009633/2019-12 / pg. 152

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **JOSÉ AMILCAR DE OLIVEIRA**

Inscrição: **0296 8305 0108** Zona: 400 Seção: 0017

Município: 66818 - MARILIA UF: SP

Data de nascimento: 09/12/1966 Domicílio desde: 18/09/1986

Filiação: - MARIA HELENA DE FARIA OLIVEIRA
- DENIS DE OLIVEIRA

Certidão emitida às 17:50 em 27/07/2022

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

KB6G.DLXP.9QW6.ONSH

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Certidão TSE - Crimes Eleitorais (102442278) SEI 0012...009633/2019-12 / pg. 153

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **MARTA COLOMBO**

Inscrição: **2352 7864 0159** Zona: 400 Seção: 0067

Município: 66818 - MARILIA UF: SP

Data de nascimento: 22/08/1977 Domicílio desde: 29/12/1995

Filiação: - MARIA FERNANDES COLOMBO
- ADELIO COLOMBO

Certidão emitida às 17:53 em 27/07/2022

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

K9SU.HHR+.FLOC.KRF2

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Certidão TSE - Crimes Eleitorais (102442278) SEI 0012...009633/2019-12 / pg. 154

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **ODAIR ZORZETTE SANCHES**

Inscrição: **0293 8056 0116** Zona: 070 Seção: 0398

Município: 66818 - MARILIA UF: SP

Data de nascimento: 10/03/1961 Domicílio desde: 18/09/1986

Filiação: - APARECIDA ZORZETTE SANCHES
- FRANCISCO SANCHES

Certidão emitida às 17:55 em 27/07/2022

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

7YLO.NCWK.EEQA.VUNE

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Certidão TSE - Crimes Eleitorais (102442278) SEI 0012...009633/2019-12 / pg. 155

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **CARLOS EDUARDO PEREIRA ALVES**

Inscrição: **2352 3035 0191** Zona: 400 Seção: 0046

Município: 66818 - MARILIA UF: SP

Data de nascimento: 31/01/1980 Domicílio desde: 05/05/1996

Filiação: - JOSEFA PEREIRA ALVES
- GERALDO ALVES SOBRINHO

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): ADVOGADO

Certidão emitida às 08:28 em 28/07/2022

Res.-TSE nº 21.823/2004:
O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

HDJI.JUQD.+T/R.PFWH

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Certidão TSE - Quitação Eleitoral (10244293) SEI 01250.009633/2019-12 / pg. 156

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **JAIME ALBERTO DE SOUZA**

Inscrição: **1792 6680 0124** Zona: 400 Seção: 0008

Município: 66818 - MARILIA UF: SP

Data de nascimento: 14/10/1971 Domicílio desde: 17/06/1989

Filiação: - MARIA DAS DORES ROCHA DE SOUZA
- GIMENIANO ALBERTO DE SOUZA

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): AGENTE DE SAÚDE E SANITARISTA

Certidão emitida às 08:32 em 28/07/2022

Res.-TSE nº 21.823/2004:
O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

HZN2.C2HL.QDO3.3JN6

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Certidão TSE - Quitação Eleitoral (10244293) SEI 01250.009633/2019-12 / pg. 157

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **LUCIANA PEREIRA**

Inscrição: **1792 6738 0183** Zona: 400 Seção: 0008

Município: 66818 - MARILIA UF: SP

Data de nascimento: 17/05/1971 Domicílio desde: 17/07/1989

Filiação: - MARIA BENEDITA COLEVATO PEREIRA
- ATUALPO PEREIRA

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMELHADOS

Certidão emitida às 08:34 em 28/07/2022

Res.-TSE nº 21.823/2004:
O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

668F.V67N.PZEI.6DWJ

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Certidão TSE - Quitação Eleitoral (10244293) SEI 01250.009633/2019-12 / pg. 158

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **JOSÉ AMILCAR DE OLIVEIRA**

Inscrição: **0296 8305 0108** Zona: 400 Seção: 0017

Município: 66818 - MARILIA UF: SP

Data de nascimento: 09/12/1966 Domicílio desde: 18/09/1986

Filiação: - MARIA HELENA DE FARIA OLIVEIRA
- DENIS DE OLIVEIRA

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): REPRESENTANTE COMERCIAL

Certidão emitida às 08:35 em 28/07/2022

Res.-TSE nº 21.823/2004:
O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

JT6M.HP+I.JXM+./AGK

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Certidão TSE - Quitação Eleitoral (10244293) SEI 01250.009633/2019-12 / pg. 159

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **MARTA COLOMBO**

Inscrição: **2352 7864 0159** Zona: 400 Seção: 0067

Município: 66818 - MARILIA UF: SP

Data de nascimento: 22/08/1977 Domicílio desde: 29/12/1995

Filiação: - MARIA FERNANDES COLOMBO
- ADELIO COLOMBO

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): OUTROS

Certidão emitida às 08:38 em 28/07/2022

Res.-TSE nº 21.823/2004:
O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

PPJQ.ZER6.NSWM.FUM7

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Certidão TSE - Quitação Eleitoral (10244293) SEI 01250.009633/2019-12 / pg. 160

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **ODAIR ZORZETTE SANCHES**

Inscrição: **0293 8056 0116** Zona: 070 Seção: 0398

Município: 66818 - MARILIA UF: SP

Data de nascimento: 10/03/1961 Domicílio desde: 18/09/1986

Filiação: - APARECIDA ZORZETTE SANCHES
- FRANCISCO SANCHES

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): GERENTE

Certidão emitida às 08:41 em 28/07/2022

Res.-TSE nº 21.823/2004:
O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

5JDB.OEBB.EI+V.CEVY

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES CÍVEIS, FISCAIS E CRIMINAIS

Nº 2022.0005045085

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição, exclusivamente neste Tribunal Regional Federal da 3ª Região (2º Grau), com sede em São Paulo / Capital e jurisdição nos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, **NÃO CONSTA(M)** processo(s) e/ou procedimento(s) distribuído(s) até a presente data e hora, contra **CARLOS EDUARDO PEREIRA ALVES**, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº **200.231.008-42**.

NADA MAIS. O referido é verdade e damos fé. Dada e passada nesta capital do Estado de São Paulo, aos 2 (dois) dias do mês de agosto de 2022, às 10:20.

Observações:
a) Certidão requerida pela Internet, expedida gratuitamente;

b) Certidões e/ou informações a respeito do(s) processo(s) constante(s) da presente certidão deverão ser solicitadas pessoalmente na respectiva Secretaria do Órgão Julgador, ou junto ao Tribunal Superior em que estiver localizado, conforme endereços disponibilizados em nosso site;

c) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada por qualquer interessado, com base no código de segurança **af20412b 985ad9d6 1ce9d9d8 96e09391 1ffd29e4**, no endereço **https://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/VerificarAutenticidade**, até 60 dias contados da data de sua expedição (prazo em que ficará disponível no sistema);

d) Não constam do cadastro do processo quaisquer dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei 11.971, de 6 de julho de 2009, que estejam ausentes na certidão no caso de apontamento de registro de processo (ação penal);

e) Não estando disponíveis nos sistemas de acompanhamento processual os dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei 11.971, de 6 de julho de 2009, no caso de apontamento de registro de processo (ação penal) na presente certidão, o interessado deverá dirigir-se ao órgão em que o processo se encontra atualmente, para a complementação daqueles dados, se necessário;

f) O nome da pessoa pesquisada e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) foram inseridos na certidão pelo próprio

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

interessado, no ato da solicitação, sendo de sua inteira responsabilidade a exatidão dos mesmos;

g) Esta certidão somente terá validade se houver inteira correspondência entre o nome do solicitante e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nela grafados e os dados (nome e número) constantes dos aludidos documentos;

h) Para efeito da conferência da validade desta certidão, caberá ao destinatário do documento confrontar os dados constantes do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do solicitante com aqueles impressos na certidão;

i) Esta certidão não inclui pesquisa relativa a feitos de publicidade restrita;

j) Não foram consultados eventuais inquéritos ou procedimentos investigatórios equiparados;

k) A pesquisa abrange registros desde 30/03/1989 até a presente data, no Tribunal Regional Federal da 3ª Região (2º Grau), com sede em São Paulo/Capital e jurisdição nos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul;

l) Esta certidão abrange os processos em tramitação no SIAPRO – Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 2º Grau e no PJe - Sistema Processual Eletrônico.

Tribunal Regional Federal da 3ª Região / Secretaria Judiciária
seju@trf3.jus.br - Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Cível e Criminal de 2º grau - Justiça Federal (10259947) SEI 01250.009633/2019-12 / pg. 163

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES CÍVEIS, FISCAIS E CRIMINAIS

Nº 2022.0005045184

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição, exclusivamente neste Tribunal Regional Federal da 3ª Região (2º Grau), com sede em São Paulo / Capital e jurisdição nos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, **NÃO CONSTA(M)** processo(s) e/ou procedimento(s) distribuído(s) até a presente data e hora, contra **JAIME ALBERTO DE SOUZA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº **137.263.348-07**.

NADA MAIS. O referido é verdade e damos fé. Dada e passada nesta capital do Estado de São Paulo, aos 2 (dois) dias do mês de agosto de 2022, às 10:22.

Observações:
a) Certidão requerida pela Internet, expedida gratuitamente;

b) Certidões e/ou informações a respeito do(s) processo(s) constante(s) da presente certidão deverão ser solicitadas pessoalmente na respectiva Secretaria do Órgão Julgador, ou junto ao Tribunal Superior em que estiver localizado, conforme endereços disponibilizados em nosso site;

c) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada por qualquer interessado, com base no código de segurança **456784a6 e88f2a9b ce26b256 ad6698cd b5f1bd41**, no endereço **https://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/VerificarAutenticidade**, até 60 dias contados da data de sua expedição (prazo em que ficará disponível no sistema);

d) Não constam do cadastro do processo quaisquer dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei 11.971, de 6 de julho de 2009, que estejam ausentes na certidão no caso de apontamento de registro de processo (ação penal);

e) Não estando disponíveis nos sistemas de acompanhamento processual os dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei 11.971, de 6 de julho de 2009, no caso de apontamento de registro de processo (ação penal) na presente certidão, o interessado deverá dirigir-se ao órgão em que o processo se encontra atualmente, para a complementação daqueles dados, se necessário;

f) O nome da pessoa pesquisada e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) foram inseridos na certidão pelo próprio

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

interessado, no ato da solicitação, sendo de sua inteira responsabilidade a exatidão dos mesmos;

g) Esta certidão somente terá validade se houver inteira correspondência entre o nome do solicitante e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nela grafados e os dados (nome e número) constantes dos aludidos documentos;

h) Para efeito da conferência da validade desta certidão, caberá ao destinatário do documento confrontar os dados constantes do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do solicitante com aqueles impressos na certidão;

i) Esta certidão não inclui pesquisa relativa a feitos de publicidade restrita;

j) Não foram consultados eventuais inquéritos ou procedimentos investigatórios equiparados;

k) A pesquisa abrange registros desde 30/03/1989 até a presente data, no Tribunal Regional Federal da 3ª Região (2º Grau), com sede em São Paulo/Capital e jurisdição nos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul;

l) Esta certidão abrange os processos em tramitação no SIAPRO – Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 2º Grau e no PJe - Sistema Processual Eletrônico.

Tribunal Regional Federal da 3ª Região / Secretaria Judiciária
seju@trf3.jus.br - Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES CÍVEIS, FISCAIS E CRIMINAIS

Nº 2022.0005045215

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição, exclusivamente neste Tribunal Regional Federal da 3ª Região (2º Grau), com sede em São Paulo / Capital e jurisdição nos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, **NÃO CONSTA(M)** processo(s) e/ou procedimento(s) distribuído(s) até a presente data e hora, contra **LUCIANA PEREIRA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº **135.673.538-02**.

NADA MAIS. O referido é verdade e damos fé. Dada e passada nesta capital do Estado de São Paulo, aos 2 (dois) dias do mês de agosto de 2022, às 10:23.

Observações:
a) Certidão requerida pela Internet, expedida gratuitamente;

b) Certidões e/ou informações a respeito do(s) processo(s) constante(s) da presente certidão deverão ser solicitadas pessoalmente na respectiva Secretaria do Órgão Julgador, ou junto ao Tribunal Superior em que estiver localizado, conforme endereços disponibilizados em nosso site;

c) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada por qualquer interessado, com base no código de segurança **60d20520 8da0a7aa 6378f58d 1d95eb78 88a2c5fe**, no endereço **https://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/VerificarAutenticidade**, até 60 dias contados da data de sua expedição (prazo em que ficará disponível no sistema);

d) Não constam do cadastro do processo quaisquer dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei 11.971, de 6 de julho de 2009, que estejam ausentes na certidão no caso de apontamento de registro de processo (ação penal);

e) Não estando disponíveis nos sistemas de acompanhamento processual os dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei 11.971, de 6 de julho de 2009, no caso de apontamento de registro de processo (ação penal) na presente certidão, o interessado deverá dirigir-se ao órgão em que o processo se encontra atualmente, para a complementação daqueles dados, se necessário;

f) O nome da pessoa pesquisada e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) foram inseridos na certidão pelo próprio

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Cível e Criminal de 2º grau - Justiça Federal (10259947) SEI 01250.009633/2019-12 / pg. 166

interessado, no ato da solicitação, sendo de sua inteira responsabilidade a exatidão dos mesmos;

g) Esta certidão somente terá validade se houver inteira correspondência entre o nome do solicitante e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nela grafados e os dados (nome e número) constantes dos aludidos documentos;

h) Para efeito da conferência da validade desta certidão, caberá ao destinatário do documento confrontar os dados constantes do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do solicitante com aqueles impressos na certidão;

i) Esta certidão não inclui pesquisa relativa a feitos de publicidade restrita;

j) Não foram consultados eventuais inquéritos ou procedimentos investigatórios equiparados;

k) A pesquisa abrange registros desde 30/03/1989 até a presente data, no Tribunal Regional Federal da 3ª Região (2º Grau), com sede em São Paulo/Capital e jurisdição nos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul;

l) Esta certidão abrange os processos em tramitação no SIAPRO – Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 2º Grau e no PJe - Sistema Processual Eletrônico.

Tribunal Regional Federal da 3ª Região / Secretaria Judiciária
seju@trf3.jus.br - Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES CÍVEIS, FISCAIS E CRIMINAIS

Nº 2022.0005045264

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição, exclusivamente neste Tribunal Regional Federal da 3ª Região (2º Grau), com sede em São Paulo / Capital e jurisdição nos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, **NÃO CONSTA(M)** processo(s) e/ou procedimento(s) distribuído(s) até a presente data e hora, contra **JOSÉ AMÍLCAR DE OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº **085.043.788-10**.

NADA MAIS. O referido é verdade e damos fé. Dada e passada nesta capital do Estado de São Paulo, aos 2 (dois) dias do mês de agosto de 2022, às 10:25.

Observações:
a) Certidão requerida pela Internet, expedida gratuitamente;

b) Certidões e/ou informações a respeito do(s) processo(s) constante(s) da presente certidão deverão ser solicitadas pessoalmente na respectiva Secretaria do Órgão Julgador, ou junto ao Tribunal Superior em que estiver localizado, conforme endereços disponibilizados em nosso site;

c) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada por qualquer interessado, com base no código de segurança **8326bc93 c281528a 33aa8391 e66074fb 3554c9d6**, no endereço **https://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/VerificarAutenticidade**, até 60 dias contados da data de sua expedição (prazo em que ficará disponível no sistema);

d) Não constam do cadastro do processo quaisquer dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei 11.971, de 6 de julho de 2009, que estejam ausentes na certidão no caso de apontamento de registro de processo (ação penal);

e) Não estando disponíveis nos sistemas de acompanhamento processual os dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei 11.971, de 6 de julho de 2009, no caso de apontamento de registro de processo (ação penal) na presente certidão, o interessado deverá dirigir-se ao órgão em que o processo se encontra atualmente, para a complementação daqueles dados, se necessário;

f) O nome da pessoa pesquisada e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) foram inseridos na certidão pelo próprio

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

interessado, no ato da solicitação, sendo de sua inteira responsabilidade a exatidão dos mesmos;

g) Esta certidão somente terá validade se houver inteira correspondência entre o nome do solicitante e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nela grafados e os dados (nome e número) constantes dos aludidos documentos;

h) Para efeito da conferência da validade desta certidão, caberá ao destinatário do documento confrontar os dados constantes do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do solicitante com aqueles impressos na certidão;

i) Esta certidão não inclui pesquisa relativa a feitos de publicidade restrita;

j) Não foram consultados eventuais inquéritos ou procedimentos investigatórios equiparados;

k) A pesquisa abrange registros desde 30/03/1989 até a presente data, no Tribunal Regional Federal da 3ª Região (2º Grau), com sede em São Paulo/Capital e jurisdição nos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul;

l) Esta certidão abrange os processos em tramitação no SIAPRO – Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 2º Grau e no PJe - Sistema Processual Eletrônico.

Tribunal Regional Federal da 3ª Região / Secretaria Judiciária
seju@trf3.jus.br - Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES CÍVEIS, FISCAIS E CRIMINAIS

Nº 2022.0005045309

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição, exclusivamente neste Tribunal Regional Federal da 3ª Região (2º Grau), com sede em São Paulo / Capital e jurisdição nos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, **NÃO CONSTA(M)** processo(s) e/ou procedimento(s) distribuído(s) até a presente data e hora, contra **MARTA COLOMBO**, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº **267.657.188-50**.

NADA MAIS. O referido é verdade e damos fé. Dada e passada nesta capital do Estado de São Paulo, aos 2 (dois) dias do mês de agosto de 2022, às 10:25.

Observações:
a) Certidão requerida pela Internet, expedida gratuitamente;

b) Certidões e/ou informações a respeito do(s) processo(s) constante(s) da presente certidão deverão ser solicitadas pessoalmente na respectiva Secretaria do Órgão Julgador, ou junto ao Tribunal Superior em que estiver localizado, conforme endereços disponibilizados em nosso site;

c) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada por qualquer interessado, com base no código de segurança **156b4c74 f1a14478 f259eef6 a2cc0a4b d3cb3c53**, no endereço **https://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/VerificarAutenticidade**, até 60 dias contados da data de sua expedição (prazo em que ficará disponível no sistema);

d) Não constam do cadastro do processo quaisquer dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei 11.971, de 6 de julho de 2009, que estejam ausentes na certidão no caso de apontamento de registro de processo (ação penal);

e) Não estando disponíveis nos sistemas de acompanhamento processual os dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei 11.971, de 6 de julho de 2009, no caso de apontamento de registro de processo (ação penal) na presente certidão, o interessado deverá dirigir-se ao órgão em que o processo se encontra atualmente, para a complementação daqueles dados, se necessário;

f) O nome da pessoa pesquisada e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) foram inseridos na certidão pelo próprio

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

interessado, no ato da solicitação, sendo de sua inteira responsabilidade a exatidão dos mesmos;

g) Esta certidão somente terá validade se houver inteira correspondência entre o nome do solicitante e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nela grafados e os dados (nome e número) constantes dos aludidos documentos;

h) Para efeito da conferência da validade desta certidão, caberá ao destinatário do documento confrontar os dados constantes do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do solicitante com aqueles impressos na certidão;

i) Esta certidão não inclui pesquisa relativa a feitos de publicidade restrita;

j) Não foram consultados eventuais inquéritos ou procedimentos investigatórios equiparados;

k) A pesquisa abrange registros desde 30/03/1989 até a presente data, no Tribunal Regional Federal da 3ª Região (2º Grau), com sede em São Paulo/Capital e jurisdição nos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul;

l) Esta certidão abrange os processos em tramitação no SIAPRO – Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 2º Grau e no PJe - Sistema Processual Eletrônico.

Tribunal Regional Federal da 3ª Região / Secretaria Judiciária
seju@trf3.jus.br - Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES CÍVEIS, FISCAIS E CRIMINAIS

Nº 2022.0005045359

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição, exclusivamente neste Tribunal Regional Federal da 3ª Região (2º Grau), com sede em São Paulo / Capital e jurisdição nos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, **NÃO CONSTA(M)** processo(s) e/ou procedimento(s) distribuído(s) até a presente data e hora, contra **ODAIR ZORZETTE SANCHES**, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº **190.870.438-13**.

NADA MAIS. O referido é verdade e damos fé. Dada e passada nesta capital do Estado de São Paulo, aos 2 (dois) dias do mês de agosto de 2022, às 10:27.

Observações:
a) Certidão requerida pela Internet, expedida gratuitamente;

b) Certidões e/ou informações a respeito do(s) processo(s) constante(s) da presente certidão deverão ser solicitadas pessoalmente na respectiva Secretaria do Órgão Julgador, ou junto ao Tribunal Superior em que estiver localizado, conforme endereços disponibilizados em nosso site;

c) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada por qualquer interessado, com base no código de segurança **2d33b203 ed25f04c 21d7148b ab1ce638 de597a5a**, no endereço **https://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/VerificarAutenticidade**, até 60 dias contados da data de sua expedição (prazo em que ficará disponível no sistema);

d) Não constam do cadastro do processo quaisquer dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei 11.971, de 6 de julho de 2009, que estejam ausentes na certidão no caso de apontamento de registro de processo (ação penal);

e) Não estando disponíveis nos sistemas de acompanhamento processual os dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei 11.971, de 6 de julho de 2009, no caso de apontamento de registro de processo (ação penal) na presente certidão, o interessado deverá dirigir-se ao órgão em que o processo se encontra atualmente, para a complementação daqueles dados, se necessário;

f) O nome da pessoa pesquisada e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) foram inseridos na certidão pelo próprio

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

interessado, no ato da solicitação, sendo de sua inteira responsabilidade a exatidão dos mesmos;

g) Esta certidão somente terá validade se houver inteira correspondência entre o nome do solicitante e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nela grafados e os dados (nome e número) constantes dos aludidos documentos;

h) Para efeito da conferência da validade desta certidão, caberá ao destinatário do documento confrontar os dados constantes do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do solicitante com aqueles impressos na certidão;

i) Esta certidão não inclui pesquisa relativa a feitos de publicidade restrita;

j) Não foram consultados eventuais inquéritos ou procedimentos investigatórios equiparados;

k) A pesquisa abrange registros desde 30/03/1989 até a presente data, no Tribunal Regional Federal da 3ª Região (2º Grau), com sede em São Paulo/Capital e jurisdição nos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul;

l) Esta certidão abrange os processos em tramitação no SIAPRO – Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 2º Grau e no PJe - Sistema Processual Eletrônico.

Tribunal Regional Federal da 3ª Região / Secretaria Judiciária
seju@trf3.jus.br - Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

CERTIDÕES

Segunda Instância

Mostrar tudo

Certidões de Distribuição de Segunda Instância

Cível

- Como obter a certidão cível em Segunda Instância?
- Qual o prazo de entrega da Certidão de Distribuição Cível?
- É possível obter a Certidão de Distribuição Cível pela internet?

Não é possível obter certidões cíveis da 2ª Instância via internet.

Criminal

- Como obter a Certidão Criminal em Segunda Instância?
- Qual o prazo de entrega da Certidão Criminal?
- É possível obter a Certidão de Distribuição Criminal da Segunda Instância pela internet?

Não é possível obter certidões criminais da 2ª Instância via internet.

Entrega das Certidões de Distribuição de Segunda Instância

Anexo(s)

Certidões de Objeto e Pé em Segunda Instância

Certidões para Fins Eleitorais

Modelo de Declaração de Homonímia (https://www.tjsp.jus.br/Download/Portal/Certidoes/Certidoes/CertidoesSegundaInstancia/ModeloDeclaracaoHomonimiaDecreto.pdf)

Formulário para Solicitação de Atualização de Processo (https://www.tjsp.jus.br/Download/Portal/Certidoes/Certidoes/CertidoesSegundaInstancia/FormAtualizacaoProcesso.pdf)

Tribunal de Justiça de São Paulo

Desenvolvido pela Secretaria de Tecnologia da Informação do TJSP

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://innoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Anexo - TJSP (102866593) SEI 0f230.009033/2019-12 / pg. 174

CHECKLIST DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS

RENOVAÇÃO DE OUTORGA RÁDIO COMUNITÁRIA
(Pessoas Jurídicas de Direito Privado - Associação ou Fundação de Direito Privado)

Processo nº: 01250.009633/2019-12
Interessada/Outorgada: Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Onda Viva
CNPJ nº: 04.732.130/0001-70
Município: Marília

Estado: São Paulo
Data do protocolo do pedido de renovação de outorga: 19/02/2019

Período da outorga a ser renovado: 20/04/2019 a 20/04/2029

Tipo de outorga a ser renovada:

(X) **Radiodifusão Comunitária (RADCOM)**

( ) Radiodifusão de Sons e Imagens (TV), em caráter educativo.

( ) Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM), em caráter educativo.

( ) Radiodifusão Sonora em Onda Média (OM), em caráter educativo.

Documentos	Conformidade	SEI nº	Base Legal	Observações
1. Formulário de requerimento de renovação de outorga	(**X**) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	SEI 3865786	- Art. 6º-A da Lei nº 9.612/1998	
1.1) requerimento de renovação de outorga assinado por todos os dirigentes	(**X**) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	SEI 6167471, fls. 1 a 5	- Art. 130, §1º, inciso I da Portaria nº 4.334/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018 * Modelo de referência no Anexo 5 da Portaria nº 4.334/2015	
2. Estatuto social devidamente registrado	(**X**) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	SEI 6167472, fls. 17 a 40	- Art. 9º, §2º, inciso I da Lei nº 9.612/1998 - Art. 130, §2º da Portaria nº 4.334/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018	
2.1) Estatuto social atende ao art. 40, inciso I da Portaria nº 4.334/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018 (Contém indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão)?	(X) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	SEI 6167472, fl. 17 (art. 4º, *caput*)	- Art. 130, §1º, inciso II c/c art. 40, inciso I da Portaria nº 4.334/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018	

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Checklist 10257693 SEI 01250.009633/2019-12 / pg. 175

2.2) Estatuto social atende ao art. 40, inciso II da Portaria nº 4.334/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018 (Contém garantia de ingresso gratuito)	(**X**) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	SEI 6167472, fl. 20 (art. 10, *caput*)	- Art. 130, §1º, inciso II c/c art. 40, inciso II da Portaria nº 4.334/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018	
2.3) Estatuto social atende ao art. 40, inciso III da Portaria nº 4.334/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018 (Contém garantia do direito de voz e voto nas instâncias deliberativas)	(**X**) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	SEI 6167472, fl. 21 (art. 12, I)	- Art. 130, §1º, inciso II c/c art. 40, inciso III da Portaria nº 4.334/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018	
2.4) Estatuto social atende ao art. 40, inciso IV da Portaria nº 4.334/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018 (Contém garantia do direito a voto (pessoas físicas e jurídicas) e, de ser votado (pessoas físicas) para os caros dos órgãos deliberativos)	(**X**) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	SEI 6167472, fl. 21 e 22 (art. 12, I e parágrafo único)	- Art. 130, §1º, inciso II c/c art. 40, inciso IV da Portaria nº 4.334/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018	
2.5) Estatuto social atende ao art. 40, inciso V da Portaria nº 4.334/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018 (Contém especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento)	(**X**) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	SEI 6167472, fls. 22, 23, 28 e 29 (art. 14, 16, 18, 31 e 32))	- Art. 130, §1º, inciso II c/c art. 40, inciso V da Portaria nº 4.334/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018	
2.6) Estatuto social atende ao art. 40, inciso V, alínea "a" da Portaria nº 4.334/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018 (Contém especificação dos cargos do órgão administrativo da entidade e suas respectivas atribuições)	(**X**) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	SEI 6167472, fl. 23 a 25 (art. 16 e 19 a 24)	- Art. 130, §1º, inciso II c/c art. 40, inciso V, alínea "a" da Portaria nº 4.334/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018	
2.7) Estatuto social atende ao art. 40, inciso V, alínea "b" da Portaria nº 4.334/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018 (Contém especificação do tempo de mandato dos dirigentes limitado a 4 anos, permitida uma única recondução)	(**X**) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	SEI 6167472, fl. 22 (art. 14, §1º)	- Art. 130, §1º, inciso II c/c art. 40, inciso V, alínea "b" da Portaria nº 4.334/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018	
2.8) Estatuto social atende ao art. 40, inciso V, alínea "a" da Portaria nº 4.334/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018 (Contém especificação do Conselho Comunitário e suas respectivas atribuições)	(**X**) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	SEI 6167472, fls. 28 e 29 (arts. 31 e 32)	- Art. 130, §1º, inciso II c/c art. 40, inciso V, alínea "a" da Portaria nº 4.334/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018	
2.9) Estatuto social contém cláusula de que a entidade, por qualquer meio, realiza ou realizará proselitismo (atende ao art. 40, §2º da Portaria nº 4.334/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018)	( ) Sim (X) Não ( ) Não se aplica	-	- Art. 130, §1º, inciso II c/c art. 40, §2º da Portaria nº 4.334/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018	O estatuto não contém cláusula de que a entidade realiza ou realizará proselitismo, estando em conformidade com a legislação.
3. Ata de Eleição dos seus dirigentes devidamente registrada	(**X**) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	SEI nº 3865788, fls. 6 a 21 SEI nº 5992080, fls. 70 a 79 Duração do Mandato: 10/12/2018 até 30/09/2022	- Art. 9º, §2º, inciso II da Lei nº 9.612/1998 - Art. 130, §1º, inciso III c/c §2º da Portaria nº 4.334/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018	

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

4. Comprovação da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos, feita por meio da apresentação de: (*i*) certidão de nascimento ou casamento; (*ii*) certidão de reservista; (*iii*) cédula de identidade; (*iv*) certificado de naturalização expedido há mais de dez anos; (*v*) carteira profissional; (*vi*) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS; ou (*vii*) passaporte. Obs: A Carteira Nacional de Habilitação - CNH e o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF <u>não serão aceitos</u> para comprovar a nacionalidade.	(**X**) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	SEI 3865789, fl. 3, 6, 10, 12, 20 SEI 6167473	- Art. 222, § 1º, da Constituição Federal - Art. 9º, §2º, inciso III da Lei nº 9.612/1998	
4.1) prova de maioridade e o comprovante de inscrição no CPF, de todos os dirigentes	(**X**) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	SEI 3865789, fls. 1 e 3, 4, 6, 8, 10, 11, 12, 19 e 20 SEI 6167473	- Art. 9º, §2º, inciso IV da Lei nº 9.612/1998 - Art. 130, §1º, inciso IV da Portaria nº 4.334/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018	
5. Declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço	(**X**) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	SEI 6167471, fls. 1 a 5	- Art. 9º, §2º, inciso V da Lei nº 9.612/1998 - item VIII do Modelo de referência no Anexo 5 da Portaria nº 4.334/2015	
5.1) A pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado (ou similar ao item I do Modelo de referência no Anexo 5 da Portaria nº 4.334/2015)	(**X**) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	SEI 6167471, fls. 1 a 5	- item I do Modelo de referência no Anexo 5 da Portaria nº 4.334/2015	
5.2) A pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta (ou similar ao item II do Modelo de referência no Anexo 5 da Portaria nº 4.334/2015)	(**X**) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	SEI 6167471, fls. 1 a 5	- item II do Modelo de referência no Anexo 5 da Portaria nº 4.334/2015	
5.3) A pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição: (ou similar ao item III do Modelo de referência no Anexo 5 da Portaria nº 4.334/2015)	(**X**) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	SEI 6167471, fls. 1 a 5	- item III do Modelo de referência no Anexo 5 da Portaria nº 4.334/2015	
5.4) Pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga (ou similar ao item IV do Modelo de referência no Anexo 5 da Portaria nº 4.334/2015)	(**X**) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	SEI 6167471, fls. 1 a 5	- item IV do Modelo de referência no Anexo 5 da Portaria nº 4.334/2015	
5.5) Pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, políticopartidárias ou comerciais (ou similar ao item V do Modelo de referência no Anexo 5 da Portaria nº 4.334/2015)	(**X**) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	SEI 6167471, fls. 1 a 5	- item V do Modelo de referência no Anexo 5 da Portaria nº 4.334/2015	

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

5.6) Responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.	(**X**) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	SEI 6167471, fls. 1 a 5	- item VI do Modelo de referência no Anexo 5 da Portaria nº 4.334/2015	
5.7) Nenhum dos dirigentes está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial (ou similar ao item VII do Modelo de referência no Anexo 5 da Portaria nº 4.334/2015)	(**X**) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	SEI 6167471, fls. 1 a 5	- item VII do Modelo de referência no Anexo 5 da Portaria nº 4.334/2015	
5.8) Todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora (ou similar ao item IX do Modelo de referência no Anexo 5 da Portaria nº 4.334/2015)	(**X**) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	SEI 6167471, fls. 1 a 5	- item IX do Modelo de referência no Anexo 5 da Portaria nº 4.334/2015	
5.9) Todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (ou similar ao item X do Modelo de referência no Anexo 5 da Portaria nº 4.334/2015)	(**X**) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	SEI 6167471, fls. 1 a 5	- Art. 132, inciso III da Portaria nº 4.334/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018 - item X do Modelo de referência no Anexo 5 da Portaria nº 4.334/2015	
5.10) Emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento, assinado pelo representante legal da entidade (ou similar ao item XI do Modelo de referência no Anexo 5 da Portaria nº 4.334/2015)	(**X**) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	SEI 6167471, fls. 1 a 5	- Art. 130, §1º, inciso VI da Portaria nº 4.334/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018 - item XI do Modelo de referência no Anexo 5 da Portaria nº 4.334/2015	
6. Relatório do Conselho Comunitário, observado o disposto no art. 116 da Portaria nº 4.334/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018 (assinado por todos os conselheiros comunitários)	(**X**) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	SEI 5992080, fls. 96 a 105	- Art. 130, §1º, inciso V da Portaria nº 4.334/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018	

Documentos	Conformidade	SEI nº	Base Legal	Observações
7. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ	(**X**) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	SEI 10227174, fl. 1 Emitida em 22/07/2022	- Art. 130, §6º, inciso III da Portaria nº 4.334/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018	

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

8. Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela ANATEL	(**X**) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	SEI 10227174, fls. 2 e 3 Válida até 26/08/2022	- Art. 130, §6º, inciso IV da Portaria nº 4.334/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018	
9. certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	(**X**) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	SEI 10227174, fl. 4 Válida até 19/08/2022	- Art. 130, §6º, inciso V da Portaria nº 4.334/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018	
10. certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal	(**X**) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	SEI 10227174, fl. 5 Válida até 18/01/2022	- Art. 130, §6º, inciso VI da Portaria nº 4.334/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018	
11. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho	(**X**) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	SEI 10227174, fl. 6 Válida até 18/01/2022	- Art. 130, §6º, inciso VII da Portaria nº 4.334/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018	
12. Certidões Negativas (Cível e Penal) do Tribunal de Justiça do domicílio dos dirigentes/diretores da associação ou fundação	( ) Sim **(X) Não** ( ) Não se aplica			Não é possível obter certidões cíveis e criminais diretamente pela internet, conforme informação obtida no sítio eletrônico do TJSP (SEI 10260593).
13. Certidões Negativas (Cível e Penal) da Justiça Federal (Tribunal Regional Federal) do domicílio dos dirigentes/diretores da associação ou fundação	(**X**) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	SEI 10259947		

Documentos	Conformidade	SEI nº	Base Legal	Observações
14. Portaria de autorização (referente ao período de vigência da outorga anterior) e demais documentos cadastrais	(**X**) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	SEI 8209169 Portaria nº 550 de 27/09/2007 publicado no DOU em 01/10/2007	- Art. 130, §6º, inciso I da Portaria nº 4.334/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018	
14.1) Decreto Legislativo (referente ao período de vigência da outorga anterior)	(**X**) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	SEI 8209046 Decreto Legislativo nº 106 de 17/04/2009 publicado no DOU em 20/04/2009	- Art. 130, §6º, inciso I da Portaria nº 4.334/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018	
15. Tem relatório de apuração de infrações, referente ao período de vigência da outorga	(**X**) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	SEI 8250735	- Art. 130, §6º, inciso II da Portaria nº 4.334/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018	

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

15.1) Houve condenação de revogação da autorização associada à entidade?	( ) Sim (X) Não ( ) Não se aplica	-	- Art. 130, §6º, inciso II da Portaria nº 4.334/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018	
15.2) Há processo de apuração de infração, com decisão administrativa transitada em julgado, cujo objeto verse sobre operação clandestina de serviço de radiodifusão e esteja relacionado à referida interessada?	( ) Sim (X) Não ( ) Não se aplica	-	- Art. 130, §6º, inciso II da Portaria nº 4.334/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018	
15.3) Há processo(s) de apuração de infração em trâmite que possa(m) resultar na aplicação de sanção de revogação da Autorização em relação a interessada?	( ) Sim (X) Não ( ) Não se aplica	-	- Art. 130, §6º, inciso II da Portaria nº 4.334/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018	
15.4) Há processo(s) de apuração de infração em trâmite relacionado(s) à vinculo político-partidário, religioso ou familiar nos termos do art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que possa(m) resultar na aplicação de sanção em relação a interessada?	( ) Sim (X) Não ( ) Não se aplica	-	- Art. 130, §6º, inciso II da Portaria nº 4.334/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018	

Documentos	Conformidade	SEI nº	Base Legal	Observações
16. Vínculo Político-Partidário	( ) Sim (X) Não ( ) Não se aplica		- Art. 11 da Lei nº 9.612/1998 - Art. 7º, inciso III, alínea "a", número 1, 2, 3 e 4 da Portaria nº 4.334/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018	
16.1) Certidão de Informações Partidárias (ocupação de cargo de direção em partido político) dos dirigentes/diretores da associação ou fundação	(**X**) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	SEI 10244152	- Art. 11 da Lei nº 9.612/1998 - Art. 7º, inciso III, alínea "a", número 1, 2, 3 e 4 da Portaria nº 4.334/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018	
16.2) Certidão de filiação partidária dos dirigentes/diretores da associação ou fundação	(**X**) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	SEI 10244252	- Art. 11 da Lei nº 9.612/1998 - Art. 7º, inciso III, alínea "a", número 1, 2, 3 e 4 da Portaria nº 4.334/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018	
16.3) Certidão de quitação eleitoral dos dirigentes/diretores da associação ou fundação	(**X**) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	SEI 10244293	- Art. 11 da Lei nº 9.612/1998 - Art. 7º, inciso III, alínea "a", número 1, 2, 3 e 4 da Portaria nº 4.334/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018	
16.4) Certidão de crimes eleitorais dos dirigentes/diretores da associação ou fundação	(**X**) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	SEI 10244278	- Art. 11 da Lei nº 9.612/1998 - Art. 7º, inciso III, alínea "a", número 1, 2, 3 e 4 da Portaria nº 4.334/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018	

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

17. Vínculo Familiar	( ) Sim (X) Não ( ) Não se aplica		- Art. 11 da Lei nº 9.612/1998 - Art. 7º, inciso III, alínea "b" da Portaria nº 4.334/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018	
18. Vínculo Religioso	( ) Sim (X) Não ( ) Não se aplica		- Art. 11 da Lei nº 9.612/1998 - Art. 7º, inciso III, alínea "a", número 6 e 7 da Portaria nº 4.334/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018	
19. Vínculo Comercial	( ) Sim (X) Não ( ) Não se aplica		- Art. 11 da Lei nº 9.612/1998 - Art. 7º, inciso III, alínea "a", número 5 da Portaria nº 4.334/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018	
20. Outro tipo de Vínculo?	( ) Sim (X) Não ( ) Não se aplica		- Art. 11 da Lei nº 9.612/1998 - Art. 7º, inciso III, alínea "c" da Portaria nº 4.334/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018	

Observações Adicionais
Não há

Conclusão
A documentação apresentada **não <u>está em conformidade</u>** com o disposto na legislação, sendo possível a proposição do deferimento.

Analisado por:	**Data:**
Nome: Argélia Diniz Schramm **Cargo:** Analista Técnico Administrativo	1º de agosto de 2022

Documento assinado eletronicamente por **Argelia Diniz Schramm**, **Analista Técnico-Administrativo**, em 02/08/2022, às 14:38 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10237655** e o código CRC **9DD92CDD**.

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Checklist 10237655 SEI 01250.009633/2019-12 / pg. 181

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas
Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Educativa e Comunitária

OFÍCIO Nº 18763/2022/MCOM

Brasília, 2 de agosto de 2022.

Ao Senhor
CARLOS EDUARDO PEREIRA ALVES
Representante Legal da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Onda Viva
Inscrição no CNPJ nº 04.732.130/0001-70
Rua Pedro Toledo nº 2.152, sala 04
CEP: 17.509-022 / Marília – SP

Assunto: **Solicitação para apresentação de documentos relacionados ao processo de renovação.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimento cordialmente com as considerações de estilo para informar que houve análise do pedido de renovação da outorga de serviço de radiodifusão comunitária acostado nos autos em questão conforme Checklist (SEI 10237655).

2. Para prosseguirmos com a avaliação e, principalmente, ser possível o deferimento (aprovação) do pedido, é necessário que sejam apresentadas as certidões abaixo relacionadas, uma vez que não foi possível obtê-las de ofício (cópia simples - xerox ou fotocópia):

I - **Certidão Negativa Cível e Criminal de 2º Grau da Justiça Estadual** de cada um dos atuais dirigentes;

3. Informo, ainda, que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: http://sistema.mctic.gov.br/CADSEIWeb/pages/externo/SisCADSEI.jsf e, também, nas orientações anexas (Anexo SEI 8330983).

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

4. Ressalto que, caso a resposta ocorra via postal, o endereço para correspondência é:

Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Educativa e Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar.

CEP: 70044-900 / Brasília - DF.

5. Na resposta solicito a gentileza de indicar o número do processo de renovação da entidade (SEI 01250.009633/2019-12), para agilizar o trâmite.

6. Estabeleço o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação. Se esta entidade entender necessário prorrogar o prazo, deverá apresentar pedido fundamentado dentro do referido prazo. O não atendimento poderá resultar no arquivamento do pedido de renovação, além de outras implicações legais.

7. Por fim, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizeram necessários.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Andre Saraiva de Paula**, **Coordenador de Renovação de Outorga de Radiodifusão Educativa e Comunitária**, em 15/08/2022, às 17:09 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10261088** e o código CRC **6384792D**.

Documentos a serem enviados no anexo(s) do e-mail de notificação, ou então, impressos juntamente com o Ofício pela via Postal (Correios):

Anexo - Checklist de avaliação - SEI 10237655;

Anexo - Orientações para realização e atualização do cadastro SEI do Ministério das Comunicações - SEI 8330983;

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Ofício 18763 (10261088) SEI 01250.009633/2019-12 / pg. 183

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Data de Envio:
16/08/2022 15:39:01

De:
MCOM/Unidade de Documentação da Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Educativa e Comunitária <coroc@mctic.gov.br>

Para:
EDUARDOADVALVES@GMAIL.COM
fmondaviva@gmail.com
adrianomicheleti@gmail.com

Assunto:
Envio de correspondencia Oficial dos Ministerio das Comunicações

Mensagem:
Ao(À) Senhor(a)

CARLOS EDUARDO PEREIRA ALVES

Representante Legal da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Onda Viva

Inscrição no CNPJ nº 04.732.130/0001-70

Rua Pedro Toledo nº 2.152, sala 04

CEP: 17.509-022 / Marília SP

Assunto: Solicitação para apresentação de documentos relacionados ao processo de renovação.

Senhor Representante Legal,

Cumprimentando-o, cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar o Ofício nº XXXX/2022/SEI-MCOM, referente à análise do processo nº XXXXXXXXXXX.

Dessa forma, solicitamos que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Informo, ainda, que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: http://sistema.mctic.gov.br/CADSEIWeb/pages/externo/SisCADSEI.jsf e, também, nas orientações anexas (Anexo SEI 8330983).

Ressalto que, caso a resposta ocorra via postal, o endereço para correspondência é:

Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Educativa e Comunitária

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar.

CEP: 70044-900 / Brasília - DF.

Atenciosamente,

Anexos:
Outros__origem_externa__10317314_CADSEI_04.732.130_0001_70.png
Oficio_10261088.html
Checklist_10237655.html

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Correspondência Eletrônica 10317347 SEI 01250.009633/2019-12 / pg. 186

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA
ONDA VIVA
CNPJ 04.732.130/0001-70

Ao

Ministério das Comunicações

Processo nº 01250.009633/2019-12 - Renovação de Outorga

Cumprimentando-o cordialmente, a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Onda Viva, entidade sem fins lucrativos, com outorga para a exploração dos serviços de RADCOM, inscrita no CNPJ 04.732.130/0001-70, estabelecida no endereço constante do rodapé, vem perante vossa ilustríssima presença para requerer o andamento do feito em epígrafe, tendo em vista que o mesmo encontra-se parado desde a data de 26/10/2023.

Termos em que pede deferimento.

Marília, na data do protocolo eletrônico

Carlos Eduardo Pereira Alves

Presidente da Associação

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Petição Requer andamento do feito (12166931) SEI 01250.009633/2019-12 / pg. 187

Recibo Eletrônico de Protocolo - 12166952

Usuário Externo (signatário): CARLOS EDUARDO PEREIRA ALVES
Data e Horário: 08/01/2025 10:22:37
Tipo de Peticionamento: Intercorrente
Número do Processo: 01250.009633/2019-12
Interessados:
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA ONDA VIVA
Protocolos dos Documentos (Número SEI):
- Petição Requer andamento do feito 12166951

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Ministério das Comunicações.

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.732.130/0001-70 **MATRIZ**		**22/10/2001**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA ONDA VIVA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PEDRO DE TOLEDO	**2.152**	**SALA 04**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
17.509-022	**PALMITAL**	**MARILIA**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
EDUARDOADVALVES@GMAIL.COM	**(14) 9717-7269**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**11/02/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/02/2025** às **15:16:39** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

CNPJ e Certidões da Entidade (12282609) SEI 01230.009633/2019-12 / pg. 189

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **ASS. COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA ONDA VIVA**

CNPJ: **04.732.130/0001-70**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 15:21:04 do dia 17/02/2025 (hora e data de Brasília).

Válida até 19/03/2025.

Certidão expedida gratuitamente.

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

CNPJ e Certidões da Entidade (12282609) SEI 01250.009633/2019-12 / pg. 190

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.732.130/0001-70

Razão Social: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA ONDA VI

Endereço: R ALMIRANTE BARROSO 183 / MARIA PAULA / MARILIA / SP / 17509-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:06/02/2025 a 07/03/2025

Certificação Número: 2025020619101871775290

Informação obtida em 17/02/2025 15:17:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

CNPJ e Certidões da Entidade (12282609) SEI 01250.009633/2019-12 / pg. 191

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA ONDA VIVA
CNPJ: 04.732.130/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:18:24 do dia 17/02/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/08/2025.
Código de controle da certidão: **5509.8479.FC30.DAE0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

CNPJ e Certidões da Entidade (12282609) SEI 01250.009633/2019-12 / pg. 192

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA ONDA VIVA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.732.130/0001-70
Certidão nº: 9013908/2025
Expedição: 17/02/2025, às 15:19:48
Validade: 16/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA ONDA VIVA (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.732.130/0001-70, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211
CNPJ e Certidões da Entidade (12282609) SEI 01250.009633/2019-12 / pg. 193

Id solicitação: 57dbab82ddf33

Informações da Entidade

Dados da Entidade			
Nome da Entidade: TELEVISAO INDEPENDENTE DE SAO JOSE DO RIO PRETO LTDA			
Nome Fantasia: REDEVIDA DE TELEVISAO			
Telefone: (17) 33558432		**E-mail:** engenharia@redevida.com.br	
CNPJ: 61.413.092/0001-26		**Número do Fistel:** 50408863064	
Tipo Usuário: Adm Privada		**Tipo Taxa:** Integral	
Data do contrato: 29/12/2011		**Serviço:** 801 - Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital	
Carater: Primário		**Local específico:**	
Rede:		**Categoria da Estação:** Principal	
Val. RF: 29/12/2026			
Observações: Ato nº 4.069, de 18/06/2010, publicado no DOU. de 22/06/2010.			

Endereço Sede		
Logradouro: Rua Geraldina Verônica Batista de Camargo		**Complemento:**
Bairro: Jardim Yolanda		**Numero:** 400
Município: São José do Rio Preto	**UF:** SP	**CEP:** 15061620

Endereço do Transmissor		
Logradouro: RUA IPE		**Complemento:**
Bairro: JARDIM MARILIA		**Numero:** 680
Município: Marília	**UF:** SP	**CEP:** 17502480

Endereço do Estúdio Principal		
Logradouro:		**Complemento:**
Bairro:		**Numero:**
Município: -	**UF:**	**CEP:**

Endereço do Estúdio Auxiliar		
Logradouro:		**Complemento:**
Bairro:		**Numero:**
Município: -	**UF:**	**CEP:**

Informações do Plano Basico

Localização	
Município: Marília	**UF:** SP

Parâmetros Técnicos			
Canal: 16	**Frequência:** 485 MHz	**Classe:** B	**ERP Máxima:** 4.6603kW
HCI: 32.4 m	**Pareamento:** 47946	**Decalagem:**	**Fase:** 2

Informações da Estação

Informações Gerais	
Número da Estação: 699246350	**Número Indicativo:**
Data Último Licenciamento: 29/11/2018	**Número da Licença:** 53500.048833/2018-14

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Este documento foi gerado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211
Anexo - Relatório de Canais (Mosaico) (12234822) SEI 01250.009633/2019-12 / pg. 194

Informações da Geradora	
CNPJ: 61.413.092/0001-26	**Nome Entidade:** TELEVISAO INDEPENDENTE DE SAO JOSE DO RIO PRETO LTDA

Estação Principal		
Localização		
Latitude: 0	**Longitude:** 0	**Cota da base:** 674.3 m

Transmissor Principal	
Código Equipamento: 021850804869	**Modelo:** SDT202UB
Fabricante: Screen Service Broadcasting Technologies SPA	**Potência de Operação:** .65 kW

Linha de Transmissão Principal			
Modelo: LCF15850JAA0		**Fabricante:** RFS Brasil - Cabos Especiais e Sistemas Ltda	
Comprimento da Linha: 45 m	**Atenuação:** 1.50 dB/100m	**Perdas Acessórias:** 0.5 dB	**Impedância:** 50.00 ohms

Antena Principal					
Modelo: RFT-SL-8OU			**Fabricante:** RF TELECOM LTDA		
Ganho: 9.73 dBd	**Beam-Tilt:** 5.00 º	**Orientação NV:** 40 º	**Polarização:** Horizontal	**HCI:** 32.4 m	**ERP Máxima:** 4.66 kW

Padrão de Antena dBd											
0º: 13.21	**5º:** 13.16	**10º:** 13.12	**15º:** 13.04	**20º:** 12.94	**25º:** 12.84	**30º:** 12.77	**35º:** 12.75	**40º:** 12.77	**45º:** 12.8	**50º:** 12.85	**55º:** 12.93
60º: 13.03	**65º:** 13.13	**70º:** 13.21	**75º:** 13.25	**80º:** 13.3	**85º:** 13.39	**90º:** 13.49	**95º:** 13.57	**100º:** 13.68	**105º:** 13.87	**110º:** 14.08	**115º:** 14.28
120º: 14.49	**125º:** 14.72	**130º:** 14.92	**135º:** 15	**140º:** 15.04	**145º:** 15.1	**150º:** 15.15	**155º:** 15.21	**160º:** 15.26	**165º:** 15.26	**170º:** 15.26	**175º:** 15.32
180º: 15.38	**185º:** 15.38	**190º:** 15.38	**195º:** 15.43	**200º:** 15.5	**205º:** 15.57	**210º:** 15.62	**215º:** 15.63	**220º:** 15.62	**225º:** 15.63	**230º:** 15.62	**235º:** 15.57
240º: 15.5	**245º:** 15.43	**250º:** 15.38	**255º:** 15.38	**260º:** 15.38	**265º:** 15.32	**270º:** 15.26	**275º:** 15.26	**280º:** 15.26	**285º:** 15.21	**290º:** 15.15	**295º:** 15.1
300º: 15.04	**305º:** 15	**310º:** 14.92	**315º:** 14.72	**320º:** 14.49	**325º:** 14.28	**330º:** 14.08	**335º:** 13.87	**340º:** 13.68	**345º:** 13.53	**350º:** 13.4	**355º:** 13.29

Coordenadas por radial											
0º: Lat 0 Lon 0	**5º:** Lat 0 Lon 0	**10º:** Lat 0 Lon 0	**15º:** Lat 0 Lon 0	**20º:** Lat 0 Lon 0	**25º:** Lat 0 Lon 0	**30º:** Lat 0 Lon 0	**35º:** Lat 0 Lon 0	**40º:** Lat 0 Lon 0	**45º:** Lat 0 Lon 0	**50º:** Lat 0 Lon 0	**55º:** Lat 0 Lon 0
60º: Lat 0 Lon 0	**65º:** Lat 0 Lon 0	**70º:** Lat 0 Lon 0	**75º:** Lat 0 Lon 0	**80º:** Lat 0 Lon 0	**85º:** Lat 0 Lon 0	**90º:** Lat 0 Lon 0	**95º:** Lat 0 Lon 0	**100º:** Lat 0 Lon 0	**105º:** Lat 0 Lon 0	**110º:** Lat 0 Lon 0	**115º:** Lat 0 Lon 0
120º: Lat 0 Lon 0	**125º:** Lat 0 Lon 0	**130º:** Lat 0 Lon 0	**135º:** Lat 0 Lon 0	**140º:** Lat 0 Lon 0	**145º:** Lat 0 Lon 0	**150º:** Lat 0 Lon 0	**155º:** Lat 0 Lon 0	**160º:** Lat 0 Lon 0	**165º:** Lat 0 Lon 0	**170º:** Lat 0 Lon 0	**175º:** Lat 0 Lon 0
180º: Lat 0 Lon 0	**185º:** Lat 0 Lon 0	**190º:** Lat 0 Lon 0	**195º:** Lat 0 Lon 0	**200º:** Lat 0 Lon 0	**205º:** Lat 0 Lon 0	**210º:** Lat 0 Lon 0	**215º:** Lat 0 Lon 0	**220º:** Lat 0 Lon 0	**225º:** Lat 0 Lon 0	**230º:** Lat 0 Lon 0	**235º:** Lat 0 Lon 0
240º: Lat 0 Lon 0	**245º:** Lat 0 Lon 0	**250º:** Lat 0 Lon 0	**255º:** Lat 0 Lon 0	**260º:** Lat 0 Lon 0	**265º:** Lat 0 Lon 0	**270º:** Lat 0 Lon 0	**275º:** Lat 0 Lon 0	**280º:** Lat 0 Lon 0	**285º:** Lat 0 Lon 0	**290º:** Lat 0 Lon 0	**295º:** Lat 0 Lon 0
300º: Lat 0 Lon 0	**305º:** Lat 0 Lon 0	**310º:** Lat 0 Lon 0	**315º:** Lat 0 Lon 0	**320º:** Lat 0 Lon 0	**325º:** Lat 0 Lon 0	**330º:** Lat 0 Lon 0	**335º:** Lat 0 Lon 0	**340º:** Lat 0 Lon 0	**345º:** Lat 0 Lon 0	**350º:** Lat 0 Lon 0	**355º:** Lat 0 Lon 0

Distância por radial											
0º: 0	**5º:** 0	**10º:** 0	**15º:** 0	**20º:** 0	**25º:** 0	**30º:** 0	**35º:** 0	**40º:** 0	**45º:** 0	**50º:** 0	**55º:** 0
60º: 0	**65º:** 0	**70º:** 0	**75º:** 0	**80º:** 0	**85º:** 0	**90º:** 0	**95º:** 0	**100º:** 0	**105º:** 0	**110º:** 0	**115º:** 0
120º: 0	**125º:** 0	**130º:** 0	**135º:** 0	**140º:** 0	**145º:** 0	**150º:** 0	**155º:** 0	**160º:** 0	**165º:** 0	**170º:** 0	**175º:** 0
180º: 0	**185º:** 0	**190º:** 0	**195º:** 0	**200º:** 0	**205º:** 0	**210º:** 0	**215º:** 0	**220º:** 0	**225º:** 0	**230º:** 0	**235º:** 0
240º: 0	**245º:** 0	**250º:** 0	**255º:** 0	**260º:** 0	**265º:** 0	**270º:** 0	**275º:** 0	**280º:** 0	**285º:** 0	**290º:** 0	**295º:** 0
300º: 0	**305º:** 0	**310º:** 0	**315º:** 0	**320º:** 0	**325º:** 0	**330º:** 0	**335º:** 0	**340º:** 0	**345º:** 0	**350º:** 0	**355º:** 0

Estação Auxiliar	
Transmissor Auxiliar	
Código Equipamento:	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** kW

Transmissor Auxiliar 2

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Este documento foi assinado digitalmente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211
Anexo - Relatório de Canais (Mosaico) (12234822) SEI 01250.009633/2019-12 / pg. 195

Código Equipamento:	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** kW

Linha de Transmissão Auxiliar			
Modelo:		**Fabricante:**	
Comprimento da Linha: m	**Atenuação:** dB/100m	**Perdas Acessórias:** dB	**Impedância:** ohms

Antena Auxiliar					
Modelo:			**Fabricante:**		
Ganho: dBd	**Beam-Tilt:** º	**Orientação NV:** º	**Polarização:**	**HCI:** m	**ERP Máxima:** 4.66 kW

Informações do documento de Outorga

Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	55	Portaria	MC	19/12/2011	29/12/2011	Consignação de TVD	Jurídico

Informações do documento de Aprovação de Locais

Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	644	Despacho	MC	26/07/2013	29/07/2013	Aprovação de Local	Técnico

Histórico de Documentos Emitidos

Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	4746	Ato	CMPRL	05/08/2013	06/08/2013	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico
9999	4290	Ato	ER01	02/07/2015	03/07/2015	Alteração	Técnico

Horário de funcionamento

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Este documento foi assinado digitalmente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211
Anexo - Relatório de Canais (Mosaico) (12294822) SEI 01250.009633/2019-12 / pg. 196

Id solicitação: 57dbab82e230e

Informações da Entidade

Dados da Entidade			
Nome da Entidade: Tv Bauru Ltda			
Nome Fantasia: TV TEM			
Telefone: (14) 3233-1000		**E-mail:** bauru.seianatel@tvtem.com	
CNPJ: 45.033.859/0001-35		**Número do Fistel:** 50409142298	
Tipo Usuário: Adm Privada		**Tipo Taxa:** Integral	
Data do contrato: 20/03/2012		**Serviço:** 801 - Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital	
Carater: Primário		**Local específico:**	
Rede:		**Categoria da Estação:** Principal	
Val. RF: 20/03/2027			
Observações: Ato nº 4.069, de 18/06/2010, publicado no DOU. de 22/06/2010.			

Endereço Sede		
Logradouro: Rua Padre Anchieta		**Complemento:**
Bairro: Jardim Bela Vista		**Numero:** 941
Município: Bauru	**UF:** SP	**CEP:** 17060400

Endereço do Transmissor		
Logradouro: RUA XAVANTES		**Complemento:**
Bairro: VILA MIRANTE		**Numero:** 40
Município: Marília	**UF:** SP	**CEP:** 17500000

Endereço do Estúdio Principal		
Logradouro:		**Complemento:**
Bairro:		**Numero:**
Município: -	**UF:**	**CEP:**

Endereço do Estúdio Auxiliar		
Logradouro:		**Complemento:**
Bairro:		**Numero:**
Município: -	**UF:**	**CEP:**

Informações do Plano Basico

Localização	
Município: Marília	**UF:** SP

Parâmetros Técnicos			
Canal: 26	**Frequência:** 545 MHz	**Classe:** A	**ERP Máxima:** 7.0725kW
HCI: 53.7 m	**Pareamento:** 47941	**Decalagem:**	**Fase:** 2

Informações da Estação

Informações Gerais	
Número da Estação: 1000786274	**Número Indicativo:**
Data Último Licenciamento: 21/12/2016	**Número da Licença:**

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Este documento foi assinado digitalmente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211
Anexo - Relatório de Canais (Mosaico) (12234822) SEI 01250.009633/2019-12 / pg. 197

Informações da Geradora	
CNPJ: 45.033.859/0001-35	**Nome Entidade:** TV BAURU LTDA

Estação Principal		
Localização		
Latitude: 0	**Longitude:** 0	**Cota da base:** 667 m

Transmissor Principal	
Código Equipamento: 011601001684	**Modelo:** UAX 1000IS DE
Fabricante: GatesAir Inc.	**Potência de Operação:** .830 kW

Linha de Transmissão Principal			
Modelo: HCA158-50J		**Fabricante:** RFS	
Comprimento da Linha: 70.00 m	**Atenuação:** 1.47 dB/100m	**Perdas Acessórias:** 0.5 dB	**Impedância:** 50.00 ohms

Antena Principal					
Modelo: TTSLD8UA26-4E			**Fabricante:** TRANSTEL		
Ganho: 10.58 dBd	**Beam-Tilt:** 4.00 º	**Orientação NV:** 30 º	**Polarização:** Elíptica	**HCI:** 53.65 m	**ERP Máxima:** 7.07 kW

Padrão de Antena dBd											
0º: 0.54	**5º:** 0	**10º:** 0.28	**15º:** 0	**20º:** 0.08	**25º:** 0	**30º:** 0	**35º:** 0	**40º:** 0.08	**45º:** 0	**50º:** 0.28	**55º:** 0
60º: 0.54	**65º:** 0	**70º:** 0.68	**75º:** 0	**80º:** 0.57	**85º:** 0	**90º:** 0.24	**95º:** 0	**100º:** 0.05	**105º:** 0	**110º:** 0.06	**115º:** 0
120º: 0.35	**125º:** 0	**130º:** 1.05	**135º:** 0	**140º:** 2.27	**145º:** 0	**150º:** 4.03	**155º:** 0	**160º:** 6.32	**165º:** 0	**170º:** 9.22	**175º:** 0
180º: 12.18	**185º:** 0	**190º:** 13.06	**195º:** 0	**200º:** 12.82	**205º:** 0	**210º:** 12.09	**215º:** 0	**220º:** 12.85	**225º:** 0	**230º:** 13.09	**235º:** 0
240º: 12.18	**245º:** 0	**250º:** 9.22	**255º:** 0	**260º:** 6.32	**265º:** 0	**270º:** 4.03	**275º:** 0	**280º:** 2.27	**285º:** 0	**290º:** 1.05	**295º:** 0
300º: 0.35	**305º:** 0	**310º:** 0.05	**315º:** 0	**320º:** 0.04	**325º:** 0	**330º:** 0.24	**335º:** 0	**340º:** 0.57	**345º:** 0	**350º:** 0.68	**355º:** 0

Coordenadas por radial											
0º: Lat 0 Lon 0	**5º:** Lat 0 Lon 0	**10º:** Lat 0 Lon 0	**15º:** Lat 0 Lon 0	**20º:** Lat 0 Lon 0	**25º:** Lat 0 Lon 0	**30º:** Lat 0 Lon 0	**35º:** Lat 0 Lon 0	**40º:** Lat 0 Lon 0	**45º:** Lat 0 Lon 0	**50º:** Lat 0 Lon 0	**55º:** Lat 0 Lon 0
60º: Lat 0 Lon 0	**65º:** Lat 0 Lon 0	**70º:** Lat 0 Lon 0	**75º:** Lat 0 Lon 0	**80º:** Lat 0 Lon 0	**85º:** Lat 0 Lon 0	**90º:** Lat 0 Lon 0	**95º:** Lat 0 Lon 0	**100º:** Lat 0 Lon 0	**105º:** Lat 0 Lon 0	**110º:** Lat 0 Lon 0	**115º:** Lat 0 Lon 0
120º: Lat 0 Lon 0	**125º:** Lat 0 Lon 0	**130º:** Lat 0 Lon 0	**135º:** Lat 0 Lon 0	**140º:** Lat 0 Lon 0	**145º:** Lat 0 Lon 0	**150º:** Lat 0 Lon 0	**155º:** Lat 0 Lon 0	**160º:** Lat 0 Lon 0	**165º:** Lat 0 Lon 0	**170º:** Lat 0 Lon 0	**175º:** Lat 0 Lon 0
180º: Lat 0 Lon 0	**185º:** Lat 0 Lon 0	**190º:** Lat 0 Lon 0	**195º:** Lat 0 Lon 0	**200º:** Lat 0 Lon 0	**205º:** Lat 0 Lon 0	**210º:** Lat 0 Lon 0	**215º:** Lat 0 Lon 0	**220º:** Lat 0 Lon 0	**225º:** Lat 0 Lon 0	**230º:** Lat 0 Lon 0	**235º:** Lat 0 Lon 0
240º: Lat 0 Lon 0	**245º:** Lat 0 Lon 0	**250º:** Lat 0 Lon 0	**255º:** Lat 0 Lon 0	**260º:** Lat 0 Lon 0	**265º:** Lat 0 Lon 0	**270º:** Lat 0 Lon 0	**275º:** Lat 0 Lon 0	**280º:** Lat 0 Lon 0	**285º:** Lat 0 Lon 0	**290º:** Lat 0 Lon 0	**295º:** Lat 0 Lon 0
300º: Lat 0 Lon 0	**305º:** Lat 0 Lon 0	**310º:** Lat 0 Lon 0	**315º:** Lat 0 Lon 0	**320º:** Lat 0 Lon 0	**325º:** Lat 0 Lon 0	**330º:** Lat 0 Lon 0	**335º:** Lat 0 Lon 0	**340º:** Lat 0 Lon 0	**345º:** Lat 0 Lon 0	**350º:** Lat 0 Lon 0	**355º:** Lat 0 Lon 0

Distância por radial											
0º: 0	**5º:** 0	**10º:** 0	**15º:** 0	**20º:** 0	**25º:** 0	**30º:** 0	**35º:** 0	**40º:** 0	**45º:** 0	**50º:** 0	**55º:** 0
60º: 0	**65º:** 0	**70º:** 0	**75º:** 0	**80º:** 0	**85º:** 0	**90º:** 0	**95º:** 0	**100º:** 0	**105º:** 0	**110º:** 0	**115º:** 0
120º: 0	**125º:** 0	**130º:** 0	**135º:** 0	**140º:** 0	**145º:** 0	**150º:** 0	**155º:** 0	**160º:** 0	**165º:** 0	**170º:** 0	**175º:** 0
180º: 0	**185º:** 0	**190º:** 0	**195º:** 0	**200º:** 0	**205º:** 0	**210º:** 0	**215º:** 0	**220º:** 0	**225º:** 0	**230º:** 0	**235º:** 0
240º: 0	**245º:** 0	**250º:** 0	**255º:** 0	**260º:** 0	**265º:** 0	**270º:** 0	**275º:** 0	**280º:** 0	**285º:** 0	**290º:** 0	**295º:** 0
300º: 0	**305º:** 0	**310º:** 0	**315º:** 0	**320º:** 0	**325º:** 0	**330º:** 0	**335º:** 0	**340º:** 0	**345º:** 0	**350º:** 0	**355º:** 0

Estação Auxiliar	
Transmissor Auxiliar	
Código Equipamento:	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** kW

Transmissor Auxiliar 2	

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Este documento foi assinado digitalmente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211
Anexo - Relatório de Canais (Mosaico) (12234822) SEI 01250.009633/2019-12 / pg. 198

Código Equipamento:	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** kW

Linha de Transmissão Auxiliar			
Modelo:		**Fabricante:**	
Comprimento da Linha: m	**Atenuação:** dB/100m	**Perdas Acessórias:** dB	**Impedância:** ohms

Antena Auxiliar					
Modelo:			**Fabricante:**		
Ganho: dBd	**Beam-Tilt:** º	**Orientação NV:** º	**Polarização:**	**HCI:** m	**ERP Máxima:** 7.07 kW

Informações do documento de Outorga

Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	187	Portaria	MC	24/02/2012	20/03/2012	Consignação de TVD	Jurídico

Informações do documento de Aprovação de Locais

Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
530000230912011	187	Portaria	MC	24/02/2012	20/03/2012	Aprovação de Local	Técnico

Histórico de Documentos Emitidos

Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
52871973	2611	Portaria	MC	20/11/1973	30/11/1973	Autoriza Executar Serviço	Jurídico
530000230912011	4116	Ato	ORLE	21/03/2014	03/06/2014	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico
530000328472011	287	Despacho	MC	05/06/2014	22/07/2014	Autoriza a Instalação da Estação e a Utilização dos Equipamentos	Técnico

Horário de funcionamento

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Conferência eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211
Anexo - Relatório de Canais (Mosaico) (12234822) SEI 01250.009633/2019-12 / pg. 199

Id solicitação: 57dbab82e68a7

Informações da Entidade

Dados da Entidade	
Nome da Entidade: REDE MULHER DE TELEVISAO LTDA	
Nome Fantasia: RECORD NEWS	
Telefone: (11) 4373-0912	**E-mail:** acorrea@recordnews.com.br
CNPJ: 02.344.518/0001-78	**Número do Fistel:** 50409856738
Tipo Usuário: Adm Privada	**Tipo Taxa:** Integral
Data do contrato: 21/09/2012	**Serviço:** 801 - Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital
Carater: Primário	**Local específico:**
Rede:	**Categoria da Estação:** Principal
Val. RF: 21/09/2027	
Observações: Ato nº 4.069, de 18/06/2010, publicado no DOU. de 22/06/2010.	

Endereço Sede		
Logradouro: AVENIDA PAULISTA		**Complemento:** - 20º ANDAR
Bairro: BELA VISTA		**Numero:** 326
Município: São Paulo	**UF:** SP	**CEP:** 01310000

Endereço Correspondência		
Logradouro: AVENIDA PAULISTA		**Complemento:** 20Âº ANDAR
Bairro: BELA VISTA		**Numero:** 326,
Município: São Paulo	**UF:** SP	**CEP:** 01310000

Endereço do Transmissor		
Logradouro: Rua Nossa Senhora da Aparecida		**Complemento:**
Bairro: Quarto Centenário		**Numero:** 40
Município: Marília	**UF:** SP	**CEP:** 17503202

Endereço do Estúdio Principal		
Logradouro:		**Complemento:**
Bairro:		**Numero:**
Município: -	**UF:**	**CEP:**

Endereço do Estúdio Auxiliar		
Logradouro:		**Complemento:**
Bairro:		**Numero:**
Município: -	**UF:**	**CEP:**

Informações do Plano Basico

Localização	
Município: Marília	**UF:** SP

Parâmetros Técnicos			
Canal: 35	**Frequência:** 599 MHz	**Classe:** C	**ERP Máxima:** 0.0313kW
HCI: 33.6 m	**Pareamento:** 47952	**Decalagem:**	**Fase:** 1

Informações da Estação

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Este documento foi assinado digitalmente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211
Anexo - Relatório de Canais (Mosaico) (12294822) SEI 01250.009633/2019-12 / pg. 200

Informações Gerais	
Número da Estação: 1009523209	**Número Indicativo:**
Data Último Licenciamento: 15/01/2020	**Número da Licença:** 53500.051416/2019-30

Informações da Geradora	
CNPJ: 02.344.518/0001-78	**Nome Entidade:** REDE MULHER DE TELEVISAO LTDA

Estação Principal		
Localização		
Latitude: 0	**Longitude:** 0	**Cota da base:** 673 m

Transmissor Principal	
Código Equipamento: 004571500352	**Modelo:** EC702MP
Fabricante: Hitachi Kokusai Linear Equipamentos Eletrônicos SA	**Potência de Operação:** 0.013 kW

Linha de Transmissão Principal			
Modelo: LCF78-50JA		**Fabricante:** RFS Brasil Telecomunicações Ltda.	
Comprimento da Linha: 50 m	**Atenuação:** 2.977 dB/100m	**Perdas Acessórias:** 0.5 dB	**Impedância:** 50 ohms

Antena Principal					
Modelo: IFSLC2-360°-35-0,013			**Fabricante:** I Favaro Jr. Fabricante de Antenas Ltda. - ME		
Ganho: 5.798 dBd	**Beam-Tilt:** 0 º	**Orientação NV:** 39 º	**Polarização:** Horizontal	**HCI:** 33.6 m	**ERP Máxima:** 0.03 kW

Padrão de Antena dBd											
0º: 0.6	**5º:** 0.46	**10º:** 0.33	**15º:** 0.23	**20º:** 0.14	**25º:** 0.08	**30º:** 0.03	**35º:** 0.01	**40º:** 0	**45º:** 0.02	**50º:** 0.05	**55º:** 0.11
60º: 0.18	**65º:** 0.28	**70º:** 0.39	**75º:** 0.53	**80º:** 0.68	**85º:** 0.85	**90º:** 1.03	**95º:** 1.23	**100º:** 1.45	**105º:** 1.67	**110º:** 1.89	**115º:** 2.12
120º: 2.34	**125º:** 2.54	**130º:** 2.71	**135º:** 2.87	**140º:** 2.99	**145º:** 3.07	**150º:** 3.12	**155º:** 3.15	**160º:** 3.14	**165º:** 3.09	**170º:** 3.02	**175º:** 2.93
180º: 2.83	**185º:** 2.73	**190º:** 2.63	**195º:** 2.53	**200º:** 2.44	**205º:** 2.38	**210º:** 2.33	**215º:** 2.3	**220º:** 2.29	**225º:** 2.31	**230º:** 2.35	**235º:** 2.41
240º: 2.49	**245º:** 2.59	**250º:** 2.69	**255º:** 2.8	**260º:** 2.9	**265º:** 2.99	**270º:** 3.07	**275º:** 3.13	**280º:** 3.16	**285º:** 3.15	**290º:** 3.11	**295º:** 3.04
300º: 2.94	**305º:** 2.8	**310º:** 2.63	**315º:** 2.44	**320º:** 2.23	**325º:** 2.01	**330º:** 1.78	**335º:** 1.56	**340º:** 1.34	**345º:** 1.13	**350º:** 0.93	**355º:** 0.76

Coordenadas por radial											
0º: Lat 0 Lon 0	**5º:** Lat 0 Lon 0	**10º:** Lat 0 Lon 0	**15º:** Lat 0 Lon 0	**20º:** Lat 0 Lon 0	**25º:** Lat 0 Lon 0	**30º:** Lat 0 Lon 0	**35º:** Lat 0 Lon 0	**40º:** Lat 0 Lon 0	**45º:** Lat 0 Lon 0	**50º:** Lat 0 Lon 0	**55º:** Lat 0 Lon 0
60º: Lat 0 Lon 0	**65º:** Lat 0 Lon 0	**70º:** Lat 0 Lon 0	**75º:** Lat 0 Lon 0	**80º:** Lat 0 Lon 0	**85º:** Lat 0 Lon 0	**90º:** Lat 0 Lon 0	**95º:** Lat 0 Lon 0	**100º:** Lat 0 Lon 0	**105º:** Lat 0 Lon 0	**110º:** Lat 0 Lon 0	**115º:** Lat 0 Lon 0
120º: Lat 0 Lon 0	**125º:** Lat 0 Lon 0	**130º:** Lat 0 Lon 0	**135º:** Lat 0 Lon 0	**140º:** Lat 0 Lon 0	**145º:** Lat 0 Lon 0	**150º:** Lat 0 Lon 0	**155º:** Lat 0 Lon 0	**160º:** Lat 0 Lon 0	**165º:** Lat 0 Lon 0	**170º:** Lat 0 Lon 0	**175º:** Lat 0 Lon 0
180º: Lat 0 Lon 0	**185º:** Lat 0 Lon 0	**190º:** Lat 0 Lon 0	**195º:** Lat 0 Lon 0	**200º:** Lat 0 Lon 0	**205º:** Lat 0 Lon 0	**210º:** Lat 0 Lon 0	**215º:** Lat 0 Lon 0	**220º:** Lat 0 Lon 0	**225º:** Lat 0 Lon 0	**230º:** Lat 0 Lon 0	**235º:** Lat 0 Lon 0
240º: Lat 0 Lon 0	**245º:** Lat 0 Lon 0	**250º:** Lat 0 Lon 0	**255º:** Lat 0 Lon 0	**260º:** Lat 0 Lon 0	**265º:** Lat 0 Lon 0	**270º:** Lat 0 Lon 0	**275º:** Lat 0 Lon 0	**280º:** Lat 0 Lon 0	**285º:** Lat 0 Lon 0	**290º:** Lat 0 Lon 0	**295º:** Lat 0 Lon 0
300º: Lat 0 Lon 0	**305º:** Lat 0 Lon 0	**310º:** Lat 0 Lon 0	**315º:** Lat 0 Lon 0	**320º:** Lat 0 Lon 0	**325º:** Lat 0 Lon 0	**330º:** Lat 0 Lon 0	**335º:** Lat 0 Lon 0	**340º:** Lat 0 Lon 0	**345º:** Lat 0 Lon 0	**350º:** Lat 0 Lon 0	**355º:** Lat 0 Lon 0

Distância por radial											
0º: 0	**5º:** 0	**10º:** 0	**15º:** 0	**20º:** 0	**25º:** 0	**30º:** 0	**35º:** 0	**40º:** 0	**45º:** 0	**50º:** 0	**55º:** 0
60º: 0	**65º:** 0	**70º:** 0	**75º:** 0	**80º:** 0	**85º:** 0	**90º:** 0	**95º:** 0	**100º:** 0	**105º:** 0	**110º:** 0	**115º:** 0
120º: 0	**125º:** 0	**130º:** 0	**135º:** 0	**140º:** 0	**145º:** 0	**150º:** 0	**155º:** 0	**160º:** 0	**165º:** 0	**170º:** 0	**175º:** 0
180º: 0	**185º:** 0	**190º:** 0	**195º:** 0	**200º:** 0	**205º:** 0	**210º:** 0	**215º:** 0	**220º:** 0	**225º:** 0	**230º:** 0	**235º:** 0
240º: 0	**245º:** 0	**250º:** 0	**255º:** 0	**260º:** 0	**265º:** 0	**270º:** 0	**275º:** 0	**280º:** 0	**285º:** 0	**290º:** 0	**295º:** 0
300º: 0	**305º:** 0	**310º:** 0	**315º:** 0	**320º:** 0	**325º:** 0	**330º:** 0	**335º:** 0	**340º:** 0	**345º:** 0	**350º:** 0	**355º:** 0

Estação Auxiliar
Transmissor Auxiliar

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Este documento foi gerado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211
Anexo - Relatório de Canais (Mosaico) (12234822) SEI 01250.009633/2019-12 / pg. 201

Código Equipamento:	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** kW

Transmissor Auxiliar 2	
Código Equipamento:	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** kW

Linha de Transmissão Auxiliar			
Modelo:		**Fabricante:**	
Comprimento da Linha: m	**Atenuação:** dB/100m	**Perdas Acessórias:** dB	**Impedância:** ohms

Antena Auxiliar					
Modelo:			**Fabricante:**		
Ganho: dBd	**Beam-Tilt:** º	**Orientação NV:** º	**Polarização:**	**HCI:** m	**ERP Máxima:** 0.03 kW

Informações do documento de Outorga

Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
53000020474201286	1753	Portaria	MC	21/08/2012	21/09/2012	Consignação de TVD	Jurídico

Informações do documento de Aprovação de Locais

Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
01250034008201917	787	Despacho	MCTIC	29/08/2019	23/09/2019	Aprovação de Local	Técnico

Histórico de Documentos Emitidos

Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
53000020474201286	3759	Ato	ORLE	20/03/2014	28/05/2014	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico

Horário de funcionamento

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Este documento foi assinado digitalmente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211
Anexo - Relatório de Canais (Mosaico) (12234822) SEI 01250.009633/2019-12 / pg. 202

Id solicitação: 57dbab832c5d5

Informações da Entidade

Dados da Entidade			
Nome da Entidade: TELEVISAO BANDEIRANTES DE PRESIDENTE PRUDENTE LTDA			
Nome Fantasia:			
Telefone: (18) 21018500		**E-mail:** fdsilva@band.com.br	
CNPJ: 50.609.973/0001-09		**Número do Fistel:** 50410309605	
Tipo Usuário: Adm Privada		**Tipo Taxa:** Integral	
Data do contrato: 19/12/2012		**Serviço:** 801 - Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital	
Carater: Primário		**Local específico:**	
Rede:		**Categoria da Estação:** Principal	
Val. RF: 19/12/2027			
Observações: Ato nº 4.069, de 18/06/2010, publicado no DOU. de 22/06/2010.			

Endereço Sede		
Logradouro: RUA ALBERTO ARTONI		**Complemento:**
Bairro: JARDIM SANTANA		**Numero:** 75
Município: Presidente Prudente	**UF:** SP	**CEP:** 19045720

Endereço Correspondência		
Logradouro: RUA ALBERTO ARTONI		**Complemento:**
Bairro: JARDIM SANTANA		**Numero:** 75
Município: Presidente Prudente	**UF:** SP	**CEP:** 19045720

Endereço do Transmissor		
Logradouro: Rua Ipê		**Complemento:**
Bairro: Jardim Marília		**Numero:** 650
Município: Marília	**UF:** SP	**CEP:** 17502000

Endereço do Estúdio Principal		
Logradouro:		**Complemento:**
Bairro:		**Numero:**
Município: -	**UF:**	**CEP:**

Endereço do Estúdio Auxiliar		
Logradouro:		**Complemento:**
Bairro:		**Numero:**
Município: -	**UF:**	**CEP:**

Informações do Plano Basico

Localização	
Município: Marília	**UF:** SP

Parâmetros Técnicos			
Canal: 18	**Frequência:** 497 MHz	**Classe:** A	**ERP Máxima:** 2.0443kW
HCI: 32 m	**Pareamento:** 47940	**Decalagem:**	**Fase:** 1

Informações da Estação

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Este documento foi gerado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211
Anexo - Relatório de Canais (Mosaico) (12294822) SEI 01250.009633/2019-12 / pg. 203

Informações Gerais	
Número da Estação: 699290368	**Número Indicativo:**
Data Último Licenciamento: 04/03/2020	**Número da Licença:** 53500.002542/2020-02

Informações da Geradora	
CNPJ: 50.609.973/0001-09	**Nome Entidade:** TELEVISAO BANDEIRANTES DE PRESIDENTE PRUDENTE LTDA

Estação Principal		
Localização		
Latitude: 0	**Longitude:** 0	**Cota da base:** 671.8 m

Transmissor Principal	
Código Equipamento: 011601001684	**Modelo:** UAX 500IS
Fabricante: GatesAir Inc.	**Potência de Operação:** 0.5 kW

Linha de Transmissão Principal			
Modelo: LCF 78-50JA		**Fabricante:** KMP-RFS Cabos e Sistemas Especiais Ltda.	
Comprimento da Linha: 37.0 m	**Atenuação:** 2.66 dB/100m	**Perdas Acessórias:** 0.5 dB	**Impedância:** 50.0 ohms

Antena Principal					
Modelo: ISD-4-18-36-S-T			**Fabricante:** Ideal Indústria e Comércio de Antenas Ltda.		
Ganho: 7.60 dBd	**Beam-Tilt:** 0 º	**Orientação NV:** 330 º	**Polarização:** Horizontal	**HCI:** 32 m	**ERP Máxima:** 2.04 kW

Padrão de Antena dBd											
0º: 0.36	**5º:** 0.45	**10º:** 0.54	**15º:** 0.63	**20º:** 0.72	**25º:** 0.82	**30º:** 0.92	**35º:** 1.01	**40º:** 1.11	**45º:** 1.22	**50º:** 1.31	**55º:** 1.36
60º: 1.41	**65º:** 1.52	**70º:** 1.62	**75º:** 1.62	**80º:** 1.62	**85º:** 1.67	**90º:** 1.72	**95º:** 1.73	**100º:** 1.72	**105º:** 1.72	**110º:** 1.72	**115º:** 1.73
120º: 1.72	**125º:** 1.67	**130º:** 1.62	**135º:** 1.62	**140º:** 1.62	**145º:** 1.56	**150º:** 1.51	**155º:** 1.56	**160º:** 1.62	**165º:** 1.62	**170º:** 1.62	**175º:** 1.67
180º: 1.72	**185º:** 1.73	**190º:** 1.72	**195º:** 1.72	**200º:** 1.72	**205º:** 1.73	**210º:** 1.72	**215º:** 1.67	**220º:** 1.62	**225º:** 1.62	**230º:** 1.62	**235º:** 1.52
240º: 1.41	**245º:** 1.36	**250º:** 1.31	**255º:** 1.22	**260º:** 1.11	**265º:** 1.01	**270º:** 0.92	**275º:** 0.82	**280º:** 0.72	**285º:** 0.63	**290º:** 0.54	**295º:** 0.45
300º: 0.36	**305º:** 0.22	**310º:** 0.09	**315º:** 0.03	**320º:** 0	**325º:** 0	**330º:** 0	**335º:** 0	**340º:** 0	**345º:** 0.03	**350º:** 0.09	**355º:** 0.22

Coordenadas por radial											
0º: Lat 0 Lon 0	**5º:** Lat 0 Lon 0	**10º:** Lat 0 Lon 0	**15º:** Lat 0 Lon 0	**20º:** Lat 0 Lon 0	**25º:** Lat 0 Lon 0	**30º:** Lat 0 Lon 0	**35º:** Lat 0 Lon 0	**40º:** Lat 0 Lon 0	**45º:** Lat 0 Lon 0	**50º:** Lat 0 Lon 0	**55º:** Lat 0 Lon 0
60º: Lat 0 Lon 0	**65º:** Lat 0 Lon 0	**70º:** Lat 0 Lon 0	**75º:** Lat 0 Lon 0	**80º:** Lat 0 Lon 0	**85º:** Lat 0 Lon 0	**90º:** Lat 0 Lon 0	**95º:** Lat 0 Lon 0	**100º:** Lat 0 Lon 0	**105º:** Lat 0 Lon 0	**110º:** Lat 0 Lon 0	**115º:** Lat 0 Lon 0
120º: Lat 0 Lon 0	**125º:** Lat 0 Lon 0	**130º:** Lat 0 Lon 0	**135º:** Lat 0 Lon 0	**140º:** Lat 0 Lon 0	**145º:** Lat 0 Lon 0	**150º:** Lat 0 Lon 0	**155º:** Lat 0 Lon 0	**160º:** Lat 0 Lon 0	**165º:** Lat 0 Lon 0	**170º:** Lat 0 Lon 0	**175º:** Lat 0 Lon 0
180º: Lat 0 Lon 0	**185º:** Lat 0 Lon 0	**190º:** Lat 0 Lon 0	**195º:** Lat 0 Lon 0	**200º:** Lat 0 Lon 0	**205º:** Lat 0 Lon 0	**210º:** Lat 0 Lon 0	**215º:** Lat 0 Lon 0	**220º:** Lat 0 Lon 0	**225º:** Lat 0 Lon 0	**230º:** Lat 0 Lon 0	**235º:** Lat 0 Lon 0
240º: Lat 0 Lon 0	**245º:** Lat 0 Lon 0	**250º:** Lat 0 Lon 0	**255º:** Lat 0 Lon 0	**260º:** Lat 0 Lon 0	**265º:** Lat 0 Lon 0	**270º:** Lat 0 Lon 0	**275º:** Lat 0 Lon 0	**280º:** Lat 0 Lon 0	**285º:** Lat 0 Lon 0	**290º:** Lat 0 Lon 0	**295º:** Lat 0 Lon 0
300º: Lat 0 Lon 0	**305º:** Lat 0 Lon 0	**310º:** Lat 0 Lon 0	**315º:** Lat 0 Lon 0	**320º:** Lat 0 Lon 0	**325º:** Lat 0 Lon 0	**330º:** Lat 0 Lon 0	**335º:** Lat 0 Lon 0	**340º:** Lat 0 Lon 0	**345º:** Lat 0 Lon 0	**350º:** Lat 0 Lon 0	**355º:** Lat 0 Lon 0

Distância por radial											
0º: 0	**5º:** 0	**10º:** 0	**15º:** 0	**20º:** 0	**25º:** 0	**30º:** 0	**35º:** 0	**40º:** 0	**45º:** 0	**50º:** 0	**55º:** 0
60º: 0	**65º:** 0	**70º:** 0	**75º:** 0	**80º:** 0	**85º:** 0	**90º:** 0	**95º:** 0	**100º:** 0	**105º:** 0	**110º:** 0	**115º:** 0
120º: 0	**125º:** 0	**130º:** 0	**135º:** 0	**140º:** 0	**145º:** 0	**150º:** 0	**155º:** 0	**160º:** 0	**165º:** 0	**170º:** 0	**175º:** 0
180º: 0	**185º:** 0	**190º:** 0	**195º:** 0	**200º:** 0	**205º:** 0	**210º:** 0	**215º:** 0	**220º:** 0	**225º:** 0	**230º:** 0	**235º:** 0
240º: 0	**245º:** 0	**250º:** 0	**255º:** 0	**260º:** 0	**265º:** 0	**270º:** 0	**275º:** 0	**280º:** 0	**285º:** 0	**290º:** 0	**295º:** 0
300º: 0	**305º:** 0	**310º:** 0	**315º:** 0	**320º:** 0	**325º:** 0	**330º:** 0	**335º:** 0	**340º:** 0	**345º:** 0	**350º:** 0	**355º:** 0

Estação Auxiliar
Transmissor Auxiliar

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Este documento foi gerado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211
Anexo - Relatório de Canais (Mosaico) (12294822) SEI 01250.009633/2019-12 / pg. 204

Código Equipamento: 028231800352	**Modelo:** EC720LP
Fabricante: Hitachi Kokusai Linear Equipamentos Eletrônicos SA	**Potência de Operação:** 0.1 kW

Transmissor Auxiliar 2	
Código Equipamento:	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** kW

Linha de Transmissão Auxiliar			
Modelo:		**Fabricante:**	
Comprimento da Linha: m	**Atenuação:** dB/100m	**Perdas Acessórias:** dB	**Impedância:** ohms

Antena Auxiliar					
Modelo:			**Fabricante:**		
Ganho: dBd	**Beam-Tilt:** º	**Orientação NV:** º	**Polarização:**	**HCI:** m	**ERP Máxima:** 2.04 kW

Informações do documento de Outorga

Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
530000385652012	2535	Portaria	MC	21/11/2012	19/12/2012	Consignação de TVD	Jurídico

Informações do documento de Aprovação de Locais

Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
530000187552013	688	Despacho	MC	15/08/2013	19/08/2013	Aprovação de Local	Técnico

Histórico de Documentos Emitidos

Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
1743371981	841	Portaria	MC	18/11/1986	10/12/1986	Autoriza Executar Serviço	Jurídico
530000893342006	703	Despacho	MC	11/09/2009		Advertência	Jurídico
530000092182007	863	Despacho	MC	08/12/2009		Advertência	Jurídico
9999	5324	Ato	CMPRL	04/09/2013	05/09/2013	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico
535000465222019 00	357	Despacho	ER01	03/12/2019		Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Técnico

Horário de funcionamento

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Este documento foi gerado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Anexo - Relatório de Canais (Mosaico) (12234822) SEI 01250.009633/2019-12 / pg. 205

Id solicitação: 57dbab83307b5

Informações da Entidade

Dados da Entidade			
Nome da Entidade: TV STUDIOS DE JAU S/A			
Nome Fantasia: SBT-CENTRO OESTE PAULISTA-EMIS.SIST.BRAS. DE TELEVISAO			
Telefone: (11) 36873000		**E-mail:** fiscal@sbt.com.br	
CNPJ: 49.931.645/0001-37		**Número do Fistel:** 50411656538	
Tipo Usuário: Adm Privada		**Tipo Taxa:** Integral	
Data do contrato: 30/08/2012		**Serviço:** 801 - Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital	
Carater: Primário		**Local específico:**	
Rede:		**Categoria da Estação:** Principal	
Val. RF: 30/08/2027			
Observações: Ato nº 4.069, de 18/06/2010, publicado no DOU. de 22/06/2010.			

Endereço Sede		
Logradouro: Avenida das Comunicações		**Complemento:**
Bairro: Industrial Anhanguera		**Numero:** 1147
Município: Osasco	**UF:** SP	**CEP:** 06276905

Endereço Correspondência		
Logradouro: Avenida das Comunicações		**Complemento:**
Bairro: Vila Jaragua		**Numero:** 1147
Município: Osasco	**UF:** SP	**CEP:** 06276905

Endereço do Transmissor		
Logradouro: Rua Ipê		**Complemento:**
Bairro: Jardim Marília		**Numero:** S/N
Município: Marília	**UF:** SP	**CEP:** 17502480

Endereço do Estúdio Principal		
Logradouro:		**Complemento:**
Bairro:		**Numero:**
Município: -	**UF:**	**CEP:**

Endereço do Estúdio Auxiliar		
Logradouro:		**Complemento:**
Bairro:		**Numero:**
Município: -	**UF:**	**CEP:**

Informações do Plano Basico

Localização	
Município: Marília	**UF:** SP

Parâmetros Técnicos			
Canal: 24	**Frequência:** 533 MHz	**Classe:** A	**ERP Máxima:** 0.9249kW
HCI: 36.5 m	**Pareamento:** 47944	**Decalagem:**	**Fase:** 1

Informações da Estação

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Este documento foi gerado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211
Anexo - Relatório de Canais (Mosaico) (12294822) SEI 01250.009633/2019-12 / pg. 206

Informações Gerais	
Número da Estação: 1000563119	**Número Indicativo:**
Data Último Licenciamento: 30/06/2021	**Número da Licença:** 53500.026820/2021-90

Informações da Geradora	
CNPJ: 49.931.645/0001-37	**Nome Entidade:** TV STUDIOS DE JAU S/A

Estação Principal		
Localização		
Latitude: 22° 13' 34.00" S	**Longitude:** 49° 57' 52.00" W	**Cota da base:** 673 m

Transmissor Principal	
Código Equipamento: 029001000352	**Modelo:** IS701HA
Fabricante: Hitachi Kokusai Linear Equipamentos Eletrônicos SA	**Potência de Operação:** 0.250 kW

Linha de Transmissão Principal			
Modelo: LCF78-50JA-A0		**Fabricante:** RFS - RADIO FREQUENCY SYSTEMS	
Comprimento da Linha: 48 m	**Atenuação:** 2.705 dB/100m	**Perdas Acessórias:** 0.5 dB	**Impedância:** 50.00 ohms

Antena Principal					
Modelo: MT-SL-4UO			**Fabricante:** MECTRÔNICA - MECÂNICA E ELETRÔNICA LTDA		
Ganho: 7.48 dBd	**Beam-Tilt:** 0 º	**Orientação NV:** 95 º	**Polarização:** Horizontal	**HCI:** 36.5 m	**ERP Máxima:** 0.92 kW

Padrão de Antena dBd											
0º: 0.17	**5º:** 0	**10º:** 0.18	**15º:** 0.26	**20º:** 0.49	**25º:** 0.92	**30º:** 1.1	**35º:** 1.41	**40º:** 1.42	**45º:** 1.3	**50º:** 0.99	**55º:** 0.54
60º: 0.3	**65º:** 0.06	**70º:** 0.1	**75º:** 0.09	**80º:** 0.31	**85º:** 0.64	**90º:** 0.92	**95º:** 0.92	**100º:** 0.87	**105º:** 0.68	**110º:** 0.54	**115º:** 0.22
120º: 0.09	**125º:** 0.24	**130º:** 0.49	**135º:** 0.67	**140º:** 0.92	**145º:** 1.3	**150º:** 1.49	**155º:** 1.72	**160º:** 1.58	**165º:** 1.4	**170º:** 1.07	**175º:** 0.55
180º: 0.22	**185º:** 0	**190º:** 0.18	**195º:** 0.26	**200º:** 0.54	**205º:** 1	**210º:** 1.25	**215º:** 1.65	**220º:** 1.99	**225º:** 2.17	**230º:** 2.5	**235º:** 2.56
240º: 2.25	**245º:** 2.04	**250º:** 1.88	**255º:** 1.67	**260º:** 1.51	**265º:** 1.22	**270º:** 1.1	**275º:** 1.02	**280º:** 1	**285º:** 1.16	**290º:** 1.41	**295º:** 1.62
300º: 1.66	**305º:** 1.82	**310º:** 2.02	**315º:** 2.05	**320º:** 2.11	**325º:** 1.94	**330º:** 1.73	**335º:** 1.51	**340º:** 1.06	**345º:** 0.78	**350º:** 0.54	**355º:** 0.36

Coordenadas por radial											
0º: Lat 21°57´9.93´´ S Lon 49°57´52´´ W	**5º:** Lat 21°58´10.36´´ S Lon 49°56´24.86´´ W	**10º:** Lat 21°58´16.23´´ S Lon 49°54´57.5´´ W	**15º:** Lat 21°58´1.72´´ S Lon 49°53´22.66´´ W	**20º:** Lat 21°57´15.67´´ S Lon 49°51´28.13´´ W	**25º:** Lat 21°56´28.66´´ S Lon 49°49´16.65´´ W	**30º:** Lat 21°57´22.35´´ S Lon 49°47´34.34´´ W	**35º:** Lat 21°59´55.92´´ S Lon 49°47´34.44´´ W	**40º:** Lat 22°1´17.95´´ S Lon 49°46´46.11´´ W	**45º:** Lat 22°2´21.18´´ S Lon 49°45´46.63´´ W	**50º:** Lat 22°2´57.84´´ S Lon 49°44´14.75´´ W	**55º:** Lat 22°4´19.82´´ S Lon 49°43´38.91´´ W
60º: Lat 22°5´30.76´´ S Lon 49°42´49.97´´ W	**65º:** Lat 22°6´51.41´´ S Lon 49°42´21.78´´ W	**70º:** Lat 22°8´32.43´´ S Lon 49°42´59.5´´ W	**75º:** Lat 22°10´6.59´´ S Lon 49°43´58.5´´ W	**80º:** Lat 22°11´30.4´´ S Lon 49°45´17.91´´ W	**85º:** Lat 22°12´37.17´´ S Lon 49°46´15.43´´ W	**90º:** Lat 22°13´33.54´´ S Lon 49°45´31.7´´ W	**95º:** Lat 22°14´38.96´´ S Lon 49°44´22.96´´ W	**100º:** Lat 22°15´59.49´´ S Lon 49°42´56.19´´ W	**105º:** Lat 22°17´36.83´´ S Lon 49°41´29.23´´ W	**110º:** Lat 22°18´50.35´´ S Lon 49°42´10.23´´ W	**115º:** Lat 22°19´37.17´´ S Lon 49°43´48.66´´ W
120º: Lat 22°21´47.68´´ S Lon 49°42´26.02´´ W	**125º:** Lat 22°23´41.22´´ S Lon 49°42´12.91´´ W	**130º:** Lat 22°23´41.64´´ S Lon 49°44´48.1´´ W	**135º:** Lat 22°23´52.33´´ S Lon 49°46´42.8´´ W	**140º:** Lat 22°24´25.82´´ S Lon 49°48´0.12´´ W	**145º:** Lat 22°25´53.8´´ S Lon 49°48´31.38´´ W	**150º:** Lat 22°27´50.09´´ S Lon 49°48´57´´ W	**155º:** Lat 22°28´12.81´´ S Lon 49°50´28.45´´ W	**160º:** Lat 22°29´43.17´´ S Lon 49°51´30.15´´ W	**165º:** Lat 22°31´18.98´´ S Lon 49°52´43.06´´ W	**170º:** Lat 22°32´26.55´´ S Lon 49°54´15.78´´ W	**175º:** Lat 22°33´26.92´´ S Lon 49°55´58.99´´ W
180º: Lat 22°33´26.74´´ S Lon 49°57´52´´ W	**185º:** Lat 22°33´45.81´´ S Lon 49°59´46.81´´ W	**190º:** Lat 22°32´45.23´´ S Lon 50°1´31.8´´ W	**195º:** Lat 22°31´46.46´´ S Lon 50°3´8.94´´ W	**200º:** Lat 22°31´39´´ S Lon 50°4´59.59´´ W	**205º:** Lat 22°30´13.11´´ S Lon 50°6´16.4´´ W	**210º:** Lat 22°28´47.56´´ S Lon 50°7´22.99´´ W	**215º:** Lat 22°26´48.14´´ S Lon 50°7´53.88´´ W	**220º:** Lat 22°26´7.44´´ S Lon 50°9´16.35´´ W	**225º:** Lat 22°25´46.2´´ S Lon 50°11´4.7´´ W	**230º:** Lat 22°25´9.88´´ S Lon 50°12´50.01´´ W	**235º:** Lat 22°23´11.36´´ S Lon 50°12´44.81´´ W
240º: Lat 22°20´53.29´´ S Lon 50°11´35.75´´ W	**245º:** Lat 22°20´21.11´´ S Lon 50°13´37.65´´ W	**250º:** Lat 22°18´43.9´´ S Lon 50°13´14.49´´ W	**255º:** Lat 22°17´33.17´´ S Lon 50°13´59.91´´ W	**260º:** Lat 22°16´32.1´´ S Lon 50°16´9.75´´ W	**265º:** Lat 22°15´10.92´´ S Lon 50°18´4.36´´ W	**270º:** Lat 22°13´32.68´´ S Lon 50°18´39.49´´ W	**275º:** Lat 22°11´49.92´´ S Lon 50°19´0´´ W	**280º:** Lat 22°10´8.85´´ S Lon 50°18´40.22´´ W	**285º:** Lat 22°8´31.41´´ S Lon 50°18´6.16´´ W	**290º:** Lat 22°7´9.29´´ S Lon 50°16´49.7´´ W	**295º:** Lat 22°6´11.17´´ S Lon 50°14´54.92´´ W
300º: Lat 22°5´23.63´´ S Lon 50°13´7.31´´ W	**305º:** Lat 22°4´25.28´´ S Lon 50°11´56.71´´ W	**310º:** Lat 22°3´46.7´´ S Lon 50°10´26.61´´ W	**315º:** Lat 22°2´37.98´´ S Lon 50°9´39.31´´ W	**320º:** Lat 22°1´47.04´´ S Lon 50°8´31.62´´ W	**325º:** Lat 22°1´52.55´´ S Lon 50°6´41.67´´ W	**330º:** Lat 22°1´24.81´´ S Lon 50°5´26.03´´ W	**335º:** Lat 22°0´33.75´´ S Lon 50°4´24.37´´ W	**340º:** Lat 22°0´45.18´´ S Lon 50°2´53.8´´ W	**345º:** Lat 22°0´55.82´´ S Lon 50°1´31.12´´ W	**350º:** Lat 21°59´40.3´´ S Lon 50°0´30.54´´ W	**355º:** Lat 21°58´15.09´´ S Lon 49°59´18.69´´ W

Distância por radial

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Este documento foi gerado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211
Anexo - Relatório de Canais (Mosaico) (12234822) SEI 01250.009633/2019-12 / pg. 207

0º: 30.4	**5º:** 28.6	**10º:** 28.8	**15º:** 29.8	**20º:** 32.2	**25º:** 34.9	**30º:** 34.6	**35º:** 30.8	**40º:** 29.7	**45º:** 29.4	**50º:** 30.5	**55º:** 29.8
60º: 29.8	**65º:** 29.4	**70º:** 27.2	**75º:** 24.7	**80º:** 21.9	**85º:** 20	**90º:** 21.2	**95º:** 23.2	**100º:** 26	**105º:** 29.1	**110º:** 28.6	**115º:** 26.6
120º: 30.5	**125º:** 32.7	**130º:** 29.2	**135º:** 27	**140º:** 26.3	**145º:** 27.9	**150º:** 30.5	**155º:** 30	**160º:** 31.9	**165º:** 34.1	**170º:** 35.5	**175º:** 37
180º: 36.8	**185º:** 37.6	**190º:** 36.1	**195º:** 34.9	**200º:** 35.7	**205º:** 34.1	**210º:** 32.6	**215º:** 30	**220º:** 30.4	**225º:** 32	**230º:** 33.5	**235º:** 31.1
240º: 27.2	**245º:** 29.8	**250º:** 28.1	**255º:** 28.6	**260º:** 31.9	**265º:** 34.8	**270º:** 35.7	**275º:** 36.4	**280º:** 36.3	**285º:** 36	**290º:** 34.6	**295º:** 32.3
300º: 30.2	**305º:** 29.5	**310º:** 28.2	**315º:** 28.6	**320º:** 28.5	**325º:** 26.4	**330º:** 26	**335º:** 26.6	**340º:** 25.3	**345º:** 24.2	**350º:** 26.1	**355º:** 28.5

Estação Auxiliar	
Transmissor Auxiliar	
Código Equipamento:	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** kW

Transmissor Auxiliar 2	
Código Equipamento:	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** kW

Linha de Transmissão Auxiliar			
Modelo:		**Fabricante:**	
Comprimento da Linha: m	**Atenuação:** dB/100m	**Perdas Acessórias:** dB	**Impedância:** ohms

Antena Auxiliar					
Modelo:			**Fabricante:**		
Ganho: dBd	**Beam-Tilt:** º	**Orientação NV:** º	**Polarização:**	**HCI:** m	**ERP Máxima:** 0.92 kW

Informações do documento de Outorga							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
530000217612012	1586	Portaria	MC	01/08/2012	30/08/2012	Consignação de TVD	Jurídico

Informações do documento de Aprovação de Locais							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
530000217612012	1586	Portaria	MC	01/08/2012	30/08/2012	Consignação de TVD	Técnico

Histórico de Documentos Emitidos							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	823	Despacho	MC	08/10/2013	14/10/2013	Autoriza a Instalação da Estação e a Utilização dos Equipamentos	Técnico
530000217612012	6856	Ato	ORLE	01/08/2014	04/08/2014	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico

Horário de funcionamento

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Este documento foi gerado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211
Anexo - Relatório de Canais (Mosaico) (12234822) SEI 01250.009633/2019-12 / pg. 208

Id solicitação: 57dbab8334a47

Informações da Entidade

Dados da Entidade	
Nome da Entidade: Tv Cidade de Bauru Ltda	
Nome Fantasia: Rede Record de Televisao E/ou Record Tv Paulista	
Telefone: (14) 4009-0400	**E-mail:** contabilidade@recordpaulista.com.br
CNPJ: 58.018.441/0001-09	**Número do Fistel:** 50410093688
Tipo Usuário: Adm Privada	**Tipo Taxa:** Integral
Data do contrato: 23/11/2012	**Serviço:** 801 - Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital
Carater: Primário	**Local específico:**
Rede:	**Categoria da Estação:** Principal
Val. RF: 23/11/2027	
Observações: Ato nº 4.069, de 18/06/2010, publicado no DOU. de 22/06/2010.	

Endereço Sede		
Logradouro: Av. Jose Henrique Ferraz Quadra		**Complemento:**
Bairro: Residencial Parque Granja Cecilia B		**Numero:** 1920
Município: Bauru	**UF:** SP	**CEP:** 17054697

Endereço Correspondência		
Logradouro: RODOVIA WASHINGTON LUIZ, KM 436		**Complemento:**
Bairro: JOCKEY CLUBE		**Numero:** S/N
Município: São José do Rio Preto	**UF:** SP	**CEP:** 15076630

Endereço do Transmissor		
Logradouro: Rua Ipê		**Complemento:**
Bairro: Jardim Marília		**Numero:** 680
Município: Marília	**UF:** SP	**CEP:** 17502480

Endereço do Estúdio Principal		
Logradouro:		**Complemento:**
Bairro:		**Numero:**
Município: -	**UF:**	**CEP:**

Endereço do Estúdio Auxiliar		
Logradouro:		**Complemento:**
Bairro:		**Numero:**
Município: -	**UF:**	**CEP:**

Informações do Plano Basico

Localização	
Município: Marília	**UF:** SP

Parâmetros Técnicos			
Canal: 28	**Frequência:** 557 MHz	**Classe:** A	**ERP Máxima:** 2.1277kW
HCI: 34.8 m	**Pareamento:** 47942	**Decalagem:**	**Fase:** 1

Informações da Estação

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Este documento foi gerado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211
Anexo - Relatório de Canais (Mosaico) (12294822) SEI 01250.009633/2019-12 / pg. 209

Informações Gerais	
Número da Estação: 1000299128	**Número Indicativo:**
Data Último Licenciamento: 19/08/2020	**Número da Licença:** 53500.030980/2020-52

Informações da Geradora	
CNPJ: 58.018.441/0001-09	**Nome Entidade:** TV CIDADE DE BAURU LTDA

Estação Principal		
Localização		
Latitude: 0	**Longitude:** 0	**Cota da base:** 673 m

Transmissor Principal	
Código Equipamento: 029001000352	**Modelo:** IS701HA
Fabricante: Hitachi Kokusai Linear Equipamentos Eletrônicos SA	**Potência de Operação:** 0.250 kW

Linha de Transmissão Principal			
Modelo: LCF78-50JA		**Fabricante:** RFS - Rádio Frequency Systems	
Comprimento da Linha: 42 m	**Atenuação:** 2.8578 dB/100m	**Perdas Acessórias:** 0.1 dB	**Impedância:** 50.00 ohms

Antena Principal					
Modelo: ISD82836SL			**Fabricante:** IDEAL - Ind. e Comércio de Antenas Ltda.		
Ganho: 10.6 dBd	**Beam-Tilt:** 0 º	**Orientação NV:** 50 º	**Polarização:** Horizontal	**HCI:** 34.8 m	**ERP Máxima:** 2.13 kW

Padrão de Antena dBd											
0º: 0.72	**5º:** 0.63	**10º:** 0.54	**15º:** 0.45	**20º:** 0.35	**25º:** 0.21	**30º:** 0.09	**35º:** 0.03	**40º:** 0	**45º:** 0	**50º:** 0	**55º:** 0
60º: 0	**65º:** 0.03	**70º:** 0.09	**75º:** 0.21	**80º:** 0.35	**85º:** 0.45	**90º:** 0.54	**95º:** 0.63	**100º:** 0.72	**105º:** 0.82	**110º:** 0.92	**115º:** 1.02
120º: 1.11	**125º:** 1.22	**130º:** 1.31	**135º:** 1.36	**140º:** 1.41	**145º:** 1.52	**150º:** 1.62	**155º:** 1.63	**160º:** 1.62	**165º:** 1.67	**170º:** 1.72	**175º:** 1.73
180º: 1.72	**185º:** 1.72	**190º:** 1.72	**195º:** 1.73	**200º:** 1.72	**205º:** 1.67	**210º:** 1.62	**215º:** 1.62	**220º:** 1.62	**225º:** 1.56	**230º:** 1.51	**235º:** 1.56
240º: 1.62	**245º:** 1.62	**250º:** 1.62	**255º:** 1.67	**260º:** 1.72	**265º:** 1.73	**270º:** 1.72	**275º:** 1.72	**280º:** 1.72	**285º:** 1.73	**290º:** 1.72	**295º:** 1.67
300º: 1.62	**305º:** 1.63	**310º:** 1.62	**315º:** 1.52	**320º:** 1.41	**325º:** 1.36	**330º:** 1.31	**335º:** 1.22	**340º:** 1.11	**345º:** 1.02	**350º:** 0.92	**355º:** 0.82

Coordenadas por radial											
0º: Lat 0 Lon 0	**5º:** Lat 0 Lon 0	**10º:** Lat 0 Lon 0	**15º:** Lat 0 Lon 0	**20º:** Lat 0 Lon 0	**25º:** Lat 0 Lon 0	**30º:** Lat 0 Lon 0	**35º:** Lat 0 Lon 0	**40º:** Lat 0 Lon 0	**45º:** Lat 0 Lon 0	**50º:** Lat 0 Lon 0	**55º:** Lat 0 Lon 0
60º: Lat 0 Lon 0	**65º:** Lat 0 Lon 0	**70º:** Lat 0 Lon 0	**75º:** Lat 0 Lon 0	**80º:** Lat 0 Lon 0	**85º:** Lat 0 Lon 0	**90º:** Lat 0 Lon 0	**95º:** Lat 0 Lon 0	**100º:** Lat 0 Lon 0	**105º:** Lat 0 Lon 0	**110º:** Lat 0 Lon 0	**115º:** Lat 0 Lon 0
120º: Lat 0 Lon 0	**125º:** Lat 0 Lon 0	**130º:** Lat 0 Lon 0	**135º:** Lat 0 Lon 0	**140º:** Lat 0 Lon 0	**145º:** Lat 0 Lon 0	**150º:** Lat 0 Lon 0	**155º:** Lat 0 Lon 0	**160º:** Lat 0 Lon 0	**165º:** Lat 0 Lon 0	**170º:** Lat 0 Lon 0	**175º:** Lat 0 Lon 0
180º: Lat 0 Lon 0	**185º:** Lat 0 Lon 0	**190º:** Lat 0 Lon 0	**195º:** Lat 0 Lon 0	**200º:** Lat 0 Lon 0	**205º:** Lat 0 Lon 0	**210º:** Lat 0 Lon 0	**215º:** Lat 0 Lon 0	**220º:** Lat 0 Lon 0	**225º:** Lat 0 Lon 0	**230º:** Lat 0 Lon 0	**235º:** Lat 0 Lon 0
240º: Lat 0 Lon 0	**245º:** Lat 0 Lon 0	**250º:** Lat 0 Lon 0	**255º:** Lat 0 Lon 0	**260º:** Lat 0 Lon 0	**265º:** Lat 0 Lon 0	**270º:** Lat 0 Lon 0	**275º:** Lat 0 Lon 0	**280º:** Lat 0 Lon 0	**285º:** Lat 0 Lon 0	**290º:** Lat 0 Lon 0	**295º:** Lat 0 Lon 0
300º: Lat 0 Lon 0	**305º:** Lat 0 Lon 0	**310º:** Lat 0 Lon 0	**315º:** Lat 0 Lon 0	**320º:** Lat 0 Lon 0	**325º:** Lat 0 Lon 0	**330º:** Lat 0 Lon 0	**335º:** Lat 0 Lon 0	**340º:** Lat 0 Lon 0	**345º:** Lat 0 Lon 0	**350º:** Lat 0 Lon 0	**355º:** Lat 0 Lon 0

Distância por radial											
0º: 0	**5º:** 0	**10º:** 0	**15º:** 0	**20º:** 0	**25º:** 0	**30º:** 0	**35º:** 0	**40º:** 0	**45º:** 0	**50º:** 0	**55º:** 0
60º: 0	**65º:** 0	**70º:** 0	**75º:** 0	**80º:** 0	**85º:** 0	**90º:** 0	**95º:** 0	**100º:** 0	**105º:** 0	**110º:** 0	**115º:** 0
120º: 0	**125º:** 0	**130º:** 0	**135º:** 0	**140º:** 0	**145º:** 0	**150º:** 0	**155º:** 0	**160º:** 0	**165º:** 0	**170º:** 0	**175º:** 0
180º: 0	**185º:** 0	**190º:** 0	**195º:** 0	**200º:** 0	**205º:** 0	**210º:** 0	**215º:** 0	**220º:** 0	**225º:** 0	**230º:** 0	**235º:** 0
240º: 0	**245º:** 0	**250º:** 0	**255º:** 0	**260º:** 0	**265º:** 0	**270º:** 0	**275º:** 0	**280º:** 0	**285º:** 0	**290º:** 0	**295º:** 0
300º: 0	**305º:** 0	**310º:** 0	**315º:** 0	**320º:** 0	**325º:** 0	**330º:** 0	**335º:** 0	**340º:** 0	**345º:** 0	**350º:** 0	**355º:** 0

Estação Auxiliar
Transmissor Auxiliar

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Este documento foi assinado digitalmente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Anexo - Relatório de Canais (Mosaico) (12234822) SEI 01250.009633/2019-12 / pg. 210

Código Equipamento:	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** kW

Transmissor Auxiliar 2	
Código Equipamento:	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** kW

Linha de Transmissão Auxiliar			
Modelo:		**Fabricante:**	
Comprimento da Linha: m	**Atenuação:** dB/100m	**Perdas Acessórias:** dB	**Impedância:** ohms

Antena Auxiliar					
Modelo:			**Fabricante:**		
Ganho: dBd	**Beam-Tilt:** º	**Orientação NV:** º	**Polarização:**	**HCI:** m	**ERP Máxima:** 2.13 kW

Informações do documento de Outorga

Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
530000385182012	2375	Portaria	MC	19/11/2012	23/11/2012	Consignação de TVD	Jurídico

Informações do documento de Aprovação de Locais

Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
530000385182012	2375	Portaria	MC	19/11/2012	23/11/2012	Aprovação de Local	Técnico

Histórico de Documentos Emitidos

Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	49	Despacho	MC	13/03/2014	27/03/2014	Autoriza a Instalação da Estação e a Utilização dos Equipamentos	Técnico
530000385182012	3758	Ato	ORLE	20/03/2014	28/05/2014	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico
535040040352013 36	58	Portaria	MC	09/01/2018	16/01/2018	Multa	Jurídico
535000080392020 52	107	Despacho	ER01	04/03/2020			

Horário de funcionamento

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Este documento foi assinado digitalmente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Id solicitação: 57dbab833a6dc

Informações da Entidade

Dados da Entidade	
Nome da Entidade: FUNDACAO CASPER LIBERO	
Nome Fantasia:	
Telefone: (11) 31705726	**E-mail:** lbmartins@tvgazeta.com.br
CNPJ: 61.277.273/0001-72	**Número do Fistel:** 50410294829
Tipo Usuário: Adm Privada	**Tipo Taxa:** Integral
Data do contrato: 08/02/2013	**Serviço:** 801 - Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital
Carater: Primário	**Local específico:**
Rede:	**Categoria da Estação:** Principal
Val. RF: 08/02/2033	
Observações: Ato nº 4.069, de 18/06/2010, publicado no DOU. de 22/06/2010.	

Endereço Sede		
Logradouro: AVENIDA PAULISTA		**Complemento:** 11 ANDAR
Bairro: BELA VISTA		**Numero:** 900
Município: São Paulo	**UF:** SP	**CEP:** 01310940

Endereço Correspondência		
Logradouro: AVENIDA PAULISTA		**Complemento:** 11 ANDAR
Bairro: BELA VISTA		**Numero:** 900
Município: São Paulo	**UF:** SP	**CEP:** 01310940

Endereço do Transmissor		
Logradouro: Rua Ipê		**Complemento:**
Bairro: Jardim Marília		**Numero:** 680
Município: Marília	**UF:** SP	**CEP:** 17502480

Endereço do Estúdio Principal		
Logradouro:		**Complemento:**
Bairro:		**Numero:**
Município: -	**UF:**	**CEP:**

Endereço do Estúdio Auxiliar		
Logradouro:		**Complemento:**
Bairro:		**Numero:**
Município: -	**UF:**	**CEP:**

Informações do Plano Basico

Localização	
Município: Marília	**UF:** SP

Parâmetros Técnicos			
Canal: 19	**Frequência:** 503 MHz	**Classe:** C	**ERP Máxima:** 0.2362kW
HCI: 43 m	**Pareamento:** 47951	**Decalagem:**	**Fase:** 1

Informações da Estação

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Este documento foi gerado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211
Anexo - Relatório de Canais (Mosaico) (12294822) SEI 01250.009633/2019-12 / pg. 212

Informações Gerais	
Número da Estação: 1008224011	**Número Indicativo:**
Data Último Licenciamento: 09/11/2020	**Número da Licença:** 53500.045868/2020-16

Informações da Geradora	
CNPJ: 61.277.273/0001-72	**Nome Entidade:** FUNDACAO CASPER LIBERO

Estação Principal		
Localização		
Latitude: 22° 13' 32.99" S	**Longitude:** 49° 57' 51.01" W	**Cota da base:** 673 m

Transmissor Principal	
Código Equipamento: 004571500352	**Modelo:** EC702HP
Fabricante: Hitachi Kokusai Linear Equipamentos Eletrônicos SA	**Potência de Operação:** 0.050 kW

Linha de Transmissão Principal			
Modelo: LCF158-50JA-A0		**Fabricante:** RFS - Radio Frequency Systems	
Comprimento da Linha: 56 m	**Atenuação:** 1.53 dB/100m	**Perdas Acessórias:** 3 dB	**Impedância:** 50 ohms

Antena Principal					
Modelo: ISD-8-19-36-UL			**Fabricante:** Ideal Ind. E Com. Antenas Ltda		
Ganho: 10.60 dBd	**Beam-Tilt:** 5 º	**Orientação NV:** 0 º	**Polarização:** Horizontal	**HCI:** 43 m	**ERP Máxima:** 0.24 kW

Padrão de Antena dBd											
0º: 9.12	**5º:** 9.11	**10º:** 9.12	**15º:** 9.15	**20º:** 9.21	**25º:** 9.33	**30º:** 9.47	**35º:** 9.57	**40º:** 9.66	**45º:** 9.75	**50º:** 9.84	**55º:** 9.94
60º: 10.03	**65º:** 10.13	**70º:** 10.23	**75º:** 10.34	**80º:** 10.43	**85º:** 10.48	**90º:** 10.53	**95º:** 10.64	**100º:** 10.74	**105º:** 10.74	**110º:** 10.74	**115º:** 10.79
120º: 10.84	**125º:** 10.85	**130º:** 10.84	**135º:** 10.84	**140º:** 10.84	**145º:** 10.85	**150º:** 10.84	**155º:** 10.79	**160º:** 10.74	**165º:** 10.74	**170º:** 10.74	**175º:** 10.68
180º: 10.63	**185º:** 10.68	**190º:** 10.74	**195º:** 10.74	**200º:** 10.74	**205º:** 10.79	**210º:** 10.84	**215º:** 10.85	**220º:** 10.84	**225º:** 10.84	**230º:** 10.84	**235º:** 10.85
240º: 10.84	**245º:** 10.79	**250º:** 10.74	**255º:** 10.74	**260º:** 10.74	**265º:** 10.64	**270º:** 10.53	**275º:** 10.48	**280º:** 10.43	**285º:** 10.34	**290º:** 10.23	**295º:** 10.13
300º: 10.03	**305º:** 9.94	**310º:** 9.84	**315º:** 9.75	**320º:** 9.66	**325º:** 9.57	**330º:** 9.47	**335º:** 9.33	**340º:** 9.21	**345º:** 9.15	**350º:** 9.12	**355º:** 9.11

Coordenadas por radial											
0º: Lat 0 Lon 0	**5º:** Lat 0 Lon 0	**10º:** Lat 0 Lon 0	**15º:** Lat 0 Lon 0	**20º:** Lat 0 Lon 0	**25º:** Lat 0 Lon 0	**30º:** Lat 0 Lon 0	**35º:** Lat 0 Lon 0	**40º:** Lat 0 Lon 0	**45º:** Lat 0 Lon 0	**50º:** Lat 0 Lon 0	**55º:** Lat 0 Lon 0
60º: Lat 0 Lon 0	**65º:** Lat 0 Lon 0	**70º:** Lat 0 Lon 0	**75º:** Lat 0 Lon 0	**80º:** Lat 0 Lon 0	**85º:** Lat 0 Lon 0	**90º:** Lat 0 Lon 0	**95º:** Lat 0 Lon 0	**100º:** Lat 0 Lon 0	**105º:** Lat 0 Lon 0	**110º:** Lat 0 Lon 0	**115º:** Lat 0 Lon 0
120º: Lat 0 Lon 0	**125º:** Lat 0 Lon 0	**130º:** Lat 0 Lon 0	**135º:** Lat 0 Lon 0	**140º:** Lat 0 Lon 0	**145º:** Lat 0 Lon 0	**150º:** Lat 0 Lon 0	**155º:** Lat 0 Lon 0	**160º:** Lat 0 Lon 0	**165º:** Lat 0 Lon 0	**170º:** Lat 0 Lon 0	**175º:** Lat 0 Lon 0
180º: Lat 0 Lon 0	**185º:** Lat 0 Lon 0	**190º:** Lat 0 Lon 0	**195º:** Lat 0 Lon 0	**200º:** Lat 0 Lon 0	**205º:** Lat 0 Lon 0	**210º:** Lat 0 Lon 0	**215º:** Lat 0 Lon 0	**220º:** Lat 0 Lon 0	**225º:** Lat 0 Lon 0	**230º:** Lat 0 Lon 0	**235º:** Lat 0 Lon 0
240º: Lat 0 Lon 0	**245º:** Lat 0 Lon 0	**250º:** Lat 0 Lon 0	**255º:** Lat 0 Lon 0	**260º:** Lat 0 Lon 0	**265º:** Lat 0 Lon 0	**270º:** Lat 0 Lon 0	**275º:** Lat 0 Lon 0	**280º:** Lat 0 Lon 0	**285º:** Lat 0 Lon 0	**290º:** Lat 0 Lon 0	**295º:** Lat 0 Lon 0
300º: Lat 0 Lon 0	**305º:** Lat 0 Lon 0	**310º:** Lat 0 Lon 0	**315º:** Lat 0 Lon 0	**320º:** Lat 0 Lon 0	**325º:** Lat 0 Lon 0	**330º:** Lat 0 Lon 0	**335º:** Lat 0 Lon 0	**340º:** Lat 0 Lon 0	**345º:** Lat 0 Lon 0	**350º:** Lat 0 Lon 0	**355º:** Lat 0 Lon 0

Distância por radial											
0º: 0	**5º:** 0	**10º:** 0	**15º:** 0	**20º:** 0	**25º:** 0	**30º:** 0	**35º:** 0	**40º:** 0	**45º:** 0	**50º:** 0	**55º:** 0
60º: 0	**65º:** 0	**70º:** 0	**75º:** 0	**80º:** 0	**85º:** 0	**90º:** 0	**95º:** 0	**100º:** 0	**105º:** 0	**110º:** 0	**115º:** 0
120º: 0	**125º:** 0	**130º:** 0	**135º:** 0	**140º:** 0	**145º:** 0	**150º:** 0	**155º:** 0	**160º:** 0	**165º:** 0	**170º:** 0	**175º:** 0
180º: 0	**185º:** 0	**190º:** 0	**195º:** 0	**200º:** 0	**205º:** 0	**210º:** 0	**215º:** 0	**220º:** 0	**225º:** 0	**230º:** 0	**235º:** 0
240º: 0	**245º:** 0	**250º:** 0	**255º:** 0	**260º:** 0	**265º:** 0	**270º:** 0	**275º:** 0	**280º:** 0	**285º:** 0	**290º:** 0	**295º:** 0
300º: 0	**305º:** 0	**310º:** 0	**315º:** 0	**320º:** 0	**325º:** 0	**330º:** 0	**335º:** 0	**340º:** 0	**345º:** 0	**350º:** 0	**355º:** 0

Estação Auxiliar
Transmissor Auxiliar

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Este documento foi assinado digitalmente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Anexo - Relatório de Canais (Mosaico) (12234822) SEI 01250.009633/2019-12 / pg. 213

Código Equipamento:	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** kW

Transmissor Auxiliar 2	
Código Equipamento:	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** kW

Linha de Transmissão Auxiliar			
Modelo:		**Fabricante:**	
Comprimento da Linha: m	**Atenuação:** dB/100m	**Perdas Acessórias:** dB	**Impedância:** ohms

Antena Auxiliar					
Modelo:			**Fabricante:**		
Ganho: dBd	**Beam-Tilt:** º	**Orientação NV:** º	**Polarização:**	**HCI:** m	**ERP Máxima:** 0.24 kW

Informações do documento de Outorga

Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
53000061075201194	2764	Portaria	MC	28/12/2012	08/02/2013	Consignação de TVD	Jurídico

Informações do documento de Aprovação de Locais

Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
53000071569201349	351	Despacho	MC	08/09/2014	20/11/2014	Aprovação de Local	Técnico

Histórico de Documentos Emitidos

Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
53000061075201194	3761	Ato	ORLE	20/03/2014	28/05/2014	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico
53000071569201349	351	Despacho	MC	08/09/2014	20/11/2014	Autoriza a Instalação da Estação e a Utilização dos Equipamentos	Técnico
53500021461201889	3823	Ato	ORLE	21/05/2018	13/06/2018	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico
53500023596201960	225	Despacho	ER01	12/09/2019		Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Técnico

Horário de funcionamento

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Este documento foi assinado digitalmente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211
Anexo - Relatório de Canais (Mosaico) (12234822) SEI 01250.009633/2019-12 / pg. 214

Id solicitação: 57dbab83de860

Informações da Entidade

Dados da Entidade	
Nome da Entidade: Canal Brasileiro da Informacao Cbi Ltda	
Nome Fantasia: Mega Tv	
Telefone: (11) 3170-3611	**E-mail:** lmv999@gmail.com
CNPJ: 57.569.196/0001-57	**Número do Fistel:** 50410297682
Tipo Usuário: Adm Privada	**Tipo Taxa:** Integral
Data do contrato: 04/12/2012	**Serviço:** 801 - Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital
Carater: Primário	**Local específico:**
Rede:	**Categoria da Estação:** Principal
Val. RF: 04/12/2027	
Observações: Ato nº 4.069, de 18/06/2010, publicado no DOU. de 22/06/2010.	

Endereço Sede		
Logradouro: Rua Vergueiro		**Complemento:** Andar 20
Bairro: Paraiso		**Numero:** 1211
Município: São Paulo	**UF:** SP	**CEP:** 01504001

Endereço Correspondência		
Logradouro: RUA VERGUEIRO		**Complemento:** 20º ANDAR, PARAISO
Bairro: LIBERDADE		**Numero:** 1211,
Município: São Paulo	**UF:** SP	**CEP:** 01504001

Endereço do Transmissor		
Logradouro: Rua Ipê		**Complemento:**
Bairro: Jardim Marília		**Numero:** 653
Município: Marília	**UF:** SP	**CEP:** 17502480

Endereço do Estúdio Principal		
Logradouro:		**Complemento:**
Bairro:		**Numero:**
Município: -	**UF:**	**CEP:**

Endereço do Estúdio Auxiliar		
Logradouro:		**Complemento:**
Bairro:		**Numero:**
Município: -	**UF:**	**CEP:**

Informações do Plano Basico

Localização	
Município: Marília	**UF:** SP

Parâmetros Técnicos			
Canal: 14	**Frequência:** 473 MHz	**Classe:** B	**ERP Máxima:** 0.2223kW
HCI: 31.5 m	**Pareamento:** 47950	**Decalagem:**	**Fase:** 1

Informações da Estação

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Este documento foi gerado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211
Anexo - Relatório de Canais (Mosaico) (12294822) SEI 01250.009633/2019-12 / pg. 215

Informações Gerais	
Número da Estação: 699221021	**Número Indicativo:**
Data Último Licenciamento: 14/06/2022	**Número da Licença:** 53500.029939/2022-03

Informações da Geradora	
CNPJ: 02.316.740/0001-67	**Nome Entidade:** CABLE-LINK OPERADORA DE SINAIS DE TV A CABO LTDA

Estação Principal		
Localização		
Latitude: 22° 13' 33.71" S	**Longitude:** 49° 57' 52.13" W	**Cota da base:** 673.2 m

Transmissor Principal	
Código Equipamento: 004571500352	**Modelo:** EC704MP
Fabricante: Hitachi Kokusai Linear Equipamentos Eletrônicos SA	**Potência de Operação:** .150 kW

Linha de Transmissão Principal			
Modelo: LCF78-50JA-A0		**Fabricante:** RFS - RADIO FREQUENCY SYSTEMS	
Comprimento da Linha: 55.0 m	**Atenuação:** 2.53 dB/100m	**Perdas Acessórias:** 0.5 dB	**Impedância:** 50.00 ohms

Antena Principal					
Modelo: TTFU-14D-46A			**Fabricante:** TRANS-TEL CONTI & CIA LTDA		
Ganho: 3.60 dBd	**Beam-Tilt:** .00 º	**Orientação NV:** 90 º	**Polarização:** Horizontal	**HCI:** 31.5 m	**ERP Máxima:** 0.22 kW

Padrão de Antena dBd											
0º: 0.01	**5º:** 0.02	**10º:** 0.11	**15º:** 0.21	**20º:** 0.37	**25º:** 0.57	**30º:** 0.74	**35º:** 0.88	**40º:** 0.95	**45º:** 0.98	**50º:** 0.95	**55º:** 0.88
60º: 0.77	**65º:** 0.66	**70º:** 0.56	**75º:** 0.49	**80º:** 0.46	**85º:** 0.52	**90º:** 0.62	**95º:** 0.78	**100º:** 0.99	**105º:** 1.27	**110º:** 1.54	**115º:** 1.81
120º: 2.02	**125º:** 2.15	**130º:** 2.17	**135º:** 2.07	**140º:** 1.88	**145º:** 1.59	**150º:** 1.29	**155º:** 0.99	**160º:** 0.71	**165º:** 0.47	**170º:** 0.29	**175º:** 0.18
180º: 0.17	**185º:** 0.2	**190º:** 0.31	**195º:** 0.47	**200º:** 0.65	**205º:** 0.85	**210º:** 1.01	**215º:** 1.14	**220º:** 1.19	**225º:** 1.18	**230º:** 1.12	**235º:** 1
240º: 0.85	**245º:** 0.71	**250º:** 0.57	**255º:** 0.47	**260º:** 0.45	**265º:** 0.48	**270º:** 0.52	**275º:** 0.7	**280º:** 0.93	**285º:** 1.19	**290º:** 1.47	**295º:** 1.76
300º: 1.98	**305º:** 2.14	**310º:** 2.18	**315º:** 2.1	**320º:** 1.93	**325º:** 1.65	**330º:** 1.32	**335º:** 1.02	**340º:** 0.71	**345º:** 0.42	**350º:** 0.21	**355º:** 0.06

Coordenadas por radial										
0º: Lat 22°1´11.5´´ S Lon 49°5 7´52.13´´ W	**5º:** Lat 22°2´6.3´´ S Lon 49°5 6´47.25´´ W	**10º:** Lat 22°2´9.47´´ S Lon 49°5 5´41.97´´ W	**15º:** Lat 22°1´55.08´´ S Lon 49°54´30.2´´ W	**20º:** Lat 22°1´11.63´´ S Lon 49°53´0.81´´ W	**25º:** Lat 22°0´20.56´´ S Lon 49° 51´13.28´´ W	**30º:** Lat 22°0´59.86´´ S Lon 49°50´2.77´´ W	**35º:** Lat 22°3´6.12´´ S Lon 49°4 9´58.14´´ W	**40º:** Lat 22°4´12.19´´ S Lon 49° 49´23.91´´ W	**45º:** Lat 22°5´5.4´´ S Lon 49°4 8´43.85´´ W	**50º:** Lat 22°5´36.31´´ S Lon 49° 47´38.51´´ W	**55º:** Lat 22°6´46.71´´ S Lon 49° 47´25.23´´ W
60º: Lat 22°7´41.21´´ S Lon 49° 46´53.72´´ W	**65º:** Lat 22°8´41.7´´ S Lon 49°4 6´36.94´´ W	**70º:** Lat 22°9´55.19´´ S Lon 49°47´4.9´´ W	**75º:** Lat 22°11´4.26´´ S Lon 49° 47´51.05´´ W	**80º:** Lat 22°12´4.1´´ S Lon 49°4 8´44.81´´ W	**85º:** Lat 22° 12´52.78´´ S Lon 49°4 9´29.46´´ W	**90º:** Lat 22° 13´33.46´´ S Lon 49°4 8´46.51´´ W	**95º:** Lat 22° 14´21.56´´ S Lon 49°4 7´57.49´´ W	**100º:** Lat 22 °15´19.99´´ S Lon 49°4 6´58.62´´ W	**105º:** Lat 22 °16´29.42´´ S Lon 49°46´1.75´´ W	**110º:** Lat 22 °17´17.98´´ S Lon 49°4 6´45.06´´ W	**115º:** Lat 22 °17´40.96´´ S Lon 49°4 8´18.41´´ W
120º: Lat 22 °19´11.27´´ S Lon 49°4 7´19.46´´ W	**125º:** Lat 22°20´30.9´´ S Lon 49°47´7.41´´ W	**130º:** Lat 22 °20´32.62´´ S Lon 49°4 8´52.05´´ W	**135º:** Lat 22 °20´37.74´´ S Lon 49°5 0´13.48´´ W	**140º:** Lat 22°21´9.5´´ S Lon 49°5 0´58.47´´ W	**145º:** Lat 22 °22´31.62´´ S Lon 49°51´4.71´´ W	**150º:** Lat 22 °24´16.34´´ S Lon 49°5 1´10.73´´ W	**155º:** Lat 22 °24´50.57´´ S Lon 49°5 2´10.66´´ W	**160º:** Lat 22 °26´13.47´´ S Lon 49°5 2´52.92´´ W	**165º:** Lat 22 °27´38.84´´ S Lon 49°5 3´47.07´´ W	**170º:** Lat 22 °28´32.75´´ S Lon 49°55´0.57´´ W	**175º:** Lat 22 °29´11.51´´ S Lon 49°5 6´23.33´´ W
180º: Lat 22 °28´56.13´´ S Lon 49°5 7´52.13´´ W	**185º:** Lat 22°29´2.06´´ S Lon 49° 59´20.03´´ W	**190º:** Lat 22 °28´14.07´´ S Lon 50°0´40.12´´ W	**195º:** Lat 22 °27´20.52´´ S Lon 50°1´51.86´´ W	**200º:** Lat 22°27´20.3´´ S Lon 50°3´17.7´´ W	**205º:** Lat 22 °26´16.51´´ S Lon 50°4´17.03´´ W	**210º:** Lat 22°25´9.71´´ S Lon 50°5´6.92´´ W	**215º:** Lat 22 °23´37.62´´ S Lon 50°5´29.62´´ W	**220º:** Lat 22 °23´20.19´´ S Lon 50°6´44.59´´ W	**225º:** Lat 22 °23´11.85´´ S Lon 50°8´17.75´´ W	**230º:** Lat 22°22´55.7´´ S Lon 50°9´57.02´´ W	**235º:** Lat 22 °21´19.78´´ S Lon 50°9´52.52´´ W
240º: Lat 22 °19´20.74´´ S Lon 50°8´42.57´´ W	**245º:** Lat 22 °18´56.92´´ S Lon 50°1 0´22.48´´ W	**250º:** Lat 22 °17´37.38´´ S Lon 50°9´57.02´´ W	**255º:** Lat 22 °16´42.85´´ S Lon 50°1 0´36.97´´ W	**260º:** Lat 22 °15´55.12´´ S Lon 50°1 2´22.69´´ W	**265º:** Lat 22 °14´50.43´´ S Lon 50°1 3´49.21´´ W	**270º:** Lat 22 °13´32.89´´ S Lon 50°1 4´13.21´´ W	**275º:** Lat 22 °12´12.48´´ S Lon 50°1 4´24.63´´ W	**280º:** Lat 22 °10´56.04´´ S Lon 50°1 3´52.96´´ W	**285º:** Lat 22°9´42.83´´ S Lon 50° 13´19.57´´ W	**290º:** Lat 22°8´41.92´´ S Lon 50° 12´15.78´´	**295º:** Lat 22°8´3.51´´ S Lon 50°1 0´35.43´´ W
300º: Lat 22°7´34.08´´ S Lon 50°9´3.83´´ W	**305º:** Lat 22°6´54.88´´ S Lon 50°8´6.45´´ W	**310º:** Lat 22°6´22.09´´ S Lon 50°7´6.98´´ W	**315º:** Lat 22°5´28.9´´ S Lon 50°6´35.1´´ W	**320º:** Lat 22°4´44.91´´ S Lon 50°5´50.78´´ W	**325º:** Lat 22°4´47.18´´ S Lon 50°4´29.88´´ W	**330º:** Lat 22°4´29.41´´ S Lon 50°3´31.17´´ W	**335º:** Lat 22°3´42.63´´ S Lon 50°2´49.49´´ W	**340º:** Lat 22°3´56.55´´ S Lon 50°1´38.78´´ W	**345º:** Lat 22°4´12.52´´ S Lon 50°0´34.38´´ W	**350º:** Lat 22°3´10.19´´ S Lon 49° 59´50.75´´ W	**355º:** Lat 22°1´56.85´´ S Lon 49°58´57.9´´ W

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Este documento foi assinado digitalmente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Anexo - Relatório de Canais (Mosaico) (12234822) SEI 01250.009633/2019-12 / pg. 216

Distância por radial											
0º: 22.9	**5º:** 21.3	**10º:** 21.5	**15º:** 22.3	**20º:** 24.4	**25º:** 27	**30º:** 26.9	**35º:** 23.7	**40º:** 22.6	**45º:** 22.2	**50º:** 22.9	**55º:** 21.9
60º: 21.8	**65º:** 21.3	**70º:** 19.7	**75º:** 17.8	**80º:** 15.9	**85º:** 14.4	**90º:** 15.6	**95º:** 17.1	**100º:** 19	**105º:** 21	**110º:** 20.3	**115º:** 18.1
120º: 20.9	**125º:** 22.5	**130º:** 20.1	**135º:** 18.5	**140º:** 18.4	**145º:** 20.3	**150º:** 22.9	**155º:** 23.1	**160º:** 25	**165º:** 27	**170º:** 28.2	**175º:** 29.1
180º: 28.5	**185º:** 28.8	**190º:** 27.6	**195º:** 26.4	**200º:** 27.2	**205º:** 26	**210º:** 24.8	**215º:** 22.8	**220º:** 23.7	**225º:** 25.3	**230º:** 27	**235º:** 25.1
240º: 21.5	**245º:** 23.7	**250º:** 22	**255º:** 22.6	**260º:** 25.3	**265º:** 27.5	**270º:** 28.1	**275º:** 28.5	**280º:** 27.9	**285º:** 27.5	**290º:** 26.3	**295º:** 24.1
300º: 22.2	**305º:** 21.5	**310º:** 20.7	**315º:** 21.2	**320º:** 21.3	**325º:** 19.8	**330º:** 19.4	**335º:** 20.1	**340º:** 19	**345º:** 17.9	**350º:** 19.6	**355º:** 21.6

Estação Auxiliar	
Transmissor Auxiliar	
Código Equipamento:	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** kW

Transmissor Auxiliar 2	
Código Equipamento:	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** kW

Linha de Transmissão Auxiliar			
Modelo:		**Fabricante:**	
Comprimento da Linha: m	**Atenuação:** dB/100m	**Perdas Acessórias:** dB	**Impedância:** ohms

Antena Auxiliar					
Modelo:			**Fabricante:**		
Ganho: dBd	**Beam-Tilt:** º	**Orientação NV:** º	**Polarização:**	**HCI:** m	**ERP Máxima:** 0.22 kW

Informações do documento de Outorga							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
530000207062011	2458	Portaria	MC	30/10/2012	04/12/2012	Consignação de TVD	Jurídico

Informações do documento de Aprovação de Locais							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	573	Despacho	MC	11/07/2013	15/07/2013	Aprovação de Local	Técnico

Histórico de Documentos Emitidos							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	4736	Ato	CMPRL	05/08/2013	06/08/2013	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico

Horário de funcionamento

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Este documento foi assinado digitalmente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211
Anexo - Relatório de Canais (Mosaico) (12234822) SEI 01250.009633/2019-12 / pg. 217

Id solicitação: 57dbab8454c1a

Informações da Entidade

Dados da Entidade			
Nome da Entidade: TV OMEGA LTDA			
Nome Fantasia: REDE TV			
Telefone: (11) 48808226		**E-mail:** gui.oliveiraetec@bol.com.br	
CNPJ: 02.131.538/0001-60		**Número do Fistel:** 50409988219	
Tipo Usuário: Adm Privada		**Tipo Taxa:** Integral	
Data do contrato: 12/11/2012		**Serviço:** 801 - Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital	
Carater: Primário		**Local específico:**	
Rede:		**Categoria da Estação:** Principal	
Val. RF: 12/11/2027			
Observações: Ato nº 4.069, de 18/06/2010, publicado no DOU. de 22/06/2010;Ato nº 4.069, de 18/06/2010, publicado no DOU. de 22/06/2010.			

Endereço Sede		
Logradouro: AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY		**Complemento:**
Bairro: VILA SAO JOSE		**Numero:** Nº 2869
Município: Osasco	**UF:** SP	**CEP:** 06298190

Endereço Correspondência		
Logradouro: AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY		**Complemento:**
Bairro: VILA SAO JOSE		**Numero:** 2869
Município: Osasco	**UF:** SP	**CEP:** 06298190

Endereço do Transmissor		
Logradouro: Nossa Senhora da Aparecida		**Complemento:**
Bairro: Quarto Centenário		**Numero:** 128
Município: Marília	**UF:** SP	**CEP:** 17503202

Endereço do Estúdio Principal		
Logradouro:		**Complemento:**
Bairro:		**Numero:**
Município: -	**UF:**	**CEP:**

Informações do Plano Basico

Localização	
Município: Marília	**UF:** SP

Parâmetros Técnicos			
Canal: 48	**Frequência:** 677 MHz	**Classe:** B	**ERP Máxima:** -kW
HCI: 150 m	**Pareamento:** 47947	**Decalagem:**	**Fase:** 1

Informações da Estação

Informações Gerais	
Número da Estação:	**Número Indicativo:**
Data Último Licenciamento: 0	**Número da Licença:**

Informações da Geradora

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Este documento foi gerado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211
Anexo - Relatório de Canais (Mosaico) (12294822) SEI 01250.009633/2019-12 / pg. 218

CNPJ: 02.131.538/0001-60	**Nome Entidade:** TV OMEGA LTDA

Estação Principal		
Localização		
Latitude: 0	**Longitude:** 0	**Cota da base:** 0 m

Transmissor Principal	
Código Equipamento: 059171902337	**Modelo:** DTHe 100
Fabricante: Superior Tecnologia em Radiodifusão Ltda	**Potência de Operação:** kW

Linha de Transmissão Principal			
Modelo:		**Fabricante:**	
Comprimento da Linha: m	**Atenuação:** dB/100m	**Perdas Acessórias:** 0.5 dB	**Impedância:** ohms

Antena Principal					
Modelo:			**Fabricante:**		
Ganho: dBd	**Beam-Tilt:** º	**Orientação NV:** º	**Polarização:**	**HCI:** m	**ERP Máxima:** 0 kW

Padrão de Antena dBd											
0º: 0	**5º:** 0	**10º:** 0	**15º:** 0	**20º:** 0	**25º:** 0	**30º:** 0	**35º:** 0	**40º:** 0	**45º:** 0	**50º:** 0	**55º:** 0
60º: 0	**65º:** 0	**70º:** 0	**75º:** 0	**80º:** 0	**85º:** 0	**90º:** 0	**95º:** 0	**100º:** 0	**105º:** 0	**110º:** 0	**115º:** 0
120º: 0	**125º:** 0	**130º:** 0	**135º:** 0	**140º:** 0	**145º:** 0	**150º:** 0	**155º:** 0	**160º:** 0	**165º:** 0	**170º:** 0	**175º:** 0
180º: 0	**185º:** 0	**190º:** 0	**195º:** 0	**200º:** 0	**205º:** 0	**210º:** 0	**215º:** 0	**220º:** 0	**225º:** 0	**230º:** 0	**235º:** 0
240º: 0	**245º:** 0	**250º:** 0	**255º:** 0	**260º:** 0	**265º:** 0	**270º:** 0	**275º:** 0	**280º:** 0	**285º:** 0	**290º:** 0	**295º:** 0
300º: 0	**305º:** 0	**310º:** 0	**315º:** 0	**320º:** 0	**325º:** 0	**330º:** 0	**335º:** 0	**340º:** 0	**345º:** 0	**350º:** 0	**355º:** 0

Coordenadas por radial											
0º: Lat 0 Lon 0	**5º:** Lat 0 Lon 0	**10º:** Lat 0 Lon 0	**15º:** Lat 0 Lon 0	**20º:** Lat 0 Lon 0	**25º:** Lat 0 Lon 0	**30º:** Lat 0 Lon 0	**35º:** Lat 0 Lon 0	**40º:** Lat 0 Lon 0	**45º:** Lat 0 Lon 0	**50º:** Lat 0 Lon 0	**55º:** Lat 0 Lon 0
60º: Lat 0 Lon 0	**65º:** Lat 0 Lon 0	**70º:** Lat 0 Lon 0	**75º:** Lat 0 Lon 0	**80º:** Lat 0 Lon 0	**85º:** Lat 0 Lon 0	**90º:** Lat 0 Lon 0	**95º:** Lat 0 Lon 0	**100º:** Lat 0 Lon 0	**105º:** Lat 0 Lon 0	**110º:** Lat 0 Lon 0	**115º:** Lat 0 Lon 0
120º: Lat 0 Lon 0	**125º:** Lat 0 Lon 0	**130º:** Lat 0 Lon 0	**135º:** Lat 0 Lon 0	**140º:** Lat 0 Lon 0	**145º:** Lat 0 Lon 0	**150º:** Lat 0 Lon 0	**155º:** Lat 0 Lon 0	**160º:** Lat 0 Lon 0	**165º:** Lat 0 Lon 0	**170º:** Lat 0 Lon 0	**175º:** Lat 0 Lon 0
180º: Lat 0 Lon 0	**185º:** Lat 0 Lon 0	**190º:** Lat 0 Lon 0	**195º:** Lat 0 Lon 0	**200º:** Lat 0 Lon 0	**205º:** Lat 0 Lon 0	**210º:** Lat 0 Lon 0	**215º:** Lat 0 Lon 0	**220º:** Lat 0 Lon 0	**225º:** Lat 0 Lon 0	**230º:** Lat 0 Lon 0	**235º:** Lat 0 Lon 0
240º: Lat 0 Lon 0	**245º:** Lat 0 Lon 0	**250º:** Lat 0 Lon 0	**255º:** Lat 0 Lon 0	**260º:** Lat 0 Lon 0	**265º:** Lat 0 Lon 0	**270º:** Lat 0 Lon 0	**275º:** Lat 0 Lon 0	**280º:** Lat 0 Lon 0	**285º:** Lat 0 Lon 0	**290º:** Lat 0 Lon 0	**295º:** Lat 0 Lon 0
300º: Lat 0 Lon 0	**305º:** Lat 0 Lon 0	**310º:** Lat 0 Lon 0	**315º:** Lat 0 Lon 0	**320º:** Lat 0 Lon 0	**325º:** Lat 0 Lon 0	**330º:** Lat 0 Lon 0	**335º:** Lat 0 Lon 0	**340º:** Lat 0 Lon 0	**345º:** Lat 0 Lon 0	**350º:** Lat 0 Lon 0	**355º:** Lat 0 Lon 0

Distância por radial											
0º: 0	**5º:** 0	**10º:** 0	**15º:** 0	**20º:** 0	**25º:** 0	**30º:** 0	**35º:** 0	**40º:** 0	**45º:** 0	**50º:** 0	**55º:** 0
60º: 0	**65º:** 0	**70º:** 0	**75º:** 0	**80º:** 0	**85º:** 0	**90º:** 0	**95º:** 0	**100º:** 0	**105º:** 0	**110º:** 0	**115º:** 0
120º: 0	**125º:** 0	**130º:** 0	**135º:** 0	**140º:** 0	**145º:** 0	**150º:** 0	**155º:** 0	**160º:** 0	**165º:** 0	**170º:** 0	**175º:** 0
180º: 0	**185º:** 0	**190º:** 0	**195º:** 0	**200º:** 0	**205º:** 0	**210º:** 0	**215º:** 0	**220º:** 0	**225º:** 0	**230º:** 0	**235º:** 0
240º: 0	**245º:** 0	**250º:** 0	**255º:** 0	**260º:** 0	**265º:** 0	**270º:** 0	**275º:** 0	**280º:** 0	**285º:** 0	**290º:** 0	**295º:** 0
300º: 0	**305º:** 0	**310º:** 0	**315º:** 0	**320º:** 0	**325º:** 0	**330º:** 0	**335º:** 0	**340º:** 0	**345º:** 0	**350º:** 0	**355º:** 0

Estação Auxiliar	
Transmissor Auxiliar	
Código Equipamento:	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** kW

Transmissor Auxiliar 2	
Código Equipamento:	**Modelo:** Equipamento não encontrado

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br em 25/11/2019 às 15:02:51.
Este documento foi juntado ao processo eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211
Anexo - Relatório de Canais (Mosaico) (1222946822) SEI 01250.009633/2019-12 / pg. 219

Fabricante:	**Potência de Operação:** kW

Linha de Transmissão Auxiliar			
Modelo:		**Fabricante:**	
Comprimento da Linha: m	**Atenuação:** dB/100m	**Perdas Acessórias:** dB	**Impedância:** ohms

Antena Auxiliar					
Modelo:			**Fabricante:**		
Ganho: dBd	**Beam-Tilt:** º	**Orientação NV:** º	**Polarização:**	**HCI:** m	**ERP Máxima:** 0 kW

Informações do documento de Outorga							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
530000692032007	2170	Portaria	MC	02/10/2012	12/11/2012	Consignação de TVD	JURÍDICO

Informações do documento de Aprovação de Locais							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza

Histórico de Documentos Emitidos							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
530000692032007	3760	Ato	ORLE	20/03/2014	28/05/2014	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico

Horário de funcionamento

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Conferência eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Anexo - Relatório de Canais (Mosaico) (12234822) SEI 01250.009633/2019-12 / pg. 220

Id solicitação: 57dbab936a174

Informações da Entidade

Dados da Entidade			
Nome da Entidade: Fund PE Anchieta Centro Paulista Radio e Tv Educativas			
Nome Fantasia: CULTURA			
Telefone: (11) 38743122		**E-mail:** contabilidade@tvcultura.com.br	
CNPJ: 61.914.891/0001-86		**Número do Fistel:** 50409321117	
Tipo Usuário: Adm Direta Estadual		**Tipo Taxa:** 50% (órgãos do governo)	
Data do contrato: 24/04/2012		**Serviço:** 801 - Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital	
Carater: Primário		**Local específico:**	
Rede:		**Categoria da Estação:** Principal	
Val. RF: 24/04/2027			
Observações: Ato nº 4.069, de 18/06/2010, publicado no DOU. de 22/06/2010.			

Endereço Sede		
Logradouro: Rua Cenno Sbrighi		**Complemento:**
Bairro: Agua Branca		**Numero:** 378
Município: São Paulo	**UF:** SP	**CEP:** 05036900

Endereço Correspondência		
Logradouro: RUA CENNO SBRIGHI		**Complemento:**
Bairro: AGUA BRANCA		**Numero:** 378
Município: São Paulo	**UF:** SP	**CEP:** 05036900

Endereço do Transmissor		
Logradouro: RUA NOSSA SENHORA DA APARECIDA		**Complemento:** JARDIM MARÍLIA
Bairro: QUARTO CENTENARIO		**Numero:** 40
Município: Marília	**UF:** SP	**CEP:** 17503202

Endereço do Estúdio Principal		
Logradouro:		**Complemento:**
Bairro:		**Numero:**
Município: -	**UF:**	**CEP:**

Endereço do Estúdio Auxiliar		
Logradouro:		**Complemento:**
Bairro:		**Numero:**
Município: -	**UF:**	**CEP:**

Informações do Plano Basico

Localização	
Município: Marília	**UF:** SP

Parâmetros Técnicos			
Canal: 44	**Frequência:** 653 MHz	**Classe:** A	**ERP Máxima:** 1.5277kW
HCI: 44.5 m	**Pareamento:** 47945	**Decalagem:**	**Fase:** 1

Informações da Estação

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Este documento foi gerado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211
Anexo - Relatório de Canais (Mosaico) (12294822) SEI 01250.009633/2019-12 / pg. 221

Informações Gerais	
Número da Estação: 699091292	**Número Indicativo:**
Data Último Licenciamento: 21/10/2021	**Número da Licença:** 53500.045918/2021-46

Informações da Geradora	
CNPJ: 61.914.891/0001-86	**Nome Entidade:** FUNDACAO PADRE ANCHIETA CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS

Estação Principal		
Localização		
Latitude: 22° 13' 34.90" S	**Longitude:** 49° 57' 58.00" W	**Cota da base:** 673.3 m

Transmissor Principal	
Código Equipamento: 035021811037	**Modelo:** TRN-9X (400W)
Fabricante: Suzhou Anywave Communication Technologies Co.,LTD	**Potência de Operação:** .350 kW

Linha de Transmissão Principal			
Modelo: AVA7-50 1-5/8		**Fabricante:** ANDREW COMMSCOPE INC	
Comprimento da Linha: 54.00 m	**Atenuação:** 1.76 dB/100m	**Perdas Acessórias:** 0.25 dB	**Impedância:** 50.00 ohms

Antena Principal					
Modelo: ISD4443615/8L			**Fabricante:** IDEAL ANTENAS PROFISSIONAIS		
Ganho: 7.6 dBd	**Beam-Tilt:** 00 º	**Orientação NV:** 170 º	**Polarização:** Horizontal	**HCI:** 44.5 m	**ERP Máxima:** 1.53 kW

Padrão de Antena dBd											
0º: 1.62	**5º:** 1.62	**10º:** 1.62	**15º:** 1.62	**20º:** 1.72	**25º:** 1.72	**30º:** 1.72	**35º:** 1.72	**40º:** 1.72	**45º:** 1.72	**50º:** 1.72	**55º:** 1.72
60º: 1.62	**65º:** 1.62	**70º:** 1.62	**75º:** 1.51	**80º:** 1.41	**85º:** 1.41	**90º:** 1.31	**95º:** 1.21	**100º:** 1.11	**105º:** 1.01	**110º:** 0.92	**115º:** 0.92
120º: 0.72	**125º:** 0.72	**130º:** 0.54	**135º:** 0.45	**140º:** 0.35	**145º:** 0.18	**150º:** 0.09	**155º:** 0	**160º:** 0	**165º:** 0	**170º:** 0	**175º:** 0
180º: 0	**185º:** 0	**190º:** 0.09	**195º:** 0.18	**200º:** 0.35	**205º:** 0.45	**210º:** 0.54	**215º:** 0.63	**220º:** 0.72	**225º:** 0.92	**230º:** 0.92	**235º:** 1.01
240º: 1.11	**245º:** 1.21	**250º:** 1.31	**255º:** 1.41	**260º:** 1.41	**265º:** 1.51	**270º:** 1.62	**275º:** 1.62	**280º:** 1.62	**285º:** 1.72	**290º:** 1.72	**295º:** 1.72
300º: 1.72	**305º:** 1.72	**310º:** 1.72	**315º:** 1.72	**320º:** 1.72	**325º:** 1.62	**330º:** 1.62	**335º:** 1.62	**340º:** 1.62	**345º:** 1.51	**350º:** 1.51	**355º:** 1.51

Coordenadas por radial											
0º: Lat 21°56´28.14´´ S Lon 49°57´58´´ W	**5º:** Lat 21°57´24.02´´ S Lon 49°56´26.42´´ W	**10º:** Lat 21°57´35.09´´ S Lon 49°54´55.53´´ W	**15º:** Lat 21°57´21.39´´ S Lon 49°53´16.77´´ W	**20º:** Lat 21°57´7.66´´ S Lon 49°51´30.64´´ W	**25º:** Lat 21°55´46.56´´ S Lon 49°49´1.09´´ W	**30º:** Lat 21°56´13.38´´ S Lon 49°47´9.97´´ W	**35º:** Lat 21°58´27.39´´ S Lon 49°46´33.08´´ W	**40º:** Lat 22°0´9.75´´ S Lon 49°45´49.73´´ W	**45º:** Lat 22°1´18.28´´ S Lon 49°44´43.99´´ W	**50º:** Lat 22°2´12.93´´ S Lon 49°43´22.03´´ W	**55º:** Lat 22°3´50.73´´ S Lon 49°42´58.85´´ W
60º: Lat 22°5´7.88´´ S Lon 49°42´11.69´´ W	**65º:** Lat 22°6´38.23´´ S Lon 49°41´55.33´´ W	**70º:** Lat 22°8´18.67´´ S Lon 49°42´22.22´´ W	**75º:** Lat 22°9´53.9´´ S Lon 49°43´10.11´´ W	**80º:** Lat 22°11´19.68´´ S Lon 49°44´13.3´´ W	**85º:** Lat 22°12´31.77´´ S Lon 49°45´4.89´´ W	**90º:** Lat 22°13´34.31´´ S Lon 49°44´0.36´´ W	**95º:** Lat 22°14´47.98´´ S Lon 49°42´46.86´´ W	**100º:** Lat 22°16´15.89´´ S Lon 49°41´26.27´´ W	**105º:** Lat 22°17´58.45´´ S Lon 49°40´11.01´´ W	**110º:** Lat 22°19´18.69´´ S Lon 49°40´54.28´´ W	**115º:** Lat 22°20´10.03´´ S Lon 49°42´40.25´´ W
120º: Lat 22°22´35.86´´ S Lon 49°41´3.1´´ W	**125º:** Lat 22°24´28.24´´ S Lon 49°41´7.39´´ W	**130º:** Lat 22°24´22.1´´ S Lon 49°44´2.95´´ W	**135º:** Lat 22°25´16.96´´ S Lon 49°45´18´´ W	**140º:** Lat 22°26´19.23´´ S Lon 49°46´23.74´´ W	**145º:** Lat 22°28´26.08´´ S Lon 49°46´42.41´´ W	**150º:** Lat 22°30´14.66´´ S Lon 49°47´33.01´´ W	**155º:** Lat 22°31´9.86´´ S Lon 49°49´5.34´´ W	**160º:** Lat 22°32´28.91´´ S Lon 49°50´31.05´´ W	**165º:** Lat 22°33´55.61´´ S Lon 49°52´3.77´´ W	**170º:** Lat 22°35´6.23´´ S Lon 49°53´51.38´´ W	**175º:** Lat 22°35´21.2´´ S Lon 49°55´54.22´´ W
180º: Lat 22°35´16.72´´ S Lon 49°57´58´´ W	**185º:** Lat 22°35´16.48´´ S Lon 50°0´1.34´´ W	**190º:** Lat 22°34´24.2´´ S Lon 50°1´56.57´´ W	**195º:** Lat 22°33´23.55´´ S Lon 50°3´42.91´´ W	**200º:** Lat 22°33´22.37´´ S Lon 50°5´46.08´´ W	**205º:** Lat 22°32´1.42´´ S Lon 50°7´16.76´´ W	**210º:** Lat 22°30´35.18´´ S Lon 50°8´35.85´´ W	**215º:** Lat 22°29´1.01´´ S Lon 50°9´40.14´´ W	**220º:** Lat 22°28´11.72´´ S Lon 50°11´14.68´´ W	**225º:** Lat 22°27´50.98´´ S Lon 50°13´25.16´´ W	**230º:** Lat 22°27´9.41´´ S Lon 50°15´29.53´´ W	**235º:** Lat 22°24´44.52´´ S Lon 50°15´13.86´´ W
240º: Lat 22°22´7.49´´ S Lon 50°13´59.55´´ W	**245º:** Lat 22°21´23.89´´ S Lon 50°16´7.84´´ W	**250º:** Lat 22°19´29.99´´ S Lon 50°15´35.47´´ W	**255º:** Lat 22°18´5.76´´ S Lon 50°16´14.71´´ W	**260º:** Lat 22°16´53.34´´ S Lon 50°18´21.98´´ W	**265º:** Lat 22°15´19.87´´ S Lon 50°19´52.47´´ W	**270º:** Lat 22°13´33.38´´ S Lon 50°20´17.71´´ W	**275º:** Lat 22°11´44.03´´ S Lon 50°20´27.63´´ W	**280º:** Lat 22°9´57.24´´ S Lon 50°20´1.83´´ W	**285º:** Lat 22°8´13.74´´ S Lon 50°19´26.3´´ W	**290º:** Lat 22°6´37.56´´ S Lon 50°18´31.83´´ W	**295º:** Lat 22°5´27.79´´ S Lon 50°16´42.89´´ W
300º: Lat 22°4´29.82´´ S Lon 50°14´55.15´´ W	**305º:** Lat 22°3´26.19´´ S Lon 50°13´34.83´´ W	**310º:** Lat 22°2´28.2´´ S Lon 50°12´14.4´´ W	**315º:** Lat 22°1´18.28´´ S Lon 50°11´12.02´´ W	**320º:** Lat 22°0´2.47´´ S Lon 50°10´12.84´´ W	**325º:** Lat 22°0´0.71´´ S Lon 50°8´12.63´´ W	**330º:** Lat 22°0´7.63´´ S Lon 50°6´20.55´´ W	**335º:** Lat 21°58´47.16´´ S Lon 50°5´24.32´´ W	**340º:** Lat 21°59´25.84´´ S Lon 50°3´31.24´´ W	**345º:** Lat 21°59´34.25´´ S Lon 50°2´0.91´´ W	**350º:** Lat 21°58´49.82´´ S Lon 50°0´46.29´´ W	**355º:** Lat 21°57´28.74´´ S Lon 49°59´29.14´´ W

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Este documento foi assinado digitalmente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211
Anexo - Relatório de Canais (Mosaico) (12234822) SEI 01250.009633/2019-12 / pg. 222

Distância por radial											
0º: 31.7	**5º:** 30.1	**10º:** 30.1	**15º:** 31.1	**20º:** 32.4	**25º:** 36.4	**30º:** 37.1	**35º:** 34.2	**40º:** 32.4	**45º:** 32.2	**50º:** 32.7	**55º:** 31.4
60º: 31.3	**65º:** 30.4	**70º:** 28.5	**75º:** 26.3	**80º:** 24	**85º:** 22.2	**90º:** 24	**95º:** 26.1	**100º:** 28.8	**105º:** 31.6	**110º:** 31.1	**115º:** 28.9
120º: 33.5	**125º:** 35.2	**130º:** 31.1	**135º:** 30.7	**140º:** 30.8	**145º:** 33.6	**150º:** 35.7	**155º:** 36	**160º:** 37.3	**165º:** 39	**170º:** 40.5	**175º:** 40.5
180º: 40.2	**185º:** 40.4	**190º:** 39.2	**195º:** 38	**200º:** 39	**205º:** 37.7	**210º:** 36.4	**215º:** 34.9	**220º:** 35.4	**225º:** 37.4	**230º:** 39.2	**235º:** 36.1
240º: 31.7	**245º:** 34.4	**250º:** 32.2	**255º:** 32.4	**260º:** 35.5	**265º:** 37.7	**270º:** 38.3	**275º:** 38.7	**280º:** 38.5	**285º:** 38.2	**290º:** 37.6	**295º:** 35.5
300º: 33.6	**305º:** 32.7	**310º:** 32	**315º:** 32.2	**320º:** 32.7	**325º:** 30.7	**330º:** 28.8	**335º:** 30.2	**340º:** 27.9	**345º:** 26.9	**350º:** 27.8	**355º:** 30

Estação Auxiliar	
Transmissor Auxiliar	
Código Equipamento:	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** kW

Transmissor Auxiliar 2	
Código Equipamento:	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** kW

Linha de Transmissão Auxiliar			
Modelo:		**Fabricante:**	
Comprimento da Linha: m	**Atenuação:** dB/100m	**Perdas Acessórias:** dB	**Impedância:** ohms

Antena Auxiliar					
Modelo:			**Fabricante:**		
Ganho: dBd	**Beam-Tilt:** º	**Orientação NV:** º	**Polarização:**	**HCI:** m	**ERP Máxima:** 1.53 kW

Informações do documento de Outorga							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
530000442712010	387	Portaria	MC	02/04/2012	24/04/2012	Consignação de TVD	Jurídico

Informações do documento de Aprovação de Locais							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	382	Despacho	MC	23/05/2013	04/06/2013	Aprovação de Local	Técnico

Histórico de Documentos Emitidos							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	6275	Ato	ORLE	16/10/2013	17/10/2013	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico

Horário de funcionamento

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Este documento foi assinado digitalmente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211
Anexo - Relatório de Canais (Mosaico) (12234822) SEI 01250.009633/2019-12 / pg. 223

Id solicitação: 57dbab936e5cb

Informações da Entidade

Dados da Entidade	
Nome da Entidade: RADIO E TELEVISAO OM LTDA	
Nome Fantasia: CENTRAL NACIONAL DE TELEVISAO - CNT	
Telefone: (41) 2169-7857	**E-mail:**
CNPJ: 77.237.733/0001-79	**Número do Fistel:** 50413317153
Tipo Usuário: Adm Privada	**Tipo Taxa:** Integral
Data do contrato: 26/08/2015	**Serviço:** 801 - Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital
Carater: Primário	**Local específico:**
Rede:	**Categoria da Estação:** Principal
Val. RF: 26/08/2035	
Observações: Ato nº 4.069, de 18/06/2010, publicado no DOU. de 22/06/2010.	

Endereço Sede		
Logradouro: RUA FRANCISCO CARON		**Complemento:**
Bairro: PILARZINHO		**Numero:** 29
Município: Curitiba	**UF:** PR	**CEP:** 82120200

Endereço Correspondência		
Logradouro: RUA FRANCISCO CARON		**Complemento:**
Bairro: PILARZINHO		**Numero:** 29
Município: Curitiba	**UF:** PR	**CEP:** 82120200

Endereço do Transmissor		
Logradouro: Rua Ipê		**Complemento:**
Bairro: Jardim Marília		**Numero:** 650
Município: Marília	**UF:** SP	**CEP:** 17502480

Endereço do Estúdio Principal		
Logradouro:		**Complemento:**
Bairro:		**Numero:**
Município: -	**UF:**	**CEP:**

Endereço do Estúdio Auxiliar		
Logradouro:		**Complemento:**
Bairro:		**Numero:**
Município: -	**UF:**	**CEP:**

Informações do Plano Basico

Localização	
Município: Marília	**UF:** SP

Parâmetros Técnicos			
Canal: 43	**Frequência:** 647 MHz	**Classe:** C	**ERP Máxima:** 0.0495kW
HCI: 31.5 m	**Pareamento:** 47948	**Decalagem:**	**Fase:** 1

Informações da Estação

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Este documento foi assinado digitalmente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211
Anexo - Relatório de Canais (Mosaico) (12294822) SEI 01250.009633/2019-12 / pg. 224

Informações Gerais	
Número da Estação: 1005120940	**Número Indicativo:**
Data Último Licenciamento: 10/10/2019	**Número da Licença:** 53500.034359/2019-24

Informações da Geradora	
CNPJ: 77.237.733/0001-79	**Nome Entidade:** RADIO E TELEVISAO OM LTDA

Estação Principal		
Localização		
Latitude: 0	**Longitude:** 0	**Cota da base:** 671 m

Transmissor Principal	
Código Equipamento: 030441102545	**Modelo:** SCV8201x
Fabricante: Rohde & Schwarz GmnH & Co. KG	**Potência de Operação:** 0.02 kW

Linha de Transmissão Principal			
Modelo: LCF 78-50JL		**Fabricante:** RFS	
Comprimento da Linha: 50 m	**Atenuação:** 3.317 dB/100m	**Perdas Acessórias:** 0.5 dB	**Impedância:** 50 ohms

Antena Principal					
Modelo: IFSLDE-4-360-43			**Fabricante:** IFTELECOM		
Ganho: 6.09 dBd	**Beam-Tilt:** 5 º	**Orientação NV:** 35 º	**Polarização:** Horizontal	**HCI:** 31.5 m	**ERP Máxima:** 0.05 kW

Padrão de Antena dBd											
0º: 2.51	**5º:** 2.38	**10º:** 2.26	**15º:** 2.15	**20º:** 2.06	**25º:** 1.98	**30º:** 1.93	**35º:** 1.91	**40º:** 1.91	**45º:** 1.94	**50º:** 2	**55º:** 2.1
60º: 2.21	**65º:** 2.33	**70º:** 2.46	**75º:** 2.6	**80º:** 2.72	**85º:** 2.82	**90º:** 2.89	**95º:** 2.93	**100º:** 2.94	**105º:** 2.92	**110º:** 2.88	**115º:** 2.82
120º: 2.76	**125º:** 2.71	**130º:** 2.67	**135º:** 2.65	**140º:** 2.64	**145º:** 2.66	**150º:** 2.7	**155º:** 2.76	**160º:** 2.84	**165º:** 2.93	**170º:** 3.01	**175º:** 3.07
180º: 3.1	**185º:** 3.09	**190º:** 3.05	**195º:** 2.98	**200º:** 2.89	**205º:** 2.81	**210º:** 2.76	**215º:** 2.75	**220º:** 2.78	**225º:** 2.85	**230º:** 2.95	**235º:** 3.06
240º: 3.16	**245º:** 3.22	**250º:** 3.24	**255º:** 3.21	**260º:** 3.14	**265º:** 3.06	**270º:** 2.96	**275º:** 2.86	**280º:** 2.78	**285º:** 2.72	**290º:** 2.69	**295º:** 2.68
300º: 2.69	**305º:** 2.72	**310º:** 2.77	**315º:** 2.83	**320º:** 2.88	**325º:** 2.92	**330º:** 2.95	**335º:** 2.95	**340º:** 2.91	**345º:** 2.84	**350º:** 2.74	**355º:** 2.63

Coordenadas por radial											
0º: Lat 0 Lon 0	**5º:** Lat 0 Lon 0	**10º:** Lat 0 Lon 0	**15º:** Lat 0 Lon 0	**20º:** Lat 0 Lon 0	**25º:** Lat 0 Lon 0	**30º:** Lat 0 Lon 0	**35º:** Lat 0 Lon 0	**40º:** Lat 0 Lon 0	**45º:** Lat 0 Lon 0	**50º:** Lat 0 Lon 0	**55º:** Lat 0 Lon 0
60º: Lat 0 Lon 0	**65º:** Lat 0 Lon 0	**70º:** Lat 0 Lon 0	**75º:** Lat 0 Lon 0	**80º:** Lat 0 Lon 0	**85º:** Lat 0 Lon 0	**90º:** Lat 0 Lon 0	**95º:** Lat 0 Lon 0	**100º:** Lat 0 Lon 0	**105º:** Lat 0 Lon 0	**110º:** Lat 0 Lon 0	**115º:** Lat 0 Lon 0
120º: Lat 0 Lon 0	**125º:** Lat 0 Lon 0	**130º:** Lat 0 Lon 0	**135º:** Lat 0 Lon 0	**140º:** Lat 0 Lon 0	**145º:** Lat 0 Lon 0	**150º:** Lat 0 Lon 0	**155º:** Lat 0 Lon 0	**160º:** Lat 0 Lon 0	**165º:** Lat 0 Lon 0	**170º:** Lat 0 Lon 0	**175º:** Lat 0 Lon 0
180º: Lat 0 Lon 0	**185º:** Lat 0 Lon 0	**190º:** Lat 0 Lon 0	**195º:** Lat 0 Lon 0	**200º:** Lat 0 Lon 0	**205º:** Lat 0 Lon 0	**210º:** Lat 0 Lon 0	**215º:** Lat 0 Lon 0	**220º:** Lat 0 Lon 0	**225º:** Lat 0 Lon 0	**230º:** Lat 0 Lon 0	**235º:** Lat 0 Lon 0
240º: Lat 0 Lon 0	**245º:** Lat 0 Lon 0	**250º:** Lat 0 Lon 0	**255º:** Lat 0 Lon 0	**260º:** Lat 0 Lon 0	**265º:** Lat 0 Lon 0	**270º:** Lat 0 Lon 0	**275º:** Lat 0 Lon 0	**280º:** Lat 0 Lon 0	**285º:** Lat 0 Lon 0	**290º:** Lat 0 Lon 0	**295º:** Lat 0 Lon 0
300º: Lat 0 Lon 0	**305º:** Lat 0 Lon 0	**310º:** Lat 0 Lon 0	**315º:** Lat 0 Lon 0	**320º:** Lat 0 Lon 0	**325º:** Lat 0 Lon 0	**330º:** Lat 0 Lon 0	**335º:** Lat 0 Lon 0	**340º:** Lat 0 Lon 0	**345º:** Lat 0 Lon 0	**350º:** Lat 0 Lon 0	**355º:** Lat 0 Lon 0

Distância por radial											
0º: 0	**5º:** 0	**10º:** 0	**15º:** 0	**20º:** 0	**25º:** 0	**30º:** 0	**35º:** 0	**40º:** 0	**45º:** 0	**50º:** 0	**55º:** 0
60º: 0	**65º:** 0	**70º:** 0	**75º:** 0	**80º:** 0	**85º:** 0	**90º:** 0	**95º:** 0	**100º:** 0	**105º:** 0	**110º:** 0	**115º:** 0
120º: 0	**125º:** 0	**130º:** 0	**135º:** 0	**140º:** 0	**145º:** 0	**150º:** 0	**155º:** 0	**160º:** 0	**165º:** 0	**170º:** 0	**175º:** 0
180º: 0	**185º:** 0	**190º:** 0	**195º:** 0	**200º:** 0	**205º:** 0	**210º:** 0	**215º:** 0	**220º:** 0	**225º:** 0	**230º:** 0	**235º:** 0
240º: 0	**245º:** 0	**250º:** 0	**255º:** 0	**260º:** 0	**265º:** 0	**270º:** 0	**275º:** 0	**280º:** 0	**285º:** 0	**290º:** 0	**295º:** 0
300º: 0	**305º:** 0	**310º:** 0	**315º:** 0	**320º:** 0	**325º:** 0	**330º:** 0	**335º:** 0	**340º:** 0	**345º:** 0	**350º:** 0	**355º:** 0

Estação Auxiliar
Transmissor Auxiliar

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Este documento foi assinado digitalmente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211
Anexo - Relatório de Canais (Mosaico) (12234822) SEI 01250.009633/2019-12 / pg. 225

Código Equipamento:	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** kW

Transmissor Auxiliar 2	
Código Equipamento:	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** kW

Linha de Transmissão Auxiliar			
Modelo:		**Fabricante:**	
Comprimento da Linha: m	**Atenuação:** dB/100m	**Perdas Acessórias:** dB	**Impedância:** ohms

Antena Auxiliar					
Modelo:			**Fabricante:**		
Ganho: dBd	**Beam-Tilt:** º	**Orientação NV:** º	**Polarização:**	**HCI:** m	**ERP Máxima:** 0.05 kW

Informações do documento de Outorga							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
530000314392012	603	Portaria	MC	16/04/2015	26/08/2015	Consignação de TVD	JURÍDICO

Informações do documento de Aprovação de Locais							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
53900057066201589	951	Despacho	CMPRL	01/06/2016	06/06/2016	Aprovação de Local	Técnico

Histórico de Documentos Emitidos							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
530000314392012	7109	Ato	ORLE	16/12/2015	21/12/2015	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico
53500.057151/2018-01	9938	Ato	ORLE	18/12/2018	10/01/2019	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico

Horário de funcionamento

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Conferência eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211
Anexo - Relatório de Canais (Mosaico) (12294822) SEI 01250.009633/2019-12 / pg. 226

Id solicitação: 57dbabb704158

Informações da Entidade

Dados da Entidade			
Nome da Entidade: Fundacao Joao Paulo Ii			
Nome Fantasia:			
Telefone: (12) 31862000		**E-mail:** sandro.silva@cancaonova.com	
CNPJ: 50.016.039/0001-75		**Número do Fistel:** 50409330531	
Tipo Usuário: Adm Privada		**Tipo Taxa:** Integral	
Data do contrato: 24/04/2012		**Serviço:** 801 - Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital	
Carater: Primário		**Local específico:**	
Rede:		**Categoria da Estação:** Principal	
Val. RF: 24/04/2032			
Observações: Ato nº 3.917, de 07/06/2011, publicado no DOU. de 09/06/2011.			

Endereço Sede		
Logradouro: Rua Joao Paulo Ii		**Complemento:**
Bairro: Alto da Bela Vista		**Numero:** S/N
Município: Cachoeira Paulista	**UF:** SP	**CEP:** 12630000

Endereço do Transmissor		
Logradouro: RUA IPE		**Complemento:**
Bairro: JARDIM MARILIA		**Numero:** 680
Município: Marília	**UF:** SP	**CEP:** 17502480

Endereço do Estúdio Principal		
Logradouro:		**Complemento:**
Bairro:		**Numero:**
Município: -	**UF:**	**CEP:**

Endereço do Estúdio Auxiliar		
Logradouro:		**Complemento:**
Bairro:		**Numero:**
Município: -	**UF:**	**CEP:**

Informações do Plano Basico

Localização	
Município: Marília	**UF:** SP

Parâmetros Técnicos			
Canal: 22	**Frequência:** 521 MHz	**Classe:** B	**ERP Máxima:** 0.257kW
HCI: 25 m	**Pareamento:** 47943	**Decalagem:**	**Fase:** 1

Informações da Estação

Informações Gerais	
Número da Estação: 698999096	**Número Indicativo:**
Data Último Licenciamento: 19/10/2020	**Número da Licença:** 53500.050032/2020-33

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Este documento foi assinado digitalmente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211
Anexo - Relatório de Canais (Mosaico) (12294822) SEI 01250.009633/2019-12 / pg. 227

Informações da Geradora	
CNPJ: 50.016.039/0001-75	**Nome Entidade:** FUNDACAO JOAO PAULO II

Estação Principal		
Localização		
Latitude: 0	**Longitude:** 0	**Cota da base:** 673 m

Transmissor Principal	
Código Equipamento: 018021300419	**Modelo:** SLV8100ES
Fabricante: Rohde & Schwarz GmbH & Co.KG	**Potência de Operação:** .100 kW

Linha de Transmissão Principal			
Modelo: LCF78-50A		**Fabricante:** RFS	
Comprimento da Linha: 40 m	**Atenuação:** 2.75 dB/100m	**Perdas Acessórias:** 1.4 dB	**Impedância:** 50.00 ohms

Antena Principal					
Modelo: ISD2-22-18SL			**Fabricante:** IDEAL ANTENAS PROFISSIONAIS		
Ganho: 6.60 dBd	**Beam-Tilt:** .00 º	**Orientação NV:** 50 º	**Polarização:** Horizontal	**HCI:** 25 m	**ERP Máxima:** 0.26 kW

Padrão de Antena dBd											
0º: 0.35	**5º:** 0.25	**10º:** 0.18	**15º:** 0.13	**20º:** 0.09	**25º:** 0.04	**30º:** 0	**35º:** 0	**40º:** 0	**45º:** 0	**50º:** 0	**55º:** 0
60º: 0	**65º:** 0	**70º:** 0	**75º:** 0.04	**80º:** 0.09	**85º:** 0.13	**90º:** 0.18	**95º:** 0.25	**100º:** 0.35	**105º:** 0.51	**110º:** 0.72	**115º:** 0.99
120º: 1.31	**125º:** 1.66	**130º:** 2.05	**135º:** 2.48	**140º:** 2.97	**145º:** 3.53	**150º:** 4.15	**155º:** 4.84	**160º:** 5.51	**165º:** 6.06	**170º:** 6.56	**175º:** 7.02
180º: 7.54	**185º:** 8.27	**190º:** 9.12	**195º:** 9.95	**200º:** 11.06	**205º:** 13.1	**210º:** 14.89	**215º:** 15.29	**220º:** 14.89	**225º:** 13.49	**230º:** 12.4	**235º:** 13.49
240º: 14.89	**245º:** 15.29	**250º:** 14.89	**255º:** 13.1	**260º:** 11.06	**265º:** 9.95	**270º:** 9.12	**275º:** 8.27	**280º:** 7.54	**285º:** 7.02	**290º:** 6.56	**295º:** 6.06
300º: 5.51	**305º:** 4.84	**310º:** 4.15	**315º:** 3.53	**320º:** 2.97	**325º:** 2.48	**330º:** 2.05	**335º:** 1.66	**340º:** 1.31	**345º:** 0.99	**350º:** 0.72	**355º:** 0.51

Coordenadas por radial											
0º: Lat 0 Lon 0	**5º:** Lat 0 Lon 0	**10º:** Lat 0 Lon 0	**15º:** Lat 0 Lon 0	**20º:** Lat 0 Lon 0	**25º:** Lat 0 Lon 0	**30º:** Lat 0 Lon 0	**35º:** Lat 0 Lon 0	**40º:** Lat 0 Lon 0	**45º:** Lat 0 Lon 0	**50º:** Lat 0 Lon 0	**55º:** Lat 0 Lon 0
60º: Lat 0 Lon 0	**65º:** Lat 0 Lon 0	**70º:** Lat 0 Lon 0	**75º:** Lat 0 Lon 0	**80º:** Lat 0 Lon 0	**85º:** Lat 0 Lon 0	**90º:** Lat 0 Lon 0	**95º:** Lat 0 Lon 0	**100º:** Lat 0 Lon 0	**105º:** Lat 0 Lon 0	**110º:** Lat 0 Lon 0	**115º:** Lat 0 Lon 0
120º: Lat 0 Lon 0	**125º:** Lat 0 Lon 0	**130º:** Lat 0 Lon 0	**135º:** Lat 0 Lon 0	**140º:** Lat 0 Lon 0	**145º:** Lat 0 Lon 0	**150º:** Lat 0 Lon 0	**155º:** Lat 0 Lon 0	**160º:** Lat 0 Lon 0	**165º:** Lat 0 Lon 0	**170º:** Lat 0 Lon 0	**175º:** Lat 0 Lon 0
180º: Lat 0 Lon 0	**185º:** Lat 0 Lon 0	**190º:** Lat 0 Lon 0	**195º:** Lat 0 Lon 0	**200º:** Lat 0 Lon 0	**205º:** Lat 0 Lon 0	**210º:** Lat 0 Lon 0	**215º:** Lat 0 Lon 0	**220º:** Lat 0 Lon 0	**225º:** Lat 0 Lon 0	**230º:** Lat 0 Lon 0	**235º:** Lat 0 Lon 0
240º: Lat 0 Lon 0	**245º:** Lat 0 Lon 0	**250º:** Lat 0 Lon 0	**255º:** Lat 0 Lon 0	**260º:** Lat 0 Lon 0	**265º:** Lat 0 Lon 0	**270º:** Lat 0 Lon 0	**275º:** Lat 0 Lon 0	**280º:** Lat 0 Lon 0	**285º:** Lat 0 Lon 0	**290º:** Lat 0 Lon 0	**295º:** Lat 0 Lon 0
300º: Lat 0 Lon 0	**305º:** Lat 0 Lon 0	**310º:** Lat 0 Lon 0	**315º:** Lat 0 Lon 0	**320º:** Lat 0 Lon 0	**325º:** Lat 0 Lon 0	**330º:** Lat 0 Lon 0	**335º:** Lat 0 Lon 0	**340º:** Lat 0 Lon 0	**345º:** Lat 0 Lon 0	**350º:** Lat 0 Lon 0	**355º:** Lat 0 Lon 0

Distância por radial											
0º: 0	**5º:** 0	**10º:** 0	**15º:** 0	**20º:** 0	**25º:** 0	**30º:** 0	**35º:** 0	**40º:** 0	**45º:** 0	**50º:** 0	**55º:** 0
60º: 0	**65º:** 0	**70º:** 0	**75º:** 0	**80º:** 0	**85º:** 0	**90º:** 0	**95º:** 0	**100º:** 0	**105º:** 0	**110º:** 0	**115º:** 0
120º: 0	**125º:** 0	**130º:** 0	**135º:** 0	**140º:** 0	**145º:** 0	**150º:** 0	**155º:** 0	**160º:** 0	**165º:** 0	**170º:** 0	**175º:** 0
180º: 0	**185º:** 0	**190º:** 0	**195º:** 0	**200º:** 0	**205º:** 0	**210º:** 0	**215º:** 0	**220º:** 0	**225º:** 0	**230º:** 0	**235º:** 0
240º: 0	**245º:** 0	**250º:** 0	**255º:** 0	**260º:** 0	**265º:** 0	**270º:** 0	**275º:** 0	**280º:** 0	**285º:** 0	**290º:** 0	**295º:** 0
300º: 0	**305º:** 0	**310º:** 0	**315º:** 0	**320º:** 0	**325º:** 0	**330º:** 0	**335º:** 0	**340º:** 0	**345º:** 0	**350º:** 0	**355º:** 0

Estação Auxiliar	
Transmissor Auxiliar	
Código Equipamento:	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** kW

Transmissor Auxiliar 2	

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Este documento foi assinado digitalmente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211
Anexo - Relatório de Canais (Mosaico) (12234822) SEI 01250.009633/2019-12 / pg. 228

Código Equipamento:	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** kW

Linha de Transmissão Auxiliar			
Modelo:		**Fabricante:**	
Comprimento da Linha: m	**Atenuação:** dB/100m	**Perdas Acessórias:** dB	**Impedância:** ohms

Antena Auxiliar					
Modelo:			**Fabricante:**		
Ganho: dBd	**Beam-Tilt:** º	**Orientação NV:** º	**Polarização:**	**HCI:** m	**ERP Máxima:** 0.26 kW

Informações do documento de Outorga

Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
530000417612010	379	Portaria	MC	02/04/2012	24/04/2012	Consignação de TVD	Jurídico

Informações do documento de Aprovação de Locais

Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	259	Despacho	MC	25/04/2013	03/05/2013	Aprovação de Local	Técnico

Histórico de Documentos Emitidos

Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	5167	Ato	CMPRL	27/08/2013	28/08/2013	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico
53500.057162/2018-82	9941	Ato	ORLE	18/12/2018	10/01/2019	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico
53500030295202026	6005266	Despacho	ER01	24/09/2020		Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Técnico
01250010508201793	2348	Portaria	MC	17/04/2021	20/04/2021	Alteração de Geradora	Jurídico
53115017701202190	6221	Portaria	MC	19/07/2022	30/08/2022	Transferência Direta	Jurídico

Horário de funcionamento

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Este documento foi assinado digitalmente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211
Anexo - Relatório de Canais (Mosaico) (12294822) SEI 01250.009633/2019-12 / pg. 229

Id solicitação: 57dbabccd5f44

Informações da Entidade

Dados da Entidade			
Nome da Entidade: Empresa Brasil de Comunicacao S.a. - Ebc			
Nome Fantasia: Ebc Tv Brasil			
Telefone: (61) 3799-5683		**E-mail:** presidencia@ebc.com.br	
CNPJ: 09.168.704/0001-42		**Número do Fistel:** 50412971186	
Tipo Usuário: Adm Privada		**Tipo Taxa:** Integral	
Data do contrato: 15/12/2014		**Serviço:** 801 - Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital	
Carater: Primário		**Local específico:**	
Rede:		**Categoria da Estação:** Principal	
Val. RF: 15/12/2034			
Observações: Ato nº 4.069, de 18/06/2010, publicado no DOU. de 22/06/2010.			

Endereço Sede		
Logradouro: Setor Setor Comercial Sul - Scs Quadra		**Complemento:** Bloco B-60 1 Piso Inferior Edif Venancio 2000
Bairro: Asa Sul		**Numero:** 08
Município: Brasília	**UF:** DF	**CEP:** 70333900

Endereço Correspondência		
Logradouro: Super Center Venâncio 2000 SCS Quadra 8 Bloco B Lotes 50/60		**Complemento:** 1º subsolo
Bairro: Asa Sul		**Numero:** 8
Município: Brasília	**UF:** DF	**CEP:** 70333900

Endereço do Transmissor		
Logradouro: Nossa Senhora da Aparecida		**Complemento:**
Bairro: Quarto Centenário		**Numero:** 128
Município: Marília	**UF:** SP	**CEP:** 17503202

Endereço do Estúdio Principal		
Logradouro:		**Complemento:**
Bairro:		**Numero:**
Município: -	**UF:**	**CEP:**

Endereço do Estúdio Auxiliar		
Logradouro:		**Complemento:**
Bairro:		**Numero:**
Município: -	**UF:**	**CEP:**

Informações do Plano Basico

Localização	
Município: Marília	**UF:** SP

Parâmetros Técnicos			
Canal: 15	**Frequência:** 479 MHz	**Classe:** A	**ERP Máxima:** 0.935kW
HCI: 34 m	**Pareamento:** 47949	**Decalagem:**	**Fase:** 1

Informações da Estação

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Este documento foi gerado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211
Anexo - Relatório de Canais (Mosaico) (12294822) SEI 01250.009633/2019-12 / pg. 230

Informações Gerais	
Número da Estação: 1010362752	**Número Indicativo:**
Data Último Licenciamento: 02/11/2022	**Número da Licença:** 53500.312542/2022-71

Informações da Geradora	
CNPJ: 09.168.704/0001-42	**Nome Entidade:** EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A. - EBC

Estação Principal		
Localização		
Latitude: 22° 13' 33.74" S	**Longitude:** 49° 57' 52.09" W	**Cota da base:** 673.8 m

Transmissor Principal	
Código Equipamento: 054631605835	**Modelo:** NXT0350UA
Fabricante: Screen Service do Brasil Ind e Com Proc Elet.Ltda	**Potência de Operação:** 0.250 kW

Linha de Transmissão Principal			
Modelo: LCF78 50JA		**Fabricante:** RFS	
Comprimento da Linha: 52 m	**Atenuação:** 2.637 dB/100m	**Perdas Acessórias:** 0.5 dB	**Impedância:** 50 ohms

Antena Principal					
Modelo: ISD 4 15 36			**Fabricante:** IDEAL ANTENAS		
Ganho: 7.6 dBd	**Beam-Tilt:** 5 º	**Orientação NV:** 90 º	**Polarização:** Horizontal	**HCI:** 34 m	**ERP Máxima:** 0.94 kW

Padrão de Antena dBd											
0º: 3.35	**5º:** 3.3	**10º:** 3.25	**15º:** 3.16	**20º:** 3.05	**25º:** 2.95	**30º:** 2.85	**35º:** 2.75	**40º:** 2.66	**45º:** 2.57	**50º:** 2.48	**55º:** 2.39
60º: 2.29	**65º:** 2.15	**70º:** 2.03	**75º:** 1.97	**80º:** 1.94	**85º:** 1.93	**90º:** 1.94	**95º:** 1.93	**100º:** 1.94	**105º:** 1.97	**110º:** 2.03	**115º:** 2.15
120º: 2.29	**125º:** 2.39	**130º:** 2.48	**135º:** 2.57	**140º:** 2.66	**145º:** 2.75	**150º:** 2.85	**155º:** 2.95	**160º:** 3.05	**165º:** 3.16	**170º:** 3.25	**175º:** 3.3
180º: 3.35	**185º:** 3.46	**190º:** 3.56	**195º:** 3.57	**200º:** 3.56	**205º:** 3.61	**210º:** 3.66	**215º:** 3.67	**220º:** 3.66	**225º:** 3.66	**230º:** 3.66	**235º:** 3.67
240º: 3.66	**245º:** 3.61	**250º:** 3.56	**255º:** 3.56	**260º:** 3.56	**265º:** 3.5	**270º:** 3.45	**275º:** 3.5	**280º:** 3.56	**285º:** 3.56	**290º:** 3.56	**295º:** 3.61
300º: 3.66	**305º:** 3.67	**310º:** 3.66	**315º:** 3.66	**320º:** 3.66	**325º:** 3.67	**330º:** 3.66	**335º:** 3.61	**340º:** 3.56	**345º:** 3.57	**350º:** 3.56	**355º:** 3.46

Coordenadas por radial											
0º: Lat 21°59´12.98´´ S Lon 49°57´52.09´´ W	**5º:** Lat 22°0´12.94´´ S Lon 49°56´36.53´´ W	**10º:** Lat 22°0´12.74´´ S Lon 49°55´19.76´´ W	**15º:** Lat 21°59´46.84´´ S Lon 49°53´53.14´´ W	**20º:** Lat 21°58´53.48´´ S Lon 49°52´6.63´´ W	**25º:** Lat 21°57´45.8´´ S Lon 49°49´55.57´´ W	**30º:** Lat 21°58´23.74´´ S Lon 49°48´25.72´´ W	**35º:** Lat 22°0´38.43´´ S Lon 49°48´6.75´´ W	**40º:** Lat 22°1´54.06´´ S Lon 49°47´19.04´´ W	**45º:** Lat 22°2´57.87´´ S Lon 49°46´26.46´´ W	**50º:** Lat 22°3´34.23´´ S Lon 49°45´1.83´´ W	**55º:** Lat 22°5´0.46´´ S Lon 49°44´41.82´´ W
60º: Lat 22°6´8.55´´ S Lon 49°44´0.92´´ W	**65º:** Lat 22°7´25.35´´ S Lon 49°43´40.69´´ W	**70º:** Lat 22°8´56.62´´ S Lon 49°44´11.72´´ W	**75º:** Lat 22°10´23.61´´ S Lon 49°45´7.82´´ W	**80º:** Lat 22°11´38.44´´ S Lon 49°46´8.43´´ W	**85º:** Lat 22°12´40.27´´ S Lon 49°46´56.34´´ W	**90º:** Lat 22°13´33.32´´ S Lon 49°46´2.53´´ W	**95º:** Lat 22°14´35.86´´ S Lon 49°44´58.79´´ W	**100º:** Lat 22°15´51.89´´ S Lon 49°43´41.72´´ W	**105º:** Lat 22°17´23.16´´ S Lon 49°42´23.81´´ W	**110º:** Lat 22°18´30.72´´ S Lon 49°43´8.16´´ W	**115º:** Lat 22°19´8.95´´ S Lon 49°44´53.84´´ W
120º: Lat 22°21´4.86´´ S Lon 49°43´46.12´´ W	**125º:** Lat 22°22´52.11´´ S Lon 49°43´28.72´´ W	**130º:** Lat 22°22´52.69´´ S Lon 49°45´51.13´´ W	**135º:** Lat 22°23´1.83´´ S Lon 49°47´37.36´´ W	**140º:** Lat 22°23´34.75´´ S Lon 49°48´46.43´´ W	**145º:** Lat 22°25´6.95´´ S Lon 49°49´6.84´´ W	**150º:** Lat 22°27´0.58´´ S Lon 49°49´27.93´´ W	**155º:** Lat 22°27´25.29´´ S Lon 49°50´52.44´´ W	**160º:** Lat 22°28´49.45´´ S Lon 49°51´51.35´´ W	**165º:** Lat 22°30´10.02´´ S Lon 49°53´3.12´´ W	**170º:** Lat 22°30´57.56´´ S Lon 49°54´32.85´´ W	**175º:** Lat 22°31´33.28´´ S Lon 49°56´9.84´´ W
180º: Lat 22°31´13.7´´ S Lon 49°57´52.09´´ W	**185º:** Lat 22°31´14.38´´ S Lon 49°59´32.55´´ W	**190º:** Lat 22°30´24.87´´ S Lon 50°1´5.08´´ W	**195º:** Lat 22°29´33.38´´ S Lon 50°2´30.42´´ W	**200º:** Lat 22°29´38.45´´ S Lon 50°4´12.18´´ W	**205º:** Lat 22°28´34.04´´ S Lon 50°5´26.5´´ W	**210º:** Lat 22°27´21.11´´ S Lon 50°6´29.1´´ W	**215º:** Lat 22°25´41.89´´ S Lon 50°7´3.86´´ W	**220º:** Lat 22°25´16.38´´ S Lon 50°8´30.2´´ W	**225º:** Lat 22°25´5.76´´ S Lon 50°10´21.19´´ W	**230º:** Lat 22°24´42.24´´ S Lon 50°12´14.68´´ W	**235º:** Lat 22°22´46.68´´ S Lon 50°12´7.05´´ W
240º: Lat 22°20´27.02´´ S Lon 50°10´46.95´´ W	**245º:** Lat 22°19´54.89´´ S Lon 50°12´37.29´´ W	**250º:** Lat 22°18´21.03´´ S Lon 50°12´7.1´´ W	**255º:** Lat 22°17´14.62´´ S Lon 50°12´45.71´´ W	**260º:** Lat 22°16´17.99´´ S Lon 50°14´44.01´´ W	**265º:** Lat 22°15´2.6´´ S Lon 50°16´22.34´´ W	**270º:** Lat 22°13´32.64´´ S Lon 50°16´52´´ W	**275º:** Lat 22°11´58.99´´ S Lon 50°17´7.86´´ W	**280º:** Lat 22°10´27.78´´ S Lon 50°16´44.36´´ W	**285º:** Lat 22°8´58.37´´ S Lon 50°16´17.5´´ W	**290º:** Lat 22°7´40.02´´ S Lon 50°15´18.45´´ W	**295º:** Lat 22°6´45.12´´ S Lon 50°13´36.21´´ W
300º: Lat 22°6´3.79´´ S Lon 50°11´52.12´´ W	**305º:** Lat 22°5´8.64´´ S Lon 50°10´49.8´´ W	**310º:** Lat 22°4´26.13´´ S Lon 50°9´35.79´´ W	**315º:** Lat 22°3´21.37´´ S Lon 50°8´52.42´´ W	**320º:** Lat 22°2´34.05´´ S Lon 50°7´49.02´´ W	**325º:** Lat 22°2´42.83´´ S Lon 50°6´3.66´´ W	**330º:** Lat 22°2´26.19´´ S Lon 50°4´47.8´´ W	**335º:** Lat 22°1´42.29´´ S Lon 50°3´49.92´´ W	**340º:** Lat 22°2´5.15´´ S Lon 50°2´22.44´´ W	**345º:** Lat 22°2´27.19´´ S Lon 50°1´4.77´´ W	**350º:** Lat 22°1´27.47´´ S Lon 50°0´10.23´´ W	**355º:** Lat 22°0´8.22´´ S Lon 49°59´8.1´´ W

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Este documento foi assinado digitalmente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211
Anexo - Relatório de Canais (Mosaico) (12234822) SEI 01250.009633/2019-12 / pg. 231

Distância por radial											
0º: 26.6	**5º:** 24.8	**10º:** 25.1	**15º:** 26.4	**20º:** 28.9	**25º:** 32.3	**30º:** 32.4	**35º:** 29.2	**40º:** 28.2	**45º:** 27.8	**50º:** 28.8	**55º:** 27.6
60º: 27.5	**65º:** 26.9	**70º:** 25	**75º:** 22.6	**80º:** 20.4	**85º:** 18.8	**90º:** 20.3	**95º:** 22.2	**100º:** 24.7	**105º:** 27.5	**110º:** 26.9	**115º:** 24.5
120º: 27.9	**125º:** 30.1	**130º:** 26.9	**135º:** 24.8	**140º:** 24.2	**145º:** 26.1	**150º:** 28.8	**155º:** 28.3	**160º:** 30.1	**165º:** 31.9	**170º:** 32.7	**175º:** 33.5
180º: 32.7	**185º:** 32.9	**190º:** 31.7	**195º:** 30.7	**200º:** 31.7	**205º:** 30.7	**210º:** 29.5	**215º:** 27.5	**220º:** 28.3	**225º:** 30.2	**230º:** 32.2	**235º:** 29.8
240º: 25.6	**245º:** 27.9	**250º:** 26	**255º:** 26.4	**260º:** 29.4	**265º:** 31.9	**270º:** 32.6	**275º:** 33.2	**280º:** 32.9	**285º:** 32.7	**290º:** 31.9	**295º:** 29.8
300º: 27.8	**305º:** 27.2	**310º:** 26.3	**315º:** 26.7	**320º:** 26.6	**325º:** 24.5	**330º:** 23.8	**335º:** 24.2	**340º:** 22.6	**345º:** 21.3	**350º:** 22.8	**355º:** 25

Estação Auxiliar	
Transmissor Auxiliar	
Código Equipamento:	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** kW

Transmissor Auxiliar 2	
Código Equipamento:	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** kW

Linha de Transmissão Auxiliar			
Modelo:		**Fabricante:**	
Comprimento da Linha: m	**Atenuação:** dB/100m	**Perdas Acessórias:** dB	**Impedância:** ohms

Antena Auxiliar					
Modelo:			**Fabricante:**		
Ganho: dBd	**Beam-Tilt:** º	**Orientação NV:** º	**Polarização:**	**HCI:** m	**ERP Máxima:** 0.94 kW

Informações do documento de Outorga							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
530000654092012	1331	Portaria	MC	16/09/2014	15/12/2014	Consignação de TVD	Jurídico

Informações do documento de Aprovação de Locais							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
01250008203202017	488	Despacho	MCTIC	14/04/2020	22/04/2020	Aprovação de Local	Técnico

Histórico de Documentos Emitidos							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
530000654092012	52870	Ato	ORLE	27/05/2016	06/06/2016	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico
53500.058111/2018-78	10219	Ato	ORLE	21/12/2018	21/01/2019	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico

Horário de funcionamento

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Este documento foi assinado digitalmente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Anexo - Relatório de Canais (Mosaico) (12234822) SEI 01250.009633/2019-12 / pg. 232

Id solicitação: 57dbabd0b1dd1

Informações da Entidade

Dados da Entidade			
Nome da Entidade: CAMARA DOS DEPUTADOS			
Nome Fantasia:			
Telefone: (61) 32164530		**E-mail:** redelegislativa@camara.leg.br	
CNPJ: 00.530.352/0001-59		**Número do Fistel:** 50410202800	
Tipo Usuário: Adm Direta Federal		**Tipo Taxa:** 50% (órgãos do governo)	
Data do contrato: 19/12/2012		**Serviço:** 247 - Geradora de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital	
Carater: Primário		**Local específico:**	
Rede:		**Categoria da Estação:** Principal	
Val. RF: 19/12/2027			
Observações: Ato nº 3.005, de 29/05/2012, publicado no DOU. de 01/06/2012.			

Endereço Sede		
Logradouro: PRACA DOS TRES PODERES		**Complemento:** ANEXO II - CAMARA DOS DEPUTADOS - SALA 178 - B
Bairro: CAMARA DOS DEPUTADOS		**Numero:** -
Município: Brasília	**UF:** DF	**CEP:** 70160900

Endereço Correspondência		
Logradouro: PRACA DOS TRES PODERES		**Complemento:** EDIFICIO PRINCIPAL - PISO INFERIOR - ALA E SALA 25
Bairro: CAMARA DOS DEPUTADOS		**Numero:** -
Município: Brasília	**UF:** DF	**CEP:** 70160900

Endereço do Transmissor		
Logradouro: RUA IPE		**Complemento:**
Bairro: JARDIM MARILIA		**Numero:** S/N
Município: Marília	**UF:** SP	**CEP:** 17502480

Endereço do Estúdio Principal		
Logradouro: RUA BANDEIRANTES		**Complemento:**
Bairro: CENTRO		**Numero:** 25
Município: Marília	**UF:** SP	**CEP:** 17501090

Endereço do Estúdio Auxiliar		
Logradouro:		**Complemento:**
Bairro:		**Numero:**
Município: -	**UF:**	**CEP:**

Informações do Plano Basico

Localização	
Município: Marília	**UF:** SP

Parâmetros Técnicos			
Canal: 31	**Frequência:** 575 MHz	**Classe:** B	**ERP Máxima:** 0.215kW
HCI: 30 m	**Pareamento:**	**Decalagem:**	**Fase:** 1

Informações da Estação

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

25 15:02:09 Gerado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Anexo - Relatório de Canais (Mosaico) (12234822) SEI 01250.009633/2019-12 / pg. 233

Informações Gerais	
Número da Estação: 1001969470	**Número Indicativo:** ZYQ857
Data Último Licenciamento: 22/07/2020	**Número da Licença:** 53500.031070/2020-97

Estação Principal		
Localização		
Latitude: 0	**Longitude:** 0	**Cota da base:** 673.6 m

Transmissor Principal	
Código Equipamento: 004571500352	**Modelo:** EC701HP
Fabricante: Hitachi Kokusai Linear Equipamentos Eletrônicos SA	**Potência de Operação:** .07 kW

Linha de Transmissão Principal			
Modelo: LCF78-50JA-A0		**Fabricante:** RFS - RADIO FREQUENCY SYSTEM	
Comprimento da Linha: 65.00 m	**Atenuação:** 2.81 dB/100m	**Perdas Acessórias:** 0.5 dB	**Impedância:** 50.00 ohms

Antena Principal					
Modelo: ISDE -4-31-36 S-L			**Fabricante:** IDEAL		
Ganho: 7.2 dBd	**Beam-Tilt:** .00 º	**Orientação NV:** 0 º	**Polarização:** Elíptica	**HCI:** 30 m	**ERP Máxima:** 0.22 kW

Padrão de Antena dBd											
0º: 0.31	**5º:** 0.33	**10º:** 0.38	**15º:** 0.45	**20º:** 0.53	**25º:** 0.61	**30º:** 0.67	**35º:** 0.71	**40º:** 0.71	**45º:** 0.67	**50º:** 0.6	**55º:** 0.51
60º: 0.4	**65º:** 0.29	**70º:** 0.18	**75º:** 0.08	**80º:** 0.01	**85º:** 0	**90º:** 0.03	**95º:** 0.1	**100º:** 0.21	**105º:** 0.4	**110º:** 0.62	**115º:** 0.85
120º: 1.08	**125º:** 1.33	**130º:** 1.55	**135º:** 1.72	**140º:** 1.82	**145º:** 1.84	**150º:** 1.8	**155º:** 1.72	**160º:** 1.62	**165º:** 1.52	**170º:** 1.43	**175º:** 1.37
180º: 1.35	**185º:** 1.38	**190º:** 1.44	**195º:** 1.53	**200º:** 1.63	**205º:** 1.75	**210º:** 1.86	**215º:** 1.97	**220º:** 2.02	**225º:** 1.95	**230º:** 1.8	**235º:** 1.56
240º: 1.28	**245º:** 1.02	**250º:** 0.77	**255º:** 0.56	**260º:** 0.38	**265º:** 0.25	**270º:** 0.17	**275º:** 0.14	**280º:** 0.15	**285º:** 0.2	**290º:** 0.28	**295º:** 0.37
300º: 0.46	**305º:** 0.55	**310º:** 0.62	**315º:** 0.67	**320º:** 0.69	**325º:** 0.68	**330º:** 0.64	**335º:** 0.58	**340º:** 0.5	**345º:** 0.42	**350º:** 0.36	**355º:** 0.32

Coordenadas por radial											
0º: Lat 0 Lon 0	**5º:** Lat 0 Lon 0	**10º:** Lat 0 Lon 0	**15º:** Lat 0 Lon 0	**20º:** Lat 0 Lon 0	**25º:** Lat 0 Lon 0	**30º:** Lat 0 Lon 0	**35º:** Lat 0 Lon 0	**40º:** Lat 0 Lon 0	**45º:** Lat 0 Lon 0	**50º:** Lat 0 Lon 0	**55º:** Lat 0 Lon 0
60º: Lat 0 Lon 0	**65º:** Lat 0 Lon 0	**70º:** Lat 0 Lon 0	**75º:** Lat 0 Lon 0	**80º:** Lat 0 Lon 0	**85º:** Lat 0 Lon 0	**90º:** Lat 0 Lon 0	**95º:** Lat 0 Lon 0	**100º:** Lat 0 Lon 0	**105º:** Lat 0 Lon 0	**110º:** Lat 0 Lon 0	**115º:** Lat 0 Lon 0
120º: Lat 0 Lon 0	**125º:** Lat 0 Lon 0	**130º:** Lat 0 Lon 0	**135º:** Lat 0 Lon 0	**140º:** Lat 0 Lon 0	**145º:** Lat 0 Lon 0	**150º:** Lat 0 Lon 0	**155º:** Lat 0 Lon 0	**160º:** Lat 0 Lon 0	**165º:** Lat 0 Lon 0	**170º:** Lat 0 Lon 0	**175º:** Lat 0 Lon 0
180º: Lat 0 Lon 0	**185º:** Lat 0 Lon 0	**190º:** Lat 0 Lon 0	**195º:** Lat 0 Lon 0	**200º:** Lat 0 Lon 0	**205º:** Lat 0 Lon 0	**210º:** Lat 0 Lon 0	**215º:** Lat 0 Lon 0	**220º:** Lat 0 Lon 0	**225º:** Lat 0 Lon 0	**230º:** Lat 0 Lon 0	**235º:** Lat 0 Lon 0
240º: Lat 0 Lon 0	**245º:** Lat 0 Lon 0	**250º:** Lat 0 Lon 0	**255º:** Lat 0 Lon 0	**260º:** Lat 0 Lon 0	**265º:** Lat 0 Lon 0	**270º:** Lat 0 Lon 0	**275º:** Lat 0 Lon 0	**280º:** Lat 0 Lon 0	**285º:** Lat 0 Lon 0	**290º:** Lat 0 Lon 0	**295º:** Lat 0 Lon 0
300º: Lat 0 Lon 0	**305º:** Lat 0 Lon 0	**310º:** Lat 0 Lon 0	**315º:** Lat 0 Lon 0	**320º:** Lat 0 Lon 0	**325º:** Lat 0 Lon 0	**330º:** Lat 0 Lon 0	**335º:** Lat 0 Lon 0	**340º:** Lat 0 Lon 0	**345º:** Lat 0 Lon 0	**350º:** Lat 0 Lon 0	**355º:** Lat 0 Lon 0

Distância por radial											
0º: 0	**5º:** 0	**10º:** 0	**15º:** 0	**20º:** 0	**25º:** 0	**30º:** 0	**35º:** 0	**40º:** 0	**45º:** 0	**50º:** 0	**55º:** 0
60º: 0	**65º:** 0	**70º:** 0	**75º:** 0	**80º:** 0	**85º:** 0	**90º:** 0	**95º:** 0	**100º:** 0	**105º:** 0	**110º:** 0	**115º:** 0
120º: 0	**125º:** 0	**130º:** 0	**135º:** 0	**140º:** 0	**145º:** 0	**150º:** 0	**155º:** 0	**160º:** 0	**165º:** 0	**170º:** 0	**175º:** 0
180º: 0	**185º:** 0	**190º:** 0	**195º:** 0	**200º:** 0	**205º:** 0	**210º:** 0	**215º:** 0	**220º:** 0	**225º:** 0	**230º:** 0	**235º:** 0
240º: 0	**245º:** 0	**250º:** 0	**255º:** 0	**260º:** 0	**265º:** 0	**270º:** 0	**275º:** 0	**280º:** 0	**285º:** 0	**290º:** 0	**295º:** 0
300º: 0	**305º:** 0	**310º:** 0	**315º:** 0	**320º:** 0	**325º:** 0	**330º:** 0	**335º:** 0	**340º:** 0	**345º:** 0	**350º:** 0	**355º:** 0

Estação Auxiliar	
Transmissor Auxiliar	
Código Equipamento:	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** kW

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Camara Leg Autenticidade Assinatura e Camara Leg Autenticidade Assinatura, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, inserido no processo SEI 01250.009633/2019-12 / pg. 234
Impresso eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211
Anexo - Relatório de Canais (Mosaico) (12294822) SEI 01250.009633/2019-12 / pg. 234

Transmissor Auxiliar 2	
Código Equipamento:	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** kW

Linha de Transmissão Auxiliar			
Modelo:		**Fabricante:**	
Comprimento da Linha: m	**Atenuação:** dB/100m	**Perdas Acessórias:** dB	**Impedância:** ohms

Antena Auxiliar					
Modelo:			**Fabricante:**		
Ganho: dBd	**Beam-Tilt:** º	**Orientação NV:** º	**Polarização:**	**HCI:** m	**ERP Máxima:** 0.22 kW

Informações do documento de Outorga

Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
530000485742008	487	Portaria	MC	18/12/2012	19/12/2012	Consignação de TVD	Jurídico

Informações do documento de Aprovação de Locais

Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	944	Despacho	MC	26/08/2015	02/10/2015	Aprovação de Local	Técnico

Histórico de Documentos Emitidos

Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
530000485742008	4356	Ato	ORLE	01/04/2014	02/04/2014	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico
9999	944	Despacho	MC	26/08/2015		Autoriza a Instalação da Estação e a Utilização dos Equipamentos	Técnico
53500.058110/2018-23	10218	Ato	ORLE	21/12/2018	21/01/2019	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico
53500019552202079	213	Despacho	ER01	12/06/2020		Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Técnico

Horário de funcionamento

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Cópia eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211
Anexo - Relatório de Canais (Mosaico) (12234822) SEI 01250.009633/2019-12 / pg. 235

Id solicitação: 57dbac49b48a5

Informações da Entidade

Dados da Entidade			
Nome da Entidade: NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME			
Nome Fantasia: NATUREZA COMUNICACOES			
Telefone: (65) 21297686		**E-mail:** exclusiva@exclusivacontabil.com.br	
CNPJ: 04.406.843/0001-43		**Número do Fistel:** 50406329087	
Tipo Usuário: Adm Privada		**Tipo Taxa:** Integral	
Data do contrato:		**Serviço:** 230 - Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada	
Carater: Primário		**Local específico:**	
Rede:		**Categoria da Estação:** Principal	
Val. RF: -			
Observações: SNC166/92;RESOLUCAO ANATEL 125/99			

Endereço Sede		
Logradouro: Avenida Historiador Rubens de Mendonça		**Complemento:** Sala 904
Bairro: Alvorada		**Numero:** 1731
Município: Cuiabá	**UF:** MT	**CEP:** 78048340

Endereço Correspondência		
Logradouro: AVENIDA RAUL PIRES BARBOSA		**Complemento:** - CHACARA CACHOEIRA II
Bairro: VILA MANOEL DA COSTA LIMA		**Numero:** 1086
Município: Campo Grande	**UF:** MS	**CEP:** 79040150

Informações do Plano Basico

Localização	
Município: Marília	**UF:** SP

Parâmetros Técnicos			
Canal: 215	**Frequência:** 90.9 MHz	**Classe:** C	**ERP Máxima:** -kW
HCI: 60 m	**Pareamento:**	**Decalagem:**	**Fase:** 1

Informações da Estação

Informações Gerais	
Número da Estação:	**Número Indicativo:**
Data Último Licenciamento: 0	**Número da Licença:**

Estação Principal		
Localização		
Latitude: 0	**Longitude:** 0	**Cota da base:** 0 m

Transmissor Principal	
Código Equipamento:	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** kW

Linha de Transmissão Principal			
Modelo:		**Fabricante:**	
Comprimento da Linha: m	**Atenuação:** dB/100m	**Perdas Acessórias:** 0.5 dB	**Impedância:** ohms

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Este documento foi assinado digitalmente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211
Anexo - Relatório de Canais (Mosaico) (12294822) SEI 01250.009633/2019-12 / pg. 236

Antena Principal					
Modelo:			**Fabricante:**		
Ganho: dBd	**Beam-Tilt:** º	**Orientação NV:** º	**Polarização:**	**HCI:** m	**ERP Máxima:** 0 kW

Padrão de Antena dBd											
0º: 0	**5º:** 0	**10º:** 0	**15º:** 0	**20º:** 0	**25º:** 0	**30º:** 0	**35º:** 0	**40º:** 0	**45º:** 0	**50º:** 0	**55º:** 0
60º: 0	**65º:** 0	**70º:** 0	**75º:** 0	**80º:** 0	**85º:** 0	**90º:** 0	**95º:** 0	**100º:** 0	**105º:** 0	**110º:** 0	**115º:** 0
120º: 0	**125º:** 0	**130º:** 0	**135º:** 0	**140º:** 0	**145º:** 0	**150º:** 0	**155º:** 0	**160º:** 0	**165º:** 0	**170º:** 0	**175º:** 0
180º: 0	**185º:** 0	**190º:** 0	**195º:** 0	**200º:** 0	**205º:** 0	**210º:** 0	**215º:** 0	**220º:** 0	**225º:** 0	**230º:** 0	**235º:** 0
240º: 0	**245º:** 0	**250º:** 0	**255º:** 0	**260º:** 0	**265º:** 0	**270º:** 0	**275º:** 0	**280º:** 0	**285º:** 0	**290º:** 0	**295º:** 0
300º: 0	**305º:** 0	**310º:** 0	**315º:** 0	**320º:** 0	**325º:** 0	**330º:** 0	**335º:** 0	**340º:** 0	**345º:** 0	**350º:** 0	**355º:** 0

Coordenadas por radial											
0º: Lat 0 Lon 0	**5º:** Lat 0 Lon 0	**10º:** Lat 0 Lon 0	**15º:** Lat 0 Lon 0	**20º:** Lat 0 Lon 0	**25º:** Lat 0 Lon 0	**30º:** Lat 0 Lon 0	**35º:** Lat 0 Lon 0	**40º:** Lat 0 Lon 0	**45º:** Lat 0 Lon 0	**50º:** Lat 0 Lon 0	**55º:** Lat 0 Lon 0
60º: Lat 0 Lon 0	**65º:** Lat 0 Lon 0	**70º:** Lat 0 Lon 0	**75º:** Lat 0 Lon 0	**80º:** Lat 0 Lon 0	**85º:** Lat 0 Lon 0	**90º:** Lat 0 Lon 0	**95º:** Lat 0 Lon 0	**100º:** Lat 0 Lon 0	**105º:** Lat 0 Lon 0	**110º:** Lat 0 Lon 0	**115º:** Lat 0 Lon 0
120º: Lat 0 Lon 0	**125º:** Lat 0 Lon 0	**130º:** Lat 0 Lon 0	**135º:** Lat 0 Lon 0	**140º:** Lat 0 Lon 0	**145º:** Lat 0 Lon 0	**150º:** Lat 0 Lon 0	**155º:** Lat 0 Lon 0	**160º:** Lat 0 Lon 0	**165º:** Lat 0 Lon 0	**170º:** Lat 0 Lon 0	**175º:** Lat 0 Lon 0
180º: Lat 0 Lon 0	**185º:** Lat 0 Lon 0	**190º:** Lat 0 Lon 0	**195º:** Lat 0 Lon 0	**200º:** Lat 0 Lon 0	**205º:** Lat 0 Lon 0	**210º:** Lat 0 Lon 0	**215º:** Lat 0 Lon 0	**220º:** Lat 0 Lon 0	**225º:** Lat 0 Lon 0	**230º:** Lat 0 Lon 0	**235º:** Lat 0 Lon 0
240º: Lat 0 Lon 0	**245º:** Lat 0 Lon 0	**250º:** Lat 0 Lon 0	**255º:** Lat 0 Lon 0	**260º:** Lat 0 Lon 0	**265º:** Lat 0 Lon 0	**270º:** Lat 0 Lon 0	**275º:** Lat 0 Lon 0	**280º:** Lat 0 Lon 0	**285º:** Lat 0 Lon 0	**290º:** Lat 0 Lon 0	**295º:** Lat 0 Lon 0
300º: Lat 0 Lon 0	**305º:** Lat 0 Lon 0	**310º:** Lat 0 Lon 0	**315º:** Lat 0 Lon 0	**320º:** Lat 0 Lon 0	**325º:** Lat 0 Lon 0	**330º:** Lat 0 Lon 0	**335º:** Lat 0 Lon 0	**340º:** Lat 0 Lon 0	**345º:** Lat 0 Lon 0	**350º:** Lat 0 Lon 0	**355º:** Lat 0 Lon 0

Distância por radial											
0º: 0	**5º:** 0	**10º:** 0	**15º:** 0	**20º:** 0	**25º:** 0	**30º:** 0	**35º:** 0	**40º:** 0	**45º:** 0	**50º:** 0	**55º:** 0
60º: 0	**65º:** 0	**70º:** 0	**75º:** 0	**80º:** 0	**85º:** 0	**90º:** 0	**95º:** 0	**100º:** 0	**105º:** 0	**110º:** 0	**115º:** 0
120º: 0	**125º:** 0	**130º:** 0	**135º:** 0	**140º:** 0	**145º:** 0	**150º:** 0	**155º:** 0	**160º:** 0	**165º:** 0	**170º:** 0	**175º:** 0
180º: 0	**185º:** 0	**190º:** 0	**195º:** 0	**200º:** 0	**205º:** 0	**210º:** 0	**215º:** 0	**220º:** 0	**225º:** 0	**230º:** 0	**235º:** 0
240º: 0	**245º:** 0	**250º:** 0	**255º:** 0	**260º:** 0	**265º:** 0	**270º:** 0	**275º:** 0	**280º:** 0	**285º:** 0	**290º:** 0	**295º:** 0
300º: 0	**305º:** 0	**310º:** 0	**315º:** 0	**320º:** 0	**325º:** 0	**330º:** 0	**335º:** 0	**340º:** 0	**345º:** 0	**350º:** 0	**355º:** 0

Estação Auxiliar	
Transmissor Auxiliar	
Código Equipamento:	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** kW

Transmissor Auxiliar 2	
Código Equipamento:	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** kW

Linha de Transmissão Auxiliar			
Modelo:		**Fabricante:**	
Comprimento da Linha: m	**Atenuação:** dB/100m	**Perdas Acessórias:** dB	**Impedância:** ohms

Antena Auxiliar					
Modelo:			**Fabricante:**		
Ganho: dBd	**Beam-Tilt:** º	**Orientação NV:** º	**Polarização:**	**HCI:** m	**ERP Máxima:** 0 kW

Informações do documento de Outorga							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	285	Portaria	MC	28/06/2005	30/06/2005	Outorga	1

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Este documento foi gerado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Anexo - Relatório de Canais (Mosaico) (12234822) SEI 01250.009633/2019-12 / pg. 237

Informações do documento de Aprovação de Locais							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza

Histórico de Documentos Emitidos							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	400	Decreto Legislativo	CN	14/07/2009	15/07/2009	Deliber. do C. Nacional	Jurídico

Horário de funcionamento

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Conferência eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211
Anexo - Relatório de Canais (Mosaico) (12234822) SEI 01250.009633/2019-12 / pg. 238

Id solicitação: 57dbac49b6ac4

Informações da Entidade

Dados da Entidade	
Nome da Entidade: RADIO PARANDA LTDA	
Nome Fantasia:	
Telefone: (14) 0000-0000	**E-mail:** dacol@fasternet.com.br
CNPJ: 60.632.148/0001-70	**Número do Fistel:** 02031968564
Tipo Usuário: Adm Privada	**Tipo Taxa:** Integral
Data do contrato: 23/06/1992	**Serviço:** 230 - Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada
Carater: Primário	**Local específico:**
Rede:	**Categoria da Estação:** Principal
Val. RF: 13/03/2030	
Observações: SSR58/88;RESOLUCAO ANATEL 125/99;ATO Nº 66.389, DE 09/08/2007, PUBLICADO NO DOU. DE 13/08/2007.	

Endereço Sede		
Logradouro: AVENIDA RIO BRANCO		**Complemento:** - 15º ANDAR - SALA 152
Bairro: ALTO CAFEZAL		**Numero:** 1.132
Município: Marília	**UF:** SP	**CEP:** 17502000

Endereço Correspondência		
Logradouro: AVENIDA RIO BRANCO		**Complemento:** 15º ANDAR - SALA 152
Bairro: ALTO DO CAFEZAL		**Numero:** 1132,
Município: Marília	**UF:** SP	**CEP:** 17500000

Endereço do Transmissor		
Logradouro: Av Rio Branco		**Complemento:** 15º andar Sl 152
Bairro: Alto Cafezal		**Numero:** 1132
Município: Marília	**UF:** SP	**CEP:** 17502000

Endereço do Estúdio Principal		
Logradouro: Av Rio Branco		**Complemento:** 15º andar Sl 152
Bairro: Alto Cafezal		**Numero:** 1132
Município: Marília	**UF:** SP	**CEP:** 17502000

Endereço do Estúdio Auxiliar		
Logradouro:		**Complemento:**
Bairro:		**Numero:**
Município: -	**UF:**	**CEP:**

Informações do Plano Basico

Localização	
Município: Marília	**UF:** SP

Parâmetros Técnicos			
Canal: 270	**Frequência:** 101.9 MHz	**Classe:** A3	**ERP Máxima:** 4.7469kW
HCI: 57.5 m	**Pareamento:**	**Decalagem:**	**Fase:** 2

Informações da Estação

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

25 15:02:43 Este documento foi assinado digitalmente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Anexo - Relatório de Canais (Mosaico) (12234822) SEI 01250.009633/2019-12 / pg. 239

Informações Gerais	
Número da Estação: 9235957	**Número Indicativo:** ZYM690
Data Último Licenciamento: 30/06/2021	**Número da Licença:** 53500.034076/2021-05

Estação Principal		
Localização		
Latitude: 22° 13' 22.00" S	**Longitude:** 49° 57' 32.00" W	**Cota da base:** 676 m

Transmissor Principal	
Código Equipamento: 002850402252	**Modelo:** FM 3000
Fabricante: Marcelo Amorim de Godoy -EPP	**Potência de Operação:** 5.5 kW

Linha de Transmissão Principal			
Modelo: LCF 1 5/8"		**Fabricante:** KMP -CABOS ESPECIAIS E SISTEMAS LTDA	
Comprimento da Linha: 20.00 m	**Atenuação:** 0.6978 dB/100m	**Perdas Acessórias:** 0.5 dB	**Impedância:** 50.00 ohms

Antena Principal					
Modelo: BECP - 2L			**Fabricante:** TEEL - TELE ELETRONICA LTDA		
Ganho: 0.0 dBd	**Beam-Tilt:** .00 º	**Orientação NV:** 45 º	**Polarização:** Circular	**HCI:** 57.5 m	**ERP Máxima:** 4.75 kW

Padrão de Antena dBd											
0º: 1.01	**5º:** 1.11	**10º:** 1.16	**15º:** 1.21	**20º:** 1.26	**25º:** 1.31	**30º:** 1.36	**35º:** 1.41	**40º:** 1.36	**45º:** 1.31	**50º:** 1.26	**55º:** 1.21
60º: 1.16	**65º:** 1.11	**70º:** 1.06	**75º:** 1.01	**80º:** 0.92	**85º:** 0.82	**90º:** 0.72	**95º:** 0.54	**100º:** 0.4	**105º:** 0.26	**110º:** 0.18	**115º:** 0.09
120º: 0.04	**125º:** 0	**130º:** 0	**135º:** 0	**140º:** 0.09	**145º:** 0.18	**150º:** 0.31	**155º:** 0.44	**160º:** 0.58	**165º:** 0.72	**170º:** 0.92	**175º:** 1.11
180º: 1.31	**185º:** 1.51	**190º:** 1.62	**195º:** 1.72	**200º:** 1.83	**205º:** 1.94	**210º:** 2.05	**215º:** 2.16	**220º:** 2.21	**225º:** 2.27	**230º:** 2.21	**235º:** 2.16
240º: 2.1	**245º:** 2.05	**250º:** 1.94	**255º:** 1.83	**260º:** 1.72	**265º:** 1.62	**270º:** 1.51	**275º:** 1.31	**280º:** 1.21	**285º:** 1.11	**290º:** 0.96	**295º:** 0.82
300º: 0.72	**305º:** 0.63	**310º:** 0.54	**315º:** 0.44	**320º:** 0.44	**325º:** 0.44	**330º:** 0.54	**335º:** 0.63	**340º:** 0.68	**345º:** 0.72	**350º:** 0.82	**355º:** 0.92

Coordenadas por radial											
0º: Lat 22°0´31.34´´ S Lon 49°57´32´´ W	**5º:** Lat 22°0´34.27´´ S Lon 49° 56´19.55´´ W	**10º:** Lat 22°0´38.36´´ S Lon 49°55´6.77´´ W	**15º:** Lat 22°0´7.17´´ S Lon 49°5 3´42.31´´ W	**20º:** Lat 21° 58´59.57´´ S Lon 49°5 1´53.53´´ W	**25º:** Lat 21°59´8.66´´ S Lon 49° 50´22.95´´ W	**30º:** Lat 22°0´35.83´´ S Lon 49°49´35´´ W	**35º:** Lat 22°2´7.76´´ S Lon 49°49´2.86´ ´W	**40º:** Lat 22°3´2.31´´ S Lon 49°4 8´11.22´´ W	**45º:** Lat 22°3´56.62´´ S Lon 49° 47´22.28´´ W	**50º:** Lat 22°4´26.6´´ S Lon 49°46´3.98´ ´W	**55º:** Lat 22°5´40.5´´ S Lon 49°4 5´41.33´´ W
60º: Lat 22°6´39.59´´ S Lon 49°45´0.58´ ´W	**65º:** Lat 22°7´53.81´´ S Lon 49° 44´53.35´´ W	**70º:** Lat 22°9´4.41´´ S Lon 49°4 4´49.35´´ W	**75º:** Lat 22° 10´22.97´´ S Lon 49°4 5´32.25´´ W	**80º:** Lat 22° 11´30.84´´ S Lon 49°4 6´13.57´´ W	**85º:** Lat 22° 12´29.36´´ S Lon 49°4 6´46.47´´ W	**90º:** Lat 22° 13´21.63´´ S Lon 49°4 6´33.69´´ W	**95º:** Lat 22° 14´20.04´´ S Lon 49°4 5´29.76´´ W	**100º:** Lat 22 °15´29.53´´ S Lon 49°4 4´27.27´´ W	**105º:** Lat 22 °16´45.79´´ S Lon 49°4 3´47.74´´ W	**110º:** Lat 22 °17´56.37´´ S Lon 49°4 3´55.57´´ W	**115º:** Lat 22°18´53.2´´ S Lon 49° 44´43.07´´ W
120º: Lat 22 °19´32.69´´ S Lon 49°4 5´57.15´´ W	**125º:** Lat 22°21´13.5´´ S Lon 49° 45´23.21´´ W	**130º:** Lat 22 °22´59.21´´ S Lon 49°45´7.46´ ´W	**135º:** Lat 22 °22´29.99´´ S Lon 49°4 7´39.07´´ W	**140º:** Lat 22 °23´19.37´´ S Lon 49°4 8´29.65´´ W	**145º:** Lat 22 °23´45.33´´ S Lon 49°4 9´39.79´´ W	**150º:** Lat 22 °24´45.68´´ S Lon 49°5 0´24.93´´ W	**155º:** Lat 22 °25´51.91´´ S Lon 49°5 1´13.63´´ W	**160º:** Lat 22 °26´19.58´´ S Lon 49°5 2´25.77´´ W	**165º:** Lat 22 °27´27.13´´ S Lon 49°5 3´26.95´´ W	**170º:** Lat 22°28´11.7´´ S Lon 49° 54´42.23´´ W	**175º:** Lat 22 °29´23.42´´ S Lon 49°56´0.96´ ´W
180º: Lat 22°29´8.13´´ S Lon 49°57´32´´ W	**185º:** Lat 22°29´4.52´´ S Lon 49°59´1.24´ ´W	**190º:** Lat 22 °28´49.06´´ S Lon 50°0´28.92´ ´W	**195º:** Lat 22 °28´12.93´´ S Lon 50°1´50.35´ ´W	**200º:** Lat 22°27´4.14´´ S Lon 50°2´55.81´ ´W	**205º:** Lat 22 °26´39.17´´ S Lon 50°4´14.26´ ´W	**210º:** Lat 22 °25´34.95´´ S Lon 50°5´9.9´´ W	**215º:** Lat 22 °23´49.21´´ S Lon 50°5´27.15´ ´W	**220º:** Lat 22 °23´26.64´´ S Lon 50°6´40.95´ ´W	**225º:** Lat 22 °22´50.09´´ S Lon 50°7´46.71´ ´W	**230º:** Lat 22°22´37.9´ ´S Lon 50°9´29.01´ ´W	**235º:** Lat 22 °21´10.79´´ S Lon 50°9´36.58´ ´W
240º: Lat 22 °19´18.49´´ S Lon 50°8´40.2´´ W	**245º:** Lat 22 °18´47.21´´ S Lon 50°10´6.99´ ´W	**250º:** Lat 22 °17´32.14´´ S Lon 50°9´56.15´ ´W	**255º:** Lat 22 °16´40.91´´ S Lon 50°1 0´56.45´´ W	**260º:** Lat 22 °15´49.13´´ S Lon 50°1 2´37.88´´ W	**265º:** Lat 22 °14´40.75´´ S Lon 50°1 3´54.59´´ W	**270º:** Lat 22 °13´21.12´´ S Lon 50°1 4´34.05´´ W	**275º:** Lat 22 °11´56.97´´ S Lon 50°14´50.4´ ´W	**280º:** Lat 22 °10´34.35´´ S Lon 50°1 4´33.32´´ W	**285º:** Lat 22°9´17.53´ ´S Lon 50°13´53.8´ ´W	**290º:** Lat 22°8´7.4´´ S Lon 50°13´2.95´ ´W	**295º:** Lat 22°7´11.59´ ´S Lon 50° 11´48.02´´ W
300º: Lat 22°6´20.58´ ´S Lon 50° 10´38.86´´ W	**305º:** Lat 22°5´32.32´ ´S Lon 50°9´35.24´ ´W	**310º:** Lat 22°4´38.81´ ´S Lon 50°8´44.35´ ´W	**315º:** Lat 22°3´29.77´ ´S Lon 50°8´10.63´ ´W	**320º:** Lat 22°3´35.04´ ´S Lon 50°6´23.21´ ´W	**325º:** Lat 22°3´21.62´ ´S Lon 50°5´5.46´´ W	**330º:** Lat 22°2´26.77´ ´S Lon 50°4´20.04´ ´W	**335º:** Lat 22°2´47.93´ ´S Lon 50°2´50.95´ ´W	**340º:** Lat 22°2´29.07´ ´S Lon 50°1´48.36´ ´W	**345º:** Lat 22°2´6.28´´ S Lon 50°0´47.31´ ´W	**350º:** Lat 22°0´57.04´ ´S Lon 49° 59´53.69´´ W	**355º:** Lat 22°0´5.92´´ S Lon 49°5 8´47.12´´ W

Distância por radial											
0º: 23.8	**5º:** 23.8	**10º:** 24	**15º:** 25.4	**20º:** 28.3	**25º:** 29.1	**30º:** 27.3	**35º:** 25.4	**40º:** 25	**45º:** 24.7	**50º:** 25.7	**55º:** 24.8

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Este documento foi assinado digitalmente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Anexo - Relatório de Canais (Mosaico) (12294822) SEI 01250.009633/2019-12 / pg. 240

60º: 24.8	**65º:** 24	**70º:** 23.2	**75º:** 21.3	**80º:** 19.7	**85º:** 18.5	**90º:** 18.8	**95º:** 20.7	**100º:** 22.8	**105º:** 24.4	**110º:** 24.8	**115º:** 24.2
120º: 22.9	**125º:** 25.4	**130º:** 27.8	**135º:** 24	**140º:** 24.1	**145º:** 23.5	**150º:** 24.4	**155º:** 25.6	**160º:** 25.6	**165º:** 27	**170º:** 27.9	**175º:** 29.8
180º: 29.2	**185º:** 29.2	**190º:** 29.1	**195º:** 28.5	**200º:** 27	**205º:** 27.2	**210º:** 26.1	**215º:** 23.7	**220º:** 24.4	**225º:** 24.8	**230º:** 26.7	**235º:** 25.3
240º: 22	**245º:** 23.8	**250º:** 22.6	**255º:** 23.8	**260º:** 26.3	**265º:** 28.2	**270º:** 29.2	**275º:** 29.8	**280º:** 29.7	**285º:** 29.1	**290º:** 28.3	**295º:** 27
300º: 26	**305º:** 25.3	**310º:** 25.1	**315º:** 25.9	**320º:** 23.7	**325º:** 22.6	**330º:** 23.4	**335º:** 21.6	**340º:** 21.5	**345º:** 21.6	**350º:** 23.4	**355º:** 24.7

Estação Auxiliar	
Transmissor Auxiliar	
Código Equipamento: 030292XXX00038	**Modelo:** RDFM-1000-T
Fabricante: TELAVO IND COM EQUIP P/TELECOMUNICACOES LTDA	**Potência de Operação:** 1.0 kW

Transmissor Auxiliar 2	
Código Equipamento:	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** kW

Linha de Transmissão Auxiliar			
Modelo:		**Fabricante:**	
Comprimento da Linha: m	**Atenuação:** dB/100m	**Perdas Acessórias:** dB	**Impedância:** ohms

Antena Auxiliar					
Modelo:			**Fabricante:**		
Ganho: dBd	**Beam-Tilt:** º	**Orientação NV:** º	**Polarização:**	**HCI:** m	**ERP Máxima:** 4.75 kW
RDS					
Código PI:					

Informações do documento de Outorga							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
290000025661989	114	Portaria	MC	09/03/1990	13/03/1990	Outorga	Jurídico

Informações do documento de Aprovação de Locais							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
291000013101989	21	Portaria	DMC	27/01/1993	07/05/1993	Aprovação de Local	Técnico

Histórico de Documentos Emitidos							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
290000025661989	41	Decreto Legislativo	CN	22/06/1992	23/06/1992	Deliber. do C. Nacional	Jurídico
291000013101989	210	Portaria	DMC	11/10/1995		Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Técnico
538300006861996	0	Despacho	MC	03/12/1996	27/12/1996	Advertência	Jurídico
291000013101989	267	Portaria	DMC	22/05/1997		Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Técnico
530000659782005	366	Portaria	MC	14/11/2008	06/01/2009	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Técnico
530000225082005	346	Portaria	MC	28/07/2009	06/10/2009	Multa	Jurídico
535000351052018 42	5636	Ato	ORLE	27/07/2018	21/08/2018	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico
53500.061648/202 0-30	7388	Ato	ORLE	02/12/2020	23/12/2020	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico
53000.013582/201 2-01	5778	Portaria	MC	26/05/2022	07/07/2022	Renovação	Jurídico
53500.045662/202 3-39	10360556	Ato	ORLE	07/06/2023	05/07/2023	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico

Horário de funcionamento

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Este documento foi assinado digitalmente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211
Anexo - Relatório de Canais (Mosaico) (12234822) SEI 01250.009633/2019-12 / pg. 241

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

25 15:02:43
Cópia disponibilizada eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Anexo - Relatório de Canais (Mosaico) (1122346822) SEI 01250.009633/2019-12 / pg. 242

Id solicitação: 57dbac49c0398

Informações da Entidade

Dados da Entidade	
Nome da Entidade: RADIO ITAIPU DE MARILIA LTDA - ME	
Nome Fantasia:	
Telefone: (14) 4333077	**E-mail:** gerencia@emissorascoligadas.com.br
CNPJ: 46.174.496/0001-10	**Número do Fistel:** 02008024709
Tipo Usuário: Adm Privada	**Tipo Taxa:** Integral
Data do contrato: 16/02/1996	**Serviço:** 230 - Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada
Carater: Primário	**Local específico:**
Rede:	**Categoria da Estação:** Principal
Val. RF: 16/02/2026	
Observações: SSR49/84,SSR99/85;RESOLUCAO ANATEL 125/99	

Endereço Sede		
Logradouro: Avenida Carlos Artêncio		**Complemento:**
Bairro: Fragata		**Numero:** 117
Município: Marília	**UF:** SP	**CEP:** 17519255

Endereço Correspondência		
Logradouro: AVENIDA CARLOS ARTENCIO		**Complemento:**
Bairro: FRAGATA		**Numero:** 117
Município: Marília	**UF:** SP	**CEP:** 17519255

Endereço do Transmissor		
Logradouro: Carlos Artêncio		**Complemento:**
Bairro: Fragata		**Numero:** 117
Município: Marília	**UF:** SP	**CEP:** 17519255

Endereço do Estúdio Principal		
Logradouro: Carlos Artêncio		**Complemento:**
Bairro: Fragata		**Numero:** 117
Município: Marília	**UF:** SP	**CEP:** 17519255

Endereço do Estúdio Auxiliar		
Logradouro:		**Complemento:**
Bairro:		**Numero:**
Município: -	**UF:**	**CEP:**

Informações do Plano Basico

Localização	
Município: Marília	**UF:** SP

Parâmetros Técnicos			
Canal: 259	**Frequência:** 99.7 MHz	**Classe:** A3	**ERP Máxima:** 6.3747kW
HCI: 64 m	**Pareamento:**	**Decalagem:**	**Fase:** 2

Informações da Estação

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Este documento foi gerado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211
Anexo - Relatório de Canais (Mosaico) (12294822) SEI 01250.009633/2019-12 / pg. 243

Informações Gerais	
Número da Estação: 7805381	**Número Indicativo:** ZYD843
Data Último Licenciamento: 30/01/2019	**Número da Licença:** 53500.001877/2019-61

Estação Principal		
Localização		
Latitude: 0	**Longitude:** 0	**Cota da base:** 674 m

Transmissor Principal	
Código Equipamento: 027830902884	**Modelo:** MAX 5000
Fabricante: Sinteck Sistemas Eletrônicos Ltda.	**Potência de Operação:** 4.000 kW

Linha de Transmissão Principal			
Modelo: CF 1 5/8"		**Fabricante:** KMP Cabos Especiais	
Comprimento da Linha: 82.0 m	**Atenuação:** 0.8488 dB/100m	**Perdas Acessórias:** 0.5 dB	**Impedância:** 50 ohms

Antena Principal					
Modelo: INV-30 MP 4			**Fabricante:** INOVATOR Antenas		
Ganho: 3.22 dBd	**Beam-Tilt:** .00 º	**Orientação NV:** 330 º	**Polarização:** Vertical	**HCI:** 64 m	**ERP Máxima:** 6.37 kW

Padrão de Antena dBd											
0º: 0.54	**5º:** 0.67	**10º:** 0.82	**15º:** 1.01	**20º:** 1.21	**25º:** 1.4	**30º:** 1.62	**35º:** 1.94	**40º:** 2.27	**45º:** 2.51	**50º:** 2.73	**55º:** 2.97
60º: 3.22	**65º:** 3.48	**70º:** 3.74	**75º:** 4.03	**80º:** 4.29	**85º:** 4.44	**90º:** 4.58	**95º:** 4.81	**100º:** 5.04	**105º:** 5.2	**110º:** 5.35	**115º:** 5.52
120º: 5.68	**125º:** 5.78	**130º:** 5.85	**135º:** 5.95	**140º:** 6.02	**145º:** 6.03	**150º:** 6.02	**155º:** 6.03	**160º:** 6.02	**165º:** 5.95	**170º:** 5.85	**175º:** 5.78
180º: 5.68	**185º:** 5.52	**190º:** 5.35	**195º:** 5.21	**200º:** 5.04	**205º:** 4.75	**210º:** 4.44	**215º:** 4.22	**220º:** 4.01	**225º:** 3.74	**230º:** 3.48	**235º:** 3.29
240º: 3.1	**245º:** 2.87	**250º:** 2.62	**255º:** 2.39	**260º:** 2.16	**265º:** 1.89	**270º:** 1.62	**275º:** 1.4	**280º:** 1.21	**285º:** 1.06	**290º:** 0.92	**295º:** 0.73
300º: 0.54	**305º:** 0.39	**310º:** 0.26	**315º:** 0.16	**320º:** 0.09	**325º:** 0.02	**330º:** 0	**335º:** 0.07	**340º:** 0.18	**345º:** 0.26	**350º:** 0.35	**355º:** 0.44

Coordenadas por radial											
0º: Lat 0 Lon 0	**5º:** Lat 0 Lon 0	**10º:** Lat 0 Lon 0	**15º:** Lat 0 Lon 0	**20º:** Lat 0 Lon 0	**25º:** Lat 0 Lon 0	**30º:** Lat 0 Lon 0	**35º:** Lat 0 Lon 0	**40º:** Lat 0 Lon 0	**45º:** Lat 0 Lon 0	**50º:** Lat 0 Lon 0	**55º:** Lat 0 Lon 0
60º: Lat 0 Lon 0	**65º:** Lat 0 Lon 0	**70º:** Lat 0 Lon 0	**75º:** Lat 0 Lon 0	**80º:** Lat 0 Lon 0	**85º:** Lat 0 Lon 0	**90º:** Lat 0 Lon 0	**95º:** Lat 0 Lon 0	**100º:** Lat 0 Lon 0	**105º:** Lat 0 Lon 0	**110º:** Lat 0 Lon 0	**115º:** Lat 0 Lon 0
120º: Lat 0 Lon 0	**125º:** Lat 0 Lon 0	**130º:** Lat 0 Lon 0	**135º:** Lat 0 Lon 0	**140º:** Lat 0 Lon 0	**145º:** Lat 0 Lon 0	**150º:** Lat 0 Lon 0	**155º:** Lat 0 Lon 0	**160º:** Lat 0 Lon 0	**165º:** Lat 0 Lon 0	**170º:** Lat 0 Lon 0	**175º:** Lat 0 Lon 0
180º: Lat 0 Lon 0	**185º:** Lat 0 Lon 0	**190º:** Lat 0 Lon 0	**195º:** Lat 0 Lon 0	**200º:** Lat 0 Lon 0	**205º:** Lat 0 Lon 0	**210º:** Lat 0 Lon 0	**215º:** Lat 0 Lon 0	**220º:** Lat 0 Lon 0	**225º:** Lat 0 Lon 0	**230º:** Lat 0 Lon 0	**235º:** Lat 0 Lon 0
240º: Lat 0 Lon 0	**245º:** Lat 0 Lon 0	**250º:** Lat 0 Lon 0	**255º:** Lat 0 Lon 0	**260º:** Lat 0 Lon 0	**265º:** Lat 0 Lon 0	**270º:** Lat 0 Lon 0	**275º:** Lat 0 Lon 0	**280º:** Lat 0 Lon 0	**285º:** Lat 0 Lon 0	**290º:** Lat 0 Lon 0	**295º:** Lat 0 Lon 0
300º: Lat 0 Lon 0	**305º:** Lat 0 Lon 0	**310º:** Lat 0 Lon 0	**315º:** Lat 0 Lon 0	**320º:** Lat 0 Lon 0	**325º:** Lat 0 Lon 0	**330º:** Lat 0 Lon 0	**335º:** Lat 0 Lon 0	**340º:** Lat 0 Lon 0	**345º:** Lat 0 Lon 0	**350º:** Lat 0 Lon 0	**355º:** Lat 0 Lon 0

Distância por radial											
0º: 0	**5º:** 0	**10º:** 0	**15º:** 0	**20º:** 0	**25º:** 0	**30º:** 0	**35º:** 0	**40º:** 0	**45º:** 0	**50º:** 0	**55º:** 0
60º: 0	**65º:** 0	**70º:** 0	**75º:** 0	**80º:** 0	**85º:** 0	**90º:** 0	**95º:** 0	**100º:** 0	**105º:** 0	**110º:** 0	**115º:** 0
120º: 0	**125º:** 0	**130º:** 0	**135º:** 0	**140º:** 0	**145º:** 0	**150º:** 0	**155º:** 0	**160º:** 0	**165º:** 0	**170º:** 0	**175º:** 0
180º: 0	**185º:** 0	**190º:** 0	**195º:** 0	**200º:** 0	**205º:** 0	**210º:** 0	**215º:** 0	**220º:** 0	**225º:** 0	**230º:** 0	**235º:** 0
240º: 0	**245º:** 0	**250º:** 0	**255º:** 0	**260º:** 0	**265º:** 0	**270º:** 0	**275º:** 0	**280º:** 0	**285º:** 0	**290º:** 0	**295º:** 0
300º: 0	**305º:** 0	**310º:** 0	**315º:** 0	**320º:** 0	**325º:** 0	**330º:** 0	**335º:** 0	**340º:** 0	**345º:** 0	**350º:** 0	**355º:** 0

Estação Auxiliar	
Transmissor Auxiliar	
Código Equipamento: 010990800345	**Modelo:** TEC125
Fabricante: Teclar Equipamentos Eletrônicos Ltda.	**Potência de Operação:** 0.3 kW

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Este documento foi gerado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Anexo - Relatório de Canais (Mosaico) (12294822) SEI 01250.009633/2019-12 / pg. 244

Transmissor Auxiliar 2	
Código Equipamento:	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** kW

Linha de Transmissão Auxiliar			
Modelo:		**Fabricante:**	
Comprimento da Linha: m	**Atenuação:** dB/100m	**Perdas Acessórias:** dB	**Impedância:** ohms

Antena Auxiliar					
Modelo:			**Fabricante:**		
Ganho: dBd	**Beam-Tilt:** º	**Orientação NV:** º	**Polarização:**	**HCI:** m	**ERP Máxima:** 6.37 kW
RDS					
Código PI:					

Informações do documento de Outorga							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	176	Portaria	MC	09/02/1976	16/02/1976	Outorga	Jurídico

Informações do documento de Aprovação de Locais							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	1670	Portaria	DMC	24/11/1978	29/11/1978	Aprovação de Local	Técnico

Histórico de Documentos Emitidos							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	1797	Portaria	DMC	08/12/1981	22/12/1981	Substituição de Equipamento	Técnico
9999	130582	Despacho	MC	13/05/1982		Advertência	Jurídico
9999	490	Portaria	MC	06/05/1983	24/05/1983	Multa	Jurídico
9999	2710	Portaria	DMC	20/09/1984		Enquadramento Plano Básico	Técnico
9999	143	Portaria	DMC	11/03/1986		Enquadramento Plano Básico	Técnico
9999	137	Portaria	MC	15/05/1986	19/05/1986	Renovação	Jurídico
9999	853	Portaria	DMC	19/11/1986		Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Técnico
9999	226	Portaria	DMC	06/06/1989		Mudança de Local	Técnico
9999	109	Portaria	DMC	16/06/1993		Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Técnico
9999	31296	Despacho	MC	03/12/1996	27/12/1996	Advertência	Jurídico
9999	11	Portaria	MC	30/07/1998	04/08/1998	Multa	Jurídico
9999	151	Portaria	MC	23/11/1998	08/12/1998	Multa	Jurídico
9999	668	Portaria	MC	30/04/2002	13/06/2002	Renovação	Jurídico
9999	193	Decreto Legislativo	CN	08/04/2005	11/04/2005	Deliber. do C. Nacional	Jurídico
9999	160	Despacho	MC	20/03/2009		Advertência	Jurídico
53000062487/2012-22	1012	Portaria	MC	01/11/2013	04/11/2013	Multa	Jurídico
53500.070022/2017-19	11657	Ato	ORLE	28/08/2017	18/09/2017	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico
53500.026421/201	3428198	Despacho	ER01	05/11/2018	00/00/0000	Autoriza a Alteração de Características	Técnico

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Este documento foi assinado digitalmente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Anexo - Relatório de Canais (Mosaico) (12234822) SEI 01250.009633/2019-12 / pg. 245

8-23		Técnicas da Estação	

Horário de funcionamento
00:00 a 00:00 - Domingo a Domingo

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Este documento foi assinado digitalmente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211
Anexo - Relatório de Canais (Mosaico) (12234822) SEI 01250.009633/2019-12 / pg. 246

Id solicitação: 57dbac49c4a50

Informações da Entidade

Dados da Entidade			
Nome da Entidade: CAMARA DOS DEPUTADOS			
Nome Fantasia:			
Telefone: (61) 32164530		**E-mail:** redelegislativa@camara.leg.br	
CNPJ: 00.530.352/0001-59		**Número do Fistel:** 50418476578	
Tipo Usuário: Adm Direta Federal		**Tipo Taxa:** 50% (órgãos do governo)	
Data do contrato: 11/12/2019		**Serviço:** 230 - Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada	
Carater: Primário		**Local específico:**	
Rede:		**Categoria da Estação:** Principal	
Val. RF: 11/12/2029			
Observações: RESOLUCAO ANATEL 125/99;ATO 32.017/2002			

Endereço Sede		
Logradouro: PRACA DOS TRES PODERES		**Complemento:** ANEXO II - CAMARA DOS DEPUTADOS - SALA 178 - B
Bairro: CAMARA DOS DEPUTADOS		**Numero:** -
Município: Brasília	**UF:** DF	**CEP:** 70160900

Endereço do Transmissor		
Logradouro: Nossa Senhora da Aparecida		**Complemento:**
Bairro: Quarto Centenário		**Numero:** 130
Município: Marília	**UF:** SP	**CEP:** 17503202

Endereço do Estúdio Principal		
Logradouro: Bandeirantes		**Complemento:**
Bairro: Centro		**Numero:** 60
Município: Marília	**UF:** SP	**CEP:** 17501090

Endereço do Estúdio Auxiliar		
Logradouro:		**Complemento:**
Bairro:		**Numero:**
Município: -	**UF:**	**CEP:**

Informações do Plano Basico

Localização	
Município: Marília	**UF:** SP

Parâmetros Técnicos			
Canal: 295	**Frequência:** 106.9 MHz	**Classe:** B1	**ERP Máxima:** 0.3745kW
HCI: 44 m	**Pareamento:**	**Decalagem:**	**Fase:** 1

Informações da Estação

Informações Gerais	
Número da Estação: 1010134920	**Número Indicativo:** ZYO236
Data Último Licenciamento: 08/12/2023	**Número da Licença:** 53500.095189/2023-31

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Gerado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211
Anexo - Relatório de Canais (Mosaico) (12294822) SEI 01250.009633/2019-12 / pg. 247

Estação Principal		
Localização		
Latitude: 22° 13' 33.82" S	**Longitude:** 49° 57' 52.09" W	**Cota da base:** 673.5 m

Transmissor Principal	
Código Equipamento: 002480300528	**Modelo:** SP1000A ágile
Fabricante: Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda	**Potência de Operação:** 0.500 kW

Linha de Transmissão Principal			
Modelo: LCF78-50JA-A0		**Fabricante:** RFS – Radio Frequency Systems	
Comprimento da Linha: 50 m	**Atenuação:** 1.17 dB/100m	**Perdas Acessórias:** 0.5 dB	**Impedância:** 50 ohms

Antena Principal					
Modelo: AFBP-2			**Fabricante:** Favaro & Elias Fabricacao de Antenas Ltda (IFTX)		
Ganho: -0.17 dBd	**Beam-Tilt:** 0 º	**Orientação NV:** 0 º	**Polarização:** Circular	**HCI:** 44 m	**ERP Máxima:** 0.37 kW

Padrão de Antena dBd											
0º: 0.09	**5º:** 0.09	**10º:** 0.09	**15º:** 0.08	**20º:** 0.07	**25º:** 0.06	**30º:** 0.05	**35º:** 0.04	**40º:** 0.03	**45º:** 0.01	**50º:** 0	**55º:** 0
60º: 0.01	**65º:** 0.03	**70º:** 0.06	**75º:** 0.11	**80º:** 0.17	**85º:** 0.23	**90º:** 0.29	**95º:** 0.34	**100º:** 0.4	**105º:** 0.46	**110º:** 0.52	**115º:** 0.58
120º: 0.64	**125º:** 0.37	**130º:** 0.76	**135º:** 0.79	**140º:** 0.81	**145º:** 0.82	**150º:** 0.82	**155º:** 0.82	**160º:** 0.82	**165º:** 0.84	**170º:** 0.86	**175º:** 0.88
180º: 0.9	**185º:** 0.91	**190º:** 0.9	**195º:** 0.89	**200º:** 0.88	**205º:** 0.85	**210º:** 0.83	**215º:** 0.82	**220º:** 0.81	**225º:** 0.82	**230º:** 0.83	**235º:** 0.85
240º: 0.87	**245º:** 0.89	**250º:** 0.9	**255º:** 0.9	**260º:** 0.88	**265º:** 0.85	**270º:** 0.81	**275º:** 0.75	**280º:** 0.69	**285º:** 0.62	**290º:** 0.54	**295º:** 0.46
300º: 0.38	**305º:** 0.3	**310º:** 0.24	**315º:** 0.19	**320º:** 0.16	**325º:** 0.13	**330º:** 0.11	**335º:** 0.09	**340º:** 0.09	**345º:** 0.08	**350º:** 0.08	**355º:** 0.09

Coordenadas por radial											
0º: Lat 22°6´24.62´´ S Lon 49° 57´52.09´´ W	**5º:** Lat 22°6´59.32´´ S Lon 49° 57´14.84´´ W	**10º:** Lat 22°6´54.49´´ S Lon 49° 56´36.09´´ W	**15º:** Lat 22°6´48.39´´ S Lon 49° 55´54.84´´ W	**20º:** Lat 22°6´19.28´´ S Lon 49°55´1.4´´ W	**25º:** Lat 22°5´47.42´´ S Lon 49° 53´57.39´´ W	**30º:** Lat 22°6´4.02´´ S Lon 49°5 3´11.85´´ W	**35º:** Lat 22°7´18.86´´ S Lon 49°53´8.73´´ W	**40º:** Lat 22°7´54.05´´ S Lon 49° 52´44.39´´ W	**45º:** Lat 22°8´26.88´´ S Lon 49° 52´20.82´´ W	**50º:** Lat 22°8´45.62´´ S Lon 49° 51´41.43´´ W	**55º:** Lat 22°9´27.51´´ S Lon 49° 51´32.48´´ W
60º: Lat 22°10´1.46´´ S Lon 49° 51´15.17´´ W	**65º:** Lat 22° 10´40.31´´ S Lon 49°5 1´10.59´´ W	**70º:** Lat 22° 11´23.11´´ S Lon 49°5 1´24.65´´ W	**75º:** Lat 22°12´4.72´´ S Lon 49° 51´53.38´´ W	**80º:** Lat 22° 12´39.78´´ S Lon 49°5 2´21.66´´ W	**85º:** Lat 22°13´8.73´´ S Lon 49° 52´43.33´´ W	**90º:** Lat 22° 13´33.72´´ S Lon 49°5 2´21.65´´ W	**95º:** Lat 22°14´2.44´´ S Lon 49° 51´57.37´´ W	**100º:** Lat 22 °14´37.51´´ S Lon 49°5 1´21.03´´ W	**105º:** Lat 22 °15´18.61´´ S Lon 49°50´48.9´´ W	**110º:** Lat 22 °15´49.12´´ S Lon 49°51´10´´ W	**115º:** Lat 22°16´7.04´´ S Lon 49° 51´56.78´´ W
120º: Lat 22°17´1.17´´ S Lon 49° 51´23.71´´ W	**125º:** Lat 22 °17´56.18´´ S Lon 49°51´6.9´´ W	**130º:** Lat 22 °17´51.31´´ S Lon 49°5 2´20.29´´ W	**135º:** Lat 22 °17´53.64´´ S Lon 49°5 3´11.19´´ W	**140º:** Lat 22 °18´11.69´´ S Lon 49°5 3´40.03´´ W	**145º:** Lat 22 °18´54.27´´ S Lon 49°5 3´49.51´´ W	**150º:** Lat 22 °19´49.57´´ S Lon 49°5 3´57.53´´ W	**155º:** Lat 22°20´2.77´´ S Lon 49°54´36´´ W	**160º:** Lat 22 °20´43.84´´ S Lon 49°55´2.86´´ W	**165º:** Lat 22 °21´27.93´´ S Lon 49°5 5´34.72´´ W	**170º:** Lat 22 °21´51.21´´ S Lon 49°5 6´17.25´´ W	**175º:** Lat 22°22´6.42´´ S Lon 49°57´3.6´´ W
180º: Lat 22 °21´58.89´´ S Lon 49°5 7´52.09´´ W	**185º:** Lat 22°22´1.69´´ S Lon 49° 58´40.14´´ W	**190º:** Lat 22 °21´41.87´´ S Lon 49°5 9´25.15´´ W	**195º:** Lat 22 °21´14.18´´ S Lon 50°0´5.48´´ W	**200º:** Lat 22 °21´15.04´´ S Lon 50°0´53.61´´ W	**205º:** Lat 22 °20´45.74´´ S Lon 50°1´29.88´´ W	**210º:** Lat 22 °20´14.21´´ S Lon 50°2´2.04´´ W	**215º:** Lat 22 °19´25.33´´ S Lon 50°2´18.21´´ W	**220º:** Lat 22 °19´13.42´´ S Lon 50°3´0.21´´ W	**225º:** Lat 22°19´7.37´´ S Lon 50°3´52.78´´ W	**230º:** Lat 22 °18´58.32´´ S Lon 50°4´50.33´´ W	**235º:** Lat 22 °17´58.89´´ S Lon 50°4´41.48´´ W
240º: Lat 22°16´51.7´´ S Lon 50°4´2.71´´ W	**245º:** Lat 22 °16´37.05´´ S Lon 50°4´57.1´´ W	**250º:** Lat 22 °15´50.74´´ S Lon 50°4´39´´ W	**255º:** Lat 22 °15´19.84´´ S Lon 50°5´0.24´´ W	**260º:** Lat 22 °14´52.27´´ S Lon 50°5´54´´ W	**265º:** Lat 22 °14´16.77´´ S Lon 50°6´45.47´´ W	**270º:** Lat 22 °13´33.56´´ S Lon 50°7´2.83´´ W	**275º:** Lat 22 °12´47.87´´ S Lon 50°7´16´´ W	**280º:** Lat 22°12´3.38´´ S Lon 50°7´4.46´´ W	**285º:** Lat 22 °11´19.16´´ S Lon 50°6´53.82´´ W	**290º:** Lat 22 °10´40.85´´ S Lon 50°6´24.63´´ W	**295º:** Lat 22°10´12.2´´ S Lon 50°5´38.54´´ W
300º: Lat 22°9´49.58´´ S Lon 50°4´51.18´´ W	**305º:** Lat 22°9´22.07´´ S Lon 50°4´20.09´´ W	**310º:** Lat 22°9´0.88´´ S Lon 50°3´43.15´´ W	**315º:** Lat 22°8´26.88´´ S Lon 50°3´23.36´´ W	**320º:** Lat 22°8´1.32´´ S Lon 50°2´53.21´´ W	**325º:** Lat 22°8´5.5´´ S Lon 50°2´0.24´´ W	**330º:** Lat 22°7´59.05´´ S Lon 50°1´20.72´´ W	**335º:** Lat 22°7´34.89´´ S Lon 50°0´52.75´´ W	**340º:** Lat 22°7´48.42´´ S Lon 50°0´7.8´´ W	**345º:** Lat 22°7´57.11´´ S Lon 49° 59´29.49´´ W	**350º:** Lat 22°7´27.18´´ S Lon 49°59´1.88´´ W	**355º:** Lat 22°6´49.87´´ S Lon 49° 58´30.24´´ W

Distância por radial											
0º: 13.26	**5º:** 12.23	**10º:** 12.52	**15º:** 12.96	**20º:** 14.28	**25º:** 15.89	**30º:** 16.04	**35º:** 14.14	**40º:** 13.7	**45º:** 13.4	**50º:** 13.84	**55º:** 13.26
60º: 13.11	**65º:** 12.67	**70º:** 11.79	**75º:** 10.62	**80º:** 9.59	**85º:** 8.86	**90º:** 9.45	**95º:** 10.18	**100º:** 11.35	**105º:** 12.52	**110º:** 12.23	**115º:** 11.21
120º: 12.82	**125º:** 14.14	**130º:** 12.38	**135º:** 11.35	**140º:** 11.21	**145º:** 12.08	**150º:** 13.4	**155º:** 13.26	**160º:** 14.14	**165º:** 15.16	**170º:** 15.6	**175º:** 15.89
180º: 15.6	**185º:** 15.75	**190º:** 15.31	**195º:** 14.72	**200º:** 15.16	**205º:** 14.72	**210º:** 14.28	**215º:** 13.26	**220º:** 13.7	**225º:** 14.58	**230º:** 15.6	**235º:** 14.28

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Documento assinado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211
Anexo - Relatório de Canais (Mosaico) (12234822) SEI 01250.009633/2019-12 / pg. 248

240º: 12.23	**245º:** 13.4	**250º:** 12.38	**255º:** 12.67	**260º:** 13.99	**265º:** 15.31	**270º:** 15.75	**275º:** 16.19	**280º:** 16.04	**285º:** 16.04	**290º:** 15.6	**295º:** 14.72
300º: 13.84	**305º:** 13.55	**310º:** 13.11	**315º:** 13.4	**320º:** 13.4	**325º:** 12.38	**330º:** 11.94	**335º:** 12.23	**340º:** 11.35	**345º:** 10.77	**350º:** 11.5	**355º:** 12.52

Estação Auxiliar	
Transmissor Auxiliar	
Código Equipamento:	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** kW

Transmissor Auxiliar 2	
Código Equipamento:	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** kW

Linha de Transmissão Auxiliar			
Modelo:		**Fabricante:**	
Comprimento da Linha: m	**Atenuação:** dB/100m	**Perdas Acessórias:** dB	**Impedância:** ohms

Antena Auxiliar					
Modelo:			**Fabricante:**		
Ganho: dBd	**Beam-Tilt:** º	**Orientação NV:** º	**Polarização:**	**HCI:** m	**ERP Máxima:** 0.37 kW
RDS					
Código PI:					

Informações do documento de Outorga							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
01250054038201931	6455	Portaria	MCTIC	03/12/2019	11/12/2019	Consignação	Jurídico

Informações do documento de Aprovação de Locais							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
01250054038201931	6455	Portaria	MCTIC	03/12/2019	11/12/2019	Aprovação de Local	Técnico

Histórico de Documentos Emitidos							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
53500.007356/2020-51	1050	Ato	ORLE	21/02/2020		Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico

Horário de funcionamento

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Este documento foi assinado digitalmente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211
Anexo - Relatório de Canais (Mosaico) (12294822) SEI 01250.009633/2019-12 / pg. 249

Id solicitação: 585d6703d78c9

Informações da Entidade

Dados da Entidade			
Nome da Entidade: FUNDACAO ISABELA PAOLILLO ROSSI			
Nome Fantasia:			
Telefone: (11) 3871-7097		**E-mail:** czampini@tv8.net.br	
CNPJ: 05.037.070/0001-38		**Número do Fistel:** 50414547799	
Tipo Usuário: Adm Privada		**Tipo Taxa:** Integral	
Data do contrato:		**Serviço:** 801 - Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital	
Carater: Secundário		**Local específico:**	
Rede:		**Categoria da Estação:** Principal	
Val. RF: -			
Observações:			

Endereço Sede		
Logradouro: Avenida Andrômeda		**Complemento:** CONJ 1217 ANDAR 12
Bairro: Green Valley Alphaville		**Numero:** 885
Município: Barueri	**UF:** SP	**CEP:** 06473000

Endereço do Transmissor		
Logradouro: Ipê		**Complemento:**
Bairro: Jardim Marília		**Numero:** 180
Município: Marília	**UF:** SP	**CEP:** 17502480

Endereço do Estúdio Principal		
Logradouro:		**Complemento:**
Bairro:		**Numero:**
Município: -	**UF:**	**CEP:**

Endereço do Estúdio Auxiliar		
Logradouro:		**Complemento:**
Bairro:		**Numero:**
Município: -	**UF:**	**CEP:**

Informações do Plano Basico

Localização	
Município: Marília	**UF:** SP

Parâmetros Técnicos			
Canal: 29	**Frequência:** 563 MHz	**Classe:** C	**ERP Máxima:** 0.1841kW
HCI: 50 m	**Pareamento:**	**Decalagem:**	**Fase:** 1

Informações da Estação

Informações Gerais	
Número da Estação: 1004864318	**Número Indicativo:**
Data Último Licenciamento:	**Número da Licença:**

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Este documento foi gerado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211
Anexo - Relatório de Canais (Mosaico) (12294822) SEI 01250.009633/2019-12 / pg. 250

Informações da Geradora	
CNPJ: 05.037.070/0001-38	**Nome Entidade:** FUNDACAO ISABELA PAOLILLO ROSSI

Estação Principal		
Localização		
Latitude: 0	**Longitude:** 0	**Cota da base:** 673 m

Transmissor Principal	
Código Equipamento:	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** 0.025 kW

Linha de Transmissão Principal			
Modelo: LCF78-50JA		**Fabricante:**	
Comprimento da Linha: 60 m	**Atenuação:** 2.8 dB/100m	**Perdas Acessórias:** 0.25 dB	**Impedância:** 50 ohms

Antena Principal					
Modelo: ISD82936SL			**Fabricante:**		
Ganho: 10.6 dBd	**Beam-Tilt:** 5 º	**Orientação NV:** 60 º	**Polarização:** Horizontal	**HCI:** 50 m	**ERP Máxima:** 0.18 kW

Padrão de Antena dBd											
0º: 9.54	**5º:** 9.54	**10º:** 9.54	**15º:** 9.54	**20º:** 9.61	**25º:** 9.67	**30º:** 9.54	**35º:** 9.02	**40º:** 8.3	**45º:** 7.78	**50º:** 7.65	**55º:** 7.72
60º: 7.78	**65º:** 7.72	**70º:** 7.65	**75º:** 7.78	**80º:** 8.3	**85º:** 9.02	**90º:** 9.54	**95º:** 9.67	**100º:** 9.61	**105º:** 9.54	**110º:** 9.54	**115º:** 9.54
120º: 9.54	**125º:** 9.54	**130º:** 9.54	**135º:** 9.54	**140º:** 9.54	**145º:** 9.54	**150º:** 9.54	**155º:** 9.54	**160º:** 9.54	**165º:** 9.54	**170º:** 9.54	**175º:** 9.54
180º: 9.54	**185º:** 9.54	**190º:** 9.54	**195º:** 9.54	**200º:** 9.54	**205º:** 9.54	**210º:** 9.54	**215º:** 9.54	**220º:** 9.54	**225º:** 9.54	**230º:** 9.54	**235º:** 9.54
240º: 9.54	**245º:** 9.54	**250º:** 9.54	**255º:** 9.54	**260º:** 9.54	**265º:** 9.54	**270º:** 9.54	**275º:** 9.54	**280º:** 9.54	**285º:** 9.54	**290º:** 9.54	**295º:** 9.54
300º: 9.54	**305º:** 9.54	**310º:** 9.54	**315º:** 9.54	**320º:** 9.54	**325º:** 9.54	**330º:** 9.54	**335º:** 9.54	**340º:** 9.54	**345º:** 9.54	**350º:** 9.54	**355º:** 9.54

Coordenadas por radial											
0º: Lat 0 Lon 0	**5º:** Lat 0 Lon 0	**10º:** Lat 0 Lon 0	**15º:** Lat 0 Lon 0	**20º:** Lat 0 Lon 0	**25º:** Lat 0 Lon 0	**30º:** Lat 0 Lon 0	**35º:** Lat 0 Lon 0	**40º:** Lat 0 Lon 0	**45º:** Lat 0 Lon 0	**50º:** Lat 0 Lon 0	**55º:** Lat 0 Lon 0
60º: Lat 0 Lon 0	**65º:** Lat 0 Lon 0	**70º:** Lat 0 Lon 0	**75º:** Lat 0 Lon 0	**80º:** Lat 0 Lon 0	**85º:** Lat 0 Lon 0	**90º:** Lat 0 Lon 0	**95º:** Lat 0 Lon 0	**100º:** Lat 0 Lon 0	**105º:** Lat 0 Lon 0	**110º:** Lat 0 Lon 0	**115º:** Lat 0 Lon 0
120º: Lat 0 Lon 0	**125º:** Lat 0 Lon 0	**130º:** Lat 0 Lon 0	**135º:** Lat 0 Lon 0	**140º:** Lat 0 Lon 0	**145º:** Lat 0 Lon 0	**150º:** Lat 0 Lon 0	**155º:** Lat 0 Lon 0	**160º:** Lat 0 Lon 0	**165º:** Lat 0 Lon 0	**170º:** Lat 0 Lon 0	**175º:** Lat 0 Lon 0
180º: Lat 0 Lon 0	**185º:** Lat 0 Lon 0	**190º:** Lat 0 Lon 0	**195º:** Lat 0 Lon 0	**200º:** Lat 0 Lon 0	**205º:** Lat 0 Lon 0	**210º:** Lat 0 Lon 0	**215º:** Lat 0 Lon 0	**220º:** Lat 0 Lon 0	**225º:** Lat 0 Lon 0	**230º:** Lat 0 Lon 0	**235º:** Lat 0 Lon 0
240º: Lat 0 Lon 0	**245º:** Lat 0 Lon 0	**250º:** Lat 0 Lon 0	**255º:** Lat 0 Lon 0	**260º:** Lat 0 Lon 0	**265º:** Lat 0 Lon 0	**270º:** Lat 0 Lon 0	**275º:** Lat 0 Lon 0	**280º:** Lat 0 Lon 0	**285º:** Lat 0 Lon 0	**290º:** Lat 0 Lon 0	**295º:** Lat 0 Lon 0
300º: Lat 0 Lon 0	**305º:** Lat 0 Lon 0	**310º:** Lat 0 Lon 0	**315º:** Lat 0 Lon 0	**320º:** Lat 0 Lon 0	**325º:** Lat 0 Lon 0	**330º:** Lat 0 Lon 0	**335º:** Lat 0 Lon 0	**340º:** Lat 0 Lon 0	**345º:** Lat 0 Lon 0	**350º:** Lat 0 Lon 0	**355º:** Lat 0 Lon 0

Distância por radial											
0º: 0	**5º:** 0	**10º:** 0	**15º:** 0	**20º:** 0	**25º:** 0	**30º:** 0	**35º:** 0	**40º:** 0	**45º:** 0	**50º:** 0	**55º:** 0
60º: 0	**65º:** 0	**70º:** 0	**75º:** 0	**80º:** 0	**85º:** 0	**90º:** 0	**95º:** 0	**100º:** 0	**105º:** 0	**110º:** 0	**115º:** 0
120º: 0	**125º:** 0	**130º:** 0	**135º:** 0	**140º:** 0	**145º:** 0	**150º:** 0	**155º:** 0	**160º:** 0	**165º:** 0	**170º:** 0	**175º:** 0
180º: 0	**185º:** 0	**190º:** 0	**195º:** 0	**200º:** 0	**205º:** 0	**210º:** 0	**215º:** 0	**220º:** 0	**225º:** 0	**230º:** 0	**235º:** 0
240º: 0	**245º:** 0	**250º:** 0	**255º:** 0	**260º:** 0	**265º:** 0	**270º:** 0	**275º:** 0	**280º:** 0	**285º:** 0	**290º:** 0	**295º:** 0
300º: 0	**305º:** 0	**310º:** 0	**315º:** 0	**320º:** 0	**325º:** 0	**330º:** 0	**335º:** 0	**340º:** 0	**345º:** 0	**350º:** 0	**355º:** 0

Estação Auxiliar	
Transmissor Auxiliar	
Código Equipamento:	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** kW

Transmissor Auxiliar 2	

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Este documento foi assinado digitalmente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211
Anexo - Relatório de Canais (Mosaico) (12234822) SEI 01250.009633/2019-12 / pg. 251

Código Equipamento:	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** kW

Linha de Transmissão Auxiliar			
Modelo:		**Fabricante:**	
Comprimento da Linha: m	**Atenuação:** dB/100m	**Perdas Acessórias:** dB	**Impedância:** ohms

Antena Auxiliar					
Modelo:			**Fabricante:**		
Ganho: dBd	**Beam-Tilt:** º	**Orientação NV:** º	**Polarização:**	**HCI:** m	**ERP Máxima:** 0.18 kW

Informações do documento de Outorga							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
539000431642016	4616	Portaria	MCTIC	01/11/2016	18/11/2016	Outorga	Jurídico

Informações do documento de Aprovação de Locais							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
53900043164201610	4616	Portaria	MCTIC	01/11/2016	18/11/2016	Aprovação de Local	Técnico

Histórico de Documentos Emitidos							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza

Horário de funcionamento

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Este documento foi assinado digitalmente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211
Anexo - Relatório de Canais (Mosaico) (12234822) SEI 01250.009633/2019-12 / pg. 252

Id solicitação: 59f082d5a9586

Informações da Entidade

Dados da Entidade			
Nome da Entidade: Tvci Tv Comunicacoes Interativas Ltda			
Nome Fantasia:			
Telefone: (41) 3038-8051		**E-mail:** teligo@teligo.eng.br	
CNPJ: 01.871.985/0001-93		**Número do Fistel:** 50415646715	
Tipo Usuário: Adm Privada		**Tipo Taxa:** Integral	
Data do contrato:		**Serviço:** 801 - Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital	
Carater: Secundário		**Local específico:**	
Rede:		**Categoria da Estação:** Principal	
Val. RF: 25/10/2037			
Observações:			

Endereço Sede		
Logradouro: Rua Nestor Victor		**Complemento:**
Bairro: Joao Gualberto		**Numero:** 121
Município: Paranaguá	**UF:** PR	**CEP:** 83203540

Endereço do Transmissor		
Logradouro: Rua das Acácias		**Complemento:**
Bairro: Jardim Marília		**Numero:**
Município: Marília	**UF:** SP	**CEP:** 17502400

Endereço do Estúdio Principal		
Logradouro:		**Complemento:**
Bairro:		**Numero:**
Município: -	**UF:**	**CEP:**

Endereço do Estúdio Auxiliar		
Logradouro:		**Complemento:**
Bairro:		**Numero:**
Município: -	**UF:**	**CEP:**

Informações do Plano Basico

Localização	
Município: Marília	**UF:** SP

Parâmetros Técnicos			
Canal: 33	**Frequência:** 587 MHz	**Classe:** C	**ERP Máxima:** 0.1534kW
HCI: 30 m	**Pareamento:**	**Decalagem:**	**Fase:** 1

Informações da Estação

Informações Gerais	
Número da Estação: 1006642029	**Número Indicativo:**
Data Último Licenciamento: 12/11/2019	**Número da Licença:** 53500.047222/2019-30

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Este documento foi gerado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211
Anexo - Relatório de Canais (Mosaico) (12234822) SEI 01250.009633/2019-12 / pg. 253

Informações da Geradora	
CNPJ: 01.871.985/0001-93	**Nome Entidade:** TVCI TV COMUNICACOES INTERATIVAS LTDA

Estação Principal		
Localização		
Latitude: 0	**Longitude:** 0	**Cota da base:** 674 m

Transmissor Principal	
Código Equipamento: 030441102545	**Modelo:** SCV8201x
Fabricante: Rohde & Schwarz GmnH & Co. KG	**Potência de Operação:** 0.04 kW

Linha de Transmissão Principal			
Modelo: LCF78-50J		**Fabricante:**	
Comprimento da Linha: 45 m	**Atenuação:** 2.869 dB/100m	**Perdas Acessórias:** 0.5 dB	**Impedância:** 50 ohms

Antena Principal					
Modelo: IFSLU-4-360-33-1			**Fabricante:**		
Ganho: 7.63 dBd	**Beam-Tilt:** 2 º	**Orientação NV:** 0 º	**Polarização:** Horizontal	**HCI:** 30 m	**ERP Máxima:** 0.15 kW

Padrão de Antena dBd											
0º: 1.28	**5º:** 1.31	**10º:** 1.35	**15º:** 1.39	**20º:** 1.43	**25º:** 1.47	**30º:** 1.51	**35º:** 1.54	**40º:** 1.57	**45º:** 1.6	**50º:** 1.62	**55º:** 1.64
60º: 1.65	**65º:** 1.65	**70º:** 1.64	**75º:** 1.3	**80º:** 0.84	**85º:** 0.54	**90º:** 0.35	**95º:** 0.26	**100º:** 0.45	**105º:** 0.62	**110º:** 0.86	**115º:** 1.16
120º: 1.46	**125º:** 1.76	**130º:** 2.01	**135º:** 2.19	**140º:** 2.27	**145º:** 2.27	**150º:** 2.27	**155º:** 2.26	**160º:** 2.24	**165º:** 2.22	**170º:** 2.2	**175º:** 2.17
180º: 2.14	**185º:** 2.11	**190º:** 2.07	**195º:** 2.03	**200º:** 1.99	**205º:** 1.94	**210º:** 1.89	**215º:** 1.84	**220º:** 1.79	**225º:** 1.74	**230º:** 1.68	**235º:** 1.63
240º: 1.57	**245º:** 1.52	**250º:** 1.46	**255º:** 1.4	**260º:** 1.35	**265º:** 1.29	**270º:** 1.24	**275º:** 1.19	**280º:** 1.13	**285º:** 1.08	**290º:** 1.03	**295º:** 0.99
300º: 0.94	**305º:** 0.9	**310º:** 0.87	**315º:** 0.83	**320º:** 0.8	**325º:** 0.77	**330º:** 0.75	**335º:** 0.73	**340º:** 0.71	**345º:** 0.84	**350º:** 1.21	**355º:** 1.24

Coordenadas por radial											
0º: Lat 0 Lon 0	**5º:** Lat 0 Lon 0	**10º:** Lat 0 Lon 0	**15º:** Lat 0 Lon 0	**20º:** Lat 0 Lon 0	**25º:** Lat 0 Lon 0	**30º:** Lat 0 Lon 0	**35º:** Lat 0 Lon 0	**40º:** Lat 0 Lon 0	**45º:** Lat 0 Lon 0	**50º:** Lat 0 Lon 0	**55º:** Lat 0 Lon 0
60º: Lat 0 Lon 0	**65º:** Lat 0 Lon 0	**70º:** Lat 0 Lon 0	**75º:** Lat 0 Lon 0	**80º:** Lat 0 Lon 0	**85º:** Lat 0 Lon 0	**90º:** Lat 0 Lon 0	**95º:** Lat 0 Lon 0	**100º:** Lat 0 Lon 0	**105º:** Lat 0 Lon 0	**110º:** Lat 0 Lon 0	**115º:** Lat 0 Lon 0
120º: Lat 0 Lon 0	**125º:** Lat 0 Lon 0	**130º:** Lat 0 Lon 0	**135º:** Lat 0 Lon 0	**140º:** Lat 0 Lon 0	**145º:** Lat 0 Lon 0	**150º:** Lat 0 Lon 0	**155º:** Lat 0 Lon 0	**160º:** Lat 0 Lon 0	**165º:** Lat 0 Lon 0	**170º:** Lat 0 Lon 0	**175º:** Lat 0 Lon 0
180º: Lat 0 Lon 0	**185º:** Lat 0 Lon 0	**190º:** Lat 0 Lon 0	**195º:** Lat 0 Lon 0	**200º:** Lat 0 Lon 0	**205º:** Lat 0 Lon 0	**210º:** Lat 0 Lon 0	**215º:** Lat 0 Lon 0	**220º:** Lat 0 Lon 0	**225º:** Lat 0 Lon 0	**230º:** Lat 0 Lon 0	**235º:** Lat 0 Lon 0
240º: Lat 0 Lon 0	**245º:** Lat 0 Lon 0	**250º:** Lat 0 Lon 0	**255º:** Lat 0 Lon 0	**260º:** Lat 0 Lon 0	**265º:** Lat 0 Lon 0	**270º:** Lat 0 Lon 0	**275º:** Lat 0 Lon 0	**280º:** Lat 0 Lon 0	**285º:** Lat 0 Lon 0	**290º:** Lat 0 Lon 0	**295º:** Lat 0 Lon 0
300º: Lat 0 Lon 0	**305º:** Lat 0 Lon 0	**310º:** Lat 0 Lon 0	**315º:** Lat 0 Lon 0	**320º:** Lat 0 Lon 0	**325º:** Lat 0 Lon 0	**330º:** Lat 0 Lon 0	**335º:** Lat 0 Lon 0	**340º:** Lat 0 Lon 0	**345º:** Lat 0 Lon 0	**350º:** Lat 0 Lon 0	**355º:** Lat 0 Lon 0

Distância por radial											
0º: 0	**5º:** 0	**10º:** 0	**15º:** 0	**20º:** 0	**25º:** 0	**30º:** 0	**35º:** 0	**40º:** 0	**45º:** 0	**50º:** 0	**55º:** 0
60º: 0	**65º:** 0	**70º:** 0	**75º:** 0	**80º:** 0	**85º:** 0	**90º:** 0	**95º:** 0	**100º:** 0	**105º:** 0	**110º:** 0	**115º:** 0
120º: 0	**125º:** 0	**130º:** 0	**135º:** 0	**140º:** 0	**145º:** 0	**150º:** 0	**155º:** 0	**160º:** 0	**165º:** 0	**170º:** 0	**175º:** 0
180º: 0	**185º:** 0	**190º:** 0	**195º:** 0	**200º:** 0	**205º:** 0	**210º:** 0	**215º:** 0	**220º:** 0	**225º:** 0	**230º:** 0	**235º:** 0
240º: 0	**245º:** 0	**250º:** 0	**255º:** 0	**260º:** 0	**265º:** 0	**270º:** 0	**275º:** 0	**280º:** 0	**285º:** 0	**290º:** 0	**295º:** 0
300º: 0	**305º:** 0	**310º:** 0	**315º:** 0	**320º:** 0	**325º:** 0	**330º:** 0	**335º:** 0	**340º:** 0	**345º:** 0	**350º:** 0	**355º:** 0

Estação Auxiliar	
Transmissor Auxiliar	
Código Equipamento:	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** kW

Transmissor Auxiliar 2	

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Este documento foi assinado digitalmente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211
Anexo - Relatório de Canais (Mosaico) (12234822) SEI 01250.009633/2019-12 / pg. 254

Código Equipamento:	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** kW

Linha de Transmissão Auxiliar			
Modelo:		**Fabricante:**	
Comprimento da Linha: m	**Atenuação:** dB/100m	**Perdas Acessórias:** dB	**Impedância:** ohms

Antena Auxiliar					
Modelo:			**Fabricante:**		
Ganho: dBd	**Beam-Tilt:** º	**Orientação NV:** º	**Polarização:**	**HCI:** m	**ERP Máxima:** 0.15 kW

Informações do documento de Outorga

Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
539000765192015	6024	Portaria	MCTIC	19/10/2017	25/10/2017	Outorga	Jurídico

Informações do documento de Aprovação de Locais

Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
539000765192015 76	6024	Portaria	MCTIC	19/10/2017	25/10/2017	Aprovação de Local	Técnico

Histórico de Documentos Emitidos

Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
53500.030839/2018-35	5172	Ato	ORLE	11/07/2018	27/07/2018	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico
531150194492021 53	14858	Portaria	MC	09/10/2024	01/11/2024	Transferência Direta	Jurídico

Horário de funcionamento

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Cópia disponibilizada eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211
Anexo - Relatório de Canais (Mosaico) (12294822) SEI 01250.009633/2019-12 / pg. 255

Id solicitação: 5a258e44721f2

Informações da Entidade

Dados da Entidade			
Nome da Entidade: FUNDACAO CULTURAL 'PADRE LUIZ BARTHOLOMEU'			
Nome Fantasia:			
Telefone: (11) 2100-5000		**E-mail:** ptukiama@uol.com.br	
CNPJ: 04.475.934/0001-30		**Número do Fistel:** 50415867720	
Tipo Usuário: Adm Privada		**Tipo Taxa:** Integral	
Data do contrato:		**Serviço:** 801 - Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital	
Carater: Secundário		**Local específico:**	
Rede:		**Categoria da Estação:** Principal	
Val. RF: 04/12/2037			
Observações:			

Endereço Sede		
Logradouro: RUA CAMPOS SALES		**Complemento:**
Bairro: CENTRO		**Numero:** 655
Município: Santa Cruz das Palmeiras	**UF:** SP	**CEP:** 13650000

Endereço do Transmissor		
Logradouro: Rua Prudente de Morais		**Complemento:**
Bairro: Centro		**Numero:** 124
Município: Marília	**UF:** SP	**CEP:** 17500011

Endereço do Estúdio Principal		
Logradouro:		**Complemento:**
Bairro:		**Numero:**
Município: -	**UF:**	**CEP:**

Endereço do Estúdio Auxiliar		
Logradouro:		**Complemento:**
Bairro:		**Numero:**
Município: -	**UF:**	**CEP:**

Informações do Plano Basico

Localização	
Município: Marília	**UF:** SP

Parâmetros Técnicos			
Canal: 21	**Frequência:** 515 MHz	**Classe:** C	**ERP Máxima:** 0.0951kW
HCI: 25 m	**Pareamento:**	**Decalagem:**	**Fase:** 1

Informações da Estação

Informações Gerais	
Número da Estação: 1005819928	**Número Indicativo:**
Data Último Licenciamento: 22/03/2023	**Número da Licença:** 53500.005352/2023-81

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Gerado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211
Anexo - Relatório de Canais (Mosaico) (12294822) SEI 01250.009633/2019-12 / pg. 256

Informações da Geradora	
CNPJ: 04.475.934/0001-30	**Nome Entidade:** FUNDACAO CULTURAL 'PADRE LUIZ BARTHOLOMEU'

Estação Principal		
Localização		
Latitude: 22° 13' 1.99" S	**Longitude:** 49° 57' 0.00" W	**Cota da base:** 675.5 m

Transmissor Principal	
Código Equipamento: 029001000352	**Modelo:** IS710LA
Fabricante: Hitachi Kokusai Linear Equipamentos Eletrônicos SA	**Potência de Operação:** 0.01 kW

Linha de Transmissão Principal			
Modelo: LCF78-50JA		**Fabricante:** RFS Brasil - Cabos Especiais e Sistemas Ltda	
Comprimento da Linha: 30 m	**Atenuação:** 2.73 dB/100m	**Perdas Acessórias:** 0.5 dB	**Impedância:** 50 ohms

Antena Principal					
Modelo: MT PBL 90 C			**Fabricante:** Mectrônica - Mecânica e Eletrônica Ltda		
Ganho: 11.1 dBd	**Beam-Tilt:** 0 º	**Orientação NV:** 310 º	**Polarização:** Horizontal	**HCI:** 25 m	**ERP Máxima:** 0.1 kW

Padrão de Antena dBd											
0º: 9.1	**5º:** 10.95	**10º:** 12.88	**15º:** 14.54	**20º:** 14.89	**25º:** 15.22	**30º:** 15.53	**35º:** 15.84	**40º:** 16.12	**45º:** 16.39	**50º:** 16.63	**55º:** 16.86
60º: 17.07	**65º:** 17.25	**70º:** 17.41	**75º:** 17.55	**80º:** 17.68	**85º:** 17.75	**90º:** 17.77	**95º:** 17.76	**100º:** 17.72	**105º:** 17.66	**110º:** 17.61	**115º:** 17.57
120º: 17.55	**125º:** 17.55	**130º:** 17.55	**135º:** 17.55	**140º:** 17.55	**145º:** 17.55	**150º:** 17.55	**155º:** 17.55	**160º:** 17.55	**165º:** 17.55	**170º:** 17.55	**175º:** 17.55
180º: 17.55	**185º:** 17.55	**190º:** 17.55	**195º:** 17.55	**200º:** 17.58	**205º:** 17.64	**210º:** 17.73	**215º:** 17.81	**220º:** 17.88	**225º:** 17.9	**230º:** 17.87	**235º:** 17.76
240º: 17.55	**245º:** 16.36	**250º:** 14.64	**255º:** 12.78	**260º:** 10.69	**265º:** 8.46	**270º:** 6.76	**275º:** 6.12	**280º:** 6.02	**285º:** 5.5	**290º:** 3.96	**295º:** 2.01
300º: 0.56	**305º:** 0	**310º:** 0	**315º:** 0.07	**320º:** 0.29	**325º:** 0.71	**330º:** 1.32	**335º:** 2.13	**340º:** 3.13	**345º:** 4.33	**350º:** 5.77	**355º:** 7.4

Coordenadas por radial											
0º: Lat 22°7´3.93´´ S Lon 49°57´0´´ W	**5º:** Lat 22°7´33.64´´ S Lon 49°56´28.99´´ W	**10º:** Lat 22°7´51.4´´ S Lon 49°56´0.88´´ W	**15º:** Lat 22°8´11.1´´ S Lon 49°55´35.85´´ W	**20º:** Lat 22°8´32.36´´ S Lon 49°55´14.05´´ W	**25º:** Lat 22°8´46.24´´ S Lon 49°54´51.25´´ W	**30º:** Lat 22°9´22.24´´ S Lon 49°54´43.02´´ W	**35º:** Lat 22°9´41.9´´ S Lon 49°54´28.74´´ W	**40º:** Lat 22°10´2.14´´ S Lon 49°54´17.06´´ W	**45º:** Lat 22°10´19.32´´ S Lon 49°54´4.37´´ W	**50º:** Lat 22°10´31.06´´ S Lon 49°53´45.81´´ W	**55º:** Lat 22°10´55.47´´ S Lon 49°53´44.92´´ W
60º: Lat 22°11´14.06´´ S Lon 49°53´38.18´´ W	**65º:** Lat 22°11´36.78´´ S Lon 49°53´42.71´´ W	**70º:** Lat 22°11´53.02´´ S Lon 49°53´35.44´´ W	**75º:** Lat 22°12´15.93´´ S Lon 49°53´54.46´´ W	**80º:** Lat 22°12´34.38´´ S Lon 49°54´11´´ W	**85º:** Lat 22°12´49.36´´ S Lon 49°54´24.35´´ W	**90º:** Lat 22°13´1.97´´ S Lon 49°54´28.88´´ W	**95º:** Lat 22°13´14.17´´ S Lon 49°54´29.45´´ W	**100º:** Lat 22°13´28.73´´ S Lon 49°54´16.03´´ W	**105º:** Lat 22°13´49.22´´ S Lon 49°53´49.47´´ W	**110º:** Lat 22°14´7.65´´ S Lon 49°53´45.01´´ W	**115º:** Lat 22°14´25.14´´ S Lon 49°53´47.29´´ W
120º: Lat 22°14´33.26´´ S Lon 49°54´9.16´´ W	**125º:** Lat 22°14´35.82´´ S Lon 49°54´35.2´´ W	**130º:** Lat 22°14´56.29´´ S Lon 49°54´32.8´´ W	**135º:** Lat 22°15´34.55´´ S Lon 49°54´15.13´´ W	**140º:** Lat 22°15´29.11´´ S Lon 49°54´46.6´´ W	**145º:** Lat 22°15´31.55´´ S Lon 49°55´6.84´´ W	**150º:** Lat 22°15´40.11´´ S Lon 49°55´21.35´´ W	**155º:** Lat 22°15´43.17´´ S Lon 49°55´38.79´´ W	**160º:** Lat 22°16´2.48´´ S Lon 49°55´49.02´´ W	**165º:** Lat 22°15´58.36´´ S Lon 49°56´8.93´´ W	**170º:** Lat 22°16´11.14´´ S Lon 49°56´23.96´´ W	**175º:** Lat 22°16´32.23´´ S Lon 49°56´40.12´´ W
180º: Lat 22°17´6.23´´ S Lon 49°57´0´´ W	**185º:** Lat 22°17´5.3´´ S Lon 49°57´23´´ W	**190º:** Lat 22°17´11.86´´ S Lon 49°57´47.62´´ W	**195º:** Lat 22°17´2.49´´ S Lon 49°58´9.64´´ W	**200º:** Lat 22°16´47.04´´ S Lon 49°58´28.52´´ W	**205º:** Lat 22°16´30.44´´ S Lon 49°58´45.05´´ W	**210º:** Lat 22°16´17.07´´ S Lon 49°59´1.72´´ W	**215º:** Lat 22°15´47.08´´ S Lon 49°59´4.92´´ W	**220º:** Lat 22°15´32.75´´ S Lon 49°59´16.7´´ W	**225º:** Lat 22°15´17.79´´ S Lon 49°59´26.75´´ W	**230º:** Lat 22°15´17.62´´ S Lon 49°59´54.68´´ W	**235º:** Lat 22°14´57.57´´ S Lon 49°59´58.39´´ W
240º: Lat 22°14´28.52´´ S Lon 49°59´41.96´´ W	**245º:** Lat 22°14´29.14´´ S Lon 50°0´22´´ W	**250º:** Lat 22°14´17.37´´ S Lon 50°0´43.88´´ W	**255º:** Lat 22°14´16.18´´ S Lon 50°1´59.42´´ W	**260º:** Lat 22°14´7.32´´ S Lon 50°3´41.13´´ W	**265º:** Lat 22°13´41.67´´ S Lon 50°5´12.51´´ W	**270º:** Lat 22°13´1.73´´ S Lon 50°6´20.95´´ W	**275º:** Lat 22°12´15.21´´ S Lon 50°6´34.07´´ W	**280º:** Lat 22°11´28.24´´ S Lon 50°6´32.5´´ W	**285º:** Lat 22°10´37.48´´ S Lon 50°6´41.26´´ W	**290º:** Lat 22°9´47.88´´ S Lon 50°6´35.04´´ W	**295º:** Lat 22°9´4.23´´ S Lon 50°6´9.92´´ W
300º: Lat 22°8´13.64´´ S Lon 50°5´58.73´´ W	**305º:** Lat 22°7´42.16´´ S Lon 50°5´12.76´´ W	**310º:** Lat 22°6´48.36´´ S Lon 50°5´0.38´´ W	**315º:** Lat 22°6´51.3´´ S Lon 50°3´39.98´´ W	**320º:** Lat 22°6´45.88´´ S Lon 50°2´40.56´´ W	**325º:** Lat 22°6´23.72´´ S Lon 50°2´0.94´´ W	**330º:** Lat 22°6´29.71´´ S Lon 50°1´4.43´´ W	**335º:** Lat 22°6´32.98´´ S Lon 50°0´15.78´´ W	**340º:** Lat 22°6´23.11´´ S Lon 49°59´36.69´´ W	**345º:** Lat 22°5´44.5´´ S Lon 49°59´6.51´´ W	**350º:** Lat 22°5´45.3´´ S Lon 49°58´23.1´´ W	**355º:** Lat 22°6´27.5´´ S Lon 49°57´37.25´´ W

Distância por radial											
0º: 11.1	**5º:** 10.2	**10º:** 9.7	**15º:** 9.3	**20º:** 8.9	**25º:** 8.7	**30º:** 7.8	**35º:** 7.5	**40º:** 7.3	**45º:** 7.1	**50º:** 7.3	**55º:** 6.8
60º: 6.7	**65º:** 6.2	**70º:** 6.2	**75º:** 5.5	**80º:** 4.9	**85º:** 4.5	**90º:** 4.3	**95º:** 4.3	**100º:** 4.8	**105º:** 5.6	**110º:** 5.9	**115º:** 6.1
120º: 5.6	**125º:** 5.1	**130º:** 5.5	**135º:** 6.7	**140º:** 5.9	**145º:** 5.6	**150º:** 5.6	**155º:** 5.5	**160º:** 5.9	**165º:** 5.6	**170º:** 5.9	**175º:** 6.5
180º: 7.5	**185º:** 7.5	**190º:** 7.8	**195º:** 7.7	**200º:** 7.4	**205º:** 7.1	**210º:** 7	**215º:** 6.2	**220º:** 6.1	**225º:** 5.9	**230º:** 6.5	**235º:** 6.2

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Conferido eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Anexo - Relatório de Canais (Mosaico) (12234822) SEI 01250.009633/2019-12 / pg. 257

240º: 5.3	**245º:** 6.4	**250º:** 6.8	**255º:** 8.9	**260º:** 11.6	**265º:** 14.1	**270º:** 16	**275º:** 16.5	**280º:** 16.6	**285º:** 17.2	**290º:** 17.5	**295º:** 17.4
300º: 17.8	**305º:** 17.2	**310º:** 17.9	**315º:** 16.2	**320º:** 15.2	**325º:** 15	**330º:** 14	**335º:** 13.3	**340º:** 13.1	**345º:** 14	**350º:** 13.7	**355º:** 12.2

Estação Auxiliar	
Transmissor Auxiliar	
Código Equipamento:	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** kW

Transmissor Auxiliar 2	
Código Equipamento:	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** kW

Linha de Transmissão Auxiliar			
Modelo:		**Fabricante:**	
Comprimento da Linha: m	**Atenuação:** dB/100m	**Perdas Acessórias:** dB	**Impedância:** ohms

Antena Auxiliar					
Modelo:			**Fabricante:**		
Ganho: dBd	**Beam-Tilt:** º	**Orientação NV:** º	**Polarização:**	**HCI:** m	**ERP Máxima:** 0.1 kW

Informações do documento de Outorga							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
012500342132017	6274	Portaria	MCTIC	28/11/2017	04/12/2017	Outorga	Jurídico

Informações do documento de Aprovação de Locais							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
01250034213201711	6274	Portaria	MCTIC	28/11/2017	04/12/2017	Aprovação de Local	Técnico

Histórico de Documentos Emitidos							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
53500.051515/2018-31	8507	Ato	ORLE	13/11/2018	27/11/2018	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico

Horário de funcionamento

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Conferência eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211
Anexo - Relatório de Canais (Mosaico) (12294822) SEI 01250.009633/2019-12 / pg. 258

Id solicitação: 5b60c54b04e80

Informações da Entidade

Dados da Entidade			
Nome da Entidade: CAMPOS DE CIMA DA SERRA-SOCIEDADE DE TELEVISAO E RADIO LIMITADA			
Nome Fantasia: CAMPOS DE CIMA DA SERRA-SOCIEDADE DE TELEVISAO E RADIO			
Telefone: (11) 3331-8436		**E-mail:** humbertopaesjunior@gmail.com	
CNPJ: 23.220.241/0001-41		**Número do Fistel:** 50416880878	
Tipo Usuário: Adm Privada		**Tipo Taxa:** Integral	
Data do contrato:		**Serviço:** 801 - Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital	
Carater: Secundário		**Local específico:** .	
Rede:		**Categoria da Estação:** Principal	
Val. RF: 31/07/2038			
Observações:			

Endereço Sede		
Logradouro: Avenida Marquês de São Vicente	**Complemento:** - 19 º Andar - Conjunto 1.909	
Bairro: Várzea da Barra Funda	**Numero:** 446	
Município: São Paulo	**UF:** SP	**CEP:** 01139000

Endereço Correspondência		
Logradouro:	**Complemento:**	
Bairro:	**Numero:**	
Município: -	**UF:**	**CEP:**

Endereço do Transmissor		
Logradouro: Rua Nossa Senhora da Aparecida	**Complemento:**	
Bairro: Quarto Centenário	**Numero:** 40	
Município: Marília	**UF:** SP	**CEP:** 17503202

Endereço do Estúdio Principal		
Logradouro:	**Complemento:**	
Bairro:	**Numero:**	
Município: -	**UF:**	**CEP:**

Endereço do Estúdio Auxiliar		
Logradouro:	**Complemento:**	
Bairro:	**Numero:**	
Município: -	**UF:**	**CEP:**

Informações do Plano Basico

Localização	
Município: Marília	**UF:** SP

Parâmetros Técnicos			
Canal: 34	**Frequência:** 593 MHz	**Classe:** C	**ERP Máxima:** 0.037kW
HCI: 33.5 m	**Pareamento:**	**Decalagem:**	**Fase:** 1

Informações da Estação

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Este documento foi gerado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211
Anexo - Relatório de Canais (Mosaico) (12294822) SEI 01250.009633/2019-12 / pg. 259

Informações Gerais	
Número da Estação: 1007228544	**Número Indicativo:**
Data Último Licenciamento: 16/08/2024	**Número da Licença:** 53500.062450/2024-05

Informações da Geradora	
CNPJ: 00.564.475/0001-00	**Nome Entidade:** FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO

Estação Principal		
Localização		
Latitude: 22° 13' 34.00" S	**Longitude:** 49° 57' 51.98" W	**Cota da base:** 674.1 m

Transmissor Principal	
Código Equipamento: 054631605835	**Modelo:** NXT0130UA
Fabricante: Screen Service do Brasil Ind e Com Proc Elet.Ltda	**Potência de Operação:** 0.020 kW

Linha de Transmissão Principal			
Modelo: LCF78-50JA-A0		**Fabricante:** RFS Radio Frequency System	
Comprimento da Linha: 50 m	**Atenuação:** 2.861 dB/100m	**Perdas Acessórias:** 0.5 dB	**Impedância:** 50 ohms

Antena Principal					
Modelo: ISD-2-34-36ST			**Fabricante:** Ideal Ind. e Com. de Antenas Ltda		
Ganho: 4.6 dBd	**Beam-Tilt:** 0 º	**Orientação NV:** 70 º	**Polarização:** Horizontal	**HCI:** 33.5 m	**ERP Máxima:** 0.04 kW

Padrão de Antena dBd											
0º: 1.21	**5º:** 1.11	**10º:** 1.01	**15º:** 0.92	**20º:** 0.92	**25º:** 0.72	**30º:** 0.72	**35º:** 0.54	**40º:** 0.45	**45º:** 0.35	**50º:** 0.18	**55º:** 0.09
60º: 0	**65º:** 0	**70º:** 0	**75º:** 0	**80º:** 0	**85º:** 0	**90º:** 0	**95º:** 0.09	**100º:** 0.18	**105º:** 0.35	**110º:** 0.45	**115º:** 0.54
120º: 0.63	**125º:** 0.72	**130º:** 0.92	**135º:** 0.92	**140º:** 1.01	**145º:** 1.11	**150º:** 1.21	**155º:** 1.31	**160º:** 1.41	**165º:** 1.41	**170º:** 1.51	**175º:** 1.62
180º: 1.62	**185º:** 1.62	**190º:** 1.72	**195º:** 1.72	**200º:** 1.72	**205º:** 1.72	**210º:** 1.72	**215º:** 1.72	**220º:** 1.72	**225º:** 1.72	**230º:** 1.62	**235º:** 1.62
240º: 1.62	**245º:** 1.62	**250º:** 1.51	**255º:** 1.51	**260º:** 1.51	**265º:** 1.62	**270º:** 1.62	**275º:** 1.62	**280º:** 1.62	**285º:** 1.72	**290º:** 1.72	**295º:** 1.72
300º: 1.72	**305º:** 1.72	**310º:** 1.72	**315º:** 1.72	**320º:** 1.72	**325º:** 1.62	**330º:** 1.62	**335º:** 1.62	**340º:** 1.51	**345º:** 1.41	**350º:** 1.41	**355º:** 1.31

Coordenadas por radial											
0º: Lat 22°6´1.09´´ S Lon 49°57´51.98´´ W	**5º:** Lat 22°6´35.88´´ S Lon 49°57´12.5´´ W	**10º:** Lat 22°6´31.31´´ S Lon 49°56´31.54´´ W	**15º:** Lat 22°6´11.92´´ S Lon 49°55´44.14´´ W	**20º:** Lat 22°5´39.35´´ S Lon 49°54´45.55´´ W	**25º:** Lat 22°4´56.01´´ S Lon 49°53´31.35´´ W	**30º:** Lat 22°5´14.9´´ S Lon 49°52´41.06´´ W	**35º:** Lat 22°6´36.29´´ S Lon 49°52´36.35´´ W	**40º:** Lat 22°7´17.89´´ S Lon 49°52´11.4´´ W	**45º:** Lat 22°7´50.15´´ S Lon 49°51´40.92´´ W	**50º:** Lat 22°8´9.19´´ S Lon 49°50´54.28´´ W	**55º:** Lat 22°8´55.02´´ S Lon 49°50´42.06´´ W
60º: Lat 22°9´33.14´´ S Lon 49°50´21.86´´ W	**65º:** Lat 22°10´16.4´´ S Lon 49°50´14.81´´ W	**70º:** Lat 22°11´7.04´´ S Lon 49°50´36.42´´ W	**75º:** Lat 22°11´55.05´´ S Lon 49°51´13.7´´ W	**80º:** Lat 22°12´34.17´´ S Lon 49°51´46.24´´ W	**85º:** Lat 22°13´6.41´´ S Lon 49°52´12.61´´ W	**90º:** Lat 22°13´33.88´´ S Lon 49°51´40.55´´ W	**95º:** Lat 22°14´6.31´´ S Lon 49°51´11.32´´ W	**100º:** Lat 22°14´45.89´´ S Lon 49°50´30.45´´ W	**105º:** Lat 22°15´34.7´´ S Lon 49°49´44.43´´ W	**110º:** Lat 22°16´8.72´´ S Lon 49°50´12.08´´ W	**115º:** Lat 22°16´25.23´´ S Lon 49°51´14.86´´ W
120º: Lat 22°17´29.77´´ S Lon 49°50´30.31´´ W	**125º:** Lat 22°18´28.96´´ S Lon 49°50´16.38´´ W	**130º:** Lat 22°18´25´´ S Lon 49°51´36.97´´ W	**135º:** Lat 22°18´27.34´´ S Lon 49°52´34.82´´ W	**140º:** Lat 22°18´40.92´´ S Lon 49°53´13.55´´ W	**145º:** Lat 22°19´33.28´´ S Lon 49°53´19.98´´ W	**150º:** Lat 22°20´34.92´´ S Lon 49°53´29.2´´ W	**155º:** Lat 22°20´45.92´´ S Lon 49°54´14.2´´ W	**160º:** Lat 22°21´33.04´´ S Lon 49°54´43.44´´ W	**165º:** Lat 22°22´23.07´´ S Lon 49°55´18.67´´ W	**170º:** Lat 22°22´52.11´´ S Lon 49°56´5.55´´ W	**175º:** Lat 22°23´8.02´´ S Lon 49°56´57.67´´ W
180º: Lat 22°23´0.73´´ S Lon 49°57´51.98´´ W	**185º:** Lat 22°23´3.29´´ S Lon 49°58´45.85´´ W	**190º:** Lat 22°22´33.43´´ S Lon 49°59´34.85´´ W	**195º:** Lat 22°22´0.17´´ S Lon 50°0´18.65´´ W	**200º:** Lat 22°22´4.23´´ S Lon 50°1´12.82´´ W	**205º:** Lat 22°21´28.9´´ S Lon 50°1´51.46´´ W	**210º:** Lat 22°20´51.34´´ S Lon 50°2´25.03´´ W	**215º:** Lat 22°19´52.7´´ S Lon 50°2´38.71´´ W	**220º:** Lat 22°19´42.65´´ S Lon 50°3´26.48´´ W	**225º:** Lat 22°19´41.07´´ S Lon 50°4´28.95´´ W	**230º:** Lat 22°19´32.01´´ S Lon 50°5´33.45´´ W	**235º:** Lat 22°18´28.96´´ S Lon 50°5´27.59´´ W
240º: Lat 22°17´10.83´´ S Lon 50°4´38.13´´ W	**245º:** Lat 22°16´55.24´´ S Lon 50°5´38.81´´ W	**250º:** Lat 22°16´5.48´´ S Lon 50°5´22.25´´ W	**255º:** Lat 22°15´29.8´´ S Lon 50°5´39.74´´ W	**260º:** Lat 22°15´1.46´´ S Lon 50°6´49.41´´ W	**265º:** Lat 22°14´21.44´´ S Lon 50°7´41.52´´ W	**270º:** Lat 22°13´33.68´´ S Lon 50°8´4.2´´ W	**275º:** Lat 22°12´43.45´´ S Lon 50°8´12.02´´ W	**280º:** Lat 22°11´54.45´´ S Lon 50°7´59.83´´ W	**285º:** Lat 22°11´7.02´´ S Lon 50°7´43.17´´ W	**290º:** Lat 22°10´26.39´´ S Lon 50°7´7.82´´ W	**295º:** Lat 22°9´58.32´´ S Lon 50°6´10.91´´ W
300º: Lat 22°9´37.89´´ S Lon 50°5´13.24´´ W	**305º:** Lat 22°9´8.64´´ S Lon 50°4´40.94´´ W	**310º:** Lat 22°8´48.85´´ S Lon 50°3´58.73´´ W	**315º:** Lat 22°8´13.64´´ S Lon 50°3´37.73´´ W	**320º:** Lat 22°7´50.6´´ S Lon 50°3´2.97´´ W	**325º:** Lat 22°7´54.02´´ S Lon 50°2´8.93´´ W	**330º:** Lat 22°7´46.9´´ S Lon 50°1´28.29´´ W	**335º:** Lat 22°7´26.47´´ S Lon 50°0´56.97´´ W	**340º:** Lat 22°7´39.69´´ S Lon 50°0´11.19´´ W	**345º:** Lat 22°7´48.13´´ S Lon 49°59´32.03´´ W	**350º:** Lat 22°7´13.35´´ S Lon 49°59´4.43´´ W	**355º:** Lat 22°6´31.15´´ S Lon 49°58´31.92´´ W

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Gerado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211
Anexo - Relatório de Canais (Mosaico) (12234822) SEI 01250.009633/2019-12 / pg. 260

Distância por radial											
0º: 13.99	**5º:** 12.96	**10º:** 13.26	**15º:** 14.14	**20º:** 15.6	**25º:** 17.65	**30º:** 17.8	**35º:** 15.75	**40º:** 15.16	**45º:** 15.01	**50º:** 15.6	**55º:** 15.01
60º: 14.87	**65º:** 14.43	**70º:** 13.26	**75º:** 11.79	**80º:** 10.62	**85º:** 9.74	**90º:** 10.62	**95º:** 11.5	**100º:** 12.82	**105º:** 14.43	**110º:** 13.99	**115º:** 12.52
120º: 14.58	**125º:** 15.89	**130º:** 13.99	**135º:** 12.82	**140º:** 12.38	**145º:** 13.55	**150º:** 15.01	**155º:** 14.72	**160º:** 15.75	**165º:** 16.92	**170º:** 17.5	**175º:** 17.8
180º: 17.5	**185º:** 17.65	**190º:** 16.92	**195º:** 16.19	**200º:** 16.77	**205º:** 16.19	**210º:** 15.6	**215º:** 14.28	**220º:** 14.87	**225º:** 16.04	**230º:** 17.21	**235º:** 15.89
240º: 13.4	**245º:** 14.72	**250º:** 13.7	**255º:** 13.84	**260º:** 15.6	**265º:** 16.92	**270º:** 17.5	**275º:** 17.8	**280º:** 17.65	**285º:** 17.5	**290º:** 16.92	**295º:** 15.75
300º: 14.58	**305º:** 14.28	**310º:** 13.7	**315º:** 13.99	**320º:** 13.84	**325º:** 12.82	**330º:** 12.38	**335º:** 12.52	**340º:** 11.65	**345º:** 11.06	**350º:** 11.94	**355º:** 13.11

Estação Auxiliar	
Transmissor Auxiliar	
Código Equipamento:	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** kW

Transmissor Auxiliar 2	
Código Equipamento:	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** kW

Linha de Transmissão Auxiliar			
Modelo:		**Fabricante:**	
Comprimento da Linha: m	**Atenuação:** dB/100m	**Perdas Acessórias:** dB	**Impedância:** ohms

Antena Auxiliar					
Modelo:			**Fabricante:**		
Ganho: dBd	**Beam-Tilt:** º	**Orientação NV:** º	**Polarização:**	**HCI:** m	**ERP Máxima:** 0.04 kW

Informações do documento de Outorga							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
012500390162018	3744	Portaria	MCTIC	26/07/2018	31/07/2018	Outorga	Jurídico

Informações do documento de Aprovação de Locais							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
01250039016201861	3744	Portaria	MCTIC	26/07/2018	31/07/2018	Aprovação de Local	Técnico

Histórico de Documentos Emitidos							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
53500.051800/2018-51	8619	Ato	ORLE	14/11/2018	27/11/2018	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico
53115030305202158	4028	Portaria	MC	26/11/2021	30/11/2021	Alteração de Geradora	Jurídico

Horário de funcionamento

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Este documento foi assinado digitalmente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211
Anexo - Relatório de Canais (Mosaico) (12234822) SEI 01250.009633/2019-12 / pg. 261

Id solicitação: 5babc6ee4719d

Informações da Entidade

Dados da Entidade			
Nome da Entidade: SISTEMA DE COMUNICACAO PANTANAL S/C LTDA			
Nome Fantasia:			
Telefone: (67) 2414-181		**E-mail:** philipe@benettiassociados.com.br	
CNPJ: 02.412.892/0001-63		**Número do Fistel:** 50417153430	
Tipo Usuário: Adm Privada		**Tipo Taxa:** Integral	
Data do contrato:		**Serviço:** 801 - Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital	
Carater: Secundário		**Local específico:**	
Rede:		**Categoria da Estação:** Principal	
Val. RF: 24/09/2038			
Observações:			

Endereço Sede		
Logradouro: RUA MARECHAL MALLET, 1.406 - GUANANDY		**Complemento:**
Bairro: GUANANDY		**Numero:** .
Município: Aquidauana	**UF:** MS	**CEP:** 79200000

Endereço Correspondência		
Logradouro: dos Uapês		**Complemento:** - até 351/352
Bairro: Planalto Paulista		**Numero:** 313
Município: São Paulo	**UF:** SP	**CEP:** 04067030

Endereço do Transmissor		
Logradouro: Rua Frei Caneca		**Complemento:**
Bairro: Cascata		**Numero:**
Município: Marília	**UF:** SP	**CEP:** 17515040

Endereço do Estúdio Principal		
Logradouro:		**Complemento:**
Bairro:		**Numero:**
Município: -	**UF:**	**CEP:**

Endereço do Estúdio Auxiliar		
Logradouro:		**Complemento:**
Bairro:		**Numero:**
Município: -	**UF:**	**CEP:**

Informações do Plano Basico

Localização	
Município: Marília	**UF:** SP

Parâmetros Técnicos			
Canal: 42	**Frequência:** 641 MHz	**Classe:** C	**ERP Máxima:** 0.0437kW
HCI: 30 m	**Pareamento:**	**Decalagem:**	**Fase:** 1

Informações da Estação

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Este documento foi assinado digitalmente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211
Anexo - Relatório de Canais (Mosaico) (12294822) SEI 01250.009633/2019-12 / pg. 262

Informações Gerais	
Número da Estação: 1007503545	**Número Indicativo:**
Data Último Licenciamento: 26/12/2022	**Número da Licença:** 53500.340099/2022-29

Informações da Geradora	
CNPJ: 02.412.892/0001-63	**Nome Entidade:** SISTEMA DE COMUNICACAO PANTANAL S/C LTDA

Estação Principal		
Localização		
Latitude: 22° 12' 34.99" S	**Longitude:** 49° 56' 40.99" W	**Cota da base:** 626 m

Transmissor Principal	
Código Equipamento: 029691300528	**Modelo:** TE7020H-500-100D
Fabricante: Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda	**Potência de Operação:** 0.01 kW

Linha de Transmissão Principal			
Modelo: HCA 158-50 J		**Fabricante:** RFS- RADIO FREQUENCY SYSTEMS	
Comprimento da Linha: 35 m	**Atenuação:** 1.657 dB/100m	**Perdas Acessórias:** 0.5 dB	**Impedância:** 50 ohms

Antena Principal					
Modelo: MT-SLU			**Fabricante:** MECTRÔNICA - MECÂNICA E ELETRÔNICA LTDA		
Ganho: 7.48 dBd	**Beam-Tilt:** 0 º	**Orientação NV:** 0 º	**Polarização:** Horizontal	**HCI:** 30 m	**ERP Máxima:** 0.04 kW

Padrão de Antena dBd											
0º: 0.87	**5º:** 0.82	**10º:** 0.66	**15º:** 0.52	**20º:** 0.41	**25º:** 0.31	**30º:** 0.3	**35º:** 0.42	**40º:** 0.63	**45º:** 0.87	**50º:** 1.17	**55º:** 1.5
60º: 1.66	**65º:** 1.56	**70º:** 1.29	**75º:** 0.99	**80º:** 0.63	**85º:** 0.23	**90º:** 0	**95º:** 0.04	**100º:** 0.25	**105º:** 0.52	**110º:** 0.87	**115º:** 1.28
120º: 1.66	**125º:** 2	**130º:** 2.29	**135º:** 2.45	**140º:** 2.38	**145º:** 2.17	**150º:** 1.96	**155º:** 1.82	**160º:** 1.68	**165º:** 1.52	**170º:** 1.28	**175º:** 1.01
180º: 0.87	**185º:** 0.96	**190º:** 1.17	**195º:** 1.38	**200º:** 1.53	**205º:** 1.68	**210º:** 1.81	**215º:** 1.96	**220º:** 2.1	**225º:** 2.12	**230º:** 1.96	**235º:** 1.68
240º: 1.38	**245º:** 1.05	**250º:** 0.7	**255º:** 0.41	**260º:** 0.2	**265º:** 0.06	**270º:** 0	**275º:** 0.06	**280º:** 0.21	**285º:** 0.41	**290º:** 0.7	**295º:** 1.04
300º: 1.24	**305º:** 1.22	**310º:** 1.07	**315º:** 0.87	**320º:** 0.6	**325º:** 0.29	**330º:** 0.09	**335º:** 0.07	**340º:** 0.17	**345º:** 0.3	**350º:** 0.5	**355º:** 0.74

Coordenadas por radial											
0º: Lat 0 Lon 0	**5º:** Lat 0 Lon 0	**10º:** Lat 0 Lon 0	**15º:** Lat 0 Lon 0	**20º:** Lat 0 Lon 0	**25º:** Lat 0 Lon 0	**30º:** Lat 0 Lon 0	**35º:** Lat 0 Lon 0	**40º:** Lat 0 Lon 0	**45º:** Lat 0 Lon 0	**50º:** Lat 0 Lon 0	**55º:** Lat 0 Lon 0
60º: Lat 0 Lon 0	**65º:** Lat 0 Lon 0	**70º:** Lat 0 Lon 0	**75º:** Lat 0 Lon 0	**80º:** Lat 0 Lon 0	**85º:** Lat 0 Lon 0	**90º:** Lat 0 Lon 0	**95º:** Lat 0 Lon 0	**100º:** Lat 0 Lon 0	**105º:** Lat 0 Lon 0	**110º:** Lat 0 Lon 0	**115º:** Lat 0 Lon 0
120º: Lat 0 Lon 0	**125º:** Lat 0 Lon 0	**130º:** Lat 0 Lon 0	**135º:** Lat 0 Lon 0	**140º:** Lat 0 Lon 0	**145º:** Lat 0 Lon 0	**150º:** Lat 0 Lon 0	**155º:** Lat 0 Lon 0	**160º:** Lat 0 Lon 0	**165º:** Lat 0 Lon 0	**170º:** Lat 0 Lon 0	**175º:** Lat 0 Lon 0
180º: Lat 0 Lon 0	**185º:** Lat 0 Lon 0	**190º:** Lat 0 Lon 0	**195º:** Lat 0 Lon 0	**200º:** Lat 0 Lon 0	**205º:** Lat 0 Lon 0	**210º:** Lat 0 Lon 0	**215º:** Lat 0 Lon 0	**220º:** Lat 0 Lon 0	**225º:** Lat 0 Lon 0	**230º:** Lat 0 Lon 0	**235º:** Lat 0 Lon 0
240º: Lat 0 Lon 0	**245º:** Lat 0 Lon 0	**250º:** Lat 0 Lon 0	**255º:** Lat 0 Lon 0	**260º:** Lat 0 Lon 0	**265º:** Lat 0 Lon 0	**270º:** Lat 0 Lon 0	**275º:** Lat 0 Lon 0	**280º:** Lat 0 Lon 0	**285º:** Lat 0 Lon 0	**290º:** Lat 0 Lon 0	**295º:** Lat 0 Lon 0
300º: Lat 0 Lon 0	**305º:** Lat 0 Lon 0	**310º:** Lat 0 Lon 0	**315º:** Lat 0 Lon 0	**320º:** Lat 0 Lon 0	**325º:** Lat 0 Lon 0	**330º:** Lat 0 Lon 0	**335º:** Lat 0 Lon 0	**340º:** Lat 0 Lon 0	**345º:** Lat 0 Lon 0	**350º:** Lat 0 Lon 0	**355º:** Lat 0 Lon 0

Distância por radial											
0º: 0	**5º:** 0	**10º:** 0	**15º:** 0	**20º:** 0	**25º:** 0	**30º:** 0	**35º:** 0	**40º:** 0	**45º:** 0	**50º:** 0	**55º:** 0
60º: 0	**65º:** 0	**70º:** 0	**75º:** 0	**80º:** 0	**85º:** 0	**90º:** 0	**95º:** 0	**100º:** 0	**105º:** 0	**110º:** 0	**115º:** 0
120º: 0	**125º:** 0	**130º:** 0	**135º:** 0	**140º:** 0	**145º:** 0	**150º:** 0	**155º:** 0	**160º:** 0	**165º:** 0	**170º:** 0	**175º:** 0
180º: 0	**185º:** 0	**190º:** 0	**195º:** 0	**200º:** 0	**205º:** 0	**210º:** 0	**215º:** 0	**220º:** 0	**225º:** 0	**230º:** 0	**235º:** 0
240º: 0	**245º:** 0	**250º:** 0	**255º:** 0	**260º:** 0	**265º:** 0	**270º:** 0	**275º:** 0	**280º:** 0	**285º:** 0	**290º:** 0	**295º:** 0
300º: 0	**305º:** 0	**310º:** 0	**315º:** 0	**320º:** 0	**325º:** 0	**330º:** 0	**335º:** 0	**340º:** 0	**345º:** 0	**350º:** 0	**355º:** 0

Estação Auxiliar
Transmissor Auxiliar

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Este documento foi assinado digitalmente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211
Anexo - Relatório de Canais (Mosaico) (12234822) SEI 01250.009633/2019-12 / pg. 263

Código Equipamento:	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** kW

Transmissor Auxiliar 2	
Código Equipamento:	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** kW

Linha de Transmissão Auxiliar			
Modelo:		**Fabricante:**	
Comprimento da Linha: m	**Atenuação:** dB/100m	**Perdas Acessórias:** dB	**Impedância:** ohms

Antena Auxiliar					
Modelo:			**Fabricante:**		
Ganho: dBd	**Beam-Tilt:** º	**Orientação NV:** º	**Polarização:**	**HCI:** m	**ERP Máxima:** 0.04 kW

Informações do documento de Outorga

Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
012500506942018	4947	Portaria	MCTIC	21/09/2018	24/09/2018	Outorga	Jurídico

Informações do documento de Aprovação de Locais

Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
01250050694201884	4947	Portaria	MCTIC	21/09/2018	24/09/2018	Aprovação de Local	Técnico

Histórico de Documentos Emitidos

Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
53500.052285/2018-27	8782	Ato	ORLE	16/11/2018	12/12/2018	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico

Horário de funcionamento

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Este documento foi assinado digitalmente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211
Anexo - Relatório de Canais (Mosaico) (12234822) SEI 01250.009633/2019-12 / pg. 264

Id solicitação: 665487852da80

Informações da Entidade

Dados da Entidade	
Nome da Entidade: RADIO CLUBE DE MARILIA LTDA	
Nome Fantasia:	
Telefone: (14) 4333077	**E-mail:** gerencia@emissorascoligadas.com.br
CNPJ: 52.046.232/0001-84	**Número do Fistel:** 50449111350
Tipo Usuário: Adm Privada	**Tipo Taxa:** Integral
Data do contrato:	**Serviço:** 230 - Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada
Carater: Primário	**Local específico:**
Rede:	**Categoria da Estação:** Principal
Val. RF: 14/04/2026	
Observações:	

Endereço Sede		
Logradouro: RUA CARLOS ARTENCIO		**Complemento:** CAIXA POSTAL 326
Bairro: FRAGATA		**Numero:** 117
Município: Marília	**UF:** SP	**CEP:** 17519660

Endereço Correspondência		
Logradouro: Rua Carlos Artêncio		**Complemento:**
Bairro: Fragata		**Numero:** 117
Município: Marília	**UF:** SP	**CEP:** 17519255

Endereço do Transmissor		
Logradouro: Rua Carlos Artêncio		**Complemento:**
Bairro: Fragata		**Numero:** 117
Município: Marília	**UF:** SP	**CEP:** 17519255

Endereço do Estúdio Principal		
Logradouro: Rua Carlos Artêncio		**Complemento:**
Bairro: Fragata		**Numero:** 117
Município: Marília	**UF:** SP	**CEP:** 17519255

Endereço do Estúdio Auxiliar		
Logradouro:		**Complemento:**
Bairro:		**Numero:**
Município: -	**UF:**	**CEP:**

Informações do Plano Basico

Localização	
Município: Marília	**UF:** SP

Parâmetros Técnicos			
Canal: 240	**Frequência:** 95.9 MHz	**Classe:** A3	**ERP Máxima:** 7.1358kW
HCI: 53 m	**Pareamento:**	**Decalagem:**	**Fase:** 1

Informações da Estação

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Este documento foi assinado digitalmente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211
Anexo - Relatório de Canais (Mosaico) (12294822) SEI 01250.009633/2019-12 / pg. 265

Informações Gerais	
Número da Estação: 1016367241	**Número Indicativo:** ZYO293
Data Último Licenciamento: 19/12/2024	**Número da Licença:** 53500.099618/2024-20

Estação Principal		
Localização		
Latitude: 22° 13' 44.00" S	**Longitude:** 49° 55' 45.01" W	**Cota da base:** 674 m

Transmissor Principal	
Código Equipamento: 027830902884	**Modelo:** MAX 5000
Fabricante: Sinteck Sistemas Eletrônicos Ltda.	**Potência de Operação:** 4.2 kW

Linha de Transmissão Principal			
Modelo: LCF158-50JFN		**Fabricante:** RFS Radio Frequency Systems	
Comprimento da Linha: 63.0 m	**Atenuação:** 0.6636 dB/100m	**Perdas Acessórias:** 0.5 dB	**Impedância:** 50 ohms

Antena Principal					
Modelo: INV-30-4			**Fabricante:** INOVATOR		
Ganho: 3.22 dBd	**Beam-Tilt:** 0 º	**Orientação NV:** 325 º	**Polarização:** Vertical	**HCI:** 53 m	**ERP Máxima:** 7.14 kW

Padrão de Antena dBd											
0º: 0.63	**5º:** 0.82	**10º:** 1.01	**15º:** 1.21	**20º:** 1.41	**25º:** 1.62	**30º:** 1.94	**35º:** 2.27	**40º:** 2.5	**45º:** 2.73	**50º:** 2.97	**55º:** 3.22
60º: 3.48	**65º:** 3.74	**70º:** 4.01	**75º:** 4.29	**80º:** 4.44	**85º:** 4.58	**90º:** 4.88	**95º:** 5.04	**100º:** 5.19	**105º:** 5.35	**110º:** 5.51	**115º:** 5.68
120º: 5.85	**125º:** 5.85	**130º:** 6.02	**135º:** 6.02	**140º:** 6.02	**145º:** 6.02	**150º:** 6.02	**155º:** 6.02	**160º:** 6.02	**165º:** 5.85	**170º:** 5.85	**175º:** 5.68
180º: 5.51	**185º:** 5.35	**190º:** 5.19	**195º:** 5.04	**200º:** 4.72	**205º:** 4.44	**210º:** 4.15	**215º:** 4.01	**220º:** 3.74	**225º:** 3.48	**230º:** 3.35	**235º:** 3.1
240º: 2.85	**245º:** 2.62	**250º:** 2.38	**255º:** 2.16	**260º:** 1.94	**265º:** 1.62	**270º:** 1.41	**275º:** 1.21	**280º:** 1.01	**285º:** 0.92	**290º:** 0.72	**295º:** 0.54
300º: 0.35	**305º:** 0.26	**310º:** 0.19	**315º:** 0.09	**320º:** 0.09	**325º:** 0	**330º:** 0.09	**335º:** 0.18	**340º:** 0.26	**345º:** 0.35	**350º:** 0.44	**355º:** 0.54

Coordenadas por radial											
0º: Lat 21°58´2.61´´ S Lon 49° 55´45.01´´ W	**5º:** Lat 21°58´10.92´´ S Lon 49°54´16.98´´ W	**10º:** Lat 21° 58´44.91´´ S Lon 49°52´54.06´´ W	**15º:** Lat 21° 58´34.63´´ S Lon 49°51´22.27´´ W	**20º:** Lat 21° 58´45.91´´ S Lon 49°49´52.55´´ W	**25º:** Lat 21°59´9.16´´ S Lon 49° 48´25.16´´ W	**30º:** Lat 22°0´8.52´´ S Lon 49°47´17.34´´ W	**35º:** Lat 22°1´47´´ S Lon 49°46´ 43.61´´ W	**40º:** Lat 22°2´55.23´´ S Lon 49° 45´57.93´´ W	**45º:** Lat 22°3´51.77´´ S Lon 49°45´6.35´´ W	**50º:** Lat 22°5´0.82´´ S Lon 49°44´32.63´´ W	**55º:** Lat 22°6´40.65´´ S Lon 49° 44´52.97´´ W
60º: Lat 22°7´25.36´´ S Lon 49° 43´57.86´´ W	**65º:** Lat 22°8´49.98´´ S Lon 49° 44´25.17´´ W	**70º:** Lat 22°10´3.86´´ S Lon 49° 44´52.96´´ W	**75º:** Lat 22°11´5.93´´ S Lon 49°45´9.3´´ W	**80º:** Lat 22°12´5.28´´ S Lon 49°45´42.2´´ W	**85º:** Lat 22° 12´55.13´´ S Lon 49°45´37´´ W	**90º:** Lat 22° 13´43.67´´ S Lon 49°45´12.29´´ W	**95º:** Lat 22° 14´38.79´´ S Lon 49°44´23.58´´ W	**100º:** Lat 22°15´47.46´´ S Lon 49°43´5.49´´ W	**105º:** Lat 22°16´51.93´´ S Lon 49°43´5.1´´ W	**110º:** Lat 22°17´52.52´´ S Lon 49°43´25.65´´ W	**115º:** Lat 22°18´27.24´´ S Lon 49°44´47.62´´ W
120º: Lat 22°19´7.37´´ S Lon 49° 45´38.99´´ W	**125º:** Lat 22°19´17´´ S Lon 49°47´10.57´´ W	**130º:** Lat 22°20´3.33´´ S Lon 49° 47´36.02´´ W	**135º:** Lat 22°21´31.59´´ S Lon 49°47´19.18´´ W	**140º:** Lat 22°22´57.82´´ S Lon 49°47´22.25´´ W	**145º:** Lat 22°23´40.15´´ S Lon 49°48´13.4´´ W	**150º:** Lat 22°23´57.9´´ S Lon 49° 49´21.58´´ W	**155º:** Lat 22°24´17.9´´ S Lon 49° 50´25.24´´ W	**160º:** Lat 22°24´41.28´´ S Lon 49°51´26.22´´ W	**165º:** Lat 22°24´55.08´´ S Lon 49°52´30.49´´ W	**170º:** Lat 22°25´8.21´´ S Lon 49°53´34.5´´ W	**175º:** Lat 22°25´6.69´´ S Lon 49°54´40.4´´ W
180º: Lat 22°24´50.33´´ S Lon 49°55´45.01´´ W	**185º:** Lat 22°25´30.31´´ S Lon 49°56´51.86´´ W	**190º:** Lat 22°25´36.24´´ S Lon 49°58´0.88´´ W	**195º:** Lat 22°26´17.52´´ S Lon 49°59´23.47´´ W	**200º:** Lat 22°26´41.59´´ S Lon 50°0´51.26´´ W	**205º:** Lat 22°26´31.1´´ S Lon 50°2´12.09´´ W	**210º:** Lat 22°26´33.9´´ S Lon 50°3´46.05´´ W	**215º:** Lat 22°26´19.33´´ S Lon 50°5´17.43´´ W	**220º:** Lat 22°25´19.38´´ S Lon 50°6´16.53´´ W	**225º:** Lat 22°24´25.78´´ S Lon 50°7´19.65´´ W	**230º:** Lat 22°22´56.86´´ S Lon 50°7´38.12´´ W	**235º:** Lat 22°21´40.94´´ S Lon 50°8´2.24´´ W
240º: Lat 22°20´34.91´´ S Lon 50°8´35.44´´ W	**245º:** Lat 22°19´31.2´´ S Lon 50°9´11.17´´ W	**250º:** Lat 22°17´49.29´´ S Lon 50°7´54.74´´ W	**255º:** Lat 22°16´47.04´´ S Lon 50°8´5.11´´ W	**260º:** Lat 22°15´39.28´´ S Lon 50°7´34.06´´ W	**265º:** Lat 22°14´51.4´´ S Lon 50°9´44.7´´ W	**270º:** Lat 22°13´43.24´´ S Lon 50°11´35.38´´ W	**275º:** Lat 22°12´21.51´´ S Lon 50°12´32.85´´ W	**280º:** Lat 22°10´58.02´´ S Lon 50°12´36.29´´ W	**285º:** Lat 22°9´43.24´´ S Lon 50° 11´52.02´´ W	**290º:** Lat 22°8´13.11´´ S Lon 50°12´4.08´´ W	**295º:** Lat 22°7´11.47´´ S Lon 50° 10´52.07´´ W
300º: Lat 22°6´40.2´´ S Lon 50°8´56.34´´ W	**305º:** Lat 22°6´13.4´´ S Lon 50°7´18.96´´ W	**310º:** Lat 22°5´55.76´´ S Lon 50°5´46.89´´ W	**315º:** Lat 22°5´29.13´´ S Lon 50°4´38.84´´ W	**320º:** Lat 22°4´40.67´´ S Lon 50°3´56.82´´ W	**325º:** Lat 22°4´14.72´´ S Lon 50°2´55.03´´ W	**330º:** Lat 22°2´52.88´´ S Lon 50°2´30.51´´ W	**335º:** Lat 22°1´39.65´´ S Lon 50°1´49.32´´ W	**340º:** Lat 22°0´15.06´´ S Lon 50°1´2.54´´ W	**345º:** Lat 21°58´57.54´´ S Lon 50°0´1.14´´ W	**350º:** Lat 21°58´44.91´´ S Lon 49°58´35.97´´ W	**355º:** Lat 21°58´20.36´´ S Lon 49°57´12.15´´ W

Distância por radial											
0º: 29.08	**5º:** 28.93	**10º:** 28.2	**15º:** 29.08	**20º:** 29.52	**25º:** 29.81	**30º:** 29.08	**35º:** 27.03	**40º:** 26.15	**45º:** 25.85	**50º:** 25.12	**55º:** 22.78

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Este documento foi gerado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Anexo - Relatório de Canais (Mosaico) (12234822) SEI 61230.009633/2019-12 / pg. 266

60º: 23.36	**65º:** 21.46	**70º:** 19.85	**75º:** 18.82	**80º:** 17.5	**85º:** 17.21	**90º:** 18.09	**95º:** 19.56	**100º:** 22.05	**105º:** 22.49	**110º:** 22.49	**115º:** 20.73
120º: 20	**125º:** 17.94	**130º:** 18.24	**135º:** 20.43	**140º:** 22.34	**145º:** 22.49	**150º:** 21.9	**155º:** 21.61	**160º:** 21.61	**165º:** 21.46	**170º:** 21.46	**175º:** 21.17
180º: 20.58	**185º:** 21.9	**190º:** 22.34	**195º:** 24.1	**200º:** 25.56	**205º:** 26.15	**210º:** 27.47	**215º:** 28.49	**220º:** 28.05	**225º:** 28.05	**230º:** 26.59	**235º:** 25.71
240º: 25.42	**245º:** 25.42	**250º:** 22.19	**255º:** 21.9	**260º:** 20.58	**265º:** 24.1	**270º:** 27.17	**275º:** 28.93	**280º:** 29.37	**285º:** 28.64	**290º:** 29.81	**295º:** 28.64
300º: 26.15	**305º:** 24.24	**310º:** 22.49	**315º:** 21.61	**320º:** 21.9	**325º:** 21.46	**330º:** 23.22	**335º:** 24.68	**340º:** 26.59	**345º:** 28.34	**350º:** 28.2	**355º:** 28.64

Estação Auxiliar	
Transmissor Auxiliar	
Código Equipamento:	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** kW

Transmissor Auxiliar 2	
Código Equipamento:	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** kW

Linha de Transmissão Auxiliar			
Modelo:		**Fabricante:**	
Comprimento da Linha: m	**Atenuação:** dB/100m	**Perdas Acessórias:** dB	**Impedância:** ohms

Antena Auxiliar					
Modelo:			**Fabricante:**		
Ganho: dBd	**Beam-Tilt:** º	**Orientação NV:** º	**Polarização:**	**HCI:** m	**ERP Máxima:** 7.14 kW
RDS					
Código PI:					

Informações do documento de Outorga							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
56481936	731	Decreto	PR	03/04/1936	14/04/1936	Outorga	Jurídico

Informações do documento de Aprovação de Locais							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza

Histórico de Documentos Emitidos							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
		Ato	ORLE		27/09/2024	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico
1724381983	91493	Decreto	PR	29/07/1985	30/07/1985	Renovação	Jurídico
291000300411973	91	Portaria	DMC	31/05/1995		Mudança de Local	Técnico
538300006701996	241096	Despacho	MC	24/10/1996	11/10/1982	Advertência	Jurídico
291001724381983	30	Portaria	DMC	24/01/1997		Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Técnico
538300016431996	48	Portaria	MC	15/06/1998	23/06/1998	Multa	Jurídico
508300009831993	s/nº	Decreto	PR	13/10/2000	14/10/2000	Renovação	Jurídico
508300009831993	636	Decreto Legislativo	CN	20/08/2004	23/08/2004	Deliber. do C. Nacional	Jurídico
535000700172017 14	11653	Ato	ORLE	28/08/2017	15/09/2017	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico
535000145742020 42	171	Despacho	ER01	22/04/2020		Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Técnico
53000.018537/201 4-04	94	Termo Aditivo	MC	21/08/2024	03/09/2024	Adaptação de Outorga	Jurídico

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Este documento foi assinado digitalmente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211
Anexo - Relatório de Canais (Mosaico) (12234822) SEI 01250.009633/2019-12 / pg. 267

Horário de funcionamento

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

25 15:02:58
Conferência eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Anexo - Relatório de Canais (Mosaico) (12234822) SEI 01250.009633/2019-12 / pg. 268

Id solicitação: 6672e70c410e4

Informações da Entidade

Dados da Entidade			
Nome da Entidade: TV OESTE PAULISTA LTDA			
Nome Fantasia: TV OESTE PAULISTA			
Telefone: (18) 3229-0300		**E-mail:** executivo@grupopaulolima.com.br	
CNPJ: 11.327.286/0001-30		**Número do Fistel:** 50448561000	
Tipo Usuário: Adm Privada		**Tipo Taxa:** Integral	
Data do contrato:		**Serviço:** 247 - Geradora de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital	
Carater: Primário		**Local específico:**	
Rede:		**Categoria da Estação:** Principal	
Val. RF: 11/04/2033			
Observações:			

Endereço Sede		
Logradouro: Rua Kametaro Morishita		**Complemento:** – Térreo
Bairro: Cidade Universitária		**Numero:** 95
Município: Presidente Prudente	**UF:** SP	**CEP:** 19050700

Endereço do Transmissor		
Logradouro:		**Complemento:**
Bairro:		**Numero:**
Município: -	**UF:**	**CEP:**

Endereço do Estúdio Principal		
Logradouro:		**Complemento:**
Bairro:		**Numero:**
Município: -	**UF:**	**CEP:**

Endereço do Estúdio Auxiliar		
Logradouro:		**Complemento:**
Bairro:		**Numero:**
Município: -	**UF:**	**CEP:**

Informações do Plano Basico

Localização	
Município: Marília	**UF:** SP

Parâmetros Técnicos			
Canal: 51	**Frequência:** 695 MHz	**Classe:** C	**ERP Máxima:** 0.08kW
HCI: 150 m	**Pareamento:**	**Decalagem:**	**Fase:** 1

Informações da Estação

Informações Gerais	
Número da Estação:	**Número Indicativo:**
Data Último Licenciamento:	**Número da Licença:**

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Este documento foi gerado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211
Anexo - Relatório de Canais (Mosaico) (12294822) SEI 01250.009633/2019-12 / pg. 269

Estação Principal		
Localização		
Latitude: 0	**Longitude:** 0	**Cota da base:** 672 m

Transmissor Principal	
Código Equipamento:	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** kW

Linha de Transmissão Principal			
Modelo:		**Fabricante:**	
Comprimento da Linha: m	**Atenuação:** dB/100m	**Perdas Acessórias:** dB	**Impedância:** ohms

Antena Principal					
Modelo:			**Fabricante:**		
Ganho: dBd	**Beam-Tilt:** º	**Orientação NV:** º	**Polarização:**	**HCI:** 150 m	**ERP Máxima:** 0.08 kW

Padrão de Antena dBd											
0º: 0	**5º:** 0	**10º:** 0	**15º:** 0	**20º:** 0	**25º:** 0	**30º:** 0	**35º:** 0	**40º:** 0	**45º:** 0	**50º:** 0	**55º:** 0
60º: 0	**65º:** 0	**70º:** 0	**75º:** 0	**80º:** 0	**85º:** 0	**90º:** 0	**95º:** 0	**100º:** 0	**105º:** 0	**110º:** 0	**115º:** 0
120º: 0	**125º:** 0	**130º:** 0	**135º:** 0	**140º:** 0	**145º:** 0	**150º:** 0	**155º:** 0	**160º:** 0	**165º:** 0	**170º:** 0	**175º:** 0
180º: 0	**185º:** 0	**190º:** 0	**195º:** 0	**200º:** 0	**205º:** 0	**210º:** 0	**215º:** 0	**220º:** 0	**225º:** 0	**230º:** 0	**235º:** 0
240º: 0	**245º:** 0	**250º:** 0	**255º:** 0	**260º:** 0	**265º:** 0	**270º:** 0	**275º:** 0	**280º:** 0	**285º:** 0	**290º:** 0	**295º:** 0
300º: 0	**305º:** 0	**310º:** 0	**315º:** 0	**320º:** 0	**325º:** 0	**330º:** 0	**335º:** 0	**340º:** 0	**345º:** 0	**350º:** 0	**355º:** 0

Coordenadas por radial											
0º: Lat 22°0´14.4´´ S Lon 49°57´50´´ W	**5º:** Lat 22°1´0´´ S Lon 49°56´38´´ W	**10º:** Lat 22°0´59.36´´ S Lon 49° 55´24.77´´ W	**15º:** Lat 22°0´46.49´´ S Lon 49°54´5.59´´ W	**20º:** Lat 22°0´0.68´´ S Lon 49°52´27.24´´ W	**25º:** Lat 21° 59´46.85´´ S Lon 49°50´49.57´´ W	**30º:** Lat 22°0´48.6´´ S Lon 49°49´47.87´´ W	**35º:** Lat 22°2´17.1´´ S Lon 49°49´12.05´´ W	**40º:** Lat 22°3´8.76´´ S Lon 49°48´16.06´´ W	**45º:** Lat 22°4´7.55´´ S Lon 49°47´29.42´´ W	**50º:** Lat 22°4´47.59´´ S Lon 49° 46´21.96´´ W	**55º:** Lat 22°5´58.77´´ S Lon 49° 45´55.12´´ W
60º: Lat 22°7´0.59´´ S Lon 49°45´18.55´´ W	**65º:** Lat 22°8´6.77´´ S Lon 49°44´52.77´´ W	**70º:** Lat 22°9´28.67´´ S Lon 49° 45´16.95´´ W	**75º:** Lat 22° 10´42.73´´ S Lon 49°45´5.28´´ W	**80º:** Lat 22°11´47.7´´ S Lon 49°46´6.33´´ W	**85º:** Lat 22° 12´45.75´´ S Lon 49°46´8.31´´ W	**90º:** Lat 22° 13´42.53´´ S Lon 49°45´29.69´´ W	**95º:** Lat 22° 14´45.11´´ S Lon 49°44´56.69´´ W	**100º:** Lat 22°15´54.62´´ S Lon 49°44´20´´ W	**105º:** Lat 22°17´9.23´´ S Lon 49° 43´55.81´´ W	**110º:** Lat 22°18´14.13´´ S Lon 49°44´23.18´´ W	**115º:** Lat 22°18´58.22´´ S Lon 49°44´5´38.23´´ W
120º: Lat 22°20´36.27´´ S Lon 49°44´55.13´´ W	**125º:** Lat 22°21´53.5´´ S Lon 49° 45´11.75´´ W	**130º:** Lat 22°21´58.02´´ S Lon 49°47´11.62´´ W	**135º:** Lat 22°22´47.64´´ S Lon 49°48´0.68´´ W	**140º:** Lat 22°23´33.11´´ S Lon 49°48´54.23´´ W	**145º:** Lat 22°24´52.91´´ S Lon 49°49´22.42´´ W	**150º:** Lat 22°26´0.05´´ S Lon 49°50´9.52´´ W	**155º:** Lat 22°26´30.09´´ S Lon 49°51´22.93´´ W	**160º:** Lat 22°27´29.59´´ S Lon 49°52´24.42´´ W	**165º:** Lat 22°28´29.35´´ S Lon 49°53´32.97´´ W	**170º:** Lat 22°29´10.06´´ S Lon 49°54´53.08´´ W	**175º:** Lat 22°29´39.69´´ S Lon 49°56´19.41´´ W
180º: Lat 22°29´24.39´´ S Lon 49°57´50´´ W	**185º:** Lat 22°29´39.69´´ S Lon 49°59´20.6´´ W	**190º:** Lat 22°29´0.72´´ S Lon 50°0´45.14´´ W	**195º:** Lat 22°28´29.35´´ S Lon 50°2´7.04´´ W	**200º:** Lat 22°28´9.69´´ S Lon 50°3´31.41´´ W	**205º:** Lat 22°27´38.84´´ S Lon 50°4´51.83´´ W	**210º:** Lat 22°26´41.1´´ S Lon 50°5´56.18´´ W	**215º:** Lat 22°25´16.2´´ S Lon 50°6´35.27´´ W	**220º:** Lat 22°24´52.97´´ S Lon 50°7´58.4´´ W	**225º:** Lat 22°24´1.33´´ S Lon 50°8´59.22´´ W	**230º:** Lat 22°23´35.42´´ S Lon 50°10´34.25´´ W	**235º:** Lat 22°22´26.08´´ S Lon 50°11´18.72´´ W
240º: Lat 22°20´41´´ S Lon 50°10´53.76´´ W	**245º:** Lat 22°19´34.18´´ S Lon 50°11´25.47´´ W	**250º:** Lat 22°18´23.82´´ S Lon 50°11´45.75´´ W	**255º:** Lat 22°17´10.45´´ S Lon 50°11´49.15´´ W	**260º:** Lat 22°16´11.76´´ S Lon 50°13´6.02´´ W	**265º:** Lat 22°15´1.34´´ S Lon 50°14´7.53´´ W	**270º:** Lat 22°13´42.12´´ S Lon 50°14´46.97´´ W	**275º:** Lat 22°12´19.66´´ S Lon 50°14´48.04´´ W	**280º:** Lat 22°10´57.01´´ S Lon 50°14´41.28´´ W	**285º:** Lat 22°9´37.29´´ S Lon 50° 14´16.79´´ W	**290º:** Lat 22°8´16.99´´ S Lon 50° 13´54.65´´ W	**295º:** Lat 22°7´20.52´´ S Lon 50° 12´33.88´´ W
300º: Lat 22°6´34.44´´ S Lon 50° 11´10.18´´ W	**305º:** Lat 22°5´45.14´´ S Lon 50°10´5.84´´ W	**310º:** Lat 22°4´53.7´´ S Lon 50°9´10.22´´ W	**315º:** Lat 22°4´0.84´´ S Lon 50°8´17.82´´ W	**320º:** Lat 22°3´1.49´´ S Lon 50°7´30.51´´ W	**325º:** Lat 22°2´52.08´´ S Lon 50°6´1.58´´ W	**330º:** Lat 22°2´39.55´´ S Lon 50°4´43.17´´ W	**335º:** Lat 22°1´55.84´´ S Lon 50°3´45.68´´ W	**340º:** Lat 22°2´9.95´´ S Lon 50°2´22.11´´ W	**345º:** Lat 22°2´13.53´´ S Lon 50°1´9.3´´ W	**350º:** Lat 22°1´36.72´´ S Lon 50°0´8.15´´ W	**355º:** Lat 22°0´45.82´´ S Lon 49°59´3.34´´ W

Distância por radial											
0º: 24.98	**5º:** 23.66	**10º:** 23.95	**15º:** 24.83	**20º:** 27.03	**25º:** 28.49	**30º:** 27.61	**35º:** 25.85	**40º:** 25.56	**45º:** 25.12	**50º:** 25.71	**55º:** 24.98
60º: 24.83	**65º:** 24.54	**70º:** 22.92	**75º:** 21.46	**80º:** 20.43	**85º:** 20.14	**90º:** 21.17	**95º:** 22.19	**100º:** 23.51	**105º:** 24.68	**110º:** 24.54	**115º:** 23.07
120º: 25.56	**125º:** 26.44	**130º:** 23.8	**135º:** 23.8	**140º:** 23.8	**145º:** 25.27	**150º:** 26.29	**155º:** 26.15	**160º:** 27.17	**165º:** 28.34	**170º:** 29.08	**175º:** 29.66
180º: 29.08	**185º:** 29.66	**190º:** 28.78	**195º:** 28.34	**200º:** 28.49	**205º:** 28.49	**210º:** 27.76	**215º:** 26.15	**220º:** 27.03	**225º:** 27.03	**230º:** 28.49	**235º:** 28.2
240º: 25.85	**245º:** 25.71	**250º:** 25.42	**255º:** 24.83	**260º:** 26.59	**265º:** 28.05	**270º:** 29.08	**275º:** 29.22	**280º:** 29.37	**285º:** 29.22	**290º:** 29.37	**295º:** 27.91
300º: 26.44	**305º:** 25.71	**310º:** 25.42	**315º:** 25.42	**320º:** 25.85	**325º:** 24.54	**330º:** 23.66	**335º:** 24.1	**340º:** 22.78	**345º:** 22.05	**350º:** 22.78	**355º:** 24.1

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Este documento foi assinado digitalmente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Anexo - Relatório de Canais (Mosaico) (1122946822) SEI 01250.009633/2019-12 / pg. 270

Estação Auxiliar	
Transmissor Auxiliar	
Código Equipamento:	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** kW

Transmissor Auxiliar 2	
Código Equipamento:	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** kW

Linha de Transmissão Auxiliar			
Modelo:		**Fabricante:**	
Comprimento da Linha: m	**Atenuação:** dB/100m	**Perdas Acessórias:** dB	**Impedância:** ohms

Antena Auxiliar					
Modelo:			**Fabricante:**		
Ganho: dBd	**Beam-Tilt:** º	**Orientação NV:** º	**Polarização:**	**HCI:** m	**ERP Máxima:** 0.08 kW

Informações do documento de Outorga							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
53000063693200954	59	Decreto Legislativo	CN	10/04/2018	11/04/2018	Deliber. do C. Nacional	Jurídico

Informações do documento de Aprovação de Locais							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza

Histórico de Documentos Emitidos							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
		Ato	ORLE		05/11/2024	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico

Horário de funcionamento

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Este documento foi assinado digitalmente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211
Anexo - Relatório de Canais (Mosaico) (12294822) SEI 01250.009633/2019-12 / pg. 271

Partido/Federaçã	Tipo do Órgão	Data Início Vigência	Data Fim Vigência	Situação	Nome do representante	Cargo
AGIR	Órgão provisório	04/04/2024	30/04/2025	Anotado;	LUIZ FELLYPE PEREIRA DE LIMA	PRESIDENTE DA COMISSÃO DIRETORA PROVISÓRIA
AGIR	Órgão provisório	04/04/2024	30/04/2025	Anotado;	YASMIN ASHLEY PEREIRA DE LIMA	TESOUREIRO DA COMISSÃO DIRETORA PROVISÓRIA
CIDADANIA	Órgão definitivo	05/03/2024	05/03/2026	Restabelecido;	MARCOS LEONIL VERONEZ	SECRETÁRIO-GERAL
CIDADANIA	Órgão definitivo	05/03/2024	05/03/2026	Restabelecido;	RAFAEL DURVAL TAKAMITSU	PRESIDENTE
MDB	Órgão provisório	05/12/2023	31/03/2025	Anotado;	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS MATTOS	PRESIDENTE
MDB	Órgão provisório	05/12/2023	31/03/2025	Anotado;	FERNANDO ROBERTO PASTORELI	TESOUREIRO
MOBILIZA	Órgão provisório	07/12/2023	30/04/2025	Anotado;	SANDRO EDUARDO ESPADOTO	PRESIDENTE
PCDOB	Órgão definitivo	08/01/2024	31/12/2025	Anotado;	ANDRE LUIZ PASQUAL	PRESIDENTE (A)
PCDOB	Órgão definitivo	08/01/2024	31/12/2025	Anotado;	JOSÉ DE ARIMATEA COSTA GUEDES	SECRETÁRIO (A) DE FINANCAS
PCO	Órgão definitivo	26/04/2024	Indeterminada	Restabelecido;	LILIAN CRISTINA MIRANDA	PRESIDENTE
PCO	Órgão definitivo	26/04/2024	Indeterminada	Restabelecido;	LILIAN CRISTINA MIRANDA	PRESIDENTE
PCO	Órgão definitivo	26/04/2024	Indeterminada	Restabelecido;	WILLIAM CESARIO DA SILVA	TESOUREIRO
PCO	Órgão definitivo	26/04/2024	Indeterminada	Restabelecido;	WILLIAM CESARIO DA SILVA	TESOUREIRO
PODE	Órgão provisório	11/09/2023	31/12/2025	Anotado;	ALESSANDRA VIANA KRAEMER	SECRETÁRIO-GERAL
PODE	Órgão provisório	11/09/2023	31/12/2025	Anotado;	FABIANA DE CASSIA SANCHES CAMARINHA	PRESIDENTE
PP	Órgão definitivo	05/02/2024	05/02/2027	Anotado;	ROGERIO ALEXANDRE DA GRAÇA	PRESIDENTE
PSB	Órgão provisório	13/09/2023	28/02/2025	Anotado;	SERGIO ANTONIO NECHAR	PRESIDENTE
PSD	Órgão provisório	01/05/2023	30/04/2026	Anotado;	MARCOS SANTANA REZENDE	PRESIDENTE
PSDB	Órgão definitivo	31/01/2024	26/08/2025	Anotado;	PAULO JORGE DE OLIVEIRA ALVES	PRESIDENTE
PSOL	Órgão definitivo	15/04/2024	10/10/2026	Anotado;	ISIS MARTINS DE MORAIS	PRESIDENTE
PSOL	Órgão definitivo	15/04/2024	10/10/2026	Anotado;	RICARDO CARDOZO FLORES	PRIMEIRO SECRETÁRIO (A) GERAL
PSOL/REDE	Órgão definitivo	10/07/2024	31/03/2025	Anotado;	ISIS MARTINS DE MORAIS	PRESIDENTE
PT	Órgão definitivo	13/01/2024	30/06/2025	Anotado;	JOSÉ CARLOS DA SILVA	PRESIDENTE
PT	Órgão definitivo	13/01/2024	30/06/2025	Anotado;	WILSON ROBERTO VERONEZ JUNIOR	SECRETÁRIO (A) DE ORGANIZAÇÃO
PT/PC do B/PV	Órgão provisório	16/05/2024	01/05/2032	Anotado;	ANDRÉ LUIZ PASQUAL	PRESIDENTE
PV	Órgão provisório	27/03/2024	27/03/2025	Anotado;	ALEX RODRIGUES	SECRETÁRIO DE ORGANIZAÇÃO

Anexo - ´Órgãos Partidários TSE (12297241) SEI 01250.009633/2019-12 / pg. 272

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

PV	Órgão provisório	27/03/2024	27/03/2025	Anotado;	ANTONIO PEDRO BELEM	SECRETÁRIO DE
PV	Órgão provisório	27/03/2024	27/03/2025	Anotado;	DIRCEU FREDERICO JUNIOR	PRESIDENTE
SOLIDARIEDADE	Órgão provisório	12/01/2024	12/01/2030	Anotado;	ANDRE LUIZ SUDAIA	PRESIDENTE
SOLIDARIEDADE	Órgão provisório	12/01/2024	12/01/2030	Anotado;	LEONARDO MIRANDA TAVARES	SECRETÁRIO (A)-GERAL
UNIÃO	Órgão provisório	17/08/2023	31/03/2025	Restabelecido;	REGIANE GERALDA DA SILVA MELOS	PRESIDENTE

Anexo - ´Órgãos Partidários TSE (12297241) SEI 01250.009633/2019-12 / pg. 273

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Endereço	Bairro	Município/UF	CEP	Telefone	E-mail
Rua Jayme Monteiro, 747 - 1º ANDAR	Núcleo Habitacional Nova Marília	MARÍLIA / SP	17522550	(14) 99703-7999	nildo_leite@hotmail.com
Rua Jayme Monteiro, 747 - 1º ANDAR	Núcleo Habitacional Nova Marília	MARÍLIA / SP	17522550	(14) 99703-7999	nildo_leite@hotmail.com
Rua Bahia, 265-5 - 5 andar sala52	Centro	MARÍLIA / SP	17501080	(14) 98136-7454	rafaeltakamitsu@gmail.com
Rua Bahia, 265-5 - 5 andar sala52	Centro	MARÍLIA / SP	17501080	(14) 98136-7454	rafaeltakamitsu@gmail.com
RUA CLEMENTE FERREIRA, 150	JARDIM MARIA IZABEL	MARÍLIA / SP	17515440	(14) 99784-0058	carlos@mctadvogados.com.br
RUA CLEMENTE FERREIRA, 150	JARDIM MARIA IZABEL	MARÍLIA / SP	17515440	(14) 99784-0058	carlos@mctadvogados.com.br
Avenida Sampaio Vidal, 473 - apto. 03	Centro	MARÍLIA / SP	17500020	(14) 99779-3131	sandroespadoto@hotmail.com
Rua Doutor Manhaes, 113	Parque São Jorge	MARÍLIA / SP	17520241	(14) 99700-5476	vadoemidio@gmail.com
Rua Doutor Manhaes, 113	Parque São Jorge	MARÍLIA / SP	17520241	(14) 99700-5476	vadoemidio@gmail.com
Rua Joaquim Antonio de Souza, 79	Antonio Carlos Nascimento da Silva	MARÍLIA / SP	17523888	(14) 99728-0289	julianoale80@gmail.com
Rua Joaquim Antonio de Souza, 79	Antonio Carlos Nascimento da Silva	MARÍLIA / SP	17523888	(14) 99728-0289	julianoale80@gmail.com
Rua Joaquim Antonio de Souza, 79	Antonio Carlos Nascimento da Silva	MARÍLIA / SP	17523888	(14) 99728-0289	julianoale80@gmail.com
Rua Joaquim Antonio de Souza, 79	Antonio Carlos Nascimento da Silva	MARÍLIA / SP	17523888	(14) 99728-0289	julianoale80@gmail.com
RUA BAHIA, 165 - 6 ANDAR SALA 62	CENTRO	MARÍLIA / SP	17501080	(14) 99667-2203	simoneguga@hotmail.com
RUA BAHIA, 165 - 6 ANDAR SALA 62	CENTRO	MARÍLIA / SP	17501080	(14) 99667-2203	simoneguga@hotmail.com
Rua Nossa Senhora de Fátima, 430	Lorenzetti	MARÍLIA / SP	17506340	(14) 99711-1007	rogerioalexandre10@hotmail.com
Avenida Carlos Artêncio, 285	Fragata	MARÍLIA / SP	17519255	(14) 2105-1466	sergionechar26@gmail.com
Rua Andrade Neves, 22	Jardim Maria Izabel	MARÍLIA / SP	17515400	(14) 99704-0105	marcos.rezende25@yahoo.com.br
RUA MADRE ELIDE PARZIANELLO, 95	JD SÃO FRANCISCO	MARÍLIA / SP	17507350	(14) 99784-5474	pjoalves@uol.com.br
Rua André Martins Parra, 250 - casa 67, condominio vila flora	Jardim Colibri	MARÍLIA / SP	17514260	(14) 99600-6776 / (14) 3316-4470	marilia.psol@gmail.com
Rua André Martins Parra, 250 - casa 67, condominio vila flora	Jardim Colibri	MARÍLIA / SP	17514260	(14) 99600-6776 / (14) 3316-4470	marilia.psol@gmail.com
Rua André Martins Parra, 250 - CASA 67, CONDOMINIO VILA FLORA	Jardim Colibri	MARÍLIA / SP	17514260	(14) 99600-6776	isismartinsdemorais@gmail.com
Rua Amazonas, 539	Marília	MARÍLIA / SP	17509120	(14) 98822-4849 / (14) 99736-2202	niviademelo58@gmail.com
Rua Amazonas, 539	Marília	MARÍLIA / SP	17509120	(14) 98822-4849 / (14) 99736-2202	niviademelo58@gmail.com
Rua Amazonas, 539	Marília	MARÍLIA / SP	17509120	(14) 98822-4849	niviademelo58@gmail.com
ssor Glicério Povoas, 105	Jardim Acapulco	MARÍLIA / SP	17525290	(14) 99626-3777	dfredericojr@gmail.com

Anexo - ´Órgãos Partidários TSE (12297241)
SEI 01250.009633/2019-12 / pg. 274
44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211
Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Rua Professor Glicério Povoas, 105	Jardim Acapulco	MARÍLIA / SP	17525290	(14) 99626-3777	dfredericojr@gmail.com
Rua Professor Glicério Povoas, 105	Jardim Acapulco	MARÍLIA / SP	17525290	(14) 99626-3777	dfredericojr@gmail.com
RUA BAHIA, 165 - 7 ANDAR - SALA 72	CENTRO	MARÍLIA / SP	17501080	(14) 98122-6768	marilia@solidariedadesp.org.br
RUA BAHIA, 165 - 7 ANDAR - SALA 72	CENTRO	MARÍLIA / SP	17501080	(14) 98122-6768	marilia@solidariedadesp.org.br
Rua Álvares Cabral, 273	Centro	MARÍLIA / SP	17501100	(14) 99615-3321	diretoria@sevenrhpromo.com.br

Anexo - ´Órgãos Partidários TSE (12297241) SEI 01250.009633/2019-12 / pg. 275

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

CNPJ
15.832.787/0001-25
15.832.787/0001-25
03.739.400/0001-01
03.739.400/0001-01
51.510.022/0001-32
51.510.022/0001-32
03.754.961/0001-80
01.311.614/0001-57
01.311.614/0001-57
55.151.882/0001-88
55.151.882/0001-88
55.151.882/0001-88
55.151.882/0001-88
24.788.468/0001-50
24.788.468/0001-50
01.336.209/0001-93
06.344.869/0001-30
15.432.660/0001-19
01.336.210/0001-18
15.771.327/0001-34
15.771.327/0001-34
50.842.392/0001-04
50.842.392/0001-04
9/0001-57

Anexo - ´Órgãos Partidários TSE (12297241) SEI 01250.009633/2019-12 / pg. 276

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

25.158.739/0001-57
25.158.739/0001-57
23.838.786/0001-16
23.838.786/0001-16
53.986.932/0001-11

Anexo - ´Órgãos Partidários TSE (12297241) SEI 01250.009633/2019-12 / pg. 277

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

JUSTIÇA ELEITORAL

Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias - SGIP

CERTIDÃO

CERTIFICO que não consta anotado o nome de **CARLOS EDUARDO PEREIRA ALVES**, Título Eleitoral: **2352 3035 0191**, CPF: **200.231.008-42** , como membro de órgão partidário, na base de dados do Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias (SGIP).

Código de Validação **KebvbMliQ2GMbAM5Yjzd2Yoz2TQ=**
Certidão emitida em **21/02/2025 11:27:28**

- O Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias (SGIP) passou a ser de uso obrigatório pela Justiça Eleitoral e pelos partidos políticos, a partir de 3 de outubro de 2009 (Art. 14 da Resolução-TSE nº 23.093, de 4 de agosto de 2009).
- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/modulo-consulta-sgip3.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nessas informações.**
- O gerenciamento de dados partidários de abrangência nacional é de responsabilidade do TSE e o de abrangência regional/municipal é de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211
Certidão TSE - Informações Partidárias (12297316) SEI 0f250.009633/2019-12 / pg. 278

JUSTIÇA ELEITORAL

Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias - SGIP

CERTIDÃO

CERTIFICO que não consta anotado o nome de **JAIME ALBERTO DE SOUZA**, Título Eleitoral: **1792 6680 0124**, CPF: **137.263.348-07** , como membro de órgão partidário, na base de dados do Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias (SGIP).

Código de Validação **lGF5wyqLDV3Pd2yfVuCJFkk+GMU=**
Certidão emitida em **21/02/2025 11:28:32**

- O Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias (SGIP) passou a ser de uso obrigatório pela Justiça Eleitoral e pelos partidos políticos, a partir de 3 de outubro de 2009 (Art. 14 da Resolução-TSE nº 23.093, de 4 de agosto de 2009).
- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/modulo-consulta-sgip3.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nessas informações.**
- O gerenciamento de dados partidários de abrangência nacional é de responsabilidade do TSE e o de abrangência regional/municipal é de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211
Certidão TSE - Informações Partidárias (12297316) SEI 0f250.009633/2019-12 / pg. 279

JUSTIÇA ELEITORAL

Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias - SGIP

CERTIDÃO

CERTIFICO que não consta anotado o nome de **MARTA COLOMBO**, Título Eleitoral: **2352 7864 0159**, CPF: **267.657.188-50** , como membro de órgão partidário, na base de dados do Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias (SGIP).

Código de Validação **ZSlL85pC34aneElCxT85jh3ISoc=**
Certidão emitida em **21/02/2025 11:32:13**

- O Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias (SGIP) passou a ser de uso obrigatório pela Justiça Eleitoral e pelos partidos políticos, a partir de 3 de outubro de 2009 (Art. 14 da Resolução-TSE nº 23.093, de 4 de agosto de 2009).
- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/modulo-consulta-sgip3.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nessas informações.**
- O gerenciamento de dados partidários de abrangência nacional é de responsabilidade do TSE e o de abrangência regional/municipal é de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211
Certidão TSE - Informações Partidárias (12297316) SEI 0f250.009633/2019-12 / pg. 280

JUSTIÇA ELEITORAL

Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias - SGIP

CERTIDÃO

CERTIFICO que não consta anotado o nome de **JOSÉ AMILCAR DE OLIVEIRA** , Título Eleitoral: **0296 8305 0108**, CPF: **085.043.788-10** , como membro de órgão partidário, na base de dados do Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias (SGIP).

Código de Validação **I+DgSLjAov3nEdaEq981JooxFZo=**
Certidão emitida em **21/02/2025 11:31:22**

- O Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias (SGIP) passou a ser de uso obrigatório pela Justiça Eleitoral e pelos partidos políticos, a partir de 3 de outubro de 2009 (Art. 14 da Resolução-TSE nº 23.093, de 4 de agosto de 2009).
- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/modulo-consulta-sgip3.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nessas informações.**
- O gerenciamento de dados partidários de abrangência nacional é de responsabilidade do TSE e o de abrangência regional/municipal é de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211
Certidão TSE - Informações Partidárias (12297316) SEI 0f250.009633/2019-12 / pg. 281

JUSTIÇA ELEITORAL

Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias - SGIP

CERTIDÃO

CERTIFICO que não consta anotado o nome de **LUCIANA PEREIRA**, Título Eleitoral: **1792 6738 0183**, CPF: **135.673.538-02** , como membro de órgão partidário, na base de dados do Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias (SGIP).

Código de Validação **DnYfou9zJfvWw4N18qzHlhVYimI=**
Certidão emitida em **21/02/2025 11:30:27**

- O Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias (SGIP) passou a ser de uso obrigatório pela Justiça Eleitoral e pelos partidos políticos, a partir de 3 de outubro de 2009 (Art. 14 da Resolução-TSE nº 23.093, de 4 de agosto de 2009).
- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/modulo-consulta-sgip3.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nessas informações.**
- O gerenciamento de dados partidários de abrangência nacional é de responsabilidade do TSE e o de abrangência regional/municipal é de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211
Certidão TSE - Informações Partidárias (12297316) SEI 0f250.009633/2019-12 / pg. 282

JUSTIÇA ELEITORAL

Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias - SGIP

CERTIDÃO

CERTIFICO que não consta anotado o nome de **ZILDO APARECIDO CAMPOS**, Título Eleitoral: **0626 6088 0183** , CPF: **002.648.178-26** , como membro de órgão partidário, na base de dados do Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias (SGIP).

Código de Validação **HohUncV6ufg1RmsRNqOScZX/YUQ=**
Certidão emitida em **21/02/2025 11:33:27**

- O Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias (SGIP) passou a ser de uso obrigatório pela Justiça Eleitoral e pelos partidos políticos, a partir de 3 de outubro de 2009 (Art. 14 da Resolução-TSE nº 23.093, de 4 de agosto de 2009).
- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/modulo-consulta-sgip3.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nessas informações.**
- O gerenciamento de dados partidários de abrangência nacional é de responsabilidade do TSE e o de abrangência regional/municipal é de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211
Certidão TSE - Informações Partidárias (12297316) SEI 0f250.009633/2019-12 / pg. 283

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	200.231.008-42

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: **93714157620 - ARGELIA DINIZ SCHRAMM** **Data:** **21/02/2025** **Hora:** **12:13:49**

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Consulta - SIACCO (diligentes) (12297611) - SEI 0125.009633/2019-12 / pg. 284

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	Nome Sócio/Diretor
Nome Sócio/Diretor:	CARLOS EDUARDO PEREIRA ALVES

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: **93714157620 - ARGELIA DINIZ SCHRAMM** **Data:** **21/02/2025** **Hora:** **12:13:02**

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Consulta - SIACCO (diligentes) (12297611) - SEI 0125.009633/2019-12 / pg. 285

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	137.263.348-07

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: **93714157620 - ARGELIA DINIZ SCHRAMM** **Data:** **21/02/2025** **Hora:** **12:15:00**

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Consulta - SIACCO (diligentes) (12297611) - SEI 0125.009633/2019-12 / pg. 286

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	Nome Sócio/Diretor
Nome Sócio/Diretor:	JAIME ALBERTO DE SOUZA

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: **93714157620 - ARGELIA DINIZ SCHRAMM** **Data:** **21/02/2025** **Hora:** **12:14:27**

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Consulta - SIACCO (diligentes) (12297611) - SEI 0125.009633/2019-12 / pg. 287

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	267.657.188-50

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: - **Data:** 21/02/2025 **Hora:** 12:49:28

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Consulta - SIACCO (diligentes) (12297611) - SEI 01250.009633/2019-12 / pg. 288

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	Nome Sócio/Diretor
Nome Sócio/Diretor:	MARTA COLOMBO

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: **93714157620 - ARGELIA DINIZ SCHRAMM** **Data:** **21/02/2025** **Hora:** **12:15:40**

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Consulta - SIACCO (diligentes) (12297611) - SEI 0125.009633/2019-12 / pg. 289

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	085.043.788-10

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: - **Data:** 21/02/2025 **Hora:** 12:50:43

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Consulta - SIACCO (diligentes) (12297611) - SEI 01250.009633/2019-12 / pg. 290

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	Nome Sócio/Diretor
Nome Sócio/Diretor:	JOSÉ AMILCAR DE OLIVEIRA

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: - **Data:** 21/02/2025 **Hora:** 12:50:09

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Consulta - SIACCO (diligentes) (12297611) - SEI 01250.009633/2019-12 / pg. 291

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	135.673.538-02

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: - **Data:** 21/02/2025 **Hora:** 12:51:56

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Consulta - SIACCO (diligentes) (12297611) - SEI 01250.009633/2019-12 / pg. 292

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	Nome Sócio/Diretor
Nome Sócio/Diretor:	LUCIANA PEREIRA

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: - **Data:** 21/02/2025 **Hora:** 12:51:30

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Consulta - SIACCO (diligentes) (12297611) - SEI 01230.009633/2019-12 / pg. 293

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	002.648.178-26

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: - **Data:** 21/02/2025 **Hora:** 12:52:55

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Consulta - SIACCO (diligentes) (12297611) - SEI 01250.009633/2019-12 / pg. 294

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	Nome Sócio/Diretor
Nome Sócio/Diretor:	ZILDO APARECIDO CAMPOS

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: - **Data:** 21/02/2025 **Hora:** 12:52:32

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Consulta - SIACCO (diligentes) (12297611) - SEI 01250.009633/2019-12 / pg. 295

CHECKLIST DOS DOCUMENTOS

Processo:	01250.009633/2019-12		
Interessada:	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Onda Viva		
CNPJ:	04.732.130/0001-70	**Município/UF**	Marília/SP
Período	20/04/2019 a 20/04/2029		

1. Requerimento:	**SEI nº:**	**Observações:**
1.1. Requerimento de renovação de outorga assinado por todos os dirigentes; (Art. 382, § 1º, inciso I da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023)	link	Tempestividade: **OK** Prazo do art. 6º-A da Lei nº 9.612/1998: **20/04/2018 a 20/02/2019** Data da apresentação do requerimento: **19/02/2019** (3865786), assinado pela diretoria eleita em 03/12/2018. O requerimento deve ser atualizado, pois o último que consta dos autos (6167471, fls. 1 a 5) foi assinado pela diretoria composta em 19/09/2020 e, a diretoria atual (eleita em 22/09/2022, conta com um novo dirigente (1º tesoureiro). ☐ De acordo. X Pendência.

2. Regularidade dos dirigentes:	**SEI nº:**	**Observações:**

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

2.1. Ata de Eleição dos dirigentes; (Art. 9º, § 2º, inciso II da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998) (Art. 382, § 1º, inciso III da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023)	11185847, fls. 5 a 16	Mandato da diretoria: **01/10/2022 a 30/09/2026** A ata de eleição da atual diretoria informa que houve a **reeleição** dos membros, porém o titular do cargo de 1º tesoureiro não é o mesmo indicado na ata de 19/09/2020 (o cargo atualmente é ocupado por Zildo Aparecido Campos e, anteriormente, era ocupado por Odair Zorzete Sanches). Atas anteriores: Mandato de 10/12/2018 a 30/09/2022: - **ata de 03/12/2018**: 3865788, fls. 6 a 21 (indicava mandato de 5 anos); **- ata de 19/09/2020**: 5992080, fls. 70 a 79: que indica a retificação do tempo de mandato (termo final passou a ser 30/09/2022) e registrou a saída do tesoureiro Wilson José Teixeira, cargo que passou a ser ocupado pela então 1º tesoureira, Marta Colombo; a ata também registrou a eleição do novo 1º tesoureiro, Odair Zorzete Sanches. Obs: Consta dos autos o alvará judicial de 16/10/2018, que autoriza e nomeia como representante legal da entidade por 90 dias a associada Helena Maria Trindade (3865788, fl. 1). A representante legal temporária não integrou as diretorias subsequentes. Infere-se que a entidade não possuía diretoria legitimamente eleita na época da expedição do alvará judicial mencionado. **Assim, os atuais dirigentes reeleitos não se encontram em terceiro mandato consecutivo.** **X** De acordo. ☐ Pendência.

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Checklist 12282612 SEI 01250.009653/2019-12 / pg. 297

2.2. Comprovação da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos, de maioridade e inscrição no CPF; (Art. 222, § 1º da Constituição Federal) (Art. 9º, § 2º, inciso III da Lei nº 9.612, de 1998)	**Carlos Eduardo Pereira Alves** Presidente 3865789, fls. 1 a 3 **Jaime Alberto de Souza** Vice-Presidente 3865789, fls. 4 a 6 **Marta Colombo** Secretária 3865789, fls. 19 e 20 **José Amílcar de Oliveira** Primeiro Secretário 3865789, fl. 12 **Luciana Pereira** Tesoureira 3865789, fls. 8 e 10 **Zildo Aparecido Campos** Primeiro Tesoureiro 3865789, fls. 27 a 29	X De acordo. ☐ Pendência.

3. Regularidade do Estatuto Social:	**SEI nº:**	**Observações:**
3.1. Estatuto social consolidado e registrado; (Art. 9º, § 2º, inciso I da Lei nº 9.612, de 1998) (Art. 382, § 1º, inciso II da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023)	6167472 fls. 17 a 40	X De acordo. ☐ Pendência.
3.2. Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (Art. 291, inciso I c/c art. 382, § 1º, inciso II da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023)	Art. 4º	X De acordo. ☐ Pendência.
3.3. Ingresso gratuito; (Art. 291, inciso II c/c art. 382, § 1º, inciso II da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023)	Art. 10, *caput*	X De acordo. ☐ Pendência.
3.4. Voz e voto; (Art. 291, inciso II c/c art. 382, § 1º, inciso II da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023)	Art. 12, I	X De acordo. ☐ Pendência.
3.5. Votar e ser votado; (Art. 291, inciso IV c/c art. 382, § 1º, inciso II da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023)	Art. 12, I e §1º	X De acordo. ☐ Pendência.
3.6. Órgão administrativo e Conselho Comunitário, e seu modo de funcionamento; (Art. 291, inciso V c/c art. 382, § 1º, inciso II da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023)	Art. 14, 16, 18 e 31	X De acordo. ☐ Pendência.
3.7. Cargos do órgão administrativo e suas atribuições; (Art. 291, inciso V, alínea "a" c/c art. 382, § 1º, inciso II da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023)	Art. 16 e arts. 19 a 24	X De acordo. ☐ Pendência.
3.8. Mandato de até 4 anos, uma única recondução (Art. 291, inciso V, alínea "b" c/c art. 382, § 1º, inciso II da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023)	Art. 14, *caput* (4 anos)	X De acordo. ☐ Pendência.

4. Regularidade do Relatório do Conselho Comunitário:	**SEI nº:**	**Observações:**
4.1. Relatório do Conselho Comunitário Art. 382, § 1º, inciso V c/c art. 367 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023	5992080, fls. 96 a 100	Relatório de outubro/2020 - deve ser atualizado. ☐ De acordo. X Pendência.
4.2. CNPJ das entidades Art. 375, inciso III da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023	5992080, fls. 101 a 105	Comprovantes devem ser atualizados. ☐ De acordo. X Pendência.

laridade fiscal e trabalhista:	**SEI nº:**	**Observações:**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211
Checklist 12282612 SEI 01250.009653/2019-12 / pg. 298
44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

5.1. CNPJ; (Art. 382, § 6º, inciso III da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023)	12282609, fl. 1 Emitida em 17/02/2025	X De acordo. ☐ Pendência.
5.2. Fistel; (Art. 382, § 6º, inciso IV da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023)	12282609, fl. 2 Válida até 19/03/2025	X De acordo. ☐ Pendência.
5.3. FGTS; (Art. 382, § 6º, inciso V da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023)	12282609, fl. 3 Válida até 07/03/2025	X De acordo. ☐ Pendência.
5.4. Fazenda Federal; (Art. 382, § 6º, inciso VI da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023)	12282609, fl. 4 Válida até 16/08/2025	X De acordo. ☐ Pendência.
5.5. Justiça do Trabalho; (Art. 382, § 6º, inciso VII da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023)	12282609, fl. 5 Válida até 16/08/2025	X De acordo. ☐ Pendência.

6. Apuração de infrações e vínculo:	**SEI nº:**	**Observações:**
6.1. Relatório de apuração de infrações; (Art. 382, § 6º, inciso II da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023)	8250735*	* relatório de 14/10/2021. O relatório será atualizado quando o processo estiver instruído. ☐ De acordo. X Pendência.
6.2. Vínculo Político-Partidário; 6.2.1. Consultar participação de eleitor em Órgão Partidário ; 6.2.2. https://divulgacandcontas.tse.jus.br/divulga/#/home 6.2.3. Pesquisa de Orgão Partidário; (Art. 11 da Lei nº 9.612, de 1998) (Art. 258, inciso III, alínea "a", números 1, 2, 3 e 4 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023)	12297316 12297241	X De acordo. ☐ Pendência.
6.3. Vínculo Familiar; (Art. 11 da Lei nº 9.612, de 1998) (Art. 258, inciso III, alínea "b" da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023)	link*	*será atualizado quando do recebimento do requerimento assinado pela atual diretoria. X De acordo. ☐ Pendência.
6.4. Vínculo Religioso; (Art. 11 da Lei nº 9.612, de 1998) (Art. 258, inciso III, alínea "a", números 6 e 7 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023)	link*	*será atualizado quando do recebimento do requerimento assinado pela atual diretoria. X De acordo. ☐ Pendência.
6.5. Vínculo Comercial; (Art. 11 da Lei nº 9.612, de 1998) (Art. 258, inciso III, alínea "a", número 5 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023)	link*	*será atualizado quando do recebimento do requerimento assinado pela atual diretoria. X De acordo. ☐ Pendência.
6.6. Outro tipo de Vínculo; (Art. 11 da Lei nº 9.612, de 1998) (Art. 258, inciso III, alínea "c" da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023)	12297611	X De acordo. ☐Pendência.

7. Atos de Outorga:	**SEI nº:**	**Observações:**
7.1. Portaria de Autorização (SRD, DOU); (Art. 382, § 6º, inciso I da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023)	8209169	Portaria de Autorização nº 550, de 27/09/2007, publicada no DOU de 01/10/2007
7.2. Decreto Legislativo (SRD, DOU); (Art. 382, § 6º, inciso I da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023)	8209046	Decreto Legislativo nº 106, de 17/04/2009, publicado no DOU de 20/04/2009

8. Observações Adicionais:

O pedido de renovação foi protocolado em 19/02/2019 (3865786), **dentro do prazo legalmente previsto**, de 20/04/2018 a 20/02/2019, porém o requerimento somente foi anexado ao processo inicial em 28/05/2019, conforme histórico processual. Por essa razão, em 26/02/2019, foi gerada a NT nº 2916/2019/SEI-MCTIC (3883968), assim como o Ofício de encaminhamento nº 6300/2019/SEI-MCTIC (3884162 e posteriormente o Ofício nº 14601/2019/SEI-MCTIC (4138823) com vistas a notificar a entidade na forma do caput do art. 6º-B da Lei nº 9.612/1998.

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211
Checklist 12282612 SEI 01250.009653/2019-12 / pg. 299

9. Conclusão:
A documentação apresentada **não está em conformidade** com o disposto na legislação, de forma que não é possível prosseguir com o deferimento da renovação da outorga.

Documento assinado eletronicamente por **Argelia Diniz Schramm**, **Analista Técnico-Administrativo**, em 24/02/2025, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12282612** e o código CRC **B8E87556**.

Referência: Processo nº 01250.009633/2019-12 Documento nº 12282612

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Pós-Outorga e Renovação dos Serviços de Radiodifusão Pública e Comunitária

OFÍCIO Nº 6667/2025/MCOM

Brasília, 24 de fevereiro de 2025.

Ao Senhor
Carlos Eduardo Pereira Alves
Representante Legal da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Onda Viva (CNPJ nº 04.732.130/0001-70)
Rua Pedro de Toledo, nº 2.152, sala 04 - Bairro Palmital
17.509-022 - Marília/SP

Assunto: **Processo nº 01250.009633/2019-12. Solicitação de documentos relacionados à renovação da outorga.**

Senhor Representante Legal,

1. Informo que, após análise da documentação acostada ao processo em referência, foi constatada a necessidade de saneamento das seguintes pendências, conforme Checklist (12294461):

1.1. **Requerimento de renovação (11091175),** nos termos do art. 382, § 1º, inciso I da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023;

Solicitação necessária pois o requerimento apresentado refere-se à diretoria composta na ata de 19/09/2020 (quando ainda não contava com o dirigente Zildo Aparecido Campos, atual Primeiro Tesoureiro). Deverá, portanto, ser apresentado novo requerimento, assinado por todos os membros da diretoria em exercício.

1.2. **Relatório do Conselho Comunitário**, nos termos do art. 382, § 1º, inciso V da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023.

Consta dos autos relatório datado de outubro de 2020, o qual deverá ser atualizado.

Assim, deverá ser encaminhado Relatório elaborado pelo atual Conselho Comunitário da Entidade, o qual deverá estar de acordo o art. 367 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023, e conter:

a) **A grade de programação da rádio, com a descrição e avaliação da programação veiculada**, conforme disposto no art. 367, caput, da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023;

b) **Assinatura de todos os conselheiros comunitários** (pelo menos 5), com a indicação das entidades representadas e seus respectivos CNPJs, conforme disposto no art. 367, parágrafo único, da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023;

c) **Comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) de cada entidade que compor o Conselho.**

Obs.: O Relatório do Conselho Comunitário deverá ser encaminhado a esse Ministério no

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

prazo legal de 30 (trinta) dias, conforme previsto no art. 375, caput, da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023. Não há necessidade de registro nem de envio de cópia autenticada.

2. A documentação deverá ser encaminhada **exclusivamente** pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI), disponível em: https://sei.mcom.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=22. Mais informações sobre processo eletrônico podem ser obtidas em: https://www.gov.br/mcom/pt-br/acesso-a-informacao/processo-eletronico. Já o **Manual de Cadastro de Usuário Externo - SEI/MCom** está disponível em: https://garrulous-sunflower-f6c.notion.site/Manual-Cadastro-de-Usu-rio-Externo-SEI-MCom-be52c8d1d99347449275816596a3ef49.

3. **Na resposta, devem ser mencionados o número deste Ofício e do processo em referência (01250.009633/2019-12), condição para que o pleito seja analisado**.

4. Para atender esta notificação, fica estabelecido o **prazo de 30 (trinta) dias**, contados a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação.

5. Caso haja necessidade de prorrogação de prazo, a entidade deverá se atentar a apresentar o pedido, devidamente fundamentado, antes do final do prazo concedido neste Ofício. Caso contrário, o pedido será considerado intempestivo e poderá resultar no arquivamento ou indeferimento do processo, conforme o caso, além de outras implicações legais.

6. Por fim, este Órgão permanece à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Endereço de correspondência: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, térreo - Brasília/DF - CEP 70.044-902

Telefone: (61) 2027-6781 - https://www.gov.br/mcom

*Documento assinado por delegação, na forma da Portaria nº 11.091, de 16 de novembro de 2023 , publicada no Diário Oficial da União de 20 de novembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Heitor dos Santos Costa Pereira**, **Coordenador de Pós-Outorga e Renovação dos Serviços de Radiodifusão Pública e Comunitária substituto**, em 24/02/2025, às 19:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12294461** e o código CRC **6F8C85D9**.

Anexos
Checklist (12282612);
Modelo de Requerimento de Renovação (Anexo XLIII da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023) (11091175).

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Ofício 6667 (12294461) SEI 01250.009633/2019-12 / pg. 302

Data de Envio:
27/02/2025 15:52:50

De:
MCOM/Coordenação de Pós-Outorga e Renovação dos Serviços de Radiodifusão Pública e Comunitária <copec@mcom.gov.br>

Para:
"eduardoadvalves@gmail.com" <eduardoadvalves@gmail.com>
EDUARDOADVALVES@GMAIL.COM
fmondaviva@gmail.com
adrianomicheleti@gmail.com

Assunto:
MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES

Mensagem:
Ao Senhor

Carlos Eduardo Pereira Alves

Representante Legal da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Onda Viva (CNPJ nº 04.732.130/0001-70)

Rua Pedro de Toledo, nº 2.152, sala 04 - Bairro Palmital

17.509-022 - Marília/SP

Assunto: Encaminhamento de Ofício referente à análise do processo nº 01250.009633/2019-12

Senhor Representante Legal,

Cumprimentando-o, cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar o Ofício nº 6667/2025/SEI-MCOM, referente à análise do processo nº 01250.009633/2019-12

Dessa forma, solicitamos que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

A documentação deverá ser encaminhada exclusivamente por intermédio do Sistema de Protocolo Digital do Ministério das Comunicações, acessível a partir do hiperlink abaixo:

Protocolo Digital do MCom (https://sei.mcom.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=22).

zá-lo, é necessário a realização de cadastro no portal gov.br. Caso não possua o referido cadastro, é

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

possível solicitá-lo por meio do seguinte endereço: https://acesso.gov.br/.

Atenciosamente,

Anexos:
ANEXO XLIII.pdf
Oficio_12294461.html
Checklist_12282612.html

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA
ONDA VIVA
CNPJ 04.732.130/0001-70

Marília, 21 de Março de 2025.

Ao

Ministério das Comunicações

Secretaria de Radiodifusão

Assunto: Resposta ao ofício nº 6667/2025/MCOM

Processo nº 01250.009633/2019-12 - Renovação de Outorga

Cumprimentando-o cordialmente, a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Onda Viva, entidade sem fins lucrativos, com outorga para a exploração dos serviços de RADCOM, inscrita no CNPJ 04.732.130/0001-70, estabelecida no endereço constante do rodapé, retorna, respeitosamente, perante vossa ilustríssima presença para, em resposta ao ofício de número em epígrafe manifestar-se, assim:

1. Da tempestividade.

Inicialmente, cumpre esclarecer que esta entidade foi notificada, via e-mail, no dia 27/02/2025, sendo-nos concedido o

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Petição Petição (12424507) SEI 01250.009633/2019-12 / pg. 305

prazo de 30 dias, a partir do recebimento ou da ciência das exigências, para manifestação ou regularização das pendências.

Assim, temos como prazo fatal para esta manifestação o dia 29/03/2025. Portanto, constata-se a tempestividade deste protocolo.

2. Da regularização das pendências

a. Cumpre esclarecer que, por meio do processo de nº 53115.027113/2022-45, anexado a este processo em 10/10/2022, houve, tempestivamente, a comunicação de alteração de caráter jurídico. Naquela oportunidade, o mesmo requerimento de renovação de outorga, que agora se exige, foi encaminhado com a assinatura de todos os dirigentes eleitos, inclusive assinado pelo Sr. Zildo.

b. Esclareça-se ainda que, desde Agosto de 2022, este Ministério, em análise aos documentos que instruíram este processo, fez a juntada de um check list onde apenas um item foi considerado pendente. Posteriormente, com a notificação desta entidade, a pendência foi prontamente sanada.

Observe-se, portanto, que, tendo sido concluída a instrução, a Administração tem o dever de decidir e não fazer o processo retroceder.

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Petição Petição (12424507) SEI 01250.009653/2019-12 / pg. 306

Diga-se ainda que esta entidade não pode ser penalizada pela demora da tomada de decisão por parte desse Ministério.

Todavia, cumprindo o quanto nos foi determinado e visando o fim deste processo Administrativo, apresentamos novamente os documentos solicitados, quais sejam:

a. Requerimento de renovação de outorga assinado por todos os dirigentes da Associação;

b. Relatório do conselho comunitário nos termos do Art. 367 da Portaria de Consolidação GM/Mcom nº 1 de 2023, contendo a grade de programação e o parecer dos conselheiros, devidamente assinado;

c. Comprovante de CNPJ das entidades que compõem o Conselho Comunitário;

d. Encaminhamos ainda o termo de posse dos conselheiros comunitários especificando cada entidade representada.

e. Documentos pessoais dos atuais dirigentes da Associação.

Assim, entendendo estarem cumpridas as exigências formuladas e estando à disposição para eventuais esclarecimentos ou demais exigências, requer o prosseguimento do feito.

Termos em que pede deferimento.

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Petição Petição (12424507) SEI 01250.009653/2019-12 / pg. 307

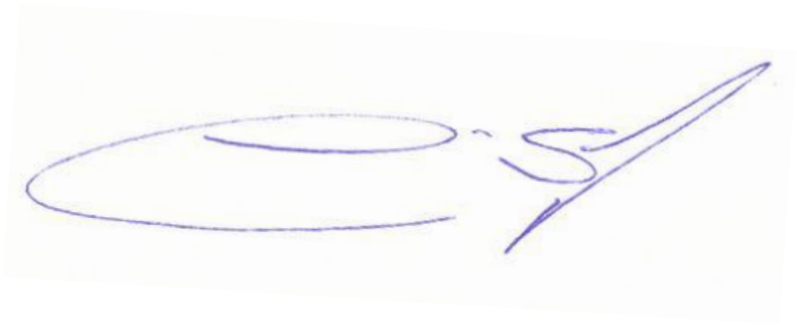

Carlos Eduardo Pereira Alves

Presidente da Associação

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Petição Petição (12424507) SEI 01250.009653/2019-12 / pg. 308

ANEXO XLIII

MODELO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Razão Social: Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Onda Viva

Nome Fantasia: Onda Viva FM

CNPJ: 04.732.130/0001-70

Endereço de Sede: Rua Pedro de Toledo 2.152, Sala 04

Município: Marília **UF:** SP **CEP:** 17.509-022

Nome do representante legal: Carlos Eduardo Pereira Alves

Endereço eletrônico (e-mail): eduardoadvalves@gmail.com

Endereço de Correspondência eletrônica:

eduardoadvalves@gmail.com;

fmondaviva@gmail.com

adrianomicheleti@gmail.com

Endereço Físico:

Rua Pedro de Toledo 2.152, Sala 04 Município

Marília/SP - CEP: 17.509-022

LOCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE

Endereço: Rua Pedro de Toledo 2.152, Sala 04 (Acesso pelos Fundos)

Município: Marília/SP - CEP: 17.509-022

Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS84):

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211
44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211
Termo Requerimento de Renovação de Outorga (12424508) SEI 01250.009633/2019-12 / pg. 309

Latitude: 22°12'18"S

Longitude: 49°57'09"W

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

A entidade acima qualificada, regularmente autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária no Município e UF descritos, vem, através de seus dirigentes, abaixo identificados, solicitar a **RENOVAÇÃO DA OUTORGA.**

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para a renovação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;

II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, caput, inciso XXXIII, da Constituição;

IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

V - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

VI - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

VII - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

VIII - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211
44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211
eferimento Requerimento de Renovação de Outorga (12424568) SEI 01250.009633/2019-12 / pg. 310

serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

IX - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço;

X - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990; e

XI - a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Renovação de Outorga.

PRESIDENTE: **Carlos Eduardo Pereira Alves**, brasileiro, casado, Advogado, RG 29.424.611-3 SSP/SP, CPF: 200.231.008-42, Título de Eleitor 235.230.350.191, residente e domiciliado na Rua Lazarino Casadei, 430, CEP 17.510-414, Bairro Palmital, Marília/SP.
Assinatura_____

VICE-PRESIDENTE: **Jaime Alberto de Souza**, brasileiro, casado, funcionário público, RG 20.817.261-0, CPF 137.263.348-07, Título de Eleitor 179.266.800.124, residente e domiciliado na Rua Pedro Zucolli, 23, CEP 17.510-490, Bairro Palmital, Marília/SP.
Assinatura Jaime Alberto de Souza

SECRETÁRIA: **Marta Colombo**, brasileira, solteira, auxiliar de produção, RG 26.245.369-1 SSP/SP CPF 267.657.188-50, Título de Eleitor 235.278.640.159

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211
44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211
Requerimento de Renovação de Outorga (12424568) SEI 01250.009633/2019-12 / pg. 311

residente e domiciliada na Rua Wasvaldo Fontana, 133, CEP 17.510-460, Bairro Palmital, Marília/SP.
Assinatura_____

PRIMEIRO SECRETÁRIO: **José Amílcar de Oliveira**, brasileiro, casado, representante comercial, RG 15.817.578-5 SSP/SP, CPF 085.043.788,10, Título de Eleitor 0296 8305 0108, residente e domiciliado na Rua Independência 801, CEP 17.509-040, Bairro Palmital, Marília/SP.
Assinatura_____

TESOUREIRA: Luciana Pereira, brasileira, solteira, escriturária, RG 22.035.026 SSP/SP CPF 135.673.538-02, Título de Eleitor 1792 6738 0183, residente e domiciliada na Rua Almirante Barroso 508, CEP 17.509-260, Bairro Maria Paula, Marília/SP.
Assinatura_____

PRIMEIRO TESOUREIRO: Zildo Aparecido Campos, brasileiro, casado, Aposentado, RG 11.632.804 SSP/SP, CPF 002.648.178-26, Título de Eleitor 0626 6088 0183, residente e domiciliado na Rua Salvador Monsolelli, 290, Bairro Dr. Aniz Badra, CEP 17.511-847, Marília/SP.
Assinatura_____

Membros do CONSELHO FISCAL

Helena Maria Trindade, brasileira, divorciada vendedora, RG 9.661.981-8 SSP/SP, CPF 044.286.648-85, Título de Eleitor 292.668.101-59, residente e domiciliada na Rua Cincinato Braga, 300 - FD., CEP 17.509-230, Bairro Palmital, Marília/SP.
Assinatura_____

Joelder de Macedo Azevedo, casado, RG 5332120 SSP/SP, CPF 268.458.198-31, Título de Eleitor 2074649301-67, residente e domiciliado na Rua Henrique Dias 735, Bairro Francisco de Abreu Fernandes, CEP 17.509-300, Marília/SP.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211
44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211
eferimento Requerimento de Renovação de Outorga (12424568) SEI 01250.009633/2019-12 / pg. 312

Sebastião Luís do Carmo, brasileiro, casado, auxiliar de produção, RG 24.600.970-6 SSP/SP, CPF 145.855.018-43, Título de Eleitor 179.268.430.116 residente e domiciliado na Rua Gonçalves Ledo, 30 - Fd, CEP 17.510-410, Bairro Vila Nova, Marília/SP.
Assinatura_____

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL:
Vilma Lúcia Gonçalves Andrade, casada, manicure, RG 17.017.382 SSP/SP, CPF 161.872.858-08, Título de Eleitor 0299 4565 0183, residente e domiciliada na Rua Antônio Bonato, 43, CEP 17.506-400, Bairro Jd. Ohara, Marília/SP.
Assinatura_____

João Batista Stabile, brasileiro, casado, funcionário público estadual, RG 13.496.283 SSP/SP, CPF 029.370.758-86, Título de Eleitor 0368.8378.0167, residente e domiciliado na Rua Felício Oioli, 78 CEP 17.511-793, Bairro Palmital VIII, Marília/SP.
Assinatura_____

Mariza Gomes Cardoso, casada, brasileira, do lar, RG 25.135.496-9 SSP/SP, CPF 158.167.468-63, Título de Eleitor 295.638.601-16, residente e domiciliada na Rua Pedro de Toledo, 2024, CEP 17.509-022, Bairro Palmital, Marília/SP.
Assinatura_____

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211
eminente Requerimento de Renovação de Outorga (12424568) SEI 01250.009633/2019-12 / pg. 313

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA ONDA VIVA
CNPJ 04.732.130/0001-70

Termo de posse - Conselho Comunitário
Março 2025.

O Conselho Comunitário da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Onda Viva, composto pelas Associações abaixo qualificadas, em atualização aos membros do conselho, indica como seus representantes as pessoas abaixo qualificadas que ficam assim, empossadas de seus respectivos cargos:

Presidente do Conselho Comunitário: Sr. Maércio Gonçalves Neves, brasileiro, casado, empresário, CPF 190.878.168-80, RG 24.712.194-0, residente e domiciliado na Rua Roberto Bassan, 155 - Marília/SP representando a **APAC – Associação para atividades Comunitárias, CNPJ 66.495.029/0001-08** com sede na Rua Benedito Alves Delfino, 2.327, Bairro Distrito Industrial, Marília/SP;

Vice Presidente do Conselho Comunitário: João Batista Nunes da Cruz, brasileiro, casado, mecânico, RG 19.990.670, CPF 068.063.378-21, residente e domiciliado na Rua Garça 405, CEP 17.511-160, Bairro Castelo Branco, Marília/SP representando o **Instituto Lottus (antigo Centro Comunitário São Judas Tadeu) CNPJ 51.507.952/0001-37**, localizado na Rua Ribeirão Preto, 696, Jardim Floresta, CEP 17.510-190, Marília/SP, Inscrição Estadual 438.275.605.110;

João Batista Nunes da Cruz

Secretária do Conselho Comunitário: Genalva Correira de Melo Barbaroto, brasileira, casada, do lar, RG 22.062.144-60, CPF 190.877.518-18, residente e domiciliada na Rua Piracicaba, 252, CEP 17.510-170, Bairro São Paulo, Marília/SP, representando a **Associação Amigos da Saúde de São Sebastião, CNPJ 09.560.367/0001-34**, localizada na Rua Almirante Barroso, 183, CEP 17.509-260, Bairro Maria Paula, Marília/SP;

Genalva Correia de Melo Barbaroto

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211
44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211
ermo Termo de posse - Conselho Comunitário (12424509) SEI 01250.009633/2019-12 / pg. 314

Vice Secretária do Conselho Comunitário; Tanny Regina Gripa, brasileira, solteira, professora, RG 15.105.779-5, CPF: 061.103.358-51, residente e domiciliada na Rua Santo Marco Gravena 187, Bairro Conjunto Habitacional Vila dos Comerciários II, CEP 17.527-611, Marília/SP, representando a **Associação Amor de Mãe de Marília-SP, CNPJ 08.920.411/00001-07**, localizada na Rua João Franco Nascimento 320, CEP 17.527-370, Jd. Califórnia, Marília/SP;

Membro do Conselho Comunitário: Cláudia Simone Tanaka, brasileira, divorciada, aposentada, RG 21.736.012-9, CPF 141.336.578-70, Rua Antônio Pinheiro Faro, 5 - casa 02, CEP 17514-520, Marília/SP, representando a **Associação de Recuperação de Dependentes Químicos, CNPJ 01.965.567/0001-65**, localizado no Bairro Florida s/n, CEP 17.537-000, Marília/SP.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211
44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211
ermo Termo de posse - Conselho Comunitário (12424309) SEI 01250.009633/2019-12 / pg. 315

Relatório do Conselho Comunitário da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Onda Viva - Rádio Onda Viva FM - Marília/SP
Março de 2025

O Conselho Comunitário da Rádio Onda Viva FM, composto pelos membros abaixo indicados, cumprindo solicitação do Ministério das Comunicações, elabora e apresenta o presente relatório que contém a grade da programação da emissora acima descrita bem como a descrição e a avaliação dos programas veiculados e, ao final, expressam seu parecer.

Membros do Conselho:

1) Maercio Gonçalves Neves, representando a APAC Associação para Atividades Comunitárias, CNPJ 66.495.029/0001-08;
2) João Batista Nunes da Cruz representando o Instituto Lottus (antigo Centro Comunitário São Judas Tadeu), CNPJ 51.507.952/0001-37;
3) Genalva Correia de Melo Barbaroto, representando a Associação Amigos da Saúde de São Sebastião, CNPJ 09.560.367/0001-34;
4) Tammy Regina Gripa, representando a Associação Amor de Mãe, CNPJ 08.920.411/0001-07;
5) Cláudia Simone Tanaka, Associação de Recuperação de Dependentes Químicos - Projeto Vida Nova, CNPJ 01.965.567/0001-65.

Grade de Programação - Segunda a Sexta Feira		
Horário	Programa	Avaliação
20:00 às 06:20 Exceto seg e ter que começa às 22:00	Programação Musical Ondas de Paz	Musical Variado - Musicas Catolicas e Gospel
06:20 às 0730:00	Programa Deis Existe	Programa Católico
07:30 às 08:10	Programa Jornal Virou Notícia	Um Programa Jornalístico Nacional

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211
Relatório Relatório do Conselho Comunitário (12424310) SEI 01250.009633/2019-12 / pg. 316

08:10 às 10:00	Programa Jesus Te Ama	Programa Catolico e entrevistas de orações e descontraido
10:00 as 11:00	Programa Experiência com Deus	Programa com Padre Reginaldo Manzotti
11:00 às 11:10	Momento de fé e esperança	Apresentado por Dom Luiz Antônio Cipolini e Daniel Stavarengo, o programa traz reflexões sobre a vida, trazendo esperança aos ouvintes.
11:10 às 12:00	Programa Jesus Te Ama	Programa com entrevistas e orações de orações
12:00 às 13:00	Programa Almoço com as Estrelas	Programa de música do passado Flash Back
13:00 às 15:00	Programa Super Tarde	Programa de músicas Variadas
15:00 às 17:00	Programa Toca Tudo	Uma programação com estilo musical diversificado para que os ouvintes possam ouvir e pedir suas músicas preferidas
17:00 às 18:00	Programa Sertanejo Onda VIva	Programa com música sertaneja raiz e midi
18:00 às 19:00	Programa Esportivo	Programa de Esporte
19:00 às 20:00	Programa A Voz do Brasil	Programa do Governo Federal
20:00 às 22:00 Seguda e Terça	Programa Religioso	Programa ao vivo de músicas e orações

Grade de Programação - Sábado e Domingo		
Horário	Programa	Avaliação
00:00 as 23:59	Programação	Nas programações de Sábado e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211
Relatório Relatório do Conselho Comunitário (12424310) SEI 01250.009633/2019-12 / pg. 317
44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

	Gravada Variada para Sábado e Domingo	Domingo, temos: Sertanejo, Padre Reginaldo Manzotti, Dom Luiz Antônio Cipolini, pagoda FlashBack, Onda de Paz e MISSA AO VIVO
08:00 às 10:00	Programa Coração Sertanejo	Um programa que cativa os ouvintes, amantes da boa música sertaneja
10:00 às 11:00	Programa Experiência de Deus.	Este programa possui ótima aceitação entre os ouvintes.
11:00 às 11:10	Momento de fé e esperança	Apresentado por Dom Luiz Antônio Cipolini, o programa traz reflexões sobre a vida, trazendo esperança aos ouvintes.
11:15 às 13:00	Top mais Onda Viva	Programa que apresenta os atuais hits nacionais e internacionais
13:00 às 14:00	Programa de Pagode	Programa Gravado
14:00 às 17:00	programa Flashback	Apresenta músicas Antigas Nacionais e Internacionais
17:00 às 19:00	Programa	Apresenta canções que marcaram as épocas de 1980 e 1990, com ótima interação entre os ouvintes.
das 19:00 as 22:00	Programa com músicas variadas	Musical Variado
Domingo 00:00 as 10:00 Programas Onda de Paz	Programação automatizada	Musicas diversas
Domingo 10:00 as 11:00	Programação Roberto Carlos	Musicas diversas Do Roberto Carlos
Domingo 11:00 as 11:15	Momento de fé e esperança	Apresentado por Dom Luiz Antônio Cipolini, o programa traz reflexões sobre a vida, trazendo esperança aos

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211
Relatório Relatório do Conselho Comunitário (12424310) SEI 01250.009633/2019-12 / pg. 318
44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

		ouvintes.
Domingo 11:15 as 18:00	Programa Ondas de Paz	Musicas catolicas e gospel
Sabado ou Domingo Alguns temos Jogos AO VIVO	Programação AO VIVO Em horario variado	Transmissões de Futebol
Domingo 18:00 as 19:20 Santa Missa	Paróquia São Sebastião	Atendendo aos pedidos de pessoas idosas que moram na comunidade atendida pela emissora, transmite-se missa
Domingo 20:20 as 23:59	Programação Ondas de Paz	Musicas diversas Católica e Gospel

Parecer/Avaliação

Este conselho, acompanhando a programação da emissora e ouvindo a comunidade atendida com suas opiniões e críticas, entende que os objetivos da Rádio Comunitária Onda Viva estão sendo cumpridos, havendo espaço para a pluralidade de ideias, estilos musicais variados e respeito aos valores éticos. A programação da emissora atende aos interesses coletivos, com total abertura à difusão de ideias e integração com as pessoas que residem na Comunidade.

Márcio Gonçalves Neves, representando a APAC Associação para Atividades Comunitárias, CNPJ 66.495.029/0001-08.

João Batista Nunes da Cruz, representando o Instituto Lottus (antigo Centro Comunitário São Judas Tadeu), CNPJ 51.507.952/0001-37.

Genalva Correia de Melo Barbaroto, representando a Associação Amigos da

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211
Relatório Relatório do Conselho Comunitário (12424310) SEI 01250.009633/2019-12 / pg. 319
44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Saúde de São Sebastião, CNPJ 09.560.367/0001-34.

Tammy Regina Gripa, representando a Associação Amor de Mãe, CNPJ 08.920.411/0001-07.

Cláudia Simone Tanaka, Associação de Recuperação de Dependentes Químicos - Projeto Vida Nova, CNPJ 01.965.567/0001-65.

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211
Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211
Relatório Relatório do Conselho Comunitário (12424310) SEI 01250.009633/2019-12 / pg. 320

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
66.495.029/0001-08 **MATRIZ**		**25/10/1994**

NOME EMPRESARIAL
APAC-ASSOCIACAO PARA ATIVIDADES COMUNITARIAS DE MARILIA/SP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
APAC	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BENEDITO ALVES DELFINO	**2327**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
17.512-043	**DISTRITO INDUSTRIAL**	**MARILIA**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ODENADAE@GMAIL.COM	**(14) 3301-1927**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/12/2004**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/03/2025** às **10:25:20** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
09.560.367/0001-34 **MATRIZ**		**15/05/2008**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO AMIGOS DA SAUDE DE SAO SEBASTIAO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
A. A. S. S. S.	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
********	********	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
********	********	********	********

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
dvenciguera@life.com.br	**(14) 3433-8282/ (14) 3433-4596**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
INAPTA	**28/08/2018**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
Omissão De Declarações

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/03/2025** às **10:28:29** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

CNPJ CNPJ - Amigos da Saúde (12424512) SEI 01250.009633/2019-12 / pg. 322

econodata

Entrar

Busque por nome da empresa ou CNPJ

É proprietário da empresa?

Inapta • Saúde • Marília, SP • 21 - 50 funcionários

A empresa A. A. S. S. S., com a razão social ASSOCIACAO AMIGOS DA SAUDE DE SAO SEBASTIAO, opera com o CNPJ 09.560.367/0001-34 e tem sua sede...
Ver mais

Desbloquear Dados | Compartilhar

Detalhes | Dados da Receita Federal | Atividades Secundárias

Detalhes

Atividade Econômica
Q-8690-9/99 Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente

Faturamento Anual
Desbloquear

Nível de Atividade
Desbloquear

Porte
Desconhecido

Funcionários
21 a 50 funcionários

Contatos e Redes

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
onodata.com.br/consulta-empresa/09560367000134-ASSOCIACAO-AMIGOS-DA-SAUDE-DE-SAO-SEBASTIAO
Comprovação de endereço CNPJ 09.560.367/0001-34 (P26 f8857)
SEI 01250.009633/2019-12 / pg. 323

E-mail Premium

Telefone Desbloquear

Localização

Logradouro: Rua Almirante Barroso, 183
Bairro: Maria Paula
Município/UF: Marília, SP
CEP: 17.509-260
Brasil

Ver no Google Maps

Ver mapa

Dados da Receita Federal

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
Para conferir acesse o site https://www.assinaturagov.br/conferir e informe o código 44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211
Comprovação de endereço CNPJ 09.560.367/0001-34 (1261883)

SEI 01250.009633/2019-12 / pg. 324

CNPJ
09.560.367/0001-34

Razão Social
ASSOCIACAO AMIGOS DA SAUDE DE SAO SEBASTIAO

Nome Fantasia
A. A. S. S. S.

Data Abertura
15/05/2008

Natureza Jurídica
Associação Privada (399-9)

Situação
INAPTA [por 63 - OMISSAO DE DECLARACOES] desde 28/08/2018

Situação Especial
Não Disponível

Tipo Unidade
MATRIZ

Opção pelo Simples
NAO OPTANTE

Enquadramento de Porte
Sem Enquadramento

Capital Social
Não Disponível

Opção pelo MEI
Não

Pessoas

Sócios e Administradores

Genalva Correia de Melo Barbaroto

Cargo
Sócio

Entrada
15/05/2008

Email Válido

Premium

Matriz e Filiais

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
Para conferência acesse http://www.stj.jus.br/autenticidade e informe o código 44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211
Comprovação de endereço CNPJ 09.560.367/0001-34 (1261883)7) SEI 01250.009633/2019-12 / pg. 325

09.560.367/0001-34 MATRIZ INAPTA

ASSOCIACAO AMIGOS DA SAUDE DE SAO SEBASTIAO

Endereço
Rua Almirante Barroso, 183 - Maria Paula, Marilia - SP,...
MARILIA, SP

Setor
Saúde

Funcionários
21 a 50 funcionários

Se você deseja removê-la do nosso diretório, solicite abaixo:

Tributário

Optante pelo Simples:
NAO OPTANTE

Data de Opção pelo Simples:
Não Disponível

Regime Tributário:
Premium

Regime Tributário Desde:
Premium

Regime Tributário Anterior:
Premium

Continue suas buscas

- Em Marília
- Em São Paulo
- Em todo Brasil
- Do mesmo porte

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
Comprovação de endereço CNPJ 09.560.367/0001-34 (12618857) SEI 01250.009633/2019-12 / pg. 326

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
51.507.952/0001-37 **MATRIZ**		**12/03/1980**

NOME EMPRESARIAL
INSTITUTO LOTTUS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
INSTITUTO LOTTUS	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R RIBEIRAO PRETO	**696**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
17.510-190	**JD FLORESTA**	**MARILIA**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ADM@INSTITUTOLOTTUS.ORG.BR	**(14) 9792-3720**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**09/12/2000**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/03/2025** às **10:27:26** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.920.411/0001-07 **MATRIZ**		**14/06/2007**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO AMOR DE MAE DE MARILIA-SP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
AMOR DE MAE	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOAO FRANCO NASCIMENTO	**320**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
17.527-370	**JARDIM CALIFORNIA**	**MARILIA**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@AMORDEMAE.ORG.BR	**(14) 3402-2400**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**14/06/2007**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/03/2025** às **10:29:32** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

CNPJ CNPJ - Amor de Mae (12424514) SEI 01230.009633/2019-12 / pg. 328

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.965.567/0001-65 **MATRIZ**		**16/06/1997**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE RECUPERACAO DE DEPENDENTES QUIMICOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
PROJETO VIDA NOVA	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
BAIRRO FLORIDA	**S/N**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
17.537-000	**DISTRITO DE DIRCEU**	**MARILIA**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**27/06/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/03/2025** às **10:30:23** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

INFO CNPJ - Associação Dependentes Químicos (12424319) SEI 01250.009633/2019-12 / pg. 329

Relação de Documentos - Diretoria
Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Onda Viva - CNPJ 04.732.130/0001-70

Presidente: Carlos Eduardo Pereira Alves

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

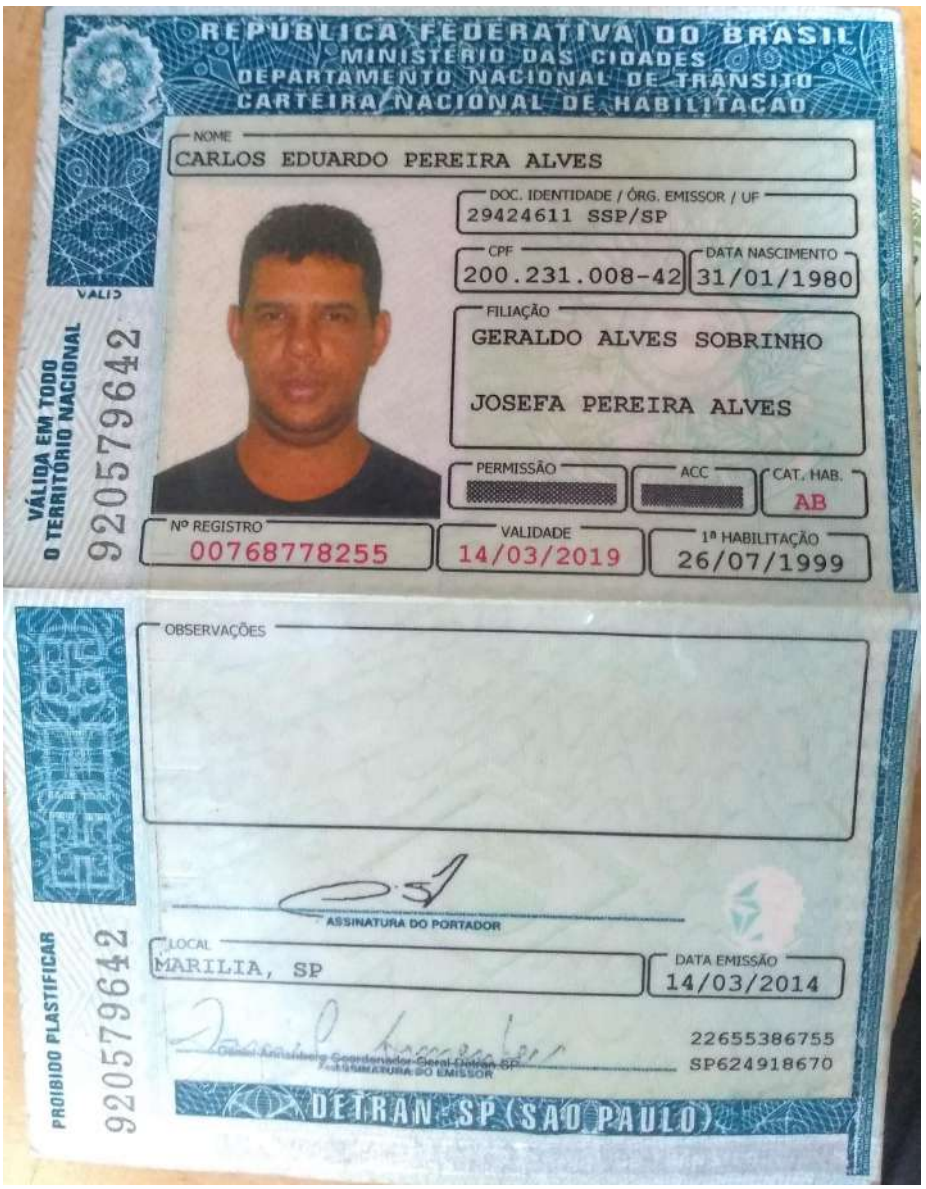

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
CARLOS EDUARDO PEREIRA ALVES

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
29424611 SSP/SP

CPF
200.231.008-42

DATA NASCIMENTO
31/01/1980

FILIAÇÃO
GERALDO ALVES SOBRINHO
JOSEFA PEREIRA ALVES

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
00768778255

VALIDADE
14/03/2019

1ª HABILITAÇÃO
26/07/1999

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
VALID
09205796 42

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MARILIA, SP

DATA EMISSÃO
14/03/2014

22655386755
SP624918670

DETRAN SP (SÃO PAULO)

PROIBIDO PLASTIFICAR
09205796 42

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
CARLOS EDUARDO PEREIRA ALVES

DATA DE NASCIMENTO
31/01/1980

Nº INSCRIÇÃO
235230350191

D.V

ZONA
400

SEÇÃO
046

MUNICÍPIO / UF
MARILIA/SP

DATA DE EMISSÃO
05/05/1996

JUIZ ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE MARÍLIA - ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Gonçalves Dias, 257 - Fone: (014) 423-5352 - Caixa Postal 327 - CEP 17501-030

Antonio Francisco Parra

Registrador

CERTIDÃO DE CASAMENTO

Antonio Francisco Parra, Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Marília, Estado de São Paulo, Brasil.

C E R T I F I C A,

que revendo neste serviço registral, o livro B 081 de Registro de Casamento, nele à fls. 053 se encontra o assento nº 024053 do casamento realizado aos 19 de dezembro de 1998, perante o MM. Juiz de Casamentos Sr. Rubens de Abreu Izique, entre os seguintes nubentes:

Ele- CARLOS EDUARDO PEREIRA ALVES, nascido a 31 de janeiro de 1980, em Marilia - SP., filho de Geraldo Alves Sobrinho e Josefa Pereira Alves.

Ela- ADRIANA NOEMIA DEZZOTTI, nascida a 14 de junho de 1978, em Marilia - SP., filha de Henrique Dezzotti e Rosa Barreto Dezzotti. A contraente em virtude do casamento passou a usar o nome de: ADRIANA NOEMIA DEZZOTTI ALVES. O casamento foi realizado no regime da comunhão parcial de bens, tendo sido apresentados os documentos nºs I, II, III e IV referidos no art. 180 do Código Civil.

Observações: 1ª via, isenta de emolumentos. NADA MAIS.

O referido é verdade e dá fé.
Marília, 19 de dezembro de 1998.

Selos pagos por verba
Guia nº 288-98 1p

Antonio Francisco Parra
Oficial

Registro Civil das Pessoas Naturais da Sede/Marília-SP
Reconheço, por verdadeira, a firma de: Antonio Francisco Parra .
Marília, 19 de dezembro de 1998.
Em testemunho da verdade.
Célia Maria Parra
Válido somente com a apresentação
Por firma: R$ 0,89

SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO FIRMA 1 BZ 384220 LUCIANA PEREIRA Escrevente

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

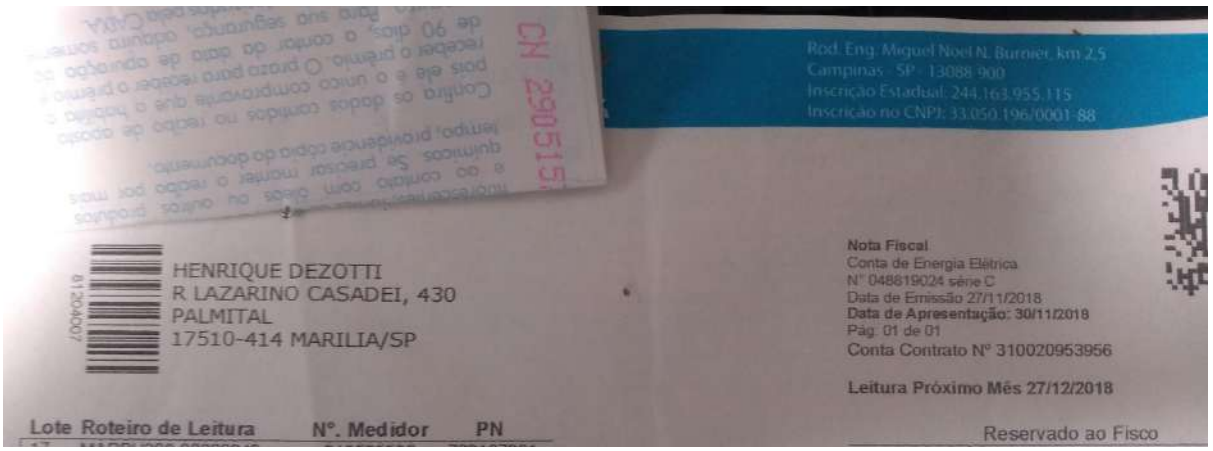

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Relação de Documentos - Diretoria
Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Onda Viva - CNPJ 04.732.130/0001-70

Vice Presidente: Jaime Alberto de Souza

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

a

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE MARÍLIA - ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Gonçalves Dias, 257 - Fone: (014) 423-5352 - Caixa Postal 327 - CEP 17501-030

Antonio Francisco Parra

Registrador

CERTIDÃO DE CASAMENTO

Antonio Francisco Parra, Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Marília, Estado de São Paulo, Brasil.

C E R T I F I C A,

que revendo neste serviço registral, o livro B 082 de Registro de Casamento, nele à fls. 047 se encontra o assento nº 024347 do casamento realizado aos 09 de abril de 1999, perante o MM. Juiz de Casamentos Sr. Rubens de Abreu Izique, entre os seguintes nubentes:

Ele- JAIME ALBERTO DE SOUZA, nascido a 14 de outubro de 1971, em Vera Cruz-SP., filho de Gimeniano Alberto de Souza e Maria das Dores Rocha de Souza.

Ela- ROSA CRISTINA SOARES, nascida a 10 de junho de 1976, em Garça-SP., filha de Clemente Soares e Maria de Lourdes Rodrigues Soares. A contraente em virtude do casamento passou a usar o nome de: ROSA CRISTINA SOARES DE SOUZA. O casamento foi realizado no regime da comunhão parcial de bens, tendo sido apresentados os documentos nºs I, II, e IV referidos no art. 180 do Código Civil.

Observações: 1ª via, isenta de emolumentos. NADA MAIS.

O referido é verdade e dá fé.
Marília, 09 de abril de 1999.

Antonio Francisco Parra
Oficial

Selos pagos por verba
Guia nº 080.99cpc

Registro Civil das Pessoas Naturais da Sede/Marília-SP
Reconheço, por verdadeira, a firma de: Antonio Francisco Parra.
Marília, 09 de abril de 1999.
Em testemunho ____ da verdade.

Válido somente com o selo de autenticidade
Por firma: R$ 0,91

Célia Maria Parra
Escrevente Autorizada

SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO
FIRMA 1
CE 652959

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211
documento Documentos pessoais atuais dirigentes (12424510) SEI 01250.009633/2019-12 / pg. 336
44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

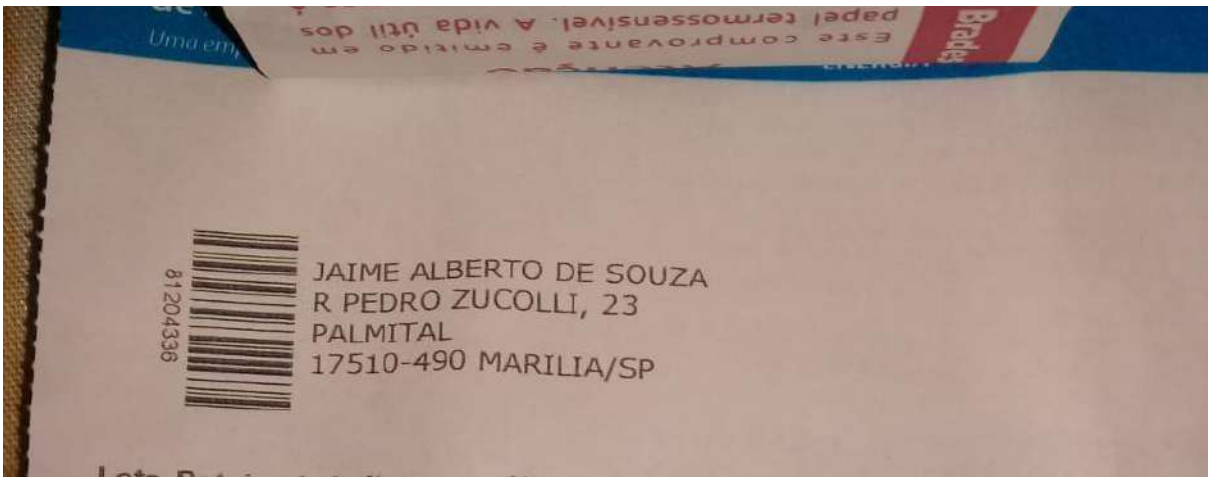

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211
cumento Documentos pessoais atuais dirigentes (12424510) SEI 01250.009633/2019-12 / pg. 337

Relação de Documentos - Diretoria
Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Onda Viva - CNPJ 04.732.130/0001-70

Secretária: Marta Colombo

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

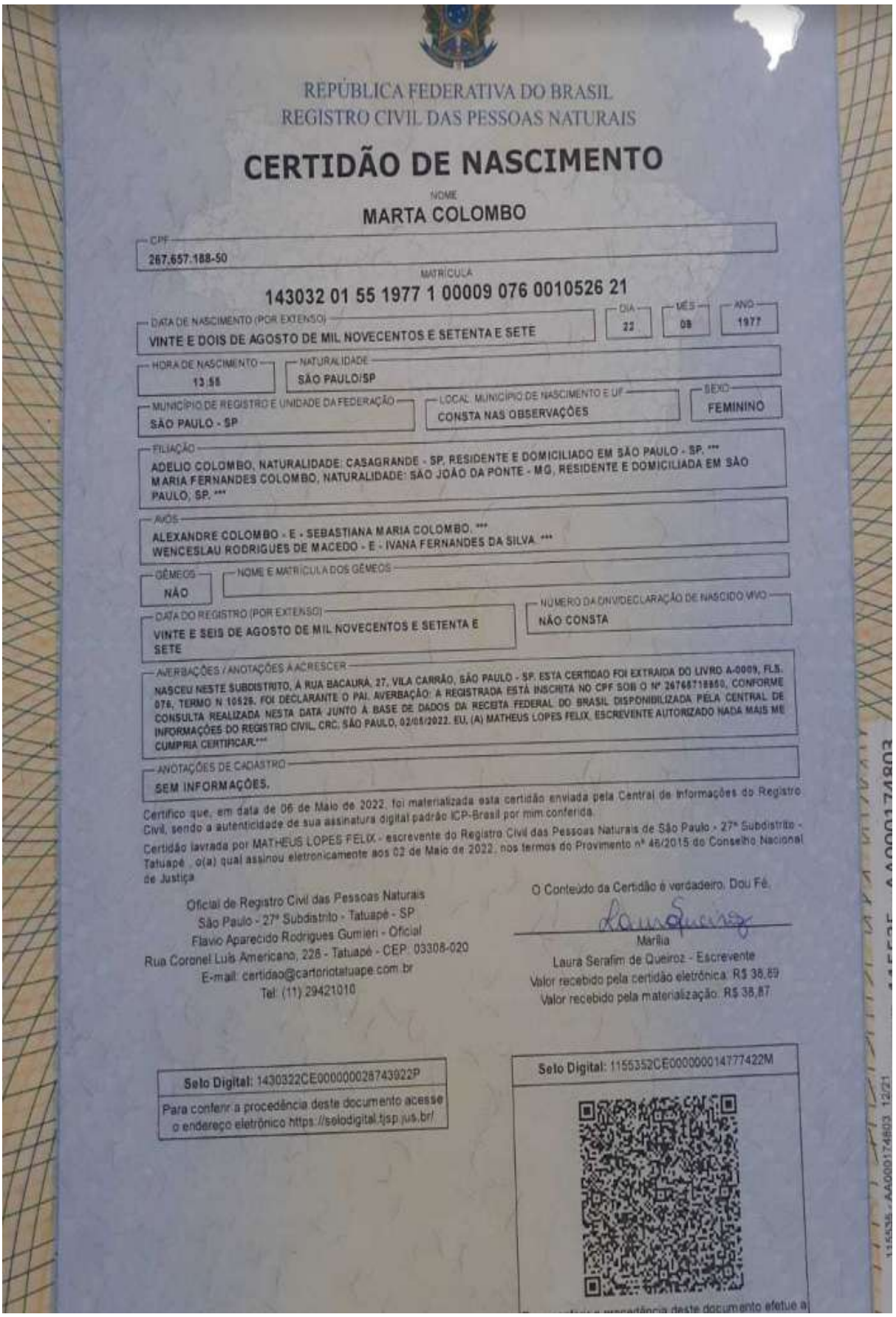

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

NOME
MARTA COLOMBO

CPF
267.657.188-50

MATRÍCULA
143032 01 55 1977 1 00009 076 0010526 21

DATA DE NASCIMENTO (POR EXTENSO): VINTE E DOIS DE AGOSTO DE MIL NOVECENTOS E SETENTA E SETE
DIA: 22 | MÊS: 08 | ANO: 1977

HORA DE NASCIMENTO: 13:55
NATURALIDADE: SÃO PAULO/SP

MUNICÍPIO DE REGISTRO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO: SÃO PAULO - SP
LOCAL MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UF: CONSTA NAS OBSERVAÇÕES
SEXO: FEMININO

FILIAÇÃO
ADELIO COLOMBO, NATURALIDADE: CASAGRANDE - SP, RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO - SP. ***
MARIA FERNANDES COLOMBO, NATURALIDADE: SÃO JOÃO DA PONTE - MG, RESIDENTE E DOMICILIADA EM SÃO PAULO, SP. ***

AVÓS
ALEXANDRE COLOMBO - E - SEBASTIANA MARIA COLOMBO. ***
WENCESLAU RODRIGUES DE MACEDO - E - IVANA FERNANDES DA SILVA. ***

GÊMEOS: NÃO
NOME E MATRÍCULA DOS GÊMEOS:

DATA DO REGISTRO (POR EXTENSO): VINTE E SEIS DE AGOSTO DE MIL NOVECENTOS E SETENTA E SETE
NÚMERO DA DN/VIDECLARAÇÃO DE NASCIDO VIVO: NÃO CONSTA

AVERBAÇÕES / ANOTAÇÕES A ACRESCER
NASCEU NESTE SUBDISTRITO, À RUA BACAURA, 27, VILA CARRÃO, SÃO PAULO - SP. ESTA CERTIDÃO FOI EXTRAÍDA DO LIVRO A-0009, FLS. 076, TERMO N 10525. FOI DECLARANTE O PAI. AVERBAÇÃO: A REGISTRADA ESTÁ INSCRITA NO CPF SOB O Nº 26768718850, CONFORME CONSULTA REALIZADA NESTA DATA JUNTO À BASE DE DADOS DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DISPONIBILIZADA PELA CENTRAL DE INFORMAÇÕES DO REGISTRO CIVIL. CRC. SÃO PAULO, 02/05/2022. EU, (A) MATHEUS LOPES FELIX, ESCREVENTE AUTORIZADO NADA MAIS ME CUMPRIA CERTIFICAR.***

ANOTAÇÕES DE CADASTRO
SEM INFORMAÇÕES.

Certifico que, em data de 06 de Maio de 2022, foi materializada esta certidão enviada pela Central de Informações do Registro Civil, sendo a autenticidade de sua assinatura digital padrão ICP-Brasil por mim conferida.

Certidão lavrada por MATHEUS LOPES FELIX - escrevente do Registro Civil das Pessoas Naturais de São Paulo - 27º Subdistrito - Tatuapé , o(a) qual assinou eletronicamente aos 02 de Maio de 2022, nos termos do Provimento nº 46/2015 do Conselho Nacional de Justiça

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
São Paulo - 27º Subdistrito - Tatuapé - SP
Flavio Aparecido Rodrigues Gumieri - Oficial
Rua Coronel Luis Americano, 226 - Tatuapé - CEP: 03308-020
E-mail: certidao@cartoriotatuape.com.br
Tel: (11) 29421010

O Conteúdo da Certidão é verdadeiro. Dou Fé.
Marília
Laura Serafim de Queiroz - Escrevente
Valor recebido pela certidão eletrônica: R$ 38,89
Valor recebido pela materialização: R$ 38,87

Selo Digital: 1430322CE00000028743922P
Para conferir a procedência deste documento acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br/

Selo Digital: 1155352CE00000014777422M

Para conferir a procedência deste documento efetue a

1155352 - AA000174803 12/21

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR

MARTA COLOMBO

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	D.V.	ZONA	SEÇÃO
22/08/1977	235278640159		400	067

MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO
MARILIA/SP	29/12/1995

JUIZ ELEITORAL

PRESIDENTE DO TRE/SP

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

Companhia Paulista de Força e Luz

Uma empresa do Grupo CPFL Energia

CPFL ENERGIA

ADELIO COLOMBO
R WASVALDO FONTANA, 133
PALMITAL
17510-460 MARILIA/SP

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 048720570 Série C
Data de Emissão: 27/11/2018
Data de Apresentação: 30/11/2018
Pág. 01 de 01
Conta Contrato Nº 3100402766992

Leitura Próximo Mês 27/12/2018

Lote	Roteiro de Leitura	Nº. Medidor	PN
17	MARBU209-00000422	129007889	701397898

Reservado ao Fisco
2E86.3A4A.6E96.D30B.E4BB.FABD.4625.2893

PREZADO(A) CLIENTE

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Relação de Documentos - Diretoria
Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Onda Viva - CNPJ 04.732.130/0001-70

Primeiro Secretário: José Amilcar de Oliveira

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211
Documento Documentos pessoais atuais dirigentes (1242245 10) SEI 01250.009633/2019-12 / pg. 344

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE MARÍLIA - ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Sampaio Vidal, 142 - Fone (0144) 33-4587 - Caixa Postal 327 - CEP 17.500-970

Antonio Francisco Parra - Escrivão

CASAMENTO Nº 018441

Antonio Francisco Parra, Escrivão do Registro Civil das Pessoas Naturais deste distrito, Município e Comarca de Marília, Estado de São Paulo, Brasil.

C E R T I F I C A,

que à fls. 141 livro B- 062 de Registro de Casamentos foi registrado hoje o assento de JOSÉ AMILCAR DE OLIVEIRA e Dona VALÉRIA CRISTINA JORGE CASTRO contraído perante o Juiz de Casamentos Sr. Rubens de Abreu Izique e as testemunhas constantes do termo..

Ele contraente: JOSÉ AMILCAR DE OLIVEIRA, de nacionalidade brasileira, profissão biomédico, estado civil solteiro, com vinte e seis anos de idade, domiciliado e residente nesta cidade, à Av. Santo Antonio, nº 3.390, nascido em Campinas, 1º subdistrito, deste Estado, aos nove (09) de dezembro de mil novecentos e sessenta e seis (1.966), filho de Denis de Oliveira e Dona Maria Helena de Faria Oliveira .

Ela contraente: VALÉRIA CRISTINA JORGE CASTRO, de nacionalidade brasileira, profissão escriturária, estado civil solteira, com vinte e quatro anos de idade, domiciliada e residente nesta cidade, à Rua Bernardino de Campos, nº 392, nascida em Marília, deste Estado, aos treis (03) de agosto de mil novecentos e sessenta e nove (1.969), filha de Pedro da Silva Castro e Dona Júlia Jorge Castro.

O regime adotado é o de comunhão parcial de bens . A contraente em virtude do casamento passará a adotar o nome de VALÉRIA CRISTINA JORGE CASTRO DE OLIVEIRA.

Exibiram os documentos exigidos pelo Artigo 180 do Código Civil, de nºs I, II, e IV .

Observações:

O referido é verdade e dá fé.
Marília, 02 de outubro de 1993

Antonio Francisco Parra
Escrivão

CARTORIO DE REGISTRO CIVIL
MARILIA
Reconheço, verdadeira a firma de: Antonio Francisco Parra
Marilia (SP) 02 OUT 1993
Em test.º da verdade
José Fernando Parra
escrevente habilitado
SELOS PAGOS POR VERBA

Cartório de Registro Civil
ANTONIO FRANCISCO PARRA
ESCRIVÃO
Av. Sampaio Vidal, 142 - ☎ 33 458
MARÍLIA - Est. S. Paulo

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Claro BR 4G 22:13 24%

e-Título

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

JUSTIÇA ELEITORAL

e-Título

NOME DO(A) ELEITOR(A)

JOSÉ AMILCAR DE OLIVEIRA

DATA DE NASCIMENTO

09/12/1966

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

0296 8305 0108

ZONA

400

SEÇÃO

0017

DATA DE EMISSÃO

05/10/2018

BIOMETRIA COLETADA

MUNICÍPIO/UF

MARÍLIA - SP

FILIAÇÃO

DENIS DE OLIVEIRA

MARIA HELENA DE FARIA OLIVEIRA

Este **e-Título** é expedido gratuitamente. Sua

Onde votar | Certidão Quitação | Certidão Criminal

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Relação de Documentos - Diretoria
Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Onda Viva - CNPJ 04.732.130/0001-70

Tesoureira: Luciana Pereira

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Talão N.o 132 -

Página N.o - 146 -

República Federativa do Brasil

ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DA
Sede do Distrito, Município e Comarca de

MARÍLIA

Avenida Sampaio Vidal, 277 — Fone 2256 — Caixa Postal 327

Antonio Afrânio Gonçalves
ESCRIVÃO

Mauro Fernando e Antonio Francisco Porra
ESCREVENTES HABILITADOS

Luiz Carlos Santili Gobo
AUXILIAR

Ofício do Registro Civil
MARÍLIA - Est. de São Paulo
Antonio Afrânio Gonçalves
ESCRIVÃO

NASCIMENTO N.o 107.658 -

CERTIFI

que á fls. - 214 - - - do livro A- - 193 -, de Registro de Nascimento, foi feito hoje o as

de - - - - - - - LUCIANA PEREIRA - - - - - - - - - -

nascid a 17 de - Maio - - - - - - - - - de 19 71 -, às 6 - - -

em o Maternidade Dr. Mario Ribeiro Vianna, nesta

cidade - - - - -

do sexo - Feminino --, de côr - Branca - -, fil

de - ATUALPO PEREIRA, operario -

natural desta distrito, com 32 anos de idade -

e de d. MARIA DE BOITA COLEVATO PEREIRA, de prendas -

natural dêste distrito, com 28 anos de idade -

sendo avós paternos - Antonio Pereira de Resende -

e - Anna de Assis Resende -

e maternos - Angelo Colevato -

e - Cecilia Soi -

Foi declarante o genitor -

e serviram de testemunhas - Antonio Perez e Mauro Ferreira, brasileiros

casados, do comercio e outro, residentes nesta cidade -

Observações:

O referido é verdade e dou fé

Marília, 17 de - Maio -

Antonio Afrânio Gonçalves
Escrivão

ISENTA DE SÊLOS
Art 31 do Dec. 4857 de 1939

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Documento Documentos pessoais atuais dirigentes (12424510) SEI 01250.009633/2019-12 / pg. 352

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR

LUCIANA PEREIRA

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	D.V.	ZONA	SEÇÃO
17/05/1971	1792 6738 0183		400	0008

MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO
MARÍLIA/SP	25/05/2017

JUIZ ELEITORAL

Desembargador Mário Devienne Ferraz

VÁLIDO SOMENTE COM A MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

cumento Documentos pessoais atuais dirigentes (12424510) SEI 01250.009633/2019-12 / pg. 353

Relação de Documentos - Diretoria
Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Onda Viva - CNPJ 04.732.130/0001-70

Primeiro Tesoureiro: Zildo Aparecido Campos

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

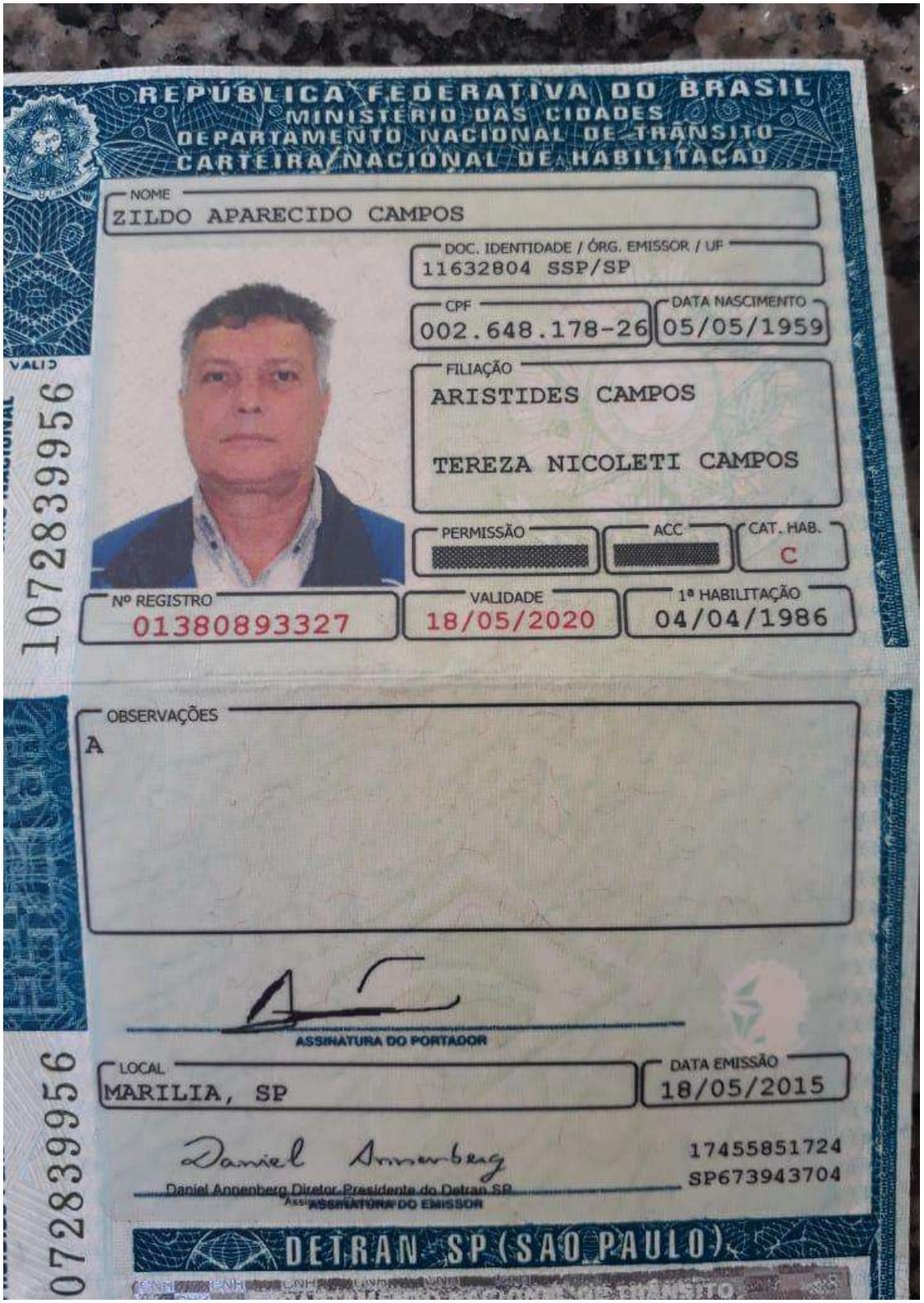

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
ZILDO APARECIDO CAMPOS

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	D.V	ZONA	SEÇÃO
05/05/1959	0626 6088 0183		070	0099

MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO
MARÍLIA/SP	16/09/2010

JUIZ ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL

ESTADO DE SÃO PAULO — COMARCA DE SANTA FÉ DO SUL

DISTRITO DA SEDE

Maria Aparecida Ventura Menegão
Escrivã do Registro Civil

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL — DISTRIBUIDOR ANEXOS — SANTA FÉ DO SUL — ESTADO DE SÃO PAULO

Casamento N.º 968/81

CERTIFICO que, às fls. 155 do Livro Nº B - 5 - de Registro de Casamentos foi feito hoje, o assento do casamento de ZILDO APARECIDO CAMPOS e ZENILDA DA MOTTA OLIVEIRA, contraído perante o MMº Juiz de Casamentos, cidadão Braulino Ribeiro de Aguiar e as testemunhas constantes do termo.

Ele, nascido em Cedral, deste Estado aos cinco (05) de maio de 1.959-, profissão enfermeiro residente e domiciliado à rua 21 de Abril, nº 318, nesta cidade. filho de ARISTIDES CAMPOS, nascido em Onda Branca, SP, residente e domiciliado nesta cidade. e de Dona TEREZA NICOLETI CAMPOS nascida em Cedral, SP residente e domiciliada nesta cidade

Ela, nascida em Santa Fé do Sul - SP aos vinte e sete (27) - de novembro de 1.959-, profissão estudante residente e domiciliada à rua quatro (04), nº191-Vila Mariana, n/cidade filha de JOSÉ ARNALDO DE OLIVEIRA, nascido em Taiaçi, SP, residente e domiciliado nesta cidade e de Dona ESMERALDA DA MOTTA-OLIVEIRA nascida em Lustoza, BA residente e domiciliada nesta cidade

A contraente passa a assinar-se ZENILDA DA MOTTA OLIVEIRA CAMPOS

Foram apresentados os documentos exigidos pelo art. 180 Nºs um, dois e quatro do Código Civil. — Observações: Casamento realizado nesta data, sob o regime da comunhão parcial de bens. Certidão primeira via. Isento/ de selos.

O referido é verdade e dou fé.

Santa Fé do Sul, 30 de Maio de 1981.

RECONHECER NO TABELIONATO VEIGA
R. LIBERO BADARÓ, 293 - Loja C - S. PAULO

Oficial

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Documento Documentos pessoais atuais dirigentes (12424510) SEI 01250.009633/2019-12 / pg. 357

Companhia Paulista
de Força e Luz
(Uma empresa do Grupo CPFL Energia)

CPFL ENERGIA

Rod. Eng. Miguel Noel N. Burnier, km 2,5
Campinas - SP - 13088-900
Inscrição Estadual: 244.163.955.115
Inscrição no CNPJ: 33.050.196/0001-88

ZILDO APARECIDO CAMPOS
R SALVADOR MANSOLELI, 290
DR ANIZ BADRA
17511-847 MARILIA/SP

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 048/10455 série C
Data de Emissão 28/11/2018
Data de Apresentação: 03/12/2018
Pag. 01 de 01
Conta Contrato Nº 3100041112 45

Leitura Próximo Mês 28/12/2018

Lote	Roteiro de Leitura	Nº. Medidor	PN
18	MARBU222-00000507	22453263	702021651

Reservado ao Fisco
DBAA.7FDD.F6A0.B47A.2EE8.2F94.FB85.F413

PREZADO(A) CLIENTE

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Relação de Documentos - Diretoria
Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Onda Viva - CNPJ 04.732.130/0001-70

Membros do Conselho Fiscal: Helena Maria Trindade

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR

HELENA MARIA TRINDADE

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	D.V.	ZONA	SEÇÃO
13/01/1961	29266810159		400	074

MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO
MARILIA/SP	18/09/1986

JUIZ ELEITORAL

PRESIDENTE DO TRE/SP

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

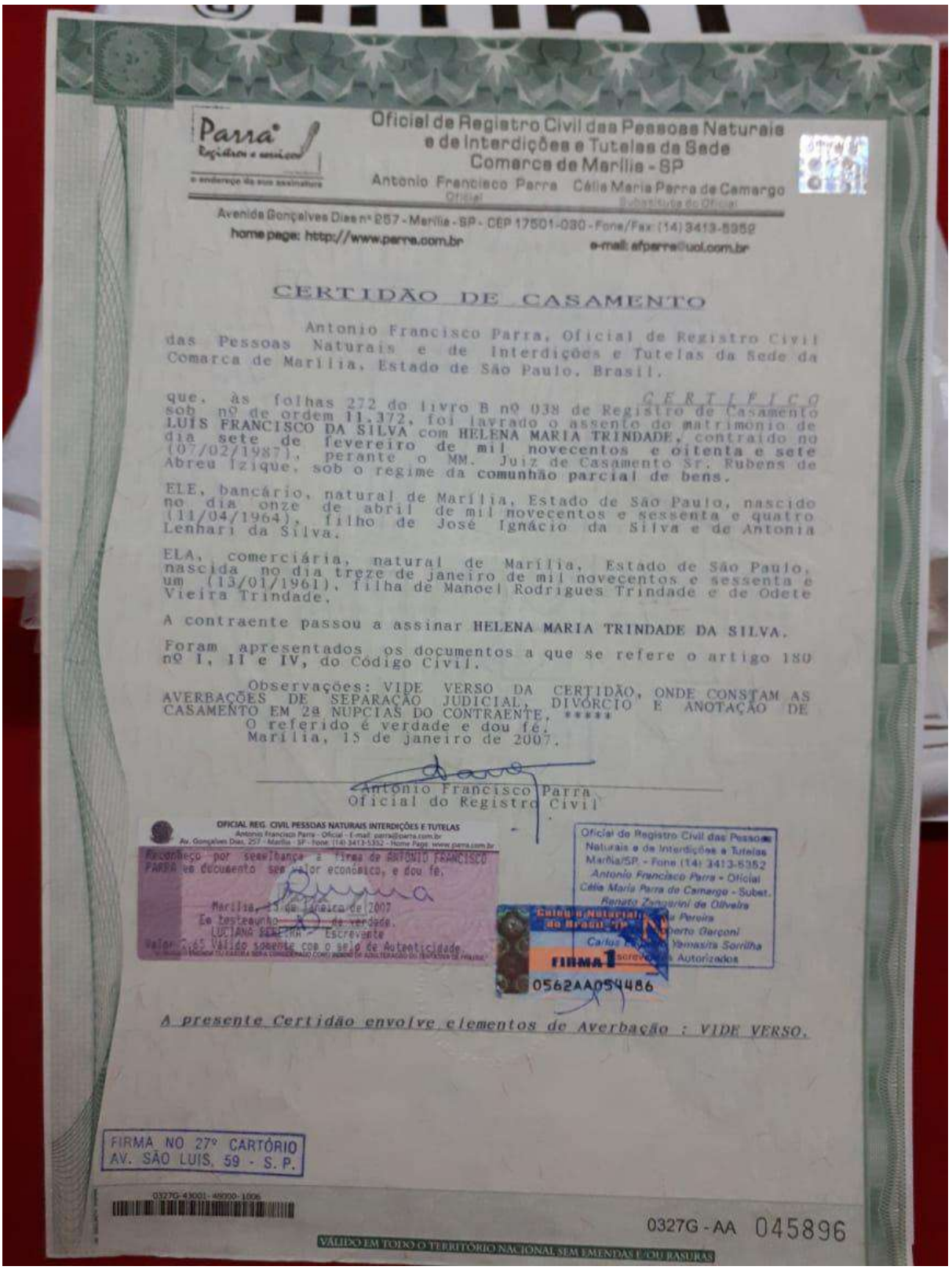

Parra
Registro e mídia
o endereço de sua assinatura

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
e de Interdições e Tutelas da Sede
Comarca de Marília - SP

Antonio Francisco Parra — Oficial
Célia Maria Parra de Camargo — Substituta do Oficial

Avenida Gonçalves Dias nº 257 - Marília - SP - CEP 17501-030 - Fone/Fax: (14) 3413-5352
home page: http://www.parra.com.br
e-mail: afparra@uol.com.br

CERTIDÃO DE CASAMENTO

Antonio Francisco Parra, Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Marília, Estado de São Paulo, Brasil.

C E R T I F I C O

que, às folhas 272 do livro B nº 038 de Registro de Casamento sob nº de ordem 11.372, foi lavrado o assento do matrimonio de **LUIS FRANCISCO DA SILVA** com **HELENA MARIA TRINDADE**, contraido no dia **sete de fevereiro de mil novecentos e oitenta e sete** (07/02/1987), perante o MM. Juiz de Casamento Sr. Rubens de Abreu Izique, sob o regime da **comunhão parcial de bens.**

ELE, bancário, natural de Marília, Estado de São Paulo, nascido no dia onze de abril de mil novecentos e sessenta e quatro (11/04/1964), filho de José Ignácio da Silva e de Antonia Lenhari da Silva.

ELA, comerciária, natural de Marília, Estado de São Paulo, nascida no dia treze de janeiro de mil novecentos e sessenta e um (13/01/1961), filha de Manoel Rodrigues Trindade e de Odete Vieira Trindade.

A contraente passou a assinar **HELENA MARIA TRINDADE DA SILVA.**

Foram apresentados os documentos a que se refere o artigo 180 nº I, II e IV, do Código Civil.

Observações: VIDE VERSO DA CERTIDÃO, ONDE CONSTAM AS AVERBAÇÕES DE SEPARAÇÃO JUDICIAL, DIVÓRCIO E ANOTAÇÃO DE CASAMENTO EM 2ª NUPCIAS DO CONTRAENTE. *****

O referido é verdade e dou fé.
Marília, 15 de janeiro de 2007.

Antonio Francisco Parra
Oficial do Registro Civil

OFICIAL REG. CIVIL PESSOAS NATURAIS INTERDIÇÕES E TUTELAS
Antonio Francisco Parra - Oficial - E-mail: parra@parra.com.br
Av. Gonçalves Dias, 257 - Marília - SP - Fone: (14) 3413-5352 - Home Page: www.parra.com.br
Reconheço por semelhança a firma de ANTONIO FRANCISCO PARRA em documento sem valor econômico, e dou fé.
Marília, 15 de janeiro de 2007
Em testemunho [illegible] de verdade.
LUCIANO SERAFIM - Escrevente
Valor: R$ 0,00 Válido somente com o selo de Autenticidade

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas
Marília/SP. - Fone (14) 3413-5352
Antonio Francisco Parra - Oficial
Célia Maria Parra de Camargo - Subst.
Renato Zangarini de Oliveira
[illegible] Pereira
[illegible] Garçoni
Carlos [illegible] Yamasita Sorrilha
[illegible] Autorizados

Colégio Notarial do Brasil - SP
FIRMA 1
0562AA054486

A presente Certidão envolve elementos de Averbação : VIDE VERSO.

FIRMA NO 27º CARTÓRIO
AV. SÃO LUIS, 59 - S.P.

0327G-43001-48000-1006

0327G - AA 045896

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

VERSO DA CERTIDÃO

CERTIFICO mais que, na coluna de averbação consta o seguinte:

Em cumprimento ao mandado assinado pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Marília/SP, Dr. Luis Eduardo Medeiros Grisolia, faço a margem do assento ao lado, averbação para ficar constando **a Separação Judicial** do casal, conforme sentença proferida pelo MM. Juiz de Direito da mesma Vara e Comarca, Dr. Ernani Desco Filho, em (27/10/1995), (proc. nº 2349/95 - 1º Ofício). regularmente transitado em julgado, **voltando a mulher a usar o nome de solteira**, ou seja, **HELENA MARIA TRINDADE**. Marília, 22/dezembro/1995. */*/*. Em cumprimento ao mandado assinado pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Marília/SP, Dr. Reynaldo José Castilho Paini, faço a margem do assento ao lado, averbação para ficar constando a **conversão da Separação Judicial em Divórcio** do casal, conforme sentença proferida pelo MM. Juiz de Direito da mesma Vara e Comarca, em (07/03/1997), (proc. nº 3058/96 - 1º Ofício), regularmente transitado em julgado. Marília, 26/dezembro/1998. */*/*. Anotação: O contraente casou-se em 2ª núpcias hoje nesta serventia com Anete de Souza Leonardo, assento nº 24344, fls. 44, do livro B-82. Marília, 03-abril-1999. NADA MAIS.

O referido é verdade e dou fé.
Marília, 15 de janeiro de 2007.

Antonio Francisco Parra
Oficial do Registro Civil

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas
Marília/SP. - Fone (14) 3413-5352
Antonio Francisco Parra - Oficial
Célia Maria Parra de Camargo - Subst.
Renato Zangarini de Oliveira
Luciana Pereira
Marcos Roberto Garçoni
Carlos Eduardo Yamasita Sorrilha
Escreventes Autorizados

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

cumento Documentos pessoais atuais dirigentes (1242451 6) SEI 01250.009633/2019-12 / pg. 363

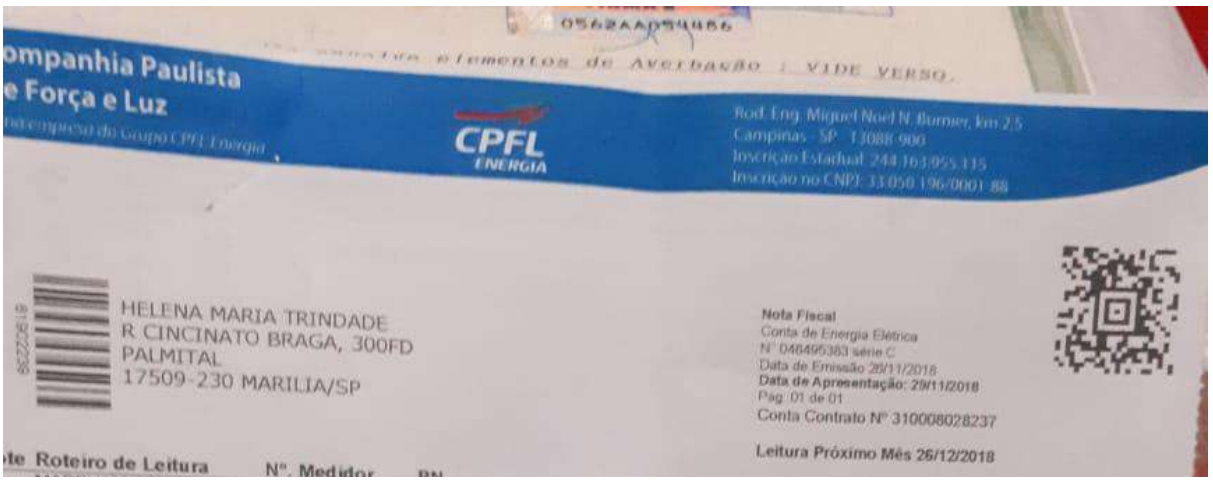

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Relação de Documentos - Diretoria
Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Onda Viva - CNPJ 04.732.130/0001-70

Membros do Conselho Fiscal: Joelder de Macedo Azevedo

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

cumento Documentos pessoais atuais dirigentes (12424510) SEI 01250.009633/2019-12 / pg. 365

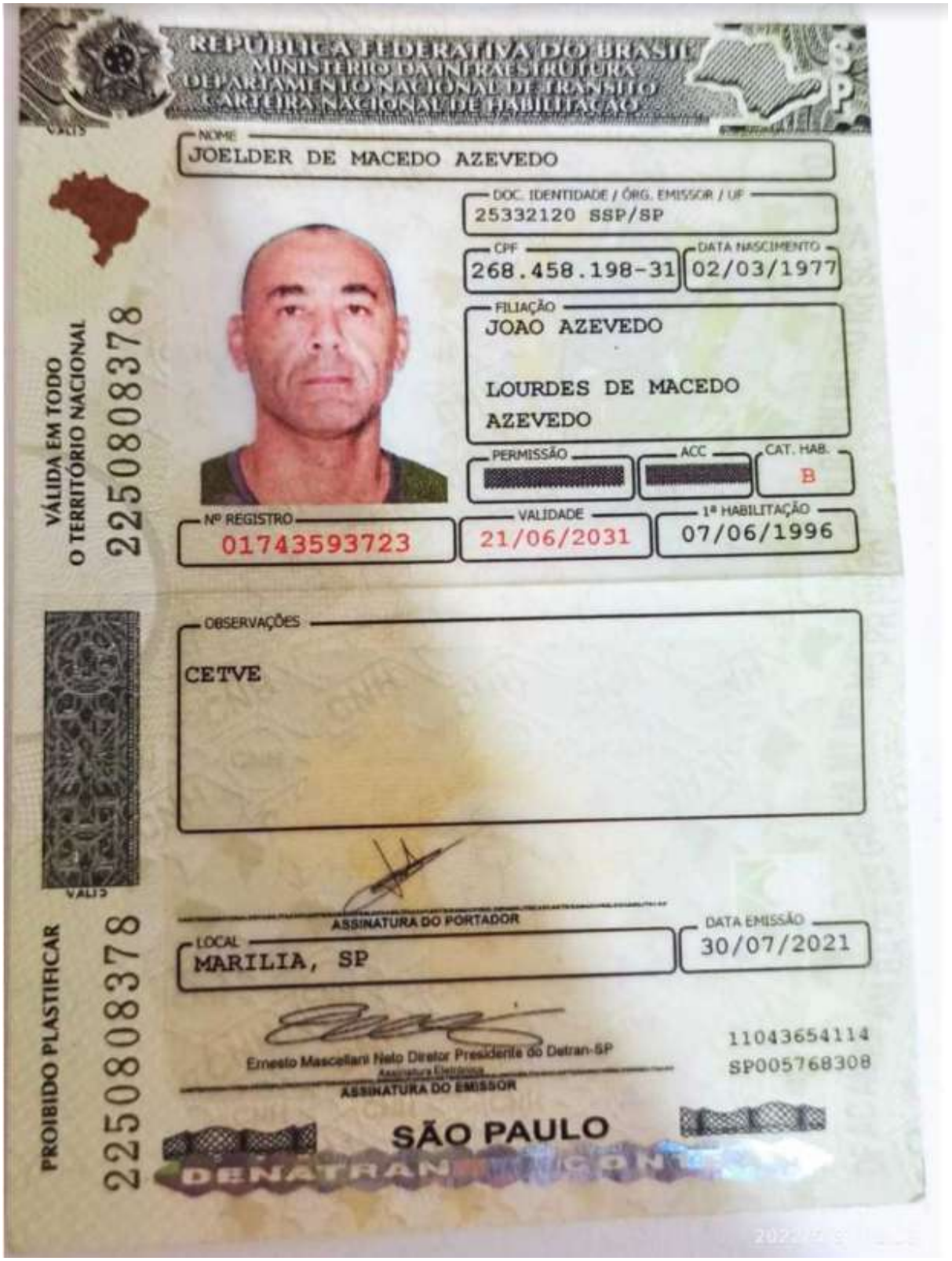

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
JOELDER DE MACEDO AZEVEDO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
25332120 SSP/SP

CPF
268.458.198-31

DATA NASCIMENTO
02/03/1977

FILIAÇÃO
JOAO AZEVEDO
LOURDES DE MACEDO AZEVEDO

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
01743593723

VALIDADE
21/06/2031

1ª HABILITAÇÃO
07/06/1996

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
22508083378

OBSERVAÇÕES
CETVE

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MARILIA, SP

DATA EMISSÃO
30/07/2021

Ernesto Mascellani Neto Diretor Presidente do Detran-SP
Assinatura Eletrônica
ASSINATURA DO EMISSOR

11043654114
SP005768308

SÃO PAULO

DENATRAN

PROIBIDO PLASTIFICAR
22508083378

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

cumento Documentos pessoais atuais dirigentes (12424510) SEI 01250.009633/2019-12 / pg. 367

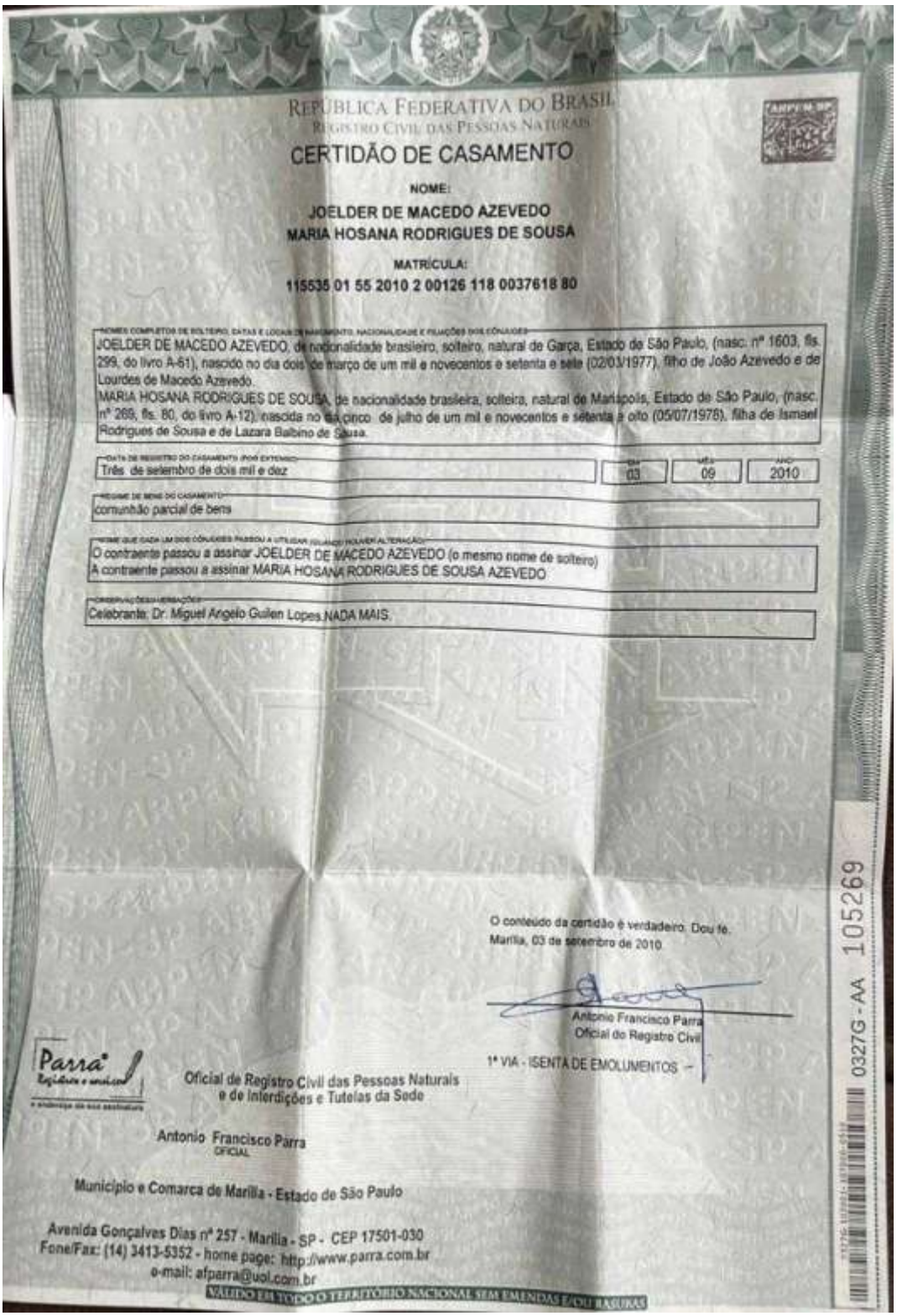

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOME:

JOELDER DE MACEDO AZEVEDO
MARIA HOSANA RODRIGUES DE SOUSA

MATRÍCULA:

115535 01 55 2010 2 00126 118 0037618 80

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CÔNJUGES

JOELDER DE MACEDO AZEVEDO, de nacionalidade brasileiro, solteiro, natural de Garça, Estado de São Paulo, (nasc. nº 1603, fls. 299, do livro A-61), nascido no dia dois de março de um mil e novecentos e setenta e sete (02/03/1977), filho de João Azevedo e de Lourdes de Macedo Azevedo.

MARIA HOSANA RODRIGUES DE SOUSA, de nacionalidade brasileira, solteira, natural de Mariápolis, Estado de São Paulo, (nasc. nº 269, fls. 80, do livro A-12), nascida no dia cinco de julho de um mil e novecentos e setenta e oito (05/07/1978), filha de Ismael Rodrigues de Sousa e de Lazara Balbino de Sousa.

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO (POR EXTENSO): Três de setembro de dois mil e dez

DIA: 03 | MÊS: 09 | ANO: 2010

REGIME DE BENS DO CASAMENTO: comunhão parcial de bens

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (SOLTEIRO) HOUVE ALTERAÇÃO?

O contraente passou a assinar JOELDER DE MACEDO AZEVEDO (o mesmo nome de solteiro)
A contraente passou a assinar MARIA HOSANA RODRIGUES DE SOUSA AZEVEDO

OBSERVAÇÕES/AVERBAÇÕES:

Celebrante: Dr. Miguel Angelo Guilen Lopes.NADA MAIS.

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Marília, 03 de setembro de 2010

Antonio Francisco Parra
Oficial do Registro Civil

1ª VIA - ISENTA DE EMOLUMENTOS -

Parra Registro e mídias
a evolução de sua assinatura

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
e de Interdições e Tutelas da Sede

Antonio Francisco Parra
OFICIAL

Município e Comarca de Marília - Estado de São Paulo

Avenida Gonçalves Dias nº 257 - Marília - SP - CEP 17501-030
Fone/Fax: (14) 3413-5352 - home page: http://www.parra.com.br
e-mail: afparra@uol.com.br

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

0327G - AA 105269

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

cumento Documentos pessoais atuais dirigentes (1242245 10) SEI 01250.009633/2019-12 / pg. 369

Relação de Documentos - Diretoria
Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Onda Viva - CNPJ 04.732.130/0001-70

Membros do Conselho Fiscal: Sebastião Luis do Carmo

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

cumento Documentos pessoais atuais dirigentes (12424516) SEI 01250.009633/2019-12 / pg. 372

Relação de Documentos - Diretoria
Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Onda Viva - CNPJ 04.732.130/0001-70

Membros do Conselho Fiscal: Vilma Lúcia Gonçalves Andrade

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
VILMA LUCIA GONCALVES ANDRADE

DATA DE NASCIMENTO
19/05/1954

Nº INSCRIÇÃO
0299 4565 0183

D.V

ZONA
070

SEÇÃO
0297

MUNICÍPIO / UF
MARILIA/SP

DATA DE EMISSÃO
15/04/2010

JUIZ ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

VILMA LÚCIA GONÇALVES DUARTE

MATRÍCULA:

115535 01 55 1972 2 00059 124 0017550 35

NOMES COMPLETOS, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CÔNJUGES

ANTONIO ANDRADE REIS, de nacionalidade brasileira, natural de Oriente, Estado de São Paulo, nascido no dia três de outubro de um mil e novecentos e quarenta e oito (03/10/1948), filho de Alvaro Augusto Andrade e de Aida Reis Andrade.

VILMA LUCIA GONÇALVES DUARTE, de nacionalidade brasileira, natural de Echaporã, Estado de São Paulo, nascida no dia dezenove de maio de um mil e novecentos e cinquenta e quatro (19/05/1954), filha de Francisco Gonçalves Duarte e de Divanete de Melo Duarte.

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO (POR EXTENSO)

Dezesseis de dezembro de um mil e novecentos e setenta e dois

DIA: 16 | MÊS: 12 | ANO: 1972

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

comunhão de bens

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

ANTONIO ANDRADE REIS (não alterou o nome)

VILMA LÚCIA GONÇALVES ANDRADE

OBSERVAÇÕES/AVERBAÇÕES

Celebrante: Dr. Epiphanio Maniscalco. NADA MAIS ME CUMPRIA CERTIFICAR.

OFICIAL REG. CIVIL PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES E TUTELAS
Antonio Francisco Parra - Oficial - E-mail: parra@parra.com.br
Av. Gonçalves Dias, 257 - Marília - SP - Fone: (14) 3413-5352 - Home Page: www.parra.com.br

Reconheço por semelhança a firma de: DIRCE BARBOSA LIMA RIBEIRO SILVA, em documento sem valor econômico e dou fé. . . . . .
Marília, 8 de abril de 2015.
Em Test° da verdade. Cód.[151204012920150856] SELO[39105]
Celia Maria Parra de Camargo-Substituta do Oficial-21
Total: R$ 4,80

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE

FIRMA
0562AA207851

000028956 - AA

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

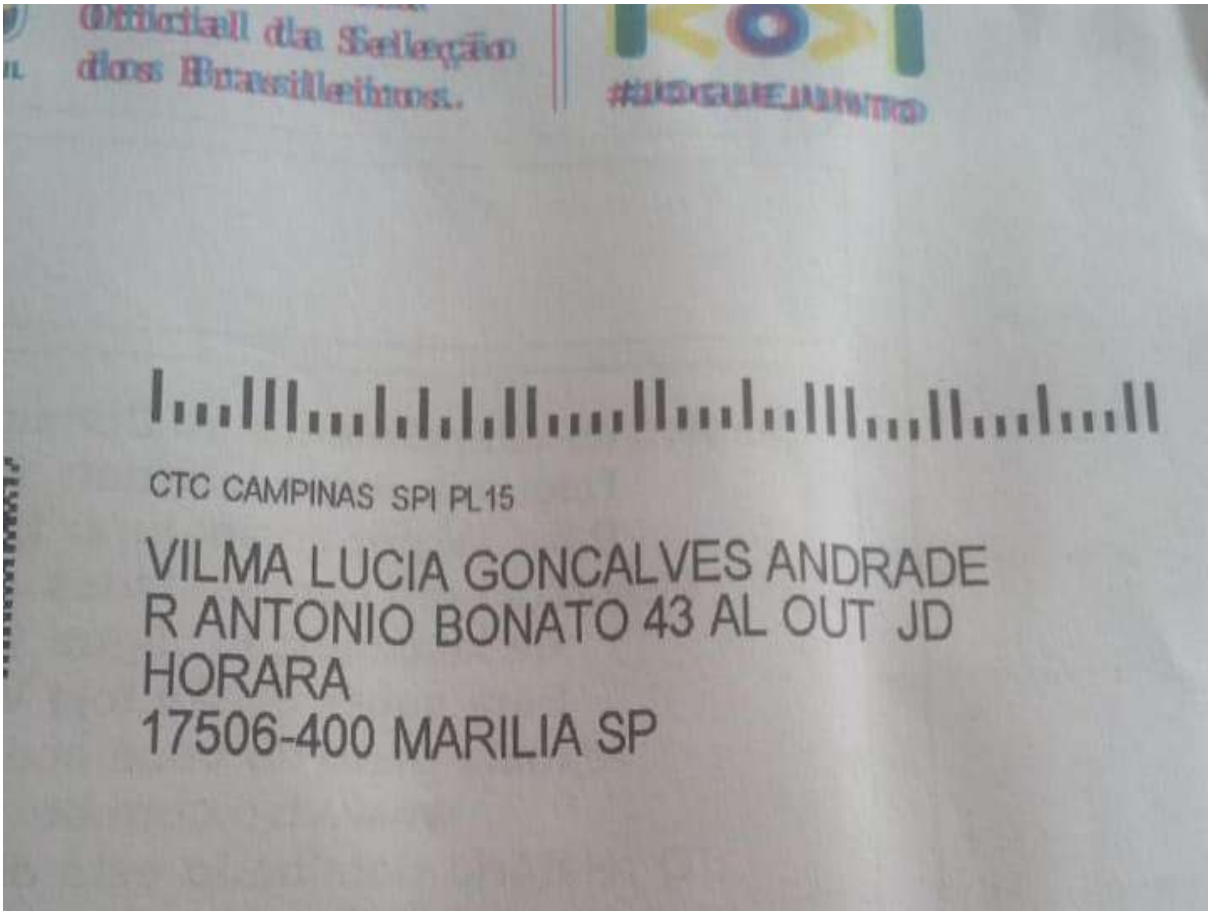

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Relação de Documentos - Diretoria
Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Onda Viva - CNPJ 04.732.130/0001-70

Membros do Conselho Fiscal: João Batista Stabile

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede
Comarca de Marília - SP
Antonio Francisco Parra - Oficial

Parra
Registros e serviços
o endereço da sua assinatu

CERTIDÃO DE CASAMENTO

Antonio Francisco Parra, Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Marília, Estado de São Paulo, Brasil.

C E R T I F I C O que, às folhas 237 do livro B nº 083 de Registro de Casamento sob nº de ordem **24.837**, foi lavrado o assento do matrimônio de **JOÃO BATISTA STABILE** com **ANA ELIZABETH SILVA**, contraído no dia **cinco de novembro de mil novecentos e noventa e nove** (05/11/1999), perante o MM. Juiz de Casamento Sr. Rubens de Abreu Izique, sob o regime da **comunhão universal de bens**, conforme escritura pública de pacto antenupcial, lavrada nas nótas do 1º Ofício, desta cidade, aos 09 de setembro de 1999 (Livro 889, fls 215).

ELE, divorciado, funcionário público estadual, natural de Presidente Alves, Estado de São Paulo, (assento nº 15598, fls 206, livro A-23), nascido no dia vinte e oito de abril de mil novecentos e sessenta e um (28/04/1961), residente na Rua Ninfa Pietraroia, nº 1123 - B. P. Palmital, em Marília, Estado de São Paulo, filho de Leopoldo Stabile e de Maria Padoan Stabile.

ELA, solteira, industriária, natural de Pompéia, Estado de São Paulo, (assento nº 32481, fls. 61vº, do livro A-35), nascida no dia nove de março de mil novecentos e sessenta e quatro (09/03/1964), residente na Rua Ninfa Pietraroia, nº 1123 - B. Palmital, em Marília, Estado de São Paulo, filha de Eretiano Silva e de Elza Januario.

A contraente passou a assinar **ANA ELIZABETH SILVA STABILE.**

Foram apresentados os documentos a que se refere o artigo 180 nº **I, II, IV e V**, do Código Civil.

Observações: Nada consta.
O referido é verdade e dou fé.
Marília, 05 de novembro de 1999.

Antonio Francisco Parra
Oficial do Registro Civil

Reconheço a firma supra de Antonio Francisco Parra e dou fé.
Marília, 05 de novembro de 1999.

Em testemunho _____ da verdade.

Celia Maria Parra de Camargo
escrevente autorizada

CU 805688

* VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE *

1ª VIA - ISENTO DE EMOLUMENTOS

FIRMA NO 27º CARTÓRIO
AV. SÃO LUIS, 59 - S. P.

Avenida Gonçalves Dias, nº 257 - Marília - SP - CEP 17501-030 - Fone/Fax: (0XX14) 423-5352
home page: http://www.parra.com.br e-mail: afparra@uol.com.br

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211
Documento Documentos pessoais atuais dirigentes (1242451) SEI 01250.009633/2019-12 / pg. 380

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR

JOAO BATISTA STABILE

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	D.V	ZONA	SEÇÃO
28/04/1961	0368 8378 0167		400	0159

MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO
MARILIA/SP	15/03/2005

JUIZ ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA

Companhia Paulista de Força e Luz

CPFL ENERGIA

JOAO BATISTA STABILE
R FELICIO CICILL 78
PALMITAL VIII
17511-793 MARILIA/SP

Roteiro de Leitura	Nº. Medidor	PN
MARBLZ37 00000362	20246661B	702164184

Leitura Próximo Mês

EZADO(A) CLIENTE

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Documento Documentos pessoais atuais dirigentes (12424510) SEI 01250.009633/2019-12 / pg. 381

Relação de Documentos - Diretoria
Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Onda Viva - CNPJ 04.732.130/0001-70

Membros do Conselho Fiscal: Mariza Gomes Cardoso

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

cumento Documentos pessoais atuais dirigentes (12424510) SEI 01250.009633/2019-12 / pg. 382

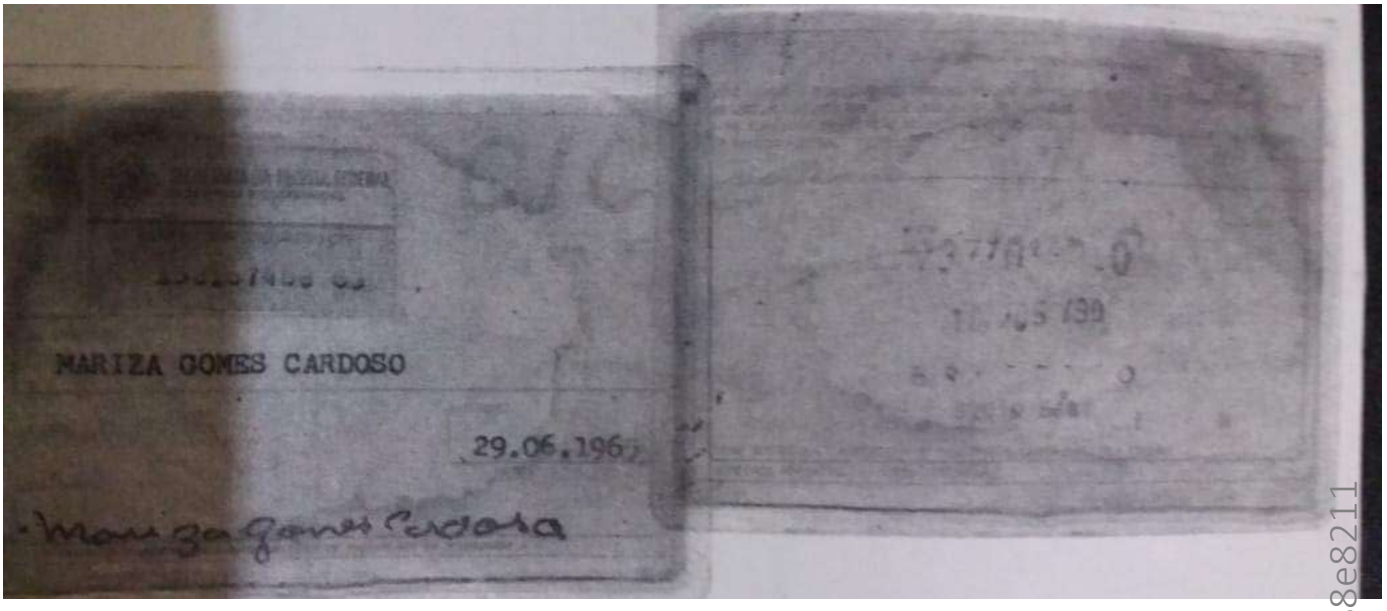

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
MARIZA GOMES CARDOSO

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	D.V	ZONA	SEÇÃO
29/06/65	295638601	16	010	0013

MUNICÍPIO / UF
MARILIA SP

DATA DE EMISSÃO
16/09/86

PRESIDENTE DO TRE

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Documento Documentos pessoais atuais dirigentes (12424510) SEI 01250.009633/2019-12 / pg. 384

República Federativa do Brasil

ESTADO DE São Paulo — COMARCA DE Marília
MUNICÍPIO DE Marília — DISTRITO DE Padre Nóbrega

Certidão de Nascimento

"JOSÉ BAPTISTA DE SOUZA"
O Official -Vitalicio-

CERTIFICO e dou fé que revendo em cartório os livros de assentamentos de nascimentos o de Nº A -10, a fls 160, têrmo Nº 11.099, extrai os dados que se seguem:

Nome do[a] registrado(a): "MARIZA GOMES CARDOSO",
Sexo feminino, de côr prêta,
Natural de MARÍLIA, dêste Estado,
Data do Nascimento -29- de Junho de 1.965, às 8,30 horas, em domicilio,
Filiação: Geronimo José Cardoso, lavrador, com -52- anos de idade,
e dona: Altina Gomes da Silva, doméstica, com -37- anos de idade,
Sendo avós paternos: -Balbino José Cardoso,
e Dª -Graciana Maria de Jesus,
e maternos: -José Gomes da Silva,
e Dª -Cipriana Pimenta de Oliveira,
Data do registro: -5- de Maio de 1.972.-
Declarante: O próprio pai da criança.-
Observações: "Registro lavrado de acôrdo com a Lei, nº 765 de 14-7-1.949
Os pais são naturais, êle de BRAUNA, êla de São JOÃO, ambos lugares no Estado de Minas Gerais,- Residentes e domiciliados no Bairro Miri
n/distrito.-

PADRE NÓBREGA, -5- de MAIO de

O Official

1ª VIA ISENTA DE SELOS

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211
44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

cumento Documentos pessoais atuais dirigentes (12424510) SEI 01250.009633/2019-12 / pg. 386

Recibo Eletrônico de Protocolo - 12424518

Usuário Externo (signatário): CARLOS EDUARDO PEREIRA ALVES
Data e Horário: 21/03/2025 11:44:04
Tipo de Peticionamento: Intercorrente
Número do Processo: 01250.009633/2019-12
Interessados:

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA ONDA VIVA

Protocolos dos Documentos (Número SEI):

- Petição Petição	12424507
- Requerimento Requerimento de Renovação de Outorga	12424508
- Termo Termo de posse - conselho comunitpario	12424509
- Relatório Relatório do Conselho Comunitário	12424510
- CNPJ CNPJ Apac - Associação para Atividades C	12424511
- CNPJ CNPJ - Amigos da Saúde	12424512
- CNPJ CNPJ - Instituto Lotus	12424513
- CNPJ CNPJ - Amor de Mãe	12424514
- CNPJ CNPJ - Associação Dependentes Quimicos	12424515
- Documento Documentos pessoais atuais dirigentes	12424516

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Ministério das Comunicações.

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.732.130/0001-70 **MATRIZ**		**22/10/2001**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA ONDA VIVA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PEDRO DE TOLEDO	**2.152**	**SALA 04**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
17.509-022	**PALMITAL**	**MARILIA**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
EDUARDOADVALVES@GMAIL.COM	**(14) 9717-7269**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**11/02/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/05/2025** às **17:48:27** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

CNPJ e Certidões da Entidade (12618870) SEI 01230.009633/2019-12 / pg. 388

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **ASS. COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA ONDA VIVA**

CNPJ: **04.732.130/0001-70**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 17:50:51 do dia 22/05/2025 (hora e data de Brasília).

Válida até 21/06/2025.

Certidão expedida gratuitamente.

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://m[illegible]s.anatel.gov.br/sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&ValidaSistema=SIGEC
CNPJ e Certidões da Entidade (1261887f0) SEI 01250.009633/2019-12 / pg. 389

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.732.130/0001-70

Razão Social: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA ONDA VI

Endereço: R ALMIRANTE BARROSO 183 / MARIA PAULA / MARILIA / SP / 17509-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:12/05/2025 a 10/06/2025

Certificação Número: 2025051209141871775204

Informação obtida em 22/05/2025 17:51:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.autenticadocumentos.com.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

CNPJ e Certidões da Entidade (1261887) SEI 01250.009633/2019-12 / pg. 390

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA ONDA VIVA
CNPJ: 04.732.130/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:14:49 do dia 23/05/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/11/2025.
Código de controle da certidão: **1AB7.D20A.A45B.E6FA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

CNPJ e Certidões da Entidade (12618870) SEI 01250.009633/2019-12 / pg. 391

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA ONDA VIVA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.732.130/0001-70
Certidão nº: 28409071/2025
Expedição: 23/05/2025, às 07:13:30
Validade: 19/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA ONDA VIVA (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.732.130/0001-70, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211
CNPJ e Certidões da Entidade (12618870) SEI 01250.009633/2019-12 / pg. 392

BOM DIA
ARGELIA DINIZ SCHRAMM

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	200.231.008-42

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: 93714157620 - ARGELIA DINIZ SCHRAMM **Data:** 23/05/2025 **Hora:** 09:43:16

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mobile.autenticidade-assinatura.cnia.org.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Anexo - SIACCO (12619407) SEI 01250.009835/2019-12 / pg. 393

BOM DIA
ARGELIA DINIZ SCHRAMM

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	Nome Sócio/Diretor
Nome Sócio/Diretor:	CARLOS EDUARDO PEREIRA ALVES

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: 93714157620 - ARGELIA DINIZ SCHRAMM **Data:** 23/05/2025 **Hora:** 09:44:19

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mobile.autenticidade-assinatura.cnj.jus.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Anexo - SIACCO (12619407) SEI 01250.009835/2019-12 / pg. 394

BOM DIA
ARGELIA DINIZ SCHRAMM

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	137.263.348-07

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: 93714157620 - ARGELIA DINIZ SCHRAMM **Data:** 23/05/2025 **Hora:** 09:45:35

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mobile.autenticidade-assinatura.cnj.jus.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Anexo - SIACCO (12619407) SEI 01250.009835/2019-12 / pg. 395

BOM DIA
ARGELIA DINIZ SCHRAMM

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	Nome Sócio/Diretor
Nome Sócio/Diretor:	JAIME ALBERTO DE SOUZA

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: 93714157620 - ARGELIA DINIZ SCHRAMM **Data:** 23/05/2025 **Hora:** 09:46:07

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mobile.autenticidade-assinatura.cnj.jus.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Anexo - SIACCO (12619407) SEI 01250.009835/2019-12 / pg. 396

BOM DIA
ARGELIA DINIZ SCHRAMM

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	085.043.788-10

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: 93714157620 - ARGELIA DINIZ SCHRAMM **Data:** 23/05/2025 **Hora:** 09:48:04

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mobile.autenticidade-assinatura.cnj.jus.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211
Anexo - SIACCO (12619407) SEI 01250.009835/2019-12 / pg. 397

BOM DIA
ARGELIA DINIZ SCHRAMM

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	Nome Sócio/Diretor
Nome Sócio/Diretor:	JOSÉ AMILCAR DE OLIVEIRA

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: 93714157620 - ARGELIA DINIZ SCHRAMM **Data:** 23/05/2025 **Hora:** 09:48:42

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mobile.autenticidade-assinatura.cnj.jus.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Anexo - SIACCO (12619407) SEI 01250.009835/2019-12 / pg. 398

BOM DIA
ARGELIA DINIZ SCHRAMM

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	135.673.538-02

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: 93714157620 - ARGELIA DINIZ SCHRAMM **Data:** 23/05/2025 **Hora:** 09:49:24

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mobile.autenticidade-assinatura.cnj.jus.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Anexo - SIACCO (12619407) SEI 01250.009835/2019-12 / pg. 399

BOM DIA
ARGELIA DINIZ SCHRAMM

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	Nome Sócio/Diretor
Nome Sócio/Diretor:	LUCIANA PEREIRA

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: 93714157620 - ARGELIA DINIZ SCHRAMM **Data:** 23/05/2025 **Hora:** 09:49:57

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mobile.autenticidade-assinatura.com.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Anexo - SIACCO (12619407) SEI 01250.009835/2019-12 / pg. 400

BOM DIA
ARGELIA DINIZ SCHRAMM

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	267.657.188-50

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: 93714157620 - ARGELIA DINIZ SCHRAMM **Data:** 23/05/2025 **Hora:** 09:46:43

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mobile.autenticidade-assinatura.cnia.org.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Anexo - SIACCO (12619407) SEI 01250.009855/2019-12 / pg. 401

BOM DIA
ARGELIA DINIZ SCHRAMM

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	Nome Sócio/Diretor
Nome Sócio/Diretor:	MARTA COLOMBO

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: 93714157620 - ARGELIA DINIZ SCHRAMM **Data:** 23/05/2025 **Hora:** 09:47:21

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mobile.autenticidade-assinatura.cnj.jus.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Anexo - SIACCO (12619407) SEI 01250.009835/2019-12 / pg. 402

BOM DIA
ARGELIA DINIZ SCHRAMM

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	002.648.178-26

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: 93714157620 - ARGELIA DINIZ SCHRAMM **Data:** 23/05/2025 **Hora:** 09:50:32

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mobile.autenticidade-assinatura.cnia.org.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Anexo - SIACCO (12619407) SEI 01250.009835/2019-12 / pg. 403

BOM DIA
ARGELIA DINIZ SCHRAMM

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	Nome Sócio/Diretor
Nome Sócio/Diretor:	ZILDO APARECIDO CAMPOS

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: 93714157620 - ARGELIA DINIZ SCHRAMM **Data:** 23/05/2025 **Hora:** 09:51:03

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mobile.autenticidade-assinatura.cnj.jus.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211
Anexo - SIACCO (12619407) SEI 01250.009835/2019-12 / pg. 404

BOM DIA
ARGELIA DINIZ SCHRAMM

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CNPJ
CNPJ:	04.732.130/0001-70

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: 93714157620 - ARGELIA DINIZ SCHRAMM **Data:** 23/05/2025 **Hora:** 09:52:13

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mobile.autenticidade-assinatura.cnj.jus.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Anexo - SIACCO (12619407) SEI 61250.009855/2019-12 / pg. 405

JUSTIÇA ELEITORAL

Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias - SGIP

CERTIDÃO

CERTIFICO que não consta anotado o nome de **CARLOS EDUARDO PEREIRA ALVES**, Título Eleitoral: **2352 3035 0191**, CPF: **200.231.008-42** , como membro de órgão partidário, na base de dados do Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias (SGIP).

Código de Validação **bbQ2AiKUpKFky1fAU6LEwaBhNfo=**
Certidão emitida em **23/05/2025 09:57:50**

- O Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias (SGIP) passou a ser de uso obrigatório pela Justiça Eleitoral e pelos partidos políticos, a partir de 3 de outubro de 2009 (Art. 14 da Resolução-TSE nº 23.093, de 4 de agosto de 2009).
- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/modulo-consulta-sgip3.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nessas informações.**
- O gerenciamento de dados partidários de abrangência nacional é de responsabilidade do TSE e o de abrangência regional/municipal é de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211
Certidão TSE - Informações Partidárias (12619497) SEI 0f250.009633/2019-12 / pg. 406

JUSTIÇA ELEITORAL

Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias - SGIP

CERTIDÃO

CERTIFICO que não consta anotado o nome de **JAIME ALBERTO DE SOUZA**, Título Eleitoral: **1792 6680 0124**, CPF: **137.263.348-07** , como membro de órgão partidário, na base de dados do Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias (SGIP).

Código de Validação **181aveACCU3Jpnvg7WmH7AO+Sng=**
Certidão emitida em **23/05/2025 09:58:46**

- O Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias (SGIP) passou a ser de uso obrigatório pela Justiça Eleitoral e pelos partidos políticos, a partir de 3 de outubro de 2009 (Art. 14 da Resolução-TSE nº 23.093, de 4 de agosto de 2009).
- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/modulo-consulta-sgip3.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nessas informações.**
- O gerenciamento de dados partidários de abrangência nacional é de responsabilidade do TSE e o de abrangência regional/municipal é de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211
Certidão TSE - Informações Partidárias (12619497) SEI 0012...009633/2019-12 / pg. 407

JUSTIÇA ELEITORAL

Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias - SGIP

CERTIDÃO

CERTIFICO que não consta anotado o nome de **MARTA COLOMBO**, Título Eleitoral: **2352 7864 0159**, CPF: **267.657.188-50** , como membro de órgão partidário, na base de dados do Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias (SGIP).

Código de Validação **Ia8EA9NqFjSCo1Il61dlmcUZEmo=**
Certidão emitida em **23/05/2025 09:59:35**

- O Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias (SGIP) passou a ser de uso obrigatório pela Justiça Eleitoral e pelos partidos políticos, a partir de 3 de outubro de 2009 (Art. 14 da Resolução-TSE nº 23.093, de 4 de agosto de 2009).
- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/modulo-consulta-sgip3.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nessas informações.**
- O gerenciamento de dados partidários de abrangência nacional é de responsabilidade do TSE e o de abrangência regional/municipal é de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211
Certidão TSE - Informações Partidárias (126194397) SEI 0f250.009633/2019-12 / pg. 408

JUSTIÇA ELEITORAL

Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias - SGIP

CERTIDÃO

CERTIFICO que não consta anotado o nome de **JOSÉ AMILCAR DE OLIVEIRA** , Título Eleitoral: **0296 8305 0108**, CPF: **085.043.788-10** , como membro de órgão partidário, na base de dados do Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias (SGIP).

Código de Validação **rwSp52wt/+BzhLu4JFJ0/9n22F0=**
Certidão emitida em **23/05/2025 10:00:26**

- O Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias (SGIP) passou a ser de uso obrigatório pela Justiça Eleitoral e pelos partidos políticos, a partir de 3 de outubro de 2009 (Art. 14 da Resolução-TSE nº 23.093, de 4 de agosto de 2009).
- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/modulo-consulta-sgip3.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nessas informações.**
- O gerenciamento de dados partidários de abrangência nacional é de responsabilidade do TSE e o de abrangência regional/municipal é de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211
Certidão TSE - Informações Partidárias (12619497) SEI 0012...009633/2019-12 / pg. 409

JUSTIÇA ELEITORAL

Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias - SGIP

CERTIDÃO

CERTIFICO que não consta anotado o nome de **LUCIANA PEREIRA**, Título Eleitoral: **1792 6738 0183**, CPF: **135.673.538-02** , como membro de órgão partidário, na base de dados do Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias (SGIP).

Código de Validação **tca+kkwNvkvny76GCnRZEh6rG5E=**
Certidão emitida em **23/05/2025 10:01:19**

- O Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias (SGIP) passou a ser de uso obrigatório pela Justiça Eleitoral e pelos partidos políticos, a partir de 3 de outubro de 2009 (Art. 14 da Resolução-TSE nº 23.093, de 4 de agosto de 2009).
- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/modulo-consulta-sgip3.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nessas informações.**
- O gerenciamento de dados partidários de abrangência nacional é de responsabilidade do TSE e o de abrangência regional/municipal é de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211
Certidão TSE - Informações Partidárias (12619497) SEI 0125.009633/2019-12 / pg. 410

JUSTIÇA ELEITORAL

Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias - SGIP

CERTIDÃO

CERTIFICO que não consta anotado o nome de **ZILDO APARECIDO CAMPOS**, Título Eleitoral: **0626 6088 0183** , CPF: **002.648.178-26** , como membro de órgão partidário, na base de dados do Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias (SGIP).

Código de Validação **VhCx78DNCZg6GOoGYAjlF+TOGCE=**
Certidão emitida em **23/05/2025 10:02:16**

- O Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias (SGIP) passou a ser de uso obrigatório pela Justiça Eleitoral e pelos partidos políticos, a partir de 3 de outubro de 2009 (Art. 14 da Resolução-TSE nº 23.093, de 4 de agosto de 2009).
- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/modulo-consulta-sgip3.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nessas informações.**
- O gerenciamento de dados partidários de abrangência nacional é de responsabilidade do TSE e o de abrangência regional/municipal é de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211
Certidão TSE - Informações Partidárias (12619497) SEI 0f250.009633/2019-12 / pg. 411

PARECER REFERENCIAL n. 00009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000283/2023-70

INTERESSADA: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA – SECOE

ASSUNTO: MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL SOBRE RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

EMENTA: Elaboração de **manifestação jurídica referencial** sobre análise de pedidos administrativos de renovação de autorização para execução do **serviço de radiodifusão comunitária**. Constituição Federal, art. 223, § 3º. Lei nº 9.612, de 1998. Decreto nº 2.615, de 1998. Portaria nº 4.334, de 2015, alterada pela Portaria MCOM nº 1.909, de 2018, e pela Portaria MCTIC nº 1.976, de 2018. Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 9.018, de 28 de março de 2023. Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1, de 1º de junho de 2023 (republicou a Portaria nº 9.018 por ter saído com incorreções na publicação do DOU de 06/04/2023, Seção 1, Edição Extra nº 67-C, página 1). Orientação Normativa AGU nº 55, de 2014. Enunciado nº 33 do Manual de Boas Práticas Consultivas da AGU. Observância das recomendações apresentadas pela Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE.

I – RELATÓRIO

1. Por meio do Ofício Interno nº 38941/2023/MCOM, a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE do Ministério das Comunicações encaminhou a esta Consultoria Jurídica o Processo Administrativo nº 00738.000159/2023-12, formalizado em razão do **Despacho nº 01005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (10907541)**, dirigido à SECOE, pelo qual foi solicitado o levantamento do quantitativo de pedidos administrativos de **renovação** de **autorização** para execução do **serviço de radiodifusão comunitária**, a motivar eventual elaboração de nova **manifestação jurídica referencial** sobre o assunto, considerando o tempo transcorrido desde a emissão do **PARECER REFERENCIAL N.00001/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU** sobre o tema e as alterações normativas ocorridas desde então.

2. Vejamos, a propósito, o quanto solicitou esta CONJUR por intermédio do citado **Despacho nº 01005/2023**, *in litteris:*

"A Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações emitiu o PARECER REFERENCIAL N.00001/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, cujo teor versa sobre a análise de pedidos administrativos de renovação de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Em razão do decurso de tempo e da alterações normativas ocorridas, após a emissão do citado PARECER REFERENCIAL, é importante consultar a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE sobre o atual volume de processos sobre a renovação de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

3. A obtenção de informação atualizada sobre o quantitativo expressivo de processos de renovação de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária permitirá que esta Consultoria Jurídica reavalie a necessidade da edição de um novo PARECER REFERENCIAL sobre o assunto.

4. Convém informar que a Advocacia-Geral da União - AGU, por meio da Orientação Normativa AGU nº55, de 23 de maio de 2014, disciplina a elaboração de manifestações jurídicas referenciais no âmbito dos órgãos consultivos nos seguintes termos:

'ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos:

a. *o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente;*

b. *a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples*

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014
LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS'

5. Portanto, a elaboração de manifestações jurídicas referenciais se destina a casos em que haja ***grande volume de processos que envolvam questões jurídicas idênticas em que a atividade jurídica se restrinja à verificação do atendimento de exigências legais a partir de simples conferência de documentos****. Esse tipo de manifestação jurídica tem por objetivo dar maior agilidade aos serviços administrativos, além de permitir que os membros da Advocacia-Geral da União se dediquem em maior medida a questões de natureza mais complexa.*

6. Nos termos do art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 5, de 31 de março de 2023, a emissão de manifestações jurídicas referenciais demanda a demonstração da existência de elevado volume de processos sobre a matéria e que a análise individualizada impactaria de forma negativa a celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

7. A análise de processos administrativos que tratem da ***renovação de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitárias*** *se enquadra num dos requisitos necessários para a elaboração de manifestação jurídica referencial, pois envolve a verificação do atendimento de exigências legais mediante a simples conferência de documentos.*

8. Deste modo, é importante que a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE preste os esclarecimentos necessários sobre o quantitativo de processos administrativos sobre a renovação de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, assim como se a emissão de novo parecer referencial sobre o assunto pode proporcionar maior celeridade na análise conclusiva da matéria.

9. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE para ciência e demais providências cabíveis. Após o atendimento da referida solicitação, os autos devem retornara esta Consultoria Jurídica para apreciação do assunto." (grifos do original)

3. Em resposta, informou a SECOE em sua **NOTA TÉCNICA Nº 8407/2023/SEI-MCOM (10946526)** , *in verbis:*

" No que se refere à solicitação apresentada no ***Despacho nº 1005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (10907541)*** *sobre a renovação do serviço de radiodifusão comunitária, que solicita informações quanto ao* ***quantitativo de processos de RADCOM****, informamos que esta secretaria possui em seu estoque processual* ***aproximadamente 2.700 processos****."* (grifamos)

4 . É imperioso registrar que esta manifestação jurídica objetiva tratar de questões relacionadas à análise de processos administrativos de renovação de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

5. Sendo o que nos cabia relatar, avia-se o parecer que se segue.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.1 - POSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO DE PARECER REFERENCIAL

6. Diante do excessivo envio de consultas repetitivas sobre assunto idêntico, tumultuando, não raro, a atuação das unidades de assessoramento jurídico da Administração Pública Federal, além de dificultar o desempenho das suas atribuições institucionais, julgou a Advocacia-Geral da União – AGU ser de bom alvitre editar a **Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014**, que possibilita a elaboração de **manifestação referencial** nessas hipóteses, estabelecendo, *ipsis litteris*:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014

" ***O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO*** *, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:*

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação;

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos:

a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e

b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos." (ênfases acrescidas)

7. Conforme se extrai da normativa sob transcrição, o parecer referencial coaduna-se perfeitamente com o princípio constitucional da eficiência, insculpido no **art. 37**, ***caput***, da **Constituição Federal**, por balizar todos os casos concretos,

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

cujos contornos se amoldem ao formato do caso abstratamente analisado, evitando, desse modo, o encaminhamento desnecessário de diversos processos administrativos similares, desprovidos de questão de natureza jurídica particular a ser enfrentada.

8. O próprio **Manual de Boas Práticas Consultivas da AGU** recomenda a utilização do **parecer referencial**, nos moldes do **Enunciado nº 33** do **Manual de Boas Práticas da Advocacia-Geral da União** , ao estabelecer, *in litteris*:

"Como o Órgão Consultivo desempenha importante função de estímulo à padronização e à orientação geral em assuntos que suscitam dúvidas jurídicas, recomenda-se que a respeito elabore minutas-padrão de documentos administrativos e pareceres com orientações in abstrato, realizando capacitação com gestores, a fim de evitar proliferação de manifestações repetitivas ou lançadas em situações de baixa complexidade jurídica."

9. De outra parte, ao analisar os preceitos contidos na supracitada **Orientação Normativa AGU nº 55, de 2014**, o **Tribunal de Contas da União - TCU** manifestou-se de forma favorável à utilização de um mesmo parecer jurídico envolvendo matéria comprovadamente idêntica e que abranja todas as questões jurídicas pertinentes, ao discorrer, *in litteris*:

"Informativo TCU nº 218/20143. É possível a utilização, pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, de um mesmo parecer jurídico em procedimentos licitatórios diversos, desde que envolva matéria comprovadamente idêntica e seja completo, amplo e abranja todas as questões jurídicas pertinentes.

Embargos de Declaração opostos pela Advocacia-Geral da União (AGU), em face de determinação expedida pelo TCU à Comissão Municipal de Licitação de Manaus e à Secretaria Municipal de Educação de Manaus, alegara obscuridade na parte dispositiva da decisão e dúvida razoável quanto à interpretação a ser dada à determinação expedida. Em preliminar, após reconhecer a legitimidade da AGU para atuar nos autos, anotou o relator que o dispositivo questionado 'envolve a necessidade de observância do entendimento jurisprudencial do TCU acerca da emissão de pareceres jurídicos para aprovação de editais licitatórios, aspecto que teria gerado dúvidas no âmbito da advocacia pública federal'.

Segundo o relator, o cerne da questão 'diz respeito à adequabilidade e à legalidade do conteúdo veiculado na Orientação Normativa AGU nº 55, de 2014, que autoriza a emissão de 'manifestação jurídica referencial, a qual, diante do comando (...) poderia não ser admitida'.

Nesse campo, relembrou o relator que a orientação do TCU 'tem sido no sentido da impossibilidade de os referidos pareceres serem incompletos, com conteúdos genéricos, sem evidenciação da análise integral dos aspectos legais pertinentes', posição evidenciada na Proposta de Deliberação que fundamentou a decisão recorrida. Nada obstante, e 'a despeito de não pairar obscuridade sobre o acórdão ora embargado', sugeriu o relator fosse a AGU esclarecida de que esse entendimento do Tribunal não impede que o mesmo parecer jurídico seja utilizado em procedimentos licitatórios diversos, desde que trate da mesma matéria e aborde todas as questões jurídicas pertinentes.

Nesses termos, acolheu o Plenário a proposta do relator , negando provimento aos embargos e informando à AGU que 'o entendimento do TCU quanto à emissão de pareceres jurídicos sobre as minutas de editais licitatórios e de outros documentos, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, referenciado nos Acórdãos 748/2011 e 1.944/2014, ambos prolatados pelo Plenário, não impede a utilização, pelos órgãos e entidades da administração pública federal de um mesmo parecer jurídico em procedimentos licitatórios diversos, desde que envolva matéria comprovadamente idêntica e que seja completo, amplo e abranja todas as questões jurídicas pertinentes, cumprindo as exigências indicadas na Orientação Normativa AGU nº 55,de 2014, esclarecendo ainda, de que a presente informação é prestada diante da estrita análise do caso concreto apreciado nestes autos, não se constituindo na efetiva apreciação da regularidade da aludida orientação normativa, em si mesma'. Acórdão 2674/2014 Plenário, TC 004.757/20149, relator Ministro Substituto André Luís de Carvalho, 8/10/2014." (sublinhamos)

10. Sendo certo possuir a manifestação jurídica referencial o condão de uniformizar a atuação do órgão jurídico relativamente às consultas repetitivas, nesse mesmo sentido, portanto, se pautou a Corte Superior de Contas, ao acolher os preceitos contidos na ON/AGU nº 55, de 2014, reconhecendo que tais manifestações tornam desnecessária a análise individualizada de processos que versem sobre matéria já analisada em abstrato, aplicando-se as orientações jurídicas nelas veiculadas a todo e qualquer processo com idêntico contexto.

11. Destarte, volvendo ao inteiro teor da supracitada norma da AGU, imperioso observar que a elaboração de **manifestação jurídica referencial** depende da confluência de **dois** requisitos objetivos, a saber:

i) a ocorrência de embaraço à atividade consultiva em razão da tramitação de elevado número de processos administrativos versando sobre matéria repetitiva; e

ii) a singeleza da atividade desempenhada pelo órgão jurídico, que se restringe a verificar o atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

12. Em relação ao **primeiro** requisito, induvidoso que o encaminhamento de um quantitativo expressivo de processos administrativos, na ordem de **2.700 processos** (dois mil e setecentos - vide teor da **NOTA TÉCNICA Nº 8407/2023/SEI-MCOM**), tem a faculdade de impactar significativamente a prestação do assessoramento jurídico realizado por esta unidade da Advocacia-Geral da União - AGU, o que dificultaria a análise célere de diversos outros casos submetidos à apreciação da Consultoria Jurídica, assim como o desempenho das demais atribuições institucionais.

13. No que tange ao **segundo** requisito, tem-se que os pedidos administrativos de renovação de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária caracterizam-se, via de regra, pela semelhança dos casos sob apreciação, limitando-se à conferência meramente documental dos requisitos apresentados nas normas de regência, sob a responsabilidade da SECOE.

14. A dispensa do envio de processos ao órgão jurídico para exame individualizado pela citada Secretaria, anto, fica condicionada ao seu **pronunciamento expresso**, assegurando que o caso concreto se amolda aos termos da ifestação jurídica referencial já elaborada sobre a questão.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

15. Tais aspectos, todavia, não possuem poder de atribuir ao parecer referencial qualquer caráter vinculante, visto inexistir vedação para o encaminhamento dos autos a esta Consultoria Jurídica para análise de eventual viés jurídico considerado de importância para a área técnica, caso existam dúvidas sobre a adequação da situação fática aos preceitos da ON/AGU nº 55, de 2014, ou na hipótese de serem constatadas peculiaridades não albergadas na manifestação jurídica referencial.

16. Pelo exposto, resta evidente inexistir óbice legal para a emissão de parecer referencial atualizado por esta Consultoria Jurídica *in casu*, no que concerne à análise de pedidos administrativos de renovação de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

II.2 - RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

17. Por competir a esta Consultoria Jurídica, nos termos do **art. 11** da **Lei Complementar n° 73, de 1993**, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e à oportunidade da prática dos atos administrativos, reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, tornou-se usual destacar, antes da análise de qualquer pedido administrativo de renovação de autorização para execução do serviço de **radiodifusão comunitária**, a observância dos preceitos consubstanciados no **Enunciado nº 7** do **Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União - AGU**[1], que dispõe, *in litteris:*

"A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes, emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento."

18. Até a emissão do citado **PARECER REFERENCIAL N.00001/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, no ano de 2022, portanto, a prestação do serviço de radiodifusão comunitária encontrava-se disciplinada pelas seguintes normas:

- **Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998**;

- **Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998**; e

- **Portaria MCOM nº 4.334, de 21 de setembro de 2015** (DOU nº 180, de 21 de setembro de 2015), alterada pela:
- **Portaria MCOM nº 1.909, de 05 de abril de 2018** (DOU nº 67, de 09 de abril de 2018); e pela
- **Portaria MCTIC nº 1.976, de 12 de abril de 2018** (DOU nº 71, de 13 de abril de 2018).

19. No decorrer do ano corrente, contudo, foi editada a **Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 9.018, de 28 de março de 2023**, **revogando**[2] expressamente as duas portarias que alteraram a **Portaria MCOM nº 4.334, de 2015**, e, no seu **Título VII**[3], referida **Portaria de Consolidação 9.018** reproduziu o inteiro teor do **Capítulo VII**[4] da **Portaria MCOM nº 4.334, de 2015**, cujas disposições, por seu turno, foram novamente reproduzidas sem alteração em novo ato ministerial, na forma da novel **Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1, de 1º de junho de 2023** (republicou a Portaria nº 9.018 por ter saído com incorreções na publicação do DOU de 06/04/2023, Seção 1, Edição Extra nº 67-C, página 1), cujo **Título VII**, portanto, assim dispõe:

"TÍTULO VII
DO PROCESSO DE RENOVAÇÃO
(Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, Capítulo VII)

Art. 381*. A outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária tem validade de dez anos e poderá ser renovada por igual período, desde que obedecido este livro e as disposições legais vigentes. (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 129, caput)*

Art. 382. *A entidade autorizada a prestar serviços de radiodifusão comunitária que desejar a renovação da outorga deverá dirigir requerimento para ao Ministério das Comunicações entre os 12(doze) e os 2(dois) meses anteriores ao término da vigência da outorga. (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, caput)*

§ 1º *A entidade interessada na renovação deverá instruir o requerimento de renovação com os seguintes documentos: (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 1º)*

I - requerimento de renovação (Anexo XLIII), assinado por todos os dirigentes; (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 1º, I)

II - estatuto social atualizado, nos termos do art. 291; (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 1º, II)

III - ata de eleição da diretoria em exercício; (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 1º, III)

IV - prova de maioridade, nacionalidade e o comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), de todos os dirigentes; (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 1º, IV)

V - último relatório do Conselho Comunitário, observado o disposto no art. 367; e (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 1º, V)

VI - declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os metros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento. (Redação dada pela GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 1º, VI)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

§ 2º O estatuto social e a ata de eleição da diretoria deverão estar registrados no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas. (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 2º)

§ 3º A interessada será notificada para suprir, no prazo de trinta dias, eventuais omissões ou irregularidades constatadas na documentação apresentada. (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 3º)

§ 4º O disposto no § 3º está limitado ao máximo de três notificações, sob pena de indeferimento do pedido, excetuados os casos do art. 259, que seguirão as suas próprias disposições. (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 4º)

§ 5º Em caso de indeferimento do pedido, a entidade poderá apresentar um único recurso, que será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, o encaminhará à autoridade superior. (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 5º)

§ 6º O Ministério das Comunicações instruirá o processo de renovação com os seguintes documentos: (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 6º)

I - portaria de autorização da entidade e demais documentos cadastrais; (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 6º, I)

II - relatório de apuração de infrações, referente ao período de vigência da outorga; (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 6º, II)

III - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 6º, III)

IV - certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel); (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 6º, IV)

V - certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 6º, V)

VI - certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; e (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 6º, VI)

VII - certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho. (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 6º, VII)

§ 7º Poderá ser solicitada à entidade a apresentação dos documentos referidos nos incisos III, IV, V, VI e VII do § 6º na impossibilidade de obtê-los diretamente pela Internet. (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 7º)

§ 8º O Ministério das Comunicações poderá, ainda, fazer ou determinar diligências, solicitar outros documentos bem como esclarecimentos, quando imprescindível ao regular cumprimento das disposições normativas que regem o Serviço de Radiodifusão Comunitária. (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 8º)

***Art. 383**. Caso não haja manifestação de interesse na renovação, até o prazo limite previsto no art. 382, caput, a entidade será notificada, a partir do penúltimo mês da vigência da outorga, para que se manifeste em tal sentido, sendo-lhe concedido o prazo de trinta dias para resposta. (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 131, caput)*

§ 1º Na hipótese prevista no caput, em caso de resposta solicitando a renovação da outorga, a autorizada sujeitar-se-á à sanção de multa enquadrada como infração média, segundo disposições da legislação em vigor. (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 131, § 1º)

§ 2º A sanção prevista no § 1º será aplicada ainda que a autorizada apresente requerimento de renovação antes de receber a notificação de que trata o caput. (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 131, § 2º)

§ 3º Não havendo resposta à notificação de renovação da outorga, ou sendo ela intempestiva, o Ministério das Comunicações aplicará a perempção, nos termos da legislação vigente. (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 131, § 3º)

§ 4º Independentemente da notificação de que trata o caput deste artigo, a entidade interessada poderá dirigir requerimento ao Ministério das Comunicações, observado o prazo de até um mês antes do vencimento da respectiva outorga. (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 131, § 4º)

***Art. 384.** A renovação será indeferida, além das hipóteses previstas na legislação em vigor aplicáveis ao serviço de que trata esse livro, nos casos em que: (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 132, caput)*

I - não tenham sido apresentados os documentos ou regularizadas as pendências, conforme solicitação do Ministério das Comunicações; (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 132, II)

II - seja constatado o estabelecimento ou a manutenção de vínculo, ou que algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, tenha sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observado o disposto no art. 259; ou (Redação dada pela

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 132, III)

III - aplicação de pena de revogação de autorização por decisão administrativa definitiva. (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 132, V)

***Parágrafo único**. Na hipótese de existência de processos em curso, nos termos do inciso III do caput, a decisão sobre a renovação de outorga, no âmbito do Ministério das Comunicações, ficará sobrestada até a conclusão dos referidos processos. (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 132, parágrafo único)*

***Art. 385.** O processo de renovação será concluído mediante a edição de Decreto Legislativo pelo Congresso Nacional. (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 133, caput)*

***Art. 386**. Expirado o prazo de vigência da outorga, as entidades poderão manter suas emissoras em funcionamento até a conclusão do processo de renovação. (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 134, caput)"*

20. Volvendo, assim, à primeira norma que regula os serviços de radiodifusão citada no parágrafo 18 deste parecer, é possível extrair das disposições da **Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998**, que a primeira exigência a ser observada pela entidade interessada em renovar a outorga para continuar prestando serviços de radiodifusão comunitária será dirigir **requerimento** ao *"Poder Concedente"* - Ministério das Comunicações -, entre os **doze e os dois meses** anteriores ao término da vigência da outorga, sempre válida por **dez anos**, nos termos do seu **art. 6º**, **parágrafo único**, e do **art. 6º-A**[5].

21. Referida exigência encontra-se prevista na citada **Portaria MCOM nº 4.334, de 2015**, reproduzida na novel **Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1, de 2023**, onde se encontram elencados, por sua vez, todos os demais requisitos para a recepção do pedido de **renovação** de **autorização** e consequente análise e deferimento no âmbito desta Pasta Ministerial, conforme texto transcrito acima, além de manter inalterado, inclusive, convém frisar, o *"**ANEXO V - MODELO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**"*, da **Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 9.018, de 2023** (ausente no texto da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1/2023), na forma do texto transcrito abaixo:

"ANEXO V
MODELO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Qualificação da Entidade						
Razão Social						
Nome Fantasia			*CNPJ*			
Endereço de Sede						
Município		*UF*		*CEP*		
Nome do Representante legal						
Endereço Eletrônico (e-mail)						
Endereço de Correspondência						
Município		*UF*		*CEP*		
LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE						
Endereço:						
Município		*UF*		*CEP*		
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):			*Latitude: * (N/S)**			
			Longitude: º W "			

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, A entidade acima qualificada, regularmente autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária no Município e UF descritos, vem, através de seus dirigentes, abaixo identificados, solicitar a RENOVAÇÃO DA OUTORGA. Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para a renovação e DECLARAMOS, para os devidos fins, que:

I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;

II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, caput, inciso XXXIII, da Constituição;

IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

V - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à ncia, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou ções financeiras, religiosas, familiares, político partidárias ou comerciais.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211
Referência nº 0009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (12618883) SEI 01250.009633/2019-12 / pg. 417
44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

VI - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

VII - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

VIII - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

IX - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora;

X - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990; e

XI - a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes, abaixo assinados, firmam este Requerimento de Renovação de Outorga.

Nome do Dirigente:					
Cargo:			*Tít. Eleitor:*		
RG:		*Órgão Emissor:*		*CPF*	
Endereço					
Município:		*UF:*		*CEP*	
Assinatura:					

(...)

AT E N Ç Ã O: - Os documentos necessários para renovação são aqueles previstos no art. 130 da Portaria nº 4.334, de 2015. - Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão. - Não será admitido pedido de prorrogação do prazo para apresentação do requerimento de renovação." (sublinhamos)

22. Conforme se extrai de todas as normas citadas acima, a entidade que pretender renovar a autorização anteriormente concedida deve apresentar:

i) **requerimento** de renovação entre o período de doze e os dois meses anteriores ao término da vigência da outorga, conforme modelo constante do **Anexo V** transcrito acima;

ii) **estatuto social** atualizado e **ata de eleição** da diretoria em exercício, ambos registrados no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

iv) **prova de maioridade**, **nacionalidade** e o comprovante de **inscrição no CPF** de todos os dirigentes;

v) **último relatório** do **Conselho Comunitário**, contendo a grade de programação com a descrição e a avaliação dos programas veiculados, considerando as finalidades legais do serviço de radiodifusão comunitária, observado o disposto no **art. 116**[6] da mesma norma; e

vi) **declaração**, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que a emissora encontra-se com suas **instalações e equipamento** em conformidade com a última autorização ministerial, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento.

23. Ademais, o **pedido de renovação** de autorização, em particular, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

i) portaria de autorização da entidade e demais documentos cadastrais;

ii) relatório de apuração de infrações, referente ao período de vigência da outorga;

iii) comprovante de inscrição no CNPJ;

iv) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela ANATEL;

v) certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

vi) certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, dida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda Federal; e

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

vii) certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

24. Vale destacar que, caso julgue necessário, o Ministério das Comunicações, por meio da SECOE, poderá solicitar qualquer um dos documentos citado acima diretamente à entidade que pretende renovar a autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, assim como determinar diligências, solicitar outros documentos, bem como requerer esclarecimentos, quando entender imprescindíveis ao regular cumprimento das disposições normativas que regem referido serviço.

25. Afigura-se necessário, igualmente, venha a SECOE certificar, no curso do processo de renovação de autorização, a inexistência de vínculo vedado pelo **art. 11** da **Lei nº 9.612, de 1998**, c/c o **art. 43** do **Decreto nº 2.615, de 1998**.

26. Nunca é demais recordar, por oportuno, de amplo conhecimento da SECOE, a **anistia** concedida pela **Lei nº 14.351, de 25 de maio de 2022** (*"Institui o Programa Internet Brasil"*), ao conferir nova redação ao **art. 2º** da **Lei nº 13.424, 28 de março de 2017** (dispõe *"sobre o processo de renovação do prazo das concessões e permissões dos serviços de radiodifusão"*), no tocante às **intempestividades** de protocolos de renovação, isto é, apresentados fora do prazo legal, que passaram a ser conhecidos por esta Pasta, a partir do que passou a estabelecer referido dispositivo, *in verbis*:

*"**Art. 12**. A **Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017**, passa a vigorar com as seguintes alterações:*

***'Art. 2º Os pedidos intempestivos de renovação da concessão ou permissão de serviços de radiodifusão protocolizados ou encaminhados até a data de publicação da lei resultante da conversão da Medida Provisória nº 1.077, de 7 de dezembro de 2021, serão conhecidos pelo órgão competente do Poder Executivo, que dará prosseguimento aos processos** e os instruirá com os documentos necessários, na forma do regulamento.*

***Parágrafo único**. Será dado prosseguimento também aos processos de renovação de outorga de concessionárias ou permissionárias que tiveram suas outorgas declaradas peremptas, desde que o ato não tenha sido aprovado pelo Congresso Nacional até a data de publicação da lei referida no caput deste artigo.'"* (grifos nossos)

27. Inaplicável, portanto, as disposições previstas no **§ 3º** do **art. 131** da **Portaria MCOM nº 4.334, de 2015**[7], nas hipóteses de manifestações **intempestivas** destinadas à renovação de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, que julgamos oportuno reproduzir mais uma vez abaixo:

***"Art. 131**. Caso não haja manifestação de interesse na renovação, até o prazo limite previsto no caput do art. 130, a entidade será notificada, a partir do penúltimo mês da vigência da outorga, para que se manifeste em tal sentido, sendo-lhe concedido o prazo de trinta dias para resposta.*

(...)

***§ 3º** Não havendo resposta à notificação de renovação da outorga, ou sendo ela intempestiva, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações aplicará a perempção, nos termos da legislação vigente."* (sublinhamos)

28. Por fim, constitui atribuição do Ministro de Estado desta Pasta, como representante do Poder Concedente e autoridade máxima do Ministério das Comunicações, **editar** a **portaria de renovação da autorização** para execução do serviço de radiodifusão comunitária (vide art. 223 da Constituição Federal, art. 6º da Lei nº 9.612, de 1998, c/c o art. 6º, § 2º, do Decreto nº 52.795, de 1963), sem prejuízo da adoção das medidas necessárias para o posterior encaminhamento ao Congresso Nacional, para análise e decisão (art. 223, § 1º, da Constituição Federal).

29. De se ver, portanto, que a aplicação deste PARECER REFERENCIAL requer a adequação da legislação de regência da espécie, notadamente o preenchimento dos requisitos acima mencionados, cabendo à SECOE atestar, de **forma expressa**, que o caso concreto se amolda aos termos da presente manifestação jurídica.

30. Em face do exposto e considerando as recomendações deduzidas acima, notadamente nos itens 18 a 23 deste PARECER REFERENCIAL, tem-se que a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE deste Ministério deverá observar as orientações acima explicitadas, bem como o conjunto normativo aplicável à espécie (**Lei nº 9.612, de 1998, Decreto nº 2.615, de 1998**, **Portaria nº 4.334, de 2015**, alterada pela **Portaria nº 1.909, de 2018**, e pela **Portaria MCTIC nº 1.976, de 2018**, além da novel **Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 9.018, de 28 de março de 2023** e sua reedição como **Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1, de 1º de junho de 2023**), na apreciação dos processos administrativos relacionados a pedido de renovação de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária em que a análise técnico-administrativa não tenha constatado a existência de óbice para o deferimento da renovação da autorização anteriormente concedida.

31. Por fim, imperioso consignar que esta Consultoria Jurídica poderá se pronunciar, de ofício ou por provocação, visando à retificação, à complementação, ao aperfeiçoamento ou à ampliação de posicionamento lançado na presente manifestação jurídica referencial, ou mesmo adaptá-la à eventual inovação normativa, mutação jurisprudencial ou entendimento de órgão de direção superior da Advocacia-Geral da União - AGU.

III – CONCLUSÃO

32. Sendo assim e considerando os argumentos acima articulados, recomenda-se, no aspecto jurídico-formal, que sejam observadas as seguintes orientações:

i) recomenda-se a adoção deste PARECER REFERENCIAL como parâmetro para a análise dos processos administrativos que tratam de pedido administrativo de renovação de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária em que a análise técnico-administrativa, realizada pela Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE, não [illegible] a identificado a existência de óbice para o deferimento da renovação da autorização anteriormente concedida;

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

ii) a SECOE deverá atestar, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da presente manifestação, juntando-se em cada processo cópia do presente parecer referencial, antes do encaminhamento dos autos ao Gabinete do Ministro, sendo dispensado o prévio envio a esta Consultoria Jurídica, por força do disposto na Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União - AGU, salvo na hipótese de eventual dúvida jurídica;

iii) caso haja questionamento jurídico sobre a adequação da situação fática ou caso sejam constatadas peculiaridades não albergadas na manifestação jurídica referencial, os autos do processo administrativo devem ser encaminhados a esta Consultoria Jurídica, para análise e emissão de manifestação jurídica;

iv) constitui atribuição do Ministro de Estado desta Pasta, como representante do Poder Concedente e autoridade máxima do Ministério das Comunicações, editar a portaria de renovação de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, na forma da minuta propositiva que segue este pronunciamento (Anexo I), que deverá ser adotada pela SECOE a partir do recebimento deste parecer, sem prejuízo das adoção das medidas necessárias para o posterior encaminhamento ao Congresso Nacional, para análise e decisão;

v) o PARECER REFERENCIAL sob referência não se aplica às hipóteses em que houver manifestação técnica desfavorável à renovação da autorização ou em casos concretos em que houver a interposição de recurso administrativo de decisão administrativa desfavorável à renovação da autorização;

vi) em razão da edição do presente PARECER REFERENCIAL atualizado sobre a matéria, impõe-se a revogação d o **PARECER REFERENCIAL N.00001/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, emitido no ano de 2022 pela Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações - CONJUR/MCOM, razão pela qual referido PARECER não deve ser mais utilizado como manifestação referencial para os casos concretos que tratem do assunto em questão; e

vii) nos termos do **art. 6º**[8] da **Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022**, a MJR possui validade por dois anos, a partir da data de sua aprovação.

32. A Coordenação de Administração desta Consultoria Jurídica deve observar as seguintes orientações:

i) cientificar, por meio do SUPRSAPIENS, o Departamento de Gestão de Administrativa da Consultoria-Geral da União sobre a emissão do referido PARECER REFERENCIAL n. 0009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU; e

ii) registrar a MJR na planilha de controle de manifestações jurídicas referenciais desta Consultoria Jurídica.

33. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração superior.

Brasília, 20 de setembro de 2023.

LÍDIA MIRANDA DE LIMA
Advogada da União

ANEXO I

Minuta

PORTARIA DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, considerando o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº _____, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº ____/20__/SEI-MCOM, com aplicação do Parecer Referencial nº ___/20 __/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (SUPER nº _____), emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de __ de _____de 20__, a autorização outorgada à (interessada), inscrita no CNPJ nº _____, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária no município de _____, estado de _____.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

---

[1] Link: https://www.gov.br/agu/pt-br/assuntos-1/Publicacoes/cartilhas/ManualdeBoasPraticasConsultivas4Edicaorevistaeampliadaversao padrao.pdf.,

[2] *"**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS***
(...)
***Art. 539**. Ficam revogadas, por consolidação, as seguintes normas:*
(...)
***XLIII -** Portaria GM/MCTIC nº 1.909, de 06 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 09 de abril de 2018, p. 23;*

***XLIV -** Portaria GM/MCTIC nº 1.976, de 12 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 13 de abril de 2018, p. 40;"*

[3] *"**TÍTULO VII***
DO PROCESSO DE RENOVAÇÃO
(Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, Capítulo VII)

***Art. 377.** A outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária tem validade de dez anos e poderá ser renovada por igual período, desde que obedecido este livro e as disposições legais vigentes. (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 129, caput)*

***Art. 378.** A entidade autorizada a prestar serviços de radiodifusão comunitária que desejar a renovação da outorga deverá dirigir requerimento para ao Ministério das Comunicações entre os 12(doze) e os 2(dois) meses anteriores ao término da vigência da outorga. (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, caput)*

§ 1º A entidade interessada na renovação deverá instruir o requerimento de renovação com os seguintes documentos: (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 1º)

I – requerimento de renovação (Anexo XLI), assinado por todos os dirigentes; (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 1º, I)

II – estatuto social atualizado, nos termos do art. 287; (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 1º, II)

III – ata de eleição da diretoria em exercício; (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 1º, III)

IV – prova de maioridade, nacionalidade e o comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), de todos os dirigentes; (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 1º, IV)

V – último relatório do Conselho Comunitário, observado o disposto no art. 363; e (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 1º, V)

VI – declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento. (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 1º, VI)

§ 2º O estatuto social e a ata de eleição da diretoria deverão estar registrados no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas. (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 2º)

§ 3º A interessada será notificada para suprir, no prazo de trinta dias, eventuais omissões ou irregularidades constatadas na documentação apresentada. (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 3º)

§ 4º O disposto no § 3º está limitado ao máximo de três notificações, sob pena de indeferimento do pedido, excetuados os casos do art. 255, que seguirão as suas próprias disposições. (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 4º)

§ 5º Em caso de indeferimento do pedido, a entidade poderá apresentar um único recurso, que será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, o encaminhará à autoridade superior. (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 5º)

§ 6º O Ministério das Comunicações instruirá o processo de renovação com os seguintes documentos: (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 6º)

I – portaria de autorização da entidade e demais documentos cadastrais; (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 6º, I)

II – relatório de apuração de infrações, referente ao período de vigência da outorga; (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 6º, II)

III – comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 6º, III)

IV – certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel); (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 6º, IV)

V – certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 6º, V)

VI – certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União,

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; e (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 6º, VI)

VII – certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho. (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 6º, VII)

§ 7º Poderá ser solicitada à entidade a apresentação dos documentos referidos nos incisos III, IV, V, VI e VII do § 6º na impossibilidade de obtê-los diretamente pela Internet. (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 7º)

§ 8º O Ministério das Comunicações poderá, ainda, fazer ou determinar diligências, solicitar outros documentos bem como esclarecimentos, quando imprescindível ao regular cumprimento das disposições normativas que regem o Serviço de Radiodifusão Comunitária. (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 8º)

Art. 379. *Caso não haja manifestação de interesse na renovação, até o prazo limite previsto no art. 378, caput, a entidade será notificada, a partir do penúltimo mês da vigência da outorga, para que se manifeste em tal sentido, sendo-lhe concedido o prazo de trinta dias para resposta. (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 131, caput)*

§ 1º Na hipótese prevista no caput, em caso de resposta solicitando a renovação da outorga, a autorizada sujeitarse-á à sanção de multa enquadrada como infração média, segundo disposições da legislação em vigor. (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 131, § 1º)

§ 2º A sanção prevista no § 1º será aplicada ainda que a autorizada apresente requerimento de renovação antes de receber a notificação de que trata o caput. (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 131, § 2º)

§ 3º Não havendo resposta à notificação de renovação da outorga, ou sendo ela intempestiva, o Ministério das Comunicações aplicará a perempção, nos termos da legislação vigente. (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 131, § 3º)

§ 4º Independentemente da notificação de que trata o caput deste artigo, a entidade interessada poderá dirigir requerimento ao Ministério das Comunicações, observado o prazo de até um mês antes do vencimento da respectiva outorga. (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 131, § 4º)

Art. 380*. A renovação será indeferida, além das hipóteses previstas na legislação em vigor aplicáveis ao serviço de que trata esse livro, nos casos em que: (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 132, caput)*

I – não tenham sido apresentados os documentos ou regularizadas as pendências, conforme solicitação do Ministério das Comunicações; (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 132, II)

II – seja constatado o estabelecimento ou a manutenção de vínculo, ou que algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, tenha sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observado o disposto no art. 255; ou (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 132, III)

III – aplicação de pena de revogação de autorização por decisão administrativa definitiva. (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 132, V)

Parágrafo único*. Na hipótese de existência de processos em curso, nos termos do inciso III do caput, a decisão sobre a renovação de outorga, no âmbito do Ministério das Comunicações, ficará sobrestada até a conclusão dos referidos processos. (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 132, parágrafo único)*

Art. 381. *O processo de renovação será concluído mediante a edição de Decreto Legislativo pelo Congresso Nacional. (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 133, caput)*

Art. 382*. Expirado o prazo de vigência da outorga, as entidades poderão manter suas emissoras em funcionamento até a conclusão do processo de renovação. (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 134, caput)"*

[4] *"**Portaria MCOM nº 4.334, de 21 de setembro de 2015***
(...)

CAPÍTULO VII
DO PROCESSO DE RENOVAÇÃO

Art. 129*. A outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária tem validade de dez anos e poderá ser renovada por igual período, desde que obedecida esta Portaria e as disposições legais vigentes.*

Art. 130*. A entidade autorizada a prestar serviços de radiodifusão comunitária que desejar a renovação da outorga deverá dirigir requerimento para ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações entre os doze e os dois meses anteriores ao término da vigência da outorga. (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)*

§ 1º *A entidade interessada na renovação deverá instruir o requerimento de renovação com os seguintes documentos: (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)*

I - requerimento de renovação (Anexo 5), assinado por todos os dirigentes; (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

II - estatuto social atualizado, nos termos do art. 40; (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

III - ata de eleição da diretoria em exercício; (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

IV - prova de maioridade, nacionalidade e o comprovante de inscrição no CPF, de todos os dirigentes; (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

V - último relatório do Conselho Comunitário, observado o disposto no art. 116; e (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

VI - declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento. (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

***§ 2º** O estatuto social e a ata de eleição da diretoria deverão estar registrados no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas. (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)*

***§ 3º** A interessada será notificada para suprir, no prazo de trinta dias, eventuais omissões ou irregularidades constatadas na documentação apresentada. (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)*

***§ 4º** O disposto no § 3º está limitado ao máximo de três notificações, sob pena de indeferimento do pedido, excetuados os casos do art. 7º-A, que seguirão as suas próprias disposições. (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)*

***§ 5º** Em caso de indeferimento do pedido, a entidade poderá apresentar um único recurso, que será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, o encaminhará à autoridade superior. (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)*

***§ 6º** O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações instruirá o processo de renovação com os seguintes documentos: (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)*

I - portaria de autorização da entidade e demais documentos cadastrais; (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

II - relatório de apuração de infrações, referente ao período de vigência da outorga; (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

III - comprovante de inscrição no CNPJ; (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

IV - certidão negativa de débitos de receitas administradas pela ANATEL; (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

V - certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço- FGTS; (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

VI - certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; e (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

VII - certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho. (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

***§ 7º** Poderá ser solicitada à entidade a apresentação dos documentos referidos nos incisos III, IV, V, VI e VII do § 6º na impossibilidade de obtê-los diretamente pela Internet. (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)*

***§ 8º** O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações poderá, ainda, fazer ou determinar diligências, solicitar outros documentos bem como esclarecimentos, quando imprescindível ao regular cumprimento das disposições normativas que regem o Serviço de Radiodifusão Comunitária. (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)*

***Art. 131**. Caso não haja manifestação de interesse na renovação, até o prazo limite previsto no caput do art. 130, a entidade será notificada, a partir do penúltimo mês da vigência da outorga, para que se manifeste em tal sentido, sendo-lhe concedido o prazo de trinta dias para resposta. (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)*

***§ 1º** Na hipótese prevista no caput, em caso de resposta solicitando a renovação da outorga, a autorizada sujeitar-se-á à sanção de multa enquadrada como infração média, segundo disposições da legislação em vigor. (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)*

***§ 2º** A sanção prevista no § 1º será aplicada ainda que a autorizada apresente requerimento de renovação antes de receber a notificação de que trata o caput. (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)*

***§ 3º** Não havendo resposta à notificação de renovação da outorga, ou sendo ela intempestiva, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações aplicará a perempção, nos termos da legislação vigente." (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)*

***Art. 132**. A renovação será indeferida, além das hipóteses previstas na legislação em vigor aplicáveis ao serviço de que trata essa norma, nos casos em que: (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)*

I - a entidade manifestar intempestivamente interesse na renovação; (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

II - não tenham sido apresentados os documentos ou regularizadas as pendências, conforme solicitação do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações; (Retificado pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

III - seja constatado o estabelecimento ou a manutenção de vínculo, ou que algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, tenha sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observado o disposto no art. 7º-A; ou (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

IV – ~~o estatuto social atualizado não observa os requisitos do art. 40 desta Portaria;~~ e (Revogado pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

V – aplicação de pena de revogação de autorização por decisão administrativa definitiva.

***Parágrafo único**. A existência de vínculo, verificada no curso do processo, é vício de caráter insanável [IGP1] -*

Parágrafo único. Na hipótese de existência de processos em curso, nos termos do inciso V, a decisão sobre a renovação de outorga, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, ficará sobrestada até a conclusão dos referidos processos. (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Art. 133. *O processo de renovação será concluído mediante a edição de Decreto Legislativo pelo Congresso Nacional. [SAGNM2]*

Art. 134. *Expirado o prazo de vigência da outorga, as entidades poderão manter suas emissoras em funcionamento até a conclusão do processo de renovação."*

[5] *"**Art. 6º** Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.*

Parágrafo único. *A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 2002)*

Art. 6º-A. *A entidade autorizada a prestar serviços de radiodifusão comunitária que desejar a renovação da outorga deverá dirigir requerimento para tal finalidade ao Poder Concedente entre os doze e os dois meses anteriores ao término da vigência da outorga. (Incluído pela Lei nº 13.424, de 2017)*

***§ 1º** Caso expire a outorga de radiodifusão sem decisão sobre o pedido de renovação, o serviço poderá ser mantido em funcionamento em caráter precário. (Incluído pela Lei nº 13.424, de 2017)*

***§ 2º** A autorizada com funcionamento em caráter precário mantém todos os seus deveres e direitos decorrentes da prestação do serviço. (Incluído pela Lei nº 13.424, de 2017)*

***§ 3º** Não havendo solicitação de renovação da outorga no prazo previsto no caput deste artigo e não havendo resposta tempestiva à notificação prevista no art. 6o-B, o Poder Concedente aplicará a perempção, nos termos da legislação vigente. (Incluído pela Lei nº 13.424, de 2017)"* (sublinhamos)

[6] *"Art. 116. Sempre que solicitado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, a entidade deverá apresentar relatório, elaborado pelo Conselho Comunitário, contendo a grade de programação com a descrição e a avaliação dos programas veiculados, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária. (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 6 de abril de 2018)*

Parágrafo único. O relatório deverá ser assinado por todos os Conselheiros Comunitários e devem estar indicadas as entidades representadas por cada um deles. (Incluído dada pela Portaria nº 1.909, de 6 de abril de 2018)"

[7] Obs.: o **inciso I** do **art. 132** (transcrito abaixo) da **Portaria MCOM nº 4.334, de 2015**, que também se referia à hipótese de indeferimento da renovação em caso de manifestação intempestiva, não foi reproduzido nem no texto da **Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 9.018/2023**, tampouco no texto da **Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1/2023** (vide **art. 380** da **Portaria Cons. nº 9.018/2023**, e o **art.384** da **Portaria Cons. nº 01/2023**, cujos **incisos "I"** abrigam a redação do **inciso II** da **Portaria nº 4.334, hoje extinto**).

Portaria nº 4.334/2015

*"**Art. 132**. A renovação será indeferida, além das hipóteses previstas na legislação em vigor aplicáveis ao serviço de que trata essa norma, nos casos em que:*

***I -** a entidade manifestar intempestivamente interesse na renovação;"* (sublinhamos)

[8] **Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022**

"Art. 6º. A MJR não poderá ter prazo de validade inicial maior que dois anos, sendo admitidas sucessivas renovações." (destacamos)

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000283202370 e da chave de acesso 6f67c5d0

Documento assinado eletronicamente por LÍDIA MIRANDA DE LIMA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1283173180 e chave de acesso 6f67c5d0 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): LÍDIA MIRANDA DE LIMA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 22-09-2023 13:59. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

DESPACHO n. 01946/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000283/2023-70
INTERESSADO: Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE
ASSUNTO: Renovação de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária

1. Aprovo o **PARECER REFERENCIAL N. 00009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, elaborado pela Dr(a). **Drª. Lídia Miranda de Lima, advogada da União**, que trata de aplicação de manifestação jurídica referencial (MJR) aos processos administrativos que tratam da renovação de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Em razão da aprovação de novo PARECER REFERENCIAL sobre a análise de renovação de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária, tem-se que deve haver a revogação do **PARECER REFERENCIAL N.00001/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU,** anteriormente editado sobre o mesmo assunto.

3. A referida MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, conforme os termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022.

4. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência demais providências cabíveis.

À consideração superior.

Brasília, 21 de setembro de 2023.

assinado eletronicamente
JOÃO PAULO SANTOS BORBA
ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR-GERAL JURÍDICO DE RADIODIFUSÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000283202370 e da chave de acesso 6f67c5d0

Documento assinado eletronicamente por JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1287161484 e chave de acesso 6f67c5d0 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 22-09-2023 14:07. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

DESPACHO de APROVAÇÃO n. 01960/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000283/2023-70
INTERESSADA: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA - SECOE
ASSUNTOS: PARECER REFERENCIAL. RADIODIFUSÃO. RÁDIO COMUNITÁRIA. RENOVAÇÃO.

Aprovo o **PARECER REFERENCIAL N. 00009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU** e seu despacho correlato, os quais tratam de aplicação de manifestação jurídica referencial (MJR) aos processos administrativos que tratam da renovação de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

Em razão da aprovação de tal PARECER REFERENCIAL, tem-se que a revogação do **PARECER REFERENCIAL N.00001/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU,** anteriormente editado sobre o mesmo assunto, é medida que se impõe.

A referida MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, conforme os termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência demais providências cabíveis.

Brasília, 22 de setembro de 2023.

TIAGO LINHARES DIAS
Advogado da União
Consultor Jurídico Substituto

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000283202370 e da chave de acesso 6f67c5d0

Documento assinado eletronicamente por TIAGO LINHARES DIAS, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1288547172 e chave de acesso 6f67c5d0 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): TIAGO LINHARES DIAS, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 22-09-2023 16:35. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Data de Envio:
23/05/2025 08:27:51

De:
MCOM/Coordenação de Pós-Outorga e Renovação dos Serviços de Radiodifusão Pública e Comunitária <copec@mcom.gov.br>

Para:
cgfm <cgfm@mcom.gov.br>
Inez Joffily França <inez.franca@mcom.gov.br>
marcio.barbosa@mcom.gov.br
karina.menezes@mcom.gov.br

Assunto:
Informação sobre entidade comunitária - Processo nº 01250.009633/2019-12

Mensagem:
Prezados,

1. Cumprimentando-os, cordialmente, e visando instruir processo de renovação de autorização do serviço de radiodifusão comunitária em trâmite nesta coordenação, solicito à gentileza de nos informar quanto à existência de:

1.1 condenação de revogação da autorização associada à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Onda Viva inscrita no CNPJ nº 04.732.130/0001-70, que executa o serviço de radiodifusão comunitária no município de Marília, no estado de São Paulo;

1.2 processo(s) de apuração de infração em trâmite que possa(m) resultar na aplicação de sanção de revogação da Autorização em relação a interessada indicada acima;

1.3 processo de apuração de infração, com decisão administrativa transitada em julgado, cujo objeto verse sobre operação clandestina de serviço de radiodifusão e esteja relacionado à referida interessada; e,

1.4 . processo(s) de apuração de infração em trâmite relacionado(s) à vinculo político-partidário, religioso ou familiar nos termos do art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que possa(m) resultar na aplicação de sanção em relação a interessada indicada acima.

2. Ademais, peço-lhes que a resposta seja encaminhada para os seguintes e-mails:

2.1 copec@mcom.gov.br associada à Coordenação de Pós-Outorga e Renovação dos Serviços de Radiodifusão Pública e Comunitária

2.2 argelia.schramm@mcom.gov.br associado à servidora Argélia Diniz Schramm

3. Desde já agradeço a ajuda e, colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente,

Argélia Diniz Schramm

Coordenação de Pós-Outorga e Renovação dos Serviços de Radiodifusão Pública e Comunitária - COPEC

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Outlook

RE: Informação sobre entidade comunitária - Processo nº 01250.009633/2019-12

De Inez Joffily França <inez.franca@mcom.gov.br>
Data Sex, 23/05/2025 08:33
Para COPEC <COPEC@mcom.gov.br>
Cc Argelia Diniz Schramm <argelia.schramm@mcom.gov.br>

Processo nº 01250.009633/2019-12

Prezado(a),

Informo que não consta nesta Coordenação eventual registro de processo de apuração de infração, relativo à emissora Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Onda Viva inscrita no CNPJ nº 04.732.130/0001-70, que executa o serviço de radiodifusão comunitária no município de Marília, no estado de São Paulo, que:

- tenha culminado ou possa redundar na aplicação da sanção de revogação da autorização;

- trate de operação clandestina de serviço de radiodifusão; ou

- verse sobre vinculo político-partidário, religioso ou familiar.

At.te,

De: MCOM/Coordenação de Pós-Outorga e Renovação dos Serviços de Radiodifusão Pública e Comunitária <copec@mcom.gov.br>
Enviado: sexta-feira, 23 de maio de 2025 08:27
Para: cgfm <cgfm@mcom.gov.br>; Inez Joffily França <inez.franca@mcom.gov.br>; Marcio da Silva Barbosa <marcio.barbosa@mcom.gov.br>; Karina César da Silveira Santos Menezes <karina.menezes@mcom.gov.br>
Assunto: Informação sobre entidade comunitária - Processo nº 01250.009633/2019-12

Prezados,

1. Cumprimentando-os, cordialmente, e visando instruir processo de renovação de autorização do serviço de radiodifusão comunitária em trâmite nesta coordenação, solicito à gentileza de nos informar quanto à existência de:

1.1 condenação de revogação da autorização associada à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Onda Viva inscrita no CNPJ nº 04.732.130/0001-70, que executa o serviço de radiodifusão comunitária no município de Marília, no estado de São Paulo;

1.2 processo(s) de apuração de infração em trâmite que possa(m) resultar na aplicação de sanção de revogação da Autorização em relação a interessada indicada acima;

1.3 processo de apuração de infração, com decisão administrativa transitada em julgado, cujo objeto verse sobre operação clandestina de serviço de radiodifusão e esteja relacionado à referida interessada;

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

1.4 . processo(s) de apuração de infração em trâmite relacionado(s) à vinculo político-partidário, religioso ou familiar nos termos do art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que possa(m) resultar na aplicação de sanção em relação a interessada indicada acima.

2. Ademais, peço-lhes que a resposta seja encaminhada para os seguintes e-mails:

2.1 copec@mcom.gov.br associada à Coordenação de Pós-Outorga e Renovação dos Serviços de Radiodifusão Pública e Comunitária

2.2 argelia.schramm@mcom.gov.br associado à servidora Argélia Diniz Schramm

3. Desde já agradeço a ajuda e, colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente,

Argélia Diniz Schramm

Coordenação de Pós-Outorga e Renovação dos Serviços de Radiodifusão Pública e Comunitária - COPEC

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

CHECKLIST DOS DOCUMENTOS

Processo:	01250.009633/2019-12		
Interessada:	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Onda Viva		
CNPJ:	04.732.130/0001-70	**Município/UF**	Marília/SP
Período	20/04/2019 a 20/04/2029		

1. Requerimento:	**SEI nº:**	**Observações:**
1.1. Requerimento de renovação de outorga assinado por todos os dirigentes; (Art. 382, § 1º, inciso I da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023)	12424508, págs. 1 a 4	Tempestividade: **OK** Prazo do art. 6º-A da Lei nº 9.612/1998: **20/04/2018 a 20/02/2019** Data da apresentação do requerimento: **19/02/2019** (3865786). Contém todas as declarações, conforme Anexo XLIII da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023 (11091175); ✔ De acordo. ☐ Pendência.

2. Regularidade dos dirigentes:	**SEI nº:**	**Observações:**

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

2.1. Ata de Eleição dos dirigentes; (Art. 9º, § 2º, inciso II da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998) (Art. 382, § 1º, inciso III da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023)	11185847, págs. 5 a 16	Mandato da diretoria: **01/10/2022 a 30/09/2026** A ata de eleição da atual diretoria informa que houve a **reeleição** dos membros, porém o titular do cargo de 1º tesoureiro não é o mesmo indicado na ata de 19/09/2020 (o cargo atualmente é ocupado por Zildo Aparecido Campos e, anteriormente, era ocupado por Odair Zorzete Sanches). Atas anteriores: Mandato de 10/12/2018 a 30/09/2022: - **ata de 03/12/2018**: 3865788,págs. 6 a 21 (indicava mandato de 5 anos); **- ata de 19/09/2020**: 5992080, págs. 70 a 79: que indica a retificação do tempo de mandato (termo final passou a ser 30/09/2022) e registrou a saída do tesoureiro Wilson José Teixeira, cargo que passou a ser ocupado pela então 1º tesoureira, Marta Colombo; a ata também registrou a eleição do novo 1º tesoureiro, Odair Zorzete Sanches. Obs: Consta dos autos o alvará judicial de 16/10/2018, que autoriza e nomeia como representante legal da entidade por 90 dias a associada Helena Maria Trindade (3865788, pág. 1). A representante legal temporária não integrou as diretorias subsequentes. Infere-se que a entidade não possuía diretoria legitimamente eleita na época da expedição do alvará judicial mencionado. **Assim, os atuais dirigentes reeleitos não se encontram em terceiro mandato consecutivo.** ✔ De acordo. ☐ Pendência.

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Checklist 12618811 SEI 01250.009653/2019-12 / pg. 431

2.2. Comprovação da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos, de maioridade e inscrição no CPF; (Art. 222, § 1º da Constituição Federal) (Art. 9º, § 2º, inciso III da Lei nº 9.612, de 1998)	**Carlos Eduardo Pereira Alves** Presidente 3865789, págs. 1 e 3 **Jaime Alberto de Souza** Vice-Presidente 3865789, págs. 4 e 6 **Marta Colombo** Secretária 3865789, págs. 19 e 20 **José Amílcar de Oliveira** Primeiro Secretário 3865789, pág. 12 **Luciana Pereira** Tesoureira 3865789, págs. 8 e 10 **Zildo Aparecido Campos** Primeiro Tesoureiro 3865789, págs. 27 e 29	✔ De acordo. ☐ Pendência.

3. Regularidade do Estatuto Social:	**SEI nº:**	**Observações:**
3.1. Estatuto social consolidado e registrado; (Art. 9º, § 2º, inciso I da Lei nº 9.612, de 1998) (Art. 382, § 1º, inciso II da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023)	6167472 págs. 17 a 40	✔ De acordo. ☐ Pendência.
3.2. Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (Art. 291, inciso I c/c art. 382, § 1º, inciso II da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023)	Art. 4º	✔ De acordo. ☐ Pendência.
3.3. Ingresso gratuito; (Art. 291, inciso II c/c art. 382, § 1º, inciso II da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023)	Art. 10, *caput*	✔ De acordo. ☐ Pendência.
3.4. Voz e voto; (Art. 291, inciso II c/c art. 382, § 1º, inciso II da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023)	Art. 12, I	✔ De acordo. ☐ Pendência.
3.5. Votar e ser votado; (Art. 291, inciso IV c/c art. 382, § 1º, inciso II da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023)	Art. 12, I e §1º	✔ De acordo. ☐ Pendência.
3.6. Órgão administrativo e Conselho Comunitário, e seu modo de funcionamento; (Art. 291, inciso V c/c art. 382, § 1º, inciso II da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023)	Art. 14, 16, 18 e 31	✔ De acordo. ☐ Pendência.
3.7. Cargos do órgão administrativo e suas atribuições; (Art. 291, inciso V, alínea "a" c/c art. 382, § 1º, inciso II da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023)	Art. 16 e arts. 19 a 24	✔ De acordo. ☐ Pendência.
3.8. Mandato de até 4 anos, uma única recondução (Art. 291, inciso V, alínea "b" c/c art. 382, § 1º, inciso II da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023)	Art. 14, *caput* (4 anos)	✔ De acordo. ☐ Pendência.

4. Regularidade do Relatório do Conselho Comunitário:	**SEI nº:**	**Observações:**
4.1. Relatório do Conselho Comunitário Art. 382, § 1º, inciso V c/c art. 367 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023	12424510	✔ De acordo. ☐ Pendência.

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

4.2. CNPJ das entidades Art. 375, inciso III da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023	12424511 12424512 12618837* 12424513 12424514 12424515	*comprovação de que a entidade representada no Conselho Comunitário Associação Amigos da Saúde de São Sebastião (CNPJ 09.560.367/0001-34) está localizada na localidade atendida (Marília/SP). ✔ De acordo. ☐ Pendência.

5. Regularidade fiscal e trabalhista:	SEI nº:	Observações:
5.1. CNPJ; (Art. 382, § 6º, inciso III da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023)	12618810, pág. 1 Emitida em 22/05/2025	✔ De acordo. ☐ Pendência.
5.2. Fistel; (Art. 382, § 6º, inciso IV da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023)	12618810, pág. 2 Válida até 21/06/2025	✔ De acordo. ☐ Pendência.
5.3. FGTS; (Art. 382, § 6º, inciso V da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023)	12618810, pág. 3 Válida até 10/06/2025	✔ De acordo. ☐ Pendência.
5.4. Fazenda Federal; (Art. 382, § 6º, inciso VI da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023)	12618810, pág. 4 Válida até 19/11/2025	✔ De acordo. ☐ Pendência.
5.5. Justiça do Trabalho; (Art. 382, § 6º, inciso VII da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023)	12618810, pág. 5 Válida até 19/11/2025	✔ De acordo. ☐ Pendência.

6. Apuração de infrações e vínculo:	SEI nº:	Observações:
6.1. Relatório de apuração de infrações; (Art. 382, § 6º, inciso II da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023)	12619216	✔ De acordo. ☐ Pendência.
6.2. Vínculo Político-Partidário; 6.2.1. Consultar participação de eleitor em Órgão Partidário ; 6.2.2. https://divulgacandcontas.tse.jus.br/divulga/#/home 6.2.3. Pesquisa de Orgão Partidário; (Art. 11 da Lei nº 9.612, de 1998) (Art. 258, inciso III, alínea "a", números 1, 2, 3 e 4 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023)	12619497 (Informações Partidárias TSE) 12297241 (Órgãos Partidários TSE)	✔ De acordo. ☐ Pendência.
6.3. Vínculo Familiar; (Art. 11 da Lei nº 9.612, de 1998) (Art. 258, inciso III, alínea "b" da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023)	12424508, págs. 1 a 4	✔ De acordo. ☐ Pendência.
6.4. Vínculo Religioso; (Art. 11 da Lei nº 9.612, de 1998) (Art. 258, inciso III, alínea "a", números 6 e 7 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023)	12424508, págs. 1 a 4	✔ De acordo. ☐ Pendência.
6.5. Vínculo Comercial; (Art. 11 da Lei nº 9.612, de 1998) (Art. 258, inciso III, alínea "a", número 5 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023)	12424508, págs. 1 a 4	✔ De acordo. ☐ Pendência.
6.6. Outro tipo de Vínculo; (Art. 11 da Lei nº 9.612, de 1998) (Art. 258, inciso III, alínea "c" da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023)	12619407 (consulta SIACCO) 12294622 (Relatório de Canais - Mosaico)	✔ De acordo. ☐ Pendência.

7. Atos de Outorga:	SEI nº:	Observações:
7.1. Portaria de Autorização (SRD, DOU); (Art. 382, § 6º, inciso I da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023)	8209169	Portaria de Autorização nº 550, de 27/09/2007, publicada no DOU de 01/10/2007
7.2. Decreto Legislativo (SRD, DOU); (Art. 382, § 6º, inciso I da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023)	8209046	Decreto Legislativo nº 106, de 17/04/2009, publicado no DOU de 20/04/2009

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

8. Observações Adicionais:

O pedido de renovação foi protocolado em 19/02/2019 (3865786), **dentro do prazo legalmente previsto**, de 20/04/2018 a 20/02/2019, porém o requerimento somente foi anexado ao processo inicial em 28/05/2019, conforme histórico processual. Por essa razão, em 26/02/2019, foi gerada a NT nº 2916/2019/SEI-MCTIC (3883968), assim como o Ofício de encaminhamento nº 6300/2019/SEI-MCTIC (3884162 e posteriormente o Ofício nº 14601/2019/SEI-MCTIC (4138823) com vistas a notificar a entidade na forma do caput do art. 6º-B da Lei nº 9.612/1998.

9. Conclusão:

A documentação apresentada **está em conformidade** com o disposto na legislação, de forma que é possível prosseguir com o deferimento da renovação da outorga.

Documento assinado eletronicamente por **Argelia Diniz Schramm**, **Analista Técnico-Administrativo**, em 26/05/2025, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12618811** e o código CRC **34A5AD74**.

Referência: Processo nº 01250.009633/2019-12 Documento nº 12618811

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Pós-Outorga e Renovação dos Serviços de Radiodifusão Pública e Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 8561/2025/SEI-MCOM

PROCESSO Nº 01250.009633/2019-12.

INTERESSADA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA ONDA VIVA.

ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMUNITÁRIA. RENOVAÇÃO. VIABILIDADE. DISPENSA DE ANÁLISE INDIVIDUALIZADA PELA CONSULTORIA JURÍDICA. ENVIO DOS AUTOS AO GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. O processo trata de pedido formulado pela **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Onda Viva**, inscrita no CNPJ nº 04.732.130/0001-70, objetivando a renovação da outorga do serviço de radiodifusão comunitária, no município de **Marília**, estado de **São Paulo**, para o período de 20/04/2019 a 20/04/2029.

2. Os autos foram instaurados, em 26/02/2019, de ofício, conforme Nota Técnica nº 2916/2019/SEI-MCTIC (3883968), em atenção ao art. 6º-B da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, uma vez que aparentemente a Radiodifusora não havia encaminhado o pedido de renovação no prazo previsto.

3. Todavia, a Radiodifusora já havia encaminhado o requerimento de renovação em 19/02/2019, por meio do protocolo 01250.008270/2019-06, o qual fora anexado ao presente processo em 28/05/2019.

4. Posteriormente, foram realizadas as seguintes instruções processuais:

a) Ofício nº 4552/2020/MCOM (5840807), recebido em 24/09/2020, conforme correspondência eletrônica (5863494);

b) Nota Técnica nº 5230/2020/SEI-MCOM (6045480), encaminhada por meio do Ofício nº 7860/2020/MCOM (6047342), recebido em 25/11/2020, conforme correspondência eletrônica (6060954);

c) Ofício nº 18763/2022/MCOM (10261088), recebido em 01/09/2022, conforme correspondência eletrônica (10317347); e

d) Ofício nº 6667/2025/MCOM (12294461), recebido em 14/03/2025, conforme correspondência eletrônica (12324315).

5. Por fim, conforme *Checklist* (12618811), concluiu-se que a documentação "**está em conformidade** com o disposto na legislação, de forma que é possível prosseguir com o deferimento da renovação da outorga" (grifo no original).

6. Esses são os principais acontecimentos até o momento.

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

7. De acordo com o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, o prazo da autorização para exploração do serviço de radiodifusão comunitária pode ser renovado, por períodos sucessivos de 10 anos, mediante autorização do Poder Concedente. Atualmente, essa autorização é formalizada por portaria, subscrita pelo Senhor Ministro de Estado das Comunicações, posteriormente enviada ao Congresso Nacional, por meio de mensagem da Presidência da República, para fins de deliberação sobre o assunto, conforme disposto no art. 223, **caput** e § 3º da Constituição Federal de 1988, e no art. 113, § 1º do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, que aprovou o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão (RSR).

8. A viabilidade da renovação da outorga do serviço de radiodifusão comunitária está condicionada ao preenchimento dos requisitos consubstanciados, em especial, na mencionada Lei nº 9.612, de 1998, no Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e na Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023).

9. No caso em apreço, a outorga do serviço de radiodifusão comunitária foi conferida à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Onda Viva, por meio da Portaria nº 550, de 27 de setembro de 2007, publicada no DOU de 01/10/2007 (8209169), e do Decreto Legislativo nº 106, de 17 de abril de 2009, publicado no DOU de 20/04/2009 (8209046). Oportuno registrar que a data da publicação do decreto legislativo é utilizada para fins de aferição do início do prazo de 10 anos de execução do serviço, conforme preconiza o art. 324 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023.

10. De acordo com o art. 6º-A da Lei nº 9.612, de 1998, as entidades interessadas deverão encaminhar o pedido de renovação no prazo legalmente fixado "entre os doze e os dois meses anteriores ao término da vigência da outorga". Assim, a Entidade teria entre 20/04/2018 e 20/02/2019, para manifestar-se acerca do interesse em continuar executando o serviço. Uma vez que a Radiodifusora encaminhou o pedido de renovação (3865786), em 19/02/2019, ou seja, no prazo legalmente previsto, considera-se **tempestivo**.

11. Neste momento, importa destacar que, embora a outorga esteja vencida desde 20/04/2019, a emissora pode continuar executando o serviço em caráter precário, enquanto não houver decisão definitiva do processo de renovação, conforme prevê o art. 6º-A, §§ 1º e 2º da Lei nº 9.612, de 1998.

12. De acordo com o art. 382 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023, o processo de renovação da outorga do serviço de radiodifusão comunitária deve ser instruído, entre outros, com a seguinte documentação:

> Art. 382. A entidade autorizada a prestar serviços de radiodifusão comunitária que desejar a renovação da outorga deverá dirigir requerimento para ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações entre os doze e os dois meses anteriores ao término da vigência da outorga.
>
> § 1º A entidade interessada na renovação deverá instruir o requerimento de renovação com os seguintes documentos:
>
> I - requerimento de renovação (Anexo 5), assinado por todos os dirigentes;
>
> II - estatuto social atualizado, nos termos do art. 40;
>
> III - ata de eleição da diretoria em exercício;
>
> IV - prova de maioridade, nacionalidade e o comprovante de inscrição no CPF, de todos os dirigentes;
>
> V - último relatório do Conselho Comunitário, observado o disposto no art. 116; e
>
> VI - declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento.
>
> § 2º O estatuto social e a ata de eleição da diretoria deverão estar registrados no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.
>
> § 3º A interessada será notificada para suprir, no prazo de trinta dias, eventuais omissões ou irregularidades constatadas na documentação apresentada.
>
> § 4º (revogado). (revogado pelo inciso II do caput do art. 3º da Portaria GM/MCOM 14433 de 06/09/2024)
>
> § 5º Em caso de indeferimento do pedido, a entidade poderá apresentar um único recurso, que será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, o encaminhará à autoridade superior.

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

§ 6º O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações instruirá o processo de renovação com os seguintes documentos:

I - portaria de autorização da entidade e demais documentos cadastrais;

II - relatório de apuração de infrações, referente ao período de vigência da outorga;

III - comprovante de inscrição no CNPJ;

IV - certidão negativa de débitos de receitas administradas pela ANATEL;

V - certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço- FGTS;

VI - certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; e

VII - certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

§ 7º Poderá ser solicitada à entidade a apresentação dos documentos referidos nos incisos III, IV, V, VI e VII do § 6º na impossibilidade de obtê-los diretamente pela Internet.

§ 8º O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações poderá, ainda, fazer ou determinar diligências, solicitar outros documentos bem como esclarecimentos, quando imprescindível ao regular cumprimento das disposições normativas que regem o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

13. Conforme *Checklist* (12618811), que acompanha esta Nota Técnica, a documentação apresentada está em conformidade com a legislação que rege o serviço. Em especial, a Radiodifusora colacionou aos autos:

a) Requerimento administrativo, assinado por todos os atuais dirigentes, contendo declaração devidamente firmada pelo seu representante legal, atestando que a emissora se encontra com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização dada pelo Ministério das Comunicações e de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente (12424508, págs. 1 a 4);

b) Estatuto social (6167472, págs. 17 a 40), devidamente arquivado e registrado no respectivo órgão cartorial, com observância das disposições constantes no art. 291 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023;

c) Ata de eleição da diretoria em exercício (11185847, págs. 5 a 16), com mandato válido até 30/09/2026;

d) Comprovantes de maioridade, de nacionalidade e de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) de todos os dirigentes (3865789, págs. 1, 3, 4, 6, 8, 10, 12, 19, 20, 27 e 29); e

e) Último relatório do Conselho Comunitário (12424510), observando-se as disposições do art. 367 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023.

14. Pela análise das informações constantes nos autos, bem como pesquisas realizadas nos sistemas atualmente disponíveis, e considerando-se as Declarações (12424508, págs. 1 a 4), as Certidões da Pessoa Jurídica (12618810), as Certidões de Informações Partidárias (12619497) e o Relatório do Sistema de Acompanhamento de Controle Societário (SIACCO) (12619407), não se verificou indícios de estabelecimento ou manutenção de vínculos que subordinem ou sujeitem a pessoa jurídica detentora da outorga do serviço de radiodifusão comunitária à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais, em desacordo ao art. 11 da Lei nº 9.612, de 1998.

15. O relatório de apurações de infrações (12619216), referente ao período de vigência da outorga, emitido pela Coordenação-Geral de Fiscalização, Monitoramento e Apuração de Infrações (CGFM), informa que não houve a aplicação, de forma definitiva, da penalidade de revogação da autorização. Portanto, entende-se que não há óbice para o prosseguimento da renovação da outorga.

16. Observa-se que os autos se encontram corretamente instruídos. Nesse sentido, a Consultoria Jurídica deste Ministério das Comunicações, por meio do Parecer Referencial nº 009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (12618885), expedido nos autos do processo nº 00738.000283/2023-70, dispensou se jurídica individualizada dos processos administrativos cujo objeto diga respeito à renovação da

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, desde que observadas as condições previstas na legislação, a saber:

> 22. Conforme se extrai de todas as normas citadas acima, a entidade que pretender renovar a autorização anteriormente concedida deve apresentar:
> i) **requerimento** de renovação entre o período de doze e os dois meses anteriores ao término da vigência da outorga, conforme modelo constante do **Anexo V** transcrito acima;
> ii) **estatuto social** atualizado e **ata de eleição** da diretoria em exercício, ambos registrados no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
> iv) **prova de maioridade, nacionalidade** e o comprovante de **inscrição no CPF** de todos os dirigentes;
> v) **último relatório** do **Conselho Comunitário**, contendo a grade de programação com a descrição e a avaliação dos programas veiculados, considerando as finalidades legais do serviço de radiodifusão comunitária, observado o disposto no **art. 116**[6] da mesma norma; e
> vi) **declaração**, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que a emissora encontra-se com suas **instalações e equipamento** em conformidade com a última autorização ministerial, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento.
> 23. Ademais, o **pedido de renovação** de autorização, em particular, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
> i) portaria de autorização da entidade e demais documentos cadastrais;
> ii) relatório de apuração de infrações, referente ao período de vigência da outorga;
> iii) comprovante de inscrição no CNPJ;
> iv) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela ANATEL;
> v) certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
> vi) certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União,
> expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda Federal; e
> vii) certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.
> 24. Vale destacar que, caso julgue necessário, o Ministério das Comunicações, por meio da SECOE, poderá solicitar qualquer um dos documentos citado acima diretamente à entidade que pretende renovar a autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, assim como determinar diligências, solicitar outros documentos, bem como requerer esclarecimentos, quando entender imprescindíveis ao regular cumprimento das disposições normativas que regem referido serviço.
> 25. Afigura-se necessário, igualmente, venha a SECOE certificar, no curso do processo de renovação de autorização, a inexistência de vínculo vedado pelo **art. 11** da **Lei nº 9.612, de 1998**, c/c o **art. 43** do **Decreto nº 2.615, de 1998**.
> 26. Nunca é demais recordar, por oportuno, de amplo conhecimento da SECOE, a **anistia** concedida pela **Lei nº 14.351, de 25 de maio de 2022** ("Institui o Programa Internet Brasil"), ao conferir nova redação ao **art. 2º** da **Lei nº 13.424, 28 de março de 2017** (dispõe "sobre o processo de renovação do prazo das concessões e permissões dos serviços de radiodifusão"), no tocante às **intempestividades** de protocolos de renovação, isto é, apresentados fora do prazo legal, que passaram a ser conhecidos por esta Pasta, a partir do que passou a estabelecer referido dispositivo, in verbis:
> **"Art. 12. A Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017**, passa a vigorar com as seguintes alterações:
> '**Art. 2º Os pedidos intempestivos de renovação da concessão ou permissão de serviços de radiodifusão protocolizados ou encaminhados até a data de publicação da lei resultante da conversão da Medida Provisória nº 1.077, de 7 de dezembro de 2021, serão conhecidos pelo órgão competente do Poder Executivo, que dará prosseguimento aos processos** e os instruirá com os documentos necessários, na forma do regulamento.
> **Parágrafo único**. Será dado prosseguimento também aos processos de renovação de outorga de concessionárias ou permissionárias que tiveram suas outorgas declaradas peremptas, desde que o ato não tenha sido aprovado pelo Congresso Nacional até a data de publicação da lei referida no caput deste artigo.'" (grifos nossos)
> 27. Inaplicável, portanto, as disposições previstas no **§ 3º** do **art. 131** da **Portaria MCOM nº 4.334, de 2015**[7], nas hipóteses de manifestações **intempestivas** destinadas à renovação de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, que julgamos oportuno reproduzir mais uma vez abaixo:
> "**Art. 131**. Caso não haja manifestação de interesse na renovação, até o prazo limite previsto no caput do art. 130, a entidade será notificada, a partir do penúltimo mês da vigência da outorga, para que se manifeste em tal sentido, sendo-lhe concedido o prazo de trinta dias para resposta.
> **(...)**
> **§ 3º** Não havendo resposta à notificação de renovação da outorga , ou sendo ela intempestiva, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações aplicará a perempção , nos termos da legislação vigente." (sublinhamos)

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

28. Por fim, constitui atribuição do Ministro de Estado desta Pasta, como representante do Poder Concedente e autoridade máxima do Ministério das Comunicações, **editar** a **portaria de renovação da autorização** para execução do serviço de radiodifusão comunitária (vide art. 223 da Constituição Federal, art. 6º da Lei nº 9.612, de 1998, c/c o art. 6º, § 2º, do Decreto nº 52.795, de 1963), sem prejuízo da adoção das medidas necessárias para o posterior encaminhamento ao Congresso Nacional, para análise e decisão (art. 223, § 1º, da Constituição Federal).

29. De se ver, portanto, que a aplicação deste PARECER REFERENCIAL requer a adequação da legislação de regência da espécie, notadamente o preenchimento dos requisitos acima mencionados, cabendo à SECOE atestar, de **forma expressa**, que o caso concreto se amolda aos termos da presente manifestação jurídica.

30. Em face do exposto e considerando as recomendações deduzidas acima, notadamente nos itens 18 a 23 deste PARECER REFERENCIAL, tem-se que a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE deste Ministério deverá observar as orientações acima explicitadas, bem como o conjunto normativo aplicável à espécie (**Lei nº 9.612, de 1998, Decreto nº 2.615, de 1998, Portaria nº 4.334, de 2015**, alterada pela **Portaria nº 1.909, de 2018**, e pela **Portaria MCTIC nº 1.976, de 2018** , além da novel **Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 9.018, de 28 de março de 2023** e sua reedição como **Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1, de 1º de junho de 2023**), na apreciação dos processos administrativos relacionados a pedido de renovação de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária em que a análise técnico-administrativa não tenha constatado a existência de óbice para o deferimento da renovação da autorização anteriormente concedida.

31. Por fim, imperioso consignar que esta Consultoria Jurídica poderá se pronunciar, de ofício ou por provocação, visando à retificação, à complementação, ao aperfeiçoamento ou à ampliação de posicionamento lançado na presente manifestação jurídica referencial, ou mesmo adaptá-la à eventual inovação normativa, mutação jurisprudencial ou entendimento de órgão de direção superior da Advocacia-Geral da União - AGU.

17. Portanto, entende-se que é **dispensável o envio dos autos à unidade consultiva**, para fins de análise jurídica individualizada, uma vez que o caso concreto se amolda ao Parecer Referencial nº 009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (12618885).

18. Dessa forma, esta Secretaria de Radiodifusão opina pela viabilidade do deferimento do pedido de renovação da outorga do serviço de radiodifusão comunitária.

CONCLUSÃO

19. Com base nessas informações, recomenda-se o encaminhamento dos autos ao Gabinete do Senhor Secretário de Radiodifusão, com vistas à adoção das seguintes providências, em caso de aprovação desta manifestação:

I - envio dos autos ao **Gabinete do Senhor Ministro de Estado das Comunicações**, para apreciação das minutas de Portaria e Exposição de Motivos e posterior deliberação, nos termos do art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 1998; e

II - em caso de posicionamento favorável ao deferimento do pedido de renovação de outorga, remessa dos autos à **Casa Civil da Presidência da República**, para que sejam adotadas as medidas necessárias para o posterior encaminhamento ao Congresso Nacional, para análise e decisão na forma do art. 223, § 3º da Constituição Federal.

20. Além disso, pede-se, ainda, o encaminhamento dos autos à **Coordenação de Sistemas, Dados e Documentação de Radiodifusão**, para fins de registro e atualização dos respectivos sistemas.

21. Posteriormente, **arquivem-se os autos nesta unidade administrativa**, até que este Ministério das Comunicações seja notificado acerca da deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal de 1988, após a qual o processo deve ser remetido ao setor responsável pelos atos relacionados ao licenciamento das estações.

À consideração superior.

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Documento assinado eletronicamente por **Heitor dos Santos Costa Pereira**, **Coordenador de Pós-Outorga e Renovação dos Serviços de Radiodifusão Pública e Comunitária substituto**, em 24/07/2025, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Argelia Diniz Schramm**, **Analista Técnico-Administrativo**, em 24/07/2025, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal** , em 24/07/2025, às 22:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12620365** e o código CRC **A76CE142**.

ssMinutas e Anexos

Não Possui.

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Nota Técnica 8581 (12620365) SEI 01250.009633/2019-12 / pg. 440

* MINUTA DE DOCUMENTO

MINUTA

PORTARIA Nº COM/MCOM, DE DE 2025.

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, considerando o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.009633/2019-12, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 8561/2025/SEI-MCOM, com aplicação do Parecer Referencial nº 0009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (SUPER nº 12618885), emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 20 de abril 2019, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Onda Viva, inscrita no CNPJ nº 04.732.130/0001-70, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária no município de Marília, estado de São Paulo.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*

Documento assinado eletronicamente por **Heitor dos Santos Costa Pereira**, **Coordenador de Pós-Outorga e Renovação dos Serviços de Radiodifusão Pública e Comunitária substituto**, em 24/07/2025, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Argelia Diniz Schramm**, **Analista Técnico-Administrativo**, em 24/07/2025, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal** , em 24/07/2025, às 22:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 25/09/2025, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12623647** e o código CRC **D9C1383D**.

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Minuta de Portaria (12623647) SEI 01250.009633/2019-12 / pg. 442

* MINUTA DE DOCUMENTO

MINUTA

MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

EM n / /MCOM

Brasília, de de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência, o Processo Administrativo nº 01250.009633/2019-12, instruído com a Nota Técnica nº 8561/2025/SEI-MCOM e com o Parecer Referencial nº 009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela d. Consultoria Jurídica deste Órgão, acompanhados da Portaria nº ___, de ___ de _____ de ____, publicada no Diário Oficial da União de __/__/____, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 20 de abril de 2019, a outorga da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Onda Viva (CNPJ nº 04.732.130/0001-70), executante do serviço de radiodifusão comunitária, no município de Marília, estado de São Paulo.

2. Diante do exposto, e em observância ao que dispõe o § 3º do art. 223 da Constituição Federal, seja encaminhada mensagem ao Congresso Nacional, para apreciação, já que a renovação da outorga da autorização, objeto deste processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional.

Respeitosamente,

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*

Documento assinado eletronicamente por **Heitor dos Santos Costa Pereira**, **Coordenador de Pós-Outorga e Renovação dos Serviços de Radiodifusão Pública e Comunitária substituto**, em 24/07/2025, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Argelia Diniz Schramm**, **Analista Técnico-Administrativo**, em 24/07/2025, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal** , em 24/07/2025, às 22:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 25/09/2025, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12623630** e o código CRC **C55D6A4B**.

Referência: Processo nº 01250.009633/2019-12 Documento nº 12623630

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
REQUERIMENTO DE VISTA

Número do Processo : 01250.009633/2019-12

Tema : Radiodifusão Comunitária

Temas

Fiscalização - Assuntos referentes a apuração de infrações, sações e ou denúncias.

Radiodifusão Comercial - Assuntos referentes a outorgas & pós-outorgas de Radiodifusão Comercial

Radiodifusão Comunitária - Assuntos referentes a outorgas & pós-outorgas de Radiodifusão Comunitária

Radiodifusão Educativa / Pública - Assuntos referentes a outorgas & pós-outorgas de Radiodifusão Educativa, Consginações da União e Canal da Cidadania

Retransmissoras - Assuntos referentes a retransmissão de televisão ou de rádio

TV/RTV Digital - Assuntos referentes a geração e retransmissão de televisão em caráter primário e secundário, utilizando tecnologia digital

Dados do Solicitante

Nome completo : Carlos Eduardo Pereira Alves

CPF : 200.231.008-42 **RG/Orgão Expedidor :** 29.424.611-3 - SSP/SP

Vínculo : Integrante do quadro diretivo

Documentos a serem anexados à esta petição, conforme o caso.

a) Se procurador, o instrumento de procuração válido, outorgado pelos representantes legais da entidade e documento de identificação pessoal com foto ou procuração eletrônica no SEI-MCom com poderes específicos para o assunto.

b) Se Advogado: **Para Processos de Fiscalização: OAB e procuração da entidade para acesso a dados e informações protegidas, nos termos do art. 6º, III, da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011).**
Demais Processos: OAB.

c) Se integrante do quadro diretivo, o respectivo instrumento (estatuto, contrato social, etc), bem como o documento de identificação pessoal com foto ou vinculação como representante legal no SEI-MCom.

Dados do Processo Solicitado

Entidade : ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA ONDA VIVA

CNPJ : 04.732.130/0001-70

Observação:

Marília 02/07/2025

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Local e data

Documento assinado digitalmente
CARLOS EDUARDO PEREIRA ALVES
Data: 02/07/2025 09:59:19-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Assinatura

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Petição Vista de processo (12709754) SEI 01250.009633/2019-12 / pg. 446

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA ONDA VIVA
CNPJ 04.732.130/0001-70

2/8

Ao
Segundo Registro de Imóveis e Anexos de Marília/SP.

R. 16081 TD - PJ
Fls. 01/08
2º REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS - MARÍLIA

A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA ONDA VIVA**, CNPJ 04.732.130/0001-70, com sede na Rua Pedro de Toledo, 2.152, Sala 04, Bairro Palmital, CEP 17.509-022, Marília/SP, na pessoa de seu representante legal, abaixo assinado, respeitosamente, vem à Vossa Ilustríssima presença, requerer que se digne registrar a ATA de Assembléia Geral Extraordinária de seus Sócios.

Termos em que,
Pede e Espera
Deferimento.

Marília, 23 de Novembro de 2.022

CARTÓRIO PARRA
(14) 3413-5352

Carlos Eduardo Pereira Alves
CPF: 200.231.008-42

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Petição Vista de processo (12703754) SEI 01230.009633/2019-12 / pg. 447

EM BRANCO

OFICIAL REG. CIVIL PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES E TUTELAS
Antonio Francisco Parra - Oficial - E-mail: contato@cartorioparra.com.br
Av. Gonçalves Dias, 257 - Marília - SP - Fone: (14) 3413-5352 - Home Page: www.cartorioparra.com.br

Reconheco por semelhanca a firma de: CARLOS EDUARDO PEREIRA ALVES. em documento sem valor econômico e dou fe. . . . . .
Marília, 23 de setembro de 2022.
Em Testº da verdade. Cód.[1430070163202223551] AEP1197331
Carlos Eduardo Yamasita Sorrilha-Escrevente Substituto
Total: R$ 7,43

Carlos Eduardo Yamasita Sorrilha
Escrevente Autorizado

FIRMA 1
S10562AA0369577
115535

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA
ONDA VIVA
CNPJ 04.732.130/0001-70

3

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL

EXTRAORDINÁRIA

Prezados Senhores Associados

O Presidente da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Onda Viva, no uso de suas atribuições e nos termos do 28 § 1º c/c Art. 29, § 2º do nosso Estatuto **convoca todos os associados** para a Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 22 de Setembro de 2022, na sede da Associação.

Os trabalhos serão iniciados, em primeira convocação, às 19h30min com a presença de metade mais um dos sócios com direito à voto e, em segunda convocação, às 20h:00min, com os sócios que se fizerem presentes para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

01) Eleição e posse da Diretoria Executiva para o período de mandato de 04 anos, compreendido entre **01/10/2022 a 30/09/2026.**

02) Demais assuntos de interesse da Associação.

R. 16081 TD - PJ
Fls. 02/08

Marília, 12 de Setembro de 2022.

CARTÓRIO PARRA
(14) 3413-5352

Carlos Eduardo Pereira Alves
Presidente

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Petição Vista de processo (12703754) SEI 01230.009633/2019-12 / pg. 449

EM BRANCO

OFICIAL REG. CIVIL PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES E TUTELAS
Antonio Francisco Parra - Oficial - E-mail: contato@cartorioparra.com.br
Av. Gonçalves Dias, 257 - Marília - SP - Fone: (14) 3413-5352 - Home Page: www.cartorioparra.com.br
Reconheço por semelhança a firma de: CARLOS EDUARDO PEREIRA ALVES. em documento sem valor econômico e dou fé. . . . . .
Marília, 23 de setembro de 2022.
Em Testº da verdade. Cód.[1431090164202223861] Nº[119733]
Carlos Eduardo Yamasita Sorrilha-Escrevente Substituto
Total: R$ 7,43
Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
115635
FIRMA 1
S10562AA0369578
Carlos Eduardo Yamasita Sorrilha
Escrevente Autorizado

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

R. 16081 PD - PJ
Fls. 03708

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA ONDA VIVA CNPJ 04.732.130/0001-70

Aos 22 de Setembro de 2.022, na sede da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Onda Viva localizada da Rua Pedro de Toledo nº 2.152 - Sala 04 - Bairro Palmital, CEP 17.509-022 - Marília/SP, em segunda convocação, às 20h:00min, os associados reuniram-se em **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** para, nos termos do Art. 14º do Estatuto Social e conforme o edital de convocação afixado na sede da Associação no dia 12/09/2022, a eleição e posse da diretoria executiva para o período de 04 anos, compreendido entre os dias **01/10/2022 a 30/09/2026**. Após o início dos trabalhos o presidente convidou-me, LUCIANA PEREIRA para secretariá-lo, passando à ordem do dia. **Item 01** - Das Eleições: Houve a apresentação de chapa única que consiste na reeleição dos atuais diretores da Associação. Não tendo havido a apresentação de demais chapas para concorrer, o presidente, conforme o Art. 28 § 4º do Estatuto Social, esclareceu sobre a possibilidade da eleição ser realizada por aclamação. Colocado o assunto em votação, houve a aprovação unânime sendo eleitos os seguintes membros para os respectivos cargos: **PRESIDENTE**: Carlos Eduardo Pereira Alves, RG 29.424.611-3 SSP/SP, CPF: 200.231.008-42; **VICE-PRESIDENTE**: Jaime Alberto de Souza, RG 20.817.261-0, CPF 137.263.348-07; **SECRETÁRIA**: Marta Colombo, RG 26.245.369-1 SSP/SP, CPF 267.657.188-50; **PRIMEIRO SECRETÁRIO**: José Amílcar de Oliveira, RG 15.817.578-5 SSP/SP, CPF 085.043.788,10; **TESOUREIRA**: Luciana Pereira, RG 22.035.026 SSP/SP, CPF 135.673.538-02; **PRIMEIRO TESOUREIRO:** Zildo Aparecido Campos, RG 11.632.804 SSP/SP, CPF 002.648.178-26; **Membros do CONSELHO FISCAL** Helena Maria Trindade, RG 966.1981 SSP/SP, CPF 044.286.648-85; Joelder de Macedo Azevedo, RG 5332120 SSP/SP, CPF 268.458.198-31; Sebastião Luís do Carmo RG 24.600.970-6 SSP/SP, CPF 145.855.018-43; **SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL:** Vilma Lúcia

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211
Petição Vista de processo (12703754) SEI 01230.009633/2019-12 / pg. 451

Regist

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Gonçalves Andrade, RG 17.017.382 SSP/SP, CPF 161.872.858-08; João Batista Stabile RG 13.496.283 SSP/SP, CPF 029.370.758-86; Mariza Gomes Cardoso, RG 25.135.496-9, CPF 158.167.468-63; Não houve alteração do CONSELHO COMUNITÁRIO. **Item 2 - Dos demais assuntos de interesse da Associação:** a) Foi realizada a leitura da ata da reunião extraordinária realizada na data de 09/05/2022 onde houve nova prestação de contas sobre o exercício de 2.021, sendo ratificada por todos os presentes. b) O presidente informou sobre a possibilidade de abertura de conta bancária junto ao Banco Sicred, tendo em vista as taxas cobradas pelo banco Santander estarem em torno de R$ 124,00 mensais. Tendo o assunto sido colocado em votação, houve a aprovação unânime para a mudança do domicílio bancário. Finalmente, dada a palavra aos presentes não houveram demais manifestações. Assim, deu-se por encerrado os trabalhos às 21h:30min. Os presentes assinaram a lista de presença que integra esta ATA para todos os fins. Eu, Luciana Pereira, ditei a presente ata que vai assinada por mim e pelo presidente Carlos Eduardo Pereira Alves.

Presidente_____ **Secretária**_____

R. 16081 TD - PJ
Fls. 04/08

OFICIAL REG. CIVIL PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES E TUTELAS
Antonio Francisco Parra - Oficial - E-mail: contato@cartorioparra.com.br
Av. Gonçalves Dias, 257 - Marília - SP - Fone: (14) 3413-5352 - Home Page: www.cartorioparra.com.br
Reconheço por semelhança as firmas de: CARLOS EDUARDO PEREIRA ALVES, LUCIANA PEREIRA, em documento sem valor econômico e dou fé. . . . . .
Marília, 30 de setembro de 2022.
Em Testº) da verdade. Cód.[1603090178202230037] NEF79231
Mauro Lopes Martins Junior-Escrevente Substituto-46
Total: R$ 14,86
Mauro Lopes Martins Junior
Escrevente Autorizado
115535 FIRMA 2
S20562AA0039600

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211
Petição Vista de processo (12703754) SEI 01230.009633/2019-12 / pg. 453

2º OFICIAL DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS DE MARÍLIA-SP
Rua Marechal Deodoro nº 289
Dr. Luiz Rodrigo Lemmi - Oficial

Título com 8 fls. prenotado sob nº 00014707 em 23/09/2022 e registrado sob nº 00016081 em 05/10/2022 no anexo de pessoas jurídicas desta serventia. Marília, 5 de outubro de 2022

Registrador: R$ 68,46
Estado: R$ 19,47
Ipesp: R$ 13,35
Reg. Civil: R$ 3,62
Trib. Justiça: R$ 4,69
Correio: R$ 0,00
ISS: R$1,37
M.P.: R$3,39
Total: R$ 114,35

Luiz Rodrigo Lemmi
Oficial

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Petição Vista de processo (12703754) SEI 01230.009633/2019-12 / pg. 454

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA
ONDA VIVA
CNPJ 04.732.130/0001-70

6
8

LISTA DE PRESENÇA NA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA ONDA VIVA REALIZADA EM 22 DE SETEMBRO DE 2.022.

Nome: Zaíe Alberto de Souza RG: 20857261 0

Nome: Luciana Pereira RG: 22035026

Nome: Zildo Aparecido Campos RG: 11.632.804-6

Nome: Marta Colombo RG: 26.245.365-1

Nome: Martins Luiz do Carmo RG: 24 600 9to-6

Nome: Maiza gomes Custodio RG: 25135496-9

Nome: [illegible] RG: 29781561-1

Nome: [illegible] RG: 9661981

Nome: José Antonio Oliveira RG: 15817578-5

Nome: JOELDER DE MACEDO AZEVEDO RG: 25.332.120-7

Nome: Vilmar Luiz Sandrade RG: 17.017.382

Nome: _____ RG: _____

Nome: _____ RG: _____

Nome: _____ RG: _____

Nome: _____ RG: _____

Nome: _____ RG: _____

R. 16081 TD - PJ
Fls. 05/08

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211
Petição Vista de processo (12703754) SEI 01230.009633/2019-12 / pg. 455
44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Petição Vista de processo (12703754) SEI 01230.009633/2019-12 / pg. 456

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA ONDA VIVA

CNPJ 04.732.130/0001-70

Qualificação da Diretoria e Termo de Posse

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA ONDA VIVA

CNPJ 04.732.130/0001-70

Período de Mandato - **01/10/2022 a 30/09/2026.**

PRESIDENTE: **Carlos Eduardo Pereira Alves**, brasileiro, casado, Advogado, RG 29.424.611-3 SSP/SP, CPF: 200.231.008-42, Título de Eleitor 235.230.350.191, residente e domiciliado na Rua Lazarino Casadei, 430, CEP 17.510-414, Bairro Palmital, Marília/SP.

Assinatura_____

R. 16081 JD - PJ
Fls. 06/08

VICE-PRESIDENTE: **Jaime Alberto de Souza**, brasileiro, casado, funcionário público, RG 20.817.261-0, CPF 137.263.348-07, Título de Eleitor 179.266.800.124, residente e domiciliado na Rua Pedro Zucolli, 23, CEP 17.510-490, Bairro Palmital, Marília/SP.

Assinatura João A Souza

SECRETÁRIA: **Marta Colombo**, brasileira, solteira, auxiliar de produção, RG 26.245.369-1 SSP/SP CPF 267.657.188-50, Título de Eleitor 235.278.640.159 residente e domiciliada na Rua Wasvaldo Fontana, 133, CEP 17.510-460, Bairro Palmital, Marília/SP.

Assinatura Marta Colombo

PRIMEIRO SECRETÁRIO: **José Amílcar de Oliveira**, brasileiro, casado, representante comercial, RG 15.817.578-5 SSP/SP, CPF 085.043.788,10, Título de Eleitor 0296 8305 0108, residente e domiciliado na Rua Independência 801, CEP 17.509-040, Bairro Palmital, Marília/SP.

Assinatura_____

TESOUREIRA: Luciana Pereira, brasileira, solteira, escriturária, RG 22.035.026 SSP/SP CPF 135.673.538-02, Título de Eleitor 1792 6738 0183,

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211
Petição Vista de processo (12703754) SEI 01230.009633/2019-12 / pg. 457

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

residente e domiciliada na Rua Almirante Barroso 508, CEP 17.509-260, Bairro Maria Paula, Marília/SP.
Assinatura_____

PRIMEIRO TESOUREIRO: Zildo Aparecido Campos, brasileiro, casado, Aposentado, RG 11.632.804 SSP/SP, CPF 002.648.178-26, Título de Eleitor 0626 6088 0183, residente e domiciliado na Rua Salvador Monsolelli, 290, Bairro Dr. Aniz Badra, CEP 17.511-847, Marília/SP.
Assinatura_____

R. 16081 - PJ
Fls. 07/08

Membros do CONSELHO FISCAL

Helena Maria Trindade, brasileira, divorciada vendedora, RG 9.661.981-8 SSP/SP, CPF 044.286.648-85, Título de Eleitor 292.668.101-59, residente e domiciliada na Rua Cincinato Braga, 300 - FD., CEP 17.509-230, Bairro Palmital, Marília/SP.
Assinatura_____

Joelder de Macedo Azevedo, casado, RG 5332120 SSP/SP, CPF 268.458.198-31, Título de Eleitor 2074649301-67, residente e domiciliado na Rua Henrique Dias 735, Bairro Francisco de Abreu Fernandes, CEP 17.509-300, Marília/SP.

Sebastião Luís do Carmo, brasileiro, casado, auxiliar de produção, RG 24.600.970-6 SSP/SP, CPF 145.855.018-43, Título de Eleitor 179.268.430.116 residente e domiciliado na Rua Gonçalves Ledo, 30 - Fd, CEP 17.510-410, Bairro Vila Nova, Marília/SP.
Assinatura_____

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL:

Vilma Lúcia Gonçalves Andrade, casada, manicure, RG 17.017.382 SSP/SP, CPF 161.872.858-08, Título de Eleitor 0299 4565 0183, residente e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211
Petição Vista de processo (12703754) SEI 01230.009633/2019-12 / pg. 459
44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Petição Vista de processo (12703754) SEI 01230.009633/2019-12 / pg. 460

12

domiciliada na Rua Antônio Bonato, 43, CEP 17.506-400, Bairro Jd. Ohara, Marília/SP.
Assinatura_____

João Batista Stabile, brasileiro, casado, funcionário público estadual, RG 13.496.283 SSP/SP, CPF 029.370.758-86, Título de Eleitor 0368.8378.0167, residente e domiciliado na Rua Felício Oioli, 78 CEP 17.511-793, Bairro Palmital VIII, Marília/SP.
Assinatura_____

Mariza Gomes Cardoso, casada, brasileira, do lar, RG 25.135.496-9, CPF 158.167.468-63, Título de Eleitor 295.638.601-16, residente e domiciliada na Rua Pedro de Toledo, 2024, CEP 17.509-022, Bairro Palmital, Marília/SP.
Assinatura_____

R. 16081 TD - PJ
Fls. 08/08

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Petição Vista de processo (12703754) SEI 01230.009633/2019-12 / pg. 461

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Petição Vista de processo (12709754) SEI 01230.009633/2019-12 / pg. 462

Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Onda Viva
CNPJ 04.732.130/0001-70

Ao
Segundo Registro de Imóveis e Anexos de Marília/SP.

R. 15461 Fls. 01/16

A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA ONDA VIVA**, CNPJ 04.732.130/0001-70, com sede na Rua Pedro de Toledo, 2.152, Sala 04, Bairro Palmital, CEP 17.509-022, Marília/SP, na pessoa de seu representante legal, abaixo assinado, respeitosamente vem à Vossa Ilustríssima presença, requerer que se digne registrar a ATA de Assembléia Geral Extraordinária de seus Sócios, realizada em 19/09/2020.

Termos em que,
Pede e Espera
Deferimento.

Marília, 21 de Setembro de 2020.

CARTÓRIO PARRA (14) 3413-5352

Carlos Eduardo Pereira Alves
Presidente
CPF 200.231.008-42

OFICIAL REG. CIVIL PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES E TUTELAS
Antonio Francisco Parra - Oficial - E-mail: parra@parra.com.br
Av. Gonçalves Dias, 257 - Marília - SP - Fone: (14) 3413-5352 - Home Page: www.parra.com.br
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: CARLOS EDUARDO PEREIRA ALVES em documento sem valor econômico. Dou fé. Marília, 21 de setembro de 2020. Em testemunho de verdade. Cod [illegible] Total: R$ 6,42
Colégio Notarial do Brasil 115575 FIRMA 1 S10562AA0334649

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211
Edição Vista de processo (12703754) SEI 0250.009033/2019-12 / pg. 463

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Petição Vista de processo (12703734) SEI 0120.009633/2019-12 / pg. 464

Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Onda Viva
CNPJ 04.732.130/0001-70

4

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Prezados Senhores Associados

O Presidente da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Onda Viva, no uso de suas atribuições, convoca todos os associados, nos termos do Art. 29 e ss do nosso Estatuto para Assembléia Geral Ordinária, que se realizará no dia 19 de Setembro de 2020, na sede da Associação.

Os trabalhos serão iniciados, em primeira convocação, às 13h30min com à presença de metade mais um dos sócios e, em segunda convocação, às 14h:00min, com os sócios que se fizerem presentes para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

01) Prestação de contas do Exercício anterior;
02) Alteração do Estatuto Social, por determinação do Ministério das Comunicações;
03) Assuntos de interesse da Associação.

Marília, 14 de Setembro de 2020.

R. 15461 Fls. 02/16

CARTÓRIO PARRA (14) 3413-5352

Carlos Eduardo Pereira Alves
Presidente

OFICIAL REG. CIVIL PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES E TUTELAS
Antonio Francisco Parra - Oficial - E-mail: parra@parra.com.br
Av. Gonçalves Dias, 257 - Marília - SP - Fone: (14) 3413-5352 - Home Page: www.parra.com.br

Reconheço por semelhança a firma de: CARLOS EDUARDO PEREIRA ALVES, em documento sem valor econômico e dou fé.
Marília, 22 de setembro de 2020.
Em Testº da verdade. Cód.[illegible]
Claudia Bugni Rodrigues-Escrevente Autorizada
Total: R$ 6,42

*QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

Colégio Notarial do Brasil 115536 FIRMA 1 S10562AA0334639

Claudia Bugni Rodrigues Escrevente Autorizada

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Petição Vista de processo (12703754) SEI 0120.009033/2019-12 / pg. 465

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Petição Vista de processo (12703754) SEI 0150.005633/2019-12 / pg. 466

Fls 15461 TD-RJ 03/16

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA ONDA VIVA – CNPJ 04.732.130/0001-70.

Aos **19 (DEZENOVE) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2020**, em segunda convocação, às 14h00min, conforme o Edital de Convocação, afixado na sede da Associação, os associados reuniram-se em **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA ONDA VIVA**, realizada na sede da Associação à Rua Rua Pedro de Toledo, 2.152 - Sala 04 - Bairro Palmital, CEP 17.509-022 - Marília/SP. Aberta a sessão, o Sr. Carlos Eduardo Pereira Alves, presidente da Associação, convidou a mim, Luciana Pereira para redigir a presente ata. Após isso, passou-se a deliberar a ordem do dia: **Item 01)** O presidente da Associação fez um resumo da situação financeira da Associação, exibindo os extratos bancários e respectivos comprovantes de pagamentos dos valores despendidos com a reforma do estúdio, aquisição de novos equipamentos bem como da entrada de alguns valores a título de apoio cultural. Ressaltou ainda que esta nova Diretoria assumiu o mandato à partir de 10/12/2018 e de lá pra cá, graças ao empenho e doações de alguns sócios, nossa rádio esta se levantando, após um período de grande dificuldade. Após a explanação e exibição de documentos, houve a concordância de todos com o trabalho até aqui realizado. **Item 02)** O presidente informou à todos sobre o andamento do processo de renovação de outorga junto ao Ministério das Comunicações. Informou que foram feitas exigências, por parte do Ministério, para adequação do projeto técnico da rádio, do estatuto social, adequando-o aos termos da Portaria 4334/2015, novo relatório do conselho comunitário e exibição de certidão negativa de débitos da receita federal. Nessa oportunidade, o presidente também expôs, nos termos do Art. 36, demais sugestões da Diretoria Executiva para alteração estatutária. Quanto ao projeto técnico, esclareceu que já havia sido contratado um engenheiro para a regularização da parte técnica. Ocorre que, devido a Pandemia do COVID-19, não foi possível a conclusão do projeto. Porém esclareceu que o mesmo já foi retomado e que, provavelmente, o prazo concedido

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211
Pré-visualização vista de processo (12703754) SEI 0120.009033/2019-12 / pg. 467

2º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
DE MARÍLIA-SP
Rua Marechal Deodoro nº 289
Dr. Luiz Rodrigo Lemmi - Oficial

Título prenotado no anexo de pessoas jurídicas desta serventia sob nº 00013872 em 21/09/2020.

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Petição Vista de processo (12703754) SEI 0120.009033/2019-12 / pg. 468

Registro Civil de
R 15461 TD - PJ
Fls. 04/16

pelo Ministério será regularmente cumprido. Sobre a necessidade das alterações estatutárias para o prosseguimento do processo de renovação da outorga e demais alterações sugeridas pela Diretoria Executiva, o presidente esclareceu que, nos termos do Art. 29, § 4º do nosso estatuto, tal alteração é possível. Esclareceu ainda que, sem o cumprimento das exigências do órgão governamental é impossível o prosseguimento do processo de renovação de outorga. O assunto foi colocado em discussão havendo votação unânime, deliberando-se pelas alterações. Assim, os artigos adiante indicados são alterados devendo constar em nosso estatuto a seguinte redação: **ARTIGO 2º** - A Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Onda Viva, utilizará como denominação fantasia "Onda Viva FM", tudo de acordo com as normas vigentes no Território Nacional. **ARTIGO 3º** - A sede da Associação será na Rua Pedro de Toledo, 2.152 - Sala 04 - Bairro Palmital, CEP 17.509-022 - Marília/SP, na cidade de Marília, Estado de São Paulo. **ARTIGO 5º** - A Associação atenderá em sua programação, aos seguintes princípios: **§ 4º** - não discriminação, em todos os aspectos, de convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias. **ARTIGO 9º** - Os objetivos da Associação serão: **§ 3º** - Manter, juntamente com toda a comunidade, voluntários, para a edição de jornal informativo e/ou revistas ou outros meios de comunicação que atenda a comunidade em suas necessidades; **ARTIGO 10º** - São considerados sócios, admitidos gratuitamente, todas as pessoas físicas ou jurídicas que, sem impedimentos legais e devidamente constituídas, forem domiciliados ou residentes na área de atuação da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura "Onda Viva" e que mantenham fiel obediência à este Estatuto. **§ 1º** - Sem prejuízo ao ingresso do associado, para fins de organização do registro cadastral, a Associação poderá exigir o preenchido de formulário próprio, onde o associado declarará seus dados pessoais, comprometendo-se com o cumprimento das disposições estatutárias e normas gerais de funcionamento da Associação. **I** - Havendo justa causa, serão passíveis de punição ou de exclusão definitiva do quadro social da Associação, os sócios que

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211
Petição Vista de processo (12703754) SEI 0120.009033/2019-12 / pg. 469

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Registro Civil de M.
R. 15461 - PJ
Fls. 05/16

infringirem este Estatuto ou praticarem atos contrários aos interesses da Associação, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento, com identificação do subscritor, dirigido à Diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la aos órgãos diretivos da Associação para deliberação conjunta, em reunião convocada especialmente para este fim com a presença dos envolvidos, garantindo-se à estes o amplo direito à defesa e ao contraditório. **II** - Da decisão que excluir qualquer sócio, no prazo de 15 dias úteis, contados da ciencia inequívoca do sócio excluído, ciencia esta que poderá se dar por qualquer meio idôneo, caberá recurso fundamentado, por meio de requerimento escrito, datado e endereçado ao Presidente da Associação que deverá, além de confirmar sua tempestividade, convocar, no prazo de 30 dias úteis, prorrogáveis por igual período, Assembleia Geral Extraordinária para análise do recurso apresentado. **§ Único** - A exclusão considerar-se-á definitiva se o associado não recorrer no prazo previsto. **§ 3º** Quando julgar conveniente, o associado poderá, voluntariamente, demitir-se do quadro de associados, bastando apenas, por qualquer meio, a comunicação à Diretoria Executiva, não lhe cabendo qualquer direito a restituição de bens ou valores. **ARTIGO 12º** - São Direitos e Deveres dos sócios: **§ 1º** - O direito de voz e voto nas Assembleias, podendo ser votados para os cargos diretivos da Associação, desde que sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos. **§ ÚNICO** - Ao associado pessoa jurídica é assegurado nas Assembléias Gerais o direito de voto para eleição dos cargos diretivos. **ARTIGO 14º** - A Associação será dirigida por uma Diretoria Executiva eleita em Assembleia Geral para um período de quatro anos, admitindo-se apenas uma recondução. **§ 1º** É vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diretivos distintos, após a única recondução permitida. § 2º – Os membros da Diretoria executiva deverão manter domicílio ou residência na área comunidade atendida. **ARTIGO 25º** - O Conselho Fiscal compor-se-á de três (03) membros efetivos, cada um dos quais com um suplente, eleitos a cada quatro anos pela Assembleia Geral da Associação, podendo ser reeleitos uma única vez, para referido cargo.

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211
Petição Vista de processo (12703754) SEI 0120.009033/2019-12 / pg. 471

Registro - SP

CM BRAIN

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Civil de Mari
R. 15461
Fls. 06/16

ARTIGO 26º - Compete ao conselho Fiscal: § 4º - Aprovar anualmente a programação financeira da Associação para exercício seguinte, o Relatório Anual e Balanço Geral, encerrado em 31 de dezembro, onde se verifique o ativo e passivo e o demonstrativo de conta, Receita e Despesa da Associação, com dados estatísticos e econômicos e da aplicação de auxílios ou subvenções e donativos e o que mais possa demonstrar a situação econômica da Associação para que em Assembleia Geral haja a aprovação das contas de Receita e Despesas da Associação. **ARTIGO 28º** - A eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal e Comunitário, será feita da seguinte forma: **§ 5º** - Tanto a Diretoria Executiva, Conselho fiscal e Conselho Comunitário da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Onda Viva, exercerão o mandato por quatro anos e tomarão posse imediatamente após o resultado da eleição. **ARTIGO 29º** - A Assembleia Geral é constituída por todos os sócios, no pleno gozo de seus direitos sociais. **§ 1º** - A Assembleia Geral reunir-se-á: **II** – Extraordinariamente, a qualquer tempo, quando convocada pelo Presidente, por proposta da Diretoria ou a requerimento de no mínimo 1/5 dos sócios; **ARTIGO 30º** - Compete a Assembleia Geral: **II** – Eleger e empossar por voto direto os cargos da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da Associação, a cada quatro anos, da data da última eleição; **ARTIGO 34º** - A alienação, hipoteca, penhor ou venda dos bens patrimoniais da Associação, somente poderá ser decidida por aprovação da maioria absoluta da assembleia geral extraordinária, convocada especialmente para tal fim. **ARTIGO 36º** - As sugestões para sua modificação serão apresentadas pela Diretoria Executiva ou por 1/5 (um quinto) dos sócios Fundadores e membros do Conselho Fiscal. **ARTIGO 41º** - Os sócios da Associação não poderão se candidatar para os cargos da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal se ocupantes de cargo eletivo político - **Item 03)** O presidente esclareceu ainda que, diante da alteração dos Arts. 14, 28 § 5º e Art. 30, II do Estatuto Social, estabelecendo que o tempo de mandato dos quadros diretivos é de 04 (quatro) anos e cumprindo a determinação do Ministério das Comunicações, **há necessidade de retificação do tempo de mandato**

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211
Petição Vista de processo (12703754) SEI 0120.009033/2019-12 / pg. 473

Registro Civil - SP

CÂMARA BRAIN

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Fls. 15461
Fls. 07/16
1º de Marília

da atual diretoria, eleita em 03/10/2018, com mandato que se iniciou em 10/12/2018, encerrar-se á em 30/09/2022, podendo ser reconduzida apenas uma única vez, sendo vedada a permanência dos mesmos membros nos quadros diretivos, ainda que em cargos distintos. No mais, o presidente esclareceu que o Conselho Comunitário acompanha à programação da Rádio e que o relatório exigido está sendo providenciado. Esclareceu também que já foram tomadas providências junto a Receita Federal para sanar qualquer pendência. **Item 04)** O Presidente informou ainda que foi comunicado pelo Sr. **Wilson José Teixeira**, brasileiro, casado, aposentado, RG 7.819.674-7, CPF 157.632.268-87, residente e domiciliado na Rua José Bonifácio nº 981, Marília/SP, nosso atual tesoureiro que, por motivos de saúde, não poderá seguir na função junto a diretoria da Associação. Assim, conforme previsto no Art. 24 do Estatuto Social, assumirá sua função, à partir da presente data, a Sra. **Marta Colombo**, brasileira, solteira, auxiliar de produção, RG 26.245.369-1, CPF 267.657.188-50, residente e domiciliada na Rua Wasvaldo Fontana, 133, CEP 17.510-460, Bairro Palmital, Marília/SP, anteriormente eleita como primeira tesoureira. Diante da vacância do cargo de primeiro tesoureiro, após deliberação, foi eleito, para esta função o Sr. **Odair Zorzete Sanches**, brasileiro, casado, RG. 11.144.722-7 e CPF: 190.870.438-13, residente na Rua Edmundo da Silva Lopes nº 127, Bairro Jardim Virgínia, Marília/SP. Finalmente, dada a palavra aos presentes, não houveram demais manifestações. Assim, durante o intervalo eu, Luciana Pereira, redigi a presente ATA que vai assinada por mim, pelo Presidente Sr. Carlos Eduardo Pereira Alves e por todos os sócios presentes nesta Assembléia.

CARTÓRIO PARRA (14) 3413-5352
CARTÓRIO PARRA (14) 3413-5352

Carlos Eduardo Pereira Alves
Presidente

Luciana Pereira
Secretária da Assembléia

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211
Petição Vista de processo (12703754) SEI 0250.009033/2019-12 / pg. 475

OFICIAL REG. CIVIL PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES E TUTELAS
Antonio Francisco Parra - Oficial - E-mail: parra@parra.com.br
Av. Gonçalves Dias, 257 - Marília - SP - Fone: (14) 3413-5352 - Home Page: www.parra.com.br
Reconheço por semelhança as firmas de: CARLOS EDUARDO PEREIRA ALVES, LUCIANA PEREIRA, em documento sem valor econômico e dou fé.
Marília, 21 de setembro de 2020.
Em testº da verdade. Cód.[150109018920202153]NSº[7933]
Claudia Bugni Rodrigues-Escrevente Autorizada
Total: R$ 12,94
"QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE."
Colégio Notarial do Brasil
Selo de Autenticidade
I15535
FIRMA 2
S20562AA0033660
Claudia Bugni Rodrigues
Escrevente Autorizada

2º OFICIAL DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS DE MARÍLIA-SP
Rua Marechal Deodoro nº 289
Dr. Luiz Rodrigo Lemmi - Oficial

Título com 16 fls. prenotado sob nº 00013872 em 21/09/2020 e registrado sob nº 00015461 em 25/09/2020 no anexo de pessoas jurídicas desta serventia. Marília, 25 de setembro de 2020

Registrador: R$ 101,77
Estado: R$ 28,98
Ipesp: R$ 19,83
Reg. Civil: R$ 5,35
Trib. Justiça: R$ 7,03
Correio: R$ 0,00
ISS: R$2,03
M.P.: R$4,93
Total: R$ 169,92

Luiz Rodrigo Lemmi
Oficial

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211
Petição Vista de processo (12703754) SEI 0120.009033/2019-12 / pg. 476

Câmara Municipal de Marília
R. 15461
Fls. 08/16

Nome: José Amilcar de Oliveira - RG: 15.817.578-5

Nome: Odair Zorzette Sanches - RG 11.144.722-7

Nome: Willian Dias Lopes - RG 43.087.489-3

Nome: Adriano Micheletti - RG 30.825.161-1

Nome: Danilo Faria Padovan - RG 46.280.221-8 Danilo Faria Padovan

Nome: Jaime Alberto de Souza - RG 20.817.261-0

Nome: Marta Colombo - RG - 26.245.369-1 Marta Colombo

Nome: Shirley Rodrigues Sanches - RG 33.074.503-7 Shirley R. Sanches

Nome: Vitória P. Sanches - CPF 508.844.728-09 Vitória Sanches

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211
Petição Vista de processo (12703754) SEI 0120.009033/2019-12 / pg. 477

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Petição Vista de processo (12703754) SEI 0120.009633/2019-12 / pg. 478

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA "ONDA VIVA"-

CNPJ 04.732.130/0001-70

R. 15461
Fls. 09/16

TITULO "I"

CAPÍTULO ÚNICO

DENOMINAÇÃO, SEDE, FINALIDADE E DURAÇÃO

ARTIGO 1º - A Associação COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA ONDA VIVA, constituída nesta cidade de Marília, Estado de São Paulo, no dia 28 de setembro de 2001, é uma Entidade Civil de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter cultural e social de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de Entidades da Comunidade atendida para fins não econômicos, do Município de Marília, Estado de São Paulo e que funcionará de acordo com a legislação, normas e regulamentos de Serviço de Radiodifusão Comunitária, estabelecidas pela legislação vigente.

§ ÚNICO – É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados.

ARTIGO 2º - A Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Onda Viva, utilizará como denominação fantasia o nome "**Onda Viva FM**", tudo de acordo com as normas vigentes no Território Nacional.

ARTIGO 3º - A sede da Associação será na Rua Pedro de Toledo, 2.152 - Sala 04 - Bairro Palmital, CEP 17.509-022 - Marília/SP, na cidade de Marília, Estado de São Paulo.

ARTIGO 4º - A Associação terá como objetivo a exploração e instalação de serviço de radiodifusão sonora, com a finalidade ao atendimento à comunidade visando:

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211
Petição Vista de processo (12703754) SEI 0120.009033/2019-12 / pg. 479

§ 1º - Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradição e hábitos sociais da comunidade;

§ 2º - Oferecer mecanismos a formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;

§ 3º - Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

§ 4º - Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; e

§ 5º - Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

ARTIGO 5º - A Associação atenderá em sua programação, aos seguintes princípios:

§ 1º - preferência a finalidade educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;

§ 2º - promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;

§ 3º - respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida; e

§ 4º - não discriminação, em todos os aspectos, de convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias.

ARTIGO 6º - Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir sua opinião quaisquer assunto abordado na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo observar apenas o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido, por escrito, encaminhando à Diretoria da Associação.

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211
Petição Vista de processo (12703754) SEI 0150.000033/2019-12 / pg. 480

ARTIGO 7º - A Associação para realização das suas finalidades, poderá criar e manter planos de departamentos, quantos forem necessários, inclusive mediante celebração de convênios para aproveitamento de imóveis e equipe de funcionários pertencentes aos poderes públicos ou privados.

ARTIGO 8º - A duração da sociedade é por prazo indeterminado.

TITULO "II"

CAPÍTULO ÚNICO

DOS OBJETIVOS

ARTIGO 9º - Os objetivos da Associação serão:

§ 1º - Promover juntamente com a comunidade, a divulgação da importância de toda a comunidade no processo de radiodifusão comunitária, de sons e imagens para atendimento às pessoas necessitadas;

§ 2º - Estimular as pessoas da comunidade sobre a necessidade de participação efetiva, servindo dessa forma a sua comunidade, voluntariamente, sem recompensa financeira ou pessoal;

§ 3º - Manter, juntamente com toda a comunidade, voluntários, para a edição de jornal informativo e/ou revistas ou outros meios de comunicação que atenda a comunidade em suas necessidades;

§ 4º - Participar juntamente com a comunidade, no aperfeiçoamento do atendimento aos voluntários, oferecendo condições na manutenção da qualidade que está sendo realizada;

§ 5º - Estimular os voluntários a se cadastrarem na Associação Comunitária de Comunicação e Cultura "Onda Viva", informando-os da sua importância e responsabilidade perante a comunidade onde vive;

§ 6º - Criar condições aos voluntários cadastrados na Associação para atuarem como multiplicadores de informações sobre a

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211
Edição Vista de processo (12703754) SEI 0120.009033/2019-12 / pg. 481

Registro - SP

importância e a necessidade da radiodifusão com caráter educativo, cultural, recreativo, religioso, noticioso, social, de lazer, de esportes, de atualidades, infantis e outros, sem fins lucrativos, como prevê o presente Estatuto; e

§ 7º - Participar junto aos órgãos municipais, estaduais e federais como fonte de apoio à comunidade usuária da radiodifusão existente.

TITULO "III"

DOS SÓCIOS, DA DIRETORA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL

CAPÍTULO PRIMEIRO

DOS SÓCIOS

ARTIGO 10º - São considerados sócios, gratuitamente admitidos, todas as pessoas físicas ou jurídicas que, sem impedimentos legais e devidamente constituídas, forem domiciliados ou residentes na área de atuação da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura "Onda Viva" e que mantenham fiel obediência à este Estatuto.

§ 1º - Sem prejuízo ao ingresso do associado, para fins de organização do registro cadastral, a Associação poderá exigir o preenchido de formulário próprio, onde o associado declarará seus dados pessoais, comprometendo-se com o cumprimento das disposições estatutárias e normas gerais de funcionamento da Associação.

I - Havendo justa causa, serão passíveis de punição ou de exclusão definitiva do quadro social da Associação, os sócios que infringirem este Estatuto ou praticarem atos contrários aos interesses da Associação, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento, com identificação do subscritor, dirigido à Diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la aos órgãos diretivos da Associação para deliberação conjunta, em reunião

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211
Petição Vista de processo (12703754) SEI 0120.009033/2019-12 / pg. 482

Câmara Municipal de Marília
15461 TP 11/116

convocada especialmente para este fim com a presença dos envolvidos, garantindo-se à estes o amplo direito à defesa e ao contraditório.

II - Da decisão que excluir qualquer sócio, no prazo de 15 dias úteis, contados da ciencia inequívoca do sócio excluído, ciencia esta que poderá se dar por qualquer meio idôneo, caberá recurso fundamentado, por meio de requerimento escrito, datado e endereçado ao Presidente da Associação que deverá, além de confirmar sua tempestividade, convocar, no prazo de 30 dias úteis, prorrogáveis por igual período, Assembleia Geral Extraordinária para análise do recurso apresentado.

§ Único - A exclusão considerar-se-á definitiva se o associado não recorrer no prazo previsto.

§ 3º Quando julgar conveniente, o associado poderá, voluntariamente, demitir-se do quadro de associados, bastando apenas, por qualquer meio, a comunicação à Diretoria Executiva, não lhe cabendo qualquer direito a restituição de bens ou valores.

ARTIGO 11º - A Associação será composta por número ilimitado de sócios, distinguidos em três categorias, a saber;

§ 1º - Sócios fundadores: - Os que assinaram a Ata de Fundação;

§ 2º - Sócios Honorários: - Os que se distinguirem por benefícios relevantes a Associação ou a coletividade; e

§ 3º - Sócios Contribuintes: - Qualquer pessoa física ou jurídica que contribua mensalmente com qualquer importância por ele designada ou patrocínio sob a forma de apoio cultural.

ARTIGO 12º - São Direitos e Deveres dos sócios:

I - O direito de voz e voto nas Assembleias, podendo votar e ser votado para os cargos diretivos da Associação, desde que sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211
Petição Vista de processo (12703754) SEI 0120.009033/2019-12 / pg. 483

Registro C SP -

§ ÚNICO - Ao associado pessoa jurídica é assegurado, nas Assembléias Gerais, o direito de voto para eleição dos cargos diretivos.

§ 2º - Utilizar-se de todos os serviços mantidos pela Associação, respeitadas as disposições administrativas, regimentos internos e estatutários

§ 3º - Pautar sua conduta pessoal ou profissional dentro dos princípios éticos.

§ 4º - Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado em Assembleia Geral.

ARTIGO 13º - Os membros da Associação não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CAPÍTULO SEGUNDO

DA DIRETORIA EXECUTIVA

ARTIGO 14º - A Associação será dirigida por uma Diretoria Executiva eleita em Assembleia Geral para um período de quatro anos, admitindo-se apenas uma recondução.

§ 1º É vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diretivos distintos, após a única recondução permitida.

§ 2º – Os membros da Diretoria executiva deverão manter domicílio ou residência na área comunidade atendida.

ARTIGO 15ª – Os membros da Diretoria deverão ser Brasileiros Natos ou Naturalizados há mais de 10 anos.

§ 1º - É vedado participar da administração membros que ocupem cargo eletivo, que assegure imunidade parlamentar ou foro especial e;

§ 2º - É vedado participar da administração membros que ocupem cargos de direção em outras entidades detentoras de outorga para

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211
Petição Vista de processo (12703754) SEI 0120.009033/2019-12 / pg. 484

Câmara Municipal de Marília

exploração de serviços de radiodifusão ou de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura e outras congêneres.

ARTIGO 16º - A Diretoria será composta dos seguintes cargos diretores:

Nº 15461 TD - PJ
Fls. 12/16

§ 1º - Presidente, Vice-Presidente;

§ 2º - Secretário, 1º Secretário;

§ 3º - Tesoureiro, 1º Tesoureiro.

ARTIGO 17º - Os membros da Diretoria Executiva desempenharão suas funções sem nenhuma remuneração.

ARTIGO 18º - Compete a Diretoria Executiva:

§ 1º - Cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias e as deliberações da Assembleia Geral e Conselho Fiscal;

§ 2º - Elaborar e apresentar anualmente a Assembleia Geral e Conselho Fiscal, relatório circunstanciado de suas atividades, balanço patrimonial e prestação de contas do exercício findo;

§ 3º - Orientar toda a administração da Associação;

§ 4º - Apresentar ao Conselho Comunitário toda e qualquer programação para acompanhar, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e das finalidades estabelecidas no Artigo 3º da Lei nº 9.612 de 19 de fevereiro de 1998, que rege a matéria; e

§ 5º - Compete a Diretoria compor o quadro pessoal da Associação com ao menos dois terços (2/3) de trabalhadores brasileiros.

ARTIGO 19º - Serão atribuições do Presidente:

§ 1º - Os poderes de administração em geral, salvo os que neste estatuto são conferidos a Assembleia Geral e Conselho Fiscal, necessários ao desenvolvimento de suas atividades na Associação;

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211
Petição Vista de processo (12703754) SEI 0120.009033/2019-12 / pg. 485

Registro - JP

§ 2º - Representar ativa e passivamente a Associação, judicial e extrajudicialmente, podendo para tal fim designar procurador e;

§ 3º - Em conjunto com os Diretores Tesoureiros, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, assinar convênios, contrair obrigações, empréstimos e transigir desde que emitido parecer antecipado pelo Conselho Fiscal;

§ 4º - Tomar medidas urgentes em defesa dos interesses da Associação; e

§ 5º - Ocorrendo a vacância do cargo de Presidente, o Vice-Presidente assumirá o cargo de Presidente e nele permanecerá até o restante do prazo para o qual foi eleito membro substituído.

ARTIGO 20º - São atribuições do Vice-Presidente:

§ 1º - Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos; e

§ 2º - Desempenhar as funções que o Presidente lhe confiar.

ARTIGO 21º - São atribuições do Secretário:

§ 1º - Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembleia Geral e redigir as competentes atas:

§ 2ª – Publicar todas as atividades da Associação;

§ 3º - Assinar correspondências da Associação;

§ 4º - Superintender os serviços de secretaria; e

§ 5º - Atuar como Relações Públicas da Associação.

ARTIGO 22º - São atribuições do 1º Diretor Secretário:

§ 1º – Substituir o Secretário em suas faltas ou impedimentos; e;

§ 2º - Desempenhar as funções que o secretário lhe confiar.

ARTIGO 23º - São atribuições do Tesoureiro

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211
Petição Vista de processo (12703754) SEI 0120.009033/2019-12 / pg. 486

§ 1º - Arrecadar e guardar sob sua responsabilidade todos os valores e pertences da Associação;

§ 2º - Cobrar e receber contribuições, donativos ou rendas devidas a Associação;

§ 3º - Pagar todas as despesas, contas, obrigações, assinando com o Presidente os cheques e ordem de pagamento;

§ 4º - Manter em ordem, clareza e atualizada a escrituração contábil e;

§ 5º - Ter em mãos o valor relativo a um salário mínimo vigente para as pequenas despesas e de pagamento imediato.

ARTIGO 24º - São atribuições do 1º Tesoureiro:

§ 1º - Substituir o Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos e;

§ 2º - Desempenhar as funções que o Tesoureiro lhe confiar.

CAPÍTULO TERCEIRO

DO CONSELHO FISCAL

ARTIGO 25º - O Conselho Fiscal compor-se-á de três (03) membros efetivos, cada um dos quais com um suplente, eleitos a cada quatro anos pela Assembleia Geral da Associação, podendo ser reeleitos uma única vez, para referido cargo.

ARTIGO 26º - Compete ao conselho Fiscal:

§ 1º - Fiscalizar a gestão financeira, sem interferência na aplicação do numerários;

§ 2º - Opinar sobre os balancetes mensais e o balanço anual, lançando sobre os mesmos o seu visto;

§ 3º - Reunir-se ordinariamente a cada seis meses e extraordinariamente, quando necessário.

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211
Edição Vista de processo (12703754) SEI 0120.009033/2019-12 / pg. 487

Registro C

§ 4º - Aprovar anualmente a programação financeira da Associação para exercício seguinte, o Relatório Anual e Balanço Geral, encerrado em 31 de dezembro, onde se verifique o ativo e passivo e o demonstrativo de conta, Receita e Despesa da Associação, com dados estatísticos e econômicos e da aplicação de auxílios ou subvenções e donativos e o que mais possa demonstrar a situação econômica da Associação para que em Assembleia Geral haja a aprovação das contas de Receita e Despesas da Associação.

§ 5º - Sugerir a Diretoria Executiva, medidas e providências de interesse da Associação.

ARTIGO 27º - Os membros do Conselho Fiscal desempenharão suas atribuições sem nenhuma remuneração ou vantagens.

CAPÍTULO QUARTO

DAS ELEIÇÕES

ARTIGO 28º - A eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal e Comunitário, será feita da seguinte forma:

§ 1º - A Assembleia Geral para Eleição e Posse da Diretoria Executiva, conselho Fiscal e Conselho Comunitário, será realizada na segunda quinzena do mês de setembro, dia e hora previamente designado pelo Presidente da Associação. É condição indispensável para a realização desta Assembleia que a Presidência convoque para esse fim, todos os sócios da Associação, com antecipação de 05 (cinco) dias, conforme determina o Artigo 29º, em seu § 2º.

§ 2º - Os nomes dos candidatos aos órgãos elegíveis terão que ser agrupados em chapas e apresentados na Secretaria da Associação até o dia 10 de setembro do ano da eleição.

§ 3º - Terminada a votação, proceder-se-á imediatamente a apuração dos votos computando-se apenas os dados de cada chapa completa.

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211
Petição Vista de processo (12703754) SEI 0150.009033/2019-12 / pg. 488

§ 4º - Havendo chapa única, **por decisão unânime da Assembleia Geral**, poderá a eleição ser realizada por aclamação.

§ 5º - Tanto a Diretoria Executiva, Conselho fiscal e Conselho Comunitário da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Onda Viva, exercerão o mandato por quatro anos e tomarão posse imediatamente após o resultado da eleição.

Fls. 15461
Fls. 14/16

TITULO "IV"

CAPÍTULO ÚNICO

ASSEMBLEIA GERAL

ARTIGO 29º - A Assembleia Geral é constituída por todos os sócios, no pleno gozo de seus direitos sociais.

§ 1º - A Assembleia Geral reunir-se-á:

I – Ordinariamente, uma vez por ano, até 31 de março, para tomar conhecimento dos relatórios e balanço das contas da Diretoria, discuti-los e votá-los, bem como resolver sobre quaisquer outros assuntos de interesse social, salvo emendas e reformas do estatuto; e

II – Extraordinariamente, a qualquer tempo, quando convocada pelo Presidente, por proposta da Diretoria ou a requerimento de no mínimo 1/5 (um quinto)dos sócios;

§ 2º - As Assembleias Gerais serão convocadas pelo Presidente, mediante edital afixado na Sede da Associação ou por circulares nos meios de comunicação existentes na comunidade atendida, ou outros julgados necessários, com antecedência de no mínimo 05 (cinco) dias;

§ 3º - As Assembleias Gerais ordinárias deliberam, em primeira convocação, com presença de metade mais um dos sócios com direito de voto e, em segunda, convocação, após trinta minutos de intervalo, com os sócios presentes na Assembleia;

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211
Petição Vista de processo (12703754) SEI 0120.009033/2019-12 / pg. 489

Registro Civil de Pessoas Jurídicas SP

§ 4º - As Assembleias Gerais, serão extraordinárias sempre que os interesses da Associação exigem o pronunciamento dos sócios e para os fins previstos em lei e nos seguintes casos: reforma dos estatutos, eleição de nova diretoria por renúncia de membros em exercício.

ARTIGO 30º - Compete a Assembleia Geral:

I – Admitir e demitir sócios;

II – Eleger e empossar por voto direto os cargos da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da Associação, a cada quatro anos, da data da última eleição;

III – Aceitar o pedido de demissão voluntária de membros da Diretoria Executiva em exercício;

IV – Depor dos cargos, por razões justas e graves, os membros da Diretoria Executiva em exercício;

V – Tomar conhecimento através do Conselho Fiscal da Prestação de Contas de Receitas e Despesas e demais atos da Diretoria Executiva, colocando em Assembleia para votação e aprovação; e

VI – Fixar as normas para admissão de patrocínio sob a forma de apoio cultural, de acordo com o Artigo 18 da Lei nº 9.612 de 19 de fevereiro de 1998, em caso de concessão de canal para prestação de serviço de radiodifusão comunitária.

TITULO "V"

CAPÍTULO ÚNICO

DO CONSELHO COMUNITÁRIO

ARTIGO 31º - o Conselho Comunitário será instituído de no mínimo cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas.

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211
Petição Vista de processo (12703754) SEI 0120.009033/2019-12 / pg. 490

ARTIGO 32º - O Conselho Comunitário terá o fim específico de acompanhar a programação da emissora com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e aos princípios da Lei que rege a matéria.

15461
Fls. 15/16

TITULO "VI"

CAPÍTULO ÚNICO

DO PATRIMÔNIO

ARTIGO 33º - O patrimônio social será constituído das contribuições dos sócios da Associação, doações, subvenções, legados e do apoio cultural recebido nos programas transmitidos pela Rádio, da qual a Associação é detentora, em caso de concessão.

ARTIGO 34º - A alienação, hipoteca, penhor ou venda dos bens patrimoniais da Associação, somente poderá ser decidida por aprovação da maioria absoluta da assembleia geral extraordinária, convocada especialmente para tal fim.

TITULO "VII"

CAPÍTULO ÚNICO

DOS ESTATUTOS

ARTIGO 35º - Este Estatuto passará a vigorar a partir da data de sua aprovação pela Assembleia Geral e depois de devidamente registrado nas repartições competentes.

ARTIGO 36º - As sugestões para sua modificação serão apresentadas pela Diretoria Executiva ou por 1/5 (um quinto) dos sócios Fundadores e membros do Conselho Fiscal.

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211
Petição Vista de processo (12703754) SEI 0120.009033/2019-12 / pg. 491

Registro Civil

§ 1º - Quaisquer modificações ao presente Estatuto, deverá ser aprovado em Assembleia Geral convocada especificamente para esse fim e por 2/3 (dois terços) dos membros presentes à reunião e;

§ 2º - Serão recusadas todas as sugestões de modificação que colidam com os objetivos, normas e finalidades da Associação.

ARTIGO 37º - Este Estatuto só poderá sofrer nova modificação por proposta da Diretoria executiva ou por mais de 1/5 (um quinto) dos sócios fundadores e membros do Conselho Fiscal.

ARTIGO 38º - A Associação, que executará o serviço de Radiodifusão Comunitária, não poderá estabelecer ou manter vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio ou à orientação de qualquer outra Entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

ARTIGO 39º - A Associação, poderá admitir patrocínio sob a forma de apoio cultural, para os programas a serem transmitidos, desde que restritos aos estabelecimentos situados na área da comunidade atendida.

TITULO "VIII"

CAPÍTULO ÚNICO

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 40º - Os sócios não respondem solidária ou subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela Associação, através de sua Diretoria Executiva

ARTIGO 41º - Os sócios da Associação não poderão se candidatar para os cargos da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal se ocupantes de cargo eletivo político

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Petição Vista de processo (12703754) SEI 0150.009033/2019-12 / pg. 492

§ Único – Da mesma forma, deverão ser afastados aqueles sócios que, exercendo funções da Diretoria Executiva ou Conselho Fiscal, venham a ocupar cargos eletivos políticos.

ARTIGO 42º - A Associação só poderá ser dissolvida com a aprovação de 2/3 (dois terços) da totalidade de seus associados em Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim, com antecedência mínima de 08 (oito) dias.

ARTIGO 43º - Aprovada a dissolução e satisfeitas todas as obrigações da Associação, o patrimônio será destinado a uma Entidade ou Sociedade de fins beneficentes, da cidade de Marília, escolhida na mesma reunião de dissolução.

ARTIGO 44º - O uso do nome da Associação em qualquer modalidade, por extenso ou abreviadamente é privativo da mesma, não podendo ser usado por quem quer que seja, sem o expresso consentimento da Diretoria Executiva e sempre em assunto que lhe digam respeito.

ARTIGO 45º - O ano financeiro da Associação será contado de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Marilia, 19 de setembro de 2020.

CARTÓRIO PARRA
(14) 3413-5352

Fls. 15461
Fls. 16/16

Carlos Eduardo Pereira Alves

Presidente

Advogado OAB/SP 392.867

OFICIAL REG. CIVIL PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES E TUTELAS
Antonio Francisco Parra - Oficial - E-mail: parra@parra.com.br
Av. Gonçalves Dias, 257 - Marília - SP - Fone: (14) 3413-5352 - Home Page: www.parra.com.br

Reconheço por semelhança a firma de CARLOS EDUARDO PEREIRA ALVES. em documento sem valor econômico e dou fé.
Marília, 19 de setembro de 2020.
Em Testº da verdade. Cod.[illegible]
Cláudia Bugni Rodrigues-Escrevente Autorizada-37
Total: R$ 4,40

"QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE."

Cláudia Bugni Rodrigues
Escrevente Autorizada

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211
Edição Vista de processo (12703754) SEI 0150.009033/2019-12 / pg. 493

EM BRAN

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Onda Viva
CNPJ 04.732.130/0001-70

Ao
Segundo Registro de Imóveis e Anexos de Marília/SP.

A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA ONDA VIVA**, CNPJ 04.732.130/0001-70, com sede na Rua Pedro de Toledo, 2.152, Sala 04, Bairro Palmital, CEP 17.509-022, Marília/SP, na pessoa de seu representante legal, abaixo assinado, respeitosamente, vem à Vossa Ilustríssima presença requerer que se digne registrar o termo de retificação de ATA de Assembléia Geral Extraordinária de seus Sócios, realizada em 19/09/2020 para correção de erro na numeração dos artigos 10º e 12º de nosso estatuto social.

Observe-se que tal retificação refere-se à erro de grafia, que pode imediatamente ser constatado, cf. exposto no Art. 110, I da Lei 6.015[1].

Termos em que,
Pede e Espera
Deferimento.

R. 15498 TD - PJ
Fls. 01704

Marília, 11 de Novembro de 2020.

CARTÓRIO CAMARINHA

Carlos Eduardo Pereira Alves
Presidente
CPF 200.231.008-42

[1] Art. 110. O oficial retificará o registro, a averbação ou a anotação, de ofício ou a requerimento do interessado, mediante petição assinada pelo interessado, representante legal ou procurador, independentemente de prévia autorização judicial ou manifestação do Ministério Público, nos casos de: (Redação dada pela Lei nº 13.484, de 2017)
I - erros que não exijam qualquer indagação para a constatação imediata de necessidade de sua correção; (Incluído pela Lei nº 13.484, de 2017)

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Petição Vista de processo (12703754) SEI 0120.009033/2019-12 / pg. 495

TERCEIRO TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS
Rua Bahia, nº 182 - Centro - Marília - SP - Fone/Fax: (14) 3413-1000 - Tabelião: Josué Guimarães Conversani

Reconheco P/ SEMELHANCA SEM VL ECONOMICO a(s) firma(s) de:
CARLOS EDUARDO PEREIRA ALVES.###

Marilia, 11 de Novembro de 2020
R$ 6,42 PRICILA DOS SANTOS SANT ANA(ESCREVENTE)

"VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE"

TERCEIRO TABELIÃO DE NOTAS
Pricila dos Santos Sant Ana
Escrevente

126276
FIRMA 1
S10561AA0416342

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Pré-visualização de processo (12703754) SEI 0150.009033/2019-12 / pg. 496

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA ONDA VIVA – CNPJ 04.732.130/0001-70 REALIZADA EM 19 DE SETEMBRO DE 2020 PARA FAZER CONSTAR, **POR DETERMINAÇÃO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**, AS SEGUINTES ALTERAÇÕES REFERENTES AO **ERRO DE GRAFIA** NA NUMERAÇÃO DOS ART. 10 § ÚNICO E ART. 12 § ÚNICO DO ESTATUTO SOCIAL.

Onde se lê na Ata:

ARTIGO 10º - São considerados sócios, gratuitamente admitidos, todas as pessoas físicas ou jurídicas que, sem impedimentos legais e devidamente constituídas, forem domiciliados ou residentes na área de atuação da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura "Onda Viva" e que mantenham fiel obediência à este Estatuto. **§ 1º** - Sem prejuízo ao ingresso do associado, para fins de organização do registro cadastral, a Associação poderá exigir o preenchido de formulário próprio, onde o associado declarará seus dados pessoais, comprometendo-se com o cumprimento das disposições estatutárias e normas gerais de funcionamento da Associação. **I** - Havendo justa causa, serão passíveis de punição ou de exclusão definitiva do quadro social da Associação, os sócios que infringirem este Estatuto ou praticarem atos contrários aos interesses da Associação, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento, com identificação do subscritor, dirigido à Diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la aos órgãos diretivos da Associação para deliberação conjunta, em reunião convocada especialmente para este fim com a presença dos envolvidos, garantindo-se à estes o amplo direito à defesa e ao contraditório. II - Da decisão que excluir qualquer sócio, no prazo de 15 dias úteis, contados da ciencia inequívoca do sócio excluído, ciencia esta que poderá se dar por qualquer meio idôneo, caberá recurso fundamentado, por meio de requerimento escrito, datado e endereçado ao Presidente da Associação que deverá, além de confirmar sua tempestividade, convocar, no prazo de 30 dias úteis, prorrogáveis por igual período, Assembleia Geral Extraordinária para análise do recurso apresentado. **§ Único - A exclusão considerar-se-á definitiva se o associado não recorrer no prazo previsto.** § 3º Quando julgar conveniente, o associado poderá, voluntariamente, demitir-se do quadro de associados, bastando apenas, por qualquer meio, a comunicação à Diretoria Executiva, não lhe cabendo qualquer direito a restituição de bens ou valores. **ARTIGO 12º** - São Direitos e Deveres dos sócios: **I** - O direito de

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211
Petição Vista de processo (12703754) SEI 0125000.009033/2019-12 / pg. 497

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Petição Vista de processo (12703754) SEI 0150.009033/2019-12 / pg. 498

voz e voto nas Assembleias, podendo votar e ser votado para os cargos diretivos da Associação, desde que sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos. **§ ÚNICO - Ao associado pessoa jurídica é assegurado, nas Assembléias Gerais, o direito de voto para eleição dos cargos diretivos.** **§ 2º** - Utilizar-se de todos os serviços mantidos pela Associação, respeitadas as disposições administrativas, regimentos internos e estatutários. **§ 3º** - Pautar sua conduta pessoal ou profissional dentro dos princípios éticos. **§ 4º** - Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado em Assembleia Geral.

Leia-se:

ARTIGO 10º - São considerados sócios, gratuitamente admitidos, todas as pessoas físicas ou jurídicas que, sem impedimentos legais e devidamente constituídas, forem domiciliados ou residentes na área de atuação da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura "Onda Viva" e que mantenham fiel obediência à este Estatuto. **§ 1º** - Sem prejuízo ao ingresso do associado, para fins de organização do registro cadastral, a Associação poderá exigir o preenchido de formulário próprio, onde o associado declarará seus dados pessoais, comprometendo-se com o cumprimento das disposições estatutárias e normas gerais de funcionamento da Associação. **I** - Havendo justa causa, serão passíveis de punição ou de exclusão definitiva do quadro social da Associação, os sócios que infringirem este Estatuto ou praticarem atos contrários aos interesses da Associação, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento, com identificação do subscritor, dirigido à Diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la aos órgãos diretivos da Associação para deliberação conjunta, em reunião convocada especialmente para este fim com a presença dos envolvidos, garantindo-se à estes o amplo direito à defesa e ao contraditório. II - Da decisão que excluir qualquer sócio, no prazo de 15 dias úteis, contados da ciencia inequívoca do sócio excluído, ciencia esta que poderá se dar por qualquer meio idôneo, caberá recurso fundamentado, por meio de requerimento escrito, datado e endereçado ao Presidente da Associação que deverá, além de confirmar sua tempestividade, convocar, no prazo de 30 dias úteis, prorrogáveis por igual período, Assembleia Geral Extraordinária para análise do recurso apresentado. **§ 2º - A exclusão considerar-se-á definitiva se o associado não recorrer no prazo previsto.** § 3º Quando julgar conveniente, o associado poderá, voluntariamente, demitir-se do quadro de associados, bastando apenas, por qualquer meio, a comunicação à Diretoria Executiva, não lhe cabendo qualquer direito a restituição de bens

R. 15498 (TD-PJ) fls. 03/04

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Petição Vista de processo (12703754) SEI 0120.009033/2019-12 / pg. 499

MARÍLIA

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

ou valores. **ARTIGO 12º** - São Direitos e Deveres dos sócios: **I** - O direito de voz e voto nas Assembleias, podendo votar e ser votado para os cargos diretivos da Associação, desde que sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos. **§ 1º - Ao associado pessoa jurídica é assegurado, nas Assembléias Gerais, o direito de voto para eleição dos cargos diretivos.** **§ 2º** - Utilizar-se de todos os serviços mantidos pela Associação, respeitadas as disposições administrativas, regimentos internos e estatutários. **§ 3º** - Pautar sua conduta pessoal ou profissional dentro dos princípios éticos. **§ 4º** - Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado em Assembleia Geral.

As demais disposições permanecem inalteradas.

CARTÓRIO CAMARINHA

Carlos Eduardo Pereira Alves
CPF 200.231.008-42
Presidente

R. 15498 TD-13
Fls. 04/04

TERCEIRO TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS
Rua Rosa, nº 162 - Centro - Marília - SP - Fone/Fax (14) 3413-1008 - Tabelião: Josué Guimarães Carvalho

Reconheço P/ SEMELHANCA SEM VL ECONOMICO a(s) firma(s) de:
CARLOS EDUARDO PEREIRA ALVES.$$$

Marilia, 11 de Novembro de 2020
R$ 6,42 PRICILA DOS SANTOS SANT ANA(ESCREVENTE)

"VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE"

TERCEIRO TABELIÃO DE NOTAS
Pricila dos Santos Sant Ana
Escrevente

MARÍLIA SP
126276
FIRMA 1
S10561AA0416341

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Petição Vista de processo (12703754) SEI 0150.009033/2019-12 / pg. 501

2º OFICIAL DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS DE MARÍLIA-SP
Rua Marechal Deodoro nº 289
Dr. Luiz Rodrigo Lemmi - Oficial

Título com 04 fls. prenotado sob nº 00013929 em 11/11/2020 e registrado sob nº 00015498 em 17/11/2020 no anexo de pessoas jurídicas desta serventia. Marília, 17 de novembro de 2020

Registrador: R$ 43,14
Estado: R$ 12,26
Ipesp: R$ 8,39
Reg. Civil: R$ 2,27
Trib. Justiça: R$ 2,96
Correio: R$ 0,00
ISS: R$0,86
M.P.: R$2,07
Total: R$ 71,95

Luiz Rodrigo Lemmi
Oficial

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Petição Vista de processo (12703754) SEI 0120.009633/2019-12 / pg. 502

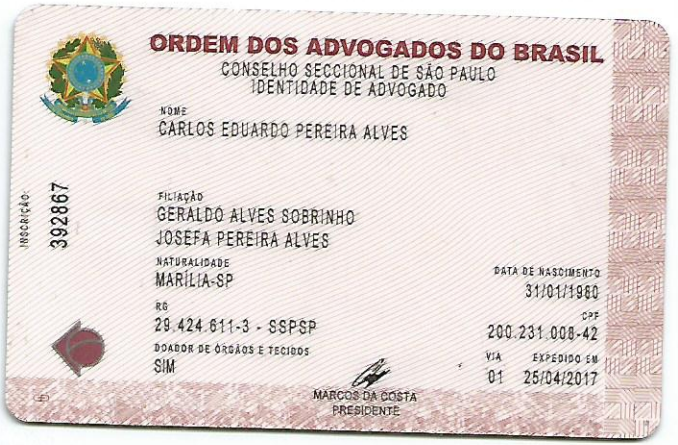

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DE SÃO PAULO
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME
CARLOS EDUARDO PEREIRA ALVES

INSCRIÇÃO 392867

FILIAÇÃO
GERALDO ALVES SOBRINHO
JOSEFA PEREIRA ALVES

NATURALIDADE
MARÍLIA-SP

DATA DE NASCIMENTO
31/01/1980

RG
29.424.611-3 - SSPSP

CPF
200.231.008-42

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS
SIM

VIA 01 EXPEDIDO EM 25/04/2017

MARCOS DA COSTA
PRESIDENTE

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211
ao vista de processo (12705754) SEI 01230.005035/2019-12 / pg. 504
44f75860-2e53-448a-9f70-a35f

Recibo Eletrônico de Protocolo - 12703755

Usuário Externo (signatário): CARLOS EDUARDO PEREIRA ALVES
Data e Horário: 02/07/2025 10:06:55
Tipo de Peticionamento: Intercorrente
Número do Processo: 01250.009633/2019-12
Interessados:
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA ONDA VIVA
Protocolos dos Documentos (Número SEI):
- Petição Vista de processo 12703754

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Ministério das Comunicações.

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 01250.009633/2019-12
Interessado: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA ONDA VIVA.**
Assunto: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMUNITÁRIA. RENOVAÇÃO. VIABILIDADE. DISPENSA DE ANÁLISE INDIVIDUALIZADA PELA CONSULTORIA JURÍDICA. ENVIO DOS AUTOS AO GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES.

Ao GSRAD,

Em consonância com a Nota Técnica 8561 (12620365), este Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal encaminha os autos ao Gabinete do Senhor Secretário de Radiodifusão, com vistas à adoção das seguintes providências, em caso de aprovação desta manifestação:

a) Envio dos autos ao **Gabinete do Senhor Ministro de Estado das Comunicações**, para apreciação das minutas de Portaria (12623647) e Exposição de Motivos (12623630) e posterior deliberação, nos termos do art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 1998; e

b) Em caso de posicionamento favorável ao deferimento do pedido de renovação de outorga, remessa dos autos à **Casa Civil da Presidência da República**, para que sejam adotadas as medidas necessárias para o posterior encaminhamento ao Congresso Nacional, para análise e decisão na forma do art. 223, § 3º da Constituição Federal.

Além disso, pede-se, ainda, o encaminhamento dos autos à **Coordenação de Sistemas, Dados e Documentação de Radiodifusão**, para fins de registro e atualização dos respectivos sistemas.

Posteriormente, **arquivem-se os autos nesta unidade administrativa**, até que este Ministério das Comunicações seja notificado acerca da deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal de 1988, após a qual o processo deve ser remetido ao setor responsável pelos atos relacionados ao licenciamento das estações.

Brasília, na data da assinatura.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 25/09/2025, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12772319** e o código CRC **599B323B**.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Minutas e Anexos
Minuta de Portaria (12623647)
Minuta de Exposição de Motivos (12623630)

Referência: Processo nº 01250.009633/2019-12 Documento nº 12772319

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PORTARIA MCOM Nº 19847, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, considerando o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.009633/2019-12, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 8561/2025/SEI-MCOM, com aplicação do Parecer Referencial nº 0009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 20 de abril 2019, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Onda Viva, inscrita no CNPJ nº 04.732.130/0001-70, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária no município de Marília, estado de São Paulo.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **Frederico de Siqueira Filho**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 15/10/2025, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12889247** e o código CRC **E5A2B6EC**.

Referência: Processo nº 01250.009633/2019-12 Documento nº 12889247

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Brasília, 25 de setembro de 2025.

Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência, o Processo Administrativo nº 01250.009633/2019-12, instruído com a Nota Técnica nº 8561/2025/SEI-MCOM e com o Parecer Referencial nº 009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela d. Consultoria Jurídica deste Órgão, acompanhados da Portaria nº 19847, de 25 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de __/__/____, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 20 de abril de 2019, a outorga da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Onda Viva (CNPJ nº 04.732.130/0001-70), executante do serviço de radiodifusão comunitária, no município de Marília, estado de São Paulo.

Diante do exposto, e em observância ao que dispõe o § 3º do art. 223 da Constituição Federal, seja encaminhada mensagem ao Congresso Nacional, para apreciação, já que a renovação da outorga da autorização, objeto deste processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional.

Respeitosamente,

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **Frederico de Siqueira Filho**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 15/10/2025, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12889252** e o código CRC **732C9733**.

Referência: Processo nº 01250.009633/2019-12 Documento nº 12889252

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211
Exposição de Motivos 656 Renovação RadCom (12889252) SEI 01250.009633/2019-12 / pg. 509

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Gabinete da Secretaria de Radiodifusão

Ofício Interno nº 69115/2025/MCOM

À Senhora
Daniela Gonçalves Garcia
Chefe de Gabinete do Ministro
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha a Portaria nº 19847/2025 (12889247) e a Exposição de Motivo nº 696/2025 (12889252)

Senhora Chefe de Gabinete,

De acordo com o disposto na Nota Técnica nº 8561/2025 (12620365), encaminho a Portaria nº 19847/2025 (12889247) e a Exposição de Motivo nº 696/2025 (12889252) , para apreciação e as providências subsequentes.

Atenciosamente,

WILSON DINIZ WELLISCH
Secretário de Radiodifusão

Documento assinado eletronicamente por **Wilson Diniz Wellisch**, **Secretário de Radiodifusão**, em 08/10/2025, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12889269** e o código CRC **62427AFA**.

Referência: Processo nº 01250.009633/2019-12 Documento nº 12889269

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Ofício Interno 69115 (12889269) SEI 01250.009633/2019-12 / pg. 510

Imprimir Recibo | Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 15/10/2025 17:34:35
Origem do Ofício: Gabinete do Ministro
Operador: DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
Ofício: 11347516
Data prevista de publicação: 16/10/2025
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Isento

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
23215625	ATO PORTARIA MCOM NA 19730.rtf	fee1bd2cf2d2f5419f5c8e540c2fb1f1	21,00	R$ 896,07
23215626	ATO PORTARIA MCOM NA 19809.rtf	76d254533d6d99fbf4619d8dbb0ab9c2	11,00	R$ 469,37
23215627	ATO PORTARIA MCOM NA 19810.rtf	f44b652310eadfa7147255ed092143de	7,00	R$ 298,69
23215688	ATO PORTARIA MCOM NA 19847.rtf	57a6793fae9979191c852ccf69729fcf	7,00	R$ 298,69
23215689	ATO PORTARIA MCOM NA 19813.rtf	492c24fa1e50137a0db879369ad35e19	9,00	R$ 384,03
23215690	ATO PORTARIA MCOM NA 19849.rtf	cebd9a8a54905e7fb21e012bf1d7f446	8,00	R$ 341,36
23215691	ATO PORTARIA MCOM NA 19861.rtf	2c210f14b1ddf507032e6158608a5344	7,00	R$ 298,69
TOTAL DO OFICIO			**70,00**	**R$ 2.986,90**

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://pesquisa.autenticidade.assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Anexo INEGOM N 11347516 Portaria nº 19847/2025 (12528752) SEI 01250.009633/2019-12 / pg. 511

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 16/10/2025 | Edição: 198 | Seção: 1 | Página: 13

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 19.847, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, considerando o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.009633/2019-12, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 8561/2025/SEI-MCOM, com aplicação do Parecer Referencial nº 0009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 20 de abril 2019, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Onda Viva, inscrita no CNPJ nº 04.732.130/0001-70, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária no município de Marília, estado de São Paulo.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.gov.br/en/web/dou/-/portaria-mcom-n-19.847-de-25-de-setembro-de-2025-663082858
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211
Publicação Portaria nº 19847/2025 (12929255) SEI 01250.009633/2019-12 / pg. 512

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOM DIA
Alicionete da Siva Luz

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» RADCOM »» Consultas »» *Geral* | internet teia | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF:	SP	**Distrito:**	
Município:	Marília	**Sub Distrito:**	
Canal:	290	**Local Especifico:**	
Fase:	3		

Dados da Entidade

Entidade:	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA ONDA VIVA	**CNPJ:**	04.732.130/0001-70
Nome Fantasia:		**Bairro:**	Palmital
Logradouro:	AV. Pedro de Toledo	**Número:**	2152
Telefone:	(61) 0000000000	**Fax:**	Não Informado
Situação:	Entidade não possui débitos		

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ:	04732130000170	Pesquisar	
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA ONDA VIVA		
Tipo de Usuário:	Integral		

Endereço Sede

País:	Brasil						
Número do CEP:	17509022	**Logradouro:**	AV. Pedro de Toledo				
Número:	2152	**Complemento:**	SL 04	**Bairro:**	Palmital	**Estado:**	SP
Município:	Marília	**Distrito:**		**SubDistrito:**			
Telefone:	61 0000000000					**Fax:**	

Endereço de Correspondência

País:	Brasil						
Número do CEP:	17509022	**Logradouro:**	Rua Pedro de Toledo				
Número:	2.152	**Complemento:**	- Sala 04	**Bairro:**	Palmital	**Estado:**	SP
Município:	Marília	**Distrito:**		**SubDistrito:**			
Telefone:			**Fax:**			**E-mail:**	eduardoadvales@gmail.com

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio:	20/04/2009	**Data Limite Instalação:**	20/12/2009
Número do Processo:	530000044792001	**Fistel:**	50404605702
Caixa:		**Sequência:**	

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
	550	Portaria	MC	27/09/2007	01/10/2007	Outorga	Jur.
	7682	ATO	CMPRL	11/12/2008	12/12/2008	Autoriza o Uso de Radiofreqüência de RADCOM	Téc.
	106	Decreto Legislativo	CN	17/04/2009	20/04/2009	Deliber. do C. Nacional	Jur.
	3385	ATO	CMPRL	23/06/2009	25/06/2009	Autoriza o Uso de Radiofreqüência de RADCOM	Téc.
	97	Portaria	MC	28/05/2012	31/05/2012	Multa	Jur.

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Inserido ao Processo Mariliase - Retificação (1250.009633/2019-12) SEI 01250.009633/2019-12 / pg. 513

	3522	Portaria	MC	10/12/2015	19/01/2016	Advertência	Jur.
	897	Portaria	MC	22/02/2017	08/03/2017	Multa	Jur.
	19847	Portaria	MC	25/09/2025	16/10/2025	Renovação	Jur.

⊞ **Característica da Estação Instalada**

⊞ **Dados do Licenciamento**

Tela Inicial | Imprimir

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Este Documento é cópia do original assinado digitalmente por Assessoria (1253) e Recebido pelo SEI 01250.009633/2019-12 / pg. 514

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 16/10/2025 | Edição: 198 | Seção: 1 | Página: 13

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 19.847, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, considerando o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.009633/2019-12, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 8561/2025/SEI-MCOM, com aplicação do Parecer Referencial nº 0009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 20 de abril 2019, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Onda Viva, inscrita no CNPJ nº 04.732.130/0001-70, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária no município de Marília, estado de São Paulo.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Pós-Outorga e Renovação dos Serviços de Radiodifusão Pública e Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 8561/2025/SEI-MCOM

PROCESSO Nº 01250.009633/2019-12.

INTERESSADA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA ONDA VIVA.

ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMUNITÁRIA. RENOVAÇÃO. VIABILIDADE. DISPENSA DE ANÁLISE INDIVIDUALIZADA PELA CONSULTORIA JURÍDICA. ENVIO DOS AUTOS AO GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. O processo trata de pedido formulado pela **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Onda Viva**, inscrita no CNPJ nº 04.732.130/0001-70, objetivando a renovação da outorga do serviço de radiodifusão comunitária, no município de **Marília**, estado de **São Paulo**, para o período de 20/04/2019 a 20/04/2029.

2. Os autos foram instaurados, em 26/02/2019, de ofício, conforme Nota Técnica nº 2916/2019/SEI-MCTIC (3883968), em atenção ao art. 6º-B da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, uma vez que aparentemente a Radiodifusora não havia encaminhado o pedido de renovação no prazo previsto.

3. Todavia, a Radiodifusora já havia encaminhado o requerimento de renovação em 19/02/2019, por meio do protocolo 01250.008270/2019-06, o qual fora anexado ao presente processo em 28/05/2019.

4. Posteriormente, foram realizadas as seguintes instruções processuais:

a) Ofício nº 4552/2020/MCOM (5840807), recebido em 24/09/2020, conforme correspondência eletrônica (5863494);

b) Nota Técnica nº 5230/2020/SEI-MCOM (6045480), encaminhada por meio do Ofício nº 7860/2020/MCOM (6047342), recebido em 25/11/2020, conforme correspondência eletrônica (6060954);

c) Ofício nº 18763/2022/MCOM (10261088), recebido em 01/09/2022, conforme correspondência eletrônica (10317347); e

d) Ofício nº 6667/2025/MCOM (12294461), recebido em 14/03/2025, conforme correspondência eletrônica (12324315).

5. Por fim, conforme *Checklist* (12618811), concluiu-se que a documentação "**está em conformidade** com o disposto na legislação, de forma que é possível prosseguir com o deferimento da renovação da outorga" (grifo no original).

6. Esses são os principais acontecimentos até o momento.

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

7. De acordo com o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, o prazo da autorização para exploração do serviço de radiodifusão comunitária pode ser renovado, por períodos sucessivos de 10 anos, mediante autorização do Poder Concedente. Atualmente, essa autorização é formalizada por portaria, subscrita pelo Senhor Ministro de Estado das Comunicações, posteriormente enviada ao Congresso Nacional, por meio de mensagem da Presidência da República, para fins de deliberação sobre o assunto, conforme disposto no art. 223, **caput** e § 3º da Constituição Federal de 1988, e no art. 113, § 1º do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, que aprovou o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão (RSR).

8. A viabilidade da renovação da outorga do serviço de radiodifusão comunitária está condicionada ao preenchimento dos requisitos consubstanciados, em especial, na mencionada Lei nº 9.612, de 1998, no Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e na Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023).

9. No caso em apreço, a outorga do serviço de radiodifusão comunitária foi conferida à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Onda Viva, por meio da Portaria nº 550, de 27 de setembro de 2007, publicada no DOU de 01/10/2007 (8209169), e do Decreto Legislativo nº 106, de 17 de abril de 2009, publicado no DOU de 20/04/2009 (8209046). Oportuno registrar que a data da publicação do decreto legislativo é utilizada para fins de aferição do início do prazo de 10 anos de execução do serviço, conforme preconiza o art. 324 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023.

10. De acordo com o art. 6º-A da Lei nº 9.612, de 1998, as entidades interessadas deverão encaminhar o pedido de renovação no prazo legalmente fixado "entre os doze e os dois meses anteriores ao término da vigência da outorga". Assim, a Entidade teria entre 20/04/2018 e 20/02/2019, para manifestar-se acerca do interesse em continuar executando o serviço. Uma vez que a Radiodifusora encaminhou o pedido de renovação (3865786), em 19/02/2019, ou seja, no prazo legalmente previsto, considera-se **tempestivo**.

11. Neste momento, importa destacar que, embora a outorga esteja vencida desde 20/04/2019, a emissora pode continuar executando o serviço em caráter precário, enquanto não houver decisão definitiva do processo de renovação, conforme prevê o art. 6º-A, §§ 1º e 2º da Lei nº 9.612, de 1998.

12. De acordo com o art. 382 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023, o processo de renovação da outorga do serviço de radiodifusão comunitária deve ser instruído, entre outros, com a seguinte documentação:

> Art. 382. A entidade autorizada a prestar serviços de radiodifusão comunitária que desejar a renovação da outorga deverá dirigir requerimento para ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações entre os doze e os dois meses anteriores ao término da vigência da outorga.
>
> § 1º A entidade interessada na renovação deverá instruir o requerimento de renovação com os seguintes documentos:
>
> I - requerimento de renovação (Anexo 5), assinado por todos os dirigentes;
>
> II - estatuto social atualizado, nos termos do art. 40;
>
> III - ata de eleição da diretoria em exercício;
>
> IV - prova de maioridade, nacionalidade e o comprovante de inscrição no CPF, de todos os dirigentes;
>
> V - último relatório do Conselho Comunitário, observado o disposto no art. 116; e
>
> VI - declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento.
>
> § 2º O estatuto social e a ata de eleição da diretoria deverão estar registrados no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.
>
> § 3º A interessada será notificada para suprir, no prazo de trinta dias, eventuais omissões ou irregularidades constatadas na documentação apresentada.
>
> § 4º (revogado). (revogado pelo inciso II do caput do art. 3º da Portaria GM/MCOM 14433 de 06/09/2024)
>
> § 5º Em caso de indeferimento do pedido, a entidade poderá apresentar um único recurso, que será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, o encaminhará à autoridade superior.

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

§ 6º O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações instruirá o processo de renovação com os seguintes documentos:

I - portaria de autorização da entidade e demais documentos cadastrais;

II - relatório de apuração de infrações, referente ao período de vigência da outorga;

III - comprovante de inscrição no CNPJ;

IV - certidão negativa de débitos de receitas administradas pela ANATEL;

V - certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço- FGTS;

VI - certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; e

VII - certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

§ 7º Poderá ser solicitada à entidade a apresentação dos documentos referidos nos incisos III, IV, V, VI e VII do § 6º na impossibilidade de obtê-los diretamente pela Internet.

§ 8º O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações poderá, ainda, fazer ou determinar diligências, solicitar outros documentos bem como esclarecimentos, quando imprescindível ao regular cumprimento das disposições normativas que regem o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

13. Conforme *Checklist* (12618811), que acompanha esta Nota Técnica, a documentação apresentada está em conformidade com a legislação que rege o serviço. Em especial, a Radiodifusora colacionou aos autos:

a) Requerimento administrativo, assinado por todos os atuais dirigentes, contendo declaração devidamente firmada pelo seu representante legal, atestando que a emissora se encontra com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização dada pelo Ministério das Comunicações e de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente (12424508, págs. 1 a 4);

b) Estatuto social (6167472, págs. 17 a 40), devidamente arquivado e registrado no respectivo órgão cartorial, com observância das disposições constantes no art. 291 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023;

c) Ata de eleição da diretoria em exercício (11185847, págs. 5 a 16), com mandato válido até 30/09/2026;

d) Comprovantes de maioridade, de nacionalidade e de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) de todos os dirigentes (3865789, págs. 1, 3, 4, 6, 8, 10, 12, 19, 20, 27 e 29); e

e) Último relatório do Conselho Comunitário (12424510), observando-se as disposições do art. 367 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023.

14. Pela análise das informações constantes nos autos, bem como pesquisas realizadas nos sistemas atualmente disponíveis, e considerando-se as Declarações (12424508, págs. 1 a 4), as Certidões da Pessoa Jurídica (12618810), as Certidões de Informações Partidárias (12619497) e o Relatório do Sistema de Acompanhamento de Controle Societário (SIACCO) (12619407), não se verificou indícios de estabelecimento ou manutenção de vínculos que subordinem ou sujeitem a pessoa jurídica detentora da outorga do serviço de radiodifusão comunitária à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais, em desacordo ao art. 11 da Lei nº 9.612, de 1998.

15. O relatório de apurações de infrações (12619216), referente ao período de vigência da outorga, emitido pela Coordenação-Geral de Fiscalização, Monitoramento e Apuração de Infrações (CGFM), informa que não houve a aplicação, de forma definitiva, da penalidade de revogação da autorização. Portanto, entende-se que não há óbice para o prosseguimento da renovação da outorga.

16. Observa-se que os autos se encontram corretamente instruídos. Nesse sentido, a Consultoria Jurídica deste Ministério das Comunicações, por meio do Parecer Referencial nº 009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (12618885), expedido nos autos do processo nº 00738.000283/2023-70, dispensou se jurídica individualizada dos processos administrativos cujo objeto diga respeito à renovação da

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, desde que observadas as condições previstas na legislação, a saber:

> 22. Conforme se extrai de todas as normas citadas acima, a entidade que pretender renovar a autorização anteriormente concedida deve apresentar:
> i) **requerimento** de renovação entre o período de doze e os dois meses anteriores ao término da vigência da outorga, conforme modelo constante do **Anexo V** transcrito acima;
> ii) **estatuto social** atualizado e **ata de eleição** da diretoria em exercício, ambos registrados no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
> iv) **prova de maioridade, nacionalidade** e o comprovante de **inscrição no CPF** de todos os dirigentes;
> v) **último relatório** do **Conselho Comunitário**, contendo a grade de programação com a descrição e a avaliação dos programas veiculados, considerando as finalidades legais do serviço de radiodifusão comunitária, observado o disposto no **art. 116**[6] da mesma norma; e
> vi) **declaração**, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que a emissora encontra-se com suas **instalações e equipamento** em conformidade com a última autorização ministerial, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento.
> 23. Ademais, o **pedido de renovação** de autorização, em particular, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
> i) portaria de autorização da entidade e demais documentos cadastrais;
> ii) relatório de apuração de infrações, referente ao período de vigência da outorga;
> iii) comprovante de inscrição no CNPJ;
> iv) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela ANATEL;
> v) certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
> vi) certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União,
> expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda Federal; e
> vii) certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.
> 24. Vale destacar que, caso julgue necessário, o Ministério das Comunicações, por meio da SECOE, poderá solicitar qualquer um dos documentos citado acima diretamente à entidade que pretende renovar a autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, assim como determinar diligências, solicitar outros documentos, bem como requerer esclarecimentos, quando entender imprescindíveis ao regular cumprimento das disposições normativas que regem referido serviço.
> 25. Afigura-se necessário, igualmente, venha a SECOE certificar, no curso do processo de renovação de autorização, a inexistência de vínculo vedado pelo **art. 11** da **Lei nº 9.612, de 1998**, c/c o **art. 43** do **Decreto nº 2.615, de 1998**.
> 26. Nunca é demais recordar, por oportuno, de amplo conhecimento da SECOE, a **anistia** concedida pela **Lei nº 14.351, de 25 de maio de 2022** ("Institui o Programa Internet Brasil"), ao conferir nova redação ao **art. 2º** da **Lei nº 13.424, 28 de março de 2017** (dispõe "sobre o processo de renovação do prazo das concessões e permissões dos serviços de radiodifusão"), no tocante às **intempestividades** de protocolos de renovação, isto é, apresentados fora do prazo legal, que passaram a ser conhecidos por esta Pasta, a partir do que passou a estabelecer referido dispositivo, in verbis:
> **"Art. 12. A Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017**, passa a vigorar com as seguintes alterações:
> '**Art. 2º Os pedidos intempestivos de renovação da concessão ou permissão de serviços de radiodifusão protocolizados ou encaminhados até a data de publicação da lei resultante da conversão da Medida Provisória nº 1.077, de 7 de dezembro de 2021, serão conhecidos pelo órgão competente do Poder Executivo, que dará prosseguimento aos processos** e os instruirá com os documentos necessários, na forma do regulamento.
> **Parágrafo único**. Será dado prosseguimento também aos processos de renovação de outorga de concessionárias ou permissionárias que tiveram suas outorgas declaradas peremptas, desde que o ato não tenha sido aprovado pelo Congresso Nacional até a data de publicação da lei referida no caput deste artigo.'" (grifos nossos)
> 27. Inaplicável, portanto, as disposições previstas no **§ 3º** do **art. 131** da **Portaria MCOM nº 4.334, de 2015**[7], nas hipóteses de manifestações **intempestivas** destinadas à renovação de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, que julgamos oportuno reproduzir mais uma vez abaixo:
> "**Art. 131**. Caso não haja manifestação de interesse na renovação, até o prazo limite previsto no caput do art. 130, a entidade será notificada, a partir do penúltimo mês da vigência da outorga, para que se manifeste em tal sentido, sendo-lhe concedido o prazo de trinta dias para resposta.
> **(...)**
> **§ 3º** Não havendo resposta à notificação de renovação da outorga , ou sendo ela intempestiva, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações aplicará a perempção , nos termos da legislação vigente." (sublinhamos)

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

28. Por fim, constitui atribuição do Ministro de Estado desta Pasta, como representante do Poder Concedente e autoridade máxima do Ministério das Comunicações, **editar** a **portaria de renovação da autorização** para execução do serviço de radiodifusão comunitária (vide art. 223 da Constituição Federal, art. 6º da Lei nº 9.612, de 1998, c/c o art. 6º, § 2º, do Decreto nº 52.795, de 1963), sem prejuízo da adoção das medidas necessárias para o posterior encaminhamento ao Congresso Nacional, para análise e decisão (art. 223, § 1º, da Constituição Federal).

29. De se ver, portanto, que a aplicação deste PARECER REFERENCIAL requer a adequação da legislação de regência da espécie, notadamente o preenchimento dos requisitos acima mencionados, cabendo à SECOE atestar, de **forma expressa**, que o caso concreto se amolda aos termos da presente manifestação jurídica.

30. Em face do exposto e considerando as recomendações deduzidas acima, notadamente nos itens 18 a 23 deste PARECER REFERENCIAL, tem-se que a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE deste Ministério deverá observar as orientações acima explicitadas, bem como o conjunto normativo aplicável à espécie (**Lei nº 9.612, de 1998, Decreto nº 2.615, de 1998, Portaria nº 4.334, de 2015**, alterada pela **Portaria nº 1.909, de 2018**, e pela **Portaria MCTIC nº 1.976, de 2018** , além da novel **Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 9.018, de 28 de março de 2023** e sua reedição como **Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1, de 1º de junho de 2023**), na apreciação dos processos administrativos relacionados a pedido de renovação de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária em que a análise técnico-administrativa não tenha constatado a existência de óbice para o deferimento da renovação da autorização anteriormente concedida.

31. Por fim, imperioso consignar que esta Consultoria Jurídica poderá se pronunciar, de ofício ou por provocação, visando à retificação, à complementação, ao aperfeiçoamento ou à ampliação de posicionamento lançado na presente manifestação jurídica referencial, ou mesmo adaptá-la à eventual inovação normativa, mutação jurisprudencial ou entendimento de órgão de direção superior da Advocacia-Geral da União - AGU.

17. Portanto, entende-se que é **dispensável o envio dos autos à unidade consultiva**, para fins de análise jurídica individualizada, uma vez que o caso concreto se amolda ao Parecer Referencial nº 009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (12618885).

18. Dessa forma, esta Secretaria de Radiodifusão opina pela viabilidade do deferimento do pedido de renovação da outorga do serviço de radiodifusão comunitária.

CONCLUSÃO

19. Com base nessas informações, recomenda-se o encaminhamento dos autos ao Gabinete do Senhor Secretário de Radiodifusão, com vistas à adoção das seguintes providências, em caso de aprovação desta manifestação:

I - envio dos autos ao **Gabinete do Senhor Ministro de Estado das Comunicações**, para apreciação das minutas de Portaria e Exposição de Motivos e posterior deliberação, nos termos do art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 1998; e

II - em caso de posicionamento favorável ao deferimento do pedido de renovação de outorga, remessa dos autos à **Casa Civil da Presidência da República**, para que sejam adotadas as medidas necessárias para o posterior encaminhamento ao Congresso Nacional, para análise e decisão na forma do art. 223, § 3º da Constituição Federal.

20. Além disso, pede-se, ainda, o encaminhamento dos autos à **Coordenação de Sistemas, Dados e Documentação de Radiodifusão**, para fins de registro e atualização dos respectivos sistemas.

21. Posteriormente, **arquivem-se os autos nesta unidade administrativa**, até que este Ministério das Comunicações seja notificado acerca da deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal de 1988, após a qual o processo deve ser remetido ao setor responsável pelos atos relacionados ao licenciamento das estações.

À consideração superior.

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Documento assinado eletronicamente por **Heitor dos Santos Costa Pereira**, **Coordenador de Pós-Outorga e Renovação dos Serviços de Radiodifusão Pública e Comunitária substituto**, em 24/07/2025, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Argelia Diniz Schramm**, **Analista Técnico-Administrativo**, em 24/07/2025, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal** , em 24/07/2025, às 22:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12620365** e o código CRC **A76CE142**.

ssMinutas e Anexos

Não Possui.

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

PARECER REFERENCIAL n. 00009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000283/2023-70

INTERESSADA: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA – SECOE

ASSUNTO: MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL SOBRE RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

EMENTA: Elaboração de **manifestação jurídica referencial** sobre análise de pedidos administrativos de renovação de autorização para execução do **serviço de radiodifusão comunitária**. Constituição Federal, art. 223, § 3º. Lei nº 9.612, de 1998. Decreto nº 2.615, de 1998. Portaria nº 4.334, de 2015, alterada pela Portaria MCOM nº 1.909, de 2018, e pela Portaria MCTIC nº 1.976, de 2018. Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 9.018, de 28 de março de 2023. Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1, de 1º de junho de 2023 (republicou a Portaria nº 9.018 por ter saído com incorreções na publicação do DOU de 06/04/2023, Seção 1, Edição Extra nº 67-C, página 1). Orientação Normativa AGU nº 55, de 2014. Enunciado nº 33 do Manual de Boas Práticas Consultivas da AGU. Observância das recomendações apresentadas pela Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE.

I – RELATÓRIO

1. Por meio do Ofício Interno nº 38941/2023/MCOM, a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE do Ministério das Comunicações encaminhou a esta Consultoria Jurídica o Processo Administrativo nº 00738.000159/2023-12, formalizado em razão do **Despacho nº 01005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (10907541)**, dirigido à SECOE, pelo qual foi solicitado o levantamento do quantitativo de pedidos administrativos de **renovação** de **autorização** para execução do **serviço de radiodifusão comunitária**, a motivar eventual elaboração de nova **manifestação jurídica referencial** sobre o assunto, considerando o tempo transcorrido desde a emissão do **PARECER REFERENCIAL N.00001/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU** sobre o tema e as alterações normativas ocorridas desde então.

2. Vejamos, a propósito, o quanto solicitou esta CONJUR por intermédio do citado **Despacho nº 01005/2023**, *in litteris:*

"A Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações emitiu o PARECER REFERENCIAL N.00001/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, cujo teor versa sobre a análise de pedidos administrativos de renovação de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Em razão do decurso de tempo e da alterações normativas ocorridas, após a emissão do citado PARECER REFERENCIAL, é importante consultar a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE sobre o atual volume de processos sobre a renovação de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

3. A obtenção de informação atualizada sobre o quantitativo expressivo de processos de renovação de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária permitirá que esta Consultoria Jurídica reavalie a necessidade da edição de um novo PARECER REFERENCIAL sobre o assunto.

4. Convém informar que a Advocacia-Geral da União - AGU, por meio da Orientação Normativa AGU nº55, de 23 de maio de 2014, disciplina a elaboração de manifestações jurídicas referenciais no âmbito dos órgãos consultivos nos seguintes termos:

'ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos:

a. *o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente;*

b. *a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples*

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014
LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS'

5. Portanto, a elaboração de manifestações jurídicas referenciais se destina a casos em que haja ***grande volume de processos que envolvam questões jurídicas idênticas em que a atividade jurídica se restrinja à verificação do atendimento de exigências legais a partir de simples conferência de documentos****. Esse tipo de manifestação jurídica tem por objetivo dar maior agilidade aos serviços administrativos, além de permitir que os membros da Advocacia-Geral da União se dediquem em maior medida a questões de natureza mais complexa.*

6. Nos termos do art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 5, de 31 de março de 2023, a emissão de manifestações jurídicas referenciais demanda a demonstração da existência de elevado volume de processos sobre a matéria e que a análise individualizada impactaria de forma negativa a celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

7. A análise de processos administrativos que tratem da ***renovação de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitárias*** *se enquadra num dos requisitos necessários para a elaboração de manifestação jurídica referencial, pois envolve a verificação do atendimento de exigências legais mediante a simples conferência de documentos.*

8. Deste modo, é importante que a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE preste os esclarecimentos necessários sobre o quantitativo de processos administrativos sobre a renovação de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, assim como se a emissão de novo parecer referencial sobre o assunto pode proporcionar maior celeridade na análise conclusiva da matéria.

9. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE para ciência e demais providências cabíveis. Após o atendimento da referida solicitação, os autos devem retornara esta Consultoria Jurídica para apreciação do assunto." (grifos do original)

3. Em resposta, informou a SECOE em sua **NOTA TÉCNICA Nº 8407/2023/SEI-MCOM (10946526)** , *in verbis:*

" No que se refere à solicitação apresentada no ***Despacho nº 1005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (10907541)*** *sobre a renovação do serviço de radiodifusão comunitária, que solicita informações quanto ao* ***quantitativo de processos de RADCOM****, informamos que esta secretaria possui em seu estoque processual* ***aproximadamente 2.700 processos****."* (grifamos)

4 . É imperioso registrar que esta manifestação jurídica objetiva tratar de questões relacionadas à análise de processos administrativos de renovação de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

5. Sendo o que nos cabia relatar, avia-se o parecer que se segue.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.1 - POSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO DE PARECER REFERENCIAL

6. Diante do excessivo envio de consultas repetitivas sobre assunto idêntico, tumultuando, não raro, a atuação das unidades de assessoramento jurídico da Administração Pública Federal, além de dificultar o desempenho das suas atribuições institucionais, julgou a Advocacia-Geral da União – AGU ser de bom alvitre editar a **Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014**, que possibilita a elaboração de **manifestação referencial** nessas hipóteses, estabelecendo, *ipsis litteris*:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014

" ***O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO*** *, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:*

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação;

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos:

a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e

b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos." (ênfases acrescidas)

7. Conforme se extrai da normativa sob transcrição, o parecer referencial coaduna-se perfeitamente com o princípio constitucional da eficiência, insculpido no **art. 37**, ***caput***, da **Constituição Federal**, por balizar todos os casos concretos,

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211
44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

cujos contornos se amoldem ao formato do caso abstratamente analisado, evitando, desse modo, o encaminhamento desnecessário de diversos processos administrativos similares, desprovidos de questão de natureza jurídica particular a ser enfrentada.

8. O próprio **Manual de Boas Práticas Consultivas da AGU** recomenda a utilização do **parecer referencial**, nos moldes do **Enunciado nº 33** do **Manual de Boas Práticas da Advocacia-Geral da União** , ao estabelecer, *in litteris*:

"Como o Órgão Consultivo desempenha importante função de estímulo à padronização e à orientação geral em assuntos que suscitam dúvidas jurídicas, recomenda-se que a respeito elabore minutas-padrão de documentos administrativos e pareceres com orientações in abstrato, realizando capacitação com gestores, a fim de evitar proliferação de manifestações repetitivas ou lançadas em situações de baixa complexidade jurídica."

9. De outra parte, ao analisar os preceitos contidos na supracitada **Orientação Normativa AGU nº 55, de 2014**, o **Tribunal de Contas da União - TCU** manifestou-se de forma favorável à utilização de um mesmo parecer jurídico envolvendo matéria comprovadamente idêntica e que abranja todas as questões jurídicas pertinentes, ao discorrer, *in litteris*:

"Informativo TCU nº 218/20143. É possível a utilização, pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, de um mesmo parecer jurídico em procedimentos licitatórios diversos, desde que envolva matéria comprovadamente idêntica e seja completo, amplo e abranja todas as questões jurídicas pertinentes.

Embargos de Declaração opostos pela Advocacia-Geral da União (AGU), em face de determinação expedida pelo TCU à Comissão Municipal de Licitação de Manaus e à Secretaria Municipal de Educação de Manaus, alegara obscuridade na parte dispositiva da decisão e dúvida razoável quanto à interpretação a ser dada à determinação expedida. Em preliminar, após reconhecer a legitimidade da AGU para atuar nos autos, anotou o relator que o dispositivo questionado 'envolve a necessidade de observância do entendimento jurisprudencial do TCU acerca da emissão de pareceres jurídicos para aprovação de editais licitatórios, aspecto que teria gerado dúvidas no âmbito da advocacia pública federal'.

Segundo o relator, o cerne da questão 'diz respeito à adequabilidade e à legalidade do conteúdo veiculado na Orientação Normativa AGU nº 55, de 2014, que autoriza a emissão de 'manifestação jurídica referencial, a qual, diante do comando (...) poderia não ser admitida'.

Nesse campo, relembrou o relator que a orientação do TCU 'tem sido no sentido da impossibilidade de os referidos pareceres serem incompletos, com conteúdos genéricos, sem evidenciação da análise integral dos aspectos legais pertinentes', posição evidenciada na Proposta de Deliberação que fundamentou a decisão recorrida. Nada obstante, e 'a despeito de não pairar obscuridade sobre o acórdão ora embargado', sugeriu o relator fosse a AGU esclarecida de que esse entendimento do Tribunal não impede que o mesmo parecer jurídico seja utilizado em procedimentos licitatórios diversos, desde que trate da mesma matéria e aborde todas as questões jurídicas pertinentes.

Nesses termos, acolheu o Plenário a proposta do relator , negando provimento aos embargos e informando à AGU que 'o entendimento do TCU quanto à emissão de pareceres jurídicos sobre as minutas de editais licitatórios e de outros documentos, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, referenciado nos Acórdãos 748/2011 e 1.944/2014, ambos prolatados pelo Plenário, não impede a utilização, pelos órgãos e entidades da administração pública federal de um mesmo parecer jurídico em procedimentos licitatórios diversos, desde que envolva matéria comprovadamente idêntica e que seja completo, amplo e abranja todas as questões jurídicas pertinentes, cumprindo as exigências indicadas na Orientação Normativa AGU nº 55,de 2014, esclarecendo ainda, de que a presente informação é prestada diante da estrita análise do caso concreto apreciado nestes autos, não se constituindo na efetiva apreciação da regularidade da aludida orientação normativa, em si mesma'. Acórdão 2674/2014 Plenário, TC 004.757/20149, relator Ministro Substituto André Luís de Carvalho, 8/10/2014." (sublinhamos)

10. Sendo certo possuir a manifestação jurídica referencial o condão de uniformizar a atuação do órgão jurídico relativamente às consultas repetitivas, nesse mesmo sentido, portanto, se pautou a Corte Superior de Contas, ao acolher os preceitos contidos na ON/AGU nº 55, de 2014, reconhecendo que tais manifestações tornam desnecessária a análise individualizada de processos que versem sobre matéria já analisada em abstrato, aplicando-se as orientações jurídicas nelas veiculadas a todo e qualquer processo com idêntico contexto.

11. Destarte, volvendo ao inteiro teor da supracitada norma da AGU, imperioso observar que a elaboração de **manifestação jurídica referencial** depende da confluência de **dois** requisitos objetivos, a saber:

i) a ocorrência de embaraço à atividade consultiva em razão da tramitação de elevado número de processos administrativos versando sobre matéria repetitiva; e

ii) a singeleza da atividade desempenhada pelo órgão jurídico, que se restringe a verificar o atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

12. Em relação ao **primeiro** requisito, induvidoso que o encaminhamento de um quantitativo expressivo de processos administrativos, na ordem de **2.700 processos** (dois mil e setecentos - vide teor da **NOTA TÉCNICA Nº 8407/2023/SEI-MCOM**), tem a faculdade de impactar significativamente a prestação do assessoramento jurídico realizado por esta unidade da Advocacia-Geral da União - AGU, o que dificultaria a análise célere de diversos outros casos submetidos à apreciação da Consultoria Jurídica, assim como o desempenho das demais atribuições institucionais.

13. No que tange ao **segundo** requisito, tem-se que os pedidos administrativos de renovação de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária caracterizam-se, via de regra, pela semelhança dos casos sob apreciação, limitando-se à conferência meramente documental dos requisitos apresentados nas normas de regência, sob a responsabilidade da SECOE.

14. A dispensa do envio de processos ao órgão jurídico para exame individualizado pela citada Secretaria, anto, fica condicionada ao seu **pronunciamento expresso**, assegurando que o caso concreto se amolda aos termos da ifestação jurídica referencial já elaborada sobre a questão.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

15. Tais aspectos, todavia, não possuem poder de atribuir ao parecer referencial qualquer caráter vinculante, visto inexistir vedação para o encaminhamento dos autos a esta Consultoria Jurídica para análise de eventual viés jurídico considerado de importância para a área técnica, caso existam dúvidas sobre a adequação da situação fática aos preceitos da ON/AGU nº 55, de 2014, ou na hipótese de serem constatadas peculiaridades não albergadas na manifestação jurídica referencial.

16. Pelo exposto, resta evidente inexistir óbice legal para a emissão de parecer referencial atualizado por esta Consultoria Jurídica *in casu*, no que concerne à análise de pedidos administrativos de renovação de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

II.2 - RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

17. Por competir a esta Consultoria Jurídica, nos termos do **art. 11** da **Lei Complementar n° 73, de 1993**, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e à oportunidade da prática dos atos administrativos, reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, tornou-se usual destacar, antes da análise de qualquer pedido administrativo de renovação de autorização para execução do serviço de **radiodifusão comunitária**, a observância dos preceitos consubstanciados no **Enunciado nº 7** do **Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União - AGU**[1], que dispõe, *in litteris:*

"A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes, emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento."

18. Até a emissão do citado **PARECER REFERENCIAL N.00001/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, no ano de 2022, portanto, a prestação do serviço de radiodifusão comunitária encontrava-se disciplinada pelas seguintes normas:

- **Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998**;

- **Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998**; e

- **Portaria MCOM nº 4.334, de 21 de setembro de 2015** (DOU nº 180, de 21 de setembro de 2015), alterada pela:
- **Portaria MCOM nº 1.909, de 05 de abril de 2018** (DOU nº 67, de 09 de abril de 2018); e pela
- **Portaria MCTIC nº 1.976, de 12 de abril de 2018** (DOU nº 71, de 13 de abril de 2018).

19. No decorrer do ano corrente, contudo, foi editada a **Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 9.018, de 28 de março de 2023**, **revogando**[2] expressamente as duas portarias que alteraram a **Portaria MCOM nº 4.334, de 2015**, e, no seu **Título VII**[3], referida **Portaria de Consolidação 9.018** reproduziu o inteiro teor do **Capítulo VII**[4] da **Portaria MCOM nº 4.334, de 2015**, cujas disposições, por seu turno, foram novamente reproduzidas sem alteração em novo ato ministerial, na forma da novel **Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1, de 1º de junho de 2023** (republicou a Portaria nº 9.018 por ter saído com incorreções na publicação do DOU de 06/04/2023, Seção 1, Edição Extra nº 67-C, página 1), cujo **Título VII**, portanto, assim dispõe:

"TÍTULO VII
DO PROCESSO DE RENOVAÇÃO
(Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, Capítulo VII)

Art. 381*. A outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária tem validade de dez anos e poderá ser renovada por igual período, desde que obedecido este livro e as disposições legais vigentes. (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 129, caput)*

Art. 382. *A entidade autorizada a prestar serviços de radiodifusão comunitária que desejar a renovação da outorga deverá dirigir requerimento para ao Ministério das Comunicações entre os 12(doze) e os 2(dois) meses anteriores ao término da vigência da outorga. (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, caput)*

§ 1º *A entidade interessada na renovação deverá instruir o requerimento de renovação com os seguintes documentos: (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 1º)*

I - requerimento de renovação (Anexo XLIII), assinado por todos os dirigentes; (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 1º, I)

II - estatuto social atualizado, nos termos do art. 291; (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 1º, II)

III - ata de eleição da diretoria em exercício; (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 1º, III)

IV - prova de maioridade, nacionalidade e o comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), de todos os dirigentes; (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 1º, IV)

V - último relatório do Conselho Comunitário, observado o disposto no art. 367; e (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 1º, V)

VI - declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os metros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento. (Redação dada pela GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 1º, VI)

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

§ 2º O estatuto social e a ata de eleição da diretoria deverão estar registrados no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas. (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 2º)

§ 3º A interessada será notificada para suprir, no prazo de trinta dias, eventuais omissões ou irregularidades constatadas na documentação apresentada. (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 3º)

§ 4º O disposto no § 3º está limitado ao máximo de três notificações, sob pena de indeferimento do pedido, excetuados os casos do art. 259, que seguirão as suas próprias disposições. (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 4º)

§ 5º Em caso de indeferimento do pedido, a entidade poderá apresentar um único recurso, que será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, o encaminhará à autoridade superior. (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 5º)

§ 6º O Ministério das Comunicações instruirá o processo de renovação com os seguintes documentos: (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 6º)

I - portaria de autorização da entidade e demais documentos cadastrais; (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 6º, I)

II - relatório de apuração de infrações, referente ao período de vigência da outorga; (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 6º, II)

III - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 6º, III)

IV - certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel); (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 6º, IV)

V - certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 6º, V)

VI - certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; e (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 6º, VI)

VII - certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho. (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 6º, VII)

§ 7º Poderá ser solicitada à entidade a apresentação dos documentos referidos nos incisos III, IV, V, VI e VII do § 6º na impossibilidade de obtê-los diretamente pela Internet. (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 7º)

§ 8º O Ministério das Comunicações poderá, ainda, fazer ou determinar diligências, solicitar outros documentos bem como esclarecimentos, quando imprescindível ao regular cumprimento das disposições normativas que regem o Serviço de Radiodifusão Comunitária. (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 8º)

***Art. 383**. Caso não haja manifestação de interesse na renovação, até o prazo limite previsto no art. 382, caput, a entidade será notificada, a partir do penúltimo mês da vigência da outorga, para que se manifeste em tal sentido, sendo-lhe concedido o prazo de trinta dias para resposta. (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 131, caput)*

§ 1º Na hipótese prevista no caput, em caso de resposta solicitando a renovação da outorga, a autorizada sujeitar-se-á à sanção de multa enquadrada como infração média, segundo disposições da legislação em vigor. (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 131, § 1º)

§ 2º A sanção prevista no § 1º será aplicada ainda que a autorizada apresente requerimento de renovação antes de receber a notificação de que trata o caput. (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 131, § 2º)

§ 3º Não havendo resposta à notificação de renovação da outorga, ou sendo ela intempestiva, o Ministério das Comunicações aplicará a perempção, nos termos da legislação vigente. (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 131, § 3º)

§ 4º Independentemente da notificação de que trata o caput deste artigo, a entidade interessada poderá dirigir requerimento ao Ministério das Comunicações, observado o prazo de até um mês antes do vencimento da respectiva outorga. (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 131, § 4º)

***Art. 384.** A renovação será indeferida, além das hipóteses previstas na legislação em vigor aplicáveis ao serviço de que trata esse livro, nos casos em que: (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 132, caput)*

I - não tenham sido apresentados os documentos ou regularizadas as pendências, conforme solicitação do Ministério das Comunicações; (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 132, II)

II - seja constatado o estabelecimento ou a manutenção de vínculo, ou que algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, tenha sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observado o disposto no art. 259; ou (Redação dada pela

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211
44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 132, III)

III - aplicação de pena de revogação de autorização por decisão administrativa definitiva. (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 132, V)

***Parágrafo único**. Na hipótese de existência de processos em curso, nos termos do inciso III do caput, a decisão sobre a renovação de outorga, no âmbito do Ministério das Comunicações, ficará sobrestada até a conclusão dos referidos processos. (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 132, parágrafo único)*

***Art. 385.** O processo de renovação será concluído mediante a edição de Decreto Legislativo pelo Congresso Nacional. (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 133, caput)*

***Art. 386**. Expirado o prazo de vigência da outorga, as entidades poderão manter suas emissoras em funcionamento até a conclusão do processo de renovação. (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 134, caput)"*

20. Volvendo, assim, à primeira norma que regula os serviços de radiodifusão citada no parágrafo 18 deste parecer, é possível extrair das disposições da **Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998**, que a primeira exigência a ser observada pela entidade interessada em renovar a outorga para continuar prestando serviços de radiodifusão comunitária será dirigir **requerimento** ao *"Poder Concedente"* - Ministério das Comunicações -, entre os **doze e os dois meses** anteriores ao término da vigência da outorga, sempre válida por **dez anos**, nos termos do seu **art. 6º**, **parágrafo único**, e do **art. 6º-A**[5].

21. Referida exigência encontra-se prevista na citada **Portaria MCOM nº 4.334, de 2015**, reproduzida na novel **Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1, de 2023**, onde se encontram elencados, por sua vez, todos os demais requisitos para a recepção do pedido de **renovação** de **autorização** e consequente análise e deferimento no âmbito desta Pasta Ministerial, conforme texto transcrito acima, além de manter inalterado, inclusive, convém frisar, o *"**ANEXO V - MODELO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**"*, da **Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 9.018, de 2023** (ausente no texto da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1/2023), na forma do texto transcrito abaixo:

"ANEXO V
MODELO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Qualificação da Entidade						
Razão Social						
Nome Fantasia			*CNPJ*			
Endereço de Sede						
Município		*UF*		*CEP*		
Nome do Representante legal						
Endereço Eletrônico (e-mail)						
Endereço de Correspondência						
Município		*UF*		*CEP*		
LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE						
Endereço:						
Município		*UF*		*CEP*		
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):			*Latitude: * (N/S)**			
			Longitude: º W "			

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, A entidade acima qualificada, regularmente autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária no Município e UF descritos, vem, através de seus dirigentes, abaixo identificados, solicitar a RENOVAÇÃO DA OUTORGA. Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para a renovação e DECLARAMOS, para os devidos fins, que:

I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;

II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, caput, inciso XXXIII, da Constituição;

IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

V - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à ncia, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou ções financeiras, religiosas, familiares, político partidárias ou comerciais.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

VI - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

VII - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

VIII - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

IX - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora;

X - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990; e

XI - a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes, abaixo assinados, firmam este Requerimento de Renovação de Outorga.

Nome do Dirigente:					
Cargo:			*Tít. Eleitor:*		
RG:		*Órgão Emissor:*		*CPF*	
Endereço					
Município:		*UF:*		*CEP*	
Assinatura:					

(...)

AT E N Ç Ã O: - Os documentos necessários para renovação são aqueles previstos no art. 130 da Portaria nº 4.334, de 2015. - Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão. - Não será admitido pedido de prorrogação do prazo para apresentação do requerimento de renovação." (sublinhamos)

22. Conforme se extrai de todas as normas citadas acima, a entidade que pretender renovar a autorização anteriormente concedida deve apresentar:

i) **requerimento** de renovação entre o período de doze e os dois meses anteriores ao término da vigência da outorga, conforme modelo constante do **Anexo V** transcrito acima;

ii) **estatuto social** atualizado e **ata de eleição** da diretoria em exercício, ambos registrados no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

iv) **prova de maioridade**, **nacionalidade** e o comprovante de **inscrição no CPF** de todos os dirigentes;

v) **último relatório** do **Conselho Comunitário**, contendo a grade de programação com a descrição e a avaliação dos programas veiculados, considerando as finalidades legais do serviço de radiodifusão comunitária, observado o disposto no **art. 116**[6] da mesma norma; e

vi) **declaração**, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que a emissora encontra-se com suas **instalações e equipamento** em conformidade com a última autorização ministerial, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento.

23. Ademais, o **pedido de renovação** de autorização, em particular, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

i) portaria de autorização da entidade e demais documentos cadastrais;

ii) relatório de apuração de infrações, referente ao período de vigência da outorga;

iii) comprovante de inscrição no CNPJ;

iv) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela ANATEL;

v) certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

vi) certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, dida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda Federal; e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211
44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

vii) certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

24. Vale destacar que, caso julgue necessário, o Ministério das Comunicações, por meio da SECOE, poderá solicitar qualquer um dos documentos citado acima diretamente à entidade que pretende renovar a autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, assim como determinar diligências, solicitar outros documentos, bem como requerer esclarecimentos, quando entender imprescindíveis ao regular cumprimento das disposições normativas que regem referido serviço.

25. Afigura-se necessário, igualmente, venha a SECOE certificar, no curso do processo de renovação de autorização, a inexistência de vínculo vedado pelo **art. 11** da **Lei nº 9.612, de 1998**, c/c o **art. 43** do **Decreto nº 2.615, de 1998**.

26. Nunca é demais recordar, por oportuno, de amplo conhecimento da SECOE, a **anistia** concedida pela **Lei nº 14.351, de 25 de maio de 2022** (*"Institui o Programa Internet Brasil"*), ao conferir nova redação ao **art. 2º** da **Lei nº 13.424, 28 de março de 2017** (dispõe *"sobre o processo de renovação do prazo das concessões e permissões dos serviços de radiodifusão"*), no tocante às **intempestividades** de protocolos de renovação, isto é, apresentados fora do prazo legal, que passaram a ser conhecidos por esta Pasta, a partir do que passou a estabelecer referido dispositivo, *in verbis*:

*"**Art. 12**. A **Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017**, passa a vigorar com as seguintes alterações:*

***'Art. 2º Os pedidos intempestivos de renovação da concessão ou permissão de serviços de radiodifusão protocolizados ou encaminhados até a data de publicação da lei resultante da conversão da Medida Provisória nº 1.077, de 7 de dezembro de 2021, serão conhecidos pelo órgão competente do Poder Executivo, que dará prosseguimento aos processos** e os instruirá com os documentos necessários, na forma do regulamento.*

***Parágrafo único**. Será dado prosseguimento também aos processos de renovação de outorga de concessionárias ou permissionárias que tiveram suas outorgas declaradas peremptas, desde que o ato não tenha sido aprovado pelo Congresso Nacional até a data de publicação da lei referida no caput deste artigo.'"* (grifos nossos)

27. Inaplicável, portanto, as disposições previstas no **§ 3º** do **art. 131** da **Portaria MCOM nº 4.334, de 2015**[7], nas hipóteses de manifestações **intempestivas** destinadas à renovação de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, que julgamos oportuno reproduzir mais uma vez abaixo:

***"Art. 131**. Caso não haja manifestação de interesse na renovação, até o prazo limite previsto no caput do art. 130, a entidade será notificada, a partir do penúltimo mês da vigência da outorga, para que se manifeste em tal sentido, sendo-lhe concedido o prazo de trinta dias para resposta.*

(...)

§ 3º Não havendo resposta à notificação de renovação da outorga, ou sendo ela intempestiva, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações aplicará a perempção, nos termos da legislação vigente." (sublinhamos)

28. Por fim, constitui atribuição do Ministro de Estado desta Pasta, como representante do Poder Concedente e autoridade máxima do Ministério das Comunicações, **editar** a **portaria de renovação da autorização** para execução do serviço de radiodifusão comunitária (vide art. 223 da Constituição Federal, art. 6º da Lei nº 9.612, de 1998, c/c o art. 6º, § 2º, do Decreto nº 52.795, de 1963), sem prejuízo da adoção das medidas necessárias para o posterior encaminhamento ao Congresso Nacional, para análise e decisão (art. 223, § 1º, da Constituição Federal).

29. De se ver, portanto, que a aplicação deste PARECER REFERENCIAL requer a adequação da legislação de regência da espécie, notadamente o preenchimento dos requisitos acima mencionados, cabendo à SECOE atestar, de **forma expressa**, que o caso concreto se amolda aos termos da presente manifestação jurídica.

30. Em face do exposto e considerando as recomendações deduzidas acima, notadamente nos itens 18 a 23 deste PARECER REFERENCIAL, tem-se que a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE deste Ministério deverá observar as orientações acima explicitadas, bem como o conjunto normativo aplicável à espécie (**Lei nº 9.612, de 1998, Decreto nº 2.615, de 1998**, **Portaria nº 4.334, de 2015**, alterada pela **Portaria nº 1.909, de 2018**, e pela **Portaria MCTIC nº 1.976, de 2018**, além da novel **Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 9.018, de 28 de março de 2023** e sua reedição como **Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1, de 1º de junho de 2023**), na apreciação dos processos administrativos relacionados a pedido de renovação de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária em que a análise técnico-administrativa não tenha constatado a existência de óbice para o deferimento da renovação da autorização anteriormente concedida.

31. Por fim, imperioso consignar que esta Consultoria Jurídica poderá se pronunciar, de ofício ou por provocação, visando à retificação, à complementação, ao aperfeiçoamento ou à ampliação de posicionamento lançado na presente manifestação jurídica referencial, ou mesmo adaptá-la à eventual inovação normativa, mutação jurisprudencial ou entendimento de órgão de direção superior da Advocacia-Geral da União - AGU.

III – CONCLUSÃO

32. Sendo assim e considerando os argumentos acima articulados, recomenda-se, no aspecto jurídico-formal, que sejam observadas as seguintes orientações:

i) recomenda-se a adoção deste PARECER REFERENCIAL como parâmetro para a análise dos processos administrativos que tratam de pedido administrativo de renovação de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária em que a análise técnico-administrativa, realizada pela Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE, não a identificado a existência de óbice para o deferimento da renovação da autorização anteriormente concedida;

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

ii) a SECOE deverá atestar, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da presente manifestação, juntando-se em cada processo cópia do presente parecer referencial, antes do encaminhamento dos autos ao Gabinete do Ministro, sendo dispensado o prévio envio a esta Consultoria Jurídica, por força do disposto na Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União - AGU, salvo na hipótese de eventual dúvida jurídica;

iii) caso haja questionamento jurídico sobre a adequação da situação fática ou caso sejam constatadas peculiaridades não albergadas na manifestação jurídica referencial, os autos do processo administrativo devem ser encaminhados a esta Consultoria Jurídica, para análise e emissão de manifestação jurídica;

iv) constitui atribuição do Ministro de Estado desta Pasta, como representante do Poder Concedente e autoridade máxima do Ministério das Comunicações, editar a portaria de renovação de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, na forma da minuta propositiva que segue este pronunciamento (Anexo I), que deverá ser adotada pela SECOE a partir do recebimento deste parecer, sem prejuízo das adoção das medidas necessárias para o posterior encaminhamento ao Congresso Nacional, para análise e decisão;

v) o PARECER REFERENCIAL sob referência não se aplica às hipóteses em que houver manifestação técnica desfavorável à renovação da autorização ou em casos concretos em que houver a interposição de recurso administrativo de decisão administrativa desfavorável à renovação da autorização;

vi) em razão da edição do presente PARECER REFERENCIAL atualizado sobre a matéria, impõe-se a revogação d o **PARECER REFERENCIAL N.00001/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, emitido no ano de 2022 pela Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações - CONJUR/MCOM, razão pela qual referido PARECER não deve ser mais utilizado como manifestação referencial para os casos concretos que tratem do assunto em questão; e

vii) nos termos do **art. 6º**[8] da **Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022**, a MJR possui validade por dois anos, a partir da data de sua aprovação.

32. A Coordenação de Administração desta Consultoria Jurídica deve observar as seguintes orientações:

i) cientificar, por meio do SUPRSAPIENS, o Departamento de Gestão de Administrativa da Consultoria-Geral da União sobre a emissão do referido PARECER REFERENCIAL n. 0009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU; e

ii) registrar a MJR na planilha de controle de manifestações jurídicas referenciais desta Consultoria Jurídica.

33. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração superior.

Brasília, 20 de setembro de 2023.

LÍDIA MIRANDA DE LIMA
Advogada da União

ANEXO I

Minuta

PORTARIA DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, considerando o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº _____, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº ____/20__/SEI-MCOM, com aplicação do Parecer Referencial nº ___/20 __/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (SUPER nº _____), emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de __ de _____de 20__, a autorização outorgada à (interessada), inscrita no CNPJ nº _____, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária no município de _____, estado de _____.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

---

[1] Link: https://www.gov.br/agu/pt-br/assuntos-1/Publicacoes/cartilhas/ManualdeBoasPraticasConsultivas4Edicaorevistaeampliadaversao padrao.pdf.,

[2] *"**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS***
(...)
***Art. 539**. Ficam revogadas, por consolidação, as seguintes normas:*
(...)
***XLIII -** Portaria GM/MCTIC nº 1.909, de 06 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 09 de abril de 2018, p. 23;*

***XLIV -** Portaria GM/MCTIC nº 1.976, de 12 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 13 de abril de 2018, p. 40;"*

[3] *"**TÍTULO VII***
DO PROCESSO DE RENOVAÇÃO
(Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, Capítulo VII)

***Art. 377.** A outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária tem validade de dez anos e poderá ser renovada por igual período, desde que obedecido este livro e as disposições legais vigentes. (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 129, caput)*

***Art. 378.** A entidade autorizada a prestar serviços de radiodifusão comunitária que desejar a renovação da outorga deverá dirigir requerimento para ao Ministério das Comunicações entre os 12(doze) e os 2(dois) meses anteriores ao término da vigência da outorga. (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, caput)*

§ 1º A entidade interessada na renovação deverá instruir o requerimento de renovação com os seguintes documentos: (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 1º)

I – requerimento de renovação (Anexo XLI), assinado por todos os dirigentes; (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 1º, I)

II – estatuto social atualizado, nos termos do art. 287; (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 1º, II)

III – ata de eleição da diretoria em exercício; (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 1º, III)

IV – prova de maioridade, nacionalidade e o comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), de todos os dirigentes; (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 1º, IV)

V – último relatório do Conselho Comunitário, observado o disposto no art. 363; e (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 1º, V)

VI – declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento. (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 1º, VI)

§ 2º O estatuto social e a ata de eleição da diretoria deverão estar registrados no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas. (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 2º)

§ 3º A interessada será notificada para suprir, no prazo de trinta dias, eventuais omissões ou irregularidades constatadas na documentação apresentada. (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 3º)

§ 4º O disposto no § 3º está limitado ao máximo de três notificações, sob pena de indeferimento do pedido, excetuados os casos do art. 255, que seguirão as suas próprias disposições. (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 4º)

§ 5º Em caso de indeferimento do pedido, a entidade poderá apresentar um único recurso, que será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, o encaminhará à autoridade superior. (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 5º)

§ 6º O Ministério das Comunicações instruirá o processo de renovação com os seguintes documentos: (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 6º)

I – portaria de autorização da entidade e demais documentos cadastrais; (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 6º, I)

II – relatório de apuração de infrações, referente ao período de vigência da outorga; (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 6º, II)

III – comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 6º, III)

IV – certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel); (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 6º, IV)

V – certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 6º, V)

VI – certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União,

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; e (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 6º, VI)

VII – certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho. (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 6º, VII)

§ 7º Poderá ser solicitada à entidade a apresentação dos documentos referidos nos incisos III, IV, V, VI e VII do § 6º na impossibilidade de obtê-los diretamente pela Internet. (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 7º)

§ 8º O Ministério das Comunicações poderá, ainda, fazer ou determinar diligências, solicitar outros documentos bem como esclarecimentos, quando imprescindível ao regular cumprimento das disposições normativas que regem o Serviço de Radiodifusão Comunitária. (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 8º)

Art. 379. *Caso não haja manifestação de interesse na renovação, até o prazo limite previsto no art. 378, caput, a entidade será notificada, a partir do penúltimo mês da vigência da outorga, para que se manifeste em tal sentido, sendo-lhe concedido o prazo de trinta dias para resposta. (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 131, caput)*

§ 1º Na hipótese prevista no caput, em caso de resposta solicitando a renovação da outorga, a autorizada sujeitarse-á à sanção de multa enquadrada como infração média, segundo disposições da legislação em vigor. (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 131, § 1º)

§ 2º A sanção prevista no § 1º será aplicada ainda que a autorizada apresente requerimento de renovação antes de receber a notificação de que trata o caput. (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 131, § 2º)

§ 3º Não havendo resposta à notificação de renovação da outorga, ou sendo ela intempestiva, o Ministério das Comunicações aplicará a perempção, nos termos da legislação vigente. (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 131, § 3º)

§ 4º Independentemente da notificação de que trata o caput deste artigo, a entidade interessada poderá dirigir requerimento ao Ministério das Comunicações, observado o prazo de até um mês antes do vencimento da respectiva outorga. (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 131, § 4º)

Art. 380*. A renovação será indeferida, além das hipóteses previstas na legislação em vigor aplicáveis ao serviço de que trata esse livro, nos casos em que: (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 132, caput)*

I – não tenham sido apresentados os documentos ou regularizadas as pendências, conforme solicitação do Ministério das Comunicações; (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 132, II)

II – seja constatado o estabelecimento ou a manutenção de vínculo, ou que algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, tenha sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observado o disposto no art. 255; ou (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 132, III)

III – aplicação de pena de revogação de autorização por decisão administrativa definitiva. (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 132, V)

Parágrafo único*. Na hipótese de existência de processos em curso, nos termos do inciso III do caput, a decisão sobre a renovação de outorga, no âmbito do Ministério das Comunicações, ficará sobrestada até a conclusão dos referidos processos. (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 132, parágrafo único)*

Art. 381. *O processo de renovação será concluído mediante a edição de Decreto Legislativo pelo Congresso Nacional. (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 133, caput)*

Art. 382*. Expirado o prazo de vigência da outorga, as entidades poderão manter suas emissoras em funcionamento até a conclusão do processo de renovação. (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 134, caput)"*

[4] *"**Portaria MCOM nº 4.334, de 21 de setembro de 2015***
(...)

CAPÍTULO VII
DO PROCESSO DE RENOVAÇÃO

Art. 129*. A outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária tem validade de dez anos e poderá ser renovada por igual período, desde que obedecida esta Portaria e as disposições legais vigentes.*

Art. 130*. A entidade autorizada a prestar serviços de radiodifusão comunitária que desejar a renovação da outorga deverá dirigir requerimento para ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações entre os doze e os dois meses anteriores ao término da vigência da outorga. (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)*

§ 1º *A entidade interessada na renovação deverá instruir o requerimento de renovação com os seguintes documentos: (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)*

I - requerimento de renovação (Anexo 5), assinado por todos os dirigentes; (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

II - estatuto social atualizado, nos termos do art. 40; (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

III - ata de eleição da diretoria em exercício; (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

IV - prova de maioridade, nacionalidade e o comprovante de inscrição no CPF, de todos os dirigentes; (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

V - último relatório do Conselho Comunitário, observado o disposto no art. 116; e (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

VI - declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento. (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

***§ 2º** O estatuto social e a ata de eleição da diretoria deverão estar registrados no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas. (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)*

***§ 3º** A interessada será notificada para suprir, no prazo de trinta dias, eventuais omissões ou irregularidades constatadas na documentação apresentada. (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)*

***§ 4º** O disposto no § 3º está limitado ao máximo de três notificações, sob pena de indeferimento do pedido, excetuados os casos do art. 7º-A, que seguirão as suas próprias disposições. (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)*

***§ 5º** Em caso de indeferimento do pedido, a entidade poderá apresentar um único recurso, que será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, o encaminhará à autoridade superior. (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)*

***§ 6º** O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações instruirá o processo de renovação com os seguintes documentos: (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)*

I - portaria de autorização da entidade e demais documentos cadastrais; (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

II - relatório de apuração de infrações, referente ao período de vigência da outorga; (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

III - comprovante de inscrição no CNPJ; (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

IV - certidão negativa de débitos de receitas administradas pela ANATEL; (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

V - certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço- FGTS; (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

VI - certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; e (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

VII - certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho. (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

***§ 7º** Poderá ser solicitada à entidade a apresentação dos documentos referidos nos incisos III, IV, V, VI e VII do § 6º na impossibilidade de obtê-los diretamente pela Internet. (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)*

***§ 8º** O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações poderá, ainda, fazer ou determinar diligências, solicitar outros documentos bem como esclarecimentos, quando imprescindível ao regular cumprimento das disposições normativas que regem o Serviço de Radiodifusão Comunitária. (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)*

***Art. 131**. Caso não haja manifestação de interesse na renovação, até o prazo limite previsto no caput do art. 130, a entidade será notificada, a partir do penúltimo mês da vigência da outorga, para que se manifeste em tal sentido, sendo-lhe concedido o prazo de trinta dias para resposta. (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)*

***§ 1º** Na hipótese prevista no caput, em caso de resposta solicitando a renovação da outorga, a autorizada sujeitar-se-á à sanção de multa enquadrada como infração média, segundo disposições da legislação em vigor. (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)*

***§ 2º** A sanção prevista no § 1º será aplicada ainda que a autorizada apresente requerimento de renovação antes de receber a notificação de que trata o caput. (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)*

***§ 3º** Não havendo resposta à notificação de renovação da outorga, ou sendo ela intempestiva, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações aplicará a perempção, nos termos da legislação vigente." (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)*

***Art. 132**. A renovação será indeferida, além das hipóteses previstas na legislação em vigor aplicáveis ao serviço de que trata essa norma, nos casos em que: (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)*

I - a entidade manifestar intempestivamente interesse na renovação; (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

II - não tenham sido apresentados os documentos ou regularizadas as pendências, conforme solicitação do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações; (Retificado pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

III - seja constatado o estabelecimento ou a manutenção de vínculo, ou que algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, tenha sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observado o disposto no art. 7º-A; ou (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

IV – ~~o estatuto social atualizado não observa os requisitos do art. 40 desta Portaria;~~ e (Revogado pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

V – aplicação de pena de revogação de autorização por decisão administrativa definitiva.

***Parágrafo único**. A existência de vínculo, verificada no curso do processo, é vício de caráter insanável [IGP1] -*

Parágrafo único. Na hipótese de existência de processos em curso, nos termos do inciso V, a decisão sobre a renovação de outorga, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, ficará sobrestada até a conclusão dos referidos processos. (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Art. 133. *O processo de renovação será concluído mediante a edição de Decreto Legislativo pelo Congresso Nacional. [SAGNM2]*

Art. 134. *Expirado o prazo de vigência da outorga, as entidades poderão manter suas emissoras em funcionamento até a conclusão do processo de renovação."*

[5] *"**Art. 6º** Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.*

Parágrafo único. *A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 2002)*

Art. 6º-A. *A entidade autorizada a prestar serviços de radiodifusão comunitária que desejar a renovação da outorga deverá dirigir requerimento para tal finalidade ao Poder Concedente entre os doze e os dois meses anteriores ao término da vigência da outorga. (Incluído pela Lei nº 13.424, de 2017)*

§ 1º *Caso expire a outorga de radiodifusão sem decisão sobre o pedido de renovação, o serviço poderá ser mantido em funcionamento em caráter precário. (Incluído pela Lei nº 13.424, de 2017)*

§ 2º *A autorizada com funcionamento em caráter precário mantém todos os seus deveres e direitos decorrentes da prestação do serviço. (Incluído pela Lei nº 13.424, de 2017)*

§ 3º *Não havendo solicitação de renovação da outorga no prazo previsto no caput deste artigo e não havendo resposta tempestiva à notificação prevista no art. 6o-B, o Poder Concedente aplicará a perempção, nos termos da legislação vigente. (Incluído pela Lei nº 13.424, de 2017)"* (sublinhamos)

[6] *"Art. 116. Sempre que solicitado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, a entidade deverá apresentar relatório, elaborado pelo Conselho Comunitário, contendo a grade de programação com a descrição e a avaliação dos programas veiculados, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária. (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 6 de abril de 2018)*

Parágrafo único. O relatório deverá ser assinado por todos os Conselheiros Comunitários e devem estar indicadas as entidades representadas por cada um deles. (Incluído dada pela Portaria nº 1.909, de 6 de abril de 2018)"

[7] Obs.: o **inciso I** do **art. 132** (transcrito abaixo) da **Portaria MCOM nº 4.334, de 2015**, que também se referia à hipótese de indeferimento da renovação em caso de manifestação intempestiva, não foi reproduzido nem no texto da **Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 9.018/2023**, tampouco no texto da **Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1/2023** (vide **art. 380** da **Portaria Cons. nº 9.018/2023**, e o **art.384** da **Portaria Cons. nº 01/2023**, cujos **incisos "I"** abrigam a redação do **inciso II** da **Portaria nº 4.334, hoje extinto**).

Portaria nº 4.334/2015

*"**Art. 132**. A renovação será indeferida, além das hipóteses previstas na legislação em vigor aplicáveis ao serviço de que trata essa norma, nos casos em que:*

***I -** a entidade manifestar intempestivamente interesse na renovação;"* (sublinhamos)

[8] **Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022**

"Art. 6º. A MJR não poderá ter prazo de validade inicial maior que dois anos, sendo admitidas sucessivas renovações." (destacamos)

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000283202370 e da chave de acesso 6f67c5d0

Documento assinado eletronicamente por LÍDIA MIRANDA DE LIMA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1283173180 e chave de acesso 6f67c5d0 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): LÍDIA MIRANDA DE LIMA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 22-09-2023 13:59. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 01946/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000283/2023-70
INTERESSADO: Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE
ASSUNTO: Renovação de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária

1. Aprovo o **PARECER REFERENCIAL N. 00009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, elaborado pela Dr(a). **Drª. Lídia Miranda de Lima, advogada da União**, que trata de aplicação de manifestação jurídica referencial (MJR) aos processos administrativos que tratam da renovação de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Em razão da aprovação de novo PARECER REFERENCIAL sobre a análise de renovação de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária, tem-se que deve haver a revogação do **PARECER REFERENCIAL N.00001/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU,** anteriormente editado sobre o mesmo assunto.

3. A referida MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, conforme os termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022.

4. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência demais providências cabíveis.

À consideração superior.

Brasília, 21 de setembro de 2023.

assinado eletronicamente
JOÃO PAULO SANTOS BORBA
ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR-GERAL JURÍDICO DE RADIODIFUSÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000283202370 e da chave de acesso 6f67c5d0

Documento assinado eletronicamente por JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1287161484 e chave de acesso 6f67c5d0 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 22-09-2023 14:07. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE - GAB
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO de APROVAÇÃO n. 01960/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000283/2023-70
INTERESSADA: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA - SECOE
ASSUNTOS: PARECER REFERENCIAL. RADIODIFUSÃO. RÁDIO COMUNITÁRIA. RENOVAÇÃO.

Aprovo o **PARECER REFERENCIAL N. 00009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU** e seu despacho correlato, os quais tratam de aplicação de manifestação jurídica referencial (MJR) aos processos administrativos que tratam da renovação de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

Em razão da aprovação de tal PARECER REFERENCIAL, tem-se que a revogação do **PARECER REFERENCIAL N.00001/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU,** anteriormente editado sobre o mesmo assunto, é medida que se impõe.

A referida MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, conforme os termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência demais providências cabíveis.

Brasília, 22 de setembro de 2023.

TIAGO LINHARES DIAS
Advogado da União
Consultor Jurídico Substituto

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000283202370 e da chave de acesso 6f67c5d0

Documento assinado eletronicamente por TIAGO LINHARES DIAS, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1288547172 e chave de acesso 6f67c5d0 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): TIAGO LINHARES DIAS, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 22-09-2023 16:35. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação de Documentação
Divisão de Publicação Atos Oficiais

Brasília, 29 de outubro de 2025.

AOS PROTOCOLOS DA SAJ, SAG, CGINF e SE/CC-PR

ASSUNTO: Submeto à apreciação de Vossa Excelência, o Processo Administrativo nº 01250.009633/2019-12, instruído com a Nota Técnica nº 8561/2025/SEI-MCOM e com o Parecer Referencial nº 009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela d. Consultoria Jurídica deste Órgão, acompanhados da Portaria nº 19847, de 25 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 16/10/2025, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 20 de abril de 2019, a outorga da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Onda Viva (CNPJ nº 04.732.130/0001-70), executante do serviço de radiodifusão comunitária, no município de Marília, estado de São Paulo.

Encaminha para análise e providências pertinentes a EXM 583 2025 MCOM. (SEI-Atos).

Att,

Carlos Henrique T. Botelho
GSISTE

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Teixeira Botelho**, **GSISTE NI**, em 29/10/2025, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **7103619** e o código CRC **CDA8A370** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva da Casa Civil
Subsecretaria de Gestão Interna da Secretaria-Executiva da Casa Civil

Brasília, 29 de outubro de 2025.

Referência: Exposição de Motivos nº 583/2025 MCOM 7102233

De ordem do Subsecretário de Gestão Interna, concluo o presente registro nesta caixa, tendo em vista que este processo encontra-se na SAG/CC/PR e SAJ/CC/PR, que são as Unidades competentes pelas em análises de mérito e jurídica, respectivamente, nos termos do Capítulo VII do Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024.

EDISON DOS SANTOS TIBÃES
Assistente

Documento assinado eletronicamente por **Edison dos Santos Tibães**, **Assistente**, em 29/10/2025, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **7103634** e o código CRC **350F7D55** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
SECRETARIA ESPECIAL DE ANÁLISE GOVERNAMENTAL

Despacho SAG - Radiodifusão Nº 974/2025/RADIODIFUSÃO/SAREC/SAG/CC/PR

PROCESSO SEI Nº: 00333.001116/2025-61.

INTERESSADO: SAJ/CC/PR.

REFERÊNCIA: Exposição de Motivos nº 583/2025 MCOM, de 22 de outubro de 2025, do Ministério das Comunicações.

ASSUNTO: Renovação da outorga de autorização de serviço de radiodifusão comunitária no município de Marília/SP.

1. Trata-se da análise de mérito da Exposição de Motivos nº 583/2025 MCOM (7102233), que submete à apreciação da Presidência da República o Processo Administrativo nº 01250.009633/2019-12, acompanhado da Portaria nº 19.847, de 25 de setembro de 2025, que renova a outorga de autorização do serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, a partir de 20 de abril de 2019, no município de Marília, São Paulo, FISTEL nº 50404605702, para a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Onda Viva, inscrita no CNPJ sob o nº 04.732.130/0001-70, sem direito à exclusividade, de acordo com o disposto na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária[1].

2. Segundo o disposto no inciso II do art. 9º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão Comunitária, compete ao Ministério das Comunicações expedir ato de autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária. O direito à renovação decorre do cumprimento, pela entidade, das exigências estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998, e demais normas legais vigentes, conforme disposto no parágrafo único do art. 6º da referida lei.

3. No presente processo, encontram-se registrados os seguintes documentos principais:

- Parecer Jurídico Referencial nº 00009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU[2], de 20/09/2023 (7102237), que informa que a análise individualizada dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária pelos órgãos consultivos é dispensável nas situações em que a área técnica do MCOM atesta, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos do parecer referencial;
- Nota Técnica nº 8561/2025/SEI-MCOM, de 24/07/2025 (7102236), da Secretaria de Radiodifusão (SERAD/MCOM), que, atendendo ao parecer jurídico referencial, registra, no item 17, que o caso concreto dispensa a análise jurídica individualizada, e conclui pela viabilidade do deferimento do pedido de renovação da outorga; e
- Lista de Verificação de Documentos - Renovação de Outorga Rádio Comunitária, de 26/05/2025 (7102234, p. 430-434), com a anotação de que a documentação apresentada está em conformidade com o disposto na legislação.

4. Observa-se, ainda, que os registros administrativos da entidade devem ser mantidos no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD[3], da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, que disponibiliza acesso aos dados do canal (7102234, p. 513-514).

5. Por sua vez, por meio da base de dados do CNPJ da Receita Federal do Brasil, é possível consultar o Quadro de Sócios e Administradores - QSA da entidade, que, no caso concreto, traz a seguinte descrição:

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	04.732.130/0001-70
NOME EMPRESARIAL:	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA ONDA VIVA
CAPITAL SOCIAL:	

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	CARLOS EDUARDO PEREIRA ALVES
Qualificação:	16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **06/11/2025** às **09:00** (data e hora de Brasília).

Nesse sentido, considerando (i) que as manifestações dos órgãos técnico e jurídico do MCOM são favoráveis ao processo de da outorga; (ii) que a documentação apresentada foi verificada pelo MCOM e está em conformidade com o disposto na legislação;

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

(iii) que a documentação probatória da manutenção da regularidade da entidade deverá ser reapresentada por ocasião da assinatura do termo aditivo ao contrato de autorização do serviço de radiodifusão comunitária; e (iv) que a atualização dos registros administrativos sob responsabilidade do MCOM não impede o prosseguimento do processo, esta Secretaria Especial de Análise Governamental da Casa Civil da Presidência da República (SAG/CC/PR)**não tem óbices ao prosseguimento do feito**, em conformidade com o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão[4].

7. Por fim, com o intuito de dar sequência ao fluxo previsto no art. 223 da Constituição Federal, sugere-se o envio do presente processo à Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República (SAJ/CC/PR), para emitir manifestação final quanto à constitucionalidade, à legalidade e à compatibilidade com o ordenamento jurídico, nos termos do art. 26 do Decreto nº 11.329, de 1º de janeiro de 2023, c/c art. 49 do Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024.

À consideração superior.

Brasília, *na data da assinatura.*

JEFFERSON MILTON MARINHO
Assessor
(SADJ-II/SAG/CC/PR)

De acordo. Encaminhe-se ao Secretário Especial de Análise Governamental.

Brasília, *na data da assinatura.*

LEANDRO ALBUQUERQUE
Secretário Adjunto
(SADJ-II/SAG/CC/PR)

Aprovo. Encaminhe-se à Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos desta Casa Civil para a adoção das providências cabíveis.

Brasília, *na data da assinatura.*

BRUNO MORETTI
Secretário Especial de Análise Governamental
(SAG/CC/PR)

_____

[1] Aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] O Parecer Jurídico Referencial é disciplinado pela Advocacia-Geral da União - AGU, por meio da Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, que disciplina a elaboração de manifestações jurídicas referenciais no âmbito dos órgãos consultivos, dispensando a análise jurídica individualizada para questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, devendo ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

[3] O Sistema de Controle de Radiodifusão (SRD) é utilizado para manutenção de cadastros de estações de radiodifusão. Os únicos serviços cuja atualização permanece ininterrupta pela ferramenta são Ondas Curtas (OC), Ondas Tropicais (OT) e Radiodifusão Comunitária (RADCOM).

[4] Aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

Documento assinado eletronicamente por **Leandro de Oliveira Albuquerque**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 03/12/2025, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Milton Marinho**, **Assessor(a)**, em 03/12/2025, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Moretti**, **Secretário(a) Especial**, em 03/12/2025, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **7122593** e o código CRC **302CDCC2** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Palácio do Planalto, 4º andar, Sala 414. — Telefone: 61 3411.1958
CEP 70150-900 Brasília/DF - https://www.gov.br/planalto/pt-br

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

CASA CIVIL

SECRETARIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

00333.001116/2025-61

Nota SAJ - Radiodifusão nº 1140 / 2025 / CGINF/SAINF/SAJ/CC/PR

Interessado:	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA ONDA VIVA
Assunto:	Serviço de Radiodifusão. Renovação da outorga de rádio comunitária (RadCom). Encaminhamento da Mensagem ao Congresso Nacional (art. 223 da Constituição).
Processo nº:	00333.001116/2025-61

Senhor Secretário Especial,

I -RELATÓRIO

1. Trata-se do processo nº 00333.001116/2025-61, Processo Administrativo nº 01250.009633/2019-12, que **renova** a autorização para execução do serviço de **radiodifusão comunitária**, pelo prazo de dez anos, cujo interessado é **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO CULTURA ONDA VIVA**, CNPJ nº 04.732.130/0001-70, na localidade de **Marília/SP**.

2. Pela Lei nº 9.612/1998, denomina-se serviço de ***radiodifusão comunitária*** a radiodifusão sonora, em Frequência Modulada (FM), operada em baixa potência [1] e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço.

3. Nos termos da Constituição Federal, compete ao Poder Executivo **outorgar e renovar** concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo observar-se, quando a outorga se refere à rádio comunitária, o que dispõe a Lei nº 9.612/1998 e no Decreto nº 2.615/1998, bem como a legislação complementar a ser expedida pelo Ministério das Comunicações - MCOM (conforme prevê o art. 9, inciso I, do Anexo ao Decreto nº 2.615/1998).

4. No exercício da competência que lhe confere o art. 6º da Lei nº 9.612/1998, o MCOM outorgou originalmente a autorização, para que a rádio transmitisse sua programação. Devido ao fim do prazo de validade de tal autorização, a interessada pretende a renovação desta outorga, para continuar sua atividade de radiodifusão comunitária.

5. O MCOM é o órgão do Poder Executivo com atribuição para renovar a outorga do serviço de radiodifusão, a ser formalizada mediante portaria, contendo a denominação da entidade, o objeto e o prazo de autorização, a área de cobertura da emissora e o prazo a partir do qual encontra-se renovada a outorga do serviço.

6. Mencione-se que o art. 223 da Constituição Federal prevê que a outorga concedida ou renovada pelo Poder Executivo só produzirá efeitos legais após a apreciação do ato pelo Congresso Nacional.

7. Nesse contexto, encontra-se a presente a Exposição de Motivos submetida à análise desta Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República, a fim de que, uma vez preenchidos os requisitos, o ato do Ministro das Comunicações, que autoriza a renovação da outorga de radiodifusão comunitária, possa ser enviado ao Congresso Nacional, mediante Mensagem a ser expedida pelo Chefe do Executivo.

II - ANÁLISE JURÍDICA

8. Como se verifica, encontra-se submetido à análise desta Secretaria Especial o **ato** do Ministro das Comunicações **que renova a outorga** à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária [2].

9. Conforme enuncia o art. 1º da citada Lei e o art. 11 do Anexo ao Decreto nº 2.615/1998, são competentes para executar o serviço de radiodifusão comunitária as fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente [illegible], sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço, e sujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados [illegible] dez anos.

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

10. A Lei nº 9.612/1998 estabelece que compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de 10 anos, e prevê a possibilidade de renovação desta autorização por igual período, se cumpridas as exigências legais vigentes.

11. O direito à renovação decorre do cumprimento, pela outorgada, das exigências legais e das finalidades educativas e culturais a que se obrigou, condicionado à manutenção da possibilidade técnica e do interesse público. O ato tem fundamento no art. 223, § 1° da Constituição Federal e encontra-se em consonância com a Lei nº 9.612/1998, com o Decreto nº 2.615/1998 e legislação complementar.

12. A entidade que desejar a renovação da outorga deve dirigir requerimento para tal finalidade ao MCOM, entre os doze e os dois meses anteriores ao término da vigência da outorga, de acordo com o art. 6º-A da Lei nº 9.612/1998. Aponta-se que, na hipótese de o trâmite burocrático do Poder Concedente demorar mais do que o previsto, o serviço poderá ser mantido em funcionamento em caráter precário enquanto não haja manifestação sobre o pedido de renovação, conforme previsto no § 1º do mencionado dispositivo legal. Em seguida, a Lei destaca que a autorizada com funcionamento precário mantém todos os seus deveres e direitos decorrentes da prestação do serviço.

13. No que tange à competência, o Anexo ao Decreto nº 2.615/1998 (art. 9º, II), determina que a renovação da outorga para a execução do serviço será expedida pelo Ministério, observados os requisitos da Lei n° 9.612/1998. O mesmo Decreto indica que a outorga (e renovação) de serviços de radiodifusão comunitária será feita através de **autorização**.

14. De acordo com os autos do processo, a **área técnica** do Ministério competente manifestou-se pela possibilidade de renovação. Do mesmo modo, a **Consultoria Jurídica do MCOM**atestou a viabilidade jurídica para a renovação outorga do serviço de radiodifusão comunitária no caso em análise, tendo a outorgada apresentado a documentação necessária e seu requerimento de renovação de modo tempestivo.

15. Após a manifestação favorável das áreas técnicas, diante da prévia verificação dos documentos exigidos pela legislação pertinente, o Ministro de Estado publicou a **Portaria** de renovação da outorga.

16. Contudo, uma vez que os serviços de radiodifusão sonora têm por objeto a comunicação social, cuja produção e a programação deverão observar os princípios enunciados no art. 221 da Constituição, os concernentes atos de renovação de outorgas somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional. Para que se forme essa deliberação, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão - RSR (Decreto nº 52.795/1963) indica [3] a necessidade de envio da portaria do MCOM ao Congresso Nacional, por meio de mensagem da Presidência da República, para deliberação.

17. Tal situação demonstra que, no tocante aos serviços de radiodifusão sonora, *"o constituinte deu feição de ato administrativo complexo à outorga, na medida em que vinculou a função executiva, mediante o concurso do Ministério das Comunicações e da Presidência da República, e a função legislativa, por força da atuação do Congresso Nacional. Mesmo o Poder Judiciário foi contemplado com um mister específico nesse processo, por efeito do art. 223, § 4°, CF-1988"*[4]. O ato administrativo complexo resulta da manifestação de vontade de dois ou mais órgãos, sejam eles singulares ou colegiados, cuja vontade se funde para formar um ato único. As vontades são homogêneas; resultam de vários órgãos de uma mesma pessoa, ou de entidades públicas distintas, que se fundem para em uma só vontade formar o ato; há identidade de conteúdo e de fins.

18. No caso sob análise, encontram-se presentes os requisitos técnicos e jurídicos, que permitem o envio do ato para o Congresso Nacional, em atendimento ao que preconiza o art. 223, §§ 1º e 3º, da Carta.

19. Por fim, merece registro que eventuais alterações nos documentos e requisitos de habilitação do outorgado, que ocorram durante a tramitação do processo e até que haja a deliberação final que precede a outorga, deverão ser dirimidas pelo próprio Ministério, antes da assinatura do termo que permitirá a produção de efeitos da prestação do serviço de radiodifusão [5].

20. Caso contrário, a exigência de atualização de documentos e de renovação da comprovação dos requisitos de habilitação, a cada fase de análise do processo de outorga, acabaria por penalizar o administrado, já considerado devidamente habilitado durante a instrução processual no âmbito do Ministério das Comunicações.

21. Aponta-se ainda que eventuais complementações, desatualizações, dúvidas ou omissões porventura existentes quanto à documentação apresentada pelo particular poderão ser dirimidas pelo próprio Ministério, até o momento da assinatura da outorga (após a devida análise pelo Congresso Nacional).

III - CONCLUSÃO

22. Do exposto, relacionado ao processo nº 00333.001116/2025-61, conclui-se que não há óbice jurídico para a expedição da Mensagem ao Congresso Nacional, nos termos do art. 223 da Constituição Federal de 1988.

MARIA HELENA ROCHA MARTINS

Estagiária da Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

DANIEL CHRISTIANINI NERY

Assessor da Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

DE ACORDO.

MILTON CARVALHO GOMES

Secretário Adjunto de Infraestrutura

APROVO.

MARIA ROSA GUIMARÃES LOULA

Secretária Especial Adjunta para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

APROVO.

MARCELO WEICK POGLIESE

Secretario Especial para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

---

[1] Entende-se por baixa potência o serviço de radiodifusão prestado a comunidade, com potência limitada a um máximo de 25 watts ERP e altura do sistema irradiante não superior a trinta metros. Ainda de acordo com a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, entende-se por cobertura restrita aquela destinada ao atendimento de determinada comunidade de um bairro e/ou vila. Entretanto, as características geográficas da localidade e existência ou inexistência de barreiras (naturais ou construídas) à propagação das ondas pode aumentar ou diminuir a extensão da transmissão.

[2] De acordo com o Ministério das Comunicações - MCOM e a Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, em fevereiro/2025 o Brasil tinha 11.179 outorgas de rádio, sendo 5.209 de Rádio Comunitária (RadCom), que abrangem 4.136 municípios.

Fonte: https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiNjQwOTAzYTItNWM1My00NDA0LWFmYjEtMDVhZGRmMjZkODgyIiwidCI6ImExMTIwMGVkLTNhYTctNDFhMy05M2UxLTcwYWU4ZmMxZWMxYSJ9

[3] Vide art. 31 do Decreto nº 52.795/1963.

[4] RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz. *O regime jurídico-constitucional da radiodifusão e das telecomunicações no Brasil em face do conceito de atividades audiovisuais*. Revista de Informação Legislativa, v. 43, n. 170, p. 287-309, abr./jun., 2006.

No mesmo sentido, STJ, no Recurso Especial nº 1.536.976 - SP (2015/0088137-6). Rel. Min. Humberto Martins.

[5] Vide art. 31-A e art. 122, do Decreto nº 52.795/1963.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena Rocha Martins**, **Estagiário(a)**, em 24/11/2025, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Christianini Nery**, **Assessor**, em 25/11/2025, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Milton Carvalho Gomes**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 25/11/2025, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rosa Guimarães Loula**, **Secretário(a) Especial Adjunto(a)**, em 25/11/2025, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Weick Pogliese**, **Secretário(a) Especial**, em 25/11/2025, às 20:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **7161739** e o código CRC **CE97EE97** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

MENSAGEM Nº 1.821

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 19.847, de 25 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 16 de outubro de 2025, que renova, a partir de 20 de abril de 2019, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Onda Viva, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Marília, Estado de São Paulo.

Brasília, 3 de dezembro de 2025.

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

ASSINADO DIGITALMENTE
LUIZ INACIO LULA DA SILVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 04/12/2025 | Edição: 231 | Seção: 1 | Página: 2

Órgão: Presidência da República

DESPACHOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MENSAGEM

Nº 1.808, de 3 de dezembro de 2025. Comunica ao Senado Federal que, em face da rejeição pelo Congresso Nacional do veto parcial ao Projeto de Lei Complementar nº 121, de 2024, transformado na Lei Complementar nº 212, de 13 de janeiro de 2025, acaba de promulgá-lo, motivo pelo qual restitui exemplar do respectivo autógrafo.

Nº 1.809, de 3 de dezembro de 2025. Comunica ao Senado Federal que, em face da rejeição pelo Congresso Nacional do veto parcial ao Projeto de Lei nº 1.144, de 2024, transformado na Lei nº 14.982, de 20 de setembro de 2024, acaba de promulgá-lo, motivo pelo qual restitui exemplar do respectivo autógrafo.

Nº 1.810, de 3 de dezembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 19.775, de 16 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 10 de outubro de 2025, que outorga autorização à Associação Cultural Comunitária Aldeia FM, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Mossâmedes, Estado de Goiás.

Nº 1.811, de 3 de dezembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 19.761, de 16 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 10 de outubro de 2025, que outorga autorização à Organização de Radiodifusão Alvo FM, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Alvorada D'Oeste, Estado de Rondônia.

Nº 1.812, de 3 de dezembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 19.763, de 16 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 10 de outubro de 2025, que outorga autorização à Associação Comunitária e Cultural de Lavandeira, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Lavandeira, Estado do Tocantins.

Nº 1.813, de 3 de dezembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 19.762, de 16 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 10 de outubro de 2025, que outorga autorização à Organização de Radiodifusão destaque De Brasilândia, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Nova Brasilândia D'Oeste, Estado de Rondônia.

Nº 1.814, de 3 de dezembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 19.742, de 15 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 10 de outubro de 2025, que outorga autorização à Associação Comunitária Olinda Cândida de Souza, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Cachoeira Dourada, Estado de Goiás.

Nº 1.815, de 3 de dezembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 19.853, de 25 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 16 de outubro de 2025, que renova, a partir de 21 de dezembro de 2020, a autorização outorgada à Associação Beneficente e Cultural Comunitária de Carmo do Rio Claro e Região, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Carmo do Rio Claro, Estado de Minas Gerais.

Nº 1.816, de 3 de dezembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 19.810, de 22 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 16 de outubro de 2025, que renova, a partir de 17 de agosto de 2019, a autorização outorgada à Associação

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Comunitária da Comunicação de Manoel Ribas - ACOMAR, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Manoel Ribas, Estado do Paraná.

Nº 1.817, de 3 de dezembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 19.858, de 25 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 16 de outubro de 2025, que renova, a partir de 24 de dezembro de 2022, a autorização outorgada à Associação Comunitária 'Moriah', para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Jales, Estado de São Paulo.

Nº 1.818, de 3 de dezembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 19.855, de 25 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 16 de outubro de 2025, que renova, a partir de 5 de novembro de 2019, a autorização outorgada à Associação Comunitária dos Pequenos Produtores do Sítio Olho D'Água, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Calçado, Estado de Pernambuco.

Nº 1.819, de 3 de dezembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 19.852, de 25 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 16 de outubro de 2025, que renova, a partir de 13 de setembro de 2021, a autorização outorgada à Associação Comunitária Cidade de Capelinha de Radiodifusão, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Capelinha, Estado de Minas Gerais.

Nº 1.820, de 3 de dezembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 19.860, de 25 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 16 de outubro de 2025, que renova, a partir de 8 de novembro de 2020, a autorização outorgada à Associação Cultural Comunitária Zona Sul, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo.

Nº 1.821, de 3 de dezembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 19.847, de 25 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 16 de outubro de 2025, que renova, a partir de 20 de abril de 2019, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Onda Viva, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Marília, Estado de São Paulo.

Nº 1.822, de 3 de dezembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 19.849, de 25 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 16 de outubro de 2025, que renova, a partir de 25 de março de 2022, a autorização outorgada à Fundação Rosa Leal, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Bocaina, Estado do Piauí.

Nº 1.823, de 3 de dezembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 19.861, de 25 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 16 de outubro de 2025, que renova, a partir de 30 de junho de 2020, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Selbach - RS, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Selbach, Estado do Rio Grande do Sul.

Nº 1.824, de 3 de dezembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 19.792, de 17 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 10 de outubro de 2025, que renova, a partir de 27 de outubro de 2023, a outorga anteriormente conferida ao Sistema Transrio de Comunicação Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Nº 1.825, de 3 de dezembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 19.721, de 15 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 10 de outubro de 2025, que renova, a partir de 1º de maio de 2024, a outorga anteriormente conferida à Rádio Educadora de Uberlândia Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

sonora em frequência modulada, no Município de Uberlândia, Estado de Minas Gerais.

Nº 1.826, de 3 de dezembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 19.840, de 25 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 16 de outubro de 2025, que renova, a partir de 3 de fevereiro de 2024, a outorga anteriormente conferida à Cable-Link Radiodifusão Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Jambeiro, Estado de São Paulo.

Nº 1.827, de 3 de dezembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 19.843, de 25 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 16 de outubro de 2025, que renova, a partir de 1º de maio de 2024, a outorga anteriormente conferida à Rede Central de Comunicação Ltda., atualmente denominada Thathi Novabrasil Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo.

Nº 1.828, de 3 de dezembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 19.797, de 18 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 10 de outubro de 2025, que renova, a partir de 30 de outubro de 2023, a outorga anteriormente conferida à R.B - Rádio e Televisão Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo.

Nº 1.829, de 3 de dezembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 19.842, de 25 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 16 de outubro de 2025, que renova, a partir de 24 de novembro de 2023, a outorga anteriormente conferida à Rádio Andradas Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Andradas, Estado de Minas Gerais.

Nº 1.830, de 3 de dezembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 19.924, de 2 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 17 de outubro de 2025, que renova, a partir de 12 de novembro de 2020, a outorga anteriormente conferida à Exitus Sistema de Comunicação Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo.

Nº 1.831, de 3 de dezembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 19.839, de 25 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 16 de outubro de 2025, que renova, a partir de 11 de março de 2025, a outorga anteriormente conferida à Rádio Alto Uruguai Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul.

Nº 1.832, de 3 de dezembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 19.790, de 17 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 10 de outubro de 2025, que renova, a partir de 1º de maio de 2024, a outorga anteriormente conferida à Sociedade Rádio Club Altinópolis Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Altinópolis, Estado de São Paulo.

Nº 1.833, de 3 de dezembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 19.788, de 17 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 10 de outubro de 2025, que renova, a partir de 1º de maio de 2024, a outorga anteriormente conferida à Sociedade Rádio Araguaia de Brusque Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Brusque, Estado de Santa Catarina.

Nº 1.834, de 3 de dezembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 19.935, de 3 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 13 de outubro de 2025, que transfere a concessão outorgada à HP 11 Comunicação Ltda. para a Philadelfia Comunicações Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora, em ondas curtas, no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Nº 1.835, de 3 de dezembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante do Decreto nº 12.759, de 26 de novembro de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 27 de novembro de 2025, que "Renova a concessão outorgada à TV Tocantins Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens em tecnologia digital, no Município de Anápolis, Estado de Goiás.".

Nº 1.836, de 3 de dezembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante do Decreto nº 12.760, de 26 de novembro de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 27 de novembro de 2025, que "Renova a concessão outorgada à Televisão Anhanguera S.A., para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens em tecnologia digital, no Município de Goiânia, Estado de Goiás.".

Nº 1.837, de 3 de dezembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante do Decreto nº 12.761, de 26 de novembro de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 27 de novembro de 2025, que "Renova a concessão outorgada à Fundação Educativa e Cultural Planalto de Poços de Caldas, para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens em tecnologia digital, com fins exclusivamente educativos, no Município de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais.".

Nº 1.838, de 3 de dezembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 19.532, de 26 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 16 de outubro de 2025, que torna sem efeito a permissão outorgada ao Sistema de Comunicação Anel do Brejo Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Camalaú, Estado da Paraíba.

Nº 1.839, de 3 de dezembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 11.804, de 9 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 8 de fevereiro de 2024, que torna sem efeito a permissão outorgada ao Sistema de Radiodifusão Luth Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Tefé, Estado do Amazonas.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Carlos Veras
Primeiro Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 19.847, de 25 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 16 de outubro de 2025, que renova, a partir de 20 de abril de 2019, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Onda Viva, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Marília, Estado de São Paulo.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil

OFÍCIO Nº 2116/2025/CC/PR

Brasília, *na data da assinatura digital*.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Carlos Veras
Primeiro Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 19.847, de 25 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 16 de outubro de 2025, que renova, a partir de 20 de abril de 2019, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Onda Viva, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Marília, Estado de São Paulo.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado

Documento assinado eletronicamente por **Rui Costa dos Santos**, **Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República**, em 04/12/2025, às 19:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **7191327** e o código CRC **35169ADE** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00333.001116/2025-61 SEI nº 7191327

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva da Casa Civil
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação de Documentação
Divisão de Publicação de Atos Oficiais

Brasília-DF, na data de assinatura.

À Divisão de Arquivo Central - DIARQ

Assunto: **ARQUIVAMENTO DE PROCESSO**

1. Encaminhamos o presente processo e documento digital (7191493) para arquivamento, tendo em vista a publicação do ato e o encerramento da atuação nesta Divisão.

DIVISÃO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS
Coordenação de Documentação

Documento assinado eletronicamente por **Bianca Cardilo Valente**, **Divisão de Publicação de Atos Oficiais**, em 04/12/2025, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **7191502** e o código CRC **7F284452** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/44f75860-2e53-448a-9f70-a35fa88e8211